JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires 4
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé 4
Prefeitura Municipal de Acorizal 4
Prefeitura Municipal de Água Boa 5
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 12
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 13
Prefeitura Municipal de Apiacás 14
Prefeitura Municipal de Arenápolis 15
Prefeitura Municipal de Aripuanã 16
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 43
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 46
Prefeitura Municipal de Cáceres 46
Prefeitura Municipal de Campinápolis 47
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 47
Prefeitura Municipal de Campo Verde 51
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 56
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 56
Prefeitura Municipal de Canarana 57
Prefeitura Municipal de Castanheira 59
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 67
Prefeitura Municipal de Cláudia 68
Prefeitura Municipal de Cocalinho 73
Prefeitura Municipal de Confresa 74
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 75
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 89
Prefeitura Municipal de Diamantino 90
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 109
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 110
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 113
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 167
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 175
Prefeitura Municipal de Itanhangá 175
Prefeitura Municipal de Itiquira 176
Prefeitura Municipal de Jaciara 176
Prefeitura Municipal de Jangada 177
Prefeitura Municipal de Juruena 199
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 199
Prefeitura Municipal de Marcelândia 199
Prefeitura Municipal de Matupá 260
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 263
Prefeitura Municipal de Nortelândia 270
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 271
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 274
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 275
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 278
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 278
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 278
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 278
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 283
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 284
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 284
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 287

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 288
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 288
Prefeitura Municipal de Paranatinga 289
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 290
Prefeitura Municipal de Poconé 290
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 290
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 291
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 292
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 292
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 293
Prefeitura Municipal de Poxoréu 302
Prefeitura Municipal de Querência 303
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 304
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 305
Prefeitura Municipal de Rio Branco 305
Prefeitura Municipal de Rondolândia 306
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 306
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 307
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 307
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 309
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 311
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 321
Prefeitura Municipal de São José do Povo 322
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 324
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 325
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 325
Prefeitura Municipal de Sinop 326
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 331
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 340
Prefeitura Municipal de Tesouro 341
Prefeitura Municipal de União do Sul 341
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 356
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 357

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES

ATO NORMATIVO Nº 70 2015

ATO NORMATIVO Nº 70/2015 DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS APROVOU E EU SANCIONO O SEGUINTE ATO NORMATIVO:

Art. 1º - Este Ato Estima a Receita e Fixa a Despesa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES, para o exercício financeiro de **2016**, em igual valor no total de **R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais);**

Art. 2º - A receita será arrecadada, mediante a contribuição mensal dos municípios consorciados, receitas devidas de anos anteriores de Municípios Consorciados, Receitas Tributarias, Transferências do Estado, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes deste ato, observando o seguinte desdobramento:

1-RECEITAS CORRENTES	Em R$
1.1 - ReceitasTributárias	5.000,00
1.2 – Receita Patrimonial	1.000,00
1.3 -Transferências Correntes	693.000,00
1.4 – Outras Receitas Correntes	1.000,00
TOTAL:	**700.000,00**

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros "Programas de Trabalho" a "Natureza da Despesa", que integram o presente Ato, e apresentam os seguintes desdobramentos:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO	Em R$
04 - Administração	
10 - Saúde	700.000,00
TOTAL:	**700.000,00**

2 – POR CATEGORIA ECONOMICA	Em R$
Despesas Correntes	700.000,00
Despesas de Capital	
TOTAL:	**700.000,00**

3 – POR ÓRGÃO	Em R$
Consorcio Intermunicipal De Saúde	
04 - Administração	
10 - Saúde	700.000,00
TOTAL:	**700.000,00**

Art. 4º - Fica o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES** a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares à conta de quaisquer recursos discriminados nos incisos do Parágrafo I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4. 320 de 17 de Março de 1.964, bem como realizar as operações a que se refere o Art. 167º, inciso VI, da Constituição Federal até o limite de 30% (Trinta por Cento) do total da despesa, fixada no Art. 1º deste Ato.

II - A realizar transposições, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um orgão para outro;

Art. 5º - Fica o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES** autorizado a realizar as operações a que se refere o Art. 7º, parágrafo 2º, da Lei n.º 4.320/64.

Art. 6º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPALDE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES**, em 31 de Dezembro de 2015.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE:

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Presidente - CISRTP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

PORTARIA 001-2016

PORTARIA Nº. 001/2016

"Dispõe sobre a nomeação da servidora Srª Márcia Aparecida da Silva para o cargo de Secretária Executiva do CISVAG interinamente, nos termos do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé c/c Lei 850/2005".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé- CISVAG, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, aprovou e ele homologa:

Artigo 1º - A Nomeação da Srª. **Márcia Aparecida da Silva**, brasileira, portadora do RG 10.175.366 SSP/MG, e inscrita no CPF: 880.496.551-72, para exercer interinamente o cargo de ***Secretária Executiva do CISVAG*** nos termos do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé c/c Lei 850/2005, em substituição a Srª *Andressa Carla Costa de Souza*, que estará afastada por motivos de saúde, conforme atestado médico anexo, por 06 (seis) meses no período de 13 de janeiro de 2016 a 12 de julho de 2016.

Art. 2º - Para exercer a função irá receber a diferença da remuneração relativa entre o cargo de Diretora Administrativa e Financeira e o cargo de Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pontes e Lacerda, 28 de janeiro de 2016.

_____

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Presidente do CISVAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

EXTRATO DOS CONTRATOS 01,02,03 E 04/2016.

EXTRATO DE CONTRATO 01/2016

CONTRATO Nº 01/2016 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT E A EMPRESA E. B. DE SOUZA SHOW E EVENTOS-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DO ACORIFOLIA – CARNAVAL DE RUA.

VALOR – R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS);

DATA DO SHOW: 06 DE FEVEREIRO DE 2016;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO– 25 DE JANEIRO DE 2016;

EXTRATO DE CONTRATO 02/2016

CONTRATO Nº 02/2016 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT E A EMPRESA E. B. DE SOUZA SHOW E EVENTOS-ME.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DO ACORIFOLIA – CARNAVAL DE RUA.

VALOR – R$ 14.000,00 (CATORZE MIL REAIS);

DATA DO SHOW: 07 DE FEVEREIRO DE 2016;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO – 25 DE JANEIRO DE 2016;

EXTRATO DE CONTRATO 03/2016

CONTRATO Nº 03/2016 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT E A EMPRESA JOÃO CRISTINO DE FRANÇA & NARA REGINA MACIEL LTDA -ME.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DO ACORIFOLIA – CARNAVAL DE RUA.

VALOR – R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS);

DATA DO SHOW: 08 DE FEVEREIRO DE 2016;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO – 25 DE JANEIRO DE 2016;

EXTRATO DE CONTRATO 04/2016

CONTRATO Nº 04/2016 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT E A EMPRESA SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DO ACORIFOLIA – CARNAVAL DE RUA.

VALOR – R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS);

DATA DO SHOW: 09 DE FEVEREIRO DE 2016;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO – 25 DE JANEIRO DE 2016;

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016

REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADA: MUNICIPIO DE ACORIZAL – MT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS ACONTECIMENTOS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS (PALESTRAS, CULTO ECUMENICO, SOLENIDADES, INAUGURAÇÕES, POSSES, DATAS FESTIVAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT.

A Pregoeira Oficial do Município de Acorizal – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial n. 01/2016, Registro de Preço, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** , cuja abertura ocorreu às 01/02/2016 às 08h00min. , na sede da Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, sagrou-se vencedora a empresa **EMILIO SOARES DE SOUZA-ME**, que atendeu ao Edital e apresentou o preço total dos Itens de 01 ao 20 de **R$852.800,00** (oitocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Acorizal/MT, 01 de Fevereiro de 2016.

Shelma Taques da Silva

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
CONVENIO 001/2016

Convenente: Prefeitura Municipal de Água Boa

Conveniado: Instituto Lions da Visão

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o repasse dos recursos financeiros pelo município de Água Boa para custear despesas de cirurgias de catarata.

Valor: R$ 64.300,00 (Sessenta e quatro mil e trezentos reais).

Data: 18.01.2016

Vigência: 31.12.2016

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
CONVENIO 002/2016

Convenente: Prefeitura Municipal de Água Boa

Conveniado: Associação Beneficente Lar da Criança de Água Boa

Objeto: O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro pelo Município a Associação Beneficente Lar da Criança de Água Boa, à Título de Cooperação Técnica-Financeira entre partícipes; consistindo no repasse de recursos financeiros por parte da Concedente, tendo como objetivo dar suporte temporário às crianças e adolescente até o ponto de estabelecerem-se emocionalmente e socialmente e devolvê-los à sociedade.

Valor: R$ 24.840,00

Data: 28.01.2016

Vigência: 31.12.2016

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO ADITIVO 001/2016

TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 096/2015.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 ao Contrato n°. 096/2015 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **CONSDEPI CONSTRUTORA LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, oMunicípio de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr**. Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. **2.019.647 SSP/GO** e do CPF nº. **333.126.801-15**, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Consdepi Construtora Ltda.** , devidamente inscrita no CNPJ nº 12.123.368/0001-26 e Inscrição Estadual nº 13.430.793-3, estabelecida à Avenida São Paulo n° 1040, Distrito Industrial, Primavera do Leste - MT, 78.850-000 representada neste ato por **Divair Aparecido da Pieri**, **doravante denominado CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Prorrogação de Prazo de execução da obra.

1.3 – Prorrogação da vigência do Contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterada a Cláusula Quarta – Do prazo, condições e entrega do objeto; ficando prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 07 de março de 2016.

2.2 - Fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato; ficando prorrogada por mais 90 (noventa) dias, até o dia 04 de abril de 2016

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 – Devido as condições climáticas, período chuvoso não foi possível dar continuidade ao serviço de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Agrovila Serrinha motivo pelo qual a necessidade de celebração deste Termo Aditivo ao Contrato Originário. Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado nas Clausula Quarta, item 4.6 e na Clausula Quinta, item 5.1 do Contrato originário e no Art. 57 § 1º inciso II da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA.

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLAUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Água Boa, 05 de Janeiro 2.016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 118/2015

PREGÃO PRESENCIAL 049/2015

OBJETO: Contratação de Empresas para Serviços de Exames Cardiológicos para a Secretaria de Saúde, de acordo Termo de Referencia, Anexo I do edital.

O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, Mauro Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação, Processo Licitatório 118/2015, na modalidade de Tomada de Preço n°. 049/2015, por razões de interesse público e devido à orientação técnica do Departamento de Consultoria e Capacitação da Empresa ACPI. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei n°. 8.666/93, art. 53 da Lei nº. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

Água Boa, 01 de fevereiro de 2016.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO CONTRATO 001/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: KLC Consultoria em Gestão Publica Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados visando a elaboração do concurso publico.

Valor: 100.000,00

Data: 12.01.2016

Vigência: 10.05.2016

Licitação: TP 025/2015

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
ATA REGISTRO DE PREÇO 004/2016

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Água Boa

Fornecedor Registrado: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, R.C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTA ME, V.S. COSTA & CIA LTDA

Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para a Secretaria de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VENCEDORA	UNIT	TOTAL
18	Termômetro Digital de Máxima e Mínima - INCOTERM	8	R.C	52,00	416,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VENCEDORA	UNIT	TOTAL
19	Suporte para soro com regulagem de altura, com rodizio (altura mínima 1,85 mt. e máxima 2,15 mt.) - ROTAL	10	R.C	155,00	1.550,00
20	Carro de curativo inox, armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízios de 3°, acompanha 01 balde em alumínio polido e 01 bacia inoxidável. Dimensão 0,75m x 0,45m larg x 0,80m altura. – SANTA LUZIA / SL 028	4	AGNUS	824,90	3.299,60
21	Foco de luz clinico e ginecológico com as características: Foco de Luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos, com haste superior flexível e cromada, pedestal com haste inferior pintada, altura variável de 90 a 150cm, pintura em epóxi a 250°C de alta resistência, base do pedestal com 04 rodízios, alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220v 50/60hz, lâmpada halogêneo 12v x 20w, peso liquido 5kg - ROTAL	10	R.C	366,31	3.663,10
22	Braçadeira para injeção em base tubular, com altura regulável de 0,80 x 1,20m, apoio pra braço tipo concha em chapa aço esmaltada, acolchoada, pés revestidos com ponteiras plásticas. - ROTAL	5	R.C	177,77	888,85
23	Balança para pesar e medir pessoas, capacidade até 180kg, divisão de 100gr, display de cristal líquido de 4 dígitos, com backligth, plataforma de aço inox de 34 x 42cm, coluna (indicador até o chão) 130cm, dimensão do retrátil 01 m a 02m. – LIDER LINHA P150C	5	K.C.R.S	1.030,00	5.150,00
24	Balança digital pediátrica para até 15kg, com concha - BALMAK ELP25BB	5	V.S	540,00	2.700,00
25	Autoclave 30 litros, horizontal, painel digital, porta barreira simples, inox e alumínio, 220v – STERMAX 30ASE	5	V.S	2.650,00	13.250,00
26	Seladora com a finalidade especifica de selar as embalagens utilizadas nos ciclos de esterilização realizados em autoclaves, 220v. – STERMAX / SELAB220	10	AGNUS	193,12	1.931,20
28	Escadinha p/ maca (divã), em aço tubulares, com 2 degraus, revestidos com borracha antiderrapante. - ROTAL	15	R.C	91,00	1.365,00
29	Armário Vitrine, com 02 portas. - ROTAL	4	R.C	766,99	3.067,96
32	Maca ginecológica medindo 1,80 x 0,52 x 0,80 (C x L x A) - ROTAL	5	R.C	966,99	4.834,95
33	Câmara refrigerada Visa Cooler Multiuso, 220v, comando digital micro processado, alarme de máxima e mínima temperatura, porta de vidro transparente. – INDREL / RVV22D	3	INDREL	11.290,00	33.870,00

Valor: 75.986,66 (Setenta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Data: 15.01.2016

Vigência: 12 meses

Licitação PE 056/2015

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
ATA REGISTRO DE PREÇO 003/2016

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Água Boa

Fornecedor Registrado: E.M.P Souza Me

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios de consumo na Merenda Escolar para o ano letivo de 2016.

Item	Material de consumo	Unidade	Qtde	Vencedor	Media	Total
1	ABACAXI	KG	7.154	JOSE G Q DA SILVA	4,90	35.054,60
2	ABOBORA CABOTIÁ – MORANGA	KG	2.200	JOSE G Q DA SILVA	1,55	3.410,00
4	AÇAFRÃO 500 G - PAIOL	PCT	546	MOREIRA	8,20	4.477,20
5	ACHOCOLATADO DE MORANGO LATA 400G - ITALAC	UND	1.000	COMERCIAL LUAR	6,45	6.450,00
6	ACHOCOLATADO 400 G - MERILU	PCT	1.200	COMERCIAL LUAR	2,65	3.180,00
7	AÇUCAR 2KG – DOCE DIA	PCT	3.775	COMERCIAL LUAR	4,19	15.817,25
8	ADOÇANTE STEVIA LIQUIDA 100ML MAGRO	UND	30	COMERCIAL LUAR	11,58	347,40
9	ALHO - CHINES	KG	1.122	JOSE G Q DA SILVA	20,08	22.529,76
10	AMENDOIM 500 G - PINDUCA	UND	700	COMERCIAL LUAR	4,95	3.465,00
11	AMIDO DE MILHO 500 G - QUERO	UND	250	COMERCIAL LUAR	5,45	1.362,50
13	ARROZ TIPO 1 INTEGRAL 1 KG - DALLAS	PCT	200	MOREIRA	5,00	1.000,00
14	AVEIA EM FLOCOS 500 G – NATU'S	UND	500	COMERCIAL LUAR	5,69	2.845,00
15	BANANA NANICA - BAIANA	KG	11.170	JOSE G Q DA SILVA	2,85	31.834,50
16	BATATA DOCE – TIPO I	KG	2.450	JOSE G Q DA SILVA	1,82	4.459,00
17	BATATA INGLESA – TIPO I	KG	4.689	JOSE G Q DA SILVA	3,52	16.505,28
18	BETERRABA – TIPO I	KG	2.320	JOSE G Q DA SILVA	1,62	3.758,40
19	BOLACHA SALGADA 400 G - DALLAS	PCT	4.300	COMERCIAL LUAR	2,89	12.427,00
20	BOLACHA SALGADA INTEGRAL 360G DALLAS	PCT	180	MOREIRA	3,00	540,00
21	BOLACHA DOCE MAISENA 400 G - DALLAS	PCT	3.200	COMERCIAL LUAR	2,89	9.248,00
22	BOLACHA DOCE ROSQUINHA 400G - DALLAS	PCT	3.400	COMERCIAL LUAR	2,99	10.166,00
23	BOLACHA DOCE 400 G - DALLAS	PCT	600	COMERCIAL LUAR	2,99	1.794,00
25	CANELA EM CASCA 20 G - MIKA	PCT	600	COMERCIAL LUAR	1,44	864,00
26	CANELA EM PÓ 10 G - MIKA	PCT	400	COMERCIAL LUAR	1,44	576,00
27	CANJICA - SINHA	PCT	700	MOREIRA	1,70	1.190,00
31	CEBOLA	KG	3.270	JOSE G Q DA SILVA	3,55	11.608,50
32	CENOURA – TIPO I	KG	3.461	JOSE G Q DA SILVA	1,66	5.745,26
33	CHÁ DE ERVAS (DIVERSOS) - LEÃO	CX	1.200	COMERCIAL LUAR	2,39	2.868,00
34	CHUCHU – TIPO I	KG	2.145	JOSE G Q DA SILVA	2,76	5.920,20
35	COCO RALADO 100 G – BOM COCO	UND	1.300	COMERCIAL LUAR	2,19	2.847,00
36	COLORAU 500G - SINHA	PCT	490	COMERCIAL LUAR	2,99	1.465,10
37	CRAVO DA ÍNDIA 10G – BOM GOSTO	PCT	800	COMERCIAL LUAR	1,99	1.592,00
39	FARINHA DE FUBÁ - SINHA	KG	940	MOREIRA	2,30	2.162,00
40	FARINHA DE MANDIOCA – BOM GOSTO	KG	1.270	COMERCIAL LUAR	4,49	5.702,30
41	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 KG - VITORIOSA	KG	4.610	COMERCIAL LUAR	2,89	13.322,90
45	FERMENTO BIOLOGICO 125 G - SAF	UND	730	COMERCIAL LUAR	4,89	3.569,70
46	FERMENTO QUIMICO 100 G - NITA	UND	1.220	COMERCIAL LUAR	2,29	2.793,80
48	FRANGO COXA E SOBRECOXA - FRIATO	KG	12.664	JOSE G Q DA SILVA	8,09	102.451,76
50	GELATINA DE FRUTA DIET/LIGHT/ZERO 12G ROYAL	CX	180	MOREIRA	2,13	383,40
51	IOGURTE NATURAL - PAULISTA	UND	2.160	JOSE G Q DA SILVA	2,88	6.220,80
52	LARANJA	KG	11.370	JOSE G Q DA SILVA	1,32	15.008,40
53	LENTILHA 500 G - MIKA	UND	800	MOREIRA	6,00	4.800,00
54	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G PIRACANJUBA	UND	400	MOREIRA	8,00	3.200,00
55	LEITE UHT (CAIXINHA) - VENCEDOR	CX	23.750	COMERCIAL LUAR	3,22	76.475,00
57	LEITE ZERO LACTOSE UHT - PIRACANJUBA	CX	500	MOREIRA	4,65	2.325,00
58	LEITE DE SOJA EM PÓ 350 G - NATUS	PCT	150	MOREIRA	21,26	3.189,00
59	LIMÃO - TAITI	KG	1.000	JOSE G Q DA SILVA	2,99	2.990,00
60	LINGUIÇA MISTA SEM PIMENTA - REZENDE	KG	2.400	JOSE G Q DA SILVA	12,99	31.176,00
61	MAÇÃ NACIONAL	KG	10.970	JOSE G Q DA SILVA	5,86	64.284,20
62	MACARRÃO COM OVOS (ESPAGUETE) 500 G STA FELICIDADES	UND	1.360	COMERCIAL LUAR	2,29	3.114,40
63	MACARRÃO C/ OVOS (TIPO AVE-MARIA) 500G - DALLAS	UND	300	COMERCIAL LUAR	2,39	717,00
64	MACARRÃO COM OVOS (PARAFUSO) 500 G – STA FELICIDADES	UND	1.400	COMERCIAL LUAR	2,29	3.206,00
65	MACARRÃO INTEGRAL (ESPAGUETE) 500 G DALLAS	UND	100	MOREIRA	3,50	350,00
67	MAMÃO	KG	6.590	JOSE G Q DA SILVA	2,79	18.386,10
68	MANDIOCA – DU VEIO	KG	1.870	JOSE G Q DA SILVA	4,13	7.723,10
70	MARGARINA LIGTH 500 G - DORIANA	UND	100	JOSE G Q DA SILVA	4,49	449,00
72	MILHO PARA PIPOCA 500 G – BOM GOSTO	UND	800	COMERCIAL LUAR	1,99	1.592,00
75	OLEO DE GIRASSOL 900 ML - VITALIV	LATA	100	MOREIRA	6,84	684,00
76	OVOS - GRANJA	DUZIA	2.045	JOSE G Q DA SILVA	4,68	9.570,60
79	POLVILHO DOCE/AZEDO 500 G - MIKA	PCT	1.000	COMERCIAL LUAR	3,59	3.590,00
80	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU 500 ML – SO FRUTA	EMBALAGEM	6.000	JOSE G Q DA SILVA	4,34	26.040,00
81	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA 500 ML – SO FRUTA	EMBALAGEM	5.000	JOSE G Q DA SILVA	5,20	26.000,00

82	POLPA DE FRUTA SABOR PÊSSEGO 500 ML – SO FRUTA	EMBALAGEM	5.000	JOSE G Q DA SILVA	5,20	26.000,00
83	POLPA DE FRUTA SABOR UVA 500 ML – SO FRUTA	EMBALAGEM	5.000	JOSE G Q DA SILVA	5,19	25.950,00
84	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 500 ML – SO FRUTA	EMBALAGEM	6.000	JOSE G Q DA SILVA	5,19	31.140,00
85	REPOLHO	KG	5.165	JOSE G Q DA SILVA	3,06	15.804,90
86	SAL - MASTER	KG	1.040	COMERCIAL LUAR	1,24	1.289,60
87	SALSICHA - FRIATO	KG	970	JOSE G Q DA SILVA	5,96	5.781,20
89	TOMATE	KG	5.805	JOSE G Q DA SILVA	5,69	33.030,45
90	VINAGRE 750 ML - VITALIA	UND	500	COMERCIAL LUAR	1,99	995,00

Valor: R$ 806.814,56 (Oitocentos e seis mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

Data: 14.01.2016

Vigência: 12 meses

Licitação PR 059/2015

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTO

Água Boa – MT, 26 de Janeiro de 2016.

Relatório de Esclarecimento

Vimos por meio deste prestar esclarecimentos sobre o levantamento de vagas relativas ao Concurso N.º 001/2012 de Janeiro de 2013. Para o cargo de Professor - Pedagogia foi solicitado quarenta (40) vagas para a zona urbana e vinte (20) para cadastro de reserva. Porém, o correto seria trinta (30) vagas para a zona urbana e vinte (20) para cadastro de reserva, pois as dez (10) vagas solicitadas para a Escola de Educação Infantil Pró-infância, foram solicitadas **erroneamente**, pois tais vagas deveriam estar juntamente com o cadastro de reserva e não de vagas disponíveis, porque, nesta data, a Escola ainda não existia, conforme cópia da Lei Municipal em anexo.

Sendo assim, por conta deste erro e da não correção do mesmo em tempo hábil, cumpriu-se o que consta no Edital do Concurso 001/2012, tendo sido convocados e efetivados professores, preenchendo as quarenta (40) vagas, sendo a última candidata a assumir o cargo de professora a senhora Olga Martins Quirino.

Primeira Vaga - LILIAN MARIA RODRIGUES DA SILVA, tomou posse no dia 05.02.2013 e solicitou sua exoneração em 06.02.2013. Por um lapso sua portaria não foi publicada, e que em sua vaga foi convocada a candidata RITA SCHIAVINATO TRENTIN.

Segunda Vaga - IRACI SANTANA LIMA TORQUATO, solicitou sua exoneração na data de 01.08.2013, por meio da Portaria Nº 141, de 01 de agosto de 2013, em sua vaga foi **convocada a candidata EVELYN CRIS AMORIM PEREIRA.**

Terceira Vaga - CORACI MACHADO ARAÚJO, solicitou sua exoneração na data de 23.09.2013, por meio da Portaria N.º 181/2013.

Justificativa: Esta servidora possuía uma carga horária de 25 horas semanais, sendo o concurso e carga horária de 40 horas semanais, não havendo compatibilidade de horário.

Quarta Vaga - DIVINO RODRIGUES DE SOUZA, exonerado em 29.01. 2015, por meio da Portaria 15/2015.

Justificativa: O servidor encontrava-se afastado por dois anos consecutivos para tratar de assuntos particulares, no período de 15.10.2012 a 15. 10.2014 e, após esse período, pediu exoneração de seu cargo, em sua vaga foi convocada a candidata ELEUZA APARECIDA DANTAS PIMENTA.

Sexta Vaga - ROSANGELA NEVES OLIVEIRA, solicitou sua exoneração na data de 31.07.2015.

Justificativa: Mudou-se para outro município para assumir outro concurso. Não houve convocação pelo fato do Município ter chamado candidatos a mais sem ter vaga livre, para fecha a 40 vagas disponibilizadas no Concurso nº001/2013.

Sétima a Décima Terceira Vagas - Servidores APOSENTADOS;

MARGARIDA CAMPOS VALÉRIO, aposentada em 01.11.2014, por meio da Portaria 34/2014.

Justificativa: em sua vaga foi convocada a candidata MICHELLY DE SOUZA ORTZ.

IRENE MARIA BATISTA, aposentada na data de 01.06.2014 por meio da Portaria 14/2014.

Justificativa: Esta servidora possuía carga horária de 25 horas semanais, sendo que o concurso tem carga horária de 40 horas semanais.

VALDIONÉSIA PURCENA ROSA OLIVEIRA, aposentada em 01.06.2015, por meio da Portaria 023/2014.

Justificativa: Esta servidora pertencia ao quadro de professores da Escola Municipal do Campo Bela Vista com uma carga horária de 30 horas semanais, sendo que há mais candidatos classificados para a zona rural, conforme cópia em anexo, nem vaga disponível, pois a quantidade de alunos naquela localidade diminui.

LENI MARIA FRAPPORTI, aposentada na data de 20.07.2015, por meio da Portaria 027/2015.

Justificativa: Informamos que LENI MARIA SEGATTO e LENI MARIA FRAPPORTI, são a mesma pessoa e que em sua vaga foi convocada a candidata OLGA MARTINS QUIRINO.

IVONE ARAUJO LIMA, aposentada em 01.10.2015, por meio da Portaria 034/2015.

Justificativa: Informamos que a servidora aposentou-se após a data final da prorrogação do concurso que foi em 31.08.2015, conforme Portaria em anexo.

DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A contratação de servidores temporários em substituições a Professores na função de **Diretor (a) e Coordenador (a)** se faz necessário pelo fato do servidor efetivo exercer a Função de Diretor (a) ou Coordenador (a) temporariamente por meio de eleição pela Comunidade Escolar, conforme Lei Municipal Nº 600, de 26 de outubro de 2001, pelo fato de não termos, no Plano de Cargos e Salários, os **Cargos** de Diretor (a)/ Coordenador(a).

Sendo assim, tais funções são exercidas por um servidor (Professor) efetivo, no qual exercerá a Função temporariamente. Seguem abaixo relacionados os nomes dos servidores contratados temporariamente em substituição a Diretor (a) e Coordenador (a) Pedagógico, **bem como, em substituições a Licenças Médicas, Licenças Maternidade e Licenças Prêmio:**

MARIA MADALENA DA SILVA THEMOTEO LEONARDO.

Justificativa: Substituição a Gabriela de Oliveira Canedo – Direção.

SIRLEIDE GOMES DOS SANTOS LAMBLEM.

Justificativa: Substituição a Leni Maria Fraportti – Licença Prêmio; Licenças Médicas.

ROSANE ALVES MIOTI

Justificativa: Substituição em Licença Prêmio/ Licença Médica.

SALETE TELEKEN KNOPF

Justificativa: Substituição a Jossara Aparecida C. Vacariano - em Readaptação

ADRIANA GAVIRAGHI TIBOLA

Justificativa: Contrata Temporariamente na Função de Diretora por se tratar de uma Escola Nova e ainda não ter ocorrido eleição.

ANA CAROLINA PATRICIA DA SILVA

Justificativa: Substituição à Nilva Paula Stein - Coordenadora

SALETE DAMAREN

Justificativa: Contratada temporariamente na Escola Municipal do Campo Bela Vista, na Função de Apoio Administrativo Educacional infraestrutura/ nutrição, por não ter candidato do concurso classificado.

SIRLEI KAPP TREVISOL

Justificativa: Substituição a Nubia Rosana Reinher Foschiera – Coordenação.

SERINEIDE KLEIN WILLE

Justificativa: Substituição a Ledir Scherer Galera – Direção.

RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA THEOBALDO

Justificativa: Substituição a Licença Médica.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Agnaldo Lansoni

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
ATA REGISTRO DE PREÇO 002/2016

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Água Boa

Fornecedor Registrado: E.M.P Souza Me

Objeto: A presente Ata de Registro de Preço visa à contratação de empresa para serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede de Ensino Público no município de Água Boa MT para o ano de 2016.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	KM	UNITARIO	TOTAL
1	Transporte Escolar Rota 01	21.780	5,12	111.513,60
2	Transporte Escolar Rota 02	20.086	5,12	102.840,32
3	Transporte Escolar Rota 03	35.816	5,12	183.377,92
4	Transporte Escolar Rota 04	21.780	5,12	111.513,60
5	Transporte Escolar Rota 05	45.254	5,12	231.700,48
6	Transporte Escolar Rota 06	31.702	5,12	162.314,24
7	Transporte Escolar Rota 07	53.240	5,12	272.588,80
8	Transporte Escolar Rota 08	23.716	5,12	121.425,92
9	Transporte Escolar Rota 09	38.720	5,12	198.246,40

Valor: 1.495.521,28 (Um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

Data: 11.01.2016

Vigência: 12 meses

Licitação PR 058/2015

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO ADITIVO 003/2016

TERMO ADITIVO Nº. 003/2016 AO CONTRATO Nº. 171/2013.

TERMO ADITIVO Nº. 003/2016, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e **SBRUSSI E SBRUSSI LTDA - ME**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. **2.019.647 SSP/GO** e do CPF nº. **333.126.801-15**, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **SBRUSSI E SBRUSSI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.947.276/0001-35, localizada na Av. Planalto, 367, Centro, Água Boa – MT, neste ato representado pelo Sr. **Dhioneyson Sbrussi**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 1395329-0 SSP/MT, CPF nº 005.300.621-60, domiciliado na Rua 21, n° 941, Guarujá, Água Boa – MT **doravante denominado CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Prorrogação do Contrato nº. 171/2013.

1.3 – O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/01/2017.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Fica alterada à Cláusula Sexta – Do Prazo de Execução e Vigência do contrato originário; ficando sua vigência prorrogada por doze (12) meses, até o dia 31 de janeiro 2.017, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

2.2 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.4 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras e a prestação de comunicação multimídia (SCM), para fornecer acesso à internet por meio de LINK DEDICADO IP CONECT 30 MB + VLAN, com dupla abordagem, com rotas e meios de transmissão distintos, para todas as secretarias se fazem necessário, visto que se trata de serviços qualificados indispensáveis para que as Secretarias logrem sucesso em seus trabalhos, além de ser economicamente viável para a CONTRATANTE.

2.4 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 incisos IV, da Lei nº. 8.666/93 e nas Cláusulas Sexta do Contrato nº. 171/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLAUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Água Boa, 29 de janeiro 2.016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO ADITIVO 003/2016

TERMO ADITIVO Nº. 003/2016 AO CONTRATO Nº. 050/2013.

TERMO ADITIVO Nº. 003/2016, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e **LEÃO E FERREIRA DA SILVA LTDA.**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr**. Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. **2.019.647 SSP/GO** e do CPF nº. **333.126.801-15**, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **LEÃO E FERREIRA DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.469.622/0001-42, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 2.000, sala 1201, Centro Empresarial Cuiabá, Bosque da Saúde, Cuiabá – MT, CEP 78.050-000 neste ato representada pela **Sra. Neyde Ferreira Leão, doravante denominado CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Prorrogação do Contrato nº. 050/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterada à Cláusula Quinta – Do Prazo do contrato originário; ficando sua vigência prorrogada pelo prazo de 315 (trezentos e quinze) dias, até o dia 12 de Dezembro 2.016.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

3.2 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que os projetos constantes do Contrato originário não foram realizados em sua totalidade, por ordem e interesse da administração, em virtude das condições financeiras do Município e considerando que se trata de projetos do interesse do Município, além de ser economicamente viável para a CONTRATANTE.

3.3 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1º,incisos III da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato nº. 050/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Água Boa, 29 de janeiro 2.016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
ATA REGISTRO DE PREÇO 001/2016

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Água Boa

Fornecedor Registrado: **LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**

Objeto: A presente Ata de Registro de Preço visa à futura e eventual aquisição de uma plataforma articulada tipo guindaste para ser instalada em um veículo adequado para a secretaria de Infraestrutura.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT.	TOTAL
1	Guindaste	1	UNID	150.000,00	150.000,00

Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Data: 08.01.2016

Vigência: 12 meses

Licitação PR 057/2015

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO ADITIVO 001/2016

Contrato 021/2015

Vendedor: Prefeitura Municipal de Água Boa

Comprador: Valmor Antônio Bernieri & Cia Ltda

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a anulação de parte da venda da área de 1,428 hectares, ficando uma área remanescente de 7. 381,04m² e anular o Termo de Ajustamento de Indenização.

Data 25.01.2016

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO CONTRATO 006/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: afé Society Ltda.

Objeto: Contratação de banda para animação do Carnaval 2016.

Valor: 135.000,00

Data: 20.01.2016

Vigência: 07.03.2016

Licitação: IL 001/2016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
CONVENIO 003/2016

Convenente: Prefeitura Municipal de Água Boa

Conveniado: Sociedade Pestallozzi de Agua Boa MT

Objeto: O presente convênio tem por objetivo o repasse financeiro pelo município a Sociedade Pestalozzi de Água Boa, para organização e operacionalização da Escola da Sociedade Pestalozzi, na manutenção e prestação de serviços considerados como essenciais para a entidade, admitindo-se o gasto dos recursos provenientes do presente convênio exclusivamente com despesas de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros pessoa física e jurídica, bem como a realização do transporte de alunos com necessidades especiais para as escolas regulares do Município, em virtude do meio de transporte ser adaptado para atender a demanda dos alunos especiais.

Valor: R$ 156.000,00

Data: 28.01.2016

Vigência: 31.12.2016

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO CONTRATO 005/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Moreira Com. Prod. Alimentícios.

Objeto: O presente Contrato visa a contratação de empresa para o fornecimento de gênero alimentício de consumo na merenda escolar para letivo de 2016.

Valor: 24.300,60

Data: 14.01.2016

Vigência: 12 (doze) meses

Licitação: PR 059/2015.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO CONTRATO 004/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: José G. Q da Silva.

Objeto: O presente Contrato visa a contratação de empresa para o fornecimento de gênero alimentício de consumo na merenda escolar para letivo de 2016.

Valor: 588.832,01

Data: 14.01.2016

Vigência: 12 (doze) meses

Licitação: PR 059/2015.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO CONTRATO 003/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Comercial Luar Eireli.

Objeto: O presente Contrato visa a contratação de empresa para o fornecimento de gênero alimentício de consumo na merenda escolar para letivo de 2016.

Valor: 193.681,95

Data: 14.01.2016

Vigência: 12 (doze) meses

Licitação: PR 059/2015.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO CONTRATO 002/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Gextec Gestão em Tecnologia Ltda EPP.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2015 do Pregão Presencial nº 035/2014 destinado a Contratação de Empresa para licença de uso de Software web e integrado, aplicado a gestão pública bem como a conversão de dados existentes, implantação e suporte técnico.

Valor: 454.200,00

Data: 12.01.2016

Vigência: 12 (doze) meses

Licitação: Adesão da Ata de Registro de Preço 001/2015 do Pregão Presencial nº. 035/2014.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO ADITIVO 001/2016

TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO Nº. 139/2015.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2016, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e **ELAIDE INES KOHL ME**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr**. Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. **2.019.647 SSP/GO** e do CPF nº. **333.126.801-15**, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **ELAIDE INES KOHL ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.624.670/0001-20, com sede a Av. Norberto Schwantes, 366, Centro II, Água Boa – MT, CEP 78.635-000, neste ato, representada por **Elaide Inês Kohl**, brasileira, empresária, portadora de Cédula de Identidade RG nº. 1065396-1 SJ/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº. 633. 128.830-91**, doravante denominado CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Prorrogação do Contrato nº. 139/2015.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterada à Cláusula Quinta – Do Prazo do contrato originário; ficando sua vigência prorrogada pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, até o dia 15 de Julho 2.016.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – Solicito prorrogação de prazo de vigência do contrato para a conclusão dos trabalhos. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1º,incisos II da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato nº. 139/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Água Boa, 18 de janeiro 2.016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 02/2015

EDITAL Nº 04/2016

HOMOLOGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

HOMOLOGA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, de ordem do **Sr. Mauro ROSA DA SILVA,** Prefeito Municipal, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº **2906/2015**, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal n°**1282/2015,** e demais legislações aplicáveis à espécie; torna público O Edital **Nº 04/2016 de Homologação dos Classificados do Processo Seletivo Nº 02/2015**; após a análise dos recursos, em definitivo é a seguinte:

RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2015:

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Água Boa - MT através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que torna sem efeito a Publicação do Termo Aditivo 001/2015 do Contrato 021/2015.

Motivo: Termo Aditivo não firmado.

Data da Circulação: Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM, Quinta-Feira, dia 03 de Dezembro de 2015, Ano X, nº 2.365, páginas 12 e 13.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2016

TOMADA DE PREÇO 001/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica na capital do Estado de Mato Grosso, conforme descriminado no Anexo I, Termo de Referencia.

O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, Mauro Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação, Processo Licitatório 006/2016, na modalidade de Tomada de Preço n°. 001/2016, por razões de interesse público e considerando que as cotações de preços anexadas ao processo estão com datas vencidas. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei n°. 8.666/93, art. 53 da Lei nº. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

Água Boa, 01 de fevereiro de 2016.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
CONVENIO 004/2016

Convenente: Prefeitura Municipal de Água Boa

Conveniado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA – CISMA

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo o repasse financeiro pelo Município, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA, para organização e operacionalização do CISMA na manutenção e prestação de serviços considerados como essenciais de saúde nos atendimentos ambulatorial, hospitalar e de serviços de apoio diagnóstico e terapêuticos de natureza especializada as populações do conjunto de municípios que compõem o Consórcio.

Recurso	Valor mensal	Valor Anual
Contrapartida do Município	153.500,00	1.842.000,00
PAICI	19.810,08	237.720,96
Total		**2.079.720,96**

Valor: R$ 2.079.720,96

Data: 28.01.2016

Vigência: 31.12.2016

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SINFRA
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 105/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 105/2014

Pelo presente Instrumento Particular (termo aditivo), de um lado a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Tiradentes, 40, centro, nesta cidade de Alto Paraguai/MT, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20, neste instrumento doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro, Empresa POLIAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ nº 37,463,726/0001 - 70, estabelecida na Rua H, Distrito Indústrial n- 500 em Cuiabá, neste ato doravante denominado CONTRATADA, resolvem Aditivar o Contrato em epigrafe, conforme as condições abaixo estipuladas:

DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA.

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas a execução dos trabalhos definidos e especificados na clausula primeira do contrato nº 105/2014 DO OBJETO.

Justifica se o presente termo aditivo de prazo eis que não foi possível concluir a obra por motivos de força maior, legalmente amparada nos termos da Lei 8666/93.

I – DO OBJETO

Pelo presente TERMO ADTIVO, as partes resolvem de comum acordo, prorrogar por mais 180 dias, ou seja, até a data de 24/07/2016 o prazo de vigência do contrato nº 105/2014.

II- DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subclausulas do contrato em referência ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

IV – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino/MT, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições as partes, através de seus representantes designados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Alto Paraguai – MT, 26 de janeiro de 2016.

_____ _____

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA POLIAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

PREFEITO MUNICIPAL SÓCIO PROPRIETÁRIO

CONTRATANTE CONTRATADA

SINFRA
PORTARIA Nº 010/2016

PORTARIA Nº 010/2016

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, **Adair José Alves Moreira,** no uso de suas atribuições legais, considerando imperativo legal de transparência na execução físico e financeira dos serviços de obras de engenharia; considerando necessidade de disciplinar o processo de informações Geo-Obras; considerando que o sistema de lançamento da informações GEO-OBRAS, possui prazos fixos e delimitados, **RESOLVE:**

Art. – 1º- Fica determinado que a partir da presente data, o fluxo de processos de pagamento de medições de obras e serviços de engenharia pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai terá o seguinte caminho: o contratado protocola o pedido de medição na recepção contendo planilha, nota fiscal e relatório fotográfico dos serviços a serem pagos. A partir deste passo, o processo deve ser autuado e encaminhado à gerência de convênio para providenciar as guias de retenção de tributos e impostos, lançar no SICONV e verificar a compatibilidade com o conveniado; em seguida será encaminhado para o Departamento de Contabilidade para empenho e liquidação; após para o Setor de Geo Obras para lançamento no sistema do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso-TCE. Por último, encaminha-se para a tesouraria realizar a transferência bancária.

Art. – 2º. A não observância do que dispõe o artigo 1º desta Portaria implicará em responsabilidade administrativa de quem der causa.

Art. – 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009

DIVULGA o GABARITO PRELIMINAR das provas escritas.

O Senhor Prefeito Municipal **Mauricio Joel de Sá**, e a presidente da **Comissão Examinadora do Concurso Público, senhora Jusinéia Menezes de Carvalho**, nomeada pela **Portaria nº 249 de 31 de julho de 2015**, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no item 17.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2015, torna público o que segue:

1. DIVULGA-SE O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, APLICADAS NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2016, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR.

Fica aberto o prazo de recurso **CONTRA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA**, a partir das 00h00 do dia **02/02/2016** até às 23h59 do dia **03/02/2016**, nos termos do Edital.

Este Edital Complementar encontra-se à disposição para consulta no site oficial da Prefeitura de Alto Taquari-MT: www.altotaquari.mt.gov.br, no mural oficial da Prefeitura e no site da Empresa executora www.grupoatame.com.br/concurso e no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/

Alto Taquari, 1º de fevereiro de 2016.

Mauricio Joel de Sá

Prefeito

Jusinéia Menezes De Carvalho

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10/2016

DECRETO Nº 10/2016

"Dispõe sobre Exoneração da Servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica exonerada **a pedido**, do cargo de **Guarda de Patrimônio**, efetiva, a Servidora **Tairini Alves de Souza**, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 035.965.051-19.

Artigo 2°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de Fevereiro de 2016.

Maurício Joel de Sá

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI- MT

GABARITO PRELIMINAR
PROVAS ESCRITAS REALIZADAS DIA 31/01/2016
ANEXO I

Nº.	Cargos	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
01	Cozinheira	C	B	C	D	C	D	C	D	D	D	B	B	D	C	B	D	A	C	B	A	B	C	C	B	A	D	D	A	C	B	-	-	-	-	-
02	Agente de Serviço Público	C	B	C	D	C	D	C	D	D	D	B	B	D	C	B	D	A	C	B	A	B	C	C	B	A	D	D	A	C	B	-	-	-	-	-
03	Guarda de Patrimônio	C	B	C	D	C	D	C	D	D	D	B	B	D	C	B	D	A	C	B	A	B	C	C	B	A	D	D	A	C	B	-	-	-	-	-
04	Pedreiro	C	B	C	D	C	D	C	D	D	D	B	B	D	C	B	D	A	C	B	A	B	C	C	B	A	D	D	A	C	B	-	-	-	-	-
05	Motorista	C	B	C	D	C	D	C	D	D	D	B	B	D	C	B	D	A	C	B	A	B	C	C	B	A	D	D	A	C	B	-	-	-	-	-
06	Operador de Máquina em Geral	C	B	C	D	C	D	C	D	D	D	B	B	D	C	B	D	A	C	B	A	B	C	C	B	A	D	D	A	C	B	-	-	-	-	-
07	Eletricista	C	D	D	A	B	A	C	C	B	B	A	C	D	B	A	A	D	C	C	D	C	A	B	D	C	A	C	B	D	D	-	-	-	-	-
09	Mãe Social	C	D	D	A	B	A	C	C	B	B	A	C	D	B	A	A	D	C	C	D	C	A	B	D	C	A	C	B	D	D	-	-	-	-	-
10	Monitor de Educação Infantil	B	B	D	C	C	A	D	A	A	B	C	D	C	B	A	A	D	C	C	B	C	D	A	B	D	B	A	C	D	A	-	-	-	-	-
11	Inspetor de Alunos	B	B	D	C	C	A	D	A	A	B	C	D	C	B	A	A	D	C	C	B	C	D	A	B	D	B	A	C	D	A	-	-	-	-	-
12	Auxiliar de Consultório Dentário	B	B	D	C	C	A	D	A	A	B	C	D	C	B	A	C	D	A	B	D	B	A	C	D	A	D	C	D	B	B	A	C	A	D	C
13	Técnico Administrativo	B	B	D	C	C	A	D	A	A	B	C	D	C	B	A	C	D	A	B	D	B	A	C	D	A	C	A	B	A	C	C	A	D	C	B
14	Técnico em Tecnologia da Informação	B	B	D	C	C	A	D	A	A	B	C	D	C	B	A	C	D	A	B	D	B	A	C	D	A	D	B	B	A	D	C	B	D	A	C
15	Fiscal de Tributos	B	B	D	C	C	A	D	A	A	B	C	D	C	B	A	C	D	A	B	D	B	A	C	D	A	C	C	B	D	A	C	A	C	D	B
16	Merendeira	B	B	D	C	C	A	D	A	A	B	C	D	C	B	A	C	D	A	B	D	B	A	C	D	A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	Técnico em Higiene Bucal	B	B	D	C	C	A	D	A	A	B	C	D	C	B	A	C	D	A	B	D	B	A	C	D	A	D	B	C	A	C	B	C	B	A	D
18	Técnico em Farmácia	B	B	D	C	C	A	D	A	A	B	C	D	C	B	A	C	D	A	B	D	B	A	C	D	A	D	C	C	D	A	A	B	A	B	D
19	Auxiliar de Desenvolvimento	B	B	D	C	C	A	D	A	A	B	C	D	C	B	A	C	D	A	B	D	B	A	C	D	A	D	D	A	C	A	D	B	B	A	A
20	Assistente Social	A	C	D	D	C	B	D	A	B	B	B	A	A	D	C	A	C	B	D	C	C	A	A	C	D	C	A	D	D	D	B	B	A	C	B
21	Controlador Interno	A	C	D	D	C	B	D	A	B	B	B	A	A	D	C	A	C	B	D	C	C	D	C	B	D	D	B	D	C	A	C	C	D	A	B
22	Fonoaudiólogo	A	C	D	D	C	B	D	A	B	B	B	A	A	D	C	A	C	B	D	C	A	D	C	D	B	B	C	D	B	A	D	A	D	B	A
23	Nutricionista	A	C	D	D	C	B	D	A	B	B	B	A	A	D	C	A	C	B	D	C	B	D	D	C	A	D	C	B	A	C	A	A	D	A	A
24	Médico Clínico Geral	A	C	D	D	C	B	D	A	B	B	B	A	A	D	C	A	C	B	D	C	D	A	C	A	D	B	B	D	C	B	A	C	B	A	D
25	Odontólogo	A	C	D	D	C	B	D	A	B	B	B	A	A	D	C	A	C	B	D	C	A	C	B	B	D	C	D	A	C	B	A	D	A	D	C
26	Psicólogo	A	C	D	D	C	B	D	A	B	B	B	A	A	D	C	A	C	B	D	C	B	B	A	D	A	D	B	A	B	A	B	A	A	B	C
27	Contador	A	C	D	D	C	B	D	A	B	B	B	A	A	D	C	A	C	B	D	C	A	D	A	C	B	D	B	D	C	B	A	C	D	C	B
28	Engenheiro Civil	A	C	D	D	C	B	D	A	B	B	B	A	A	D	C	A	C	B	D	C	C	C	A	B	C	A	B	A	A	D	B	C	B	B	B

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015 realizado no dia 24 de Janeiro de 2016, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 8h às 12h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **3** – 01 foto 3x4 recente; **4** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **5** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **7** – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **8** – CPF e RG (original e 01 cópia; **9** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **10** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **11** – Declaração de Bens; **12** – Declaração de não acumulo de cargos públicos; **13** – Conta Corrente; **14** – CTPS (original e 01 cópia); **15** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **16** – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **17** – Comprovante de Residência.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (Serviços Gerais) Classificação:

Inscrição: 014. Nome: Geralda Pereira Barbosa Aprovada

Inscrição: 07.Nome: Werlene Pimentel Aprovada

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Classificação:

Inscrição: 096. Nome: Walquiria Nogueira de Castro Aprovada

Inscrição: 094. Nome: Layane Marinho Martins da Silva Aprovada

CARGO: ENFERMEIRO Classificação:

Inscrição: 080. Nome: Lady Dianny Casado de Lima Aprovada

GABINETE DO PREFEITO

Em 01 de Fevereiro de 2016.

_____

Adalto José Zago

-PREFEITO MUNICIPAL-

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 894/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeada a Sra. **Emanuele Caroline Hoissa Teixeira**, no cargo de Diretora do Departamento de Tributação e Fiscalização, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 02 de Fevereiro de 2016.

Adalto José Zago

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 001/2016,** no dia 16/02/2016 **às 8:00 horas,** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo **Decreto Municipal nº. 0156/2008 e** 564/2010,

Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis

,

OBJETO: GENEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA PARA MERENDA ESCOLAR

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –219

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
PORTARIA Nº 07/GP/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis na pessoa do Sr. DOUGLAS DORILÊO JOAQUIM, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a disposição da população Arenapolitana por 60 (sessenta) dias as **Contas Anual de 2015,** pertencente a Câmara Municipal de Arenápolis, a partir de 15.02.2016, no Plenário Vereador Antônio Garcia Barroso – Câmara Municipal – Edifício Edílson Josetti Dorilêo, em cumprimento ao disposto no § 3º, do Art. 31 da Constituição Federal, combinado com o Art. 209 da Constituição Estadual.

Art. 2º - Fixa também neste período o horário matutino das 07:00 as 13:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, para que os contribuintes possam ter acesso as contas anual de 2015 e apreciação das mesmas.

Art. 3º - Para fiel cumprimento, fica designada a Servidora **ANA PAULA SANCHES ARANEGA**, Funcionária da Câmara, portadora do RG 485530 SSP/MT, para acompanhar os contribuintes na apreciação dos documentos no prazo fixado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2.016.

DOUGLAS DORILÊO JOAQUIMPresidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
DECLARAÇÃO

DECLARO, sob a fé do meu cargo que nesta data, foi realmente colocado as **contas anual de 2015,** da Câmara Municipal de Arenápolis, a disposição por 60 (sessenta) dias, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 31 da Constituição Federal, combinado com o art. 209 da Constituição Estadual, a partir de 15 de fevereiro de 2016, das 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, no Plenário Vereador Antônio Garcia Barroso – Câmara Municipal de Arenápolis - Edifício Edílson Josetti Dorilêo.

E para firmeza, assinamos a presente Declaração, que será fixada nos lugares de mais acesso público, para conhecimento de todos os contribuintes com a presença das testemunhas.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Arenápolis – MT, em 01 de Fevereiro de 2016.

DOUGLAS DORILÊO JOAQUIMPresidente da CâmaraIRISVALTER ALVES MORANSecretário Geral

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CERTIDÃO DE COMPARECIMENTO

CERTIDÃO DE COMPARECIMENTO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS AO CARGO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 001/2011

O Exmo. Senhor **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Gestão 2013/2016, vem, através desta, ***CERTIFICAR***, que na data de 07 de janeiro de 2016, compareceu para a entrega de documentos no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT, ***INGRID CONDOR LOUREIRO DA SILVA***, classificada em 4° lugar, no Concurso Público Municipal nº. 001/2011 realizado em 11/12/2011, ao cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, devidamente convocada através do Edital de Convocação n° 001/2016, publicado no dia 07 de janeiro de 2016, no Site Oficial do Município de Arenápolis/MT.

Arenápolis/MT, 21 de janeiro de 2016.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
EDITAL Nº 01/CONT./2016

Coloca a disposição da população de Arenápolis/MT, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, as Contas anual da Câmara Municipal, referente ao exercício de 2015.

DOUGLAS DORILÊO JOAQUIM, Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

FAZ SABER QUE:

Dando cumprimento ao disposto no § 3º, do artigo 31 da Constituição Federal**,** combinado com o artigo 209 da Constituição Estadual,

TORNA PÚBLICO a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, as **CONTAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL,** relativas ao exercício de 2014, encontram-se a disposição da população Arenapolitana, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 15 de fevereiro de 2016, sendo este publicado na imprensa e afixado no lugar de costume, na data supra.

Para fiel cumprimento, fica designado a Servidora **ANA PAULA SANCHES ARANEGA**, Funcionária da Câmara, portadora do RG nº 485530 SSP/MT, para acompanhar os contribuintes na apreciação dos documentos no prazo fixado.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Arenápolis – MT., em 01 de Fevereiro de 2016.

_____

DOUGLAS DORILÊO JOAQUIM Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.566/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª **SILVIA ESTEVES GRAPIUNA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1373025-8 SSPMT e do CPF nº. 631.860.042-68, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C",** Nível **1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.551/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **VANCLEIA RIBEIRO DA SILVA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº.725.844 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 872.706.922-20, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"B",** Nível **1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.552/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **VERA LUCIA DAS DORES**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1028951612 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº. 008.584.971-58, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C",** Nível **1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.550/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **MADALENA CAVALCANTE DE LIMA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº.1440535-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 925.920.151-91, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"B",** Nível **1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.553/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **GELSI ELISABETE MORESCO**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2412326-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 039.117.969-19, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"B",** Nível **1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.554/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **o** funcionário Sr. **ANTONIO LAERCIO DUARTE DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 001469025 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº. 002.768.051-78, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C", Nível 1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.555/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, a funcionária. srª **MAGDA MARIA VIEIRA BARBOSA, portadora do RG n.º 06896413 e do CPF n.º474.569.141-68**, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C", Nível 1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.556/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, o funcionário sr **ADIR VIEIRA FERREIRA**,portador da Cédula de Identidade RG nº.790.460 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 513. 199.181-15, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"B", Nível 1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.557/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, o funcionário sr **ADRIANO DA COSTA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 1543099-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 008.657.711-54, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C",** Nível **1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.558/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **JOANIR DE ABREU**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 107.598 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 111.402.831-20, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"B",** Nível **1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.559/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **o** funcionário efetivo Sr. **WALTER LUIZ VILAR SEABRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 34.299.506-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 998.820.781-68, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"B", Nível 1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.560/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **o** funcionário efetivo Sr. **ALISON DE VARGAS WITCEL,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 1560561-2 SSP/MT e inscrito no

CPF sob o nº. 015.445.581-47, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"B",** Nível **1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.561/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **o** funcionário efetivo Sr. **GUIOMAR LUIZ LOPES,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 000651659 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 699655872-72, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"B",** Nível **1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.562/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **ROSILENE FIDELIS DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 542.940 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 573.321.182-20, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C",** Nível **2**, para Nível **3**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.563/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **ROSILENE FIDELIS DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 542.940 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 573.321.182-20, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"B",** Nível **1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.564/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª **ALESSANDRA ANDRADE DA SILVA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1563794-8 SSP/AM e inscrita no CPF sob o nº. 514.283.852-15, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"B",** Nível **1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.565/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª **REGIANE DA SILVA MENEZES**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 33.697.638-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 330.402.508-17, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"B",** Nível **1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.567/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª **ROSIMAR MONTEIRO DE SOUZA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000688838 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº. 582.323.701-49, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C",** Nível **1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.568/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª **MARY LUCIA DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 966.370 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 786.070.941-49, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"B",** Nível **1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.569/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROMOVER, **a** funcionária efetiva Srª. **VANCLEIA RIBEIRO DA SILVA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº.725.844 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 872.706.922-20, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 2, Classe B,** para Classe **"C",** considerando a conclusão do **CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO DO CAMPO,** com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.570/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 33 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr **VALTAIR DA SILVA ROCHA**,portador da Cédula de Identidade RG nº. 394.128 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 390.477.252-04, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS**, lotado na *Secretaria Municipal de Infraestrutura***,** Gratificação por Desempenho Funcional**/GDF-04,** a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.571/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014, Lei Complementar 105/2015 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, oSr **FRANCISCO RODRIGUES MARTINS NETO,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 2577383-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 190.810.062-15, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Divisão de Serviços Urbanos - **DISURB,** nível **DAI-02,** a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.549/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **ROSÁLIA BUENO MAGALHÃES DE LIMA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº.6.957.960-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 016.274.689-00, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C",** Nível **1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.548/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Sra**. GORETTE CÔGO DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 460012 SSP/RO e inscrita no CPF sob o n°. 420.612.372-15, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSORA Classe C, Nível 2,** lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura***, 12 (DOZE) MESES DE LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** em Curso de Mestrado Profissional de Letras,a partir de 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.547/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Sra**. ROSIMERI MIRTA FISCHER,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. e inscrita no CPF nº. 275.090.348-33, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSORA Classe C, Nível 4,** lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura***, 12 (DOZE) MESES DE LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** em Curso de Mestrado Profissional de Letras,a partir de 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.546/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROMOVER, **a** funcionária efetiva Srª. **JOANIR DE ABREU**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 107.598 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 111.402.831-20, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 1, Classe B,** para Classe **"C",** considerando a conclusão do **CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL,** com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.545/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROMOVER, **a** funcionária efetiva Srª. **ROSILENE FIDELIS DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 542.940 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 573.321.182-20, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 1, Classe B,** para Classe **"C",** considerando a conclusão do **CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.544/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

AUTORIZAR, o reingresso às atividades da funcionária srª **CLAUDETE RODRIGUES DA MATA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1576430 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 003.106.091-94, ocupante do cargo de carreira de **COZINHEIRA,** lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura,* conforme requerimento protocolado sob o nº. 8.160/2016, a partir do dia 1°/02/2016, *t*ornando sem efeito a Portaria nº. 7.916/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.543/2016

*O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 100 da Lei Complementar n.º 0*62/2011 **e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal,**

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr. **DOUGLAS HENRIQUE DE ASSIS FERREIRA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 1820994-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 016.737.831-71, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C", Nível 1,** lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura,* **02 (DOIS) ANOS DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, a partir da data de 1°/02/2016, conforme solicitado através de requerimento protocolizado sob o nº. 8.026/2016.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.542/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014, Lei Complementar 105/2015 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **ALINE LANDIM DE CARVALHO**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2041113-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 034.727.131-60, do Cargo em Comissão deDireção e Assessoramento Intermediário de Diretor do Departamento de Controle Epidemiológico - **DECOE,** Nível**DAÍ 01**, a partir de 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.541/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, o funcionário Sr. **DOUGLAS HENRIQUE DE ASSIS FERREIRA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 1820994-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 016.737.831-71, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Pedagógicode **Coordenador Pedagógico de Ensino Superior - COOPES, Nível DAP–03**, a partir de 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.540/2016

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. **FRANCISCA MARQUES DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1446437-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 992.906.691-87, ocupante do cargo de Carreira de **ZELADORA**,*lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura***, 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** no período de 1°/02/2016 a 30/04/2016, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.539/2016

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. **ZILDA MARIA BRAUN**, portadora da Cédula de identidade RG n° 973.183 SSP/MT e inscrita no CIC sob o n° 650. 819.781-91, ocupante do cargo de carreira de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM**, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde***, 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** no período de 15/02/2016 a 14/04/2016, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.538/2016

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei Municipal n. 637 de 13 de outubro de 2006 que rege a previdência municipal,e Lei Complementar 037/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Salário-Maternidade, à servidora Srª **SANDRA FREIRE, portadora do RG n.º 020.737.353-1 SSP/RJ e CPF n. º 686.172.242-15, efetiva no cargo de ZELADORA, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, com vencimentos integrais, a partir**

de 22/01/2016 e término em 19/07/2016, conforme processo administrativo do FAPEMA, n.º 2016.08.00003P.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º – À servidora gestante será concedida licença por 180 (cento e oitenta) dias, da seguinte forma:

a) 120 (cento e vinte) dias, com remuneração garantida pelo salário-maternidade previsto pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã/MT.

b) 60 (sessenta) dias com remuneração integral, paga pela Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.572/2016

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 81, inciso III da Lei Orgânica Municipal, no artigo 55 da Lei Complementar nº. 001/1999 e na Lei Complementar 96/2014.

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº. 27/2007, artigo 3º da Lei Complementar nº. 31/2008, e conforme dispõe os artigos 1º e 5º do Decreto nº. 1.389/2008:

RESOLVE:

Art. 1º Fica **PROGREDIDO** o servidor público municipal, devidamente aprovado na Avaliação de Desempenho Anual referente ao Qüinqüênio 2010 a 2015, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 001/1999, na Lei Complementar 96/2014 e conforme dispõe o Decreto nº 1.389/2008:

Nome	Cargo	Data de Admissão	Referencia Qüinqüênio	Secretaria	Referencia	A partir da Data
HEIJI DA SILVA KAWATAKE	Engenheiro Agrônomo	02/06/2008	02/06/2008 a 15/10/2015	SEMDER	02	01/02/2016
MARIA DE FATIMA MONTEIRO PINTO	Zeladora	09/03/2010	09/03/2010 a 15/10/2015	SEMDER	02	01/02/2016
NELSO BIGATON	Veterinário	02/03/1998	02/01/2009 a 15/10/2015	SEMDER	04	01/02/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.537/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **LUCILENE CABRAL CUNHA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº.000910393 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 863.740.872-91, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C",** Nível **1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.536/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **LUCIENE MARINHEIRO**,portadora da Cédula de Identidade RG nº.840.411 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 536.459.281-20, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C",** Nível **1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.535/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **ROSINEIA FERREIRA DA SILVA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. M-4.895.918 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 687.164.786-49, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"B",** Nível **1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.534/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **MARIA ZONITA RODRIGUES XAVIER**,portadora da Cédula de Identidade RG nº.99.872 SSP/TO e inscrita no CPF sob o nº. 618.860.761-20, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C",** Nível **1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.533/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **REGIANE CARDOSO DIAS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1123067-3 SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº 650.821.681-34, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C", Nível 2**, para Nível **3**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.532/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROMOVER, **a** funcionária efetiva Srª. **DORENI FRANCISCA PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 981986 SSP/MT e do CPF nº. 593.724.861-91, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 3, Classe B,** para Classe **"C",** considerando a conclusão do **CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS ,** com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.531/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, o Sr **DONIZETI JUNKES DE SOUZA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 22.496.380-6 SSP/SP e do CPF nº 177.934.608-55, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C", Nível 1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.530/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **GEMA DE LURDES GALVAN,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.245.842-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 435.522.859-20, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C",** Nível **2**, para Nível **3**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.529/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **EUNICE TESTE DE OLIVEIRA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 911.249 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 469.151.411-20, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"B",** Nível **1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.528/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **MARCIELE DE LINHARES**,portadora da Cédula de Identidade RG nº.8.250.655-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 035.561.539-80, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"B",** Nível **1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.527/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **HELENA LEANDRO DE SOUSA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1001020-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 522.322.551-15, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C",** Nível **1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.526/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **ADELINA APARECIDA MAZUREK,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 890.085 SSP/MT e do CPF nº. 571.305.821-20, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C", Nível 2**, para Nível **3**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.525/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **SOLANGE FERNANDES DOS SANTOS**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 33.109.026-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 260.722.088-27, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C",** Nível **1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.524/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **VALÉRIA EGER EICHENBERG**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº.850.525 SSP/PR e do CPF nº. 538.041.551-20, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C",** Nível **5**, para Nível **6**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.523/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **ROSA MARTINS PADILHA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1123058-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 805.231.371-68, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C",** Nível **1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.522/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **SUELI DE FÁTIMA LOPES RODRIGUES DO NASCIMENTO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1009017-7 SJ/RO e inscrita no CPF sob o nº. 630.029.141-34, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C",** Nível **2**, para Nível **3**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.521/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **MARISTELA MIRANDA PAES**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 918.312 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 537.889.901-04, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C",** Nível **1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.520/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **IRACI DA SILVA BRAZ**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1361159-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 956.830.031-72, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C",** Nível **1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.519/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **DEBORA MELATTO HENRIQUE**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1729365-0 SSP/MT e ins-

crita no CPF sob o nº. 019.470.121-26, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C",** Nível **1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.518/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **ROZIANE DE FATIMA PAULUK**,portadora da Cédula de Identidade RG nº.1587910-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 005.319.141-27, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C",** Nível **1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.517/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **GRACIELI MARIA PAULUK**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1576420-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 006.367.021-62, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C",** Nível **1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.516/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **MAYDA DENIPOTI DOGAN,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 17615209 SSP/SP e do CPF sob o nº. 144.101.898-08, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"B",** Nível **2**, para Nível **3**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.515/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROMOVER, **a** funcionária efetiva Srª. **CRISTINA CAVALCANTE DE LIMA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1551550-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 003.634.601-28, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 2, Classe B,** para Classe **"C",** considerando a conclusão do **CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO,** com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.514/2016

Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **CRISTINA CAVALCANTE DE LIMA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1551550-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 003.634.601-28, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"B", Nível 1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.513/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **VILMA MARQUES GRAEFF**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 417.418 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº.429.666.981-87, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C",** Nível **2**, para Nível **3**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.512/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **IRAIDE SOARES DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 598.453 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 615.430.982-15, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C", Nível 1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.511/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **IRAIDE SOARES DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 598.453 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 615.430.982-15, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C", Nível 2**, para Nível **3**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.510/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **ALDEIZA NOGUEIRA DE LIMA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 462618 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 418.765.202-72, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C",** Nível **1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.509/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **ELIKA OLIVEIRA DE LANA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº.000978330 SSDC/RO e inscrita no CPF sob o nº. 930.744.332-72, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"B", Nível 1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.508/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **NÍVIA COSTA VASCONCELOS CAMARA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000664448 SSP/RO, e inscrita no CPF nº. 645.750.392–68, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C", Nível 1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.507/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **ELIANE THIBES DE CAMPOS**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1195165-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 873.581.581-72, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C", Nível 1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.506/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **ELIANE GRAEBIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1062136-9 SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº. 775.322.441-72, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C", Nível 2**, para Nível **3**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.505/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **MARIA APARECIDA DA SILVA,** portadora da Cédula de IdentidadeRG nº. 1430516-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 943.184.331-53, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"B", Nível 2**, para Nível **3**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.504/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, o Sr. **FERNANDO VIEIRA BARBOSA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 6.892.136-8 SSP/PR e inscrito no CIC sob o nº 031.301.909-61, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C", Nível 2**, para Nível **3**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.503/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Srª. **ALZIRINHA CRISTINA DA ROSA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 823148 SSP/MT e do CPF nº. 522.321.821-34, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C", Nível 1**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.502/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, a funcionária Srª **ALEXSANDRA MARIA DA ROSA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1403470-0 SSP/MT e inscrita no CPF

sob o nº. 920.174.951-15, ocupante do cargo de Carreira de PROFESSOR **1**, Classe **C**, para Nível **2**, com amparo na Lei Complementar n°. 095/2014, a partir do dia 1°/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.501/2016

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. **LOIRI DE RÉ DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 539.570 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 195.017.229-53, ocupante do cargo de Carreira de PROFESSOR 5, Classe C**, 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** no período de 1°/02/2016 a 30/04/2016, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.776/2016

SÚMULA:

"Estabelece requisitos técnicos, critérios, regras e formulários a serem seguidos e utilizados pela Vigilância Sanitária e empresas sujeitas a controle sanitário E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de regulamentar a Lei Complementar nº 113/2015 estabelecendo os requisitos técnicos a serem seguidos pelas empresas e Agentes da Vigilância Sanitária Municipal de Aripuanã;

Considerando a necessidade de normatizar a atuação da Vigilância Sanitária de Aripuanã e de padronizar os formulários, critérios e regras da Vigilância Sanitária Municipal;

Considerando a necessidade de atualização das informações referentes ao cadastro dos profissionais e empresas na Vigilância Sanitária Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a obrigação de apresentação pelas empresas sujeitas à fiscalização e controle sanitário por parte da Vigilância Sanitária Municipal dos documentos constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os estabelecimentos sujeitos a fiscalização bem como os agentes da Vigilância Sanitária Municipal sujeitar-se-ão aos requisitos técnicos, critérios, regras e formulários presentes na Lei Complementar Municipal nº 113/2015 bem como os constantes neste Decreto e seu anexo único e ainda nos atos editados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Ato da Secretaria Municipal de Saúde estabelecerá formulários, conceitos e códigos como padrão para a Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 4º Ficam definidas as instâncias que atuarão na analise e julgamento dos processos administrativo sanitários:

I - Primeira Instância - Coordenadoria de Vigilância em Saúde;

II - Segunda Instância – Secretário Municipal de Saúde;

III - Terceira Instância – Prefeito Municipal.

Art. 5º A instauração, condução e Julgamento dos Processos Administrativos Sanitários do Município de Aripuanã serão normatizados através de Portaria editada pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º Para os fins legais e procedimentais o Relatório Técnico de inspeção terá força de notificação para todos os fins de direito.

Art. 7º Os casos não previstos neste Decreto serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde, através de seu gestor e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 113/2015.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Aripuanã/MT, ao 1° dia do mês de fevereiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

LISTA DE DOCUMENTOS

1- GRUPO DE ALIMENTOS:

1.1 –COMERCIO NO VAREJO/ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS (Comércio de ovos, bebidas, frutaria, verduras, legumes, quitanda, bar, doces, bombons e alimentos em geral não especificados , Supermercados e congêneres, Mercearia e congêneres, Comércio de laticínios e embutidos, produtos de farinha e derivados e outros não especificados anteriormente):

Licença inicial/Cadastro /Documentos:

Certificado ou Declaração de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial (QUANDO FOR O CASO)

Cartão do CNPJ (QUANDO FOR O CASO)

Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF do responsável Legal

Cópia do Laudo de Desinsetização com empresa licenciada pela Vig. Sanitária com validade vigente

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Formulário com Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Formulário Declaração da Agricultura Familiar/ Comercia ambulante/comercio geral

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado ou declaração de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Cartão do CNPJ (QUANDO FOR O CASO)

Cópia do Laudo de Desinsetização com empresa licenciada pela Vig. Sanitária com validade vigente

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Formulário com Informações relevantes a de Vigilância Sanitária

Formulário Declaração da Agricultura Familiar/ Comercia ambulante/comercio geral

Taxa de vigilância sanitária

1.2-COMERCIO ATACADISTA/VAREJISTA DE AVES VIVAS E OVOS:

Licença inicial/Cadastro/Documentos:

Certificado ou Declaração de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial (QUANDO FOR O CASO)

Cartão do CNPJ (QUANDO FOR O CASO)

Laudo ou declaração de profissional habilitado sobre a procedência das aves e ovos

Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF do responsável Legal.

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Formulário com Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Formulário Declaração da Agricultura Familiar/ Comercia ambulante/comercio geral

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado ou declaração de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Cartão do CNPJ (QUANDO FOR O CASO)

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Formulário com Informações relevantes a de Vigilância Sanitária

Formulário Declaração da Agricultura Familiar/ Comercia ambulante/comercio geral

Taxa de vigilância sanitária

1.3 COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM FEIRAS LIVRES E AMBULANTES: (Quiosques, feirantes/feira livre, serviços de alimentos ambulantes e congêneres):

Licença inicial/Cadastro/Documentos:

Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF do responsável Legal

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Formulário com Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Formulário Declaração da Agricultura Familiar/ Comercia ambulante/ comercio geral

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF do responsável Legal

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Formulário com Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Formulário Declaração da Agricultura Familiar/ Comercia ambulante/ comercio geral

Taxa de vigilância sanitária

1.4-INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS:

Licença inicial/Cadastro/Documentos:

Certificado de curso de boas práticas operacionais conforme atividade desenvolvida

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do Laudo de Desinsetização com empresa licenciada pela Vig. Sanitária com validade vigente

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Manual de Boas Práticas operacionais conforme atividade desenvolvida

Parecer de aprovação da planta baixa

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Cópia do Laudo de Desinsetização com empresa licenciada pela Vig. Sanitária com validade vigente

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

1.5- MANIPULAÇÃO E COMERCIODE ALIMENTOS NO MESMO LOCAL/ESTABELECIMENTO:(Restaurante, peixaria, churrascaria, rotisserie, pizzaria lanchonete, Padaria e confeitaria e similares, Pastelarias, cafeterias, sorveterias e congêneres e outros estabelecimentos não especificados):

Licença inicial / Cadastro/Documentos:

Certificado ou Declaração de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial (QUANDO FOR OCASO)

Cartão do CNPJ (QUANDO FOR O CASO)

Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF do responsável Legal

Cópia do Laudo de Desinsetização com empresa licenciada pela Vig. Sanitária com validade vigente

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Formulário com Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Certificado ou declaração de boas práticas de manipulação– 40 horas, de todos os funcionários envolvidos no processo de manipulação (documentos que poderá ser apresentado a VISA no ato da inspeção sanitária)

Cópia da Carteira sanitária de saúde de todos os funcionários (documentos que poderá ser apresentado a VISA no ato da inspeção sanitária)

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado ou declaração de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Cartão do CNPJ (QUANDO FOR O CASO)

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Formulário com Informações relevantes a de Vigilância Sanitária

Cópia do Laudo de Desinsetização com empresa licenciada pela Vig. Sanitária com validade vigente

Certificado ou declaração de boas práticas de manipulação– 40 horas, de todos os funcionários envolvidos no processo de manipulação (documentos que poderá ser apresentado a VISA no ato da inspeção sanitária);

Cópia da Carteira sanitária de saúde de todos os funcionários (documentos que poderá ser apresentado a VISA no ato da inspeção sanitária);

Taxa de vigilância sanitária

1.6- MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS PARA COMERCIO/ CONSUMO-EM OUTRO LOCAL:(Serviço de Buffet e congênere, açougues):

Licença inicial / Cadastro/Documentos:

Certificado ou Declaração de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial (QUANDO FOR OCASO)

Cartão do CNPJ (QUANDO FOR O CASO)

Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF do responsável Legal

Cópia do Laudo de Desinsetização com empresa licenciada pela Vig. Sanitária com validade vigente

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Formulário com Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Certificado ou declaração de boas práticas de manipulação– 40 horas, de todos os funcionários envolvidos no processo de manipulação (documentos que poderá ser apresentado a VISA no ato da inspeção sanitária)

Cópia da Carteira sanitária de saúde de todos os funcionários (documentos que poderá ser apresentado a VISA no ato da inspeção sanitária)

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado ou declaração de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Cartão do CNPJ (QUANDO FOR O CASO)

Cópia do Laudo de Desinsetização com empresa licenciada pela Vig. Sanitária com validade vigente

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Formulário com Informações relevantes a de Vigilância Sanitária

Certificado ou declaração de boas práticas de manipulação– 40 horas, de todos os funcionários envolvidos no processo de manipulação (documentos que poderá ser apresentado a VISA no ato da inspeção sanitária);

Cópia da Carteira sanitária de saúde de todos os funcionários (documentos que poderá ser apresentado a VISA no ato da inspeção sanitária);

Taxa de vigilância sanitária

1.7-DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM GERAL:

Licença inicial / Cadastro/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF do responsável Legal

Cópia do CNPJ

Cópia do contrato social

Cópia do Laudo de Desinsetização com empresa licenciada pela Vig. Sanitária com validade vigente

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Formulário com Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde

Manual de Boas Práticas operacionais conforme atividade desenvolvida(poderá ser apresentado no ato da inspeção sanitária)

Certificado de curso de boas práticas operacionais conforme atividade desenvolvida

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Cópia do Laudo de Desinsetização com empresa licenciada pela Vig. Sanitária com validade vigente

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Formulário com Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde

Taxa de vigilância sanitária

1.8- PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR:

Licença inicial / Cadastro/Documentos:

Certificado ou Declaração de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial (QUANDO FOR O CASO)

Cartão do CNPJ (QUANDO FOR O CASO)

Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF do responsável Legal

Certificado ou declaração de boas práticas de manipulação– 40 horas, de todos os funcionários envolvidos no processo de manipulação (documentos que poderá ser apresentado a VISA no ato da inspeção sanitária);

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Formulário com Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Formulário Declaração da Agricultura Familiar/ Comercia ambulante/comercio geral

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado ou declaração de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Cartão do CNPJ (QUANDO FOR O CASO)

Declaração/documento de cadastro/vinculo com a agricultura familiar

Certificado ou declaração de boas práticas de manipulação– 40 horas, de todos os funcionários envolvidos no processo de manipulação (documentos que poderá ser apresentado a VISA no ato da inspeção sanitária);

Cópia do Laudo de Desinsetização com empresa licenciada pela Vig. Sanitária com validade vigente

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Formulário com Informações relevantes a de Vigilância Sanitária

Formulário Declaração da Agricultura Familiar/ Comercia ambulante/comercio geral

Taxa de vigilância sanitária

1.9- FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DOCES E SALGADAS, FARINHAS, CHÁS, MASSAS, BOLACHAS,GELO, E OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARA COMERCIO NO MUNICÍPIO

Licença inicial / Cadastro/Documentos:

Certificado ou Declaração de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial (QUANDO FOR O CASO)

Cartão do CNPJ (QUANDO FOR O CASO)

Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF do responsável Legal

Certificado ou declaração de boas práticas de manipulação– 40 horas, de todos os funcionários envolvidos no processo de manipulação (documentos que poderá ser apresentado a VISA no ato da inspeção sanitária);

Cópia do Laudo de Desinsetização com empresa licenciada pela Vig. Sanitária com validade vigente

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Formulário com Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Formulário Declaração da Agricultura Familiar/ Comercia ambulante/ comercio geral

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado ou declaração de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Cartão do CNPJ (QUANDO FOR O CASO)

Certificado ou declaração de boas práticas de manipulação– 40 horas, de todos os funcionários envolvidos no processo de manipulação (documentos que poderá ser apresentado a VISA no ato da inspeção sanitária);

Cópia do Laudo de Desinsetização com empresa licenciada pela Vig. Sanitária com validade vigente

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Formulário com Informações relevantes a de Vigilância Sanitária

Formulário Declaração da Agricultura Familiar/ Comércio ambulante/comercio geral

Taxa de vigilância sanitária

1.10- TORREFAÇÃO/MOAGEM DE CAFÉ E BENIFICIAMENTO DE ARROZ:

Licença inicial / Cadastro/Documentos:

Certificado ou Declaração de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial (QUANDO FOR O CASO)

Cartão do CNPJ (QUANDO FOR O CASO)

Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF do responsável Legal

Cópia do Laudo de Desinsetização com empresa licenciada pela Vig. Sanitária com validade vigente

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Formulário com Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado ou declaração de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Cartão do CNPJ (QUANDO FOR O CASO)

Cópia do Laudo de Desinsetização com empresa licenciada pela Vig. Sanitária com validade vigente

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Formulário com Informações relevantes a de Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

1.11- INDÚSTRIA DE EMBALAGENS, TINTAS E VERNIZES PARA FINS ALIMENTÍCIOS:

Licença inicial / Cadastro/Documentos:

Certificado de curso de boas práticas operacionais conforme atividade desenvolvida

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Cópia do Laudo de Desinsetização com empresa licenciada pela Vig. Sanitária com validade vigente

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Manual de Boas Práticas operacionais conforme atividade desenvolvida

Parecer de aprovação da planta baixa

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença /Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Cópia do Laudo de Desinsetização com empresa licenciada pela Vig. Sanitária com validade vigente

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

1.12: COZINHA INDUSTRIAL E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS

Licença inicial/Cadastro/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial (QUANDO FOR O CASO)

Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF do responsável Legal

Cópia dos documentos pessoais, RG CPF, E CARTEIRA PROFISSIONAL do responsável técnico

Cópia do Laudo de Desinsetização com empresa licenciada pela Vig. Sanitária com validade vigente

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Formulário com Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Formulário com Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

2.0 - GRUPO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE:

2.1- ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE SEM PROCEDIMENTOS INVASIVOS: (consultórios médicos e veterinários restrito a consultas, atividades de pilates, Atividades nutrição, psicologia, enfermagem, fonoaudiologia, terapia ocupacional, centro psicossocial, centro de apoio a pacientes com AIDS, serviço de assistência social, atividades de optometrista, , serviço móvel de consultório restrito a consulta, e demais atividades não especificadas anteriormente).

Licença inicial/Cadastro/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial (quando for pessoa jurídica)

Formulário de Declaração de Pessoa Física para profissionais Liberais (odontólogos, médicos, nutricionista, e outros) – quando for pessoa física;

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso) ou documento equivalente- (Certificado de Regularidade técnica- quando for pessoa física);

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF, RG, CARTEIRA PROFISSIONAL;

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica);

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) – DESCARTE DE RESÍDUOS/DESINSETIZAÇÃO E OUTROS;

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária;

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde;

Informações relevantes a Vigilância Sanitária;

Taxa de vigilância sanitária;

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial (quando for pessoa jurídica)

Formulário de Declaração de Pessoa Física para profissionais Liberais (odontólogos, médicos, nutricionista, e outros) – quando for pessoa física

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) – DESCARTE DE RESÍDUOS/DESINSETIZAÇÃO E OUTROS;

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

2.2 – ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE COM EXAMES COMPLEMENTARES: (Serviços de diagnóstico gráfico, ECG,EEG, Ecocardio, polissonografia, audiometria e outros exames análogos; serviços por métodos óticos, tais como, endoscopias digestivas e respiratórias, colonoscopias, serviços de imagem sem radiação - ultrassonografias e outros exames não especificados)

Licença inicial/Cadastro/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) –– DESCARTE DE RESÍDUOS/DESINSETIZAÇÃO E OUTROS;

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Parecer de aprovação da planta baixa

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) – DESCARTE DE RESÍDUOS/DESINSETIZAÇÃO E OUTROS;

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

2.3 – ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE COM PROCEDIMENTOS INVASIVOS: (Hospitais, Clinicas médicas, Pronto socorro, unidades mistas, UTIs, Hospitais Maternidades, PSF, Estratégia da Saúde da Família, Unidade Básica de Saúde, serviços de litotripsia, clínica de ortopedia, e outros exames não especificados)

Licença inicial/Cadastro/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável Técnico

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) - DESCARTE DE RESÍDUOS/DESINSETIZAÇÃO EOUTROS;

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Declaração dos serviços existentes no estabelecimento de saúde

Parecer de aprovação da planta baixa

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) - DESCARTE DE RESÍDUOS/DESINSETIZAÇÃO E OUTROS;

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

2.3.1–CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS:

Licença inicial/Cadastro/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial(quando for pessoa jurídica)

Formulário de declaração de pessoa física para profissionais liberais - odontólogo, médico, nutricionista, enfermeiro, e outros.(quando for pessoa física)

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso) ou documento equivalente- (Certificado de Regularidade técnica-(quando for pessoa física)

Cópia do CNPJ (para pessoa jurídica)

Cópia do CPF, RG, CARTEIRA PROFISSIONAL (quando for pessoa jurídica e física)

Cópia do comprovante de endereço do consultório (quando for pessoa física)

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) - DESCARTE DE RESÍDUOS/DESINSETIZAÇÃO EOUTROS;

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sobre a Prestação de Serviços de Saúde (quando for pessoa Jurídica)

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Declaração dos serviços existentes no estabelecimento de saúde

Parecer de aprovação da planta baixa

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial(quando for pessoa jurídica)

Formulário de declaração de pessoa física para profissionais liberais - odontólogo, médico, nutricionista, enfermeiro, e outros.(quando for pessoa física)

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso) ou documento equivalente- (Certificado de Regularidade técnica-(quando for pessoa física)

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) - DESCARTE DE RESÍDUOS/DESINSETIZAÇÃO EOUTROS;

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sobre a Prestação de Serviços de Saúde (quando for pessoa Jurídica)

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Declaração dos serviços existentes no estabelecimento de saúde

Taxa de vigilância sanitária

2.4–LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA, PATOLOGIA CLINICA, ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOLOGIA, LÍQUIDO CÉFALO-RAQUIDIANO E POSTO DE COLETA LABORATORIAL:

Licença inicial/Cadastro/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial;

Certificado do Conselho de Classe do Responsável;

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF ;

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica);

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) - DESCARTE DE RESÍDUOS/DESINSETIZAÇÃO/ANÁLISE LABORATORIAL DA QUALIDADE DA ÁGUA e outros que forem necessários;

Declaração especificando o controle de qualidade externo da empresa, e quais os tipos de controle;

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária;

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde;

Informações relevantes a Vigilância Sanitária;

Parecer de aprovação da planta baixa;

Relação dos procedimentos de coleta domiciliar ou declaração que não realiza coleta domiciliar;

Relação dos Postos de Coleta OU declaração de que não possui posto de coleta;

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) - DESCARTE DE RESÍDUOS/DESINSETIZAÇÃO/ANÁLISE LABORATORIAL DA QUALIDADE DA ÁGUA e outros que forem necessários;

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

2.5 - HEMOTERAPIA (Unidade de Coleta, Transfusão e Processamento de Sangue, Agencia Transfusional, Posto de coleta de sangue)

Licença inicial/Cadastro/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável

Contrato de fornecimento de hemoderivado com a unidade coordenadora (no caso de unidade pública resolução da CIB)

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) - DESCARTE DE RESÍDUOS/DESINSETIZAÇÃO/ANÁLISE LABORATORIAL DA QUALIDADE DA ÁGUA e outros que forem necessários;

Declaração especificando o controle de qualidade externo da empresa, e quais os tipos de controle

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes a de Vigilância Sanitária

Parecer de aprovação da planta baixa

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) - DESCARTE DE RESÍDUOS/DESINSETIZAÇÃO/ANÁLISE LABORATORIAL DA QUALIDADE DA ÁGUA e outros que forem necessários;

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

2.6 – RADIOLOGIA (Médica e odontológica), MAMOGRAFIA, TOMOGRAFIA, DENSITOMETRIA OSSEA, RESSONANCIA MAGNÉTICA, e outras atividades que utilizam Radiação.

Licença inicial/Cadastro/Documentos:

Certificado do Conselho de Classe do Responsável

Cópia da autorização para operação do CNEN (quando utilizar radiação)

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Cópia do plano de radio proteção (quando utilizar radiação)

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) - DESCARTE DE RESÍDUOS/DESINSETIZAÇÃO EOUTROS;

Documento original do laudo do levantamento radiométrico atualizado.

Documento original do laudo do teste de radiação de fuga

Ficha de cadastro do equipamento Modelo B1 ou B2 (Portaria 453/98-MS)

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Memorial dos cálculos de blindagem das salas (quando utilizar radiação)

Parecer de aprovação da planta baixa

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) - DESCARTE DE RESÍDUOS e Laudo de DESINSETIZAÇÃO E OUTROS;

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

2.7 -INSTITUTO OU CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, CENTRO DE REABILITAÇÃO:

Licença inicial/Cadastro/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) - DESCARTE DE RESÍDUOS/DESINSETIZAÇÃO E OUTROS;

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) - DESCARTE DE RESÍDUOS/DESINSETIZAÇÃO EOUTROS;

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Declaração dos serviços existentes no estabelecimento de saúde

Taxa de vigilância sanitária

Alvará somente será liberado mediante a análise in loco da estrutura física pela equipe de Vigilância Sanitária.

3**.0- GRUPO DE ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE A SAÚDE:**

3.1- DEPÓSITO FECHADO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS, FARMACÊUTICOS, CORRELATOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES, SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS:

Licença inicial/Cadastro/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável

Cópia do cadastro estadual de pessoa jurídica (Inscrição Estadual)

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) - DESCARTE DE RESÍDUOS/DESINSETIZAÇÃO E OUTROS;

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Formulário de Declaração dos serviços existentes no estabelecimento

Parecer de aprovação da planta baixa

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) - DESCARTE DE RESÍDUOS/DESINSETIZAÇÃO E OUTROS;

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Formulário de Declaração dos serviços existentes no estabelecimento

Taxa de vigilância sanitária

3.2- DISPENSÁRIO, POSTO DE MEDICAMENTOS E ERVANÁRIA:

Licença inicial/Cadastro/Documentos:

Três atestados de conhecimento para a área de medicamento, assinados por farmacêuticos (Posto de

Medicamentos)

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Cópia do cadastro estadual de pessoa jurídica (Inscrição Estadual)

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) - DESINSETIZAÇÃO E OUTROS;

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Três atestados de conhecimento para a área de medicamento, assinados por farmacêuticos (Posto de Medicamentos)

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) - DESINSETIZAÇÃO E OUTROS;

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

3.3- DISTRIBUIDORA COM RETALHAMENTO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES, SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS.

Licença inicial/Cadastro/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável

Cópia do cadastro estadual de pessoa jurídica (Inscrição Estadual)

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato firmado entre a empresa fabricante / importadora e empresa fracionadora com relação de produtos / forma física a serem fracionados

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) - DESCARTE DE RESÍDUOS/DESINSETIZAÇÃO E OUTROS;

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Manual de Boas Práticas operacionais conforme atividade desenvolvida

Parecer de aprovação da planta baixa

Relação dos depósitos com indicação de endereço completo e Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual

Relação dos fornecedores / Indústrias

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Cópia do contrato firmado entre a empresa fabricante / importadora e empresa fracionadora com relação de produtos / forma física a serem fracionados

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) - DESCARTE DE RESÍDUOS/DESINSETIZAÇÃO E OUTROS;

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Relação dos depósitos com indicação de endereço completo e Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual

Relação dos fornecedores / Indústrias

Taxa de vigilância sanitária

3.4-DISTRIBUIDORAS SEM FRACIONAMENTO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, CORRELATOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES, SANEANTES DE DOMISSANITÁRIOS, CASA DE ARTIGOS CIRÚRGICOS, DENTÁRIOS.

Licença inicial/Cadastro/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável

Cópia do cadastro estadual de pessoa jurídica (Inscrição Estadual)

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) - DESCARTE DE RESÍDUOS/DESINSETIZAÇÃO E OUTROS;

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Manual de Boas Práticas operacionais conforme atividade desenvolvida

Parecer de aprovação da planta baixa

Relação dos depósitos com indicação de endereço completo e Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual

Relação dos fornecedores / Indústrias

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) - DESCARTE DE RESÍDUOS/DESINSETIZAÇÃO E OUTROS;

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Relação dos depósitos com indicação de endereço completo e Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual

Relação dos fornecedores / Indústrias

Taxa de vigilância sanitária

3.5- DROGARIA E DROGSTORE:

Licença inicial/Cadastro/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável

Cópia do cadastro estadual de pessoa jurídica (Inscrição Estadual)

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) – DESINSETIZAÇÃO, DESCARTE DE MATERIAL

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Certificado de Escrituração no SNGPC (sistema nacional de gerenciamento de produtos controlados)

Taxa de vigilância sanitária

Cópia da AFE (este documento deverá ser apresentado a VISA após a liberação do Alvará Sanitário).

Renovação da Licença/ Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) - DESCARTE DE RESÍDUOS/DESINSETIZAÇÃO E OUTROS;

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Certificado de Escrituração no SNGPC

Cópia da AFE(autorização de funcionamento da empresa junto a ANVISA)

Taxa de vigilância sanitária

3.6- FARMÁCIA (MANIPULAÇÃO):

Licença inicial/Cadastro/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável

Cópia do cadastro estadual de pessoa jurídica (Inscrição Estadual)

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) - DESCARTE DE RESÍDUOS/DESINSETIZAÇÃO E OUTROS;

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Manual de Boas Práticas operacionais conforme atividade desenvolvida

Parecer de aprovação da planta baixa

Relação dos fornecedores / Indústrias

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) - DESCARTE DE RESÍDUOS/DESINSETIZAÇÃO E OUTROS;

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

3.7- INDÚSTRIA DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, CORRELATOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES, SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS:

.

Licença inicial/Cadastro/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável

Cópia do cadastro estadual de pessoa jurídica (Inscrição Estadual)

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) - DESCARTE DE RESÍDUOS/DESINSETIZAÇÃO E OUTROS;

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Manual de Boas Práticas operacionais conforme atividade desenvolvida

Parecer de aprovação da planta baixa

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) - DESCARTE DE RESÍDUOS/DESINSETIZAÇÃO E OUTROS;

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

3.8- APLICADORAS DE PRODUTOS SANEANTES DE DOMISSANITÁRIOS: (Desinsetizadora)

Licença inicial/Cadastro/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável)

Cópia do cadastro estadual de pessoa jurídica (Inscrição Estadual)

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Manual de Boas Práticas operacionais conforme atividade desenvolvida

Parecer de aprovação da planta baixa

Relação dos fornecedores / Indústrias

Declaração dos serviços que realiza.

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

3.9-CASA DE IDOSOS/LAR DO IDOSO/ ORFANATOS/ LAR DA CRIANÇA/ LAR DO ADOLESCENTE:

Licença inicial/Cadastro/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Contrato/Laudo de desinsetizadora, empresa licenciada pela Vig. Sanitária com validade vigente

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Formulário de Declaração dos serviços existentes no estabelecimento

Parecer de aprovação da planta baixa

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável

Contrato/Laudo de desinsetizadora, empresa licenciada pela Vig. Sanitária com validade vigente

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Formulário de Declaração dos serviços existentes no estabelecimento

Taxa de vigilância sanitária

3.10- ESTABELECIMENTOS QUE SE DESTINAM A PRÁTICAS DE ESPORTES:(academias e congêneres)

Licença inicial/Cadastro/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) quando for o caso

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Formulário de Declaração dos serviços existentes no estabelecimento

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) quando for o caso

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Formulário de Declaração dos serviços existentes no estabelecimento

Taxa de vigilância sanitária

3.11- EMPRESA DE TRANSPORTE DE PACIENTES

(ambulâncias, aviões, e outros)

Licença inicial/Cadastro/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado de propriedade do veículo ou aeronave fornecido pelo DETRAN ou ANAC

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) quando for o caso

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado de propriedade do veículo ou aeronave fornecido pelo DETRAN ou ANAC

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) quando for o caso

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

3.12- INSTITUTO DE BELEZA/CLÍNICA DE ESTÉTICACOM PROCEDIMENTOS INVASIVOS:

Licença inicial/Cadastro/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) - DESCARTE DE RESÍDUOS/DESINSETIZAÇÃO E OUTROS;

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Formulário de Declaração dos serviços existentes no estabelecimento

Parecer de aprovação da planta baixa

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) - DESCARTE DE RESÍDUOS/DESINSETIZAÇÃO E OUTROS;

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Formulário de Declaração dos serviços existentes no estabelecimento

Taxa de vigilância sanitária

3.13-INSTITUTO /SALÃO BELEZA, CLINICA DE ESTÉTICA SEM PROCEDIMENTO INVASIVO (pedicure/podólogo/manicure/depilação/ maquiagem/ corte de cabelo/ barbearia, e outros não especificados anteriormente):

Licença inicial/Cadastro/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial ou declaração de pessoa física no CPF do Responsável Legal

Copia do certificado de habilitação e ou capacitação do profissional executor

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF e RG do responsável legal

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Contrato/Laudo de desinsetizadora, empresa licenciada pela Vig. Sanitária com validade vigente

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Formulário de Declaração dos serviços existentes no estabelecimento

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial ou declaração de pessoa física no CPF do Responsável Legal

Copia do certificado de habilitação e ou capacitação do profissional executor

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF e RG do responsável legal

Contrato/Laudo de desinsetizadora, empresa licenciada pela Vig. Sanitária com validade vigente

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Formulário de Declaração dos serviços existentes no estabelecimento

Taxa de vigilância sanitária

3.14- INSTITUTO DE MASSAGEM, TATUAGEM, ÓTICAS E LABORATÓRIOS DE ÓTICA :

Licença inicial/Cadastro/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso) ou certificado de capacitação do profissional que realiza o procedimento.

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Contrato/Laudo de desinsetizadora, empresa licenciada pela Vig. Sanitária com validade vigente

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes a de Vigilância Sanitária

Formulário de Declaração dos serviços existentes no estabelecimento

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Contrato/Laudo de desinsetizadora, empresa licenciada pela Vig. Sanitária com validade vigente

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes a de Vigilância Sanitária

Formulário de Declaração dos serviços existentes no estabelecimento

Taxa de vigilância sanitária

3.15- LABORATÓRIO OU OFICINA DE PRÓTESE DENTÁRIA:

Licença inicial/Cadastro/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Contrato/Laudo de desinsetizadora, empresa licenciada pela Vig. Sanitária com validade vigente

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Contrato/Laudo de desinsetizadora, empresa licenciada pela Vig. Sanitária com validade vigente

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

3.16- ESCOLA/INSTITUIÇÕES DE ENSINO: (creches, pré-escola, alfabetização, fundamental, médio, superior, escola de música, escola de artes marciais, profissionalizantes)

Licença inicial/Cadastro/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Contrato/Laudo de desinsetizadora, empresa licenciada pela Vig. Sanitária com validade vigente

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Contrato/Laudo de desinsetizadora, empresa licenciada pela Vig. Sanitária com validade vigente

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

3.17-LAVANDERIAS NÃO HOSPITALARES/ HOTEIS/MOTEIS /PENSÕES/ALBERGUES E CONGENERES/ CASA DE EVENTOS E FESTAS:

Licença inicial/Cadastro/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Contrato/Laudo de desinsetizadora, empresa licenciada pela Vig. Sanitária com validade vigente

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Contrato/Laudo de desinsetizadora, empresa licenciada pela Vig. Sanitária com validade vigente

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

3.18-GESTÃO DE CEMITÉRIOS, SERVIÇOS DE CREMAÇÃO, SOMATOCONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO, SERVIÇO DE FUNERÁRIA:

Licença inicial/Cadastro/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Contrato/Laudo de desinsetizadora, empresa licenciada pela Vig. Sanitária com validade vigente

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Contrato/Laudo de desinsetizadora, empresa licenciada pela Vig. Sanitária com validade vigente

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

3.19-ATIVIDADES VETERINÁRIAS; (consultórios veterinários, clinicas veterinárias, pet shop, e outros não especificados)

Licença inicial/Cadastro/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) - DESCARTE DE RESÍDUOS/DESINSETIZAÇÃO E OUTROS;

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Informações relevantes a de Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) - DESCARTE DE RESÍDUOS/DESINSETIZAÇÃO E OUTROS;

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

3.20- PRESTADOR DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO, LAVANDERIAS HOSPITALARES E O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL:

Licença inicial/Cadastro/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Contrato/Laudo de desinsetizadora, empresa licenciada pela Vig. Sanitária com validade vigente

Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Parecer de aprovação da planta baixa

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Contrato/Laudo de desinsetizadora, empresa licenciada pela Vig. Sanitária com validade vigente

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

4.0 GRUPO: OUTROS

4.1- DEMAIS ESTABELECIMENTOS NÃO ESPECIFICADOS SUJEITOS À INSPEÇÃO SANITÁRIA - ALTA COMPLEXIDADE

Licença inicial/Cadastro/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso

Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Parecer de aprovação da planta baixa

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

4.2-DEMAIS ESTABELECIMENTOS NÃO ESPECIFICADOS SUJEITOS À INSPEÇÃO SANITÁRIA – MEDIA COMPLEXIDADE:

Licença inicial/Cadastro/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Cópia do(s) contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s) e da Autorização Sanitária de Funcionamento Estadual ou Certificado de Cadastro Estadual da(s) contratada(s), quando for o caso

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

4.3-DEMAIS ESTABELECIMENTOS NÃO ESPECIFICADOS SUJEITOS À INSPEÇÃO SANITÁRIA - BAIXA COMPLEXIDADE:

Licença inicial/Cadastro/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

Renovação da Licença/Documentos:

Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

5.0 PARA TODOS OS TIPOS DE ESTABEELCIMENTOS E SERVIÇOS QUE DESEJAREM OU NECESSITAREM REALIZAR AS ATIVIDADES ABAIXO DESCRITAS:

SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS

Documentos:

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

Pedido da empresa relacionando o documento

5.2-CANCELAMENTO DA LICENÇA / DESATIVAÇÃO

Documentos:

Comprovante de baixa/ desativação da firma na junta comercial

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

5.3-CÓPIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVOSANITÁRIO.

Documentos:

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa

Formulário de Solicitação a Vigilância Sanitária

5.4-ANÁLISE DE PROJETO ARQUITETÔNICO

Documentos:

Formulário de análise de projeto arquitetônico

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Memorial Descritivo

Projeto arquitetônico completo em 2 vias incluindo o layout das instalações)

Relatório técnico com as atividades a serem desenvolvidas

Taxa de análise de projeto

DEFESA OU RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Documentos:

Apresentar a procuração, quando for solicitado pelo advogado da empresa

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Recurso ou Defesa escritas e apresentadas pelo proprietário e /ou advogado

5.6-ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS:

5.6.1-Incorporação

Documentos:

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual

Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

5.6.2- Endereço

Documentos:

Certidão e ou Declaração da Junta Comercial

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Obs.: Se for estabelecimento que necessite de projeto arquitetônico aprovado, deverá trazer cópia do parecer de aprovação deste.

5.6.3-Responsabilidade legal

Documentos:

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Atividade Relacionada a Produtos de Interesse a Saúde Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

5.6.4-Ampliação / Redução de atividade ou Categoria de produtos

Documentos:

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

5.6.5-Assunção de Responsabilidade técnica

Documentos:

Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

5.6.6- Baixa de responsabilidade técnica

Documentos:

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Declaração dando ciência das partes envolvidas sobre a baixa de responsabilidade técnica;

Balanço de encerramento dos medicamentos e produtos de controle da Portaria 344/98– para Farmácia e Drogaria

Relatório de Encerramento do inventário do sistema SNGPC – para Farmácia e Drogaria

Formulário de Declaração de Baixa de responsabilidade técnicas- 1, 2 e 3.

5.6.7-Razão Social

Documentos:

Cópia do CNPJ e quando for o caso CPF

Cópia do contrato social (quando for pessoa jurídica)

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

5.6.8-Cisão

Documentos:

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual

Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

5.6.9-Fusão

Documentos:

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual

Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

Taxa de vigilância sanitária

5.6.10-Sucessão

Documentos:

Comprovante de baixa da firma na junta comercial e receita estadual

Documentação que registra a operação, indicando as transações que ocorreram

Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária

6.0 OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA VISA PARA RECEITUÁRIO ESPECIAL: (Médicos, odontólogos e veterinários, pessoas físicas e ou instituições)

6.1 CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA:

DO PROFISSIONAL PRESCRITOR:

Formulário de solicitação a Vigilância Sanitária (assinatura reconhecida em cartório);

Formulário de cadastro de pessoa jurídica(assinatura reconhecida em cartório);

Copia autentica em cartórios dos documentos pessoais RG,CPF E CARTEIRA PROFISSIONAL;

Cópia do comprovante de endereço em nome do interessado;

Declaração de vinculo com o setor público dos médicos prescritores;

DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUÇÃO:

Formulário de solicitação a Vigilância Sanitária (assinatura reconhecida em cartório)

Formulário de cadastro de pessoa jurídica(assinatura reconhecida em cartório);

Copia autentica em cartórios dos documentos pessoais RG,CPF;

Cópia do comprovante de endereço em nome do interessado;

Portaria de nomeação como responsável pela instituição

DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA INSTITUÇÃO:

Formulário de solicitação a Vigilância Sanitária (assinatura reconhecida em cartório);

Formulário de cadastro de pessoa jurídica(assinatura reconhecida em cartório);

Copia autentica em cartórios dos documentos pessoais RG,CPF E CARTEIRA PROFISSIONAL;

Cópia do comprovante de endereço em nome do interessado;

Portaria ou Declaração de nomeação como responsável técnico pelas receitas de controle especial

6.2 CADASTRO DE PESSOA FISICA:

DO PROFISSIONAL PRESCRITOR:

Formulário de solicitação a Vigilância Sanitária (assinatura reconhecida em cartório);

Formulário de cadastro de pessoa física (assinatura reconhecida em cartório);

Copia autentica em cartórios dos documentos pessoais RG,CPF E CARTEIRA PROFISSIONAL;

Cópia do comprovante de endereço em nome do interessado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA Nº 001 04 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 365/2010.

R E S O L V E

Art. 1º -ExonerarоSrºAlex Catarino Leite,doCargo em comissão de Gerente de Meio Ambiente.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de suapublicação,.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço MT,04 de Janeirode 2016

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 09 26 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 365/2010.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o SrºGonçalo Alencar de Arruda,do Cargo em comissão de Gerente de Esporte e Lazer.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de suapublicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de Janeiro de 2016.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço MT, 26de Janeiro de 2016

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008 22 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 365/2010.

R E S O L V E

Art. 1º - DesignaroSrºCarlos Adriano Gonçalves de Souza,Para a função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de suapublicação,.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço MT,22de Janeirode 2016

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007 22 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 365/2010.

R E S O L V E

Art. 1º -NomearoSrºCarlos Adriano Gonçalves de Souza,Para ocupar oCargo em comissão de Gerente de Meio Ambiente.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de suapublicação,.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço MT,22de Janeirode 2016

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006 08 DE JANEIRODE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com a Lei 179/97.

R E S O L V E

Art.1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prémio Especial, por assiduidade nos termos do Art. 101 da Lei 179/97 para a Servidora:

CREUSA MARIA DA SILVA , (Merendeira),lotada na SecretariaMun. de Educação

referente ao quinquênio 2009 a 2014, período de seu afastamento será de 08/01/2016 a 08/04/2016.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 08 de Janeiro de 2016

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003 04 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 179/1997.

R E S O L V E

Art. 1º -Conceder Licença para desempenho de mandato classista a partir de 04/01/2016 a 04/01/2018 a Secretaria do Sindicato dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço-MT , servidora SrªNoelman Ketty da Silva Moura,Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o que dispõe a Subseção XI da Lei 179/97 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Barão de Melgaço-MT.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de Janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço Mt,04 de Janeirode 2016

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2016 04 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2.002 e Decreto Municipal nº 02/2007 de 15 de janeiro de 2. 007.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, os seguintes servidores:

I. Presidente: GONÇALO BRANDÃO DE ARRUDA

II. 1º Membro: ROBSON LUCIO TAQUES

II .2º JOSE ANTONIO DE ARRUDA JUNIOR

§1º. Na ausência do presidente, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;

§2º. Nas demais ausências, serão convocados os membros suplentes, na ordem de suplência;

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo, para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito desta Prefeitura, em conformidade com as legislações vigentes:.

I. Pregoeiros Oficial

a. MARCELINO VIEIRA CARDOSO

II. Equipe de Apoio:

a. GONÇALO BRANDÃO DE ARRUDA

b. ROBSON LUCIO TAQUES

Art. 3º. São atribuições da Autoridade Superior:

I. Autorizar abertura de licitações, em qualquer modalidade, para aquisição de bens e contratação de serviços para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

II. Decidir os recursos contra atos do pregoeiro.

III. Adjudicar e Homologar os itens ou lotes de licitações que tiveram recursos interpostos;

IV. Homologar os procedimentos licitatórios;

V. Ratificar os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

VI. Promover a celebração dos Contratos;

Art. 4º. São atribuições do Pregoeiro Oficial:

I. Elaborar e, após o crivo da Assessoria Jurídica, aprovar e/ou retificar o edital de licitação;

II. Promover a publicidade da licitação, em conformidade com a legislação;

III. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Assessoria Jurídica quando necessário;

IV. Determinar e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

V. Realizar abertura, exame e classificação das propostas de preços;

VI. Promover analises e diligencias pertinentes ao cumprimento do objeto, facultando-lhe a convocação de técnicos especializados para assistência da decisão;

VII. Conduzir os procedimentos relativos disputa de lances e a julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;

VIII. Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação, de licitante vencedor;

IX. Promover a solução de questionamentos e providencias acerca de seus atos e aos relativos ao procedimento;

X. Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;

XI. Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;

XII. Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;

XIII. Fazer o Juízo de Admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;

XIV. Encaminhar para a Autoridade Superior, as razões de recursos interpostas no prazo descrito em lei, juntamente com os contra recursos de qualquer interessado e o relatório, para subsidiar a decisão final, que será dada pela Autoridade;

XV. Avaliar e aprovar a devida instrução do processo, para encaminhá-lo para a autoridade superior.

Art. 4º. São atribuições da Equipe de Apoio:

I. Cumprir as determinações do pregoeiro, desde que manifestadamente legais;

II. Instituir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender aos dispositivos legais;

III. Operar o sistema de pregão

IV. Responsabilizar-se pelos materiais de apoio logísticos envolvidos para a realização do pregão;

V. Lavrar a ata da sessão e buscar as assinaturas dos participantes presentes;

VI. Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário, pela numeração e rubricas das páginas do processo.

VII. Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possam alterar os procedimentos a ser utilizados;

Art. 5º. Todos os procedimentos licitatórios no âmbito deste Tribunal só terão prosseguimento após autorização expressa da Autoridade Superior.

Art. 6º. Fica autorizada a substituição do pregoeiro, desde que devidamente justificada nos autos, quando o titular do certame encontrar-se impedido;

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de Janeiro de 2016, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se

Barão de Melgaço, 04 de Janeiro de 2016

Antônio Ribeiro Torres

Prefeito Municipal de Barão de Melgaço

PORTARIA Nº 012 26 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 365/2010.

R E S O L V E

Art. 1º-Nomear o SrºGonçalo Alencar de Arruda,para ocupar o Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Comunicação, Cultura e Desportos. Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de suapublicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de Janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço MT, 26 de Janeirode 2016

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005 04 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 365/2010.

R E S O L V E

Art. 1º -Tornar sem efeito a Portaria nº040 de 08 de Abril de 2015 que designa oSrºAlex Catarino Leite para a função de fiscal de contratos da Secretaria Mun. de Administraçaão.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de suapublicação,.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço MT,04 de Janeirode 2016

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Art. 1º -Tornar sem efeito a Portaria nº040 de 08 de Abril de 2015 que designa oSrºAlex Catarino Leite para a função de fiscal de contratos da Secretaria Mun. de Administraçaão.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de suapublicação,.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço MT,04 de Janeirode 2016

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº011 DE 26 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com a Lei 365/2010.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª.DOMINGAS MARQUES DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIARIOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18 de janeiro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 26 de Janeiro de2016

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002 04 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 179/1997.

R E S O L V E

Art. 1º-Conceder Licença para desempenho de mandato classista a partir de 04/01/2016 a 04/01/2018 ao Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço-MT , servidor SrºAlex Catarino Leite,Fiscal deMeio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, em conformidade com o que dispõe a Subseção XI da Lei 179/97 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Barão de Melgaço-MT.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de Janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de MelgaçoMt,04 de Janeirode 2016

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005 04 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 365/2010.

R E S O L V E

PORTARIA Nº 014 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 406/2012

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, os seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Presidente: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria: VERA LUCIA DIAS MORENO

Membros:

Secretaria Chefe de Gabinete

Maria Rosario Balsano

Secretario Municipal de Saúde

Roberto Padilha Brandão

Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Orlando de Queiroz Gonçalves

Secretaria Municipal de Finanças

Francisca Alves de Almeida

Secretario Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras

Joelson Espírito Santo Botelho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação,

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 28 de Janeiro de 2016

Antônio Ribeiro Torres

Prefeito Municipal de Barão de Melgaço

PORTARIA N.º010 DE 26 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito do Município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 7º, Incisos I ao IV da Lei 303/2007.

Considerando ainda, o Parecer nº 11/ERJA/2015 e confirmado após apreciação do Procurador Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a transferência da concessão para exploração de serviço de Taxi, no ponto da Praça José Correa Ribeiro, atualmente denominada Praça Evaristo de Arruda e Silva a Srª ALUIZA DIAS DE OLIVEIRA. Atentando ao disposto no Artigo 7º e seus incisos e da Lei, acima citado.

Art. 2º - O permissionário deverá permanecer no estacionamento de ponto de taxi, conforme estabelecido no Artigo 19 da Lei 303/2007 e Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - O permissionário de imediato deve efetuar o seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Finanças e solicitar a expedição do Alvara de Funcionamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 26 de Janeiro de 2016

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º010 DE 26 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito do Município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 7º, Incisos I ao IV da Lei 303/2007.

Considerando ainda, o Parecer nº 11/ERJA/2015 e confirmado após apreciação do Procurador Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a transferência da concessão para exploração de serviço de Taxi, no ponto da Praça José Correa Ribeiro, atualmente denominada Praça Evaristo de Arruda e Silva a Srª ALUIZA DIAS DE OLIVEIRA. Atentando ao disposto no Artigo 7º e seus incisos e da Lei, acima citado.

Art. 2º - O permissionário deverá permanecer no estacionamento de ponto de taxi, conforme estabelecido no Artigo 19 da Lei 303/2007 e Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - O permissionário de imediato deve efetuar o seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Finanças e solicitar a expedição do Alvara de Funcionamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 26 de Janeiro de 2016

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 05/2016/ PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será RETIFICADO o Pregão Presencial (SRP) n.º 05/2016. Objeto:**AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO E BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**. Onde se lê: Secretaria Mun. de Saúde, leia-se: Diversas Secretarias. Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Vilma Vanete Sasso(Pregoeira Oficial) e equipe de apoio, 1º/02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2014-PGM

Assessoria Municipal de Convênios e Contratos de Repasse

Extrato do 4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 05/2014-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

Contratada: T & W CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA.

Objeto do Aditivo: Aditar o **PRAZO DA VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo n° 05/2014 – PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano** e a empresa **T & W CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA** para mais **180 (cento e oitenta) dias.**

Cáceres – MT, 01 de Fevereiro de 2016.

Valter de Andrade Zacarkim

Secretaria Mun. De Obras e Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013 e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 44966, de 29 de dezembro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear a conselheira **EVANILDA COSTA DO NASCIMENTO** para cargo de PRESIDENTE DA CÂMARA DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, com efeitos de 15 de setembro de 2015 até 13 de julho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de janeiro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 06.01.16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 019 DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 3916 de 26 de janeiro de 2016,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar a senhora **LÍVIA ALCÂNTARA NOGUEIRA DE RESENDE**, do cargo de Comissão de Coordenadora de Meio Ambiente e Paisagismo, da Secretaria de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, do Município de Cáceres, com efeitos desde 26 de janeiro de 2016.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de janeiro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

JÚLIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo

Afixado em: 27.01.2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 021 DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decisão proferido no Processo Administrativo nº33/2014, Inquérito nº 27/14 instaurado pela Portaria nº 284 de 05 de junho de 2014, que julgou pelo acolhimento do relatório conclusivo da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;

CONSIDERANDO que o parecer acolhido culminou pela aplicação da penalidade de demissão do servidor Félix Manoel Souza Pinto Alvares, com fundamento no artigo 180 c/c artigo 198 inciso XIII e artigo 179 inciso XII, todos da Lei Complementar nº 25 de 27.11.1997;

CONSIDERANDO o decurso do prazo de recurso, tendo transitado em julgado a decisão;

R E S O L V E:

ART. 1º Demitir, o senhor **FELIX MANOEL SOUZA PINTO ALVARES**, Médico Clinico Geral, 40 horas lotado na Secretaria de Saúde do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, por infração ao artigo 179 incisos XII c/c artigo 180 e 198 inciso XIII, todos da Lei Complementar Municipal nº 25, de 27.11.1997, a partir desta data.

ART. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de janeiro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 28.01.2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 001/2016.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial RP n.º 001/2016 para Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL aquisição de combustíveis, sendo óleo diesel comum, óleo diesel S10, gasolina comum, etanol e arla, para abastecimento dos veículos das secretarias deste Município; que se deu às 13hs00min do dia 1º/02/2016, sagrou vencedora a proponente: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA – ME, CNPJ: 03.686.744/0001-08, com valor global de R$ 2.295.187,20 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 063/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A CONTRATADA M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB - ME.

Contratante: Município de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66-NE, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: M.P. de Oliveira Silva Soluções Web - ME,inscrita no CNPJ sob n° 14.728.004/0001-03, estabelecida na rua das Azaleias n° 257, Sala,01, 02, 03, Bairro Jardim Botânico, CEP: 78.556-598, na cidade de Sinop/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor ***MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA***, portador do RG nº 35.405.864-2 SSP/SP e CPF n. 021.222.971-07.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo registrar a substituição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente que passará a suportar as despesas decorrentes do Contrato de Prestação de Serviço nº 063/2014, de 19 de setembro de 2014, conforme as disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, na forma a seguir:

Órgão: 02 Governo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.006 – Comunicação Social

Função: 04 - Administração

Sub Função: 131 – Comunicação Social

Programa: 0015 – Gestão e Manutenção do Governo Municipal

Projeto Atividade: 2142 – Gestão da Informação e da Transparência Pública

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

Fonte: 10000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recurso

Reduzido: 51

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de janeiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Municipal Interina

Contratante

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 0177/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de retifica de motores e Bombas Injetoras em veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, com fornecimento de das peças necessária para a execução dos serviços, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal**, teve como vencedoras as empresas: **N R ALVES & CIA LTDA ME** para os serviços de BOMBA INJETORA com a proposta de 8% de desconto sobre a tabela CONAREM, e para as peças de BOMBA INJETORA com a proposta de 13% de desconto sobre a tabela AUDATEX**, N R ALVES & CIA LTDA ME** para os serviços de RETIFICA DE MOTOR com a proposta de 8% de desconto sobre a tabela de preços de RETICA NACIONAIS, e para as peças de RETIFICA DE MOTOR com a proposta de 13% de desconto sobre a tabela de preços de AUDATEX**.**

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de fevereiro de 2016.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 043, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Memorando nº 003/2016 proveniente da Secretaria Municipal de Educação, datado de 18 de janeiro de 2016,

R E S O L V E

1. **REVOGAR**, com efeitos retroativos a partir de 18 de janeiro de 2016, o percentual de 30%, a título de produtividade, concedida através da Portaria nº 299, de 09 de julho de 2015, à servidora **VALÉRIA MIQUILIN**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, especialidade Agente Administrativo.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de janeiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº 010, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera o Decreto Executivo nº 034/2011 que regulamenta o organograma e a nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Decreto Executivo nº 035/2011 que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, respectivamente, e dá outras providências.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES, Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº. 021, de 08 de abril de 2009, e alterações nas Leis Complementares 027/2011, 028/2011, 032/2011, 036/2012, 037/2012, 043/2013, 050/2014, 052/2014, 053/2014 e 067/2015, respectivamente,

Considerando a necessidade administrativa,

D E C R E T A

Art. 1ºO cargo de **Assistente**,órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração, passa a vincular-se ao Governo Municipal denominando-se **Assistente de Comunicação**, com as seguintes atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

I - auxiliar nas ações de relações públicas, informação e publicidade do município; II - participar na divulgação, interna e externa, das atividades realizadas pelo município; III - auxiliar na atualização do Portal Oficial da Prefeitura Municipal e suas mídias sociais; IV - auxiliar no atendimento às solicitações de serviços das secretarias municipais; V - criar artes gráficas para atender as necessidades do departamento; VI - manter boa relação com os demais meios de comunicação existentes no município; VII - auxiliar na produção e edição de imagens dos eventos realizados pelo Executivo Municipal; VIII - auxiliar no desenvolvimento de campanhas de comunicação e imagem de atividades ligadas ao Município; IX - participar no acompanhamento de autoridades municipais em eventos; X - auxiliar na produção de material fotográfico de eventos para uso no Portal Oficial da Prefeitura Municipal e/ou outros locais de mídia;

XI - participar da criação do plano de trabalho do Departamento de Comunicação;

XII - executar atividades solicitadas pelos superiores.

Art. 2º O anexo I – Organograma do Executivo Municipal e o Anexo II – Quadro Geral dos Órgãos e Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Decreto, respectivamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1 dia do mês de fevereiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Municipal Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Anexo II

QUADRO GERAL DOS ORGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Órgão	*Cargo*
I - GABINETE DO PREFEITO	Prefeito
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Diretor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Diretor de Comunicação
Gabinete do Prefeito	Diretor de Convênios
Gabinete do Prefeito	Chefe de Comunicação
Gabinete do Prefeito	Assistente de Convênios
Gabinete do Prefeito	Assistente de Comunicação
II - GABINETE DO VICE-PREFEITO	Vice-Prefeito
III - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Procurador Jurídico
IV - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
Chefe de Divisão de Apoio Jurídico	Chefe
V - CONTROLADORIA MUNICIPAL	Controlador
Controladoria Municipal	Chefe de Divisão de Controladoria
VI- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário
Coordenadoria Municipal de Compras e Licitação	Coordenador
Coordenadoria de Recursos Humanos	Coordenador
Assessoria Técnica e Legislativa	Assessor Técnico e Legislativo
Departamento de Licitações	Diretor
Departamento de Compras	Diretor
Departamento de Planejamento Orçamentário	Diretor
Departamento de Conciliação do PROCON	Diretor
Departamento Executivo do PROCON	Diretor
Departamento de Frotas	**Diretor**
Divisão de Apoio Legislativo	Chefe
Divisão de Patrimônio de Bens Móveis	Chefe
Divisão de Tecnologia	Chefe
Divisão de Serviço Militar e EMTPS	Chefe
Divisão de Recursos Humanos	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Administração do Distrito Marechal Rondon	**Chefe**
Divisão Distrital Marechal Rondon	Chefe
Assistência Distrital Itanorte	Assistente Distrital
Assistência Distrital Marechal Rondon	Assistente Distrital
VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário
Coordenadoria do PAR – Plano de Ações Articuladas	Coordenador
Departamento de Educação	Diretor
Departamento de Gestão Administrativa	Diretor
Departamento de Transporte Escolar	Diretor
Departamento de Educação Infantil	Diretor
Divisão Pedagógica	Chefe
Divisão de Documentação Escolar	Chefe
Divisão de Controle Financeiro	Chefe

Divisão de Merenda Escolar	Chefe
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário
Departamento de Informação e Monitoramento de Dados	Diretor
Departamento de Saúde Municipal	Diretor
Departamento de Vigilância Ambiental	Diretor
Departamento de Vigilância Sanitária	Diretor
Departamento de Administração	Diretor
Departamento Administrativo de Atenção Especial à Saúde	**Diretor**
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Tecnologia	Chefe
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Secretário
Assessoria Técnica Contábil	Assessor Técnico Contábil
Assessoria Jurídica Fiscal	Assessor Jurídico
Departamento de Gestão Fiscal e Prestação de Contas	Diretor
Departamento de Cadastro e Arrecadação	Diretor
Departamento de Fiscalização	Diretor
Departamento de Lançamento, Controle Tributário e Dívida Ativa	Diretor
Departamento de Execução Orçamentária	Diretor
Departamento de Administração	Diretor
Divisão de Tesouraria	Chefe
Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas	Chefe
Divisão de Execução Fiscal	Chefe
X-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Secretário
Coordenadoria de Infraestrutura	Coordenador
Coordenadoria de Administração e Serviços Urbanos	Coordenador
Coordenadoria de Projetos	**Coordenador**
Assessor de Transportes e Trânsito	Assessor
Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos.	Diretor
Departamento de Manutenção e Oficina	Diretor
Departamento de Paisagismo e Jardinagem	Diretor
Departamento de Obras Públicas	Diretor
Divisão de Vias Públicas	Chefe
Divisão de Controle e Análise Química da Água	Chefe
Divisão de Apoio Operacional	Chefe
Divisão de Manutenção de Eletricidade	Chefe
Divisão de Paisagismo	Chefe
Assistente	Assistente de Infraestrutura
XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretário
Coordenadoria de Trabalho e Ação Social	Coordenador
Departamento de Gestão Social	Diretor
Departamento Administrativo do SINE	Diretor
Departamento de Habitação	Diretor
Divisão de Assistência aos PNE's	Chefe
Divisão de Ação Social – CRES	Chefe
Divisão da Casa de Passagem	Chefe
Divisão de Apoio aos Idosos	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Fomento e Trabalho	Chefe
Divisão de Habitação	Chefe
Assistência de Administração	Assistente de Administração
Assistência de Geração de Renda Formal	Assistente de Geração de Renda Formal
Assistência Administrativa ao SINE	Assistente de Apoio Administrativo ao SINE
XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretário
Departamento de Agricultura e Pecuária	Diretor
Divisão de Agricultura Familiar e Cooperativismo	Chefe
Divisão de Meio Ambiente	Chefe
Divisão de Centro de Atendimento Empresarial - CAE	Chefe
XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Secretário
Departamento de Administração	Diretor
Divisão de Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos	Chefe
Escolinha de Futebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Basquetebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Handebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Voleibol	Treinador Desportivo
Escolinha de Futsal	Treinador Desportivo
Escolinha de Karatê	Treinador Desportivo
Projeto Escolinha – Dist. Mal Rondon e PA Guapirama	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Itamarati Norte	Treinador Desportivo
Escolinha de Atletismo	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Nossa Senhora Aparecida	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Jardim das Palmeiras	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Boa Esperança	Treinador Desportivo
Projeto Educador Físico Multidisciplinar	Treinador Desportivo
Treinador Desportivo de Natação	Treinador Desportivo
Treinador Desportivo de Tênis	Treinador Desportivo
Treinador Desportivo de Fitness	Treinador Desportivo

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO ANEXOS LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 6º BIMESTRE E 3° QUADRIMESTRE DE 2015

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS***, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772. 287/0001-36 neste ato representada pela sua Prefeita Interina ***EDLAMÁ BATISTA MARQUES***, conforme dispõe no art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - LRF torna publico que os ***Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO*** relativo ao ***6º Bimestre de 2015*** e ***Relatórios de Gestão Fiscal – RGF*** relativo ao **3° Quadrimestre de 2015**, estão afixados no mural do saguão do Paço Municipal, Câmara Municipal, no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br campo contas públicas e no Portal Transparência.

Campo Novo do Parecis/MT, 29 de Janeiro de 2016.

EMERSON DE LIMA MIRANDA

Contador

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Interina

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

EDLAMÁ BATISTA MARQUES, Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015,

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2015.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR PEDAGOGIA – ÁREA URBANA – 20 HORAS SEMANAIS

Classificação	*CANDIDATO*
1º	ELIANE DE OLIVEIRA VENTURA
2º	ELISABETE MARIA RENA
3º	IRACEMA MEDEIROS PEREIRA
4º	LUCIANE TONIAZZO DE CAMARGO
5º	ROSANGELA DOS SANTOS MENDES
6º	SIMONE CRISTIANE CATTANEO
7º	CARMEM PEREIRA BORGES
8º	MARINILZA NOGUEIRA DA CRUZ
9º	VIVIANE RODRIGUES DE ARAÚJO
10º	MIRTES MELO DA SILVA
11º	MARIA DE FATIMA EVANETE DE LIMA MENDES
12º	CLAUDIANE CAMPREGHER
13º	VIVIANE DUARTE DOS SANTOS
14º	ERONI DE FÁTIMA ALCIDES
15º	DANIELE DE PAULA E SILVA
16º	MARA SILVANA BRIGO GEISS
17º	FABIANA MOTA DE OLIVEIRA
18º	LEONOR VIEIRA LEITE
19º	FARLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
20º	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Municipal Interina

CPF nº 458.792.141-68

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 039/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E O CONTRATADO ROLGERI NARCIZO LAZARIN BANDEIRA.

Contratante: Município de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66-NE, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratado: Rolgeri Narcizo Lazarin Bandeira,inscrito no CPF sob n° 277.052.342-20, RG n° 2799091-5 SESP/MT.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo registrar a substituição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente que passará a suportar as despesas decorrentes do Contrato de Prestação de Serviço nº 039/2015, de 15 de julho de 2015, conforme as disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, na forma a seguir:

Órgão: 02 Governo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.006 – Comunicação Social

Função: 04 - Administração

Sub Função: 131 – Comunicação Social

Programa: 0015 – Gestão e Manutenção do Governo Municipal

Projeto Atividade: 2142 – Gestão da Informação e da Transparência Pública

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 10000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recurso

Reduzido: 50

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de janeiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Municipal Interina

Contratante

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 053/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E, DDO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME.

Contratante: Município de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: DDO Publicidade e Propaganda Ltda ME,inscrita no CNPJ sob n° 14.479.863/0001-06, estabelecida na rua Professora Azelia Mamoré de Melo n° 217, Sala 08, Bairro Araés, CEP: 78.005-700, na cidade de Cuiabá/MT, representada neste ato pela sua Representante Legal, Senhora ***FERNANDA FERREIRA CARVALHO,*** portadora do RG nº 18705669 SSP/MT, CPF nº027.374.061-02.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo registrar a substituição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente que passará a suportar as despesas decorrentes do Contrato de Prestação de Serviço nº 053/2012, de 20 de junho de 2012, conforme as disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, na forma a seguir:

Órgão: 02 Governo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.006 – Comunicação Social

Função: 04 - Administração

Sub Função: 131 – Comunicação Social

Programa: 0015 – Gestão e Manutenção do Governo Municipal

Projeto Atividade: 2142 – Gestão da Informação e da Transparência Pública

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

Fonte: 10000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recurso

Reduzido: 51

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de janeiro de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Municipal Interina

Contratante

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na **locação de softwares de ferramenta de pesquisas por um periodo de 12 meses, visando a consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, banco de preços, sistema inteligente de pesquisas de preços, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas que torna o processo de cotação de preços simples e rápidos, para atender o departamento de compras e licitação**.

DO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, situada na Av. Mato Grosso, 66 NE, Centro.

DO CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita noCNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Av. Marechal Floriano, 306, salas 221, 222, 223, 224, 225, 226 e 227, Curitiba – Paraná , CEP 80.010-130, doravante de denominada **CONTRATA-**

DA, por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5**.**

DA JUSTIFICATIVA: Dispensa de Licitção baseada no art. 24 II da Lei 8.666/1993 e art. 2º, II da Lei Municipal 1.745/2015

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), pagos em uma unica parcela em até 30 dias após a expedição da Nota Fiscal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0016.2016.3.3.90.39.00.00.11.00.1000

DO PRAZO: O presente terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93, a critério das partes.

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, II da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações e art. 2º, II da Lei Municipal 1.745/2015.

Campo Novo do Parecis, 01 de fevereiro de 2016.

Leandro Nery Varaschin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 a Dispensa de Licitação, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Edlamá Batista Marques

Prefeita Municipal Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 079/2016

PORTARIA Nº 079/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA O SENHOR ICARO SAMIR DE ARRUDA E SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE INCLUSÃO DIGITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 077/2016

PORTARIA Nº 077/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA O SENHOR ALCIDES JOSE VICENTE PARA EXERCER O CARGO CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE TOMADA DE PREÇO

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Campo Verde-MT, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Verde-MT (portaria nº 076/2016), torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO NA APAE DE CAMPO VERDE-MT,** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2016**, **dia 19 de fevereiro de 2015 às 08:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital e Planilhas através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 01 de fevereiro de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GESTÃO, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÕES DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS DESENVOLVIDOS PELA MUNICIPALIDADE.

PREGÃO: 129/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: SÉRGIO RAMOS PRESTADORA DE SERVIÇOS ME, CNPJ 12.465.211/0001-89

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29/01/2016 a 29/01/2017

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	R$ TOTAL
15	Locação de tablados para revestimentos de solos, jardins, gramados, quadras de areias, brita, e regularização de solo com alturas de até 0,30cm montados sobre quadros de perfil estrutural e compensados de 18.00 mm med. 2,25 x 1,16 e/ou 1,50 x 2,00 x 0,10cm de altura.	M²	1200	R$ 29,16	R$ 34.992,00

Valor do lote 15: R$ 34.992,00 (Trinta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais).

**A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br*

DEPARTAMENTO JURÍDICO DECRETO Nº 006/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o artigo 12 da Lei 2.037/2014, de 19 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de atender e racionalizar as atividades administrativas;

DECRETA:

Art. 1º. Remaneja temporariamente o cargo de Coordenadoria de Indústria, Comércio, Ciências Tecnológicas e Inovação, vinculada a Coordenadoria de Indústria, Comércio, Ciências Tecnológicas e Inovação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para a Coordenação das Escolinhas Esportivas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, alterando a sua nomenclatura para Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte;

Art. 2º. Remaneja temporariamente o cargo de Coordenadoria de Atendimento Empresarial, vinculada a Coordenadoria de Indústria, Comércio, Ciências Tecnológicas e Inovação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para a Supervisão de Comunicação do Gabinete do Prefeito, alterando a sua nomenclatura para Coordenadoria de Comunicação;

Art. 3º. Remaneja temporariamente o cargo de Assessoria de Gabinete, vinculada ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Finanças, para o Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Art. 4º. Sendo assim, passa a vigorar a seguinte redação nos incisos I, V, IX e XII do artigo 5º da Lei 2.037/2014:

“Art. 5º .....

I - .....

d) SUPERVISÃO DE COMUNICAÇÃO:

(. . .)

4. Coordenadoria de Comunicação

V - .....

a) GABINETE DO SECRETÁRIO:

(. . .)

2. REMANEJADO

IX - .....

a) GABINETE DO SECRETÁRIO:

(. . .)

4. Assessoria de Gabinete

c) COORDENAÇÃO DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS:

(. . .)

2. Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte

XII - .....

c) COORDENAÇÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:

1. REMANEJADO

(. . .)

3. REMANEJADO

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, em 01 de Fevereiro de 2016.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GESTÃO, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÕES DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS DESENVOLVIDOS PELA MUNICIPALIDADE.

PREGÃO: 129/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: KAZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI – EPP

CNPJ 07.797.291/0001-30

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29/01/2016 a 29/01/2017

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	R$ TOTAL
19	Locação de tendas 05X05 metros, coberta com lonas térmicas em formato pirâmide, cor branca. Com até 4 metros de altura de pé direito, com calhas coletoras metálicas de no mínimo 14 cm de largura X 05 cm, com junção no pé condutor de água. Instalada.	Diária	300	R$ 135,16	R$ 40. 548,00

Valor do lote 19: R$ 40.548,00 (Quarenta mil quinhentos e quarenta e oito reais).

**A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br*

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GESTÃO, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÕES DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS DESENVOLVIDOS PELA MUNICIPALIDADE.

PREGÃO: 129/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR:PETERSON ZUFFO & CIA LTDA – EPP, CNPJ 08.710.383/0001-01

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29/01/2016 a 29/01/2017

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	TOTAL
01	Som profissional para atender eventos com até 15.000 PESSOAS. Incluindo som periférico P.A. composto de 01 processador digital, 02 equalizadores de 31 bandas deequalização, 01 analisador de espectro digital, 04 efeitos digitais para voz, 16 canais de gate, 12 canais de compressor, 02 canais de compressor valvulado, 01 CD player, 01 MD, 01 DVD, 01 decibelímetro, 01 caixa de comunicação entre as mesas de P.A. e monitor, 01 mesa digital 48 canais ou mesa analógica 48 canais com 08 grupos de VCA / P.A. - 40 caixas line array, 40 caixas subgrave, 10 amplificadores digitais para as line array, 06 amplificadores digitais para as frequências de sub / monitor - 01 mesa digital 48 canais de 24 mandadas de monitor ou 01 mesa analógica de 48 canais e 24 mandadas de monitor, 01 analisador digital, 02 efeitos digitais para voz, 08 canais de compressores, 04 canais de compressores valvulado, 08 canais de gate, 24 canais de Power play, 24 fones de ouvido koss, 12 equalizadores de 31 bandas de equalização, multi cabo 56 vias, 80 metros, 10 garras glamp, 24 pedestais girafa, 08 pedestais pequenos, 08 sub snake, 15 réguas de ac em ferro 12 monitores amplificados, 02 caixas sub, 01 bateria completa / 01 main power com estabilizador de 10.000 watts com chave reversora 220v/380v contendo: 08 tomadas 220v, 08 tomadas 110v entrada de 250 amperes, side 08 caixas line array, 08 caixas sub / microfones - 24 sm 58, 16 sm 57,04 sm 58 sem fio, 24 microfones condenser 81, 02 d 52, 08 sm shotgun, direct box, 12 direct box ativo, 12	Diária	20	R$ 3. 575,00	R$ 71. 500,00

	direct box passivo / back line - 01 mesa 16 canais, 02 cabeçotes valvulados de 800 watts, 02 caixas contendo 4 alto falantes de 10, 01 gk 800, 01 caixa com falantes de 15,01 caixa com falantes de 10.				

Valor do lote 01: R$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	TOTAL
02	Som profissional para atender eventos com até 8.000 PESSOAS. Sendo mesa com 48 canais, incluindo som periférico p.a. -01 processador digital, 02 equalizadores de 31 bandas de equalização, 01 analisador de espectro digital, 04 efeitos digitais para voz, 08 canais de gate, 08 canais de compressor, 01 cd player, 01 dvd, 01 decibelímetro, 01 caixa de comunicação entre as mesas de p.a. e monitor, 01 mesa digital 48 canais ou mesa analógica 48 canais com 08 grupos de vca / p.a. - 24 caixas de line array, 24 caixas sub grave, 02 amplificadores digitais para as linearray, 02 amplificadores digitais para as frequências de sub / monitor - 10 monitores amplificados / microfones - 24 sm 58, 16 sm 57, 04 sm 58 sem fio, 08 microfones condenser 81, 02 d 52.	Diária	20	R$ 2. 375,00	R$ 47. 500,00

Valor do lote 02: R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	TOTAL
04	Locação de iluminação profissional para atender eventos com até *15.000 PESSOAS.* Incluindo iluminação, 01 mesa digital que controla pelos 32 movings, 160 refletores e 200 cenas, 1intercom 04 vias, 24 refletores, foco 1 de 1000 watts 24 refletores, foco 5 de 1000 watts, 16 acl, 02 strobodmx 3000 watts, 08 elipsoidal 1000 watts, 02 canhões seguidores de 1200w, 08 set light,02 mini brute de 6 lâmpadas, 02 máquinas de fumaça no mínimo 1500 watts, 02 ventiladores, 48 canais de dimmer digital / main power iluminação-distribuidora de ac através de chave reversora 220/380 volts de 250a, disjuntor geral de 225a / treliças em alumínio - 12 meio-box truss, 32 metros linear de p30 de 4 metros , 12 metros linear de p30, 2 metros, 06 metros linear de p30 - 1 metro, 06 metros linear de p30 - 1/2 metro, 04 peças sleeve, 04 peças pau-de-carga, 04 peças base tubular, 04 adaptadores de box 04 dobradiças dupla - p30, 12 algemas duplas, 06 talhas 01 tonelada /corrente de 10 metros, 12 cintas para suportar 1000 kg cada cinta, 04 baldes.	Diária	20	R$ 4. 755,00	R$ 95. 100,00

Valor do lote 04: R$ 95.100,00 (Noventa e cinco mil e cem reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	TOTAL
05	Locação de iluminação profissional para atender eventos com até *8.000 PESSOAS.* Incluindo mesa com 48 canais, incluindo iluminação, 01 mesa digital que controla pelo menos 32 movings, 160 refletores e 200 cenas, 01 intercom 04 vias, 12 refletores, foco 1 de 1000 watts, 12 refletores, foco 5 de 1000 watts, 02 mini brute de 6 lâmpadas 01 máquinas de fumaça no mínimo 1500 watts, 01 ventilador, 24 canais de dimmer digital / main power iluminação distribuidora de ac através de chave reversora 220/380 volts de 250a, disjuntor geral de 225a / treliças em alumínio 48 metros linear de p30 de 4 metros, 24 metros linear de p30, 2 metros, 04 metros linear de p30 - 1/2 metro, 04 dobradiças dupla - p30, 12 algemas duplas, 04 cubos p30 6 faces; 04 talhas 01 tonelada / corrente de 10 metros, 08 cintas para suportar 1000 kg cada cinta.	Diária	20	R$ 2. 780,00	R$ 55. 600,00

Valor do lote 05: R$ 55.600,00 (Cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	TOTAL
06	Locação de iluminação profissional para atender eventos com até *3.000 PESSOAS.* Com 01 mesa digital que controla pelo menos 32movings, 160 refletores e 200 cenas, 01 intercom 04 vias, 12 refletores, foco 1 de 1000 watts, 12 refletores,foco 5 de 1000 watts, 02 mini brute de 6 lâmpadas, 01 máquinas de fumaça no mínimo 1500 watts, 01 ventilador, 24 canais de dimmer digital / main power iluminaçao -distribuidora de ac através de chave reversora 220 / 380 volts de 250a, disjuntor geral de 225a / treliças em alumínio -36 metros linear de p30 de 4 metros, 16 metros linear de p30 2 metros, 04 metros linear de p30 - ½ metro, 04 dobradiças dupla p30, 12 algemas duplas, 04 cubos p30 6 faces; 04 talhas 01 tonelada / corrente de 10 metros, 08 cintas para suportar 1000 kg cada cinta.	Diária	20	R$ 2. 595,00	R$ 51. 900,00

Valor do lote 06: R$ 51.900,00 (Cinquenta e um mil e novecentos reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	R$ TOTAL
08	Locação de estrutura de alumínio em Q30, para montagem de banners de propaganda, pórticos de entrada com aplicação de faixa, cenários de artistas e eventos do município.	Metro Linear	500	R$ 25,60	R$ 12. 800,00

Valor do lote 08: R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
10	Locação de painel de Led, de 20 mm de resolução, para atender a montagem de cenários de artistas e eventos do município.	Diária	30	R$ 1. 806,66	R$ 54. 199,80

Valor do lote 10: R$ 54.199,80 (cinquenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
11	Locação de palco profissional de 16X14, de 16 metros de cena, por 14 metros de profundidade, 02 metros do solo e 08 metros de pé direito, treliçado de ferro ou alumínio com cobertura em telhas galvanizadas ou lona vínilica, anti-mofo; anti fungos, proteção IVI/UV confeccionada em poliéster/PVC de alta resistência, auto extinguível e proteção black-out melhorando a condição térmica do produto, piso em módulos de 2m x 1m com base tubular em compensado naval e dois camarins de 04 x 04 metros, com ar condicionado.	Diária	20	R$ 6. 760,00	R$ 135. 200,00

Valor do lote 11: R$ 135.200,00 (Cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
12	Locação de palco profissional de 14X12, de 14 metros de cena, por 12 metros de profundidade, 02 metros do solo e 08 metros de pé direito, treliçado de ferro ou alumínio com cobertura em telhas galvanizadas ou lona vínilica, anti-mofo; anti fungos, proteção IVI/UV confeccionada em poliéster/PVC de alta resistência, auto extinguível e proteção black-out melhorando a condição térmica do produto piso em módulos de 2m x 1m com base tubular em compensado naval e dois camarins de 04 x 04 metros, com ar condicionado.	Diária	30	R$ 5. 106,66	R$ 153. 199,80

Valor do lote 12: R$ 153.199,80 (Cento e cinquenta e três mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
13	Locação de palco profissional de 12X08, de 12 metros de cena, por 08 metros de profundidade, com no mínimo 1,00 m até 1.60 m do solo e 06 metros de pé direito, treliçado de ferro ou alumínio com cobertura em telhas galvanizadas ou lona vínilica, anti-mofo; anti fungos, proteção IVI/UV, confeccionada em poliéster/PVC de alta resistência, auto extinguível e proteção black-out melhorando a condição térmica do produto, piso em módulos de 2m x 1m com base tubular em compensado naval; 04 talhas 02 tonelada / corrente de 10 metros, 08 cintas para suportar 2000 kg cada cinta.	Diária	30	R$ 4.000,00	R$ 120.000,00

Valor do lote 13: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
14	Locação de palco profissional de 10X10 sem cobertura, de 10 metros de cena, por 10 metros de profundidade, com no mínimo 1,00 m até 1.60 m do solo, piso em módulos de 2m x 1m com base tubular em compensado naval;	Diária	30	R$ 1.800,00	R$ 54.000,00

Valor do lote 14: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
16	Locação de camarins, incluindo montagem e desmontagem e fornecimento de todo material necessário para a instalação do camarim com piso, fechamentos, porta ou lonas térmicas com tablado forrado com carpete, com medida mínima de 4x4m, com ar condicionado ou modelo contêiner de 2,3x6m com ar condicionado.	Diária	40	R$ 1.397,50	R$ 55.900,00

Valor do lote 16: R$ 55.900,00 (Cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

Valor total da ata de registro de preços: R$ 906.899,60 (Novecentos e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

**A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br*

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GESTÃO, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÕES DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS DESENVOLVIDOS PELA MUNICIPALIDADE.

PREGÃO: 129/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA ME, CNPJ 17.505.616-0001-17

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29/01/2016 a 29/01/2017

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	R$ TOTAL
23	Locação de toalete móvel (banheiro químico), com altura mínima de 2,24 m, e largura mínima de 1,22 m e largura mínima de 1,16 m. Contendo vaso sanitário ou mictório, suporte para papel, piso antiderrapante, trinco e porta com fechamento automático. Limpeza dos toaletes, papel higiênico e instalação e desinstalação incluso.	Diária	800	R$ 191,68	R$ 153.344,00

Valor do lote 23: R$ 153.344,00 (Cento e cinquenta e três mil trezentos e quarenta e quatro reais).

**A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br*

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2016

Conveniente: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Conveniado: CORESS/MT - CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a consecução das ações previstas nas Leis Municipais nº 478/97 de 03 de setembro de 1997 e nº 1119/2005 de 23 de dezembro de 2005;

Vigência: até 31 de dezembro de 2016;

Assinatura: 04 de Janeiro de 2016;

Valor: R$ 496.896,12 (quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos).

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GESTÃO, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÕES DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS DESENVOLVIDOS PELA MUNICIPALIDADE.

PREGÃO: 129/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: BASSIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ 09.643.592/0001-34

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29/01/2016 a 29/01/2017

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	R$ TOTAL

17	Locação de tendas 10x10 metros, coberta com lonas térmicas em formato pirâmide, cor branca. Com até 4 metros de altura de pé direito, com calhas coletoras metálicas de no mínimo 14 cm de largura X 09 cm, com junção no pé condutor de água. Instalada.	Diária	300	R$ 793,33	R$ 237.999,00

Valor do lote 17: R$ 237.999,00 (Duzentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	R$ TOTAL
18	Locação de tendas 03X03 metros, coberta com lonas térmicas em formato pirâmide, cor branca. Com até 4 metros de altura de pé direito, com calhas coletoras metálicas de no mínimo 14 cm de largura X 05 cm, com junção no pé condutor de água. Instalada.	Diária	500	R$ 141,60	R$ 70.800,00

Valor do lote 18: R$ 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	R$ TOTAL
22	Locação de fechamento em lona térmica para tendas com 2,5m de altura em metro linear. Instalada.	Metro Linear	2000	R$ 18,45	R$ 36.900,00

Valor do lote: R$ 36.900,00 (Trinta e seis mil e novecentos reais).

Valor total da ata de registro de preços: R$ 345.699,00 (trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais).

**A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br*

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 078/2016

PORTARIA Nº 078/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA O SENHOR ILSON REIS DA SILVA PARA EXERCER O CARGO CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GESTÃO, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÕES DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS DESENVOLVIDOS PELA MUNICIPALIDADE.

PREGÃO: 129/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: EDERSON PECH, CNPJ 18.042.224/0001-21

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29/01/2016 a 29/01/2017

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	TOTAL
03	Som profissional para atender eventos com até 3.000 PESSOAS. Incluindo mesa de 48 canais, sendo som periférico P.A. - 01 processador digital, 02 equalizadores de 31 bandas de equalização, 01 analisador de espectro digital, 04 efeitos digitais para voz, 08 canais de gate, 08 canais de compressor, 01 cd player, 01 dvd, 01 decibelímetro, 01 caixa de comunicação entre as mesas de p.a. e monitor, 01 mesa digital 48 canais ou mesa analógica 48 canais com 08 grupos de vca / p.a. - 16 caixas de line array, 16 caixas sub grave, 02 amplificadores digitais para as line array, 01 amplificador digital para as frequências de sub / monitor - 06 monitores amplificados / microfones - 24 sm 58, 16 sm 57, 04 sm 58 sem fio, 04 microfones condenser 81, 02 d 52.	Diária	20	R$ 1.649,96	R$ 32.999,20

Valor do lote 03: R$ 32.999,20 (Trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

**A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br*

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GESTÃO, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÕES DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS DESENVOLVIDOS PELA MUNICIPALIDADE.

PREGÃO: 129/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP, CNPJ 02.435.563/0001-38

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29/01/2016 a 29/01/2017

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
09	Locação de praticáveis convencionais telescópicos, com alturas reguláveis de 0,20cm a 1,00 metros de altura med. 2.00 x 1.00, para atender a montagem de cenários de artistas e eventos do município.	Diária	30	R$ 46,66	R$ 1.399,80

Valor do lote 09: R$ 1.399,80 (Um mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
20	Locação de grupos geradores móveis capacidade mínima de 255 kwa. Trifásico, tensão 440/330/220/110 vac, 60 Hz, disjuntor de proteção.	Diária	30	R$ 3.313,33	R$ 99.399,90

Valor do lote 20: R$ 99.399,90 (Noventa e nove mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
21	Locação de grupos geradores móveis capacidade mínima de 450 kwa. Trifásico, tensão 440/330/220/110 vac, 60 Hz, disjuntor de proteção.	Diária	20	R$ 5.787,50	R$ 115.750,00

Valor do lote 21: R$ 115.750,00 (Cento e quinze mil setecentos e cinquenta reais).

Valor total da ata de registro de preços: R$ 216.549,70 (Duzentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

**A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br*

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2016

Conveniente: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Conveniado: CORESS/MT - CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a compra do serviço de análise da qualidade da água para consumo humano nos municípios integrantes da região, através do Programa de Vigilância da Qualidade da Água – VIGIÁGUA;

Valor:R$ 10.943,40 (dez mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos);

Assinatura:04 de Janeiro de 2016.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 080/2016

PORTARIA Nº 080/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA A SENHORA PATRICIA MARA MOREIRA DE ANDRADE PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DO CENTRO DO IDOSOS DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 081/2016

PORTARIA Nº 081/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA A SENHORA PATRICIA MARA MOREIRA DE ANDRADE PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DO CENTRO DO IDOSOS DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GESTÃO, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÕES DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS DESENVOLVIDOS PELA MUNICIPALIDADE.

PREGÃO: 129/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: OPÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO DE SOM, PALCO E LUZ LTDA – EPP

CNPJ 07.655.369/0001-81

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29/01/2016 a 29/01/2017

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
07	Locação de movings light, modelo 575, para atender o rider técnico de artistas em geral e eventos do município.	Diária	100	R$ 125,00	R$ 12. 500,00

Valor do lote 07: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

**A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº 04/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar a melhor proposta para contratação de 01 (um) profissional farmacêutico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em estrita observância aos termos do edital e seus anexos.

A data de abertura está designada para 17/02/2016, às 08h00 (oito horas) do horário local, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações e Contratos, mediante o pagamento da taxa não reembolsável R$ 34,65, ou gratuitamente através de meios digitais (pen drive, CD, e-mail etc).

Quaisquer informações, entrar em contato pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou pelo e-mail licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 01 de fevereiro de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50 -DOMINGOS FERREIRA DA SILVA

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que o beneficiário **Domingos Ferreira da Silva**, NIS: **21267439663**, R.G **11566442 SSP/MT**, CPF: **54585473149**, por não ter atendido à convocação feita em 03/12/2015, publicada na edição de 10/12/2015, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, encontrando-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUÍDO** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição.

Canabrava do Norte – MT, 21 de Janeiro de 2016.

Valdez Viana Nunes

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50 - MARIA RITA ALVES FERREIRA

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que a beneficiária **Maria Rita Alves Ferreira**, NIS: **21046750455**, R.G: **420556-4 SSP/MT**, CPF: **979.906.391-49**, por não ter atendido à convocação feita em 03/12/2015, publicada na edição de 10/12/2015, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, encontrando-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUÍDO** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição.

Canabrava do Norte – MT, 21 de Janeiro de 2016.

Valdez Viana Nunes

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50 - ELIANE MARIA FRANCISCO

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que a beneficiária **Eliane Maria Francisco**, NIS: **16096466592**, R.G: **22404511 SSP/MT**, CPF: **043.391.751-29**, por não ter atendido à convocação feita em 03/12/2015, publicada na edição de 10/12/2015, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, encontrando-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUÍDO** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição.

Canabrava do Norte – MT, 21 de Janeiro de 2016.

Valdez Viana Nunes

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50 - ELENICE REZENDE DE OLIVEIRA

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que a beneficiária **Elenice Rezende de Oliveira**, NIS: **21241935353**, R.G: **1721844 SSP/MS**, CPF: **035.825.641-00**, por não ter atendido à convocação feita em 03/12/2015, publicada na edição de 10/12/2015, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, encontrando-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUÍDO** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição.

Canabrava do Norte – MT, 21 de Janeiro de 2016.

Valdez Viana Nunes

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50 - DIVINA MARIA GOMES DOS SANTOS

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que a beneficiária **Divina Maria Gomes dos Santos**, NIS: **20313144634**, R.G **13139253 SSP/MG**, CPF: **000.762.241-47**, por não ter atendido à convocação feita em 03/12/2015, publicada na edição de 10/12/2015, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, encontrando-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUÍDO** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição.

Canabrava do Norte – MT, 21 de Janeiro de 2016.

Valdez Viana Nunes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2611/ 2016

Dispõe sobre a convocação de candidatos

aprovados em concurso público.

Evaldo Osvaldo Diehl, prefeito municipal de Canarana ,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital nº 001/2012 considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º fica convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, de acordo com o Art.14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana, para tratarem de assunto de seu interesse.

Parágrafo único. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerada desistente da vaga.

Art. 2° A candidata convocada e a seguinte:

Nome do candidato	Cargo	Classificação	Edital/Concurso
FERNANDA TAIS GOVARI WAGNER	ENFERMEIRA	APROVADA	EDITAL 001/2012

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 01 de fevereiro de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2016.

De 27 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Investigação Preliminar e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 108, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício nº 02/2016, subscrito pelo Secretário de Finanças

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar a instauração de Comissão especial para apurar eventual responsabilidade pela entrega dos cheques nº 004228, 038917 e 004113, referente, respectivamente, às notas de empenhos nºs 238, 2229 e 7303, todos do ano de 2015.

Art. 2º - Designar a comissão permanente de processos administrativos disciplinares para conduzir as investigações.

Art. 3º - A presente comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável pelo mesmo prazo, mediante autorização da autoridade competente, para expor suas conclusões.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº049/2016

De 01 de fevereiro de 2016.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DALCI JOSÉ BIESCK, para exercer o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO,cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002,de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 01 de fevereiro de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 017/2016

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado homologado pelo decreto n° 2595/2015 de 15/12/2015. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
ARARAPAN AMAMAYATO WAURA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Edital 001/2015

O candidato convocado terá 05 (cinco) dias uteis contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana,em 01 de fevereiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº050/2016

De 01 de fevereiro de 2016.

Exonera Servidor.

EVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar MANOEL MESSIAS RIBEIRO DO NASCIMENTO do cargo de CADASTRO E INDÚSTRIA, cargo de Provimento em Comissão constante na Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 01 de fevereiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2016

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Combustíveis no Distrito de Culuene no Município de Canarana-MT.

Favorecido: ROMEU WEIMER-EPP – AUTO POSTO RENASCER

Execução: imediato após a solicitação

Valor global: R$ 252.420,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)

Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Canarana – MT, 01 de Fevereiro de 2016.

EDVALDO OSVALDO DIHEL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 003/2016

Número do Processo: **000018/2016**

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamento: **Art. 24, Inciso II, Lei n.º 8.666/93**.

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA FOLHA DE PAGAMENTO.**

RATIFICO o ato do senhor Secretário de Administração da Câmara Municipal de Castanheira - MT, **MARCELO DOS ANJOS RIBEIRO**, que declarou **DISPENSADO** de procedimento licitatório o Processo acima referenciado, com base, inclusive, nos Pareceres Técnicos (Jurídico/Contábil), em favor da empresa **STAF SISTEMAS LTDA**, pelo valor global de **R$ 7. 380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

DETERMINO, ainda, que seja providenciada a publicação do presente Termo de Ratificação na imprensa oficial e na Página da Internet ou Portal da Transparência deste Órgão, em cumprimento ao Art. 26.º, da Lei n.º 8. 666/93, bem como, posteriormente, formalize registro deste procedimento, nos termos da Lei.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 26 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

AMILCAR PEREIRA RIOS

Presidente da Câmara

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra, em local de costume.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N.º 01/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/ 2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONF. ANEXO I** e sagraram-se vencedores as empresas: **LUIZ FREIRE SERVIÇOS GERAIS 91870771168** inscrito no **CNPJ/MF n.º18.621.703/0001-00** no valor total de **R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), SEBASTIÃO PEREIRA DE MELO 02697987142** inscrito no **CNPJ/MF n.º 18. 797./0001-44** no valor total de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), NIVALDO PAULINO DOS SANTOS 97705705168** inscrito no **CNPJ/MF n.º 22.052.475/0001-64** no valor total de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)e MARLOS RAFAEL DE OLIVEIRA CAITANO 05626813101** inscrito no **CNPJ/MF n.º 21.733.268/0001-02** no valor total de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).**

Castanheira - MT, 02 de fevereiro de **2016**.

Wilson Vieira

Pregoeiro

LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 003/2016

Número do Processo: **000018/2016**

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamento: **Art. 24, Inciso II, Lei n.º 8.666/93**.

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA FOLHA DE PAGAMENTO**.

O senhor Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, através do presente resolve:

HOMOLOGAR o Processo acima qualificado em favor da empresa **STAF SISTEMAS LTDA**, pessoa física, inscrita no CNPJ n.º 07.941.056/ 0001-90, pelo valor global de **R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais).** E, para que surta os efeitos jurídicos e legais, **DETERMINO** que seja providenciada a publicação do presente Termo de Homologação na imprensa oficial e na Página da Internet ou Portal da Transparência deste Órgão, em cumprimento ao Art. 26.º, da Lei n.º 8.666/93.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 26 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

AMILCAR PEREIRA RIOS

Presidente da Câmara

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra, em local de costume.

LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2016

Que, entre si, celebram a Câmara Municipal de Castanheira – MT e ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda.

"PREÂMBULO"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 24.771.859/0001-62**, com sede administrativa na Rua Mato Grosso, n.º 186, Bairro Centro, no Município de Castanheira - MT, neste ato representada por seu **Presidente**, o senhor **AMILCAR PEREIRA RIOS**, brasileiro, unido estavelmente, agente político, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11490896-60 SSP/BA devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 622.562.461-91, residente e domiciliado no município de Castanheira - MT, doravante denominada **CONTRATANTE** ou em alguns casos simplesmente "Administração", e, a empresa **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 36.879.070/0001-09**, estabelecida à Rua G, Casa n.º 1, Setor Norte, Bairro Morada do Ouro, na cidade de Cuiabá - MT, CEP 78. 055-070, representada neste ato pelo seu **Sócio** (**Diretor Financeiro)** o **Sr.° OSVALDO PEREIRA LEITE**, brasileiro, residente na cidade de Cuiabá - MT, portador do RG n.º 040.466 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.° 039.203.301-10, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente "Contrato Administrativo de Prestação de Serviços para Realização de Concurso Público, com base no Art. 24.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Municipal n.º 774/2015, que dispõe sobre a autorização de dispensa de licitação, em razão do valor, vinculado ao **Processo n.º 000022/2016** da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, realizado no procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

"DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO"

Cláusula 1 – O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos-profissionalis especializados visando à elaboração de **Concurso Público** para a Câmara Municipal de Castanheira - MT, para o provimento de vaga para 01 (um) cargo de PROCURADOR JURÍDICO, de nível superior, com previsão para 100 (cem) candidatos, abrangendo todos os procedimentos referentes à:

a) Elaboração de portaria para a Comissão Organizadora do Concurso Público;

b) Elaboração de Editais;

c) Treinamento para a equipe de inscrição;

d) Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização;

e) Elaboração de provas objetivas/teóricas;

f) Aplicação das provas objetivas;

g) Correção das provas objetivas;

h) Apresentação do resultado;

i) Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;

j) Apresentação de relatório geral sobre o Concurso Público;

k) Apresentação do resultado para a homologação;

l) Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do Concurso Público.

Cláusula 1.1 – A prestação dos serviços será para preenchimento da seguinte vaga:

ENSINO DE NÍVEL SUPERIOR	
Nº	CARGO
01	PROCURADOR JURÍDICO

Cláusula 1.2 – Quanto a quantia de questões na prova objetiva:

a) A prova objetiva para os cargos do Ensino Superior Completo serão com 40 (quarenta) questões e 04 (quatro) alternativas **A**-**B**-**C**-**D**.

Cláusula 1.3 – O regime de execução do serviço é de empreitada global, nos temos da Lei n.º 8.666/93;

Cláusula 1.4 – Todo o processo de realização do concurso será informatizado, desde as inscrições até o resultado final;

Cláusula 1.5 – Os critérios de desempate deverão contar com recurso avançado de modo a não permitir empates técnicos entre candidatos;

Cláusula 1.6 – Fica assegurada a entrega do caderno de provas aos candidatos, conforme estabelecido no edital do Concurso Público;

Cláusula 1.7 – A correção das provas deverá ser feita por meio de leitura ótica, com utilização de cartão resposta;

b) Quanto às Provas de Títulos:

Cláusula 1.8 – Os títulos deverão ser entregues em data e local estabelecidos no Edital do Concurso Público;

Cláusula 1.9 – Os serviços previstos nesta cláusula serão executados mediante acompanhamento e orientação quanto aos aspectos de natureza jurídica e legal, sempre que necessário e sempre que solicitado pela CONTRATANTE, vinculando-se para tanto, obrigatoriamente, à **Dispensa de Licitação**, constante do **Processo n.º 000022/2016**, de 26 de janeiro de 2016, e suas condições;

Cláusula 1.10 – A receita proveniente das inscrições dos candidatos é pertencente ao Município de Castanheira e deve ser depositada em sua conta corrente, ou seja, em conta específica da Prefeitura Municipal de Castanheira.

"DO REGIME DE EXECUÇÃO"

Cláusula 2 - O regime de execução dos serviços é o de empreitada por PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 6.º, Inciso VIII, Alínea "a" da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula 2.1 - Os serviços pertinentes ao Concurso Público serão executados baseados nas normas e procedimentos aplicáveis ao serviço público, incluindo o cumprimento das normas legais e regulares pertinentes às áreas profissionais afetas à proposta.

"DA NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO"

Cláusula 3 – A duração do presente contrato observará o término das tarefas e atribuições relacionadas na Cláusula 1, e cláusulas subordinadas do presente Contrato Administrativo, todavia, havendo interesse na rescisão contratual, a parte interessada deverá notificar a outra por escrito com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

"DO VALOR"

Cláusula 4 – O valor global aprovado para a prestação dos serviços acima discriminados, é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, com previsão para 100 (cem) candidatos inscritos, incluindo todas as despesas operacionais, fiscais, trabalhistas, encargos sociais, locomoção e estadia.

Cláusula 4.1 – Será acrescido o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)** por candidato excedente ao limite previsto no item anterior;

Cláusula 4.2 – O valor correspondente ao excedente será introduzido por Termo de Aditamento, no momento do encerramento das inscrições;

Cláusula 4.3 – O valor máximo a ser pago pela CONTRATANTE independentemente do número de candidatos acrescidos, não poderá ultrapassar a R$ 19.312,80 (dezenove mil trezentos e doze reais e oitenta centavos), em razão do limite imposto pelo Art. 24, I, da Lei n.º 8.666/93, ora atualizado pelo Art. 1.º, Inciso II, da Lei Municipal n.º 774/2015, de 27/03/2015.

"DO PAGAMENTO"

Cláusula 5 – Os serviços contratados serão pagos da seguinte forma:

a) **PRIMEIRA PARCELA**: Correspondente a **50% (cinquenta por cento)**, no término das inscrições;

b) **SEGUNDA PARCELA**: Correspondente a **40% (quarenta por cento)**, após a aplicação das provas objetivas; e,

c) **TERCEIRA PARCELA**: Correspondente a **10% (dez por cento)**, na entrega do resultado final.

Cláusula 5.1 - Os pagamentos serão realizados por Ordem Bancária ou através de Boleto Bancário da CONTRATADA;

Cláusula 5.2 - O preço contratado será fixo e irreajustável até a conclusão do objeto contratual, *exceto* nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/93;

Cláusula 5.3 - Caso os pagamentos não sejam efetuados no prazo previsto por culpa da CONTRATANTE, o valor da parcela será atualizado monetariamente a partir daquela data até a do efetivo pagamento pelo índice divulgado pelo INPC/IBGE – Índice nacional de Preços ao Consumidor, praticado durante o período da inadimplência.

"DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES"

Cláusula 6 - DA CONTRATANTE.

Cláusula 6.1 - Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da CONTRATADA caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93;

Cláusula 6.2 - Acompanhar o andamento dos serviços por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da CONTRATADA;

Cláusula 6.3 - Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n.º 8.666/93;

Cláusula 6.4 - Oferecer para a CONTRATADA os locais onde serão realizadas as provas. Tais locais deverão estar limpos e organizados, com identificação das salas e disponibilização de candidatos por sala e escola, seguindo as orientações da CONTRATADA;

Cláusula 6.5 - Disponibilizar o local, os materiais e os equipamentos para a realização da prova prática;

Cláusula 6.6 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços executados de acordo com as disposições do presente instrumento;

Cláusula 6.7 - Enviar à CONTRATADA o documento comprovante de arrecadação competente da retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

Cláusula 6.8 - Denunciar as infrações cometidas pela CONTRATADA e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei n.º 8.666/93;

Cláusula 6.9 - Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n.º 8.666/93;

Cláusula 6.10 - Oferecer os recursos humanos e materiais necessários ao bom desempenho dos trabalhos a serem prestados pela CONTRATADA durante a realização das provas, tais como limpeza de escolas, seguranças dos portões de entrada e saída;

Cláusula 6.11 - Encarregar-se da divulgação e publicação de todas as fases do Concurso Público na imprensa escrita;

Cláusula 6.12 - Prestar auxílio procedendo ao recebimento das inscrições dos candidatos locais, utilizando a Internet, com a emissão de boleto bancário;

Cláusula 6.13 - Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes da realização de defesa contra impugnações judiciais ou mandados de segurança;

Cláusula 6.14 - Permitir a subcontratação de partes dos serviços desde que seja solicitada pela CONTRATADA e que haja conveniência para a CONTRATANTE.

Cláusula 6.15 - Responsabilizar-se exclusivamente pelo envio ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso de acordo com a resolução 014/2007-LC/269/2007 e Lei Federal 11.350/2006, todas as documentações pertinentes ao processo licitatório e aqueles oriundos do processo do concurso público (publicações, editais, homologação recursos, leis, resoluções decretos, portarias, impacto financeiro da folha, disponibilidade financeira, autorização do ordenador de despesas, justificativas do concurso, convocações de candidatos termos de posse e outros atos decorrentes do processo).

Cláusula 6.16 - Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes da realização de defesa contra impugnações judiciais ou mandados de segurança, quando se tratar de decisões isoladas sem pleno conhecimento ou consentimento da CONTRATADA inerentes ao concurso;

Cláusula 6.17 - A CONTRATANTE deverá fornecer as informações bancárias com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de aplicação das provas.

Cláusula 7 - DA CONTRATADA.

Cláusula 7.1 - À CONTRATADA assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, a execução ou a entrega dos serviços contratados no caso de descumprimento do pagamento das parcelas deste contrato, quando houver inadimplência acima de 07 (sete) dias do prazo estipulado para as etapas;

Cláusula 7.2 - Executar todos os serviços objetos deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Cláusula 7.3 - Responsabilizar-se pela elaboração das provas, cujo conteúdo deverá obedecer fielmente o estabelecido no edital do concurso;

Cláusula 7.4 - Exigir da CONTRATANTE o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta, visando o sucesso da Administração Pública na aplicação dos serviços recebidos;

Cláusula 7.5 - Ministrar orientação aos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público, bem como aos membros da equipe de recebimento das inscrições e fiscais designados para o dia das provas;

Cláusula 7.6 - Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal e, respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços objeto do presente contrato;

Cláusula 7.7 - Coordenar todo o sistema de recebimento de inscrições pela internet, sanando as dúvidas e incidentes que, por ventura, vierem a ocorrer;

Cláusula 7.8 - Elaborar, aplicar e corrigir as provas conforme as categorias funcionais constantes do edital, responsabilizando-se pelo seu sigilo e segurança;

Cláusula 7.9 - Apresentar o resultado das provas, constando os candidatos classificados com vaga, os classificados sem vaga, os candidatos reprovados e os candidatos ausentes;

Cláusula 7.10 - Orientar à CONTRATANTE para que cumpra rigorosamente os prazos dados aos candidatos para interposição de recursos administrativos na forma do edital do concurso;

Cláusula 7.11 - Atender todas as exigências deste contrato e executar todos os serviços contratados assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;

Cláusula 7.12 - Subsidiar a Comissão Organizadora do Concurso Público e a CONTRATANTE em todos os casos de recursos administrativos ou judiciais;

Cláusula 7.13 - Promover todas as informações sobre o concurso público, inclusive gabaritos e resultados, no site da CONTRATANTE, no seguinte endereço eletrônico: **www.camaradecastanheira.com.br**

Cláusula 7.14 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, observando-se as disposições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

Cláusula 7.15 - Emitir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela CONTRATANTE.

Cláusula 7.16 - Designar as pessoas que atuarão como fiscais de provas e responsabilizar-se pela eventual remuneração pelos serviços;

Cláusula 7.17 A CONTRATADA poderá solicitar adiamento da data de aplicação das provas, visando atender o princípio da transparência, caso as informações bancárias não sejam fornecidas no prazo previsto de 15 (quinze) dias da realização das provas.

"DOS CASOS DE RESCISÃO"

Cláusula 8 – A rescisão do presente contrato poderá ser efetuada devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e poderão ocorrer de forma:

a) Amigável – Por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a CONTRATANTE;

b) Administrativa – Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93;

c) Judicial – Nos termos da legislação processual.

Cláusula 8.1 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

"DA RESCISÃO PELA CONTRATANTE"

Cláusula 9 – Constituem motivos justos para rescisão deste contrato, pela CONTRATANTE:

I – Desídia da CONTRATADA no cumprimento das obrigações assumidas para com a CONTRATANTE;

II – A prática de atos, pela CONTRATADA, que importem em descrédito administrativo da CONTRATANTE perante terceiros;

III – A falta de cumprimento, pela CONTRATADA de quaisquer obrigações inerentes a este instrumento;

"DA RESCISÃO E DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO"

Cláusula 10 – Ocorrendo as situações previstas nos Artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93, o presente contrato poderá ser rescindido, na forma prescrita nos Artigos 77 e 80 da mesma Lei.

Cláusula 10.1 – A inexecução total ou parcial do contrato, prevista no Art. 77 do diploma legal acima mencionado, ensejará sua rescisão, com as seguintes consequências contratuais:

I – Aplicação das penalidades previstas na Cláusula 13, deste Instrumento;

II – Execução da garantia contratual se houver; e,

III – Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

"DA RESCISÃO PELA CONTRATADA"

Cláusula 11 – Constituem motivos justos para rescisão deste contrato pela CONTRATADA:

I – Solicitação por parte da CONTRATANTE de exercício de atividades não previstas no presente contrato.

II – A falta de cumprimento, pela CONTRATANTE, de quaisquer obrigações inerentes a este contrato;

III – A falta de remuneração, conforme previsto na Cláusula 4 e 5 deste contrato; e,

IV – Por motivos de caso fortuito e força maior, devidamente comprovados.

"DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL"

Cláusula 12 – O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, com as devidas justificativas, conforme a seguir:

I – Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II – Por acordo das partes:

a) Quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação do serviço;

c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

III – Outros casos previstos na Lei n.º 8.666/93.

"DAS PENALIDADES"

Cláusula 13 – O descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a saber:

a) Advertência verbal ou escrita, que será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas;

b) Suspensão do direito de licitar e **impedimento de contratar** com a Administração Pública de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores;

c) Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados;

d) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

e) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Cláusula 13.1 - De qualquer sanção imposta a CONTRATADA poderá oferecer recurso a CONTRATANTE, devidamente fundamentada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da intimação do ato.

Cláusula 13.2 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente.

Cláusula 13.3 - A multa definida na alínea "c" da Cláusula 13, poderá ser descontada de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "d" da mesma Cláusula será descontada por ocasião do último pagamento;

Cláusula 13.4 - A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea "d" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

"DA PUBLICIDADE"

Cláusula 14 – Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do "extrato de dispensa de licitação" e do presente contrato, no prazo estabelecido no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sob pena de ineficácia da contratação.

"DO CUSTEIO DAS DESPESAS"

Cláusula 15 – As despesas advindas com o objeto do presente Contrato Administrativo serão provenientes de recursos próprios previstos no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Castanheira, Exercício de 2016, por meio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – LegislativoUnidade: 01.01 – Câmara Municipal3.3.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

"DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO"

Cláusula 16 – O prazo de vigência do presente Contrato é de 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando-se na data de sua assinatura e encerrando-se em 25/05/2016.

Cláusula 16.1 – O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para a Administração, conforme preceitua o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, lavrando-se o competente "Termo de Aditamento Contratual".

"DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO"

Cláusula 17 – Para dar cumprimento ao que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, fica designado o funcionário público efetivo da Câmara Municipal de Castanheira designado através da Portaria n.º 006/2016, de 04/01/2016, para acompanhamento e fiscalização do presente Contrato, denominado assim como **GESTOR DO CONTRATO**.

Cláusula 17.1 – Compete ao **Gestor do Contrato**, acima designado, além das designações expressas em Lei, o acompanhamento e controle da entrega do serviço a ser prestado, competindo-lhe, ainda, a responsabilidade de zelar pelo fiel cumprimento da execução deste Contrato.

Cláusula 17.2 – Havendo necessidade, o Gestor acima citado poderá formalmente designar outra pessoa para substituí-lo.

"DO FORO"

Cláusula 18 – Para dirimir as questões que resultarem deste contrato, a CONTRATADA e a CONTRATANTE elegem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

"DAS DISPOSIÇÕES FINAIS"

Cláusula 19 – E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e digitar este Contrato Administrativo de Prestação de Serviços para Realização de Concurso Público, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente contrato com eficácia de título executivo extrajudicial na forma da Lei.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 26 de janeiro de 2016.

Contratantes:

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAAMILCAR PEREIRA RIOS*CNPJ/MF n.º 24.771.859/0001-62CONTRATANTE*	**ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.OSVALDO PEREIRA LEITESócio (Diretor Financeiro)***CNPJ/MF n.º 36.879.070/0001-09CONTRATADA*

Gestor do Contrato (Fiscal):

DERCINEI FERNANDES DA SILVA*CPF/MF n.º 344.430.291-68RG n.º 765 823 SSP/MT*

Testemunhas:

MARCELO DOS ANJOS RIBEIRO*CPF/MF n.º 000.845.761-11RG n.º 1.575.311-5 SSP/MT*	**GEÓRGIA BELTRAME***CPF/MF n.º 924.314.451-00RG n.º 2689521 SSP/MT*

Aprovada nos termos do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

MAKELLEN PRADO MACHADO*ASSESSORA JURÍDICAOAB/MT n.º 18265/O*

LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2016

Número do Processo: **000018/2016**

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamento: **Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93** e **Art. 1.º, Inciso II, da Lei n.º 774/2015.**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA FOLHA DE PAGAMENTO**.

Declaro **DISPENSADO** de licitação o Processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, nos Pareceres Técnicos (Jurídico/Contábil) constantes dos autos, após a análise das três propostas/cotações de preços apresentadas e, por se achar a mais vantajosa para a Administração, aprecio em favor da empresa **STAF SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 07.941.056/0001-90, pelo valor global de **R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais)**, uma vez que a execução da(s) despesa(s) não alcançará o limite ajustado na Lei n.º 774/2015, de 27/03/2015, em seu Art. 1.º, Inciso II, bem como enquadra-se no que pressupõe o Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a necessidade de controle e cálculo de folhas de pagamentos dos servidores desta Casa de Leis, bem como a necessidade de manutenção das atividades internas inerentes ao controle de pessoal e registro sistemático das informações, faz-se necessária a presente contratação. Reitero ainda que, para a execução dos serviços pleiteados neste enfoque, as despesas totais ficarão abaixo do que aduz a legislação em vigor, fato que enquadra o presente Processo abaixo dos limites que exigem a realização de procedimento licitatório convencional; bem como, após a cotação de preços de mercado encontramos na empresa acima discriminada a proposta de menor preço e que atende as nossas necessidades.

Face ao disposto no Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, submeto o presente ato à Autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 26 de janeiro de 2016.

MARCELO DOS ANJOS RIBEIRO

Secretário de Administração

DECRETO N.º 01/2016

DECRETO N.º 001, DE 25 DE JANEIRO **DE** 2016.

Dispõe sobre a adequação do salário mínimo a partir de 1.º (primeiro) de janeiro de 2016, para efeitos dos benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Castanheira/MT – CASTPREV, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 68, inciso III, da **Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a** Lei Municipal n.º 482/2005; e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do artigo 7.º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal n.º 8.618, de 29 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 01, de 08 de janeiro de 2016; e,

CONSIDERANDO as orientações da empresa, AGENDA ASSESSORIA, que presta serviços de consultoria e assessoria para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Castanheira/MT - CASTPREV,

DECRETA:

Art. 1.º A partir de 1.º (primeiro) de janeiro de 2016, os valores dos benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Castanheira/MT – CASTPREV, não terão valor inferior a R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo Único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo dos benefícios corresponderá a R$ 29,33 (vinte e nove reais e trinta e três centavos) e o seu valor horário a R$ 4,00 (quatro reais).

Art. 2.º A partir de 1.º (primeiro) de janeiro de 2016, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R$ 41,37 (quarenta e um reais e trinta e sete centavos) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos).

II - R$ 29,16 (vinte e nove reais e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R$ 1.212,64 (um mil, duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 25 de janeiro de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação nesta data no local de costume.

DECRETO N.º 02/2016

DECRETO N.º 002, DE 25 DE JANEIRO **DE** 2016.

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Castanheira/MT – CASTPREV, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 68, inciso III, da **Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a** Lei Municipal n.º 482/2005; e,

CONSIDERANDO o disposto no § 8.º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

CONSIDERANDO o disposto no § 12, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 01, de 08 de janeiro de 2016; e,

CONSIDERANDO as orientações da empresa, AGENDA ASSESSORIA, que presta serviços de consultoria e assessoria para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Castanheira/MT - CASTPREV,

DECRETA:

Art. 1.º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Castanheira/MT - CASTPREV, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção, com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004, serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1.º (primeiro) de janeiro de 2016, em 11,28% (onze inteiros vinte e oito centésimos por cento).

§ 1.º Para os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Castanheira/MT – CASTPREV, a partir de 1.º (primeiro) de fevereiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, o reajuste nos termos do *caput* dar-se-á de acordo com os percentuais estabelecido pelo ANEXO ÚNICO, do presente Decreto, desse passando a fazer parte integrante.

§ 2.º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o *caput* e o § 1.º, do presente Decreto.

Art. 2.º Para os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Castanheira/MT – CASTPREV anterior à data estabelecida no *caput*, do artigo anterior, e com base na regra de transição prevista no art. 8.º, da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o art. 6-A, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 25 de janeiro de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação nesta data no local de costume.

ANEXO ÚNICO

Decreto n.º 002/2016

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2016

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até Janeiro de 2015	11,28
em fevereiro de 2015	9,65
em março de 2015	8,40
em abril de 2015	6,78
em maio de 2015	6,03
em junho de 2015	4,99
em julho de 2015	4,19
em agosto de 2015	3,59
em setembro de 2015	3,33
em outubro de 2015	2,81
em novembro de 2015	2,02
em dezembro de 2015	0,90

LEGISLATIVO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO N.º 003/2016

Número do Processo: **000018/2016**

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamento: **Art. 24, Inciso II, Lei n.º 8.666/93**.

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA FOLHA DE PAGAMENTO**.

Nos termos dos elementos constantes da respectiva exposição de motivos que instrui o processo e, observado os Pareceres Técnicos (Jurídico/Contábil) referentes ao processo, modalidade e objeto acima qualificados**...**

ADJUDICO o seu objeto, em favor da empresa **STAF SISTEMAS LTDA**, pelo valor global de **R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais)**.

DETERMINO, ainda, que seja providenciada a publicação do presente Termo de Adjudicação na imprensa oficial e na Página da Internet ou Portal da Transparência deste Órgão, em cumprimento ao Art. 26.º, da Lei n.º 8.666/93, bem como, posteriormente, formalize registro deste procedimento, nos termos da Lei.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 26 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

WESLEY DOS ANJOS BORGES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra, em local de costume.

LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE N.º 003/2016

Que, entre si, celebram a Câmara Municipal de Castanheira – MT e Staf Sistemas Ltda - EPP.

"PREÂMBULO"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 24.771.859/0001-62**, com sede administrativa na Rua Mato Grosso, n.º 186, Bairro Centro, no Município de Castanheira - MT, neste ato representada por seu **Presidente**, o senhor **AMILCAR PEREIRA RIOS**, brasileiro, unido estavelmente, agente político, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11490896-60 SSP/BA devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 622.562.461-91, residente e domiciliado no município de Castanheira - MT, doravante denominada **CONTRATANTE** ou em alguns casos simplesmente "Administração", e, a empresa **STAF SISTEMAS LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 07.941.056/0001-90**, estabelecida à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1731, Sala 903, Bairro Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá - MT, CEP 78.050-000, representada neste ato pelo seu **Sócio Administrador** o **Sr.° RODRIGO TELES DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Nelson Figueiredo Júnior, 891, bairro Antônio Vendas, CEP 79003-210, na cidade de Campo Grande - MS, portador do RG n.º 28.198.266-X SSP/SP e inscrito no CPF sob n.° 786. 255.721-20, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente "Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Suporte Técnico e Locação de Softwares", com base no, Inciso II, Art. 24.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Municipal n.º 774/2015, que dispõe sobre a autorização de dispensa de licitação, em razão do valor, vinculada ao **Processo n.º 000018/2016** da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, realizado no procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

"DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO"

Cláusula 1) Constitui-se objeto do presente contrato, a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA FOLHA DE PAGAMENTO**.

Cláusula 1.1) Os Serviços a serem prestados envolvem a manutenção e assistência técnica dos softwares (conforme descrito na Cláusula anterior, pelo período de vigência do Contrato de forma adequada, proporcionando segurança dos dados, treinamento dos usuários, esclarecimento de dúvidas, facilitação do acesso as informações às pessoas indicadas da CONTRATANTE quando solicitado, bem como cumprir e respeitar as demais cláusulas deste Contrato

"DO REGIME DE EXECUÇÃO"

Cláusula 2 - O regime de execução dos serviços é o de empreitada por PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 6.º, Inciso VIII, Alínea "a" da Lei n. º 8.666/93.

Cláusula 2.1 - Os serviços previstos na Cláusula 1, serão executados mediante acompanhamento e orientação quanto aos aspectos de natureza técnica, sempre que necessário e sempre que solicitado pela CONTRATANTE, vinculando-se para tanto, obrigatoriamente, à **Dispensa de Licitação**, constante do **Processo n.º 000018/2016**, de 26 de janeiro de 2016, e suas condições;.

"DA NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO"

Cláusula 3 – A duração do presente contrato observará o término das tarefas e atribuições relacionadas na Cláusula 1, e cláusulas subordinadas do presente Contrato Administrativo, todavia, havendo interesse na rescisão contratual, a parte interessada deverá notificar a outra por escrito com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

"DO VALOR"

Cláusula 4 – O valor global ajustado entre as partes, para a prestação dos serviços objeto deste Contrato, é de **R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais)**.

Cláusula 4.1) Em havendo a hipótese da Cláusulas 16, o valor deste Contrato deverá ser reajustado com base no Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – **IGP-M/FGV**, acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo ainda ser alterado e/ou prorrogado através de "Termo de Aditamento Contratual" respectivo.

Cláusula 4.2) A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do seu total, conforme determina o artigo 65, II, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

"DA FORMA DE PAGAMENTO"

Cláusula 5 – O pagamento do valor estipulado na Cláusula 4, será realizado mensalmente, dividido em 12 (doze) parcelas iguais, no valor de **R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais)**, que serão pagas até o dia 05 (cinco) de cada mês, contados da apresentação da "Nota Fiscal" à Câmara Municipal de Castanheira – MT.

Cláusula 5.1 - Os pagamentos serão realizados por Ordem Bancária ou através de Boleto Bancário da CONTRATADA;

Cláusula 5.2 - O preço contratado será fixo e irreajustável até a conclusão do objeto contratual, *exceto* nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/93;

Cláusula 5.3 - Caso os pagamentos não sejam efetuados no prazo previsto por culpa da CONTRATANTE, o valor da parcela será atualizado monetariamente a partir daquela data até a do efetivo pagamento pelo índice divulgado pelo INPC/IBGE – Índice nacional de Preços ao Consumidor, praticado durante o período da inadimplência.

"DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA"

Cláusula 6) Constitui-se, dentre outras, obrigações expressas da CONTRATADA:

Cláusula 6.1) Cumprir integralmente as disposições deste instrumento contratual;

Cláusula 6.2) Manter-se, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura do presente instrumento;

Cláusula 6.3) Constitui obrigação da CONTRATADA: A prestação de serviços de suporte técnico e locação de software, sendo que os serviços a serem prestados envolvem a manutenção e assistência técnica do software, pelo período de vigência do Contrato de forma adequada, proporcionando segurança dos dados, treinamento dos usuários, esclarecimento de dúvidas, facilitação do acesso a informações às pessoas indicadas da CONTRATANTE quando solicitado, bem como cumprir e respeitar todas as cláusulas do presente instrumento.

Cláusula 6.4) Fica a CONTRATADA, quando das visitas técnicas, na obrigatoriedade de fornecer relatório de atendimento, elaborado em duas vias, devidamente assinado pelo técnico e a autoridade responsável pelo setor atendido, devendo ainda fornecer relatório mensal de todos os serviços executados.

Cláusula 6.5) A CONTRATADA terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de sua assinatura, para entregar o(s) sistema(s) em pleno funcionamento.

Cláusula 6.6) Não negociar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da CONTRATANTE;

Cláusula 6.7) Nos termos do artigo 71 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes deste contrato

Cláusula 6.8) Demais obrigações previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

"DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE"

Cláusula 7) Constitui obrigação da CONTRATANTE: Disponibilizar, à CONTRATADA, quando das visitas técnicas, espaço físico com equipa-

mentos de informática e acesso aos programas e ao banco de dados e demais documentos e informações correlatas ao objeto contratado, e:

a) Solicitar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, quando houver possíveis necessidades;

b) Arcar com o pagamento das despesas de hospedagem e alimentação dos técnicos durante a permanência dos mesmos a serviço da CONTRATANTE;

c) Atestar o relatório de execução dos serviços prestados;

d) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

e) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, que serão cientificados, em até 3 (três) dias;

f) Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas do presente contrato.

g) Efetuar o pagamento, no quantum e na forma disposta na Cláusula 5 deste instrumento;

h) Não negociar abatimentos, descontos ou dilações sem o conhecimento da CONTRATADA; e,

i) Demais obrigações previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

"DOS CASOS DE RESCISÃO"

Cláusula 8 – A rescisão do presente contrato poderá ser efetuada devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e poderão ocorrer de forma:

a) Amigável – Por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a CONTRATANTE;

b) Administrativa – Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93;

c) Judicial – Nos termos da legislação processual.

Cláusula 8.1 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

"DA RESCISÃO PELA CONTRATANTE"

Cláusula 9 – Constituem motivos justos para rescisão deste contrato, pela CONTRATANTE:

I – Desídia da CONTRATADA no cumprimento das obrigações assumidas para com a CONTRATANTE;

II – A prática de atos, pela CONTRATADA, que importem em descrédito administrativo da CONTRATANTE perante terceiros;

III – A falta de cumprimento, pela CONTRATADA de quaisquer obrigações inerentes a este instrumento;

"DA RESCISÃO E DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO"

Cláusula 10 – Ocorrendo as situações previstas nos Artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93, o presente contrato poderá ser rescindido, na forma prescrita nos Artigos 77 e 80 da mesma Lei.

Cláusula 10.1 – A inexecução total ou parcial do contrato, prevista no Art. 77 do diploma legal acima mencionado, ensejará sua rescisão, com as seguintes consequências contratuais:

I – Aplicação das penalidades previstas na Cláusula 13, deste Instrumento;

II – Execução da garantia contratual se houver; e,

III – Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

"DA RESCISÃO PELA CONTRATADA"

Cláusula 11 – Constituem motivos justos para rescisão deste contrato pela CONTRATADA:

I – Solicitação por parte da CONTRATANTE de exercício de atividades não previstas no presente contrato.

II – A falta de cumprimento, pela CONTRATANTE, de quaisquer obrigações inerentes a este contrato;

III – A falta de remuneração, conforme previsto na Cláusula 4 e 5 deste contrato; e,

IV – Por motivos de caso fortuito e força maior, devidamente comprovados.

"DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL"

Cláusula 12 – O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, com as devidas justificativas, conforme a seguir:

I – Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II – Por acordo das partes:

a) Quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação do serviço;

c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

III – Outros casos previstos na Lei n.º 8.666/93.

"DAS PENALIDADES"

Cláusula 13 – O descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a saber:

a) Advertência verbal ou escrita, que será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas;

b) Suspensão do direito de licitar e **impedimento de contratar** com a Administração Pública de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores;

c) Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados;

d) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

e) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Cláusula 13.1 - De qualquer sanção imposta a CONTRATADA poderá oferecer recurso a CONTRATANTE, devidamente fundamentada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da intimação do ato.

Cláusula 13.2 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente.

Cláusula 13.3 - A multa definida na alínea "c" da Cláusula 13, poderá ser descontada de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "d" da mesma Cláusula será descontada por ocasião do último pagamento;

Cláusula 13.4 - A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea "d" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

"DA PUBLICIDADE"

Cláusula 14 – Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação da "dispensa de licitação" e do presente contrato, no prazo estabelecido no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sob pena de ineficácia da contratação.

"DO CUSTEIO DAS DESPESAS"

Cláusula 15 – As despesas advindas com o objeto do presente Contrato Administrativo serão provenientes de recursos próprios previstos no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Castanheira, Exercício de 2016, por meio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – LegislativoUnidade: 01.01 – Câmara Municipal3.3.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

"DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO"

Cláusula 16 – O prazo de vigência do presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se em **31/12/2016**.

Cláusula 16.1 – O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para a Administração, conforme preceitua o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, lavrando-se o competente "Termo de Aditamento Contratual".

"DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO"

Cláusula 17 – Para dar cumprimento ao que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, fica designado o funcionário público efetivo da Câmara Municipal de Castanheira designado através da Portaria n.º 006/2016, de 04/01/2016, para acompanhamento e fiscalização do presente Contrato, denominado assim como **GESTOR DO CONTRATO**.

Cláusula 17.1 – Compete ao **Gestor do Contrato**, acima designado, além das designações expressas em Lei, o acompanhamento e controle da entrega do serviço a ser prestado, competindo-lhe, ainda, a responsabilidade de zelar pelo fiel cumprimento da execução deste Contrato.

Cláusula 17.2 – Havendo necessidade, o Gestor acima citado poderá formalmente designar outra pessoa para substituí-lo.

"DO FORO"

Cláusula 18 – Para dirimir as questões que resultarem deste contrato, a CONTRATADA e a CONTRATANTE elegem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

"DAS DISPOSIÇÕES FINAIS"

Cláusula 19 – E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e digitar este Contrato Administrativo de Prestação de Serviços para Realização de Concurso Público, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente contrato com eficácia de título executivo extrajudicial na forma da Lei.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 26 de janeiro de 2016.

Contratantes:

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAAMILCAR PEREIRA RIOS*CNPJ/MF n.º 24.771.859/0001-62CONTRATANTE*	**STAF SISTEMAS LTDA - EPP**RODRIGO TELES DE SOUZA**Sócio Administrador***CNPJ/MF n.º 07.941.056/0001-90CONTRATADA*

Gestor do Contrato (Fiscal):

DERCINEI FERNANDES DA SILVA*CPF/MF n.º 344.430.291-68RG n.º 765 823 SSP/MT*

Testemunhas:

MARCELO DOS ANJOS RIBEIRO*CPF/MF n.º 000.845.761-11RG n.º 1.575.311-5 SSP/MT*	**RODOLFO HENRIQUE FELICIANO***CPF/MF n.º 010.561.491-24RG n.º 001468454 SSP/MS*

Aprovada nos termos do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

MAKELLEN PRADO MACHADO*ASSESSORA JURÍDICAOAB/MT n.º 18265/O*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO 003

Ofício resposta 003/2016/Presidência

Em Chapada dos Guimarães, 29/01/16.

Aos Excelentíssimos Vereadores subscritores do documento protocolado sob o número 020/2016.

Chapada dos Guimarães

Há que se destacar, primeiramente, que, tanto a Lei Orgânica do Município de Chapada dos Guimarães, quanto o Regimento Interno da Câmara Municipal, preveem, em seus artigos 25, (I e II) – 134 (I, II e III), respectivamente, os casos em que se permite a convocação de sessões extraordinárias, conforme abaixo transcritos:

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

"Art. 25. A convocação extraordinária da Câmara Municipal poderá ser feita:

I – pelo seu Presidente, para o compromisso e posse do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, bem assim em caso de intervenção;

II – pelo seu Presidente, a requerimento da maioria absoluta de seus membros, ou pelo Prefeito Municipal, em caso de urgência ou de interesse público relevante."

REGIMENTO INTERNO

"Art. 134. A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á:

I - por solicitação do Prefeito, quando este a entender necessário, inclusive no período de recesso legislativo;

II - pelo Presidente da Câmara para o compromisso e a posse do Prefeito e Vice-Prefeito;

III - pelo Presidente da Câmara ou a requerimento da maioria dos membros da casa, **em caso de urgência ou interesse público relevante;"**

Dito isto, e em homenagem aos princípios legais que norteiam a Administração Pública, a convocação de sessão extraordinária ora requerida, deve pautar-se no principio da legalidade e em obediência às regras regimentais do Poder Legislativo Chapadense.

Em outro passo, a Constituição Federal de 1.988, juntamente com a Constituição do Estado de Mato Grosso determinam ainda que:

Art. 57. [omissis]

§ 6º A convocação extraordinária do Congresso Nacional far-se-á: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 50, de 2006)

I - pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretação de estado de defesa ou de intervenção federal, de pedido de autorização para a decretação de estado de sítio e para o compromisso e a posse do Presidente e do Vice-Presidente- Presidente da República;

II - pelo Presidente da República, pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas, em caso de urgência ou interesse público relevante, em todas as hipóteses deste inciso com a aprovação da maioria absoluta de cada uma das Casas do Congresso Nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 50, de 2006)

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 34. [omissis]

§ 4º A convocação extraordinária da Assembleia Legislativa far-se-á por ato do Governador do Estado, do Presidente da Casa ou a requerimento da maioria de seus membros, em caso de urgência ou interesse público

relevante.

Postas as situações que acima foram elencadas caso o requerimento dos Ilustres Vereadores esteja em consonância as Normativas Legais que regem a matéria é perfeitamente possível o disposto no protocolo sob o número 020/2016 que deu entrada nesta Casa de Leis no dia 28/01/2016.

De modo inverso, se porventura o que foi requerido não estiver de acordo com os preceitos legais, entendo que os Nobres Edís poderão sanear o feito para que não ocorram nulidades.

Nestes termos.

Intime-se.

Joair Lara de Siqueira

Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães

29/01/2016 17:56:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 R.P

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 R. P

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa TITAN REVEND. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis diversos para o abastecimento da Frota Municipal do Município de Cláudia – MT..Cláudia/MT, 01 de Fevereiro de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para a população carente do município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público que no dia 16 de Fevereiro de 2016, estará recebendo propostas, para abertura ás 08h00min do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 01 de Fevereiro de 2016.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível ÓLEO DIESEL B S-10 para o abastecimento da Frota Municipal do Município de Cláudia – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público que no dia 16 de Fevereiro de 2016, estará recebendo propostas, para abertura ás 14h00min do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 01 de Fevereiro de 2016.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA – brasileiro, casado, portador da C.I.RG nº1047145-6 SSP/MT e CPF/MF nº. 782.277.801-30, residente e domiciliado na cidade de Cláudia/MT, doravante

denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **Cooperativa DeTrabalho Vale Do Teles Pires**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.679.098/0001-25, estabelecida a Rua Amadeu Lodi, n.º 949, Sala 203, Edif. Celia, bairro Centro, cidade de Sorriso/MT, neste ato representada pelo Srº. Jose Roberto Vieira, portador do CIRG n.º 000787835 SSP/MS e CPF n.º 558.536.681-53, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CONDICOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA):**

Item	Descrição dos Serviços	Valor Máximo da Hora – R$	Horas / Mês	Horas / Ano	Valor Máximo Total – R$
01	Coletor de Detritos /Diurno	9,21	160	1.920	17.683,20
02	Oficial de Serviços Gerais	14,35	160	1.920	27.552,00
03	Auxiliar de Serviços Gerais I	8,70	3.200	38.400	334.080,00
04	Auxiliar de Serviços Gerais II	7,33	6.400	76.800	562.944,00

Total: R$ 942.259,20 (Novecentos e quarenta e dois mil e duzentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos).

1.2. Os serviços registrados serão eventualmente adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dose) meses, a partir da data de 01/02/2016 até 31/01/2017.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação de serviço, contados a partir da entrega dos serviços e emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante entre os dias 25 a 31 de cada mês.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

4.1.1A empresa vencedora deverá entregar os serviços na quantidade, tipo de serviço especificação e local indicado na solicitação pela Secretaria competente.

4.2Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da Solicitação.

4.3 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - **Do Município:**

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

c) Permitir o livre acesso do empregado da CONTRATADA a fim de que possam executar suas tarefas;

d) Providenciar a alocação para instalação de apoio a almoxarifado da CONTRATADA, bem como para a guarda de uniformes e pertences necessários ao bom desempenho dos serviços;

e) Efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;

f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;

h) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto do presente pacto;

i) Interromper, incontinenti, os serviços que apresentarem irregularidades em sua prestação, comunicando o fato imediatamente à CONTRATADA, bem como qualquer eventual ocorrência de relevo relacionado com o mesmo.

j) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado e/ou preposto da CONTRATADA que aja em desacordo ou embarace a execução das atividades, ou, ainda, que conduza de modo incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito;

l) Zelar pelo bom andamento do presente contrato, dirimindo dúvida porventura existente, através da Secretaria Municipal de Administração.

5.2 - Da Detentora da Ata:

a) executar os serviços objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas e legais vigentes;

b) ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

c) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato;

d) selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços contratados, encaminhando elementos de boa conduta e demais referências e tendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

e) colocar à disposição da CONTRATANTE, na data de início da vigência do contrato, o pessoal necessário à execução dos serviços;

f) registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências nos locais de serviços, diligenciando para que os horários estabelecidos sejam rigorosamente cumpridos, devendo, ainda, serem substituídos nos casos de faltas, ausência legal ou férias, de maneira a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços;

g) efetuar a reposição de pessoal, em caráter imediato, em eventual ausência;

h) comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

i) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

j) assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

k) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação;

l) não permitir que seus empregados acumulem duas ou mais férias, devendo tomar as providências necessárias para que, nos termos da legislação pertinente, usufruam anualmente desse direito;

m) comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, como condição à percepção

mensal do valor faturado;

n) planejar a execução dos serviços para horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da CONTRATANTE;

o) substituir o uniforme dos empregados sempre que não atenderem às condições mínimas de apresentação e/ou mediante comunicação/solicitação da CONTRATANTE, cuidando para que os mesmos se apresentem sempre com as vestimentas e acessórios em perfeito estado de conservação.

p) zelar pelas máquinas e equipamentos postos a sua disposição para execução dos serviços, bem como pela economia dos produtos de higiene e limpeza;

q) não repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e equipamentos a seus empregados;

r) atender de imediato as solicitações quanto a substituições de mão-de-obra que venha a ser considerada inadequada para a prestação dos serviços;

s) instruir a mão-de-obra quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança e medicina do trabalho;

t) inspecionar diariamente os serviços contínuos e obrigatoriamente, por seus supervisores, no mínimo 01 (uma) vez por semana, em dias alternados, o andamento dos serviços;

u) responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

v) responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento a ser contratado.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de prestação de serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2016** a proposta da empresa **Cooperativa DeTrabalho Vale Do Teles Pires** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 01 de Fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

João Batista Moraes De Oliveira

PREFEITO MUNICÍPAL

Cooperativa DeTrabalho Vale Do Teles Pires

Jose Roberto Vieira

CNPJ/MF 21.679.08/0001-25

PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

_____

Nome: Shirley Yotzchetz

CPF: 018.905.239-25

_____

Nome: Everson Ceser Konzen

CPF: 945.010.251-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

EDITAL COMPLEMENTAR DE Nº 002/16/ SEMEC/COCALINHO-MT
PROCESSO SELETIVO 001/16/ SEMEC/COCALINHO-MT

EDITAL COMPLEMENTAR DE Nº 002/16/ SEMEC/COCALINHO-MT

PROCESSO SELETIVO 001/16/ SEMEC/COCALINHO-MT

RELAÇÃO DE INSCRITOS

RELAÇÃO DE INSCRITOS	
01	Adriana de S. M. Santos
02	Ana Paula Rodrigues Leite
03	Antônia Rosa Borges dos Santos
04	Daniely Cristina M. de Paivas
05	Doralice Ferraz de L Carvalho
06	Gabriela Pfost
07	Gislaine F. F. Nishyana
08	Iracilene Cosmo da Silva
09	Lídia de Camargo Rodrigues
10	Lidiane Rocha da Silva
11	Maria Eliene Lopes de Sousa
12	Maria Regina ramos
13	Marilsa Ferreira dos S. Pereira
14	Marluce F. do Nascimento
15	Patricia Félix de C. dos Santos
16	Solange Pereira de Almeida
17	Thaislaine Expedito de Freitas
18	Veneranda do Assis do Nascimento oliveira

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei torna público para conhecimento dos interessados, através da Secretaria Municipal de Educação o Edital Complementar nº 002/16/SEMEC/COCALINHO-MT, contendo a relação dos inscritos no Processo Seletivo de contagem de pontos para contratação por tempo determinado de professores para rede pública municipal de educação:

Cocalinho, 01 de fevereiro de 2016.

EDITAL COMPLEMENTAR DE Nº 002/16/ SEMEC/COCALINHO-MT
PROCESSO SELETIVO 001/16/ SEMEC/COCALINHO-MT

EDITAL COMPLEMENTAR DE Nº 002/16/ SEMEC/COCALINHO-MT

PROCESSO SELETIVO 001/16/ SEMEC/COCALINHO-MT

RELAÇÃO DE INSCRITOS

RELAÇÃO DE INSCRITOS	
01	Adriana de S. M. Santos
02	Ana Paula Rodrigues Leite
03	Antônia Rosa Borges dos Santos
04	Daniely Cristina M. de Paivas
05	Doralice Ferraz de L Carvalho
06	Gabriela Pfost
07	Gislaine F. F. Nishyana
08	Iracilene Cosmo da Silva
09	Lídia de Camargo Rodrigues
10	Lidiane Rocha da Silva
11	Maria Eliene Lopes de Sousa
12	Maria Regina ramos
13	Marilsa Ferreira dos S. Pereira
14	Marluce F. do Nascimento
15	Patricia Félix de C. dos Santos
16	Solange Pereira de Almeida
17	Thaislaine Expedito de Freitas
18	Veneranda do Assis do Nascimento oliveira

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei torna público para conhecimento dos interessados, através da Secretaria Municipal de Educação o Edital Complementar nº 002/16/SEMEC/ COCALINHO-MT, contendo a relação dos inscritos no Processo Seletivo de contagem de pontos para contratação por tempo determinado de professores para rede pública municipal de educação:

Cocalinho, 01 de fevereiro de 2016.

EDITAL COMPLEMENTAR DE Nº 002/16/ SEMEC/COCALINHO-MT
PROCESSO SELETIVO 001/16/ SEMEC/COCALINHO-MT

EDITAL COMPLEMENTAR DE Nº 002/16/ SEMEC/COCALINHO-MT

PROCESSO SELETIVO 001/16/ SEMEC/COCALINHO-MT

RELAÇÃO DE INSCRITOS

RELAÇÃO DE INSCRITOS	
01	Adriana de S. M. Santos
02	Ana Paula Rodrigues Leite
03	Antônia Rosa Borges dos Santos
04	Daniely Cristina M. de Paivas
05	Doralice Ferraz de L Carvalho
06	Gabriela Pfost
07	Gislaine F. F. Nishyana
08	Iracilene Cosmo da Silva
09	Lídia de Camargo Rodrigues
10	Lidiane Rocha da Silva
11	Maria Eliene Lopes de Sousa
12	Maria Regina ramos
13	Marilsa Ferreira dos S. Pereira
14	Marluce F. do Nascimento
15	Patricia Félix de C. dos Santos
16	Solange Pereira de Almeida
17	Thaislaine Expedito de Freitas
18	Veneranda do Assis do Nascimento oliveira

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei torna público para conhecimento dos interessados, através da Secretaria Municipal de Educação o Edital Complementar nº 002/16/SEMEC/ COCALINHO-MT, contendo a relação dos inscritos no Processo Seletivo de contagem de pontos para contratação por tempo determinado de professores para rede pública municipal de educação:

Cocalinho, 01 de fevereiro de 2016.

EDITAL COMPLEMENTAR DE Nº 003/16/ SEMEC/COCALINHO-MT
EDITAL PROCESSO SELETIVO 001/16/ SEMEC/COCALINHO-MT
RESULTADO PARCIAL DE CONTAGEM DE PONTOS

EDITAL COMPLEMENTAR DE Nº 003/16/ SEMEC/COCALINHO-MT

EDITAL PROCESSO SELETIVO 001/16/ SEMEC/COCALINHO-MT

RESULTADO PARCIAL DE CONTAGEM DE PONTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei torna público para conhecimento dos interessados, através da Secretaria Municipal de Educação o Edital Complementar nº 003/16/SEMEC/ COCALINHO-MT, contendo a relação dos resultados parcial no Processo Seletivo de contagem de pontos para contratação por tempo determinado de professores para rede pública municipal de educação. O resultado será de acordo com a classificação abaixo:

PROFESSORES PEDAGOGOS(CADASTRO DE RESERVA)		
Classificação	**nomes**	**pontuação**
1º	Maria Eliene Lopes de Sousa	12,25
2º	Antônia Rosa Borges dos Santos	10,75
3º	Adriana de S. M. Santos	8,50
4º	Doralice Ferraz de L Carvalho	8,50
5º	Patrícia Félix de C. dos Santos	8,50
6º	Gabriela Pfost	7,50
7º	Iracilene Cosmo da Silva	7,50
8º	Marilsa Ferreira dos S. Pereira	7,22
9º	Gislaine F. F. Nishyana	7,00
10º	Maria Regina ramos	6,80
11º	Solange Pereira de Almeida	6,00
12º	Thaislaine Expedito de Freitas	6,00
PROFESSORES PARA ESCOLA DO CAMPO (ZONA RURAL)		
1º	Lídia de Camargo Rodrigues	8,50
2º	Marluce F. do Nascimento	6,50
3º	Daniely Cristina M. de Paivas	6,00
4º	Ana Paula Rodrigues Leite	3,75
5º	Veneranda do Assis do Nascimento oliveira	3,50
6º	Lidiane Rocha da Silva	3,00

Cocalinho – MT, 01 de fevereiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 13/ 2015

Ref: Acréscimo quantitativo de 22.4687% ao valor do Contrato Original; Valor Acrescido: R$ 196.750,58; Contratada: Monte Sião Construtora Ltda. EPP; Data: 05/01/2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 47/2012

REF: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 150 dias;

VIGÊNCIA: 02/02/2016 a 01/07/2016;

CONTRATADO: IBI Engenharia Consultiva S/S;

DATA:01 de Fevereiro de 2016;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO CPL 005/2016

DO OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Educação;

VIGÊNCIA: 11 meses;

DO VALOR: 22.209,00

DATA: 01 de Fevereiro de 2016;

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: Aurelina da Costa Souza;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO CPL 003/2016

DO OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos em Informática, para atender as Secretarias Municipais de Administração e Saúde

VIGÊNCIA: 11 meses;

DO VALOR:31.350,00

DATA: 01 de Fevereiro de 2016;

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado:Wanderson Ribeiro Costa;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO CPL 006/2016

DO OBJETO: Serviços de custeio de despesas com atendimento de hospedagem, alimentação e transportes em Cuiába-Mt, á pacientes encaminhados pelas unidades de saúde de Confresa-MT;

VIGÊNCIA: 11 meses;

DO VALOR: 56.100,00

DATA: 01 de Fevereiro de 2016;

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: **Sueli Pinto Queiroz**;

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 11/ 2015

Ref: Acréscimo quantitativo de 20.390441% ao valor do Contrato Original; Valor Acrescido: R$ 193.945,58; Contratada: Monte Sião Construtora Ltda. EPP; Data: 05/01/2016.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º048 /2016 - CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DO SR. CONSTANTINO VELOSO DA COSTA, EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SR. ANTONIO VIEIRA DA COSTA

PORTARIA N.º048 /2016

"Dispõe sobre a concessão do Benefício pensão por morte em favor do Sr. Constantino Veloso da Costa, em decorrência do falecimento do Sr. Antonio Vieira da Costa."

O Prefeito do Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 28, inciso II da Lei Municipal n.º 208 de 20 de Junho de 2005, que rege a previdência municipal, anexo I, da Lei Municipal n.º 046/2008, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Confresa;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Sr. Antonio Vieira da Costa, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.° 2174275-8 - SSP/MT e CPF n.º 038.304.101-58, efetivo no cargo de Agente de Vigilância Ambiental, classe "A", nível "1", lotado na Secretária Municipal de Saúde, em favor do dependente Sr. Constantino Veloso da Costa, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1.149.245 - SSP/TO e C.P.F 294.922.891-72, Genitor/Pai do *"de cujus"*, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do PREVICON, n.º 2014.07.00049P, a partir da data do seu falecimento, 28/12/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2012, data do falecimento da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Confresa - MT, 01/02/2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 14/ 2015

Ref: Acréscimo quantitativo de 19.9342% ao valor do Contrato Original; Valor Acrescido: R$ 132.910,66; Contratada: Monte Sião Construtora Ltda. EPP; Data: 05/01/2016.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 12/ 2015

Ref: Acréscimo quantitativo de 10.81450% ao valor do Contrato Original; Valor Acrescido: R$ 122.704,23; Contratada: Monte Sião Construtora Ltda. EPP; Data: 05/01/2016.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 15/ 2015

Ref: Acréscimo quantitativo de 13.3561% ao valor do Contrato Original; Valor Acrescido: R$ 153.663,53; Contratada: Monte Sião Construtora Ltda. EPP; Data: 05/01/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 013/2016

"Contrato de prestação de serviços de assessoria Cardiológica que entre si fazem o ***MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE***, e **PAZ AMBIENTAL LTDA. EPP**"

Aos 4 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis) o ***MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE***, Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida dos Oitis, n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, ***WALMIR GUSE***, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida dos Oitis nº 1.594, portador da cédula de identidade n.º 3/R 1.248.224 expedida pela SSI-SC e do CPF 060.590.538–07, doravante denominada simplesmente ***CONTRATANTE*** e **PAZ AMBIENTAL LTDA. EPP,** empresa com sede no Setor 12, lote 58/2E, Gleba Corumbiara, na cidade de Vilhena, estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 10.331.865/0001-94, representada por PATRÍCIA PAZ SILVA, brasileira, casada, Odontóloga, residência e domiciliada na cidade de Vilhena/RO, na Avenida Major Ananias, nº 2320 – Centro, portadora da cédula de identidade nº.238885 expedida pela SSP/RO e CPF 204.071.572-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento em conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações**,** o presente contrato mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A **CONTRATADA** prestará para o **CONTRATANTE,** serviço especializado de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde em estabelecimentos do município;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação com base no inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, respeitados os demais preceitos da mencionada Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor dos serviços está estimado em R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais) deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$ 580,00(quinhentos e oitenta reais);

3.2 O valor previsto na cláusula anterior corresponde a coleta e transporte e destinação de 58 (cinqüenta oito) quilos mensais dos resíduos objeto deste contrato;

3.3 Na hipótese de ser superior essa quantidade, será cobrado um adicional de R$ 5,00 (cinco reais) por quilo;

3.4 O pagamento dos acréscimos eventualmente ocorridos será efetuado ao final do contrato;

3.5 O pagamento será efetuado mediante deposito em conta corrente da **CONTRATAD**A, até o décimo dia do mês seguinte ao da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0023.2039. – Manut. e Enc. com o Fundo. Mun. de Saúde

3390.39.00.00.00 (256)– Outros Serviços de Terceiros – P. J.

CLÁUSULA QUARTA– REAJUSTE 4.1 O valor do presente contrato não será reajustado no prazo de sua vigência.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O presente contrato tem prazo de duração de 12 meses, iniciando-se na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2016, quando, a critério das partes, poderá ser prorrogado, à luz do inciso II do artigo 57 da Lei n° 8666/1993, obedecido a proporção entre o prazo a ser prorrogado com o valor mensal ofertado.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

6.1 Manter registro das atividades da empresa nos órgãos ambientais nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

6.2 Dar a destinação adequada aos resíduos coletados, em consonância com as normas disciplinadoras emanadas dos órgãos de ambientais;

6.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência do **CONTRATANTE;**

6.4 Comunicar a Administração, pôr escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer acontecimentos que impeçam, mesmo que temporariamente, o cumprimento de seus deveres e responsabilidades, relativos à execução do Contrato ou parcialmente, pôr motivo superveniente;

6.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;

6.6 Comunicar a Administração, pôr escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer acontecimentos que impeçam, mesmo que temporariamente, o cumprimento de seus deveres e responsabilidades, relativos à execução do Contrato ou parcialmente, pôr motivo superveniente;

CLAUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Efetuar os pagamentos conforme disposições contidas neste instrumento;

8.2 Acondicionar os resíduos em embalagens especiais que serão disponibilizadas pela **CONTRATADA** em regime de comodato;

8.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** para realização de manutenção ou reparos dos equipamentos colocados à disposição do **CONTRATANTE;**

8.4 Manter o resíduo produzido armazenado sob refrigeração, em lugar de fácil acesso;

8.5 As datas de recolhimento dos recipientes serão pré-acordado entre as partes.

8.6 Além de orientar e fiscalizar os serviços realizados, o **CONTRATANTE** deverá indicar as pessoas autorizadas a acompanharem os serviços.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial deste instrumento o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total e atualizado deste Contrato e dos Aditivos, se for o caso;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra (c) desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 Este contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 da lei 8. 666/93, constituindo motivos para essa rescisão:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

c) O cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma do Art. 67, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93;

d) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

e) A dissolução da sociedade;

f) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução deste Contrato;

g) Razões de interesse público (Art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93);

h) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

11.2 Considerar-se-á, ainda, rescindido o presente contrato na hipótese de descumprimento, por qualquer das partes, de qualquer cláusula ou condição do presente contrato, caso em que a parte infratora pagará à inocente, independente de aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor das parcelas vincendas.

11.3 Na hipótese de rescisão, o **CONTRATANTE** obriga-se a devolver os aparelhos monitores, impreterivelmente, na forma prevista na clausula 7. 5, ficando responsável, pela não devolução, ao pagamento do valor de R$ 2.047,00, correspondente ao preço de cada aparelho.

11.4 A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE;**

c) Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização da execução dos serviços será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93). **12.2** A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, víci-

os redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93). **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO** 13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda para dirimir as questões relativas ou oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes, aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, firmando-o em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, em 4 de janeiro de 2016.

Walmir Guse

PREFEITO MUNICIPAL

Paz Ambiental Ltda. EPP

PATRÍCIA PAZ SILVA

CONTRATADA

Testemunhas:

Maria Conceição de Freitas Luciano Aparecido da Silva

RG: 1092791-3 SJ/MT RG:1.516.051-3/SSP-MT

Luciana Doriguette de Oliveira

Assessor Jurídico – OAB-MT 15.336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2016

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SERGIANO AUGUSTO DA SILVA, portador da cédula de identidade sob o nº 1533134-2, expedida pela SSP/MT e do CPF: 03.656.831-75, lotado na Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **004/2016**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2016

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SERGIANO AUGUSTO DA SILVA, portador da cédula de identidade sob o nº 1533134-2, expedida pela SSP/MT e do CPF: 03.656.831-75, lotado na Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **003/2016**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2016

"Dispõe sobre a nomeação de servidor, para Fiscal de Contrato Administrativo que menciona."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "a", "b", da Lei 8.666/93, em especial o Decreto Municipal nº 038/2013 de 2 de maio de 2013, e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o servidor MÁRCIO ABADE TIOLA, Coordenador de Cultura, Desporto e Lazer portador da cédula de identidade RG nº 1092741-7 expedida pela SSP/MT e do CPF nº. 836.062.111-04, lotado na Secretária de Cultura Desporto e Lazer, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 002/2016 celebrado pelo Município.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2016

"Dispõe sobre a nomeação de servidor, para Fiscal de Contrato Administrativo que menciona."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "a", "b", da Lei 8.666/93, em especial o Decreto Municipal nº 038/2013 de 2 de maio de 2013, e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLSE:

Art. 1º - Designa a servidora CÉLIA ROMUALDO DACOSTA REIS, Coordenadora de Educação portadora da cédula de identidade RG nº expedida pela SSP/MT e do CPF nº., lotado na Secretária de Educação, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 001/2016 celebrado pelo Município.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16/2016

"Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de

Contratos firmados junto à Previdência

Social dos Servidores de Conquista D'Oeste – MT"

O fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Conquista D'Oeste – MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela nº 8.666/93, Art. 67:

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora MAYLA CLICIA DA SILVA FARIAS, brasileira, casada, CPF 386.026.898-88, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Vinculação nº 020/2013 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 078/2012 Oriundo de Concorrência Pública nº 001/2012 firmado com a empresa Agenda Assessoria Planejamento e Informática LTDA; e Contrato nº 001/2016, firmado com a empresa SOS – Medicina Clínica e Ocupacional LTDA.

Artigo 2º O Termo de Vinculação nº 020/2013, tem como objeto o conteúdo do Programa AMM-PREVI, em especial o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 078/2012, que se vincula ao Programa AMM-PREVI, passando a se beneficiar dos serviços técnicos de operacionalização de seu RPPS prestados pelo CONSÓRCIO PREVIMUNI; e o Contrato nº 001/2016, tem como objeto a contratação de empresa da área de saúde para prestação de serviços de perícia médica das demandas de saúde ocupacional do Fundo Municipal de Previdência Social – Previ-Conquista.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 124/2015 de 08 de setembro de 2015.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Conquista D'Oeste – MT, 21/01/2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2016

"Estabelece ponto facultativo na Administração Pública Municipal, nos dias que menciona".

Walmir Guse, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. - Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal nos dias 8 e 9 de fevereiro de 2016, em razão das Festividades Carnavalescas.

Art. 2º. - O presente Decreto abrange a interrupção do atendimento ao público no Paço Municipal e as paralisações das secretarias municipais, à exceção dos serviços de caráter essenciais, que funcionarão mediante plantão, a ser fixado pelos respectivos secretários, observando o numero mínimo de servidores para o atendimento regular dos serviços.

Art. 3º. - Os servidores cedidos à JUSTIÇA ELEITORAL, SEFAZ e DETRAN deverão observar os horários de expediente estabelecidos pelos respectivos órgãos.

Art. 4°. - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 2 de fevereiro de 2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N°	**074/2015**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPOS ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL B S10 E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32) PARA DIVERSAS SECRETARIAS
Contratante:	MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE
Contratada:	J A FIUZA

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OSTE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.219.688/0001-56, estabelecido na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, representado neste ato por seu Prefeito, Senhor WALMIR GUSE, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade nº 3/R 1. 248.224, expedida pela SSI – SC e do CPF sob o nº 060.590.538-07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso de suas atribuições legais, **com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8. 666/93**, resolve **APOSTILAR O CONTRATO N° 074/2015,** firmado com a empresa J A FIUZA, com sede na Rua das Laranjeiras, nº 2021 – quadra 31 lote 09, Centro, na cidade de Conquista D'Oeste, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 04.401.257/0001-06, nos termos seguintes:

1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto atualizar os valores dos combustíveis Diesel Comum, Diesel B S10 e Gasolina, com fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, conforme especificação abaixo:

DIESEL COMUM			
Valor Registrado [I]	**Valor Primeiro Termo Apostilamento**	**Valor Segundo Termo Apostilamento**	**Valor Atualizado**
R$3,06	R$3,12	R$3,24	R$3,30

DIESEL B S10

Valor Registrado [l]	Valor Primeiro Termo Apostilamento	Valor Segundo Termo Apostilamento	Valor Atualizado
R$3,17	R$3,22	R$3,34	R$3,40

GASOLINA			
Valor Registrado [l]	Valor Primeiro Termo Apostilamento	Valor Segundo Termo Apostilamento	Valor Atualizado
R$3,48	-	R$3,68	R$3,85

ETANOL			
Valor Registrado [l]	Valor Primeiro Termo Apostilamento	Valor Segundo Termo Apostilamento	Valor Atualizado
R$2,30	-	-	R$2,98

2. As despesas com a execução do presente Termo de Apostilamento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma:

57/2015 - (02.001.04.122.0002.2002.3390.30.00.00.00) - 007

(02.001.04.122.0003.2003.3390.30.00.00.00) - 012

58/2015 - (03.001.04.122.0005.2006.3390.30.00.00.00) - 036

59/2015 - (04.002.12.361.0012.2017.3390.30.00.00.00) - 080

(04.002.12.367.0015.2018.3390.30.00.00.00) - 094

60/2015 - (04.006.12.361.0012.2028.3390.30.00.00.00) - 137

(04.006.12.361.0012.2029.3390.30.00.00.00) - 143

61/2015 - (06.002.10.302.0025.2048.3390.30.00.00.00) - 312

72/2015 - (06.002.10.304.0026.2049.3390.30.00.00.00) - 318

(06.002.10.305.0027.2050.3390.30.00.00.00) - 324

71/2015 - (07.002.08.243.0032.2059.3390.30.00.00.00) - 321

(07.002.08.244.0029.2055.3390.30.00.00.00) - 377

(07.002.08.244.0029.2060.3390.30.00.00.00) - 391

64/2015 - (08.001.20.122.0035.2065.3390.30.00.00.00) - 416

69/2015 - (09.001. 15.452.0038.2074.3390.30.00.00.00) - 480

70/2015 - (09.002.26.782.0041.1037.3390.30.00.00.00) - 496

(09.002.26.782.0041.2077.3390.30.00.00.00) - 504

(09.002.26.782.0041.2078.3390.30.00.00.00) - 508

78/2015 - (04.006.12.361.0012.2028.3390.30.00.00.00) - 137

79/2015 - (09.001.15.452.0038.2074.3390.30.00.00.00) - 480

3. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas ou contrárias ao presente Termo de Apostilamento.

Conquista D'Oeste-MT, 08 de janeiro e 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N°	074A/2015
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPOS ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL B S10 E AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32) PARA DIVERSAS SECRETARIAS
Contratante:	MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE
Contratada:	PAULO SERGIO DIAS POSTO - EPP

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OSTE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.219.688/0001-56, estabelecido na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, representado neste ato por seu Prefeito, Senhor WALMIR GUSE, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade nº 3/R 1. 248.224, expedida pela SSI – SC e do CPF sob o nº 060.590.538-07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso de suas atribuições legais, **com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8. 666/93**, resolve **APOSTILAR O CONTRATO N° 074A/2015,** firmado com a empresa PAULO SERGIO DIAS - EPP, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Bairro Vila Mariana, na cidade de Cáceres, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ: 09.136.878/0002-04, nos termos seguintes:

1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto atualizar os valores dos combustíveis Gasolina e Etanol, com fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, conforme especificação abaixo:

GASOLINA		
Valor Registrado [l]	Valor Primeiro Termo Apostilamento	Valor Atualizado
R$3,40	R$3,60	R$3,70

ETANOL		
Valor Registrado [l]	Valor Primeiro Termo Apostilamento	Valor Atualizado
R$2,18	-	R$2,75

2. As despesas com a execução do presente Termo de Apostilamento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma:

631/2015 - (02.001.04.122.0002.2002.3390.30.00.00.00)-007

(02.001.04.122.0003.2003.3390.30.00.00.00)–012

634/2015 - (04.002.12.361.0012.2017.3390.30.00.00.00)-080

(04.002.12.367.0015.2018.3390.30.00.00.00)-094

632/2015 - (06.002.10.302.0025.2048.3390.30.00.00.00)–312

(06.002.10.301.0023.2039.3390.30.00.00.00)–251

630/2015 - (07.002.08.243.0032.2061.3390.30.00.00.00)-355

(07.002.08.244.0029.2055.3390.30.00.00.00)-377

(07.002.08.244.0029.2060.3390.30.00.00.00)-391

633/2015 - (08.001.20.122.0035.2065.3390.30.00.00.00)-416

635/2015 - (09.001.20.452.0038.2074.3390.30.00.00.00)-480

3. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas ou contrárias ao presente Termo de Apostilamento.

Conquista D'Oeste-MT, 08 de Janeiro e 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2012

"Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 015/2012 que entre si celebram o *MUNICÍPIO DE* empresa *EDITORA POSITIVO LTDA.* para os fins que especifica"

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2012

Aos 4(quatro) dias do mês de janeiro de 2016, o ***MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida dos Oitis, 1200, nesta cidade de Conquista, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.219.688/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **WALMIR GUSE**, portador da CI-RG n.º 3/R 1.248.224 SSP/SC e inscrito no CPF n.º 060.590.538-07, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EDITORA POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, CIC, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual n.º 10.114.735-51, neste ato representada por sua procuradora, Acedriana Vicente Sandi, portadora da CIRG n.º 5R2530173-SSP-SC

e inscrita no CPF n.º 730.153.859-68, conforme instrumento particular de procuração anexo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 015/2012, referente à aquisição dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, devidamente autorizado pelo Processo de Inexigibilidade n.º 001/2012, que se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo o estabelecimento do quantitativo dos livros didáticos a serem adquiridos para o ano letivo de 2016. CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE DE ALUNOS PARA 2016

2.1 Considerando-se que o contrato ora aditado teve sua vigência prorrogada até 31/12/2016 através do 10º Termo Aditivo, estima-se para o ano letivo de 2016 a quantidade de livros descritas seguir:

NÍVEL	*SÉRIE*	*QUANTIDADE BIMESTRAL*	*QUANTIDADE ANUAL*
Educação Infantil	*Grupo 1**		
*Grupo 2**			
*Grupo 3***	*30*	*60*	
Grupo 4	*40*	*160*	
Grupo 5	*40*	*160*	
*Planeta Letrado***			
Ensino Fundamental I	*1º ano*	*54*	*216*
2º ano	*66*	*264*	
3º ano	*70*	*280*	
4º ano	*60*	*240*	
5º ano	*85*	*340*	
Ensino Fundamental II	*6º ano*	*75*	*300*
7º ano			
8º ano			
9º ano			
TOTAL		***520***	***2.020***

**material anual*

***material semestral*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE FUTURO 2.1 O preço individual dos livros didáticos será reajustado a partir de 30/01/2016, pela variação do INPC ocorrida no período de 30/01/2015 a 29/01/2016, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Considerando a quantidade estimada para o ano letivo de 2016, atribui-se ao presente instrumento o valor de **R$ 155.824,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, para a execução no ano letivo de 2016, conforme planilha abaixo:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas com a execução deste instrumento correrão a expensas da seguinte dotação do orçamento vigente:

04	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
04.002	**COORDENADORIA PEDAGOGICA**
12.361.0012. 2017	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA COORDENADORIA PEDAGOGICA**
3.3.90.32.00.00. 00	**MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**
F. 082	
VALOR	**R$ 89.659,20**

04	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
04.003	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0012.2020	**MANUTENÇÃO QSE- QUOTA SÁLÁRIO EDUCAÇÃO**
3.3.90.32.00.00.00	**MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**
F. 108	
VALOR	**R$ 36.561,60**

04	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
04.005	**EDUCAÇÃO INFANTIL**
12.365.0018.2026	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**
3.3.90.32.00.00.00	**MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**
F. 128	
VALOR	**R$ 29.603,20**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Conquista D'Oeste, 4 de janeiro de 2016.

Walmir Guse

PREFEITO MUNICIPAL

Editora Positivo Ltda.

Acedriana Vicente Sandi

Contratada

Testemunhas:

Maria Conceição de Freitas Luciano Aparecido da Silva

RG: 1092791-3 SJ/MT RG:1.516.051-3/SSP-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 092/2014

"Quarto Termo Aditivo do contrato de prestação de serviços que entre si fazem o ***MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE***, Estado de Mato Grosso e a **MICHAEL DOUGLAS PEREIRA 02501535138*"***.

Aos 04 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2016, **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE,** Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida dos Oitis n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito, **WALMIR GUSE,** brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade n.º 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538–07, doravante denominada **CONTRATANTE** e o micro empreendedor individual **MICHAEL DOUGLAS PEREIRA 02501535138,** com sede na Rua das Mangabeiras, s/nº, Centro, na cidade de Conquista D'Oeste, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 20.491.103/0001-09, neste ato representada pelo seu titular **MICHAEL DOUGLAS PEREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Rua das Mangabeiras s/nº, portador da cédula de identidade nº 1.734.489-1 expedida pela SSP – MT e CPF 025.015.351-38, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, signatários do contrato **92/2014** assinado em 26 de setembro de 2014 que tem como vencimento 31 de dezembro de 2015, tendo como serviços contínuos de pequenos reparos mecânicos, assim como manutenção preventiva/corretiva e troca de óleo da frota municipal**,** têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, de conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Em virtude da prorrogação de prazo da clausula 6.1 do Termo inaugural e acréscimo de serviço, fixa-se em R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil e reais), resultante da multiplicação da remuneração mensal de R$ 3. 500,00 (três mil e quinhentos reais) reajustado em de 25%, na qual deverá ser emitida uma NFe para cada dotação.

1.2. As despesas relativas à execução do aditivo e no valor acima, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** 04.006 – TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0012.2028 MANUT. E ENC. DO TRANSP. ESCOLAR

3390.39.00.00 – F – **137** Serv. de Terceiros – PJ R$ 21.000,00

09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

09.001 COORDENADORIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

15.452.0038.2074 MANUT E ENC. COM A COORD DE SERV. PUBLICOS

3390.39.00.00 – F – **466** Outros Serviços de Terceiro PJ R$ 21.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

Pôr estarem justos e convencionados, as partes firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor que passam a ser peças integrantes e necessárias ao Contrato a que este se refere.

Conquista D'Oeste MT, em 04 de janeiro de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

Contratante

MICHAEL DOUGLAS PEREIRA 02501535138

CONTRATADO

Testemunhas:

Maria Conceição de Freitas Luciano Aparecidos da Silva

RG: 1092791-3 – SJ/MT RG: 1516051-3/SSP-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 067/2015

"Segundo Termo Aditivo do contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, Estado de Mato Grosso e a empresa **VL Moretto & CIA LTDA**, para locação de máquinas rodoviárias e veículos automotores visando atender necessidades da secretaria municipal de obras e serviços públicos".

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2016, **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE,** Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida dos Oitis n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada nesteato por seu Prefeito, **WALMIR GUSE,** brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade n.º 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538–07, doravante denominada **CONTRATANTE** e empresa **VL MORRETO & CIA LTDA**, empresa com sede na Rua 06 de Julho, nº 473, na cidade de Nova Lacerda, estado de MT, inscrita no CNPJ sob nº 04.746.603/0001-98, neste ato representada pelo seu sócio **GLENIO MORRETO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 08 nº 92, nacidade de Nova Lacerda, estado de MT, portador do RG: 911.557 expedida pela SSP – MT e CPF: 536.128.331-20doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, signatários do contrato **067/2015** assinado em 10 de agosto de 2015, com vencimento em 31/12/2015, 1º Aditivo de prazo com vencimento em 31/05/2016, tendo como objeto a, locação de máquinas rodoviárias e veículos automotores visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 4.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual por acréscimos de serviços a serem executados, resolvem as partes alterar o valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

1.1. Sendo necessário a continuidade na manutenção de estradas, justifica-se a necessidade de contratar serviços de escavadeira hidráulica, fica acrescido o valor pactuado na clausula 2.1 e 5.1 do contrato primitivo o valor de R$19.500,00(dezenove mil e quinhentos reais) de aditivo, resultante do acréscimo de 100 horas de serviço a R$ 195,00/h (cento e noventa e cinco reais / hora), Resultando no montante de R$120.150,00 (cento e vinte mil e cento e cinquenta reais).

CÓD.	ITEM	Unid	QT.	ESTIMADO UNIT.	ESTIMADO TOTAL
42039	Locação de escavadeira hidráulica sobre esteiras: caçamba no mínimo 1,200 m3 e potência bruta mínima de 150 HP, considerando custo de manutenção e operação por conta da contratada,combustível por conta do contratante, sendo valor do custo de hora produtiva.	hora	100	R$ 195,00	R$ 19. 500,00

1.2. As despesas relativas à execução do aditivo e no valor acima, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09.002.26.782..0041.1037.3390.39.00.00.00 **(497)** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULASEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

Pôr estarem justos e convencionados, as partes firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor que passam a ser peças integrantes e necessárias ao Contrato a que este se refere.

Conquista D'Oeste MT, em 27 de janeiro de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

Contratante

Empresa VL MORETTO& CIA LTDA

CNPJ sob nº 04.746.603/0001-98

TESTEMUNHAS:

Maria Conceição de Freitas Luciano Aparecido da Silva

RG: 10927913 – SJ/MT RG nº 1.516.051-3/SSP-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO 037/2015

" Segundo Termo Aditivo de Contratação de empresa para gerenciamento sustentável de resíduos urbano gerados no município, que entre si celebram o município de **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE** e a empresa **R. TECH ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2016, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** estabelecido na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **WALMIR GUSE**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida dos Oitis nº 1.594, portador do RG: 3/R 1.248.224 expedida pela SSP – SC e CPF: 060.590. 538-07,doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **R. TECH ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, empresa com sede na Rua Vieira dos Santos, nº 412, CEP 80540-000, na cidade de Curitiba, estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.127.184/0001-71, neste ato representada pelo seu Procurador **LEONARDO CHEMIN ROSENMANN**, brasileiro, solteiro, tecnólogo em química ambiental, residente e domiciliado na avenida V15 nº 538, residencial Proença, na cidade de Pontes e Lacerda, estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, signatários do contrato **037/2015,** assinado em 26 de maio de 2016, com vencimento em 31 de dezembro de 2015, 1º aditivo com vencimento em 21 de julho de 2016, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em virtude da prorrogação de prazo da clausula 3.1 do Termo inaugural e acréscimo de serviço, nos termos permissivos da clausula 5.1, o valor pactuado fica acrescido de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) de aditivo, resultante da multiplicação da remuneração mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Resultando no montante de R$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento em vigor:

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

003 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

18.542..0037.2070 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE MEIO AMBIENTE

3390.39.00.00.00 (453) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

Pôr estarem justos e convencionados, as partes firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor que passam a ser peças integrantes e necessárias ao Contrato a que este se refere.

CONQUISTA D'OESTE – MT, 26 de Janeiro de 2016.

Walmir Guse

Prefeito

CONTRATANTE

R. TECH ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

LEONARDO CHEMIN ROSENMANN

CONTRATADA

Testemunhas:

Maria Conceição de Freitas Luciano Aparecido da Silva

RG: 1092791-3 – SJ/MT RG: 1.516.051-3/SSP-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 018/2016

"Contrato de prestação de serviço que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE** e de outro lado a **Micro empreendedor Individual ENEIDES APARECIDA DE FREITAS 83499377187".**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2.016 (dois mil e dezesseis), o ***MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE***, Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida dos Oitis n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito, ***WALMIR GUSE***, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida dos Oitis, nº 1.654, portador da cédula de identidade n.º 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538 – 07, doravante denominada simplesmente ***CONTRATANTE*** por outro lado a Micro empreendedora Individual **ENEIDES APARECIDA DE FREITAS 83499377187**, inscrita no CNPJ sob nº 16.822.036/0001-90, residente e domiciliado no Sitio Garcia, BR 174 – Zona Rural na cidade de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, portador CPF n.º **834.993.771-87,** e da cédula de identidade RG n.º**1435284-2** expedida pela **SSP/MT,** doravante denominada simplesmente ***CONTRATADA*** resolvem celebrar o presente contrato para a prestação de serviço, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE consistentes na distribuição e entrega pessoal de faturas de Tributos Municipais nos domicílios do núcleo urbano. **1.2.** A CONTRATADA se obriga a diligenciar para a efetiva entrega das faturas, efetuando-se, quando da devolução, relatório dos respectivos documentos. **1.3.** Os serviços a serem prestados são os de malote não realizados pelos Correios, definidos como de escritório e de apoio administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 O presente contrato e celebrado com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, dispensada a licitação conforme disposto em seu Art. 24, inciso X e especialmente na Lei Municipal nº 398/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato tem prazo de duração até 31 de dezembro de 2016, quando a critério das partes, poderá ser prorrogado, conforme disposto no artigo 57 inciso II da Lei n° 8666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento á**CONTRATADA**, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Sétima deste **CONTRATO**.

3.2. Acompanhar e auxiliar a contratada para que o serviço possa ser realizado em tempo hábil.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Prestar o serviço, conforme especificações constantes no presente contrato;

b) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência do**CONTRATANTE;**

c) Responder integralmente, por quaisquer danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.

CONTRATADA deverá:

a) Manter contato com o**CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos à execução dos serviços objeto deste contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

b) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor estimado para execução dos serviços contratados é de R$7. 700,00 (sete mil e setecentos reais), preço esse resultante da multiplicação de 5.500 (cinco mil e quinhentos) documentos, ao valor unitário de R$1,40 (um real e quarenta centavos) por unidade, sendo 4.630 faturas de água e 870 faturas de IPTU.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma:

10.001.04.123.0008.2081.3390.39.00.00.00 (**532**) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Efetuar o pagamento, após a prestação de serviços, mediante depósito bancário em nome da CONTRATADA, através da Agência 080-5 conta poupança 49909-9 - SICREDI, em até 30 (trinta) dias corridos, após a execução dos serviços, **mediante a apresentação** da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO

9.1. O valor do presente contrato não sofrerá reajuste no período de sua vigência.

CLÁUSULA DECIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O prazo para execução será até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das situações prescritas nos artigos 77, 78, 79, 80 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA,** mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Conquista D'Oeste - MT, 26 de janeiro de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

Eneides Aparecida de Freitas

834.993.771-87

Contratada

Testemunhas:

Maria Conceição de Freitas Luciano Aparecido da Silva

RG: 1092791-3–SJ/MT RG: 1.516.051-3/SSP-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 017/2016

"Termo de contrato que entre si fazem o ***MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE***, e a empresa ***CLINICA BEM ESTAR EIRELI - ME***"

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2016, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sedena Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, ***WALMIR GUSE***, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade n.º 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538–07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **CLINICA BEM ESTAR EIRELI - ME** empresa com sede na cidade de Pontes e Lacerda, onde tem endereço na Rua Goias nº 922 sala 9, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 20.805.101/0001-47, neste ato representada pelo seu sócio Proprietário OSMAR PAVARINE, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Pontes e Lacerda na Rua Vera Lucia, nº 1756, Parque Santa Cruz, portador da cédula de identidade nº 1/r-1.311.236 expedida pelo SSI/SC e CPF nº 305.660.029-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado as disposições contidas no presente contrato conforme vontade expressas nas clausulas e condições a seguir, tudo em conformidade com a Lei 8. 666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A **CONTRATADA** disponibilizará para o **CONTRATANTE** serviços especializados de médico clínico geral para atendimento de urgência na Unidade de Saúde do Município. 1.2 A prestação dos serviços referidos no item anterior se dará em regime de Plantões, serão 09 Plantões de 24 horas, no valor de R$ 1.000,00(mil reais) por plantão. **1.3** A contratação do Profissional médico se dá em razão de férias da médica efetiva durante o mês de janeiro. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

2.1 O presente contrato e celebrado com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, dispensada a licitação conforme disposto em seu Art. 24, inciso X e especialmente na Lei Municipal nº 398/2013.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor do presente instrumento está estimado em R$ 9.000,00 (nove mil reais) que será pago em parcela única.

CLAUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 O valor do presente contrato não será reajustado no prazo de sua vigência.

CLAUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS

5.1 Efetuar o pagamento, após prestação de serviços, mediante depósito bancário em nome da **CONTRATADA**, condicionada ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLAUSULA SEXTA – EXECUSSÃO E VIRGENCIA DO CONTRATO

6.1 O presente contrato será executado durante o mês de janeiro e tem prazo de vigência até 29 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes com a contratação dos serviços descritos na cláusula primeira e no valor da cláusula terceira correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 06.002.10.301.0023.2039.3390.39.00.00.00 – **256** - Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 A **CONTRATANTE** promoverá através de representante credenciado o acompanhamento e fiscalização na pontualidade e quantidade dos serviços, apontando em registro próprio as falhas detectadas, que serão anotadas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste.

8.2 A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Executar o serviço pactuado na forma requisitada e no prazo estabelecido no processo contratual;

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;

c) Comunicar a Administração, pôr escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer acontecimentos que impeçam, mesmo que temporariamente, o cumprimento de seus deveres e responsabilidades, relativos à execução do Contrato ou parcialmente, pôr motivo superveniente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

9.1 O CONTRATADO se obriga a não interromper os serviços ajustados, em qualquer situação, sob pena de ensejar a rescisão unilateral do contrato, sujeitando-se ainda ao pagamento dos prejuízos que ocasionar.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste MT, 20 de Janeiro de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Clinica Bem Estar Eireli – ME

CNP: 20.805.101/0001-47

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Conceição de Freitas Luciano Aparecido da Silva

RG: 1092791-3–SJ/MT RG: 1.516.051-3/SSP-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.016/2016

"Termo de contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONQUISTA D OESTE e o micro empreendedor ISRAEL GOMES DOS SANTOS-5304675568, para prestação de serviços".

Aos 04(quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2016, o ***MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE***, Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida dos Oitis, n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito ***WALMIR GUSE***, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida dos Oitis nº 1.594, portador do RG: 3/R 1.248.224 expedida pela SSP – SC e CPF: 060.590.538-07 doravante simplesmente denominado ***CONTRATANTE*** e o microempreendedor individual ***ISRAEL GOMES DOS SANTOS 5304675568***, com sede na Rua Dos Ingazeiros nº. 011, Bairro Jardim das Flores, no Município de Conquista D' Oeste Mato Grosso, inscrita no CNPJ Nº. 12.135.921/0001-40, representada neste ato pelo proprietário***ISRAEL GOMES DOS SANTOS***, brasileiro, casado, jardineiro, residente e domiciliado na Rua dos Ingazeiros, casa 11, bairro Jardim das flores, na cidade de Conquista D'Oeste, estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 3.489.662-7737688 expedida pela SSP/GO e do CPF nº. 530.467.655-68, doravante denominado simplesmente ***CONTRATADO*** resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1A **CONTRATADA** tem por objetivo a prestação de serviços de limpeza de terrenos na zona urbana da cidade, para realizar ações de combate ao Mosquito *Aedes Aegypti* de acordo com a Diretriz SNCC nº 01, conforme especificações e quantidades discriminadas abaixo, e proposta apresentada pela contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	*Limpeza de terrenos na zona urbana.*	*Diária*	*32*	*80,00*	*2.560,00*
	SOMA				***2.560,00***

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 O presente contrato e celebrado com base no Pedido nº 8/2016, amparado **peloinciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93**, respeitados os demais preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O presente contrato é celebrado em regime de Diária.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO

4.1 Os serviços contratados estão orçados em R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUINTA– DO PAGAMENTO

5.1 O ***CONTRATANTE*** pagará a ***CONTRATADA,*** em seguida a execução dos serviços, mediante apresentação de relatório emitido pela Secretária de Obras, constando as quantidades dos serviços executados e respectivo documento fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

6.1 O valor do presente contrato não será reajustado no prazo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

7.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.006– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.002.2050 – MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ **– F 0325**

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

8.1 O presente contrato tem inicio na data de sua assinatura com termino em **29 de fevereiro de 2016,** podendo ser prorrogado por conveniência das partes, nos termos do inciso II do Artigo 57 da Lei 8666/93**. CLÁUSULA NONA - DAS DESPESAS**

9.1 Todos os tributos e encargos legais incidentes sobre a execução do presente Contrato correrão por conta da *CONTRATADA*, inclusive os custos compessoal e seus encargos sociais e trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA -DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 São obrigações do ***CONTRATADO:***

I. Comunicar a Administração, por escrito, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo que temporariamente, o cumprimento de suas obrigações, relativos à execução dos serviços contratados, por motivos supervenientes; **II.** Assumir a responsabilidade por todos os ônus e obrigações concernentes a legislação fiscal, social, tributaria e trabalhista, bem como por todas as despesas

decorrentes com a execução dos serviços aqui contratados; **III.** Submeter, previamente, à Prefeitura as de subcontratações necessárias à execução dos serviços objeto da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 São obrigações da ***CONTRATANTE:***

I. Efetuar o pagamento na forma do pactuado na cláusula quinta deste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

12.1 O ***CONTRATADO*** fica obrigado a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato. **12.2** Os serviços extras orçamentários que se fizerem necessários serão executados pelo ***CONTRATADO,*** desde que os preços tenham sido analisados e devidamente aprovados pelo ***CONTRATANTE***, até o limite de 25% (vinte e cinco pôr cento) do valor do presente contrato e sempre obedecendo as demais clausulas contratuais.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

I. Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso na execução do serviço aqui contratado, injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente; **II.** Advertência; **III.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos; **IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades supramencionadas se admitidas as justificativas apresentadas, nos termos do artigo 87, caputda Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Da penalidade aplicada caberá recurso a autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. **15.2** Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **15.3** A rescisão deste contrato poderá ser: **I.** Determinada por ato unilateral e por escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do Art. 78 da Lei 8.666/93 **II.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração **III.** Judicial, nos termos da legislação. **15.4** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A fiscalização da execução dos serviços será exercida por um representante do ***CONTRATANTE***, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

16.2 A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da ***CONTRATADA,*** inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, em 04 de janeirode 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

Israel Gomes dos Santos5304675568

CNPJ: 12.135.921/0001-40

Contratado

TESTEMUNHAS:

Maria Conceição de Freitas Luciano Aparecido da Silva

RG: 1092791-3 SJ/MT RG:1.516.051-3/SSP-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 015/2016

"Contrato de prestação de serviços de assessoria Cardiológica que entre si fazem o ***MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE***, e **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELE DIAGNÓSTICO LTDA.**"

Aos 4 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis) o ***MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE***, Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida dos Oitis, n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219. 688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, ***WALMIR GUSE***, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida dos Oitis nº 1.594, portador da cédula de identidade n.º 3/R 1. 248.224 expedida pela SSI-SC e do CPF 060.590.538–07, doravante denominada simplesmente ***CONTRATANTE*** e ***TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELE DIAGNÓSTICO LTDA. (TELECÁRDIO)***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o no **73.193.211/0001-61**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Paulo VI, nº 2068, Bairro Sumaré, CEP: 01262-010, representada neste ato pelo seu Diretor **Sr. SÉRGIO RICARDO STRYJER**, portador da Cédula de Identidade RG nº **25.871.328 – SSP/SP** e devidamente inscrito no CPF sob o nº **074.687.117-12**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações**,** o presente contrato mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de Assessoria Cardiológica Transtelefonica, que consiste na captação e registro de exames de eletrocardiograma, análises, orientação e emissão do Laudo do Traçado Eletrocardiograma, mediante estrutura denominada "CENTRAL TELECÁRDIO 24 HORAS", instalada no estabelecimento da **CONTRATADA**, mediante transmissão via aparelho telefônico utilizado pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação com base no inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, respeitados os demais preceitos da mencionada Lei.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor do presente instrumento está estimado em R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais), para realização de até 20 (vinte) laudos

de Exames de Eletrocardiogramas por mês, fixado para os meses de janeiro a dezembro/2016, que será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA,** em 12 (doze) parcelas, mensais e consecutivas.

3.2 Será pago o valor adicional de R$ 16,00 (Dezesseis Reais) por ECG (Eletrocardiograma) que venha a exceder ao número de exames previstos na cláusula anterior;

3.3 Com a Implantação do Sistema Telecárdio por parte do **CONTRATANTE**, no Plano Mensal, os exames de ECGs não realizados no período do mês de competência, não poderão ser realizados nos meses seguintes, não sendo cumulativo.

3.4 O pagamento das mensalidades independe da realização ou não dos exames de ECGs (eletrocardiogramas) no período.

3.5 O pagamento da mensalidade, acrescida do valor correspondentes aos ECGs excedentes, serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo documento fiscal.

3.6 Os pagamentos serão efetuados pelo **CONTRATANTE**, obrigatoriamente por meio de cheques nominais ou crédito em conta bancária, em nome da **CONTRATADA.**

3.7 A falta do pagamento no seu respectivo vencimento acarretará o bloqueio automático da Prestação de Serviços por parte da **CONTRATADA**, até a quitação do total dos débitos.

3.8 Na hipótese de atraso no pagamento do serviço prestado, deverão incidir sobre o valor da mensalidade e/ou valor dos excedentes, juros de 1% (um por cento) ao mês,

3.1 As despesas decorrentes com a execução da locação descrita na cláusula primeira e no valor acima correrão à conta da seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0025.2046 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

3390.39.00.00.00 (0305)–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

CLÁUSULA QUARTA– REAJUSTE 4.1 O valor do presente contrato não será reajustado no prazo de sua vigência.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O presente contrato tem prazo de duração de 12 meses, iniciando-se na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2016, quando, a critério das partes, poderá ser prorrogado, à luz do inciso II do artigo 57 da Lei n° 8666/1993, obedecido a proporção entre o prazo a ser prorrogado com o valor mensal ofertado.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

7.1 A **CONTRATADA** obriga-se a prestar Serviço de Eletrocardiograma via Telefone (fax) ao **CONTRATANTE**, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive finais de semana e feriados, durante o qual O **CONTRATANTE** terá o direito de realizar a quantidade de exames de eletrocardiogramas conforme estipulado neste instrumento;

a) Após a leitura e análise do Exame de Eletrocardiograma captado e registrado na Central Computadorizada, a **CONTRATADA** fornecerá o seu resultado ao **CONTRATANTE** e, quando necessário, ao clínico responsável por ele indicado; **b)** Os eletrocardiogramas gravados pelo **CONTRATANTE** deverão ser enviados no mesmo dia da execução do exame, para não correr o risco de fornecer exame desatualizado ou com alterações significativas que deveriam ter sido reportadas no dia do atendimento; **c)** Não serão emitidos os laudos dos traçados de eletrocardiogramas que apresentarem dificuldades de leitura e análise, por motivo de má qualidade do fax recebido ou por falta de identificação do paciente ou do **CONTRATANTE; d)** Respeitados a ética e os sigilos profissionais, a **CONTRATADA**, desde já, fica autorizada a efetuar a gravação da conversa que houver entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, por intermédio do médico clínico atendente, durante o tempo de realização da Assessoria Cardiológica.

7.2 A **CONTRATADA** fornecerá ao **CONTRATANTE** um código de usuário, de uso obrigatório para o envio do traçado via fax.

7.3 A **CONTRATADA** fornecerá ao **CONTRATANTE**, em regime de comodato, 01 (um) Aparelho Monitor Portátil Modelo 12 Lead de sua propriedade, na condição do **CONTRATANTE** receber na qualidade de fiel depositário.

a) O referido aparelho monitor será entregue em perfeito estado de funcionamento e o seu uso é exclusivo e intransferível durante a vigência do contrato.

7.4 A partir da data da entrega do Aparelho Monitor e durante a vigência deste instrumento particular de contrato de prestação de serviços, a **CONTRATADA** se obriga a prestar ao referido aparelho a devida manutenção técnica, desde que seu uso seja realizado dentro das condições técnicas a que se destina, conforme Manual de Usuário e Instruções de Cuidado, enviados juntamente com o respectivo equipamento.

7.5 Em caso de troca ou substituição do monitor, a **CONTRATADA** deverá enviar o aparelho, via correio, em até 07 (sete) dias úteis da data do recebimento do monitor com problema.

a) Não será realizada a troca ou substituição do monitor, em caso que o **CONTRATANTE** estiver inadimplente com as mensalidades e ou com o pagamento dos exames excedentes. **b)** Caso a **CONTRATADA** não enviar o monitor no prazo estipulado na cláusula acima, os dias de atraso serão abonados *pro rata*.

7.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;

7.7 Comunicar a Administração, pôr escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer acontecimentos que impeçam, mesmo que temporariamente, o cumprimento de seus deveres e responsabilidades, relativos à execução do Contrato ou parcialmente, pôr motivo superveniente;

CLAUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 O **CONTRATANTE** receberá, na qualidade de fiel depositário, 01 (um) aparelho Monitor Portátil modelo 12 Lead, para ser utilizado junto a um aparelho telefônico e o código de usuário. **8.2** O **CONTRATANTE** deverá tomar todos os cuidados para que o referido aparelho se conserve em condições de uso adequado. **a)** O aparelho entregue em regimento de comodato não poderá ser utilizado senão de acordo com o previsto neste contrato ou natureza deste, sob pena de responder por perdas e danos, uma vez que o recebe em perfeitas condições de uso, conforme previsto nos termos do **artigo 582 do Novo Código Civil Brasileiro. b)** O **CONTRATANTE** deverá devolver o referido aparelho a **CONTRATADA** quando este for solicitado, ou em caso de pedido de rescisão contratual, nas mesmas condições em que estava quando o recebeu. **c)** A entrega do aparelho monitor é feita em perfeito estado de funcionamento e o seu uso é exclusivo e intransferível durante a vigência do contrato. **8.3** O **CONTRATANTE** fica responsável pela reposição e substituição da bateria “9 Volts” do aparelho monitor (eletrocardiógrafo), conforme características a serem fornecidas pela **CONTRATADA**, assim como a responsabilidade decorrente de perda ou má utilização. **8.4** Fica o **CONTRATANTE** obrigado a ressarcir a **CONTRATADA** nos casos de perda, furto ou extravio do aparelho monitor, o valor ora concedido em depósito na quantia de R$ 2.047,00 (dois mil e quarenta e sete reais) por monitor. **8.5** O **CONTRATANTE** deverá enviar à **CONTRATADA** o Exame de Eletrocardiograma por fax ou email, legível e sem rasuras, informando os seguintes dados do paciente: **nome, idade, sexo e pressão arterial. 8.6** O **CONTRATANTE** obriga-se a transmitir os exames de ECGs transtelefônicos somente através de telefonia fixa. Fica expressamente proibido a transmissão dos exames de ECGs por telefones celulares, sem fio e sistema voip, pois o uso dos mesmos impossibilita a transmissão do sinal. **8.7** Além de orientar e fiscalizar os serviços realiza-

dos, o **CONTRATANTE** deverá indicar as pessoas autorizadas a acompanharem os serviços. **a)** Fica o **CONTRATANTE** responsável por fornecer a **CONTRATADA** por escrito ou via email o(s) nome(s) da(s) pessoa(s) a serem treinada(s) que receberá (ão) certificado devidamente assinado pela **CONTRATADA. b)** Fica o **CONTRATANTE** obrigado a informar qualquer mudança de pessoa responsável pela execução dos exames a fim do substituto também receber treinamento por parte da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total e atualizado deste Contrato e dos Aditivos, se for o caso;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra (c) desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 Este contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 da lei 8. 666/93, constituindo motivos para essa rescisão:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

c) O cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma do Art. 67, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93;

d) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

e) A dissolução da sociedade;

f) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução deste Contrato;

g) Razões de interesse público (Art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93);

h) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

11.2 Considerar-se-á, ainda, rescindido o presente contrato na hipótese de descumprimento, por qualquer das partes, de qualquer cláusula ou condição do presente contrato, caso em que a parte infratora pagará à inocente, independente de aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor das parcelas vincendas.

11.3 Na hipótese de rescisão, o **CONTRATANTE** obriga-se a devolver os aparelhos monitores, impreterivelmente, na forma prevista na clausula 7. 5, ficando responsável, pela não devolução, ao pagamento do valor de R$ 2.047,00, correspondente ao preço de cada aparelho.

11.4 A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE;**

c) Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização da execução dos serviços será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93). **12.2** A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93). **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO** 10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda para dirimir as questões relativas ou oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes, aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, firmando-o em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, em 4 de janeiro de 2016.

Walmir Guse

PREFEITO MUNICIPAL

TELEVIDA - Centro Especializado de Tele Diagnóstico Ltda.

Sérgio Ricardo Stryjer

CONTRATADO

Testemunhas:

Maria Conceição de Freitas Luciano Aparecido da Silva

RG: 1092791-3 SJ/MT RG:1.516.051-3/SSP-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 014/2016

"Contrato de Locação de Imóvel que entre si fazem **O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE** e **ROBERTO DA SILVA MORAES**."

Aos 4 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis) o ***MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE***, Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida dos Oitis, n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219. 688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, ***WALMIR GUSE***, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida dos Oitis nº 1.594, portador da cédula de identidade n.º 3/ R 1.248.224 expedida pela SSI-SC e do CPF 060.590.538–07, doravante denominada simplesmente ***CONTRATANTE*** e **ROBERTO DA SILVA MORAES,**brasileiro, solteiro, residente e domiciliada neste Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, portador CPF n.º 632.561. 261-20e da cédula de identidade RG n.º880.922 SJ/MT**,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações**, a contração de** instrutor da guarda mirim, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviço pelo **CONTRATADO** a favor do **CONTRATANTE**, de instrutor da guarda mirim, utilizando métodos adequados e desenvolvendo sua atividade em local cedido pelo **CONTRATANTE**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 O presente contrato e celebrado com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, dispensada a licitação conforme disposto em seu Art. 24, inciso X.

CLÁUSULA TERCEIRA– VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pelos serviços, objeto do presente instrumento e constante da cláusula primeira, o **CONTRATANTE**, pagará ao **CONTRATADO** o valor total de **R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)** em (onze) parcelas mensais, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), vencíveis até o décimo dia posterior ao mês da efetiva prestação dos serviços.

3.2 As despesas decorrentes com a execução dos serviços descritos na cláusula anterior correrão à conta da seguinte dotação:

07 – Secretaria de Ação Social.

07.002 – Fundo Municipal de Ação Social

08.243.0032.2061- Apoio para Associação Guarda Mirim

3390.36.00.00.00 (361) – Outros Serviços de Terceiros – P.F**.**

CLÁUSULA QUARTA– REAJUSTE 4.1 O valor do presente contrato não será reajustado no prazo de sua vigência. **CLÁUSULA QUINTA– PRAZO DE LOCAÇÃO 5.1** O prazo do presente instrumento é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e com término em 31/12/2016. **CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO**

6.1 São obrigações do **CONTRATADO:**

a) Ministrar as aulas, nos horários previamente estabelecidos, e dentro da melhor técnica didática pedagógica;

b) Comparecer com assiduidade e pontualidade ao local indicado pela **CONTRATANTE** para ministrar a oficina;

c) Trajar adequadamente;

d) Respeitar os alunos nas suas individualidades;

e) Cumprir a carga horária estabelecida.

6.2 O não cumprimento das obrigações contratuais implicará na suspensão do pagamento mensal até sua correspondente regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do **CONTRATANTE:**

a) Fornecer local adequado para a realização;

b) Fornecer material adequado às aulas;

c) Acompanhar o trabalho desenvolvido pelo **CONTRATADO**.

7.2 Efetuar o pagamento pela locação ao **CONTRATADO**, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do cumprimento das clausulas de instrumento será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93). **8.2** A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATANTE**, inclusive perante terceiros. **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E PENALIDADES 9.1** Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais,

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

c) Razões de interesse público (Art. 78, XII, da Lei nº. 8.666/93);

d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

9.2 A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

c) Judicial, nos termos da legislação.

9.3 A rescisão prevista no inciso "a", da cláusula 9.1, acarretará ao **CONTRATADO**, sem prejuízo de outras sanções prevista neste Contrato retenção dos créditos decorrentes de sua execução, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE.**

9.4 Em qualquer hipótese, na rescisão do contrato, se fará sempre um equilíbrio entre o realizado e financeiro;

9.5 No caso de rescisão, o **CONTRATADO** receberá apenas o pagamento proporcional a utilização do imóvel;

9.6 O **CONTRATADO** se obriga a não interromper a locação ajustada, em qualquer situação, sob pena de ensejar a rescisão unilateral do contrato, sujeitando-se ainda ao pagamento dos prejuízos que ocasionar.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO 10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda para dirimir as questões relativas ou oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes, aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, firmando-o em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, em 4 de janeiro de 2016.

Walmir Guse

PREFEITO MUNICIPAL

Roberto da Silva Moraes

CONTRATADO

Testemunhas:

Maria Conceição de Freitas Luciano Aparecido da Silva

RG: 1092791-3 SJ/MT RG:1.516.051-3/SSP-MT

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2016

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E OUTROS SERVIÇOS DO GÊNERO, SENDO DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**

Abertura: 24/02/2016 - **Horário de Cuiabá** – 08:00 horas

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 01 de fevereiro de 2016.

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis tipos etanol, gasolina, óleo diesel, óleo diesel B S10 e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), com a finalidade de atender os órgãos do Município de Conquista D' Oeste, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Credenciamento: 22/02/2016 - Horário de Cuiabá das 07:00 às 08:00 horas. **Abertura:** 22/02/2016 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas

- **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: **www.conquistadoeste.mt.gov.br**. Conquista D'Oeste, 01 de fevereiro de 2016.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
CONTRATO N° 001/2016

DATA: 01/02/2016 – OBJETO: "LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL COM BANHEIRO NA LOCALIDADE DE OURO VERDE DOS PIONEIROS PARA A POSTO DE ATENDIMENTO DOS CORREIOS". Prazo: 31/12/2016. Valor: **R$ 468,92 mensais.**

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 022/2016

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora **VALDIRENE DE JESUS DOS SANTOS,** por 02 anos, do cargo Agente de Serviço em Saúde, a partir de 01/01/2016; para trato de interesses particulares de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Sub-sessão VIII.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 25 de Janeiro de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, PREFEITA DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 001/2015 e Processo Seletivo Público 001/2015, que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:30h às 10:30h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando **fotocópia** da seguinte documentação:

Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

Fotocópia do comprovante de Escolaridade;

Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

Conta bancária;

Endereço atualizado;

Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 02 de Fevereiro de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CENTRO

MARIANA DA SILVA PEREIRA

Cargo: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS/CENTRO

ROBERT AUGUSTO CERQUEIRA

MÁRCIA VIEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
L.R.F., ARTIGO 48 - ANEXO 6

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	67.309.737,07

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.438.761,65	52,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	36.347.258,02	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	34.529.895,12	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.996.095,03	-5,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	80.771.684,48	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.808.142,16	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.769.557,93	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.711.681,59	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.396.072,52	4.301.921,65

FONTE:

SETOR JURÍDICO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01/2016.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **MIGUEL EDUARDO SANTOS ARAÚJO - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.903.555/0001-49, de nome fantasia **CONSULTÓRIO DR, MIGUEL**, com sede à Avenida Conceição, Sala 01, no s/n, Bairro São Benedito, Diamantino-MT, neste ato representada por seu proprietário, **MIGUEL EDUARDO SANTOS ARAÚJO,** residente e domiciliado no mesmo endereço empresarial, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos da Lei nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente contrato tem como objeto a contratação da **CONTRATADA** para prestar serviços médicos no **E. S. F. Pé Branco**, numa carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, de acordo com o horário funcionamento da referida unidade de saúde, assim como também, em havendo necessidade, prestará serviços de plantão no **Pronto Atendimento Municipal.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

A vigência deste contrato tem início em 01/01/2016 e término em 31/12/2016 ou na data da contratação efetiva, através do competente processo licitatório, data em que o presente contrato será rescindido, automaticamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Vencimento e da Dotação Orçamentária

Durante o prazo constante da cláusula segunda, a **CONTRATADA** receberá o valor mensal de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) mais plantões que fizer, mediante apresentação de Nota Fiscal.

Parágrafo Primeiro - O valor do plantão será de R$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais) em dias da semana e, durante os finais de semana e feriados, será de R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais).

Parágrafo Segundo - Mensalmente, a Secretaria Municipal de Saúde, emitirá relatório minucioso descriminando quantos plantões foram realizados, a modalidade de cada um deles (semanais ou finais de semana e feriados), e os respectivos dias, entregando-se 02 (duas) vias à **CONTRATADA**, para fins de especificação e inclusão na Nota Fiscal. **Uma via do referido relatório deverá, obrigatoriamente, acompanhar a Nota Fiscal**.

Parágrafo Terceiro - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

II – Projeto/Atividade: Manutenção e Encargos com as Unidades do PSF – 2.032

III – Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00.00.00.00.0047

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Na execução dos serviços a **CONTRATADA** se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste contrato as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar também os requisitos de qualidade, determinados pelo **CONTRATANTE**, através do setor responsável pela fiscalização (Cláusula Quarta).

PARÁGRAFO ÚNICO:A **CONTRATADA**, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle dos serviços, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo pactuado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

I - Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato;

II - Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

III - Efetuar os pagamentos a **CONTRATADA**, mensalmente, por meio de nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável do órgão competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

I - Todas as despesas referentes ao objeto deste contrato, mão de obra, locomoção, seguro de acidente, impostos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas, relativamente a execução dos serviços ora contratado;

II - Executar serviços ora contratados com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram;

III - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de seus serviços;

IV - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas;

V - Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo Primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso na prestação dos serviços por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Terceira – A multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quarta - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;

b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Quinta - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

CLÁUSULA NONA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO

Este contrato estará rescindido, automaticamente:

a) no final do prazo estipulado na **Cláusula Segunda**, desde que não tenha ocorrido prorrogação;

b) se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93;

c) ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, inclusive civis e penais em caso de acidentes de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ISSQN, INSS E IMPOSTO DE RENDA

A **CONTRATANTE** por ocasião do pagamento fará o desconto do ISSQN, INSS e Imposto de Renda devido, conforme prevê a legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Além das cláusulas que compõem o presente contrato, ficam sujeitos também, às normas previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam estas de natureza trabalhistas, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venha, dolosa ou culposamente, causar ao Município quando da prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA** prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente, mantendo um representante ou preposto com poderes para com o Município.

Parágrafo Quarto – No caso de recusa no atendimento de qualquer reclamação, independentemente das sanções cabíveis, o Município poderá confiar a outrem a prestação dos serviços não executados, notificando brevemente à **CONTRATADA**, descontando o seu custo de uma só vez, no primeiro pagamento subsequente, sem que a mesma possa impugnar seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de Diamantino - MT com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Diamantino-MT, 04 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - ESTADO DE MATO GROSSO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

MIGUEL EDUARDO SANTOS ARAÚJO - ME

MIGUEL EDUARDO SANTOS ARAÚJO

Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR

RG: 4532479 SSP/PA

CPF: 860.387.292-91

GABINETE DO PREFEITO
LRF, ART. 48 - ANEXO 14

Município de DIAMANTINO - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	59.504.199,10
Previsão Atualizada	59.504.199,10
Receitas Realizadas	68.282.768,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	400.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.348.199,10
Créditos Adicionais	10.712.373,27
Dotação Atualizada	67.060.572,37
Despesas Empenhadas	64.985.593,30
Despesas Liquidadas	61.589.520,78
Despesas pagas	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	3.396.072,52
Superavit Orçamentário	6.693.247,64

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	64.985.593,30
Liquidadas	61.589.520,78
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	3.396.072,52

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	67.309.737,07

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	183.136,11	0,00
Resultado Primário	0,00	3.064.434,43	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.780.445,61	580.808,30	3.394.028,91	1.805.608,40
EXECUTIVO	5.780.445,61	580.808,30	3.394.028,91	1.805.608,40
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	105.367,56	16.018,05	67.320,57	22.028,94
EXECUTIVO	105.367,56	16.018,05	67.320,57	22.028,94
TOTAL:	**5.885.813,17**	**596.826,35**	**3.461.349,48**	**1.827.637,34**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	24.585.210,50	25%	55,75
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.835.783,28	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	6.641.236,21	1.383.259,13

Continua 1/2

Município de DIAMANTINO - MT

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	231.872,10	-231.872,10
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.008.391,02	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 6 (LRF, ART 53, INCISO III)

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**48.052.300,99**	**66.639.327,35**	**56.031.389,24**
Receita Tributária	6.637.163,00	10.631.455,38	7.039.288,85
I.P.T.U.	342.771,00	480.613,74	462.675,12
I.S.S.	3.606.811,00	3.813.461,47	2.992.736,35
I.T.B.I.	1.332.975,00	3.802.479,72	1.322.398,56
I.R.R.F.	811.462,00	1.445.189,29	1.296.798,91
Outras Receitas Tributárias	543.144,00	1.089.711,16	964.679,91
Receita de Contribuição	869.680,00	1.137.539,67	777.800,46
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	869.680,00	1.137.539,67	777.800,46
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	248.637,00	670.409,72	542.937,52
(-) Aplicações Financeiras	248.637,00	670.409,72	542.937,52
Transferências Correntes	38.626.355,99	51.993.009,26	43.960.339,22
F.P.M.	8.280.208,00	9.612.220,95	9.094.316,29
I.C.M.S.	14.170.450,00	21.037.192,36	18.202.188,80
Convênios	377.025,00	1.239.516,99	628.541,66
Outras Transferências Correntes	15.798.672,99	20.104.078,96	16.035.292,47
Demais Receitas Correntes	1.919.102,00	2.877.323,04	4.253.960,71
Dívida Ativa	404.728,00	377.426,05	782.908,53
Diversas Receitas Correntes	1.514.374,00	2.499.896,99	3.471.052,18
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**11.203.261,11**	**973.031,35**	**3.209.997,49**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	231.872,10	260.710,00
Transferências de Capital	11.203.261,11	741.159,25	2.949.287,49
Convênios	11.203.261,11	741.159,25	2.949.287,49
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**11.203.261,11**	**741.159,25**	**2.949.287,49**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**59.255.562,10**	**67.380.486,60**	**58.980.676,73**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**58.507.721,25**	**58.344.357,09**	**49.935.763,79**	**56.916.463,50**	**48.338.074,08**	**1.427.893,59**	**1.597.689,71**
Pessoal e Encargos Sociais	35.456.140,86	35.438.761,65	32.192.258,78	35.005.103,00	31.502.964,85	433.658,65	689.293,93

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**58.507.721,25**	**58.344.357,09**	**49.935.763,79**	**56.916.463,50**	**48.338.074,08**	**1.427.893,59**	**1.597.689,71**
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.051.580,39	22.905.595,44	17.743.505,01	21.911.360,50	16.835.109,23	994.234,94	908.395,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**58.507.721,25**	**58.344.357,09**	**49.935.763,79**	**56.916.463,50**	**48.338.074,08**	**1.427.893,59**	**1.597.689,71**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**8.024.495,34**	**6.641.236,21**	**4.763.942,00**	**4.673.057,28**	**2.674.076,00**	**1.968.178,93**	**2.089.866,00**
Investimentos	7.077.436,00	5.971.695,08	3.816.837,28	4.003.516,15	1.726.971,28	1.968.178,93	2.089.866,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	947.059,34	669.541,13	947.104,72	669.541,13	947.104,72	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**7.077.436,00**	**5.971.695,08**	**3.816.837,28**	**4.003.516,15**	**1.726.971,28**	**1.968.178,93**	**2.089.866,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**528.355,78**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**0,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**66.113.513,03**	**64.316.052,17**	**53.752.601,07**	**60.919.979,65**	**50.065.045,36**	**3.396.072,52**	**3.687.555,71**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-6.857.950,93**	**3.064.434,43**	**5.228.075,66**	**6.460.506,95**	**8.915.631,37**	**63.984.414,08**	**55.293.121,02**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**400.000,00**	**0,00**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	-	-	-	400.000,00	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DIAMANTINO, 29/01/2016

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO 5 (LRF, ART 53, INCISO III)

Município de DIAMANTINO - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Out 2015 (B)	Em 31 Dez 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.369.217,12	2.369.217,12	2.369.217,12
DEDUÇÕES (II)	6.548.448,26	6.348.671,04	6.365.312,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.643.916,57	6.349.527,76	6.370.285,88
Demais Haveres Financeiros	9.899,25	44.173,70	19.117,49
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	105.367,56	45.030,42	24.091,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.179.231,14	-3.979.453,92	-3.996.095,03
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-4.179.231,14**	**-3.979.453,92**	**-3.996.095,03**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2015 (C - A)
VALOR	**-16.641,11**	**183.136,11**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Out 2015 (B)	Em 31 Dez 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

DIAMANTINO, 29/01/2016

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 7 (LRF, ART. 53, INCISO V

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	47.432,22	57.935,34	67.320,57	16.018,05	22.028,94	2.092.889,90	3.687.555,71	3.394.028,91	3.394.028,91	580.808,30	1.805.608,40	1.827.637,34
EXECUTIVO	47.432,22	57.935,34	67.320,57	16.018,05	22.028,94	2.092.889,90	3.687.555,71	3.394.028,91	3.394.028,91	580.808,30	1.805.608,40	1.827.637,34
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	47.432,22	57.935,34	67.320,57	16.018,05	22.028,94	2.092.889,90	3.687.555,71	3.394.028,91	3.394.028,91	580.808,30	1.805.608,40	1.827.637,34
GABINETE DO PREFEITO	0,00	410,47	410,47	0,00	0,00	3.750,00	11.268,56	11.268,56	11.268,56	0,00	3.750,00	3.750,00
SEC MUN DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.225,84	0,00	0,00	0,00	0,00	40.225,84	40.225,84
SEC MUNC DE ADMINISTRAÇÃO	15.479,62	0,00	0,00	11.950,46	3.529,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.529,16
SEC MUNIC AGRICULTURA IND COM E MEIO AMBII	3.711,50	0,00	0,00	3.711,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBII	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.901,83	177.693,04	177.693,04	4.000,00	274.208,79	274.208,79
SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.606,00	0,00	18.250,00	356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC MUNIC DE EDUCAÇAO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960.171,40	0,00	960.171,40	960.171,40	0,00	0,00	0,00
SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,09	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC MUNIC DE ESPORTE LAZER E TURISMO	0,00	71,44	71,44	0,00	0,00	925.285,94	46.759,13	404.963,67	404.963,67	0,00	567.081,40	567.081,40
SEC MUNIC DE FINANÇAS	9.635,00	0,00	2.040,00	0,00	7.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.595,00
SEC MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBI	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	22.237,84	0,00	16.398,34	16.398,34	5.839,50	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	573,01	573,01	0,00	0,00	0,00	107.890,99	107.890,99	107.890,99	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.431,03	0,00	54.999,10	54.999,10	0,00	26.431,93	26.431,93
SECRETARIA MUNI DE OBRAS VIAÇAO E SERV PU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.787,85	0,00	1.155,00	1.155,00	0,00	58.632,85	58.632,85
SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV P	0,00	44.932,59	44.932,59	0,00	0,00	0,00	581.688,82	443.987,83	443.987,83	22.420,00	115.280,99	115.280,99
SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SAN	0,00	11.282,81	378,03	0,00	10.904,78	0,00	1.115.551,59	411.134,35	411.134,35	0,00	704.417,24	715.322,02
SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	184,44	184,44	0,00	0,00	0,00	1.063.279,84	511.892,78	511.892,78	540.380,14	11.006,92	11.006,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	223,73	223,73	0,00	0,00	0,00	135.597,95	123.036,85	123.036,85	7.988,66	4.572,44	4.572,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	256,85	256,85	0,00	0,00	0,00	169.617,00	169.437,00	169.437,00	180,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**47.432,22**	**57.935,34**	**67.320,57**	**16.018,05**	**22.028,94**	**2.092.889,90**	**3.687.555,71**	**3.394.028,91**	**3.394.028,91**	**580.808,30**	**1.805.608,40**	**1.827.637,34**

FONTE:

DIAMANTINO, 29/01/2016

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 223/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 223/2015 - CONTRATADO: ROSILDA SOUZA LIMA DUTRA: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Agente de Higienização**, lotada no **E.S.F Caeté,** suprindo vaga que não teve no Processo Seletivo Edital Nº 001/2015, substituindo a servidora Miguelina Lucinda de Almeida.A vigência deste contrato tem início em 02/03/2015 e término em 31/12/2015. A **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ 938,20 (Novecentos Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos) mais 20% adicional de insalubridade, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. II – Programa de Trabalho: Manutenção de Encargos com as unidades do PSF – 2032. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00. 0014. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 02 de Março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 6 (LRF, ART 53, INCISO III)

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**48.052.300,99**	**66.639.327,35**	**56.031.389,24**
Receita Tributária	6.637.163,00	10.631.455,38	7.039.288,85
I.P.T.U.	342.771,00	480.613,74	462.675,12
I.S.S.	3.606.811,00	3.813.461,47	2.992.736,35
I.T.B.I.	1.332.975,00	3.802.479,72	1.322.398,56
I.R.R.F.	811.462,00	1.445.189,29	1.296.798,91
Outras Receitas Tributárias	543.144,00	1.089.711,16	964.679,91
Receita de Contribuição	869.680,00	1.137.539,67	777.800,46
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	869.680,00	1.137.539,67	777.800,46
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	248.637,00	670.409,72	542.937,52
(-) Aplicações Financeiras	248.637,00	670.409,72	542.937,52
Transferências Correntes	38.626.355,99	51.993.009,26	43.960.339,22
F.P.M.	8.280.208,00	9.612.220,95	9.094.316,29
I.C.M.S.	14.170.450,00	21.037.192,36	18.202.188,80
Convênios	377.025,00	1.239.516,99	628.541,66
Outras Transferências Correntes	15.798.672,99	20.104.078,96	16.035.292,47
Demais Receitas Correntes	1.919.102,00	2.877.323,04	4.253.960,71
Dívida Ativa	404.728,00	377.426,05	782.908,53
Diversas Receitas Correntes	1.514.374,00	2.499.896,99	3.471.052,18
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**11.203.261,11**	**973.031,35**	**3.209.997,49**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	231.872,10	260.710,00
Transferências de Capital	11.203.261,11	741.159,25	2.949.287,49
Convênios	11.203.261,11	741.159,25	2.949.287,49
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**11.203.261,11**	**741.159,25**	**2.949.287,49**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**59.255.562,10**	**67.380.486,60**	**58.980.676,73**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**58.507.721,25**	**58.344.357,09**	**49.935.763,79**	**56.916.463,50**	**48.338.074,08**	**1.427.893,59**	**1.597.689,71**
Pessoal e Encargos Sociais							

SETOR JURÍDICO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

De acordo com o parecer jurídico, DEFIRO a concessão daLicença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MAURIZA APARECIDA DE MORAES, limitada a 90 (noventa) dias, nos moldes do art. 69 e §§, da Lei Municipal nº 06/1990, retroativa a data do requerimento administrativo (04.01.2016).

Diamantino/MT, 13 de janeiro de 2016.

JUVIANO LINCOLN

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO 3 (LRF, ART. 53, INCISO I)

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.024.867,42**	**5.157.625,57**	**5.718.815,39**	**5.488.560,15**	**6.686.504,88**	**5.977.908,45**	**5.677.437,87**	**5.443.872,22**	**5.522.219,71**	**7.886.539,63**	**6.461.862,05**	**8.667.740,02**	**75.713.953,36**	**54.409.012,99**
RECEITA TRIBUTÁRIA	885.866,97	791.415,35	972.731,19	613.400,46	1.091.924,16	896.397,75	717.594,18	761.360,36	786.881,30	604.894,24	613.393,44	1.895.595,98	10.631.455,38	6.637.163,00
I.P.T.U.	7.310,81	235,55	33.654,70	142.659,15	144.311,86	59.423,06	53.741,21	12.077,20	5.929,16	4.476,38	6.711,57	10.083,09	480.613,74	342.771,00
I.R.R.F	103.253,45	109.596,46	133.702,81	109.308,11	115.475,48	110.710,22	130.367,81	122.323,41	110.641,49	133.617,79	113.986,43	152.205,83	1.445.189,29	811.462,00
I.S.S.	298.726,76	209.765,07	293.465,07	209.457,85	248.160,58	254.362,69	366.061,47	377.245,42	368.926,27	254.564,50	389.408,31	543.317,48	3.813.461,47	3.606.811,00
I.T.B.I.	301.769,92	171.431,01	282.853,60	53.831,18	492.948,57	423.210,57	134.032,01	226.978,17	279.744,04	182.358,75	88.666,63	1.164.655,27	3.802.479,72	1.332.975,00
Outras Receitas Tributárias	174.806,03	300.387,26	229.055,01	98.144,17	91.027,67	48.691,21	33.391,68	22.736,16	21.640,34	29.876,82	14.620,50	25.334,31	1.089.711,16	543.144,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	152.681,39	74.282,31	72.441,56	83.566,72	88.568,67	90.038,58	97.437,75	125.977,52	0,00	165.268,29	99.421,63	87.855,25	1.137.539,67	869.680,00
RECEITA PATRIMONIAL	49.162,10	50.347,36	61.899,58	57.523,87	58.696,28	61.481,86	69.054,01	55.477,28	48.065,38	47.486,87	50.687,39	60.527,74	670.409,72	248.637,00
RECEITA INDÚSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.017.184,72	4.090.539,55	4.532.861,98	4.566.092,83	5.011.727,65	4.786.942,45	4.690.382,47	4.420.217,12	4.640.110,20	7.021.627,73	5.045.476,79	6.574.062,06	60.397.225,55	44.734.430,99
Cota-Parte do F.P.M.	1.142.803,24	1.166.580,71	849.682,70	917.032,78	1.127.694,52	981.208,55	859.506,29	849.755,91	708.446,78	806.329,84	910.409,70	1.539.442,76	11.858.893,78	10.350.260,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.081.787,49	1.760.083,60	2.288.172,96	2.000.983,39	2.100.699,84	2.166.138,89	2.174.484,54	2.061.881,78	2.505.420,94	2.284.201,79	2.025.292,80	2.847.342,12	26.296.490,14	17.713.063,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	15.656,95	255.132,24	200.744,29	253.975,65	261.604,30	139.609,97	201.362,08	124.065,73	76.793,48	43.301,31	31.836,78	52.163,81	1.656.246,59	1.055.504,00
Cota-Parte do ITR.	138.466,26	13.206,72	11.356,24	14.607,45	10.708,35	20.414,38	12.797,12	40.416,18	66.210,05	1.935.840,40	224.349,43	213.970,60	2.702.343,18	1.291.371,00
Outras Transferências Correntes	1.038.633,38	289.189,31	563.911,34	755.124,88	801.950,91	733.085,69	837.467,09	724.742,31	674.162,86	1.264.963,34	1.252.094,58	1.164.554,18	10.099.879,87	7.945.794,99
Transferências da LC 61/1989	0,00	2.552,97	0,00	0,00	0,00	103.600,90	20.119,37	16.411,65	2.797,20	0,00	15.592,44	0,00	161.074,53	140.187,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	44.214,12	11.053,53	11.053,53	11.053,53	11.053,53	11.053,53	11.053,53	11.053,53	11.053,53	132.642,36	130.176,00
Transferências do FUNDEB	599.837,40	603.794,00	618.994,45	580.154,56	698.016,20	631.830,54	573.592,45	591.890,03	595.225,36	675.937,52	574.847,53	745.535,06	7.489.655,10	6.108.075,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	919.972,24	151.041,00	78.881,08	167.976,27	435.588,12	143.047,81	102.969,46	80.839,94	47.162,83	47.262,50	652.882,80	49.698,99	2.877.323,04	1.919.102,00
DEDUÇÕES (II)	**675.742,72**	**639.000,57**	**669.991,13**	**646.162,60**	**702.352,00**	**663.684,96**	**625.250,16**	**617.434,49**	**673.584,82**	**1.016.145,28**	**640.588,34**	**834.279,22**	**8.404.216,29**	**6.108.075,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	675.742,72	639.000,57	669.991,13	646.162,60	702.352,00	663.684,96	625.250,16	617.434,49	673.584,82	1.016.145,28	640.588,34	834.279,22	8.404.216,29	6.108.075,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.349.124,70**	**4.518.625,00**	**5.048.824,26**	**4.842.397,55**	**5.984.152,88**	**5.314.223,49**	**5.052.187,71**	**4.826.437,73**	**4.848.634,89**	**6.870.394,35**	**5.821.273,71**	**7.833.460,80**	**67.309.737,07**	**48.300.937,99**

FONTE:

DIAMANTINO, 29/01/2016

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 224/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 224/2015 - CONTRATADO: CICERO RICARDO DA SILVA: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de Motorista de Ambulância, lotada no **E.S.F Deciolândia,** suprindo vaga que não teve no Processo Seletivo Edital Nº 001/2015. A vigência deste contrato tem início em 02/03/2015 e término em 31/12/2015. O **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.142,71 (Hum Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos) mais 20% adicional de insalubridade, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. II – Programa de Trabalho: Manutenção e encargos com as unidades do PSF – 2032. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0014. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 02 de Março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A"E "B" DO INCISO II E § 1º

Município de DIAMANTINO - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**59.504.199,10**	**59.504.199,10**	**14.075.321,86**	**23,65**	**68.282.768,42**	**114,75**	**-8.778.569,32**
RECEITAS CORRENTES	**48.300.937,99**	**48.300.937,99**	**13.654.734,51**	**28,27**	**67.309.737,07**	**139,35**	**-19.008.799,08**
RECEITA TRIBUTARIA	6.637.163,00	6.637.163,00	2.508.989,42	37,80	10.631.455,38	160,18	-3.994.292,38
IMPOSTOS	6.094.019,00	6.094.019,00	2.469.034,61	40,52	9.541.744,22	156,58	-3.447.725,22
TAXAS	543.144,00	543.144,00	39.954,81	7,36	1.089.711,16	200,63	-546.567,16
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	869.680,00	869.680,00	187.276,88	21,53	1.137.539,67	130,80	-267.859,67
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	869.680,00	869.680,00	187.276,88	21,53	1.137.539,67	130,80	-267.859,67
RECEITA PATRIMONIAL	248.637,00	248.637,00	111.215,13	44,73	670.409,72	269,63	-421.772,72
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	248.637,00	248.637,00	111.215,13	44,73	670.409,72	269,63	-421.772,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.626.355,99	38.626.355,99	10.144.671,29	26,26	51.993.009,26	134,61	-13.366.653,27
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	38.249.330,99	38.249.330,99	9.736.786,17	25,46	50.753.492,27	132,69	-12.504.161,28
TRANSF. DE CONV.	377.025,00	377.025,00	407.885,12	108,19	1.239.516,99	328,76	-862.491,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.919.102,00	1.919.102,00	702.581,79	36,61	2.877.323,04	149,93	-958.221,04
MULTAS E JUROS DE MORA	222.563,00	222.563,00	12.787,81	5,75	1.319.675,32	592,94	-1.097.112,32
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	404.728,00	404.728,00	34.916,39	8,63	377.426,05	93,25	27.301,95
RECEITAS DIVERSAS	1.291.811,00	1.291.811,00	654.877,59	50,69	1.180.221,67	91,36	111.589,33
RECEITAS DE CAPITAL	**11.203.261,11**	**11.203.261,11**	**420.587,35**	**3,75**	**973.031,35**	**8,69**	**10.230.229,76**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	231.872,10	0,00	231.872,10	0,00	-231.872,10
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	29.600,00	0,00	29.600,00	0,00	-29.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	202.272,10	0,00	202.272,10	0,00	-202.272,10
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.203.261,11	11.203.261,11	188.715,25	1,68	741.159,25	6,62	10.462.101,86
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	11.203.261,11	11.203.261,11	188.715,25	1,68	741.159,25	6,62	10.462.101,86
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**59.504.199,10**	**59.504.199,10**	**14.075.321,86**	**23,65**	**68.282.768,42**	**114,75**	**-8.778.569,32**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de DIAMANTINO - MT

Continuação 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**59.504.199,10**	**59.504.199,10**	**14.075.321,86**	**23,65**	**68.282.768,42**	**114,75**	**-8.778.569,32**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	59.504.199,10	59.504.199,10	14.075.321,86	23,65	68.282.768,42	114,75	-8.778.569,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	400.000,00	—	—	400.000,00	—	—
Superávit Financeiro	—	400.000,00	—	—	400.000,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**56.342.199,10**	**67.060.572,37**	**10.761.426,81**	**64.985.593,30**	**2.074.979,07**	**12.804.708,02**	**61.589.520,78**	**5.471.051,59**	**61.587.458,50**	**3.396.072,52**
DESPESAS CORRENTES	**49.442.338,98**	**58.507.721,25**	**10.134.779,17**	**58.344.357,09**	**163.364,16**	**11.782.592,85**	**56.916.463,50**	**1.591.257,75**	**56.914.401,22**	**1.427.893,59**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	26.924.374,01	35.456.140,86	7.278.083,10	35.438.761,65	17.379,21	7.018.242,08	35.005.103,00	451.037,86	35.004.751,44	433.658,65
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.502.964,97	23.051.580,39	2.856.696,07	22.905.595,44	145.984,95	4.764.350,77	21.911.360,50	1.140.219,89	21.909.649,78	994.234,94
DESPESAS DE CAPITAL	**6.371.504,34**	**8.024.495,34**	**626.647,64**	**6.641.236,21**	**1.383.259,13**	**1.022.115,17**	**4.673.057,28**	**3.351.438,06**	**4.673.057,28**	**1.968.178,93**
INVESTIMENTOS	5.073.175,00	7.077.436,00	442.592,42	5.971.695,08	1.105.740,92	838.059,95	4.003.516,15	3.073.919,85	4.003.516,15	1.968.178,93
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.298.329,34	947.059,34	184.055,22	669.541,13	277.518,21	184.055,22	669.541,13	277.518,21	669.541,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**528.355,78**	**528.355,78**	**0,00**	**0,00**	**528.355,78**	**0,00**	**0,00**	**528.355,78**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	528.355,78	528.355,78	0,00	0,00	528.355,78	0,00	0,00	528.355,78	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**56.348.199,10**	**67.060.572,37**	**10.761.426,81**	**64.985.593,30**	**2.074.979,07**	**12.804.708,02**	**61.589.520,78**	**5.471.051,59**	**61.587.458,50**	**3.396.072,52**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de DIAMANTINO - MT

Continuação 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**56.348.199,10**	**67.060.572,37**	**10.761.426,81**	**64.985.593,30**	**2.074.979,07**	**12.804.708,02**	**61.589.520,78**	**5.471.051,59**	**0,00**	**3.396.072,52**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	6.693.247,64	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	56.348.199,10	67.060.572,37	10.761.426,81	64.985.593,30	—	12.804.708,02	68.282.768,42	—	61.587.458,50	3.396.072,52

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

DIAMANTINO, 29/01/2016

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.342.199,10	67.060.572,37	10.761.426,81	64.985.593,30	100,00	2.074.979,07	12.804.708,02	61.589.520,78	100,00	5.471.051,59	3.396.072,52
Administração	15.799.207,17	16.997.332,05	2.358.934,05	16.075.115,69	24,74	922.216,36	3.067.113,50	15.623.290,09	25,37	1.374.041,96	451.825,60
Administração Geral	10.204.202,49	12.223.377,16	1.762.722,41	12.146.318,54	18,69	77.058,62	2.237.880,18	11.927.499,34	19,37	295.877,82	218.819,20
Administração Financeira	5.543.437,12	4.758.407,33	596.211,64	3.913.260,65	6,02	845.146,68	827.433,32	3.680.254,25	5,98	1.078.153,08	233.006,40
Formação de Recursos Humanos	51.567,56	15.547,56	0,00	15.536,50	0,02	11,06	1.800,00	15.536,50	0,03	11,06	0,00
Assistência Social	4.468.740,00	4.280.867,26	606.036,32	4.116.673,02	6,33	164.194,24	747.757,92	4.079.114,24	6,62	201.753,02	37.558,78
Administração Geral	92.691,00	29.793,00	-1.515,89	9.617,98	0,01	20.175,02	2.608,80	9.617,98	0,02	20.175,02	0,00
Assistência ao Idoso	97.540,00	91.140,00	12.287,80	89.943,01	0,14	1.196,99	14.446,98	87.525,95	0,14	3.614,05	2.417,06
Assistência ao Portador de Deficiência	316.420,00	312.000,00	52.000,00	312.000,00	0,48	0,00	52.000,00	312.000,00	0,51	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	282.590,00	109.039,00	21.026,53	94.003,52	0,14	15.035,48	38.036,38	93.662,42	0,15	15.376,58	341,10
Assistência Comunitária	3.619.499,00	3.684.395,26	507.447,88	3.556.877,51	5,47	127.517,75	612.396,76	3.522.076,89	5,72	162.318,37	34.800,62
Alimentação e Nutrição	60.000,00	54.500,00	14.790,00	54.231,00	0,08	269,00	28.269,00	54.231,00	0,09	269,00	0,00
Saúde	14.366.837,42	19.201.321,16	3.446.160,21	18.784.783,24	28,91	416.537,92	3.892.673,61	18.418.901,45	29,91	782.419,71	365.881,79
Administração Geral	2.060.458,00	3.337.162,22	489.914,80	3.283.752,58	5,05	53.409,64	528.236,32	3.162.572,14	5,13	174.590,08	121.180,44
Tecnologia da Informatização	80.800,00	50.800,00	0,00	43.856,71	0,07	6.943,29	34.223,85	43.856,71	0,07	6.943,29	0,00
Atenção Básica	5.813.373,00	8.354.995,40	1.431.799,36	8.053.226,63	12,39	301.768,77	1.642.476,06	7.951.546,08	12,91	403.449,32	101.680,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	860.000,00	959.718,00	171.327,69	959.366,22	1,48	351,78	238.610,57	959.366,22	1,56	351,78	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	4.574.865,42	5.725.232,98	1.194.356,62	5.678.672,45	8,74	46.560,53	1.279.600,10	5.550.021,33	9,01	175.211,65	128.651,12
Vigilância Sanitária	168.405,00	165.172,66	20.978,51	164.174,08	0,25	998,58	20.541,63	162.207,02	0,26	2.965,64	1.967,06
Vigilância Epidemiológica	798.136,00	608.239,90	137.783,23	601.734,57	0,93	6.505,33	148.985,08	589.331,95	0,96	18.907,95	12.402,62
Alimentação e Nutrição	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	13.991.748,51	18.839.499,40	3.643.034,46	18.818.393,91	28,96	21.105,49	3.866.646,16	17.800.845,87	28,90	1.038.653,53	1.017.548,04
Alimentação e Nutrição	772.916,00	506.319,00	49.099,18	505.859,17	0,78	459,83	115.075,32	470.378,27	0,76	35.940,73	35.480,90
Ensino Fundamental	8.466.965,01	11.287.153,95	2.095.059,59	11.271.703,36	17,34	15.450,59	2.169.358,30	10.501.601,19	17,05	785.552,76	770.102,17
Ensino Superior	360.120,00	47.030,00	-291,80	46.211,99	0,07	818,01	5.715,83	44.112,89	0,07	2.917,11	2.099,10
Educação Infantil	4.379.507,50	6.972.425,45	1.499.167,49	6.968.053,27	10,72	4.372,18	1.576.496,71	6.758.187,40	10,97	214.238,05	209.865,87
Educação de Jovens e Adultos	11.440,00	26.571,00	0,00	26.566,12	0,04	4,88	0,00	26.566,12	0,04	4,88	0,00
Educação Especial	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	492.300,00	286.228,00	54.638,56	283.669,12	0,44	2.558,88	75.982,58	278.868,15	0,45	7.359,85	4.800,97
Administração Geral	56.000,00	42.300,00	0,00	42.171,37	0,06	128,63	16.916,10	41.873,17	0,07	426,83	298,20
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	99.600,00	3.350,00	0,00	3.200,00	0,00	150,00	64,00	3.200,00	0,01	150,00	0,00
Difusão Cultural	336.700,00	240.578,00	54.638,56	238.297,75	0,37	2.280,25	59.002,48	233.794,98	0,38	6.783,02	4.502,77
Urbanismo	2.952.450,00	3.758.170,05	417.238,03	3.658.910,37	5,63	99.259,68	712.584,71	3.581.822,25	5,82	176.347,80	77.088,12
Infra-Estrutura Urbana	2.353.450,00	2.580.086,05	264.382,54	2.481.008,54	3,82	99.077,51	564.257,68	2.412.067,05	3,92	168.019,00	68.941,49
Energia Elétrica	599.000,00	1.178.084,00	152.855,49	1.177.901,83	1,81	182,17	148.327,03	1.169.755,20	1,90	8.328,80	8.146,63
Habitação	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento	250.000,00	1.043.400,00	0,00	847.042,34	1,30	196.357,66	0,00	0,00	0,00	1.043.400,00	847.042,34
Saneamento Básico Rural	0,00	1.021.000,00	0,00	847.042,34	1,30	173.957,66	0,00	0,00	0,00	1.021.000,00	847.042,34

Continua 1/2

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.342.199,10	67.060.572,37	10.761.426,81	64.985.593,30	100,00	2.074.979,07	12.804.708,02	61.589.520,78	100,00	5.471.051,59	3.396.072,52
Saneamento	250.000,00	1.043.400,00	0,00	847.042,34	1,30	196.357,66	0,00	0,00	0,00	1.043.400,00	847.042,34
Saneamento Básico Urbano	250.000,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00	0,00
Gestão Ambiental	244.684,00	12.804,05	-809,21	5.662,72	0,01	7.141,33	0,00	5.662,72	0,01	7.141,33	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	111.610,00	7.610,00	0,00	1.350,00	0,00	6.260,00	0,00	1.350,00	0,00	6.260,00	0,00
Controle Ambiental	115.834,00	5.194,05	-809,21	4.312,72	0,01	881,33	0,00	4.312,72	0,01	881,33	0,00
Recursos Hídricos	17.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	871.320,00	348.865,33	0,00	307.694,85	0,47	41.170,48	29.490,00	110.914,85	0,18	237.950,48	196.780,00
Administração Geral	392.000,00	100.815,03	0,00	61.949,85	0,10	38.865,18	0,00	61.949,85	0,10	38.865,18	0,00
Abastecimento	299.320,00	63.070,30	0,00	62.765,00	0,10	305,30	29.490,00	48.965,00	0,08	14.105,30	13.800,00
Comercialização	180.000,00	184.980,00	0,00	182.980,00	0,28	2.000,00	0,00	0,00	0,00	184.980,00	182.980,00
Indústria	34.650,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	34.650,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00
Comércio e Serviços	181.520,00	354.476,59	0,00	351.392,25	0,54	3.084,34	8.975,60	54.460,35	0,09	300.016,24	296.931,90
Comercialização	93.220,00	53.860,00	0,00	53.853,60	0,08	6,40	8.975,60	53.853,60	0,09	6,40	0,00
Turismo	88.300,00	300.616,59	0,00	297.538,65	0,46	3.077,94	0,00	606,75	0,00	300.009,84	296.931,90
Transporte	389.310,00	437.010,00	0,00	411.477,91	0,63	25.532,09	105.044,39	365.923,31	0,59	71.086,69	45.554,60
Administração Geral	45.000,00	211.700,00	0,00	211.660,00	0,33	40,00	681,39	211.472,40	0,34	227,60	187,60
Transporte Rodoviário	344.310,00	225.310,00	0,00	199.817,91	0,31	25.492,09	104.363,00	154.450,91	0,25	70.859,09	45.367,00
Desporto e Lazer	2.269.432,00	1.495.948,48	236.194,39	1.324.777,88	2,04	171.170,60	298.439,55	1.269.717,50	2,06	226.230,98	55.060,38
Desporto Comunitário	924.432,00	485.506,49	62.207,21	319.475,89	0,49	166.030,60	90.780,49	283.526,33	0,46	201.980,16	35.949,56
Lazer	1.345.000,00	1.010.441,99	173.987,18	1.005.301,99	1,55	5.140,00	207.659,06	986.191,17	1,60	24.250,82	19.110,82
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.000,00	0	0,00	0,00	-	0,00	-	-	-	0,00	0,00
Assistência Social	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (**III**) = (**I** + **II**)	56.348.199,10	67.060.572,37	10.761.426,81	64.985.593,30	100,00	2.074.979,07	12.804.708,02	61.589.520,78	100,00	5.471.051,59	3.396.072,52

FONTE:

DIAMANTINO, 29/01/2016

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 225/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 225/2015 - CONTRATADA: ERONIDES NORATA DE BARROS SILVA: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Agente de Higienização**, lotada no **E.S.F Bojuí,** suprindo vaga que não teve no Processo Seletivo Edital Nº 001/2015.A vigência deste contrato tem início em 02/03/2015 e término em 31/12/2015. A **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ 938,20 (Novecentos Trinta e Oito e Vinte Centavos) mais 20% adicional de insalubridade, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. II – Programa de Trabalho: Manutenção de Encargos com as unidades do PSF – 2032. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0014. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 02 de Março de 2015

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 8 (LDB, ART. 72)

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	811.462,00	811.462,00	1.452.024,07	178,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	2.223,94	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	2.223,94	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	651,91	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,38	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	325,34	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	326,19	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	_	0,00	3.958,93	0,00
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	3.958,93	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	811.462,00	811.462,00	1.445.189,29	178,10
1.4.1- IRRF	811.462,00	811.462,00	1.445.189,29	178,10
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.540.374,00	30.540.374,00	42.646.616,05	139,64
2.1- Cota-Parte FPM	10.350.260,00	10.350.260,00	11.858.893,78	114,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.350.260,00	10.350.260,00	11.858.893,78	114,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.713.063,00	17.713.063,00	26.296.490,14	148,46
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	130.176,00	130.176,00	132.642,36	101,89
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	1.291.371,00	1.291.371,00	2.702.343,18	209,26
2.6- Cota-Parte IPVA	1.055.504,00	1.055.504,00	1.656.246,59	156,92
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.351.836,00	31.351.836,00	44.098.640,12	140,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	828.022,09	828.022,09	968.610,98	116,98
5.1- Transferências do Salário-Educação	401.833,22	401.833,22	508.783,79	126,62
5.2- Transferências Diretas - PDDE	450,00	450,00	450,00	100,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	285.916,00	285.916,00	334.811,20	117,10
5.4- Transferências Diretas - PNATE	119.822,87	119.822,87	124.565,99	103,96
5.5- Outras Transferências do FNDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	352.249,00	352.249,00	1.356.016,99	384,96
6.1- Transferências de Convênios	352.249,00	352.249,00	1.356.016,99	384,96
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.016.746,65	1.016.746,65	1.294.224,19	127,29
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.197.017,74	2.197.017,74	3.618.852,16	164,72

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.108.075,00	6.108.075,00	8.404.216,29	137,59
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.070.052,00	2.070.052,00	2.246.672,83	108,53
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.542.613,00	3.542.613,00	5.259.297,78	148,46
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	26.035,00	26.035,00	26.528,42	101,90
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	258.274,00	258.274,00	540.468,48	209,26
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	211.101,00	211.101,00	331.248,78	156,91
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-6.108.075,00	-6.108.075,00	-8.404.216,29	137,59
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.800.000,00	6.836.353,36	6.835.783,28	99,99	6.749.009,58	98,72	86.773,70
13.1- Com Educação Infantil	1.300.000,00	2.845.365,61	2.845.064,43	99,99	2.806.912,88	98,65	38.151,55
13.2- Com Ensino Fundamental	2.500.000,00	3.990.987,75	3.990.718,85	99,99	3.942.096,70	98,77	48.622,15
14- OUTRAS DESPESAS	2.308.075,00	4.205.033,99	4.204.815,64	99,99	4.157.588,12	98,87	47.227,52
14.1- Com Educação Infantil	1.154.037,50	2.596.267,84	2.596.100,57	99,99	2.556.809,55	98,48	39.291,02
14.2- Com Ensino Fundamental	1.154.037,50	1.608.766,15	1.608.715,07	100,00	1.600.778,57	99,50	7.936,50
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.108.075,00	11.041.387,35	11.040.598,92	99,99	10.906.597,70	98,78	134.001,22

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	11.040.598,92
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	7.837.959,00	7.837.959,00	11.024.660,03	140,66

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.489.507,50	6.848.755,45	6.845.891,27	99,96	6.718.522,26	98,10	127.369,01
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.468.858,92	9.343.131,86	9.335.102,94	99,91	8.710.589,41	93,23	624.513,53
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.654.037,50	5.599.753,90	5.599.433,92	99,99	5.542.875,27	98,98	56.558,65
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.814.821,42	3.743.377,96	3.735.669,02	99,79	3.167.714,14	84,62	567.954,88
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	11.958.366,42	16.191.887,31	16.180.994,21	99,93	15.429.111,67	95,29	751.882,54

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-8.404.216,29
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-8.404.216,29
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	24.585.210,50
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	55,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	401.833,22	513.454,22	513.330,61	99,98	477.703,57	93,04	35.627,04
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.091.188,87	1.709.956,87	1.702.307,94	99,55	1.556.865,44	91,05	145.442,50
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.493.022,09	2.223.411,09	2.215.638,55	99,65	2.034.569,01	91,51	181.069,54
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	13.451.388,51	18.415.298,40	18.396.632,76	99,90	17.463.680,68	94,83	932.952,08

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (i)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	66.598,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.293.483,01	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	7.293.483,01	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-7.226.885,01	0,00

DIAMANTINO, 29/01/2016

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

FONTE:

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do art. 212 da CF/1988

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 5 (LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA "A"

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Operações de Crédito Internas	(34.848,35)	0,00	0,00	3.750,00	0,00	(38.598,35)	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.980,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.974.641,56	0,00	199,97	2.260,00	16.068,70	3.956.112,89	696.631,86	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	10.904,78	1.177,18	666.188,09	0,00	(678.270,05)	340.403,15	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(2.233.165,98)	0,00	0,00	0,00	25.391,93	(2.258.557,91)	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	670.409,72	0,00	0,00	0,00	0,00	670.409,72	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc	445.254,32	0,00	0,00	0,00	408,72	444.845,60	4.522,07	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv da Edu	1.635.357,74	0,00	0,00	0,00	0,00	1.635.357,74	71.107,94	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - E	528.448,31	0,00	0,00	0,00	0,00	528.448,31	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - L	7.767.648,23	0,00	0,00	38.229,15	43.954,50	7.685.464,58	25.478,64	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	26.431,93	0,00	(26.431,93)	109.961,60	0,00
Transferências de Convênios - Educação	(724.201,42)	0,00	0,00	0,00	(8.566,86)	(715.634,56)	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.214.636,69	0,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educa	2.966.093,06	0,00	0,00	0,00	0,00	2.966.093,06	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.227,52	0,00
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da E	(1.172.048,07)	0,00	0,00	0,00	26.193,95	(1.198.242,02)	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos pro	(1.380.227,55)	0,00	0,00	0,00	46.108,58	(1.426.336,13)	86.773,70	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	12.443.361,57	10.904,78	1.377,15	736.859,17	149.559,52	11.544.660,95	2.779.723,17	0,00
Consignações e retenções	(14.815,83)	0,00	0,00	40.225,84	0,00	(55.041,67)	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	333.392,45	0,00	0,00	0,00	0,00	333.392,45	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	1.137.539,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1.137.539,67	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	567.081,40	0,00	(567.081,40)	0,00	0,00
OUTROS	(358.204,54)	0,00	0,00	0,00	0,00	(358.204,54)	0,00	0,00
Recursos Ordinarios	(7.377.844,08)	11.124,16	685,13	402.809,14	89.105,09	(7.881.567,60)	616.349,35	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	206.856,64	0,00	0,00	58.632,85	0,00	148.223,79	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	(6.073.075,69)	11.124,16	685,13	1.068.749,23	89.105,09	(7.242.739,30)	616.349,35	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.370.285,88	22.028,94	2.062,28	1.805.608,40	238.664,61	4.301.921,65	3.396.072,52	0,00

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO NO 001/2016

Nesta data, em cumprimento as exigências legais e em especial ao que determina o Art. 165 e o parágrafo III da Constituição Federal, torna publico o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, do 3º. Quadrimestre de 2015, na forma dos Anexos I , II, III , IV, V,VI,VII,VIII, bem como o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º.Bimestre, na forma dos anexos I,II, III,V,VI,VII,IX , X, XIV, que passa a fazer parte integrante do presente edital.

Diamantino – MT, 29 de janeiro de 2016

JUVIANO LINCOLN

PREFEITO MUNICIPAL

DALVA VIEIRA DE BARROS

CRC-MT 003039/0-1

Este Edital foi publicado em 29 de janeiro de 2016 por afixação, no Mural da Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, de acordo com o Artigo 89 item X parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 002/2016

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, torna público que as contas relativas ao exercício financeiro de 2015 do Poder Executivo do município de Diamantino-MT, encontra - se à disposição de quaisquer contribuintes na sede do Poder Executivo de Diamantino-MT, pelo prazo de 60 (sessenta dias) a contar do dia 15 de fevereiro de 2016.

Diamantino-MT, 01 de fevereiro de 2016

JUVIANO LINCOLN

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 9 (LRF, ART.53, § 1º, INCISO I

Município de DIAMANTINO - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.024.495,34	6.641.236,21	4.673.057,28	1.968.178,93	1.383.259,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**8.024.495,34**	**6.641.236,21**	**4.673.057,28**	**1.968.178,93**	**1.383.259,13**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-8.024.495,34**	**-6.641.236,21**	**-**	**-**	**-1.383.259,13**

FONTE:

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2016

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 01 de fevereiro de 2016, o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2016, tendo como objeto o **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SER UTILIZADA NA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA RURAL MALVINA EVARISTO PESCINELLI**. Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, onde a empresa **DANIEL QUIRINO DE OLIVEIRA - ME**, vencedora do lote 001 com o valor final de R$ 33.166,00 (trinta e três mil e cento e sessenta e seis reais); Lote 002, com o valor final de R$ 51.065,00 (cinquenta e um mil e sessenta e cinco reais); Lote 003 com o valor final de R$ 24.484,50 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); Lote 004 com o valor final de R$ 27.099,00 (vinte e sete mil e noventa e nove reais); Lote 005, com o valor final de R$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais).

Feliz Natal – MT, 01 de fevereiro de 2016.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 028/2016

Processo Seletivo 001/2014

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital do Processo Seletivo n.º 001/2014 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, a partir de 01 de Fevereiro de 2016 até a data máxima de 10 de Fevereiro 2016, munidos dos documentos necessários, constantes no item XVIII-7- do A ao R do Edital Completo n.º001/2014, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cargo: TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI			
KARINA SOUZA DOS SANTOS	0128	80	CLASSIFICADA

Feliz Natal-MT, 01 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISORA DE RH
GABARITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D-OESTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº002/2015

GABARITO

Cargo: Professor Nível Superior

PORTUGUÊS

1. A
2. A
3. C
4. A
5. B
6. A
7. A
8. A
9. D
10. C

MATEMÁTICA

11. B
12. A
13. A
14. C
15. A
16. D
17. B
18. A
19. D
20. A

CONHECIMENTOS

GERAIS

21. A
22. C
23. D
24. B
25. A

ESPECÍFICO

26. D
27. C
28. C
29. A
30. C

Cargo: Professor Educação Infantil

PORTUGUÊS

1. A
2. A
3. C
4. A
5. B
6. A
7. A
8. A
9. D
10. C

MATEMÁTICA

11. B
12. A
13. A
14. C
15. A
16. D
17. B
18. A
19. D
20. A

CONHECIMENTOS

GERAIS

21. A
22. C
23. D
24. B
25. A

ESPECÍFICO

26. D
27. C
28. A
29. C
30. A

Cargo: Professor Nível Médio – Zona Rural

PORTUGUÊS

1. B
2. D
3. A
4. B
5. D
6. C
7. D
8. A
9. C
10. D

MATEMÁTICA

11. C

12. B
13. D
14. D
15. A
16. B
17. A
18. D
19. C
20. B

CONHECIMENTOS
GERAIS

21. C
22. B
23. D
24. D
25. D

ESPECÍFICO

26. A
27. A
28. C
29. B
30. C

Cargo: Farmacêutico

PORTUGUÊS

1. A
2. A
3. C
4. A
5. B
6. A
7. A
8. A
9. D
10. C

MATEMÁTICA

11. B
12. A
13. A
14. C
15. A
16. D
17. B
18. A
19. D
20. A

CONHECIMENTOS
GERAIS

21. A
22. C
23. D
24. B
25. A

ESPECÍFICO

26. A
27. C
28. D
29. A
30. D

Cargo: Monitor Escolar

PORTUGUÊS

1. B
2. D
3. A
4. B
5. D
6. C
7. D
8. A
9. C
10. D

MATEMÁTICA

11. C
12. B
13. D
14. D
15. A
16. B
17. A
18. D
19. C
20. B

CONHECIMENTOS
GERAIS

21. C
22. B
23. D
24. D
25. D

ESPECÍFICO

26. B
27. B
28. D
29. D
30. B

Cargo: Psicólogo

PORTUGUÊS

1. A
2. A
3. C
4. A
5. B
6. A
7. A
8. A
9. D
10. C

MATEMÁTICA

11. B
12. A
13. A
14. C
15. A
16. D
17. B
18. A
19. D
20. A

CONHECIMENTOS

GERAIS

21. A
22. C
23. D
24. B
25. A

ESPECÍFICO

26. B
27. C
28. A
29. D
30. C

Cargo: Orientador Social

PORTUGUÊS

1. B
2. D
3. A
4. B
5. D
6. C
7. D
8. A
9. C
10. D

MATEMÁTICA

11. C
12. B
13. D
14. D
15. A
16. B
17. A
18. D
19. C
20. B

CONHECIMENTOS

GERAIS

21. C
22. B
23. D
24. D
25. D

ESPECÍFICO

26. A
27. C
28. D
29. B
30. B

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 20/2016

PORTARIA 20/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: "EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1° - EXONERAR a Sr.ª **APARECIDA DE FATIMA SCATOLIN TEIXEIRA**, do Cargo de Secretaria municipal de cultura, turismo e comunicação a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de Fevereiro 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 22/2016

PORTARIA 22/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1° - NOMEIA a Sr.ª **LOURDES CARDOSO DA SILVA**, para exercer o cargo de Secretaria Municipal de cultura, turismo e comunicação a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de Fevereiro 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 21/2016

PORTARIA 21/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1° - NOMEIA a Sr.ª **APARECIDA DE FATIMA SCATOLIN TEIXEIRA**, para exercer o cargo de Secretaria Municipal de Ação social a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de Fevereiro 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 005/2016

Extrato de Contrato 005/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Valor: **R$ 30.650,00 (**trinta milseiscentos e cinquenta reais)

Vigência: 12/01/2016 a 31/12/2016

Objeto: 1º Rateio das despesas gerais e manutenção do Consórcio no Exercício de 2016 e a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 686/2016.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 12 de Janeiro de 2016.

Lino Cupertino Teixeira

Prefeito Municipal.

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 19/2016

PORTARIA 19/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: "EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1° - EXONERAR a Sr.ª **LOURDES CARDOSO DA SILVA**, do Cargo de Secretaria Municipal de Ação Social a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de Fevereiro 2016

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 23/2016

PORTARIA 23/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: "EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1° - EXONERAR a Sr.ª **MARIA ESPERANCA BARBOSA ROSAN**, do Cargo de Secretaria Municipal de Educação interino a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de Fevereiro 2016

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 24/2016

PORTARIA 24/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1° - NOMEIA a Sr.ª **DUIZA SOARES PEREIRA FALCI**, para exercer o cargo de Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de Fevereiro 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 95/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: João Marinho-EPP

Objeto: Fornecimento de combustíveis de forma diária e parelada

Valor Global: R$ 335.966,40 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Assinatura: 17/12/2015

RGF 2ºQUADRIMESTRE 2015

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.468.578,60	65.500,00
Pessoal Ativo	10.244.563,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	26.679,01	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.197.336,00	65.500,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.468.578,60	65.500,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	18.664.647,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	11.534.078,60	61,80
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.078.909,82	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.574.964,33	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.071.018,84	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	56.214,14	19.905,06	7.616,16	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	56.214,14	19.905,06	7.616,16	0,00
Interna	56.214,14	19.905,06	7.616,16	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	556.116,67	715.109,39	947.808,11	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.853.435,99	2.448.107,88	2.572.357,70	0,00
Demais Haveres Financeiros	6.443,11	6.443,11	6.443,11	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.303.762,43	1.739.441,60	1.630.992,70	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-499.902,53	-695.204,33	-940.191,95	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.325.240,85	20.741.200,67	18.664.647,82	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,23	0,10	0,04	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-2,06	-3,35	-5,04	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	29.190.289,02	24.889.440,80	22.397.577,38	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	26.271.260,12	22.400.496,72	20.157.819,65	0,00
Detalhamento da Dívida Contratual	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	56.214,14	19.905,06	7.616,16	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	56.214,14	19.905,06	7.616,16	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	56.214,14	19.905,06	7.616,16	0,00
Previdenciárias	56.214,14	19.905,06	7.616,16	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	347.498,17	340.795,57	345.630,02	0,00
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	3.571.359,37	8.651.844,09	6.834.395,44	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Previdenciária	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.468,98	4.468,98	4.468,98	0,00
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada	4.468,98	4.468,98	4.468,98	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios | Padrao

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	% da DCL sobre a RCL
2001 - 3º Quadrimestre	-
DCL	
Excedente	
Redutor	
% Limite de Endividamento	
2002 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2003 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2004 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2005 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2006 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2007 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2008 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2009 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2010 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2011 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2012 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2013 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º quadrimestre

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	% da DCL sobre a RCL
2014 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2015 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2016 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrao

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.325.240,85	20.741.200,67	18.664.647,82	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	5.351.552,99	4.563.064,15	4.106.222,52	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	4.816.397,69	4.106.757,74	3.695.600,27	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.664.647,82	
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	2.986.343,65	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	2.687.709,29	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	1.306.525,35	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	18.664.647,82

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º quadrimestre

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.534.078,60	61,80
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	10.078.909,82	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	9.574.964,33	51,30
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-940.191,95	-5,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.397.577,38	120,00
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.160.222,52	22,00
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.986.343,65	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.306.525,35	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	4.423.425,24	1.815.208,22

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

EDITAL 006 - CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS PROVAS - PROCESSO SELETIVO 003/2015

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
CNPJ: 01.614.539/0001-01 E-mail:prefgnt@yahoo.com.br
Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006
CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS PROVAS OBJETIVAS

l- A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015 da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, nomeada pela Portaria n° 208/2015, comunica aos interessados e para que cumpram os efeitos legais que por meio deste Edital divulga o resultado provisório das Provas realizadas no dia 24/01/2016, conforme lista abaixo:

OBS.: Número de acertos por Disciplinas

Cargo : AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS-SMS		**Cód**	**Port**	**Mat**	**C.Ger**	**C. Esp**	**total**
1	ELIANE MARQUES DE CASTRO	23062	08	10	09	07	34
2	JOSILENE DE MEDEIROS MACELINO	5954	09	10	10	05	34
3	AMANDA OLIVEIRA SALVIANO DA COSTA	32617	07	10	10	05	32
4	LORENA LURDES DOS SANTOS	16328	08	10	07	06	31
5	ROSALINA LEÃO DA COSTA	34437	08	07	07	07	29
6	PATRICIA AMORIM DE JESUS	37349	06	09	04	06	25
7	SEVERINA PEREIRA DA SILVA	35893	04	03	00	03	10
8	SONIA MOREIRA DE SOUZA WIEBBELLING	13507	01	02	02	05	10
9	DIVINA VIEIRA DE ASSIS SILVA	29887	AUSENTE				
10	ELEN CRISTINA MARCOLINA DA CONCEIÇÃO	30888	AUSENTE				
11	MARIA DE ALBUQUERQUE COSTA	38805	AUSENTE				
12	LUCILENE PEREIRA CHAVES	40989	AUSENTE				
13	LEONIDA SILVA PATROCINIO LEAL	29250	AUSENTE				
VIGILANTE HOSPITAL MUNICIPAL							
01	HERICK FREITAS DE MENEZES	35620	10	10	08	07	35
02	TIAGO RODRIGUES SANDOVAL	8411	10	10	08	07	35
03	HEUNER TEODORO DE CARVALHO	41444	07	10	08	07	32

04	JUNIOR ARAUJO PIMENTA	38714	06	09	09	04	28
05	CHARLES RAMON SOUSA FERREIRA	16510	08	09	06	05	28
06	ADEMIR CANDIDO DIAS	27430	05	08	09	05	27
07	ANTONIO VALBER COSTA	37986	07	08	07	04	26
08	JOSIANE PINHO DA SILVA	28613	06	10	03	06	25
09	JONES DA SILVA CRUZ	40352	06	08	07	02	23
10	ANA LUCIA MARQUES DE JESUS	39897	03	06	04	08	21
11	VALDECI DUQUE DOS SANTOS	34710					
12	LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	12688	AUSENTE				
13	MANOEL GABRIEL DE SOUZA	32071	AUSENTE				
14	LUCICLEIA PEREIRA DA SILVA	25519	AUSENTE				
15	VALDECI GONÇALVES DOS SANTOS	26429	AUSENTE				
MOTORISTA –ZONA RURAL I (NOVA ALIANÇA)							
1	CLEITON JOHNNY COSTA LUZ	30433	05	10	09	06	30
2	WIURY MATHEUS MARQUES VIEIRA	21515	07	08	09	05	29
3	CELSO RODRIGUES GOME	41171	03	08	08	03	22
4	SILVIO ALVES DOS SANTOS	12597	AUSENTE				
5	BRUCE LEITE BEZERRA	16419	AUSENTE				
6	SERGIO MARCOS OLIVEIRA PEREIRA	27339	AUSENTE				
7	ODENIL JOSE DE LIMA	4680	AUSENTE				
8	ALISON HENRIQUE COSTA	5590	AUSENTE				
09	ORLANDO GLEYSON DA COSTA LUZ	32253	AUSENTE				
10	JEFERSON TIAGO DA SILVA	38532	AUSENTE				
11	CRISTIANO DIAS DE SOUZA	25974	AUSENTE				
AGENTE ADMINISTRATIVO -SMS							
01	LÚCIA INES WEIZENMANN	22698	04	03	04	03	14
02	JUSSELA APARECIDA HERBSTRITH GUARIENTI	40261	05	03	03	02	13
03	GUSTAVO VON MUHLEN	41262	04	03	04	01	12
04	MICHELE PANCOTTE	33345	05	02	03	02	12
05	LUCIANO RICARDO DOS SANTOS	17329	05	01	03	02	11
06	GEAN CARLOS FERREIRA DA SILVA	29068	04	00	02	03	09
07	LARISSA FERNANDES DA SILVA LIMA	14599	04	01	03	01	09
08	RIZIA SANTANA ALMEIDA	39988	03	02	03	01	09
09	DAYANE FERREIRA LUZ	34983	04	01	02	00	07
10	ESTHER CAROLINE FELIX DA SILVA NERY	17966	04	00	03	00	07
11	TALIA PEREIRA FORTUNATO	4589	02	00	03	02	07

12	ACÁCIA SANTANA ALMEIDA	5499	02	01	03	00	06
13	ROSIMEIRE FARIAS MARCHET	39442	01	02	02	00	05
14	GRAZIELE ALCANTARA CEZAR	5772	AUSENTE				
15	CÁSSIO REZENDE MARTINS	32708	AUSENTE				
16	JANAINA GALDINO DE OLIVEIRA	33072	AUSENTE				
17	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SOUSA GOUVEIA	9867	AUSENTE				
18	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA MENEZES	34528	AUSENTE				
19	FLAVIA LUANA MILHOMEM MOREIRA	35165	AUSENTE				
20	KATIA ELAINE DA SILVA	13689	AUSENTE				
21	FABIANO JESUS SOUZA LEAO	37076	AUSENTE				
22	JESSICA ALVES MIRANDA	14781	AUSENTE				
23	PAULA APARECIDA COSTA DA SILVA	15054	AUSENTE				
24	ANSELMO ROCHA TAVARES	38441	AUSENTE				
25	FERNANDO FERREIRA SOARES	38623	AUSENTE				
26	KESSIANE KEFFNI RODRIGUES DOS SANTOS	38896	AUSENTE				
27	DIOGO NUNES PAZ	40079	AUSENTE				
28	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	40716	AUSENTE				
29	ELLEN GARCIA DE MELO	17875	AUSENTE				
30	MIRIAM ANDRADE DOS SANTOS	18330	AUSENTE				
31	ISMAEL FERREIRA DO NASCIMENTO	41626	AUSENTE				
32	CRISTIANO SILVA DOS SANTOS	18603	AUSENTE				
33	JERSICA MARIA BOTINI	18967	AUSENTE				
34	MYLLENA CAMPOS DUARTE	21606	AUSENTE				
35	PAMELLA PAULA SANTOS	23790	AUSENTE				
36	ALBERTO DA SILVA DOURADO NETO	25883	AUSENTE				
37	ELEN CAROLINE DA CRUZ OLIVEIRA	27066	AUSENTE				
AGENTE AMBIENTAL-SMS							
01	FRANCISCO EMANUEL ALEXANDRE SOUZA	9685	04	02	02	02	12
02	ADELAINE ALVES DE ARAÚJO	37440	04	02	00	01	09
03	MARCIO JOSE DE SOUZA GONSALVES	13416	04	02	00	01	09
04	MAIKE NEVES DA SILVA	29978	02	01	01	02	08
05	JOSIEL CAMPOS PARREIRA	31434	AUSENTE				
06	REGIANE SICOLI	40534	AUSENTE				
07	EDICLEITO DE PAULA	40625	AUSENTE				
08	CLESIA RODRIGUES PAES	41080	AUSENTE				

09	MARCELO MUNIZ MENEZES JUNIOR	20696	AUSENTE				
10	HUERLIS JOSE DE CARVALHO	21333	AUSENTE				
11	CLAUDINEI JOSÉ NUNES	23881	AUSENTE				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -							
01	DIEGO VON MUHLEN	40898	04	02	02	03	13
02	LETÍCIA ZANANDREA SOAVE	26065	04	00	03	03	12
03	LOIR MATTOSO COLMAN PINTO	39351	03	01	03	03	12
04	LUCIANA KESSLER	20332	01	02	02	02	09
05	MARIA MADALENA MATTOSO COLMAN	41353	01	02	03	01	09
06	MARIA APARECIDA VIEIRA DA ROCHA	29159	01	01	00	00	04
07	RAYANE DE ATAYDE CAMARGO	39533	AUSENTE				
08	GLEICIMAR DA MATA FURTADO BORGES	39806	AUSENTE				
09	KEYSE ANDRESSA NHEINEN HANCHUCK	40170	AUSENTE				
10	MARIA APARECIDA VIEIRA DA ROCHA	29159	AUSENTE				
11	RAFAELA GOMES DA SILVA	32162	AUSENTE				
12	ELIANE KRUMMENAUER	10231	AUSENTE				
13	DANIEL PEREIRA DE SOUZA	26338	AUSENTE				
14	DEBORA GISELE SOTERIO	12779	AUSENTE				
15	RENATA AIRES DA SILVA	41535	AUSENTE				
AGENTE DE ENDEMIAS - SMS							
01	RERICA BORGES ALVES	20059	AUSENTE				
TECNICO EM ENFERMAGEM							
01	CRISTIANE NOGUEIRA LUCAS	12415	03	04	02	04	15
02	GLEICIANE ALMEIDA SILVA	4498	03	01	03	04	13
03	MAGDA DE SANTANA FLORES	4407	03	02	01	03	11
04	MARA RAQUEL SCHIRMANN	5681	02	01	03	03	11
05	ELIANE FERREIRA ZUMBA DE LOURDES	33163	04	01	01	02	10
06	KELI CARON MASCARELLO CORDASSO	6045	02	01	00	04	09
07	LUCILENE APARECIDA SANTOS DO CARMO	3116	02	01	01	03	09
08	SILVANA ANDRADE DA SILVA	21242	02	00	02	01	07
09	SUELY BORGES DA SILVA	12506	01	02	01	01	07
10	SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS	27976	AUSENTE				
11	NELSON NOEL DO NASCIMENTO	28067	AUSENTE				
12	JENIFFER ARAUJO DE MATOS	29432	AUSENTE				
13	VANESSA ALVES DA SILVA	34255	AUSENTE				
14	MARINALVA SILVA MESQUITA	38987	AUSENTE				
15	ALICE STENZEL DE PINA FERREIRA	23608	AUSENTE				
16	SIMONE SICHELERO	24882	AUSENTE				
TÉCNICO EM LABORATÓRIO – LABORATÓRIO MUNICIPAL							
01	ADRIANA ROBERTA CABEÇA	29523	04	02	01	02	11
02	LENIR BOITT	19331	AUSENTE				

EDUCADOR FÍSICO - SMS							
01	JAISSON DOS ANJOS RAMOS	27703	01	01	01	03	06
02	ADELAR COZER	37258	00	00	01	03	04
03	LUIZ FERNANDO VIARO	23153	AUSENTE				

Gaúcha do Norte 01de Fevereiro de 2016.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015

EDITAL 007 – RESULTADO FINAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2015 da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, nomeada pela Portaria n° 208/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e,

I - Considerando a aplicação das provas objetiva no dia 17 de janeiro de 2016;

II - Considerando o julgamento dos recursos administrativos apresentados em relação à divulgação da classificação geral das provas objetivas;

RESOLVE:

I. Que **NÃO HOUVE** a Interposição de Recursos de Candidatos (as) quanto a Divulgação do Resultado Final;

I – Divulgar o Resultado final por ordem de colocação;

III – Divulgar a listagem da classificação final para Homologação;

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (SEMECEL)	Cód.	Classificação	PF	
1º	ALINE OLIVEIRA DE ABREU	37713	Aprovado	31
2º	JUSSELA A. HERBSTRITH GUARIENTI	7046	Aprovado	27
3º	KARINA VOGEL	25610	Cadastro reserva	25
4º	THAISE RIBEIRO DA SILVA	6864	Classificado	25
5º	CIBELE COLMAN PADILHA	25701	Classificado	23
6º	NATALIA DE SOUZA DIAS	19058	Classificado	20
7º	FRANCISCO EMANUEL ALEXANDRE SOUZA	21788	Classificado	20
8º	HERICK FREITAS DE MENEZES	35529	Classificado	20
	GLEICIANE ALMEIDA SILVA	33982	Reprovado	17
	MIRIAM ANDRADE DOS SANTOS	18239	Reprovado	17
	MARIA ESTELA CARVALHO DA SILVA	9503	Reprovado	17
	ESTHER CAROLINE FELIX DA SILVA NERY	17784	Reprovado	16
	ALLINY JESUS DOS SANTOS	17420	Reprovado	14
	ADRIANA ROBERTA CABEÇA	34892	Reprovado	13
	ROSIMEIRE FARIAS MARCHET	30706	Reprovado	09
	ADENILSON R. KEMPFER DE OLIVEIRA SILVA	24609	Ausente	
	ADREILSON GEORGE MARTINS E SILVA	16237	Ausente	
	ADRIANI PEDROSO DE MORAIS	7501	Ausente	
	ANA PAULA ARAÚJO DA SILVA	10868	Ausente	
	ANDRE LUIZ DE JESUS FERREIRA	7956	Ausente	
	ANELISE MICHELE ZIESMANN	25064	Ausente	
	ANNE CAROLYNE MIRANDA GOMES	21697	Ausente	
	BRUNA CAROLINE SANTOS CONFORTI	20969	Ausente	
	CLEIA BATISTA OLIVEIRA	11232	Ausente	
	DERILENES PERREIRA LEMOS	26611	Ausente	
	DIEGO VIEIRA KASPARY	30979	Ausente	
	ELIANE PATRICIA DECESARO	15418	Ausente	
	ELIENY BARBOSA	36166	Ausente	
	ELIZANDRA JÉSSICA DA SILVA BRASIL	14144	Ausente	
	ELLEN GARCIA DE MELO	17693	Ausente	
	GABRIEL DE MEDEIROS GOUVEIA	11778	Ausente	
	GISELI BATISTA DA SILVA	25246	Ausente	
	HEYD ROSANE DE LIMA NONATO	18057	Ausente	
	JESSICA ALVES MIRANDA	14690	Ausente	
	JOSE CARLOS B DOS SANTOS	11687	Ausente	
	KATIANE KUEIZE DA CRUZ	6227	Ausente	
	KLEYSON FERREIRA DA SILVA	28977	Ausente	
	LAILSON RAFFAEL GONCALVES DA SILVA	11141	Ausente	
	LAÍS PEREIRA LEMOS	26520	Ausente	
	LARISA EVELIN DOS SANTOS SEGOVIA	30524	Ausente	
	LUCAS DANIEL CORREA GOMES	15964	Ausente	
	LUCIENE QUEIROZ DA ROCHA	29341	Ausente	
	MARCIO LEVINO NASCIMENTO DE BRITO	8957	Ausente	

	MARIA LUCIDES DE FRANÇA	30069	Ausente
	MOISÉS BATISTA MARINHO	13780	Ausente
	NAGILZA DA SILVA DO NASCIMENTO	18512	Ausente
	NILSON LIRIO SCHULZ	23335	Ausente
	PAULA APARECIDA COSTA DA SILVA	15236	Ausente
	POLLYANNA ANDRESSA MOREIRA FEIJO	36257	Ausente
	RAMON RIBEIRO DA SILVA BORGES	7592	Ausente
	RAYZA MACHADO RAMOS	6500	Ausente
	RERICA BORGES ALVES	19968	Ausente
	SAINT CLAIR RIBAS NERY	21151	Ausente
	SCHIRLEI NAIARA WEHRMANN	9594	Ausente
	SILAS NEY DA SILVA	4953	Ausente
	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	5044	Ausente
	SIMONE SICHELERO	24791	Ausente

Ordem BOTUVERÁ	CARGO: AUX. DESENV. INFANTIL	Cód.	Classificação	PF
1º	JEOVANINA LIMA PIRES	30251	Aprovado	22
	ALLINY ANICE SILVA DOS SANTOS	27521	Ausente	
	ELIANA ZANATTO OLIVEIRA	24973	Ausente	
	MARCILENE RIBEIRO DOS SANTOS	31343	Ausente	
	MARIA APARECIDA VIEIRA DA ROCHA	30342	Ausente	
	RENATA AIRES DA SILVA	23517	Ausente	
	WELLERSON DE SOUZA PEREIRA	14872	Ausente	

Ordem	CARGO: AUX. DESENV. INFANTIL (SEMECEL)	Cód.	Classificação	PF
1º	LARISSA FERNANDES DA SILVA LIMA	14508	Aprovado	20
2º	ELIANE FERREIRA NETO	22516	Aprovado	20
	GIZELI SCHINDLER	36712	Reprovado	19
	JOSIELI DA COSTA COELHO	17511	Reprovado	17
	EDENIR GRAZIELE ANDRE SCHINDLER	36348	Reprovado	17
	JOCELIN CORREA DE FREITAS SILVA	7228	Reprovado	16
	NAIR JOHANNS BENEVIDES	12142	Reprovado	16
	JOELMA PEREIRA MARIANO	18148	Reprovado	15
	TANIA RITA DE CARLI	28795	Reprovado	15
	JULIANA DE SOUZA MAGALHAES	24154	Reprovado	15
	LETICIA SESTAK LIMA	22152	Reprovado	15
	SHARLIANNE CRISTINA DE SENA ALVES	26702	Reprovado	15
	NERI ALBA FERREIRA KERSCHER	20423	Reprovado	15
	JOSEANE DO AMARAL NERES PEREIRA	38259	Reprovado	14
	GEICIELE CORREA DE FREITAS SILVA	10413	Reprovado	13
	IVANILDA APARECIDA BOROSKI QUERNISKI	13962	Reprovado	13
	NILVA LAIZA BONI KREBS	17056	Reprovado	13
	ROSELAINE DE BONA MARCHET	26793	Reprovado	13
	KATIA ELAINE DA SILVA	7137	Reprovado	13
	RIZIA SANTANA ALMEIDA	5317	Reprovado	13
	ROSA HELENA GOMES	37895	Reprovado	10
	TAIS CRISTINA DE FREITAS SILVA	6773	Reprovado	10
	RENATA SANTANA ALMEIDA	5135	Reprovado	09
	EDINA REGINA PINTO	9412	Reprovado	09
	JORDANIA SANTOS DE SOUSA	8502	Ausente	
	DENIS SIQUEIRA DA SILVA ALVES	10049	Ausente	
	LARISSA SENA DA COSTA	10140	Ausente	
	HENRIQUE GONCALVES SILVA	11596	Ausente	
	ODILENE EUGENIO DE SOUZA	19240	Ausente	
	JESSICA ALENCAR SARMENTO	20878	Ausente	
	ANA DA SILVA PONTES BECHE	28340	Ausente	
	WEKSLANY DA SILVA SOARES	28704	Ausente	
	JOYCE DA SILVA FACCO	28886	Ausente	
	CLAUDIANE LUCIA DE OLIVEIRA	31070	Ausente	
	TAQUIMONES BREDA FEREIRA	31889	Ausente	
	CELIA APARECIDA RODRIGUES SILVA COZER	36075	Ausente	
	ROSE PEREIRA DA SILVA	38350	Ausente	

Ordem	CARGO: AUX. DESENV. INFANTIL XINGU	Cód.	Classificação	PF
1º	TATIANE CRISLEY PIRES DE ANDRADE SILVA	13052	Aprovado	22
	DULCYMARA OLIVEIRA SANTOS	4225	Ausente	
	ANDRÉA SILVA SOUZA	8047	Ausente	
	LETÍCIA ZANANDREA SOAVE	12324	Ausente	
	LINDALVA BORGES DA COSTA	24518	Ausente	
	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	37531	Ausente	

Ordem	CARGO: AUX. SERV. GERAIS - BOTUVERÁ	Cód.	Classificação	PF
1º	SANDRA DE JESUS WEIHRICH	14963	Aprovado	24
	JOANA DARC GERMANO COUTRIN	9958	Reprovado	10
	LEONIDA SILVA PATROCINO LEAL	30615	Ausente	

Ordem	CARGO: AUX. SERV. GERAIS - SEMECEL	Cód.	Classificação	PF

1º	KELLY FERNANDA WEISHEIMER COSTA	24336	Aprovado	21
2º	NILVA MARIA LUZ	26156	Aprovado	21
3º	ROSALINA LEÃO DA COSTA	34073	Aprovado	20
	LUCIANA KESSLER	12233	Reprovado	18
	LUCIENE FERREIRA DA SILVA	34346	Reprovado	15
	LUZIA BORGES DA COSTA	12051	Reprovado	15
	EVANILDA DA SILVA LIMA	34164	Reprovado	13
	CLAUDINEIA FERRARI	29796	Reprovado	10
	CLEIDE MIRANDA DOS SANTOS	21970	Ausente	
	MARIA RAYANE DUARTE MOURÃO	7865	Ausente	
	WAGNA PEREIRA DE OLIVEIRA	9776	Ausente	
	WILMA BARBOSA DOS SANTOS	33618	Ausente	

Ordem	CARGO: AUX. SERV. GERAIS - XINGU	Cód.	Classificação	PF
1º	ADRIANA RIBEIRO RODRIGUES	26247	Aprovado	27

Ordem	CARGO: FONOAUDIÓLOGO	Cód.	Classificação	PF
	NILZA BOTELHO DA SILVA	16692	Ausente	

Ordem	CARGO: GUARDA VIGILANTE - SEMECEL	Cód.	Classificação	PF
1º	JOSÉ ANTONIO SIDEGUM	15509	Aprovado	32
2º	TIAGO RODRIGUES PEREIRA	37804	Aprovado	19
	JACKSON RODRIGUES DA SILVA	33709	Reprovado	01
	BRAZ RODRIGUES DA SILVA FILHO	31980	Ausente	
	CHARLES RAMON SOUSA FERREIRA	16783	Ausente	
	CINTIA RAQUEL CORREIA PEREIRA	11505	Ausente	
	ELIEL AFONSO DA SILVA	10322	Ausente	
	FRANCISCO LOPES DE SOUSA	8866	Ausente	
	HEUNER TEODORO DE CARVALHO	21060	Ausente	
	IVAN BARBOSA DE SOUSA	4771	Ausente	
	MARCELO DA CRUZ RODRIGUES	29614	Ausente	
	PASCOAL MORAIS DELGADO	16965	Ausente	
	PATRICIA TRENTIN	26884	Ausente	
	RHUAN SOARES PERES	14326	Ausente	
	THIAGO SILVA LOPES PIMENTA	30160	Ausente	

Ordem	CARGO: GUARDA VIGILANTE - XINGU	Cód.	Classificação	PF
	GONÇALO CONSTANTINO PIRES	7774	Reprovado	10

Ordem	CARGO: MERENDEIRA - SEMECEL	Cód.	Classificação	PF
	GEOVANA DA COSTA MOREIRA	32799	Reprovado	17
	CILENE BARBOSA SOUSA	5863	Ausente	
	LORENA LORDES DOS SANTOS	16601	Ausente	
	RENATA ALVES DA SILVA	35347	Ausente	

Ordem	CARGO: MOTORISTA CNH - XINGU	Cód.	Classificação	PF
1º	ORLANDO GLEYSON DA COSTA LUZ	32344	Aprovado	27
	ALIAM PAULO PRIGOL	8593	Ausente	
	ANDERSON DUTRA DOS SANTOS	14417	Ausente	
	DNNER BATISTA DE ALMEIDA	4134	Ausente	
	FÁBIO VIEIRA DE SOUZA	10504	Ausente	
	FLAVIO HENRIQUE DE ALMEIDA ROSA	6136	Ausente	
	SATURNINO ARTHUR DA SILVA VARJAO	22334	Ausente	
	WELLINGTON LAZARO	23972	Ausente	

Ordem	CARGO: MOTORISTA CNH - SEMECEL	Cód.	Classificação	PF
1º	LUIZ ALBERTO LODI RISSINI FILHO	22243	Aprovado	23
2º	MARCIO BARBOSA DE MELO	31252	Aprovado	20
3º	CARLITO STESKO QUERNISKI	15327	Aprovado	19
	NELTON GONÇALVES DA SILVA	32890	Reprovado	17
	JOEL PEDRO PINTO	27612	Reprovado	17
	GUIDO KESSLER	10777	Reprovado	17
	MARCIO JOSE DE SOUZA GONSALVES	21879	Reprovado	15
	ARTHUR SANTOS PEREIRA	5226	Ausente	
	CRISTIANY ALVES MORAIS	35074	Ausente	
	EBERSON AMARAL GUMS	8684	Ausente	
	ELIAS BATISTA CORREA	13325	Ausente	
	ERICO JOSÉ BOTELHO RODRIGUES	17238	Ausente	
	FAGNER FURTADO DA SILVA	36985	Ausente	
	FLAVIO FERRARI	35802	Ausente	
	GILSON DA SILVA COSTA	33436	Ausente	
	JHONATTAN FERNANDES DOURADO	23244	Ausente	
	JOAO MARCOS DE ARRUDA	13871	Ausente	
	LINDOMAR DIVINO DOS SANTOS	11960	Ausente	
	MARCIO MORETTI SANTOS	36803	Ausente	
	RICARDO JEFERSON DA SILVA SENNA	32435	Ausente	
	WERLEI BORGES ROQUE	6682	Ausente	

Ordem	CARGO: NUTRICIONISTA	Cód.	Classificação	PF
1º	KETLIM MAIARA ROCHTESCHEL	31525	Aprovado	24
	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	25428	Reprovado	19
	CRISTIAN SOUZA BALBINO	10595	Reprovado	14
	FLAVIA LUANA MILHOMEM MOREIRA	35256	Reprovado	12
	ANTONIA MAYRA MARTINS DE SOUSA	4316	Ausente	
	EDIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	17602	Ausente	
	JAMILLE PEDREIRA DE OLIVEIR	6591	Ausente	
	KÁTIA APARECIDA ESPÍRITO SANTO RODRIGUES	38077	Ausente	
	NATANA MENDES MENDONÇA	18694	Ausente	

Ordem	CARGO: PROFESSOR ED. FÍSICA - BOTUVERÁ	Cód.	Classificação	PF
	MAURI GRZECHOTA	19604	Ausente	

Ordem	CARGO: PROFESSOR ED. FÍSICA -SEMECEL	Cód.	Classificação	PF
1º	MAICON BONET	33254	Aprovado	20
	RODRIGO BOZOKI	20787	Reprovado	10
	ALINE PRISCILE DA SILVA LIMA	32526	Ausente	
	ANDRÉ FELIPE MACHADO DE SOUZA	22061	Ausente	
	FULVIO FRANK PEDROSO	36439	Ausente	
	GLORIA RIBEIRO DIAS SÃO JOSE	22425	Ausente	
	INÁCIO BERLINDO SILVA	19513	Ausente	
	LUCAS NUNES	27248	Ausente	
	LUIZ FERNANDO VIARO	22971	Ausente	
	OSMAR LEMES DA SILVA	14053	Ausente	
	RONNIE FERNANDES DA COSTA	9139	Ausente	

Ordem	CARGO: PROFESSOR ED. FÍSICA -XINGU	Cód.	Classificação	PF
	DANIELE LASCH ALVES	9230	Reprovado	17

Ordem	CARGO: PROFESSOR MAGISTÉRIO - BOTUVERÁ	Cód.	Classificação	PF
	LUCILENE FERNANDES SILVA	19149	Ausente	

Ordem	CARGO: PROFESSOR MAGISTÉRIO SEMECEL	Cód.	Classificação	PF
1º	ZEILA KRUGER SCHULZ	23426	Aprovado	26
2º	ANA ELOIZA GRUTKA	6318	Aprovado	22
	LOIR MATTOSO COLMAN PINTO	11414	Reprovado	12
	MARIA MADALENA MATTOSO COLMAN	11323	Reprovado	12
	ALIMAR T. SEVERINO DE MOURA MENEZES	20605	Ausente	
	CLAUDINEI JOSÉ NUNES	24063	Ausente	
	JAIME NERY PEREIRA DA COSTA	33527	Ausente	
	MARTA GOMES DOS SANTOS WILHANS	18876	Ausente	
	ROSA MARIANA DE SOUZA ARAÚJO	33891	Ausente	

Ordem	CARGO: PROFESSOR NÃO HAB. - BOTUVERÁ	Cód.	Classificação	PF
1º	WALTER ALVES DE ARAUJO JUNIOR	5408	Aprovado	29
2º	CELIA REGINA CAMPOS DE BARROS	11050	Aprovado	21
	DEUSINA FIGUEIREDO ROCHA	25337	Ausente	
	FRANCELINA FURTADO DA SILVA SANTOS	36894	Ausente	
	JOSÉ ALESANDRO BERRES	25792	Ausente	
	LARISSA AROMA MARTINS	19422	Ausente	
	SILMARA SOARES BUENO	8229	Ausente	

Ordem	CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO - XINGU	Cód.	Classificação	PF
1º	EDILAINE ARANTES DA SILVA	13234	Aprovado	21
	TICIANE CRISLEY PIRES DE ANDRADE MELO	13143	Reprovado	17
	ADILSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	15600	Ausente	
	ALEXANDRE ANTONIO CORREA	24427	Ausente	

Ordem	CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - BOTUVERÁ	Cód.	Classificação	PF
1º	FRANCIELE CORREA DE FREITAS SILVA	7410	Aprovado	25
	ANTONIA CRISTINA CIOLA DE CARVALHO	19695	Reprovado	16
	LOURDES EUGENIA DE ALMEIDA ARRUDA	7683	Ausente	
	NECIL DO ROSÁRIO	8138	Ausente	

Ordem	CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - SEMECEL	Cód.	Classificação	PF
	VANDERLÉIA GONÇALVES DA SILVA	35438	Reprovado	19
	CRISTIANE FERREIRA NERES	10959	Reprovado	17
	EUNICE VAZ MACHADO GOMES COELHO	37167	Reprovado	15
	CLAUDIA ALMEIDA DA SILVA SCHULZ	4862	Reprovado	14
	ROSELY DA SILVA MAGALHÃES FEROLDI	28431	Reprovado	14
	PATRICIA GOMES DA SILVA	34801	Reprovado	12
	PATRICIA SOAVE	22789	Reprovado	12
	MARCIA INES BACK	28522	Reprovado	12
	SHAIANY COSTA SOUZA	22607	Reprovado	11
	SILVANIA WEISHEIMER DAL PIAZ	15782	Reprovado	10
	LUCIANE PEREIRA DE JESUS	16146	Reprovado	10

	AURELIO VIEIRA FARIAS	16055	Ausente	
	CELSO MOREIRA DA SILVA	15691	Ausente	
	ELIS ADRIANA PIOVESAN	35711	Ausente	
	GLAUCIA AUXILIADORA DE SOUZA	31798	Ausente	
	LUCIANA MORO	17147	Ausente	
	MARCELO MUNIZ MENEZES	20514	Ausente	
	MARCIA MARIA MICHALSKI	35984	Ausente	
	MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO	18421	Ausente	
	MARIA REGINA RAMOS LIMA	24700	Ausente	
	RONIVALDO GOMES DA SILVA	7319	Ausente	
	SELMA FABIOLA DANGELO	37622	Ausente	
	VERA LUCIA DE SOUZA	9321	Ausente	

Ordem	CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - XINGU	Cód.	Classificação	PF
	CRISTIANE GRABOSKI VERONA	12961	Reprovado	16
	FRANCISLEY JEISA BRITO DE OLIVEIRA	15145	Reprovado	11

Ordem	CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR - SEMECEL	Cód.	Classificação	PF
	DEBORA GISELE SOTERIO	12870	Reprovado	16
	VANESSA CAROLINE KREBS	16874	Reprovado	13
	ACACIA SANTANA ALMEIDA	28158	Reprovado	08
	JAQUELINE SOUSA LOPES	14235	Ausente	
	MIKAIL LETICIA DA ROCHA FERNANDES	38168	Ausente	
	ROSELI FRANCISCO DE OLIVEIRA	11869	Ausente	
	ROSIANE DA CRUZ PINHO DE OLIVEIRA	6409	Ausente	
	SIDNEY BATISTA PEREIRA	9048	Ausente	

Ordem	CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR – BOTUVERÁ	Cód.	Classificação	PF
	ELEN CAROLINE DA CRUZ OLIVEIRA	26975	Reprovado	15
	VANESSA BARROSO ALENCAR DA SILVA	15873	Reprovado	15
	GABIANE DAMAS DA COSTA	27794	Ausente	
	MARCOS ALVARES BRANDAO	8320	Ausente	

Ordem	CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR – XINGU	Cód.	Classificação	PF
1º	DENISLENE MENDONÇA QUIRINO	32981	Aprovado	20
	JULIA GRACIELA SILVA SIQUEIRA	21424	Reprovado	18
	LILIANNE BOMFIM GUIMARAES	3952	Ausente	

Gaúcha do Norte, 01 de Fevereiro de 2016.

_____

Lucimá Ribeiro da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Público Simplificado 002/2015

RREO 4º BIMESTRE 2015

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.001.998,10	30.001.998,10	4.700.153,49	15,67	18.096.738,93	60,32	11.905.259,17
RECEITAS CORRENTES	22.783.586,97	22.783.586,97	4.037.727,98	17,72	17.175.325,59	75,38	5.608.261,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.020.875,93	3.020.875,93	520.250,90	17,22	3.062.958,92	101,39	-42.082,99
Impostos	2.653.056,28	2.653.056,28	492.857,96	18,58	2.736.884,47	103,16	-83.828,19
Taxas	241.967,18	241.967,18	7.639,03	3,16	76.840,60	31,76	165.126,58
Contribuição de Melhoria	125.852,47	125.852,47	19.753,91	15,70	249.233,85	198,04	-123.381,38
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	131.733,43	131.733,43	0,00	0,00	0,00	0,00	131.733,43
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	131.733,43	131.733,43	0,00	0,00	0,00	0,00	131.733,43
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	72.493,15	72.493,15	32.973,38	45,48	118.952,50	164,09	-46.459,35
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	72.493,15	72.493,15	32.973,38	45,48	118.952,50	164,09	-46.459,35
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	376.381,22	376.381,22	97.497,98	25,90	329.955,35	87,67	46.425,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.882.904,66	18.882.904,66	3.227.601,82	17,09	13.040.228,48	69,06	5.842.676,18
Transferências Intergovernamentais	17.934.455,43	17.934.455,43	3.108.544,16	17,33	12.564.970,19	70,06	5.369.485,24
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	948.449,23	948.449,23	119.057,66	12,55	475.258,29	50,11	473.190,94
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	299.198,58	299.198,58	159.403,90	53,28	623.230,34	208,30	-324.031,76
Multas e Juros de Mora	60.726,27	60.726,27	10.152,75	16,72	48.842,63	80,43	11.883,64
Indenizações e Restituições	4.704,76	4.704,76	95.568,96	2.031,32	282.522,21	6.005,03	-277.817,45
Receita da Dívida Ativa	228.968,69	228.968,69	31.188,92	13,62	226.689,90	99,00	2.278,79
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	4.798,86	4.798,86	22.493,27	468,72	65.175,60	1.358,15	-60.376,74
RECEITAS DE CAPITAL	7.218.411,13	7.218.411,13	662.425,51	9,18	921.413,34	12,76	6.296.997,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Documento gerado em 06/10/2015 20:55:46

Página 1 de 27

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	4.704,76	4.704,76	0,00	0,00	0,00	0,00	4.704,76
Alienação de Bens Móveis	2.352,38	2.352,38		0,00		0,00	2.352,38
Alienação de Bens Imóveis	2.352,38	2.352,38		0,00		0,00	2.352,38
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.213.706,37	7.213.706,37	662.425,51	9,18	921.413,34	12,77	6.292.293,03
Transferências Intergovernamentais	275.518,35	275.518,35	0,00	0,00	44.487,83	16,15	231.030,52
Transferências de Instituições Privadas	6.938.188,02	6.938.188,02	662.425,51	9,55	876.925,51	12,64	6.061.262,51
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.001.998,10	30.001.998,10	4.700.153,49	15,67	18.096.738,93	60,32	11.905.259,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.001.998,10	30.001.998,10	4.700.153,49	15,67	18.096.738,93	60,32	11.905.259,17
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.001.998,10	30.001.998,10	4.700.153,49	15,67	18.096.738,93	60,32	11.905.259,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.316.998,57	28.121.904,62	4.098.781,27	19.946.137,36	8.175.767,26	4.402.212,72	15.522.685,12	12.599.219,50	14.041.032,43	0,00
DESPESAS CORRENTES	23.108.583,57	23.750.304,36	3.020.593,85	17.490.507,58	6.259.796,78	3.835.795,42	14.092.992,23	9.657.312,13	12.664.450,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.573.468,00	10.805.696,00	1.710.912,78	7.580.445,41	3.225.250,59	1.948.908,78	7.237.209,41	3.568.486,59	6.587.780,30	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.495.115,57	12.944.608,36	1.309.681,07	9.910.062,17	3.034.546,19	1.886.886,64	6.855.782,82	6.088.825,54	6.076.670,02	
DESPESAS DE CAPITAL	4.904.215,00	4.362.405,98	1.078.187,42	2.455.629,78	1.906.776,20	566.417,30	1.429.692,89	2.932.713,09	1.376.582,11	0,00
INVESTIMENTOS	4.719.115,00	4.263.638,77	1.078.187,42	2.369.415,64	1.894.223,13	561.834,81	1.361.388,79	2.902.249,98	1.308.278,01	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	185.000,00	98.667,21	0,00	86.214,14	12.453,07	4.582,49	68.304,10	30.363,11	68.304,10	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	304.200,00	9.194,28	0,00	0,00	9.194,28	0,00	0,00	9.194,28	0,00	
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	441.437,00	455.417,38	63.740,50	251.997,34	203.420,04	63.740,50	251.997,34	203.420,04	251.997,34	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.758.435,57	28.577.322,00	4.162.521,77	20.198.134,70	8.379.187,30	4.465.953,22	15.774.682,46	12.802.639,54	14.293.029,77	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.758.435,57	28.577.322,00	4.162.521,77	20.198.134,70	8.379.187,30	4.465.953,22	15.774.682,46	12.802.639,54	14.293.029,77	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							2.315.217,34		18.089.899,80	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.758.435,57	28.577.322,00	4.162.521,77	20.198.134,70		4.465.953,22	18.089.899,80		32.382.929,57	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	441.437,00	455.417,38	63.740,50	251.997,34	203.420,04	63.740,50	251.997,34	203.420,04	251.997,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	441.437,00	455.417,38	63.740,50	251.997,34	203.420,04	63.740,50	251.997,34	203.420,04	251.997,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	441.437,00	455.417,38	63.740,50	251.997,34	203.420,04	63.740,50	251.997,34	203.420,04	251.997,34	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (j)	28.316.998,57	28.121.904,62	4.098.781,27	19.946.137,36	98,75	8.175.767,26	4.402.212,72	15.522.685,12	98,40	12.599.219,50	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	7.409.835,00	7.957.445,13	1.182.758,40	6.131.821,17	30,36	1.825.623,96	1.401.929,83	5.190.886,84	32,91	2.766.558,29	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	7.403.635,00	7.951.245,13	1.182.758,40	6.131.821,17	30,36	1.819.423,96	1.401.929,83	5.190.886,84	32,91	2.760.358,29	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	1.670.200,57	1.709.225,69	131.931,78	614.260,59	3,04	1.094.965,10	137.632,97	501.913,97	3,18	1.207.311,72	0,00
Assistência ao Idoso	100.300,00	100.300,00	67,68	67,68	0,00	100.232,32	67,68	67,68	0,00	100.232,32	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	284.900,00	284.900,00	12.629,71	63.612,79	0,31	221.287,21	13.873,81	59.902,54	0,38	224.997,46	
Assistência Comunitária	1.174.800,57	1.189.741,67	107.628,57	441.328,10	2,18	748.413,57	104.957,84	378.734,71	2,40	811.006,96	
Administração Geral	110.400,00	134.284,02	11.605,82	109.252,02	0,54	25.032,00	18.733,64	63.209,04	0,40	71.074,98	
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	6.994.452,00	6.729.982,47	765.490,46	4.525.079,85	22,40	2.204.902,62	931.347,33	3.492.545,64	22,14	3.237.436,83	0,00
Atenção Básica	6.871.352,00	6.562.812,47	746.344,86	4.470.647,77	22,13	2.092.164,70	904.115,11	3.451.495,72	21,88	3.111.316,75	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	13.000,00	28.520,00	9.588,01	12.528,01	0,06	15.991,99	9.588,01	12.528,01	0,08	15.991,99	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções	110.100,00	138.650,00	9.557,59	41.904,07	0,21	96.745,93	17.644,21	28.521,91	0,18	110.128,09	
Trabalho	304.200,00	304.200,00	0,00	300.000,00	1,49	4.200,00	42.274,81	163.695,97	1,04	140.504,03	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	304.200,00	304.200,00	0,00	300.000,00	1,49	4.200,00	42.274,81	163.695,97	1,04	140.504,03	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	6.853.045,00	7.118.453,52	849.565,38	5.412.060,40	26,79	1.706.393,12	1.105.439,41	4.213.535,58	26,71	2.904.917,94	0,00
Ensino Fundamental	6.312.445,00	6.546.060,69	832.965,97	4.963.351,87	24,57	1.582.708,82	1.060.365,12	4.003.009,23	25,38	2.543.051,46	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Educação Infantil	118.000,00	141.750,41	24.750,41	34.666,11	0,17	107.084,30	6.578,97	15.976,60	0,10	125.773,81	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções	415.000,00	423.042,42	-8.151,00	414.042,42	2,05	9.000,00	38.495,32	194.549,75	1,23	228.492,67	
Cultura	554.908,00	499.113,59	65.137,65	101.454,81	0,50	397.658,78	64.923,92	101.102,32	0,64	398.011,27	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	459.808,00	439.808,00	13.732,06	42.249,22	0,21	397.558,78	13.518,33	41.896,73	0,27	397.911,27	
Administração Geral	95.100,00	59.305,59	51.405,59	59.205,59	0,29	100,00	51.405,59	59.205,59	0,38	100,00	
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	40.490,00	161.028,55	0,00	158.883,66	0,79	2.144,89	55.033,82	158.883,66	1,01	2.144,89	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas	40.490,00	161.028,55	0,00	158.883,66	0,79	2.144,89	55.033,82	158.883,66	1,01	2.144,89	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	1.705.400,00	1.575.331,98	557.131,59	1.525.566,07	7,55	49.765,91	126.943,84	642.241,90	4,07	933.090,08	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.704.300,00	1.574.231,98	557.131,59	1.525.566,07	7,55	48.665,91	126.943,84	642.241,90	4,07	931.990,08	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções	1.100,00	1.100,00	0,00			1.100,00				1.100,00	
Habitação	76.772,00	76.772,00	7.632,00	29.784,15	0,15	46.987,85	7.632,00	29.784,15	0,19	46.987,85	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	76.772,00	76.772,00	7.632,00	29.784,15	0,15	46.987,85	7.632,00	29.784,15	0,19	46.987,85	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	348.053,00	368.024,56	86.513,87	307.113,46	1,52	60.911,10	66.519,83	214.808,33	1,36	153.216,23	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	348.053,00	368.024,56	86.513,87	307.113,46	1,52	60.911,10	66.519,83	214.808,33	1,36	153.216,23	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	600,00	600,00	0,00	0,00		600,00	0,00	0,00		600,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	386.650,00	356.650,00	46.858,35	197.925,44	0,98	158.724,56	52.468,97	189.328,58	1,20	167.321,42	0,00
Promoção da Produção Vegetal											
Promoção da Produção Animal	1.700,00	1.700,00				1.700,00				1.700,00	
Defesa Sanitária Vegetal											
Defesa Sanitária Animal											
Abastecimento											
Extensão Rural	100,00	100,00				100,00				100,00	
Irrigação											
Administração Geral	383.650,00	353.650,00	46.858,35	197.925,44	0,98	155.724,56	52.468,97	189.328,58	1,20	164.321,42	
Demais Subfunções	1.200,00	1.200,00				1.200,00				1.200,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	33.800,00	3.800,00	0,00	0,00		3.800,00	0,00	0,00		3.800,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização	30.200,00	200,00				200,00				200,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	600,00	600,00				600,00				600,00	
Administração Geral	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	400,00	400,00	0,00	0,00		400,00	0,00	0,00		400,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	400,00	400,00				400,00				400,00	
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	1.263.200,00	1.007.222,64	386.860,19	483.510,63	2,39	523.712,01	386.860,19	483.510,63	3,07	523.712,01	0,00
Transporte Aéreo	100,00	100,00				100,00				100,00	
Transporte Rodoviário	963.100,00	707.122,64	386.860,19	483.510,63	2,39	223.612,01	386.860,19	483.510,63	3,07	223.612,01	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00				300.000,00				300.000,00	
Desporto e Lazer	145.793,00	145.793,00	18.901,60	72.462,99	0,36	73.330,01	18.623,31	72.143,45	0,46	73.649,55	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	145.293,00	145.293,00	18.901,60	72.462,99	0,36	72.830,01	18.623,31	72.143,45	0,46	73.149,55	
Lazer	100,00	100,00				100,00				100,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções	400,00	400,00				400,00				400,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Encargos Especiais	225.000,00	98.667,21	0,00	86.214,14	0,43	12.453,07	4.582,49	68.304,10	0,43	30.363,11	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	225.000,00	98.667,21	0,00	86.214,14	0,43	12.453,07	4.582,49	68.304,10	0,43	30.363,11	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	304.200,00	9.194,28	0,00			9.194,28				9.194,28	
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	441.437,00	455.417,38	63.740,50	251.997,34	1,25	203.420,04	63.740,50	251.997,34	1,60	203.420,04	
TOTAL (III) = (I + II)	28.758.435,57	28.577.322,00	4.162.521,77	20.198.134,70	100,00	8.379.187,30	4.465.953,22	15.774.682,46	100,00	12.802.639,54	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Especificação	Evolução da Receita Corrente Liquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1,855,816.94	2,961,798.41	2,988,521.09	2,545,565.76	1,058,125.98	1,122,176.13	1,173,345.81	1,434,893.65	1,562,385.63	1,670,948.06	1,420,851.20	1,264,628.08	21,059,056.74	15,079,450.72
Receita Tributária	123,905.85	901,251.98	369,529.80	362,650.02	6,522.52	48,621.74	18,959.87	165,863.92	111,179.21	340,278.73	80,232.53	40,933.44	2,569,929.61	1,323,546.79
IPTU	2,852.01	3,287.38	8,032.93	2,959.06	145.67	66.82	171.53	196.26	29,095.67	294,282.87	50,846.62	14,275.26	406,212.08	306,590.73
ISS	52,377.35	72,640.49	62,420.13	276,265.60									463,703.57	
ITBI	17,522.04	766,956.92	246,805.21	25,260.90									1,056,545.07	
IRRF	47,373.04	55,560.09	50,571.55	56,765.75	2,549.01	9,623.69	12,255.51	15,856.33	14,063.55	14,437.57	14,896.34	13,754.81	307,707.24	643,811.41
Outras Receitas Tributárias	3,781.41	2,807.10	1,699.98	1,398.71	3,827.84	38,931.23	6,532.83	149,811.33	68,019.99	31,558.29	14,489.57	12,903.37	335,761.65	373,144.65
Receita de Contribuições														131,733.43
Receita Patrimonial	13,767.84	15,124.22	15,603.39	12,537.74	11,974.82	11,300.76	13,156.05	13,768.45	16,911.29	18,867.75	19,281.77	13,691.61	175,985.69	72,493.15
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	45,648.15	42,416.39	35,103.51	46,504.71	15,237.67	54,500.53	30,079.95	31,333.03	43,147.71	58,158.48	62,619.76	34,878.22	499,628.11	376,381.22
Transferências Correntes	1,614,095.61	1,928,539.92	2,442,530.11	2,037,620.88	983,571.26	942,630.55	1,031,538.43	1,132,748.94	1,308,666.01	1,183,033.02	1,169,777.11	1,113,821.08	16,888,572.92	12,914,414.20
Cota-Parte do FPM	374,423.69	353,868.93	468,390.79	753,362.55	142,850.41	145,822.58	106,210.33	114,629.10	140,961.83	122,651.08	107,438.28	106,219.49	2,936,829.06	1,586,960.88
Cota-Parte do ICMS	837,220.68	828,601.34	797,248.87	838,748.93	692,233.77	578,539.86	760,060.70	657,723.68	690,500.52	712,010.33	714,753.54	677,741.00	8,785,383.22	7,779,352.95
Cota-Parte do IPVA	4,750.46	14,960.41	7,021.24	3,828.91	2,778.16	50,607.11	37,502.06	46,592.19	68,520.20	37,946.08	34,734.40	16,581.90	325,823.12	316,324.89
Cota-Parte do ITR	43,625.21	426,199.75	121,626.95	116,114.71	2,312.28	984.59	3,184.97	2,444.76	3,238.42	2,654.47	790.18	2,931.75	726,108.04	11,467.87
Transferências da LC 87/1996	4,256.25	4,256.25	4,256.25	8,512.50				2,564.68	641.17	641.17	641.17	641.17	26,410.61	5,998.58
Transferências da LC 61/1989							1,400.11	2,011.19					3,411.30	9,727.10
Transferências do FUNDEB	165,504.92	189,538.77	173,864.78	146,490.99									675,399.46	
Outras Transferências Correntes	184,314.40	111,114.47	870,121.23	170,562.29	143,396.64	166,676.41	123,180.26	306,783.34	404,803.87	307,129.89	311,419.54	309,705.77	3,409,208.11	3,204,581.93
Outras Receitas Correntes	58,399.49	74,465.90	125,754.28	86,252.41	40,819.71	65,122.55	79,611.51	91,179.31	82,481.41	70,610.08	88,940.03	61,303.73	924,340.41	260,881.93
DEDUÇÕES (II)	264,526.44	337,324.34	210,342.22	296,339.51	181,756.75	149,347.29	190,194.45	172,400.54	183,765.84	180,854.43	178,258.47	168,133.91	2,513,244.19	1,928,153.97
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	264,526.44	337,324.34	210,342.22	296,339.51	181,756.75	149,347.29	190,194.45	172,400.54	183,765.84	180,854.43	178,258.47	168,133.91	2,513,244.19	1,928,153.97
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I- II)	1,591,290.50	2,624,474.07	2,778,178.87	2,249,226.25	876,369.23	972,828.84	983,151.36	1,262,493.11	1,378,619.79	1,490,093.63	1,242,592.73	1,096,494.17	18,545,812.55	13,151,296.75

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (**I**)	56.214,14	7.616,16	7.616,16
DEDUÇÕES (**II**)	556.116,67	1.311.918,67	947.808,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.853.435,99	3.099.522,39	2.572.357,70
Demais Haveres Financeiros	6.443,11	6.443,11	6.443,11
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.303.762,43	1.704.046,83	1.630.992,70
Dívida Consolidada Líquida (**III**) = (**I** - **II**)	-499.902,53	-1.304.302,51	-940.191,95
Receita de Privatizações (**IV**)			
Passivos Reconhecidos (V)	56.214,14	7.616,16	7.616,16
Dívida Fiscal Líquida (**VI**) = (**III** + **IV** - V)	-556.116,67	-1.311.918,67	-947.808,11

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	364.110,56	-391.691,44

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (**VII**)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (**VIII**)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	4.468,98	4.468,98	4.468,98
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (**IX**) = (**VII** - **VIII**)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (**XI**) = (**IX** - X)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (**I**)	22.711.093,82	17.056.373,09	14.610.445,60
Receitas Tributárias	3.020.875,93	3.062.958,92	1.954.295,79
IPTU	306.590,73	389.080,70	253.134,64
ISS	464.275,52	737.918,87	445.949,35
ITBI	1.181.272,47	1.186.949,11	872.368,53

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
IRRF	700.917,56	422.935,79	300.436,47
Outras Receitas Tributárias	367.819,65	326.074,45	82.406,80
Receitas de Contribuições	131.733,43	0,00	5.255,05
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	131.733,43		5.255,05
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	72.493,15	118.952,50	149.093,83
(-) Aplicações Financeiras	72.493,15	118.952,50	149.093,83
Transferências Correntes	18.882.904,66	13.040.228,48	11.753.882,62
Cota-Parte do FPM	5.078.274,81	3.158.946,55	2.893.399,34
Cota-Parte do ICMS	7.321.743,95	5.154.145,35	4.885.207,74
Cota-Parte do IPVA	297.717,54	277.894,09	242.527,33
Convênios	948.449,23	475.258,29	621.153,59
Outras Transferências Correntes	5.236.719,13	3.973.984,20	3.111.594,62
Demais Receitas Correntes	675.579,80	953.185,69	897.012,14
Dívida Ativa	228.968,69	226.689,90	147.389,15
Diversas Receitas Correntes	446.611,11	726.495,79	749.622,99
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.218.411,13	921.413,34	662.425,51
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	4.704,76		
Transferências de Capital	7.213.706,37	921.413,34	662.425,51
Convênios	6.938.188,02	876.925,51	662.425,51
Outras Transferências de Capital	275.518,35	44.487,83	
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	7.213.706,37	921.413,34	662.425,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	29.924.800,19	17.977.786,43	15.272.871,11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.205.721,74	17.742.504,92	16.118.852,11	14.344.989,57	12.643.167,40	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.261.113,38	7.832.442,75	6.582.651,97	7.489.206,75	6.147.459,05		
Juros e Encargos da Dívida (IX)							
Outras Despesas Correntes	12.944.608,36	9.910.062,17	9.536.200,14	6.855.782,82	6.495.708,35		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	24.205.721,74	17.742.504,92	16.118.852,11	14.344.989,57	12.643.167,40	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.362.405,98	2.455.629,78	2.454.521,77	1.429.692,89	1.267.669,69	0,00	0,00
Investimentos	4.263.638,77	2.369.415,64	2.246.521,77	1.361.388,79	1.193.444,10		
Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras	100,00						
Amortização da Dívida (XIV)	98.667,21	86.214,14	208.000,00	68.304,10	74.225,59		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.263.738,77	2.369.415,64	2.246.521,77	1.361.388,79	1.193.444,10	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	9.194,28						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	28.478.654,79	20.111.920,56	18.365.373,88	15.706.378,36	13.836.611,50	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.446.145,40	-2.134.134,13	-3.092.502,77	2.271.408,07	1.436.259,61		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	127.890,41	1.176.480,10	1.167.407,42	0,00	136.963,09	2.101.645,52	1.469.713,85	997.975,49	984.990,49	162.440,68	2.423.928,20	2.560.891,29
PODER EXECUTIVO	127.890,41	1.176.480,10	1.167.407,42		136.963,09	2.101.645,52	1.469.713,85	997.975,49	984.990,49	162.440,68	2.423.928,20	2.560.891,29
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.860,90				3.860,90							3.860,90
TOTAL (III) = (I + II)	131.751,31	1.176.480,10	1.167.407,42	0,00	140.823,99	2.101.645,52	1.469.713,85	997.975,49	984.990,49	162.440,68	2.423.928,20	2.564.752,19

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2014	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.001.998,10
Previsão Atualizada	30.001.998,10
Receitas Realizadas	18.096.738,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.758.435,57
Créditos Adicionais	-181.113,57
Dotação Atualizada	28.577.322,00
Despesas Empenhadas	20.198.134,70
Despesas Liquidadas	15.774.682,46
Despesas Pagas	14.293.029,77
Superávit Orçamentário	2.315.217,34

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	20.198.134,70
Despesas Liquidadas	15.774.682,46

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	31/08/2015
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	18.664.647,82

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal	0,00	-391.691,44	0,00
Resultado Primário	0,00	2.271.408,07	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.308.231,41	0,00	1.167.407,42	140.823,99
Poder Executivo	1.308.231,41	0,00	1.167.407,42	140.823,99
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.571.359,37	162.440,68	984.990,49	2.423.928,20
Poder Executivo	3.571.359,37	162.440,68	984.990,49	2.423.928,20
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	4.879.590,78	162.440,68	2.152.397,91	2.564.752,19

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.312.507,91	25,00	147,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.098.470,77	60,00	48.725,21
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	1.429.692,89	2.932.713,09

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (**I**)				
Despesas Previdenciárias (**II**)				
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (**IV**)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		4.704,76
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.771.642,92	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 4º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

EDITAL 007 - RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO 002/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015

EDITAL 007 – RESULTADO FINAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2015 da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, nomeada pela Portaria n° 208/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e,

I - Considerando a aplicação das provas objetiva no dia 17 de janeiro de 2016;

II - Considerando o julgamento dos recursos administrativos apresentados em relação à divulgação da classificação geral das provas objetivas;

RESOLVE:

I. Que **NÃO HOUVE** a Interposição de Recursos de Candidatos (as) quanto a Divulgação do Resultado Final;

I – Divulgar o Resultado final por ordem de colocação;

III – Divulgar a listagem da classificação final para Homologação;

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (SEMECEL)	Cód.	Classificação	PF	
1º	ALINE OLIVEIRA DE ABREU	37713	Aprovado	31
2º	JUSSELA A. HERBSTRITH GUARIENTI	7046	Aprovado	27
3º	KARINA VOGEL	25610	Cadastro reserva	25
4º	THAISE RIBEIRO DA SILVA	6864	Classificado	25
5º	CIBELE COLMAN PADILHA	25701	Classificado	23
6º	NATALIA DE SOUZA DIAS	19058	Classificado	20
7º	FRANCISCO EMANUEL ALEXANDRE SOUZA	21788	Classificado	20
8º	HERICK FREITAS DE MENEZES	35529	Classificado	20
	GLEICIANE ALMEIDA SILVA	33982	Reprovado	17
	MIRIAM ANDRADE DOS SANTOS	18239	Reprovado	17
	MARIA ESTELA CARVALHO DA SILVA	9503	Reprovado	17
	ESTHER CAROLINE FELIX DA SILVA NERY	17784	Reprovado	16
	ALLINY JESUS DOS SANTOS	17420	Reprovado	14
	ADRIANA ROBERTA CABEÇA	34892	Reprovado	13
	ROSIMEIRE FARIAS MARCHET	30706	Reprovado	09
	ADENILSON R. KEMPFER DE OLIVEIRA SILVA	24609	Ausente	
	ADREILSON GEORGE MARTINS E SILVA	16237	Ausente	
	ADRIANI PEDROSO DE MORAIS	7501	Ausente	
	ANA PAULA ARAÚJO DA SILVA	10868	Ausente	
	ANDRE LUIZ DE JESUS FERREIRA	7956	Ausente	
	ANELISE MICHELE ZIESMANN	25064	Ausente	
	ANNE CAROLYNE MIRANDA GOMES	21697	Ausente	
	BRUNA CAROLINE SANTOS CONFORTI	20969	Ausente	
	CLEIA BATISTA OLIVEIRA	11232	Ausente	
	DERILENES PERREIRA LEMOS	26611	Ausente	
	DIEGO VIEIRA KASPARY	30979	Ausente	
	ELIANE PATRICIA DECESARO	15418	Ausente	
	ELIENY BARBOSA	36166	Ausente	
	ELIZANDRA JÉSSICA DA SILVA BRASIL	14144	Ausente	
	ELLEN GARCIA DE MELO	17693	Ausente	
	GABRIEL DE MEDEIROS GOUVEIA	11778	Ausente	
	GISELI BATISTA DA SILVA	25246	Ausente	
	HEYD ROSANE DE LIMA NONATO	18057	Ausente	
	JESSICA ALVES MIRANDA	14690	Ausente	

	JOSE CARLOS B DOS SANTOS	11687	Ausente
	KATIANE KUEIZE DA CRUZ	6227	Ausente
	KLEYSON FERREIRA DA SILVA	28977	Ausente
	LAILSON RAFFAEL GONCALVES DA SILVA	11141	Ausente
	LAÍS PEREIRA LEMOS	26520	Ausente
	LARISA EVELIN DOS SANTOS SEGOVIA	30524	Ausente
	LUCAS DANIEL CORREA GOMES	15964	Ausente
	LUCIENE QUEIROZ DA ROCHA	29341	Ausente
	MARCIO LEVINO NASCIMENTO DE BRITO	8957	Ausente
	MARIA LUCIDES DE FRANÇA	30069	Ausente
	MOISÉS BATISTA MARINHO	13780	Ausente
	NAGILZA DA SILVA DO NASCIMENTO	18512	Ausente
	NILSON LIRIO SCHULZ	23335	Ausente
	PAULA APARECIDA COSTA DA SILVA	15236	Ausente
	POLLYANNA ANDRESSA MOREIRA FEIJO	36257	Ausente
	RAMON RIBEIRO DA SILVA BORGES	7592	Ausente
	RAYZA MACHADO RAMOS	6500	Ausente
	RERICA BORGES ALVES	19968	Ausente
	SAINT CLAIR RIBAS NERY	21151	Ausente
	SCHIRLEI NAIARA WEHRMANN	9594	Ausente
	SILAS NEY DA SILVA	4953	Ausente
	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	5044	Ausente
	SIMONE SICHELERO	24791	Ausente

Ordem BOTUVERÁ	CARGO: AUX. DESENV. INFANTIL	Cód.	Classificação	PF
1º	JEOVANINA LIMA PIRES	30251	Aprovado	22
	ALLINY ANICE SILVA DOS SANTOS	27521	Ausente	
	ELIANA ZANATTO OLIVEIRA	24973	Ausente	
	MARCILENE RIBEIRO DOS SANTOS	31343	Ausente	
	MARIA APARECIDA VIEIRA DA ROCHA	30342	Ausente	
	RENATA AIRES DA SILVA	23517	Ausente	
	WELLERSON DE SOUZA PEREIRA	14872	Ausente	

Ordem	CARGO: AUX. DESENV. INFANTIL (SEMECEL)	Cód.	Classificação	PF
1º	LARISSA FERNANDES DA SILVA LIMA	14508	Aprovado	20
2º	ELIANE FERREIRA NETO	22516	Aprovado	20
	GIZELI SCHINDLER	36712	Reprovado	19
	JOSIELI DA COSTA COELHO	17511	Reprovado	17
	EDENIR GRAZIELE ANDRE SCHINDLER	36348	Reprovado	17
	JOCELIN CORREA DE FREITAS SILVA	7228	Reprovado	16
	NAIR JOHANNS BENEVIDES	12142	Reprovado	16
	JOELMA PEREIRA MARIANO	18148	Reprovado	15
	TANIA RITA DE CARLI	28795	Reprovado	15
	JULIANA DE SOUZA MAGALHAES	24154	Reprovado	15
	LETICIA SESTAK LIMA	22152	Reprovado	15
	SHARLIANNE CRISTINA DE SENA ALVES	26702	Reprovado	15
	NERI ALBA FERREIRA KERSCHER	20423	Reprovado	15
	JOSEANE DO AMARAL NERES PEREIRA	38259	Reprovado	14
	GEICIELE CORREA DE FREITAS SILVA	10413	Reprovado	13
	IVANILDA APARECIDA BOROSKI QUERNISKI	13962	Reprovado	13
	NILVA LAIZA BONI KREBS	17056	Reprovado	13
	ROSELAINE DE BONA MARCHET	26793	Reprovado	13
	KATIA ELAINE DA SILVA	7137	Reprovado	13
	RIZIA SANTANA ALMEIDA	5317	Reprovado	13
	ROSA HELENA GOMES	37895	Reprovado	10
	TAIS CRISTINA DE FREITAS SILVA	6773	Reprovado	10
	RENATA SANTANA ALMEIDA	5135	Reprovado	09
	EDINA REGINA PINTO	9412	Reprovado	09
	JORDANIA SANTOS DE SOUSA	8502	Ausente	
	DENIS SIQUEIRA DA SILVA ALVES	10049	Ausente	
	LARISSA SENA DA COSTA	10140	Ausente	
	HENRIQUE GONCALVES SILVA	11596	Ausente	
	ODILENE EUGENIO DE SOUZA	19240	Ausente	
	JESSICA ALENCAR SARMENTO	20878	Ausente	
	ANA DA SILVA PONTES BECHE	28340	Ausente	
	WEKSLANY DA SILVA SOARES	28704	Ausente	
	JOYCE DA SILVA FACCO	28886	Ausente	
	CLAUDIANE LUCIA DE OLIVEIRA	31070	Ausente	
	TAQUIMONES BREDA FEREIRA	31889	Ausente	
	CELIA APARECIDA RODRIGUES SILVA COZER	36075	Ausente	
	ROSE PEREIRA DA SILVA	38350	Ausente	

Ordem	CARGO: AUX. DESENV. INFANTIL XINGU	Cód.	Classificação	PF
1º	TATIANE CRISLEY PIRES DE ANDRADE SILVA	13052	Aprovado	22
	DULCYMARA OLIVEIRA SANTOS	4225	Ausente	
	ANDRÉA SILVA SOUZA	8047	Ausente	
	LETÍCIA ZANANDREA SOAVE	12324	Ausente	

	LINDALVA BORGES DA COSTA	24518	Ausente
	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	37531	Ausente

Ordem	CARGO: AUX. SERV. GERAIS - BOTUVERÁ	Cód.	Classificação	PF
1º	SANDRA DE JESUS WEIHRICH	14963	Aprovado	24
	JOANA DARC GERMANO COUTRIN	9958	Reprovado	10
	LEONIDA SILVA PATROCINO LEAL	30615	Ausente	

Ordem	CARGO: AUX. SERV. GERAIS - SEMECEL	Cód.	Classificação	PF
1º	KELLY FERNANDA WEISHEIMER COSTA	24336	Aprovado	21
2º	NILVA MARIA LUZ	26156	Aprovado	21
3º	ROSALINA LEÃO DA COSTA	34073	Aprovado	20
	LUCIANA KESSLER	12233	Reprovado	18
	LUCIENE FERREIRA DA SILVA	34346	Reprovado	15
	LUZIA BORGES DA COSTA	12051	Reprovado	15
	EVANILDA DA SILVA LIMA	34164	Reprovado	13
	CLAUDINEIA FERRARI	29796	Reprovado	10
	CLEIDE MIRANDA DOS SANTOS	21970	Ausente	
	MARIA RAYANE DUARTE MOURÃO	7865	Ausente	
	WAGNA PEREIRA DE OLIVEIRA	9776	Ausente	
	WILMA BARBOSA DOS SANTOS	33618	Ausente	

Ordem	CARGO: AUX. SERV. GERAIS - XINGU	Cód.	Classificação	PF
1º	ADRIANA RIBEIRO RODRIGUES	26247	Aprovado	27

Ordem	CARGO: FONOAUDIÓLOGO	Cód.	Classificação	PF
	NILZA BOTELHO DA SILVA	16692	Ausente	

Ordem	CARGO: GUARDA VIGILANTE - SEMECEL	Cód.	Classificação	PF
1º	JOSÉ ANTONIO SIDEGUM	15509	Aprovado	32
2º	TIAGO RODRIGUES PEREIRA	37804	Aprovado	19
	JACKSON RODRIGUES DA SILVA	33709	Reprovado	01
	BRAZ RODRIGUES DA SILVA FILHO	31980	Ausente	
	CHARLES RAMON SOUSA FERREIRA	16783	Ausente	
	CINTIA RAQUEL CORREIA PEREIRA	11505	Ausente	
	ELIEL AFONSO DA SILVA	10322	Ausente	
	FRANCISCO LOPES DE SOUSA	8866	Ausente	
	HEUNER TEODORO DE CARVALHO	21060	Ausente	
	IVAN BARBOSA DE SOUSA	4771	Ausente	
	MARCELO DA CRUZ RODRIGUES	29614	Ausente	
	PASCOAL MORAIS DELGADO	16965	Ausente	
	PATRICIA TRENTIN	26884	Ausente	
	RHUAN SOARES PERES	14326	Ausente	
	THIAGO SILVA LOPES PIMENTA	30160	Ausente	

Ordem	CARGO: GUARDA VIGILANTE - XINGU	Cód.	Classificação	PF
	GONÇALO CONSTANTINO PIRES	7774	Reprovado	10

Ordem	CARGO: MERENDEIRA - SEMECEL	Cód.	Classificação	PF
	GEOVANA DA COSTA MOREIRA	32799	Reprovado	17
	CILENE BARBOSA SOUSA	5863	Ausente	
	LORENA LORDES DOS SANTOS	16601	Ausente	
	RENATA ALVES DA SILVA	35347	Ausente	

Ordem	CARGO: MOTORISTA CNH - XINGU	Cód.	Classificação	PF
1º	ORLANDO GLEYSON DA COSTA LUZ	32344	Aprovado	27
	ALIAM PAULO PRIGOL	8593	Ausente	
	ANDERSON DUTRA DOS SANTOS	14417	Ausente	
	DNNER BATISTA DE ALMEIDA	4134	Ausente	
	FÁBIO VIEIRA DE SOUZA	10504	Ausente	
	FLAVIO HENRIQUE DE ALMEIDA ROSA	6136	Ausente	
	SATURNINO ARTHUR DA SILVA VARJAO	22334	Ausente	
	WELLINGTON LAZARO	23972	Ausente	

Ordem	CARGO: MOTORISTA CNH - SEMECEL	Cód.	Classificação	PF
1º	LUIZ ALBERTO LODI RISSINI FILHO	22243	Aprovado	23
2º	MARCIO BARBOSA DE MELO	31252	Aprovado	20
3º	CARLITO STESKO QUERNISKI	15327	Aprovado	19
	NELTON GONÇALVES DA SILVA	32890	Reprovado	17
	JOEL PEDRO PINTO	27612	Reprovado	17
	GUIDO KESSLER	10777	Reprovado	17
	MARCIO JOSE DE SOUZA GONSALVES	21879	Reprovado	15
	ARTHUR SANTOS PEREIRA	5226	Ausente	
	CRISTIANY ALVES MORAIS	35074	Ausente	
	EBERSON AMARAL GUMS	8684	Ausente	
	ELIAS BATISTA CORREA	13325	Ausente	
	ERICO JOSÉ BOTELHO RODRIGUES	17238	Ausente	

	FAGNER FURTADO DA SILVA	36985	Ausente
	FLAVIO FERRARI	35802	Ausente
	GILSON DA SILVA COSTA	33436	Ausente
	JHONATTAN FERNANDES DOURADO	23244	Ausente
	JOAO MARCOS DE ARRUDA	13871	Ausente
	LINDOMAR DIVINO DOS SANTOS	11960	Ausente
	MARCIO MORETTI SANTOS	36803	Ausente
	RICARDO JEFERSON DA SILVA SENNA	32435	Ausente
	WERLEI BORGES ROQUE	6682	Ausente

Ordem	CARGO: NUTRICIONISTA	Cód.	Classificação	PF
1º	KETLIM MAIARA ROCHTESCHEL	31525	Aprovado	24
	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	25428	Reprovado	19
	CRISTIAN SOUZA BALBINO	10595	Reprovado	14
	FLAVIA LUANA MILHOMEM MOREIRA	35256	Reprovado	12
	ANTONIA MAYRA MARTINS DE SOUSA	4316	Ausente	
	EDIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	17602	Ausente	
	JAMILLE PEDREIRA DE OLIVEIR	6591	Ausente	
	KÁTIA APARECIDA ESPÍRITO SANTO RODRIGUES	38077	Ausente	
	NATANA MENDES MENDONÇA	18694	Ausente	

Ordem	CARGO: PROFESSOR ED. FÍSICA - BOTUVERÁ	Cód.	Classificação	PF
	MAURI GRZECHOTA	19604	Ausente	

Ordem	CARGO: PROFESSOR ED. FÍSICA -SEMECEL	Cód.	Classificação	PF
1º	MAICON BONET	33254	Aprovado	20
	RODRIGO BOZOKI	20787	Reprovado	10
	ALINE PRISCILE DA SILVA LIMA	32526	Ausente	
	ANDRÉ FELIPE MACHADO DE SOUZA	22061	Ausente	
	FULVIO FRANK PEDROSO	36439	Ausente	
	GLORIA RIBEIRO DIAS SÃO JOSE	22425	Ausente	
	INÁCIO BERLINDO SILVA	19513	Ausente	
	LUCAS NUNES	27248	Ausente	
	LUIZ FERNANDO VIARO	22971	Ausente	
	OSMAR LEMES DA SILVA	14053	Ausente	
	RONNIE FERNANDES DA COSTA	9139	Ausente	

Ordem	CARGO: PROFESSOR ED. FÍSICA -XINGU	Cód.	Classificação	PF
	DANIELE LASCH ALVES	9230	Reprovado	17

Ordem	CARGO: PROFESSOR MAGISTÉRIO - BOTUVERÁ	Cód.	Classificação	PF
	LUCILENE FERNANDES SILVA	19149	Ausente	

Ordem	CARGO: PROFESSOR MAGISTÉRIO SEMECEL	Cód.	Classificação	PF
1º	ZEILA KRUGER SCHULZ	23426	Aprovado	26
2º	ANA ELOIZA GRUTKA	6318	Aprovado	22
	LOIR MATTOSO COLMAN PINTO	11414	Reprovado	12
	MARIA MADALENA MATTOSO COLMAN	11323	Reprovado	12
	ALIMAR T. SEVERINO DE MOURA MENEZES	20605	Ausente	
	CLAUDINEI JOSÉ NUNES	24063	Ausente	
	JAIME NERY PEREIRA DA COSTA	33527	Ausente	
	MARTA GOMES DOS SANTOS WILHANS	18876	Ausente	
	ROSA MARIANA DE SOUZA ARAÚJO	33891	Ausente	

Ordem	CARGO: PROFESSOR NÃO HAB. - BOTUVERÁ	Cód.	Classificação	PF
1º	WALTER ALVES DE ARAUJO JUNIOR	5408	Aprovado	29
2º	CELIA REGINA CAMPOS DE BARROS	11050	Aprovado	21
	DEUSINA FIGUEIREDO ROCHA	25337	Ausente	
	FRANCELINA FURTADO DA SILVA SANTOS	36894	Ausente	
	JOSÉ ALESANDRO BERRES	25792	Ausente	
	LARISSA AROMA MARTINS	19422	Ausente	
	SILMARA SOARES BUENO	8229	Ausente	

Ordem	CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO - XINGU	Cód.	Classificação	PF
1º	EDILAINE ARANTES DA SILVA	13234	Aprovado	21
	TICIANE CRISLEY PIRES DE ANDRADE MELO	13143	Reprovado	17
	ADILSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	15600	Ausente	
	ALEXANDRE ANTONIO CORREA	24427	Ausente	

Ordem	CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - BOTUVERÁ	Cód.	Classificação	PF
1º	FRANCIELE CORREA DE FREITAS SILVA	7410	Aprovado	25
	ANTONIA CRISTINA CIOLA DE CARVALHO	19695	Reprovado	16
	LOURDES EUGENIA DE ALMEIDA ARRUDA	7683	Ausente	
	NECIL DO ROSÁRIO	8138	Ausente	

Ordem	CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - SEMECEL	Cód.	Classificação	PF
	VANDERLÉIA GONÇALVES DA SILVA	35438	Reprovado	19

	CRISTIANE FERREIRA NERES	10959	Reprovado	17
	EUNICE VAZ MACHADO GOMES COELHO	37167	Reprovado	15
	CLAUDIA ALMEIDA DA SILVA SCHULZ	4862	Reprovado	14
	ROSELY DA SILVA MAGALHÃES FEROLDI	28431	Reprovado	14
	PATRICIA GOMES DA SILVA	34801	Reprovado	12
	PATRICIA SOAVE	22789	Reprovado	12
	MARCIA INES BACK	28522	Reprovado	12
	SHAIANY COSTA SOUZA	22607	Reprovado	11
	SILVANIA WEISHEIMER DAL PIAZ	15782	Reprovado	10
	LUCIANE PEREIRA DE JESUS	16146	Reprovado	10
	AURELIO VIEIRA FARIAS	16055	Ausente	
	CELSO MOREIRA DA SILVA	15691	Ausente	
	ELIS ADRIANA PIOVESAN	35711	Ausente	
	GLAUCIA AUXILIADORA DE SOUZA	31798	Ausente	
	LUCIANA MORO	17147	Ausente	
	MARCELO MUNIZ MENEZES	20514	Ausente	
	MARCIA MARIA MICHALSKI	35984	Ausente	
	MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO	18421	Ausente	
	MARIA REGINA RAMOS LIMA	24700	Ausente	
	RONIVALDO GOMES DA SILVA	7319	Ausente	
	SELMA FABIOLA DANGELO	37622	Ausente	
	VERA LUCIA DE SOUZA	9321	Ausente	

Ordem	CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - XINGU	Cód.	Classificação	PF
	CRISTIANE GRABOSKI VERONA	12961	Reprovado	16
	FRANCISLEY JEISA BRITO DE OLIVEIRA	15145	Reprovado	11

Ordem	CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR - SEMECEL	Cód.	Classificação	PF
	DEBORA GISELE SOTERIO	12870	Reprovado	16
	VANESSA CAROLINE KREBS	16874	Reprovado	13
	ACACIA SANTANA ALMEIDA	28158	Reprovado	08
	JAQUELINE SOUSA LOPES	14235	Ausente	
	MIKAIL LETICIA DA ROCHA FERNANDES	38168	Ausente	
	ROSELI FRANCISCO DE OLIVEIRA	11869	Ausente	
	ROSIANE DA CRUZ PINHO DE OLIVEIRA	6409	Ausente	
	SIDNEY BATISTA PEREIRA	9048	Ausente	

Ordem	CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR – BOTUVERÁ	Cód.	Classificação	PF
	ELEN CAROLINE DA CRUZ OLIVEIRA	26975	Reprovado	15
	VANESSA BARROSO ALENCAR DA SILVA	15873	Reprovado	15
	GABIANE DAMAS DA COSTA	27794	Ausente	
	MARCOS ALVARES BRANDAO	8320	Ausente	

Ordem	CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR – XINGU	Cód.	Classificação	PF
1º	DENISLENE MENDONÇA QUIRINO	32981	Aprovado	20
	JULIA GRACIELA SILVA SIQUEIRA	21424	Reprovado	18
	LILIANNE BOMFIM GUIMARAES	3952	Ausente	

Gaúcha do Norte, 01 de Fevereiro de 2016.

_____

Lucimá Ribeiro da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Público Simplificado 002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1366/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1366/2016

De 01 de fevereiro de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.302.0016.1041.449052 – Aquisição de Veículos e ou Ambulâncias R$ 37.000,00

Equipamentos e Mat. Permanente

Fonte: Anulação de Dotação – Transferências de SUS - Federal

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações ou créditos adicionais, autorizados em lei, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao um dia do mês de fevereiro do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 108/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1365/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1365/2016

De 01 de fevereiro de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 70. 000,00 (setenta mil reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.301.0016.2027.339032 – Manutenção e Encargos da Estratégia de Saúde R$ 60.000,00

Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: Anulação de Dotação – Recursos Impostos e Transf. de Impostos - Saúde

05.01.10.302.0016.2028.339032 – Manutenção e Encargos do Programa MAC R$ 10.000,00

Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: Anulação de Dotação – Recursos Impostos e Transf. de Impostos - Saúde

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações ou créditos adicionais, autorizados em lei, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao um dia do mês de fevereiro do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 107/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1364/2016

LEI MUNICIPAL 1364/2016

DE 01 de fevereiro de 2016.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 115 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º Ficam alterados os ARTIGOS 32 e 36 da Lei Municipal 115 de sete de dezembro de 1993, passando a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 32 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, calçadas e terrenos.

§1º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de deposito de lixo dentro dos limites da cidade vilas e provados.

§2º Após notificados os proprietários ou inquilinos terão 15 (quinze) dias para adequar os seus imóveis as exigências deste artigo, sob pena de aplicação das multas previstas no artigo 36.

ARTIGO 36 - Na infração de qualquer artigo deste capítulo será imposto e multa correspondente ao valor de 30 a 100 (trinta a cem) UPF – Unidade Padrão Fiscal do Município.

Parágrafo único: Aplicada a multa o infrator terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua ciência para efetuar o pagamento sob pena de sua inscrição em dívida ativa.

ARTIGO 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao 01 (um) dia do mês de fevereiro do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 106/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

CONVENIOS
TERMO DE CONVÊNIO N°. 005/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

TERMO DE CONVÊNIO N°. 005/2016

Celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto

Objeto Consecução das ações previstas em Lei, que autorizo o ingresso no Consórcio, bem como das demais normas estatuaria aos serviços de assistência à saúde a ser realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saú-

de da Região do Vale do Peixoto, do qual ser refere a *contratação de serviços de coleta trasbordo, armazenamento, transporte e destinação final de resíduos de saúde e serviços laboratoriais na especialidade de microbiologia da água*.

Vigência até 31/06/2016. **Convenente:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

Concedente: Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte. Guarantã do Norte/MT, 01 de Fevereiro de 2016.

SANDRA MARTINS/Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1363/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1363/2016

De 01 de fevereiro de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 37. 100,00 (trinta e sete mil e cem reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.06.13.392.0033.1237.339030 Material de Consumo R$ 8.250,00

FESTMINTER – Festival de Música do Interior

Recurso: Transferência de Convênio

Fonte: Excesso de Arrecadação

04.06.13.392.0033.1237.339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 26.750,00

FESTMINTER – Festival de Música do Interior

Recurso: Transferência de Convênio

Fonte: Excesso de Arrecadação

04.06.13.392.0033.1237.339030 Material de Consumo R$ 2.100,00

FESTMINTER – Festival de Música do Interior

Recurso: *Recursos Ordinários*

Fonte: Anulação de dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao um dia do mês de fevereiro do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 105/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
004- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

004- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Concurso Público** realizado no dia **20 de Janeiro de 2013**, **CONVOCA** pelo presente edital o candidato aprovado para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

PROFESSORA PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**
24º	IVANILDA ROSA DA LUZ	00761
25°	VERA MARCIA PEDRONI SHLICKMANN	00337
18°	RAFFAELE STHEFANI WATANABE	00467
19°	VANESSA CRISTINA ANTÔNIO	00779
20°	ELAINE GUERREIRO CAMPOS	00977
21°	NEUSA ROSANE GARLINI SANDIM DE MELO	00676
22°	NOEMI DE OLIVEIRA GOMES	00780
23°	ROSEANI CONSTANTINO DA SILVA	00508

II. As Candidatas convocadas terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de **01 de fevereiro de 2016,** para tomar posse no referido cargo, conforme edital. As candidatas deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias Legíveis Autenticadas ou Acompanhadas de Originais:

*****Certidão de Nascimento ou Casamento;

*Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos);

*Declaração de Freqüência dos filhos na Escola (menores de 14 anos);

*Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos);

*Carteira de Identidade (RG);

*Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado);

*Título de Eleitor;

*Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas ultimas eleições);

*Reservista (se for do sexo masculino);

*Carteira de Trabalho – CTPS (caso já tenha trabalhado com carteira assinada);

*PIS/PASEP;

*Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar);

*Diploma/Certificado;

*Conta Salário Banco do Brasil, Agência 1589-X (Guarantã do Norte/MT);

*Carteira de Motorista (para motoristas e operadores de Máquinas Pesadas);

*Comprovante do Curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros (para Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas);

*Declaração de Residência (para imóvel alugado declaração do proprietário com firma reconhecida);

*Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;

*Declaração de Bens ou Cópia de Declaração de Imposto de Renda Original;

*01 Foto 3x4 (recente);

*Declaração de não acumulo de Cargo Público;

*Declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária de seu Cargo a qual exercerá sua função;

*Certidão fornecida por Cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais;

*Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Guarantã do Norte/MT;

*__Atestado Médico com os seguintes exames:__

a) Urina Tipo I; b) Hemograma Completo; c) Protoparasitologico; d) VDRL; e) Glicemia (em jejum); f) RX do Tórax; g) Colpocitologia Oncótica (para mulheres acima de 35 anos de idade); h) PSA (para homens acima de 40 anos de idade); i) Colesterol total e frações HDL e LDL (para homens e mulheres acima de 40 anos de idade); j) Audiometria (para motoristas e operadores de máquinas pesadas); k) Exame Oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho (para Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas).

Guarantã do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2016.

SANDRA MARTINS PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/02/2016.

NP 126/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
003- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

003- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Concurso Público** realizado no dia **20 de Janeiro de 2013**, **CONVOCA** pelo presente edital o candidato aprovado para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

PROFESSORA PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**
07º	JOSEFA APARECIDA DA SILVA	00010
08°	MARLETE SOARES DE MELLO NASCIMENTO	00911
09°	ANA VITÓRIA DOCIATI	00739

II. As Candidatas convocadas terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de **01 de fevereiro de 2016,** para tomar posse no referido cargo, conforme edital. As candidatas deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias Legíveis Autenticadas ou Acompanhadas de Originais:

*****Certidão de Nascimento ou Casamento;

*Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos);

*Declaração de Freqüência dos filhos na Escola (menores de 14 anos);

*Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos);

*Carteira de Identidade (RG);

*Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado);

*Título de Eleitor;

*Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas ultimas eleições);

*Reservista (se for do sexo masculino);

*Carteira de Trabalho – CTPS (caso já tenha trabalhado com carteira assinada);

*PIS/PASEP;

*Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar);

*Diploma/Certificado;

*Conta Salário Banco do Brasil, Agência 1589-X (Guarantã do Norte/MT);

*Carteira de Motorista (para motoristas e operadores de Máquinas Pesadas);

*Comprovante do Curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros (para Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas);

*Declaração de Residência (para imóvel alugado declaração do proprietário com firma reconhecida);

*Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;

*Declaração de Bens ou Cópia de Declaração de Imposto de Renda Original;

*01 Foto 3x4 (recente);

*Declaração de não acumulo de Cargo Público;

*Declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária de seu Cargo a qual exercerá sua função;

*Certidão fornecida por Cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais;

*Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Guarantã do Norte/MT;

*__Atestado Médico com os seguintes exames:__

a) Urina Tipo I; b) Hemograma Completo; c) Protoparasitologico; d) VDRL; e) Glicemia (em jejum); f) RX do Tórax; g) Colpocitologia Oncótica (para mulheres acima de 35 anos de idade); h) PSA (para homens acima de 40 anos de idade); i) Colesterol total e frações HDL e LDL (para homens e mulheres acima de 40 anos de idade); j) Audiometria (para motoristas e operadores de máquinas pesadas); k) Exame Oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho (para Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas).

Guarantã do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2016.

SANDRA MARTINS PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/02/2016.

NP 125/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

LICITAÇAO
EXTRATO DE 3° TERMO DE REVISÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, Senhora Silvana de Lourdes Pereto torna público para conhecimento dos interessados o 3º Termo de Revisão Econômica e Financeira da Ata de Registro de Preços nº 11/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA **ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA**

Objeto: Revisão Econômica Financeiro dos itens 01,02,03 e 04 constantes da Ata de Registro de Preços n° 11/2015.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 12/2015 – Sistema Registro de Preços e Ata de Registro de Preços n° 11/2015, Processo Administrativo n° 0376/2015, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002.

Data de Assinatura: 29/01/2016

O 3° TERMO DE REVISÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRA-SE ANEXADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0376/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015 E PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL.Assinam pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT: Sandra Martins – Prefeita Municipal e a e **ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA** - representada pelo senhor Eraldo Eric Donadel Guimarães. **Guarantã do Norte, 29 de janeiro de 2016.**

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1370/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1370/2016

De 01 de fevereiro de 2016.

“DISPÕE SOBRE A DEMOLIÇÃO DO GINÁSIO 13 (TREZE) DE MAIO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a demolição do Ginásio 13 (Treze) de maio, situado na Cidade e Comarca de Guarantã do Norte – MT, entre as Ruas: Rua das Castanheiras, Rua Maracatiara, Rua dos Cedros e Rua Sumaúma. (LAUDO TÉCNICO EM ANEXO)

ARTIGO 2º - As eventuais despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao um dia do mês de fevereiro do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 112/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

LICITAÇAO
AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte torna público, para conhecimento dos interessados, em especial dos inscritos ao Chamamento Público nº 01/2016, que fará realizar, **no dia 04 de Fevereiro de 2016, às 08:00 horas**, em sua sede, na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e ao julgamento das propostas técnicas a ser apresentadas no âmbito da **Tomada de Preço**, que tem por objeto a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade.

Serão sorteados 3 (três) nomes dentre os profissionais inscritos e aceitos ao Chamamento Público nº 01/2016, dos quais 2 (dois) com vínculo com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e 1 (um) sem vínculo com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, conforme relações abaixo:

ORDEM	NOME	HABILITAÇÃO	VÍNCULO COM A PMGN?
1	AGNALDO SOUZA MIRANDA	APRESENTADOR JORNALISTICO	NÃO
2	ANAIRAN GOMES RAMOS FERRETTO	ATUA NA AREA DE APOIO (CONTADORA E ADMINISTRATIVA)	NÃO
3	ANDRÉ OLIVEIRA DE GUARDA	ATUA NA AREA DE APOIO JORNALISTISCO (GERENTE COMERCIAL)	NÃO
4	CARLOS EDUARDO SILVA DUARTE	EDITOR	SIM
5	EDINEUZA TORRES GOMES	ATUA NA AREA DE APOIO JORNALISTISCO (ADMINISTRATIVO)	NÃO
6	ELIANDRO BATISTA BOIKO	EDITOR DE IMAGENS	NÃO
7	LEANDRO LIMA DE NASCIMENTO	JORNALISTA	SIM
8	LUANA MARIA GAEST	PRODUTORA E OPERADORA DE AUDIO	NÃO
9	MARINA DA SILVA PAVANETE CARVALHO	ATUA NA AREA DE APOIO (ATENDIMENTO/RECEPÇÃO)	NÃO
10	PABLO DA SILVA LOTÉRIO	RADIALISTA	NÃO
11	ROSANGELA LIMA DA SILVA	RADIALISTA	NÃO

Nos termos do § 5º do Artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante das relações acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, onde também poderão ser obtidos maiores esclarecimentos, pelo telefone 3552-5135.

Guarantã do Norte/MT, 01 de Fevereiro de 2016.

.

Luis Gustavo Zandarim Soares

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇAO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016 RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação, em ordem alfabética, dos nomes dos profissionais que tiveram suas inscrições DEFERIDAS para a participação no sorteio dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e ao julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da **Tomada de Preço** para contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade, elaborada em atenção ao disposto no § 4º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, a saber:

ORDEM	NOME	HABILITAÇÃO	VÍNCULO COM A PMGN?
1	AGNALDO SOUZA MIRANDA	APRESENTADOR JORNALISTICO	NÃO
2	ANAIRAN GOMES RAMOS FERRETTO	ATUA NA AREA DE APOIO (CONTADORA E ADMINISTRATIVA)	NÃO
3	ANDRÉ OLIVEIRA DE GUARDA	ATUA NA AREA DE APOIO JORNALISTISCO (GERENTE COMERCIAL)	NÃO
4	CARLOS EDUARDO SILVA DUARTE	EDITOR	SIM
5	EDINEUZA TORRES GOMES	ATUA NA AREA DE APOIO JORNALISTISCO (ADMINISTRATIVO)	NÃO
6	ELIANDRO BATISTA BOIKO	EDITOR DE IMAGENS	NÃO
7	LEANDRO LIMA DE NASCIMENTO	JORNALISTA	SIM
8	LUANA MARIA GAEST	PRODUTORA E OPERADORA DE AUDIO	NÃO
9	MARINA DA SILVA PAVANETE CARVALHO	ATUA NA AREA DE APOIO (ATENDIMENTO/RECEPÇÃO)	NÃO
10	PABLO DA SILVA LOTÉRIO	RADIALISTA	NÃO
11	ROSANGELA LIMA DA SILVA	RADIALISTA	NÃO

A sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada no dia **04 de Fevereiro de 2016, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, à Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória.

Serão sorteados 3 (três) nomes dentre os profissionais com as inscrições deferidas para o Chamamento Público nº 001/2016, dos quais 2 (dois) com vínculo com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e 1 (um) sem vínculo com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte.

Nos termos do § 9º, do art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, o sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte.

Nos termos do § 5º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, onde também poderão ser obtidos maiores esclarecimentos, pelo telefone 3552-5135.

Guarantã do Norte/MT, 01 de Fevereiro de 2016.

Luiz Gustavo Zandarim Soares

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro Sr. Cláudio Roberto Alves dos santos, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2016**, obteve o seguinte resultado: A empresa **JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP** sagrou-se vencedora para os itens 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14,15, 16, 18, 19, 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98 no valor global de **R$ 66.909,36** (sessenta e seis mil novecentos e nove reais e trinta e seis centavos); O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 01 de Fevereiro de 2016.

Cláudio Roberto Alves dos santos - Pregoeiro.

CONVENIOS
TERMO DE COMPROMISSO Nº. 004/PAICI/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

TERMO DE COMPROMISSO Nº. 004/PAICI/2016

Celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

Objeto: Compromisso assumido entre os partícipes, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde/SUS no município de Guarantã do Norte, através da efetiva aplicação do incentivo financeiro repassado pelo Estado de Mato Grosso através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde (PAICI).

Vigência até 31/12/2016. **Convenente:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

Concedente: Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte. Guarantã do Norte/MT, 01 de Fevereiro de 2016.

SANDRA MARTINS/Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1371/2016

LEI MUNICIPAL 1371/2016

DE 01 de fevereiro de 2016.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 882 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º Ficam alterados os ARTIGOS 3º e 4º da Lei Municipal 882 de nove de fevereiro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 3º – Os créditos da Fazenda Pública Municipal de natureza tributária e exigíveis após o vencimento do prazo para pagamento, não liquidado, depois da verificação do controle administrativo da sua legalidade e da sua apuração administrativa de liquidez e certeza, serão inscritos, até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente, como dívida ativa da Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo único: Para os créditos de natureza não tributária, não liquidados até a data do vencimento, depois de exercido o controle administrativo de sua legalidade e exigibilidade, apurada a sua liquidez e certeza, poderão ser imediatamente inscritos na dívida ativa municipal.

ARTIGO 4º - [...]

I- Após a inscrição, o contribuinte será notificado a efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias.

II- Decorrido os 15 (quinze) dias e não sendo quitados os débitos, será iniciado o procedimento para protesto e ou execução fiscal.

III- Após iniciado o procedimento para protesto, não será permitido o parcelamento, ou reparcelamento, do débito em questão.

ARTIGO 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao 01 (um) dia do mês de fevereiro do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 113/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº236 /16

LEI COMPLEMENTAR Nº236 /16

DE 01 de fevereiro de 2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER REAJUSTE AO PISO SALARIAL PARA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a reajuste salarial em um percentual de 11,36 % (***onze vírgula*** trinta e seis por *cento*) no Piso Salarial Base para os professores da Rede Pública Municipal e aos Profissionais da Educação nos cargos de Técnico e Apoio Administrativo Escolar, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro do ano de 2016.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura às despesas oriundas desta Lei, serão utilizados recursos orçados à conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, constantes no orçamento anual vigente, devendo ser consignados nos orçamentos futuros.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao um dia do mês de fevereiro do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 114/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

CONVENIOS
CONTRATO DE RATEIO N°. 006/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

CONTRATO DE RATEIO N°. 006/2016

Celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

Objeto: Consecução das ações previstas em lei, que autoriza o ingresso no Consórcio, e no termo de compromisso PAICI/2016, a ser firmado com a SES de Mato Grosso

Vigência até 31/12/2016. **Convenente:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

Concedente: Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte. Guarantã do Norte/MT, 01 de Fevereiro de 2016.

SANDRA MARTINS/Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1369/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1369/2016

De 01 de fevereiro de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 68. 823,81 (sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E GOVERNO INSTITUCIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E GOVERNO INSTITUCIONAL

10.01.04.121.0004.2072.313096 Manutenção das Atividades da R$ 49. 000,00

Sec. De Governo e Art. Institucional.

Ressarcimento de Pessoal Requisitado.

Recurso: Recursos Ordinários

Fonte: Anulação de Dotação

10.01.04.121.0004.2072.313092 Manutenção das Atividades da R$ 19. 823,81

Sec. De Governo e Art. Institucional.

Recurso: Recursos Ordinários

Fonte: Anulação de Dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao um dia do mês de fevereiro do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Muni-

cípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 111/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

LICITAÇAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro o Sr. Luis Gustavo Zandarim Soares, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação da publicação liberada no dia 29 de Janeiro de 2016, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, Edição n° 2.404, ANO XI, Página 152, **Onde se lê**: "*Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 056/2015 – Sistema de Registro de Preços*", **Leia-se**: "*Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 008/2016 – Sistema de Registro de Preços*" permanecendo inalterados as demais informações e retificando **a data de abertura do certame para o dia 22/02/2016 ás 08:00h**. As interessadas deverão consultar o site www.guarantadonorte.mt.gov.br para acessar o Edital do Pregão Presencial nº 008/2016 que trata da licitação em questão.

Guarantã do Norte/MT, 01 de Janeiro de 2016

Luis Gustavo Zandarim Soares

Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1368/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1368/2016

De 01 de fevereiro de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 50.237,95 (cinquenta mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.01.12.361.1401.2007.339030 Material de Consumo R$ 50.237,95

Manutenção do Transporte Escolar (Estado)

Recurso: Transferências de Convênios - Educação

Fonte: Superávit de Exercício Anterior

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2015.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao um dia do mês de fevereiro do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 110/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1367/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1367/2016

De 01 de fevereiro de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 363.612,54 (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

FUNDO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

04.05.12.361.0038.2019.339030 Material de Consumo R$ 168.612,54

Manutenção do FUNDEB Fundamental 40%

Recurso: FUNDEB

Fonte: Superavit de Exercício Anterior

04.05.12.361.0038.2021.339030 Material de Consumo R$ 100.000,00

Manutenção do FUNDEB Fundamental 40%

Recurso: FUNDEB

Fonte: Superavit de Exercício Anterior

04.05.12.361.0038.1028.449052 Equipamentos e material permanente R$ 60.000,00

Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Recurso: FUNDEB

Fonte: Superavit de Exercício Anterior

04.05.12.361.0038.1029.449052 Equipamentos e material permanente R$ 35.000,00

Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Recurso: FUNDEB

Fonte: Superavit de Exercício Anterior

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2015.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao um dia do mês de fevereiro do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 109/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1362/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1362/2016

De 01 de fevereiro de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 172.145,31 (cento e setenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO

04.07.27.812.0045.1236.443093 Indenizações e Restituições R$ 172.145,31

Devolução de Convênios

Recurso: Transferência de Convênio

Fonte: Anulação de dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações ou créditos adicionais, autorizados em lei, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao um dia do mês de fevereiro do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 104/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 049/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração da Senhora JOSIMEIRE DE OLIVEIRA SILVA, do cargo efetivo de Agente de Combate de Endemias junto a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Pedido a **JOSIMEIRE DE OLIVEIRA SILVA,** do cargo efetivo de Agente Combate a Endemias junto a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nomeado através da Portaria nº. 140/2010 de 04 de Outubro de 2010.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 140/2010.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 01 de Fevereiro de 2016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 02/2016 PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº. 001/2014

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal Prefeito João Antonio Vieira, em conformidade com o item 9.2, ***2º Fase***, do Edital Nº. 001/2014, tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Publico nº. 001/2014 realizado em 03 de agosto de 2014 CONVOCA o candidato aprovado para contratação por tempo indeterminado, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

O candidato deverá se apresentar junto a Sala de Reuniões, no PSF 1 do Município de Itanhangá – MT, Rua Fortaleza, Centro, 060, Itanhangá – MT, no dia 02 de fevereiro de 2016, no horário das **08:00 horas** para realização do Exame Médico Admissional, de acordo com as seguintes orientações:

1. O candidato deverá se apresentar na data, no local e no horário para o qual foi designado, de acordo com a presente publicação, munido de documento que bem o identifique, podendo ser Carteira e/ou Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia).

2. Não haverá aplicação do Exame Médico Adminissional, fora do local, da data e do horário preestabelecidos. Não haverá segunda chamada, sob hipótese alguma, resultando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação. O não comparecimento para realização do Exame Médico Adminissional implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público.

ITANHANGÁ - MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO: *AGENTE COMBATE ENDEMIAS*

NOME	N° INSC.	APROVADO
FRANCIELI MODESTI	202	2º. APROVADO

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2014

Data da Rescisão: 01/02/2016

Distratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

Distratado: DENISE OLIVEIRA DE ASSIS

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS-ITIQUIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara, com sede à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, n.º 1.075, nesta cidade de Jaciara- MT, inscrita no CNPJ n.º 03.347.135/0001-16, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a Inexigência de Licitação nº. 002/2016 para "Contratação da empresa**A. ALVES GODINHO NETO EIRELI, CNPJ: 21.575.819/0001-57,** para "realização de Shows Artísticos durante o **Carnaval 2016 na cidade de Jaciara-MT,** entre os dias 05 à 08 de fevereiro de 2016, sendo realizadas 01 apresentação com a **BANDA ACARAXÉ,** com duração de 03:00 (três horas), 01 apresentação com a **BANDA A2 ELÉTRICO,** com duração de 03:00 (três horas), 02 apresentações com a **BANDA TEMPERÔ**, com duração de 02 (duas horas), 01 apresentação com a **BANDA GAROTA MANHOSA,** com duração de 03 (três horas), 03 apresentações com a **BANDA NEY COSTA E BANDA**, com duração de 03 (três horas) e 01 apresentação com a **BANDA KEBRA TUDO** com duração 03:00 (três horas), ao **valor global de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais),"** sendo a empresa a representante exclusiva das bandas mencionadas, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994. Jaciara-MT, 01/02/2016.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RGF – ANEXO 06 3QD

MUNICIPIO DE JANGADA - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 3 QUADRIMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 06 — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.669.741,91	56,46 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%		0,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,00%		0,00 %

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-1.332.211,40	-9,81 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total		1.228.032,81

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Emissão: 01/02/2016 09:09:49 — Page 1 de 1

Homologado

RGF – ANEXO 05 3QD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF – ANEXO 05 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
0000000000 - Fonte não Cadastrada	0,00	405.924,36	-405.924,36
0100000000 - Recursos Ordinarios	-71.968,17	187.371,00	-259.339,17
0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	1.008,01	0,00	1.008,01
0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	604,92	6.493,39	-5.888,47
0114000000 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	457.584,61	29.155,83	428.428,78
0115000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	14.085,70	151.710,53	-137.624,83
0118000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao na remuneracao dos profissionais do Magisterio em efetivo exercicio na Educacao Basica)	-188.931,08	30.742,29	-219.673,37
0122000000 - Transferencias de Convenios - Educacao	186.287,89	194,83	186.093,06
0124000000 - Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia social)	1.269.331,32	162,33	1.269.168,99
0129000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	187.283,37	8.686,84	178.596,53
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.855.286,57	820.441,40	1.034.845,17
TOTAL (III) = (I + II)	**1.855.286,57**	**820.441,40**	**1.034.845,17**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]			

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal

Paulo Neris de Assuncao
Contador CRC-MT 8232/0-4

Jose Candido da Rocha Neto Neto
Sec. Administracao e Finanças

Agili Softwares Para Area Publica (65) 3619-3700

Emissão: 01/02/2016 09:12:00

Page 1 de 1
Homologado

RREO – ANEXO 01 6BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.855.883,58		14.855.883,58	2.890.571,43	13.883.716,37	3.152.745,02	13.883.716,37	93,45	972.167,21
DESPESAS CORRENTES	12.358.202,92	1.766.955,53	14.125.158,45	2.744.489,53	13.352.860,59	3.006.663,12	13.352.860,59	94,53	772.297,86
Pessoal e Encargos Sociais	5.580.557,64	2.548.314,40	8.128.872,04	1.329.623,83	7.669.741,91	1.329.642,03	7.669.741,91	94,35	459.130,13
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	6.777.645,28	-781.358,87	5.996.286,41	1.414.865,70	5.683.118,68	1.677.021,09	5.683.118,68	94,77	313.167,73
DESPESAS DE CAPITAL	2.447.680,66	-1.716.955,53	730.725,13	146.081,90	530.855,78	146.081,90	530.855,78	72,64	199.869,35
Investimentos	2.446.680,66	-1.715.955,53	730.725,13	146.081,90	530.855,78	146.081,90	530.855,78	72,64	199.869,35
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	1.000,00	-1.000,00							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	-50.000,00							
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	14.855.883,58		14.855.883,58	2.890.571,43	13.883.716,37	3.152.745,02	13.883.716,37	93,45	972.167,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.855.883,58		14.855.883,58	2.890.571,43	13.883.716,37	3.152.745,02	13.883.716,37	93,45	972.167,21
SUPERÁVIT (XIII)				29.480,30	118.471,94		118.471,94		-118.471,94
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.855.883,58		14.855.883,58	2.920.051,73	14.002.188,31	3.152.745,02	14.002.188,31	94,25	853.695,27

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Emissão: 29/01/2016 15:07:13

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal

Paulo Neris de Assuncao
Contador CRC-MT 8232/0-4

Jose Candido da Rocha Neto Neto
Sec. Administracao e Finanças

Emissão: 29/01/2016 15:07:13

Homologado

RREO – ANEXO 02 6BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2015

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.241.883,58	14.241.883,58	2.890.571,43	13.883.716,37	3.152.745,02	13.883.716,37	100,00	97,48	358.167,21
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	395.000,00	696.714,76	98.981,63	695.788,63	141.023,66	695.788,63	5,01	99,86	926,13
ADMINISTRACAO GERAL	1.326.000,00	1.412.236,71	175.227,06	1.408.889,24	252.082,80	1.408.889,24	10,14	99,76	3.347,47
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	32.000,00								
TURISMO	100.000,00	78.579,24	7.016,40	42.714,07	7.016,40	42.714,07	0,30	54,35	35.865,17
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
	60.000,00								
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	90.000,00								
ASSISTENCIA AO IDOSO	257.000,00	2.389,08							2.389,08
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	2.000,00	2.000,00							2.000,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	596.500,00	609.368,98	102.002,34	510.429,20	102.002,34	510.429,20	3,67	83,76	98.939,78
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00								
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	330.000,00	254.153,98	46.799,46	253.544,95	49.447,66	253.544,95	1,82	99,76	609,03
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	971.604,96	468.348,43	139.721,37	465.816,64	139.721,37	465.816,64	3,35	99,45	2.531,79
ATENCAO BASICA	1.521.577,94	2.935.283,73	562.561,86	2.914.202,11	571.079,26	2.914.202,11	20,99	99,28	21.081,62
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00								
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	43.156,20	61.646,91	2.352,24	61.646,91	2.352,24	61.646,91	0,44	100,00	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	191.452,48	13.396,16	8.254,65	8.254,65	8.254,65	8.254,65	0,05	61,61	5.141,51
VIGILANCIA SANITARIA	28.800,00								
TRABALHO									
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	148.558,84	140.259,85	29.342,05	140.259,85	29.342,05	140.259,85	1,01	100,00	
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	500.000,00	157.511,25	27.760,66	157.431,25	30.912,90	157.431,25	1,13	99,94	80,00
ALIMENTACAO E NUTRICAO	67.660,00	135.762,53	18.229,53	127.406,50	18.229,53	127.406,50	0,91	93,84	8.356,03
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	35.000,00								
EDUCACAO INFANTIL	579.928,40	649.556,72	103.983,03	644.231,82	103.983,03	644.231,82	4,64	99,18	5.324,90
ENSINO FUNDAMENTAL	2.940.570,16	2.262.601,54	422.792,47	2.226.918,01	422.810,47	2.226.918,01	16,03	98,42	35.683,53
ENSINO MEDIO	23.074,60								
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	25.000,00								
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	140.000,00								
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	361.000,00	467.168,88	394.123,37	447.411,33	394.123,37	447.411,33	3,22	95,77	19.757,55
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									

Emissão: 29/01/2016 15:09:03

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2015

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.150.000,00	154.714,94	19.525,21	154.714,94	21.308,17	154.714,94	1,11	100,00	
SERVICOS URBANOS	600.000,00	2.605.661,17	607.354,42	2.594.240,54	734.511,44	2.594.240,54	18,68	99,56	11.420,63
HABITAÇÃO									
HABITACAO URBANA	190.000,00	201.604,63		201.604,63		201.604,63	1,45	100,00	
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO RURAL	200.000,00	100.000,00							100.000,00
GESTÃO AMBIENTAL									
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	330.000,00	38.916,60	4.098,35	38.916,60	4.098,35	38.916,60	0,28	100,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
EXTENSAO RURAL	120.000,00	443.824,11	88.566,94	442.957,60	88.566,94	442.957,60	3,19	99,80	866,51
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	30.000,00								
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
ENERGIA ELETRICA	80.000,00	20.168,45	3.561,92	20.168,45	3.561,92	20.168,45	0,14	100,00	
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	300.000,00	82.940,09	13.102,77	80.524,64	13.102,77	80.524,64	0,57	97,08	2.415,45
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	400.000,00	247.074,84	15.213,70	245.643,81	15.213,70	245.643,81	1,76	99,42	1.431,03
ENCARGOS ESPECIAIS									
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	1.000,00								
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00								
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 14.241.883,58	R$ 14.241.883,58	R$ 2.890.571,43	R$ 13.883.716,37	R$ 3.152.745,02	R$ 13.883.716,37	100,00	97,48	R$ 358.167,21

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal

Paulo Neris de Assuncao
Contador CRC-MT 8232/0-4

Jose Candido da Rocha Neto Neto
Sec. Administracao e Finanças

Emissão: 29/01/2016 15:09:03

Page 2 de 2

Homologado

RREO – ANEXO 03 6BIM

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE JANGADA;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.390.501,80	1.062.736,10	1.105.835,22	1.235.244,68	1.351.996,05	1.347.321,20	1.175.958,35	1.122.323,24	1.166.923,16	1.412.634,46	1.359.777,86	1.745.755,30	15.477.007,42	14.260.053,98
Receita Tributaria	71.890,77	16.208,30	89.005,06	100.514,62	40.184,37	165.569,05	61.997,15	77.756,98	110.056,53	116.417,81	166.699,45	234.572,54	1.250.872,63	419.683,03
IPTU	110,64	43,12	50,62	185,62	1.162,47	1.303,11	298,18	769,93	128,38		90,00	150,00	4.292,07	8.646,93
ISS	70.366,13	11.663,78	85.191,44	97.475,40	38.487,31	94.279,82	41.084,94	52.220,13	87.329,98	98.655,77	79.144,90	193.634,56	949.534,16	278.873,07
ITBI		1.432,40	1.050,00		166,59	1.800,00		24.423,20	35,58	17.252,16	61.690,61	2.180,00	110.030,54	61.681,21
IRRF				1.171,60		63.350,14	18.275,60		21.506,59	278,88	25.408,94	35.810,37	165.802,12	1.121,88
Outras Receitas Trib.	1.414,00	3.069,00	2.713,00	1.682,00	368,00	4.835,98	2.338,43	343,72	1.056,00	231,00	365,00	2.797,61	21.213,74	69.359,94
Receita Contribuicoes														
Receita Patrimonial	14.601,95	14.901,60	15.374,97	15.887,97	15.491,50	18.601,72	20.499,54	14.948,63	15.984,21	16.688,07	13.228,75	15.962,83	192.171,74	167.192,74
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos														
Transf. Correntes	1.301.903,06	1.030.134,59	999.962,38	1.112.798,46	1.294.748,34	1.162.438,03	1.091.331,36	1.029.022,91	1.038.326,27	1.279.528,58	1.175.194,12	1.493.338,82	14.008.726,92	13.662.802,19
Cota-Parte do FPM	571.401,61	583.290,34	424.841,34	458.516,39	563.847,26	490.604,28	429.753,13	424.877,96	354.223,40	403.164,93	455.204,85	769.721,39	5.929.446,88	5.844.679,94
Cota-Parte do ICMS	268.238,17	225.140,33	292.850,74	255.954,92	268.710,11	277.080,72	278.148,24	263.744,71	320.479,83	292.182,68	259.064,45	364.216,54	3.365.811,44	3.083.640,59
Cota-Parte do IPVA	2.689,25	32.801,90	21.948,91	31.225,44	44.336,42	20.756,56	25.109,20	23.018,49	18.689,87	6.496,52	10.186,66	9.625,10	246.884,32	300.054,51
Cota-Parte do ITR	7.045,20	648,36	632,44	58,78	3.728,84	2.064,87	54,42	91,90	1.051,15	162.576,64	11.712,21	13.548,22	203.213,03	16.035,42
Transf. LC 87/1996				5.655,63	1.413,91	1.413,91	1.413,91	1.413,91	1.413,91	1.413,91	1.413,91	1.413,91	16.966,91	14.851,52
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	87.664,60	82.023,93	84.203,45	78.856,54	96.224,53	85.832,61	77.921,19	80.406,82	80.859,91	91.824,48	78.091,63	101.279,15	1.025.188,84	1.434.504,18
Outras Transf. Corr.	364.864,23	106.229,73	175.485,50	282.530,76	316.487,27	284.685,08	278.931,27	235.469,12	261.608,20	321.869,42	359.520,41	233.534,51	3.221.215,50	2.969.036,03
Outras Receitas Corr.	2.106,02	1.491,61	1.492,81	6.043,63	1.571,84	712,40	2.130,30	594,72	2.556,15		4.655,54	1.881,11	25.236,13	10.376,02
DEDUCOES (II)	169.874,82	168.376,10	148.054,60	150.282,11	176.407,21	158.383,98	133.600,44	142.629,28	139.171,53	173.166,83	147.516,31	182.447,30	1.889.910,51	1.851.851,06
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	169.874,82	168.376,10	148.054,60	150.282,11	176.407,21	158.383,98	133.600,44	142.629,28	139.171,53	173.166,83	147.516,31	182.447,30	1.889.910,51	1.851.851,06
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.220.626,98	894.360,00	957.780,62	1.084.962,57	1.175.588,84	1.188.937,22	1.042.357,91	979.693,96	1.027.751,63	1.239.467,63	1.212.261,55	1.563.308,00	13.587.096,91	12.408.202,92

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal

Paulo Neris de Assuncao
Contador CRC-MT 8232/0-4

Jose Candido da Rocha Neto Neto
Sec. Administracao e Finanças

Emissão: 29/01/2016 15:14:32

Page 1 de 1

Homologado

RGF – ANEXO 03 3QD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Dezembro de 2015

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.821.786,51	12.409.944,01	12.997.518,24	13.582.996,35
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

Emissão: 01/02/2016 09:04:59 Page 1 de 1

Homologado

RGF – ANEXO 05 3QD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**1.855.286,57**	**81.737,21**	**441.337,94**	**233.061,93**	**-142.292,84**	**1.241.442,33**		
0100000000 - Recursos Ordinarios	-71.968,17	74.654,67	417.224,62	81.271,28	-81.580,38	-563.538,36		
0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	1.008,01					1.008,01		
0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	604,92					604,92		
0114000000 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	457.584,61	7.082,54	22.282,75			428.219,32		
0115000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	14.085,70			151.790,65	-60.712,46	-76.992,49		
0118000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao na remuneracao dos profissionais do Magisterio em efetivo exercicio na Educacao Basica)	-188.931,08					-188.931,08		
0122000000 - Transferencias de Convenios - Educacao	186.287,89					186.287,89		
0124000000 - Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia social)	1.269.331,32					1.269.331,32		
0129000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	187.283,37		1.830,57			185.452,80		
TOTAL (III) = (I + II)	**1.855.286,57**	**81.737,21**	**441.337,94**	**233.061,93**	**-142.292,84**	**1.241.442,33**		

Emissão: 01/02/2016 09:08:32

Page 1 de 1
Homologado

RGF – ANEXO 04 3QD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Terceiro Quadrimestre - Setembro à Dezembro de 2015

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALORES		
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (a)	Executado Até o Quadrimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite para Fins de Contratação	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.582.996,30	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00%
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	90,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Terceiro Quadrimestre - Setembro à Dezembro de 2015

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

RREO – ANEXO 06 6BIM

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2014(a)	Em 31/OUT/2015 (b)	Em 31/DEZ/2015 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)			
DEDUCOES (II)	2.087.655,83	2.566.400,33	1.331.224,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.311.048,95	2.647.340,56	1.855.286,55
Demais Haveres Financeiros		796,98	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	223.393,12	81.737,21	524.062,39
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-2.087.655,83	-2.566.400,33	-1.331.224,16
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.087.655,83	-2.566.400,33	-1.331.224,16

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	1.235.176,17	756.431,67

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2014(a)	Em 31/OUT/2015 (b)	Em 31/DEZ/2015 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal

Paulo Neris de Assuncao
Contador CRC-MT 8232/0-4

Jose Candido da Rocha Neto Neto
Sec. Administracao e Finanças

Emissão: 29/01/2016 15:16:06

Page 1 de 1
Homologado

RREO – ANEXO 07 6BIM

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	12.241.297,56	2.748.850,76	13.396.093,44	12.419.180,38
Receitas Tributarias	419.683,03	401.271,99	1.250.872,63	665.308,27
IPTU	8.646,93	240,00	4.292,07	6.611,53
ISS	278.873,07	272.779,46	949.534,16	420.744,24
ITBI	61.681,21	63.870,61	110.030,54	43.483,34
IRRF	1.121,88	61.219,31	165.802,12	133.957,64
Outras Receitas Tributarias	69.359,94	3.162,61	21.213,74	60.511,52
Receitas de Contribuicoes				
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes				
Receita Patrimonial Liquida	287,38	2.490,61	5.268,83	20.153,04
Receita Patrimonial	167.192,74	29.191,58	192.171,74	161.405,79
(-) Aplicacoes Financeiras	166.905,36	26.700,97	186.902,91	141.252,75
Transferencias Correntes	11.810.951,13	2.338.551,51	12.114.715,85	11.715.953,79
FPM	5.844.679,94	1.224.926,24	5.929.446,88	5.624.230,10
ICMS	3.083.640,59	623.280,99	3.365.811,44	3.039.526,76
Convenios	122.607,85	93.649,12	249.229,92	235.465,05
Outras Transferencias Correntes	2.760.022,75	396.695,16	2.570.227,61	2.816.731,88
Demais Receitas Correntes	10.376,02	6.536,65	25.236,13	17.765,28
Divida Ativa	4.964,78	225,00	6.969,65	4.743,26
Diversas Receitas Correntes	5.411,24	6.311,65	18.266,48	13.022,02
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.447.680,66	144.500,00	419.191,96	586.986,16
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)				
Transferencias de Capital	2.447.680,66	144.500,00	419.191,96	586.986,16
Convenios	2.447.680,66	44.500,00	268.500,00	586.986,16
Outras Transferencias de Capital		100.000,00	150.691,96	
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.447.680,66	144.500,00	419.191,96	586.986,16
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.688.978,22	2.893.350,76	13.815.285,40	13.006.166,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.125.158,45	2.907.961,24	13.352.860,59	11.408.015,08
Pessoal e Encargos Sociais	8.128.872,04	1.329.624,03	7.669.741,91	6.577.538,61
Juros e Encargos da Divida (IX)				
Outras Despesas Correntes	5.996.286,41	1.578.337,21	5.683.118,68	4.830.476,47
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.125.158,45	2.907.961,24	13.352.860,59	11.408.015,08
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	730.725,13	146.081,90	530.855,78	583.429,96
Investimentos	730.725,13	146.081,90	530.855,78	583.429,96
Inversoes Financeiras				
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)				
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	730.725,13	146.081,90	530.855,78	583.429,96
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)				
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	14.855.883,58	3.054.043,14	13.883.716,37	11.991.445,04
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-166.905,36	-160.692,38	-68.430,97	1.014.721,50
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	0,00

Valdecir Kemer	Paulo Neris de Assuncao	Jose Candido da Rocha Neto Neto
Prefeito Municipal	Contador CRC-MT 8232/0-4	Sec. Administracao e Finanças

Emissão: 29/01/2016 15:18:12 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA** Page 1 de 1

Homologado

RREO – ANEXO 08 6BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO		223.393,12		141.655,91	81.737,21		582.771,17	112.259,91	237.449,33	233.061,93
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	223.393,12	0,00	141.655,91	81.737,21	0,00	582.771,17	112.259,91	237.449,33	233.061,93

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal

Paulo Neris de Assuncao
Contador CRC-MT 8232/0-4

Jose Candido da Rocha Neto Neto
Sec. Administracao e Finanças

Emissão: 29/01/2016 15:19:26

Agili Softwares Para Area Publica (65) 3619-3700

Page 1 de 1
Homologado

RREO – ANEXO 10 6BIM

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	355.113,80	355.113,80	337.253,90	1.072.695,88	302,07%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.614,14	13.614,14	526,12	12.490,04	91,74%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.646,93	8.646,93	240,00	4.292,07	49,64%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2,43	2,43	17,45	73,47	3.023,46%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	4.964,78	4.964,78	210,00	6.369,91	128,30%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	75,77	4.937,08	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	(17,10)	(3.182,49)	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	61.681,21	61.681,21	63.870,61	110.030,54	178,39%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	61.681,21	61.681,21	63.870,61	110.030,54	178,39%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	279.818,45	279.818,45	272.857,17	950.175,30	339,57%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	278.873,07	278.873,07	272.779,46	949.534,16	340,49%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	945,38	945,38	78,43	648,16	68,56%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	(0,72)	(7,02)	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.259.261,98	9.259.261,98	1.896.107,24	9.762.322,58	105,43%
2.1- Cota-Parte FPM	5.844.679,94	5.844.679,94	1.224.926,24	5.929.446,88	101,45%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.844.679,94	5.844.679,94	1.224.926,24	5.929.446,88	101,45%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.083.640,59	3.083.640,59	623.280,99	3.365.811,44	109,15%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	14.851,52	14.851,52	2.827,82	16.966,91	114,24%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	16.035,42	16.035,42	25.260,43	203.213,03	1.267,28%
2.6- Cota-Parte IPVA	300.054,51	300.054,51	19.811,76	246.884,32	82,28%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.614.375,78	9.614.375,78	2.233.361,14	10.835.018,46	112,70%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	254.120,00	254.120,00	17.325,37	197.248,21	77,62%
5.1- Transferências do Salário-Educação	94.885,74	94.885,74	11.300,75	81.102,54	85,47%
5.2- Outras Transferências do FNDE	159.234,26	159.234,26	3.986,00	103.891,31	65,24%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE			2.038,62	12.254,36	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	122.607,85	122.607,85	93.649,12	249.229,92	203,27%
6.1- Transferência de Convênios	122.607,85	122.607,85	93.649,12	249.229,92	203,27%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	376.727,85	376.727,85	110.974,49	446.478,13	118,51%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.851.851,06	1.851.851,06	329.963,61	1.889.910,51	102,06%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.168.935,72	1.168.935,72	195.727,59	1.123.336,27	96,10%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	616.727,88	616.727,88	124.656,16	673.162,07	109,15%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.970,22	2.970,22	565,56	3.393,36	114,25%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	3.206,95	3.206,95	5.052,06	40.642,49	1.267,33%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.010,29	60.010,29	3.962,24	49.376,32	82,28%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.434.504,18	1.434.504,18	179.370,78	1.025.188,84	71,47%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.434.504,18	1.434.504,18	179.370,78	1.025.188,84	71,47%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-417.346,88	-417.346,88	-150.592,83	-864.721,67	207,19%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	594.200,00	766.604,67	142.380,92	765.420,00	99,85%
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental	594.200,00	766.604,67	142.380,92	765.420,00	99,85%
14- OUTRAS DESPESAS	888.800,00	1.305.892,82	236.196,48	1.301.357,38	99,65%
14.1- Com Educação Infantil	493.800,00	611.713,11	103.983,03	607.468,14	99,31%
14.2- Com Ensino Fundamental	395.000,00	694.179,71	132.213,45	693.889,24	99,96%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.483.000,00	2.072.497,49	378.577,40	2.066.777,38	99,72%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR

Emissão: 29/01/2016 15:21:22 Page 1 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)	R$1,00
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	30.697,91
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	30.697,91
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	71,67

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2015[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.403.593,95	2.403.593,95	558.340,29	2.708.754,62	112,70%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**	**% (f) = (e/d)x100**
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	493.800,00	611.713,11	103.983,03	607.468,14	99,31%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	493.800,00	611.713,11	103.983,03	607.468,14	99,31%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL	989.200,00	1.460.784,38	274.594,37	1.459.309,24	99,90%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	989.200,00	1.460.784,38	274.594,37	1.459.309,24	99,90%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	1.483.000,00	2.072.497,49	378.577,40	2.066.777,38	99,72%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-864.721,67
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-864.721,67
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.931.499,05
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.483.000,00	2.072.497,49	378.577,40	2.066.777,38	99,72%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.025.188,84	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.066.777,38	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-1.041.588,54	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal

Paulo Neris de Assuncao
Contador CRC-MT 8232/0-4

Jose Candido da Rocha Neto Neto
Sec. Administracao e Finanças

Emissão: 29/01/2016 15:21:22

Page 2 de 2
Homologado

RREO – ANEXO 16_6BIM

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A DEZEMBRO/2015 - Bimestre NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	4.964,78	4.964,78	6.369,91	128,30
Impostos				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Divida Ativa dos Impostos	4.964,78	4.964,78	6.369,91	128,30
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais				
Da Uniao				
Do Estado				
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	1.959.350,46	1.959.350,46	1.572.260,99	80,24
Da Uniao para o Municipio	1.886.895,85	1.886.895,85	1.376.429,77	72,95
Do Estado para o Municipio	72.454,61	72.454,61	195.831,22	270,28
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB				
TOTAL	**1.964.315,24**	**1.964.315,24**	**1.578.630,90**	**80,36**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.154.091,58	2.914.395,90	2.887.322,65	99,07
Pessoal e Encargos Sociais	1.352.822,48	2.455.091,36	2.442.352,19	99,48
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	801.269,10	459.304,54	444.970,46	96,88
DESPESAS DE CAPITAL	452.500,00	175.573,12	173.974,68	99,09
Investimentos	452.500,00	175.573,12	173.974,68	99,09
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	**2.606.591,58**	**3.089.969,02**	**3.061.297,33**	**99,07**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAUDE(V) = (IV)	2.606.591,58	3.089.969,02	3.061.297,33	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	2.606.591,58	3.089.969,02	3.061.297,33	100,00
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS	2.606.591,58	3.089.969,02	3.061.297,33	100,00
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)				

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2015 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)	7.155,15	0,00

PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 0,00% ** [(VI - VII f) / I]	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atencao Basica	1.371.577,94	2.546.577,52	2.525.579,13	82,50
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	971.604,96	468.348,43	465.816,64	15,21
Suporte Profilatico e Terapeutico	43.156,20	61.646,91	61.646,91	2,01
Vigilancia Sanitaria	28.800,00			
Vigilancia Epidemiologica	191.452,48	13.396,16	8.254,65	0,26
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes				
TOTAL	**2.606.591,58**	**3.089.969,02**	**3.061.297,33**	**100,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Valdecir Kemer — Contador CRC-MT 8232/0-4
Paulo Neris de Assuncao — Sec. Administracao e Finanças
Prefeito Municipal

Emissão: 01/02/2016 08:45:38 Page 1 de 1
Homologado

RGF – ANEXO 02 3QD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
CNPJ: 24772147000168
Paco Municipal Julio Domingos de Campos - 0000000 - Centro
Telefone 06533441453
pmjangada@bol.com.br

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2015 à 12/2015

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.087.655,83	3.031.535,58	2.574.469,08	1.332.211,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.311.048,95	3.163.730,45	2.685.765,54	1.855.286,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	786,00	796,98	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	223.393,12	132.980,87	112.093,44	523.075,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.087.655,83	-3.031.535,58	-2.574.469,08	-1.332.211,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.821.786,51	12.409.944,01	12.997.518,24	13.582.996,35
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-16,28	-24,43	-19,81	-9,81
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	57.811,72	81.065,32	42.646,18	75.025,24
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	582.771,17	395.743,39	267.705,86	233.061,93
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
CNPJ: 24772147000168
Paco Municipal Julio Domingos de Campos - 0000000 - Centro
Telefone 06533441453
pmjangada@bol.com.br

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2015 à 12/2015

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre

RREO – ANEXO 18 6BIM

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE JANGADA.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A DEZEMBRO de 2015

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		14.855.883,58
Previsão Atualizada da Receita		14.855.883,58
Receitas Atualizadas	2.920.051,73	14.002.188,31
Déficit Orçamentário		397.955,85
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		14.855.883,58
Créditos Adicionais		
Dotação Atualizada		14.855.883,58
Despesas Empenhadas	2.889.584,19	14.432.554,96
Despesas Liquidadas	3.151.757,78	14.400.144,16
Superávit Orçamentário		

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.889.584,19	14.432.554,96
Despesas Liquidadas	3.151.757,78	14.400.144,16

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.582.996,35

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-3.420.184,32	0,00%
Resultado Primário		-617.269,56	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	223.393,12		141.655,91	81.737,21
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	582.771,17	112.259,91	237.449,33	233.061,93
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**806.164,29**	**112.259,91**	**379.105,24**	**314.799,14**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv do Ens.	2.931.499,05	25,00	26,63
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.	765.420,00	60,00	74,66
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	533.873,92	194.379,21

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		0,00	0,00

DESPESAS DE CARATER CONTÍNUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal

Paulo Neris de Assuncao
Contador CRC-MT 8232/0-4

Jose Candido da Rocha Neto Neto
Sec. Administracao e Finanças

Emissão: 01/02/2016 08:54:43

Page 1 de 1
Homologado

PORTARIA Nº 006/2016, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

SÚMULA: Homologa o resultado final do Concurso Público nº 001/2015 da Câmara Municipal de Jangada e da Prefeitura Municipal de Jangada-MT, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

VALDECIR KEMER, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2015, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação de servidores nos Quadros Permanentes da Câmara Municipal de Jangada-MT e da Prefeitura Municipal de Jangada-MT, conforme publicado através do Edital Complementar nº 10/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – Homologar o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2015 da Câmara Municipal de Jangada-MT, destinado à seleção de candidatos para o ingresso e efetivação de servidores no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, conforme relação dos candidatos aprovados e dos classificados como cadastro de reserva, de acordo com o Anexo I, do Edital Complementar nº 10/2015, de 02 de dezembro de 2015, já devidamente divulgado e publicado, que fica sendo parte integrante desta Portaria como Anexo.

Art. 2º. – As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jangada-MT, ou as que existir no prazo de validade do presente Concurso, sendo de 02 (dois) anos à partir desta data, podendo ser prorrogado por igual período e serão preenchidas conforme a necessidade, conveniência administrativa, possibilidade financeira e orçamentária deste município, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, por expedientes convocatórios próprios e específicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jangada-MT, 1º de fevereiro de 2016.

VALDECIR KEMER

(Prefeito Municipal)

RGF – ANEXO 01 3QD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2015 a Dezembro /2015

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.669.741,91	
Pessoal Ativo	7.669.741,91	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.669.741,91	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		13.582.996,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)		7.669.741,91	56,47 %
LIMITE MAXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)			0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)			0,00 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	90,00 %		0,00 %

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

VALDECIR KEMER
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO
SECRETARIO DE FINANCAS

Emissão: 01/02/2016 09:02:18 PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Juruena, através da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria 168/2015 de 19/06/2015, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL SRP **002/2016**, cujo O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E ÓLEO DIESEL ADITIVADO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA E SECRETARIAS. Onde deu-se como DESERTA.

Juruena – MT 01 de Fevereiro de 2016

_____ Thais Pires Moraes Pregoeira Oficial

DECRETO Nº. 2620, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARA A CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE JURUENA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Sr. **RAIMUNDO MANSKE**, Prefeito do Município de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 86, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que as Administrações Públicas devem assegurar a todos um meio ambiente saudável e equilibrado, essencial à qualidade de vida;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do Município ter uma área que atenda, rigorosamente, os dispositivos de proteção ambiental em vigor, para destinação do lixo e outros resíduos;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Juruena não dispõe de terrenos adequados para a implantação do aterro sanitário;

CONSIDERANDO os Autos de Inspeção n.º 166981 e 166982 da Secretária de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Notificação nº. 145742 da Secretária de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso, para ingressar com o pedido de Licença Prévia e Instalação no prazo de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que cabe ao Município a responsabilidade de adquirir uma área para a instalação do aterro sanitário.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação para implantação de aterro sanitário controlado para destinação do lixo e outros resíduos, o terreno localizado em área rural do município de Juruena medindo 21,34 há (vinte e um vírgula trinta e quatro hectares), desmembrado da área maior de 42,64 há (quarenta e dois vírgula sessenta e quatro hectares), Lote n° 01 da Quadra "L", Gleba Juruena, da Matrícula n° 5. 448, Livro n° 02,Fls. 01F, de 09 de novembro de 2015, 1° Ofício de Cotriguaçu/MT.

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Para fins de indenização prévia e em dinheiro, prevista no art. 182, §3º da Constituição Federal, o imóvel especificado no artigo 1º deste Decreto com área de 21,34 há (vinte e um vírgula trinta e quatro hectares), fica avaliado em R$ 8.000,00(oito mil reais) o hectare, perfazendo o valor total de R$ 170.720,00 (cento e setenta mil, setecentos e vinte reais) nos termos do Laudo de Avaliação, realizado pela Comissão de Avaliação do Município de Juruena, nomeada pela Portaria n. 245, de 21 de outubro de 2015.

Art. 4º O terreno objeto desta desapropriação é de propriedade do Sr. **HERBERTE VOIGT**, Registro Geral sob n. 593.723 PR, Cadastro de Pessoa Física sob n. 411.700.241-49.

Art. 5º. Após a publicação da presente desapropriação, a assessoria jurídica da Prefeitura de Juruena deverá tomar todas as providências para assegurar a imissão imediata do município na posse do terreno, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 01 de Fevereiro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

MARCOS ANDRÉ RAUBER

Secretário Municipal de Administração

e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DE LAMBARI D'OESTE – MT. "CONFORME ANEXO DO EDITAL".**

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 004/2016 da Prefeitura Municipal de Lambari D'oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016, cujo certame se deu às 15 hs do dia 28/01/2016; objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DE LAMBARI D'OESTE – MT. "CONFORME ANEXO DO EDITAL"**, foi **HOMOLOGADO** o objeto em favor da empresa: **PAULO DA SILVA PEDROSO CNPJ: 21.932.997/0001-98 vencedora com o valor global de R$: 39.600,00 (trinta e nove mil seiscentos reais)**

Lambari D'Oeste/MT. 01 de Fevereiro de 2016.

DUILHO RABELO BOASCIVIS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA
EXTRATO CONTRATO 002/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADO: M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO SITE

VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

PRAZO: 20/01/2016 À 31/12/2016

Marcelândia, 20 de janeiro de 2016.

EDIVAN VIEIRA LIMA

Presidente

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2015

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.705.000,00	38.705.000,00	6.239.944,89	16,12	31.057.915,71	80,24	7.647.084,29
RECEITAS CORRENTES	32.429.000,00	32.429.000,00	5.713.964,81	17,62	29.728.702,23	91,67	2.700.297,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.917.000,00	1.917.000,00	237.544,42	12,39	2.015.391,24	105,13	-98.391,24
Impostos	1.520.000,00	1.520.000,00	226.542,54	14,90	1.683.745,99	110,77	-163.745,99
Taxas	347.000,00	347.000,00	11.001,88	3,17	325.124,22	93,70	21.875,78
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00			6.521,03	13,04	43.478,97
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.099.000,00	1.099.000,00	245.135,49	22,31	1.059.240,56	96,38	39.759,44
Contribuições Sociais	799.000,00	799.000,00	229.717,22	28,75	895.561,49	112,09	-96.561,49
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	15.418,27	5,14	163.679,07	54,56	136.320,93
RECEITA PATRIMONIAL	1.990.000,00	1.990.000,00	424.638,24	21,34	2.301.328,96	115,64	-311.328,96
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	1.990.000,00	1.990.000,00	424.638,24	21,34	2.301.328,96	115,64	-311.328,96
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS					22.940,79		-22.940,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.086.000,00	27.086.000,00	4.535.226,38	16,74	23.796.280,42	87,85	3.289.719,58
Transferências Intergovernamentais	25.632.000,00	25.632.000,00	4.440.646,43	17,32	23.327.524,91	91,01	2.304.475,09
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	1.454.000,00	1.454.000,00	94.579,95	6,50	468.755,51	32,24	985.244,49
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	337.000,00	337.000,00	271.420,28	80,54	533.520,26	158,31	-196.520,26
Multas e Juros de Mora	136.000,00	136.000,00	73.503,76	54,05	167.692,61	123,30	-31.692,61
Indenizações e Restituições	21.000,00	21.000,00	4.177,36	19,89	26.463,50	126,02	-5.463,50
Receita da Dívida Ativa	175.000,00	175.000,00	193.739,16	110,71	338.192,40	193,25	-163.192,40
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00			1.171,75	23,44	3.828,25
RECEITAS DE CAPITAL	6.276.000,00	6.276.000,00	525.980,08	8,38	1.329.213,48	21,18	4.946.786,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00		0,00		10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	200.000,00	200.000,00	5.935,96	2,97	54.705,70	27,35	145.294,30
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.066.000,00	6.066.000,00	520.044,12	8,57	1.274.507,78	21,01	4.791.492,22
Transferências Intergovernamentais	200.000,00	200.000,00			48.000,00	24,00	152.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	5.866.000,00	5.866.000,00	520.044,12	8,87	1.226.507,78	20,91	4.639.492,22
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.295.000,00	1.295.000,00	493.614,96	38,12	1.965.062,27	151,74	-670.062,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.000.000,00	40.000.000,00	6.733.559,85	16,83	33.022.977,98	82,56	6.977.022,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	40.000.000,00	40.000.000,00	6.733.559,85	16,83	33.022.977,98	82,56	6.977.022,02
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	40.000.000,00	40.000.000,00	6.733.559,85	16,83	33.022.977,98	82,56	6.977.022,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		1.846.692,45			201.000,00		
Superávit Financeiro		1.846.692,45			201.000,00		
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.000.000,00	40.733.340,00	4.699.833,69	29.956.970,39	10.776.369,61	5.301.509,38	29.725.154,77	11.008.185,23	28.191.336,75	231.815,62
DESPESAS CORRENTES	31.872.340,00	31.374.137,00	4.074.594,21	26.782.192,11	4.591.944,89	4.480.741,32	26.782.192,11	4.591.944,89	25.777.251,83	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.544.000,00	16.466.081,41	2.474.137,07	15.182.557,90	1.283.523,51	2.474.137,07	15.182.557,90	1.283.523,51	14.596.509,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	90.000,00	107.000,00	20.098,80	106.445,13	554,87	20.098,80	106.445,13	554,87	106.445,13	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.238.340,00	14.801.055,59	1.580.358,34	11.493.189,08	3.307.866,51	1.986.505,45	11.493.189,08	3.307.866,51	11.074.297,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.297.000,00	7.528.543,00	625.239,48	3.174.778,28	4.353.764,72	820.768,06	2.942.962,66	4.585.580,34	2.414.084,92	231.815,62
INVESTIMENTOS	6.147.000,00	7.378.543,00	601.201,54	3.054.256,79	4.324.286,21	796.730,12	2.822.441,17	4.556.101,83	2.293.563,43	231.815,62

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	24.037,94	120.521,49	29.478,51	24.037,94	120.521,49	29.478,51	120.521,49	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.710,00	15.710,00			15.710,00			15.710,00		0,00
RESERVA DO RPPS	1.814.950,00	1.814.950,00			1.814.950,00			1.814.950,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.000.000,00	40.733.340,00	4.699.833,69	29.956.970,39	10.776.369,61	5.301.509,38	29.725.154,77	11.008.185,23	28.191.336,75	231.815,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	40.000.000,00	40.733.340,00	4.699.833,69	29.956.970,39	10.776.369,61	5.301.509,38	29.725.154,77	11.008.185,23	28.191.336,75	231.815,62
SUPERÁVIT (XIII)				1.208.833,51			1.440.649,13			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.000.000,00	40.733.340,00	4.699.833,69	31.165.803,90		5.301.509,38	31.165.803,90		28.191.336,75	231.815,62

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.295.000,00	1.295.000,00	493.614,96	38,12	1.965.062,27	151,74	-670.062,27
RECEITAS CORRENTES	1.295.000,00	1.295.000,00	493.614,96	38,12	1.965.062,27	151,74	-670.062,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.175.000,00	1.175.000,00	473.516,16	40,30	1.850.619,94	157,50	-675.619,94
Contribuições Sociais	1.175.000,00	1.175.000,00	473.516,16	40,30	1.850.619,94	157,50	-675.619,94
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	20.098,80	16,75	114.442,33	95,37	5.557,67
Multas e Juros de Mora	115.000,00	115.000,00	20.098,80	17,48	106.445,13	92,56	8.554,87
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00			7.997,20	159,94	-2.997,20
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

Documento gerado em 29/01/2016 11:00:04

Página 5 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	40.833.340,00	5.011.064,15	29.956.970,39	100,00	10.876.369,61	5.622.959,84	29.725.154,77	100,00	11.108.185,23	231.815,62
Legislativa	1.100.000,00	1.200.000,00	158.598,83	1.199.573,02	4,00	426,98	331.263,81	1.199.573,02	4,04	426,98	0,00
Ação Legislativa	1.100.000,00	1.200.000,00	158.598,83	1.199.573,02	4,00	426,98	331.263,81	1.199.573,02	4,04	426,98	0,00
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	356.000,00	357.500,00	29.059,09	164.024,62	0,55	193.475,38	29.059,09	164.024,62	0,55	193.475,38	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	356.000,00	357.500,00	29.059,09	164.024,62	0,55	193.475,38	29.059,09	164.024,62	0,55	193.475,38	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	3.910.000,00	4.019.141,00	429.738,47	3.054.972,88	10,20	964.168,12	534.213,85	3.054.972,88	10,28	964.168,12	0,00
Planejamento e Orçamento	226.000,00	285.800,00	38.235,44	261.588,73	0,87	24.211,27	41.235,44	261.588,73	0,88	24.211,27	0,00
Administração Geral	3.448.000,00	3.487.341,00	368.236,21	2.625.539,21	8,76	861.801,79	469.711,59	2.625.539,21	8,83	861.801,79	0,00
Administração Financeira											
Controle Interno	126.000,00	126.000,00	7.134,82	53.539,79	0,18	72.460,21	7.134,82	53.539,79	0,18	72.460,21	0,00
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	110.000,00	120.000,00	16.132,00	114.305,15	0,38	5.694,85	16.132,00	114.305,15	0,38	5.694,85	0,00
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	40.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil	40.000,00					0,00					
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	2.617.000,00	3.026.001,00	288.554,05	1.345.022,47	4,49	1.680.978,53	302.210,41	1.345.022,47	4,52	1.680.978,53	0,00
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00			0,00	20.000,00				20.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00				10.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	325.000,00	476.401,00	121.494,13	361.194,15	1,21	115.206,85	121.494,13	361.194,15	1,22	115.206,85	0,00
Assistência Comunitária	2.262.000,00	2.519.600,00	167.059,92	983.828,32	3,28	1.535.771,68	180.716,28	983.828,32	3,31	1.535.771,68	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	3.805.000,00	3.805.000,00	311.230,46	1.496.045,81	4,99	2.308.954,19	321.450,46	1.496.045,81	5,03	2.308.954,19	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.805.000,00	3.805.000,00	311.230,46	1.496.045,81	4,99	2.308.954,19	321.450,46	1.496.045,81	5,03	2.308.954,19	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	8,331,000,00	7,686,669,29	1,274,333,61	7,081,384,92	23,64	525,284,37	1,361,266,73	7,065,225,23	23,77	541,444,06	16,159,69
Atenção Básica	4,776,000,00	3,479,298,00	645,134,77	3,179,103,02	10,61	300,194,98	634,423,83	3,162,943,33	10,64	316,354,67	16,159,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3,315,000,00	3,900,371,29	605,422,03	3,717,522,53	12,41	182,848,76	702,732,09	3,717,522,53	12,51	182,848,76	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	100,000,00	100,000,00	7,628,00	87,150,03	0,29	12,849,97	7,628,00	87,150,03	0,29	12,849,97	0,00
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	140,000,00	127,000,00	16,148,81	97,609,34	0,33	29,390,66	16,482,81	97,609,34	0,33	29,390,66	0,00
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	338,290,00	382,291,00	30,583,45	321,433,45	1,07	60,857,55	62,069,81	321,433,45	1,08	60,857,55	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	301,290,00	301,290,00	27,583,45	252,583,45	0,84	48,706,55	55,069,81	252,583,45	0,85	48,706,55	0,00
Relações de Trabalho	12,000,00	12,000,00	3,000,00	4,850,00	0,02	7,150,00	3,000,00	4,850,00	0,02	7,150,00	0,00
Empregabilidade	25,000,00	69,001,00		64,000,00	0,21	5,001,00		64,000,00	0,22	5,001,00	
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	9,152,000,00	11,009,671,95	1,524,300,03	8,164,410,15	27,25	2,845,261,80	1,490,184,06	8,118,817,70	27,31	2,890,854,25	45,592,45
Ensino Fundamental	6,787,000,00	8,388,615,48	1,295,759,77	6,661,786,75	22,24	1,726,828,73	1,260,195,80	6,616,194,30	22,26	1,772,421,18	45,592,45
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	220,000,00	220,000,00				220,000,00				220,000,00	
Educação Infantil	1,745,000,00	2,001,056,47	192,480,33	1,234,855,88	4,12	766,200,59	193,928,33	1,234,855,88	4,15	766,200,59	0,00
Educação de Jovens e Adultos	60,000,00	60,000,00				60,000,00				60,000,00	
Educação Especial	10,000,00	10,000,00				10,000,00				10,000,00	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções	330,000,00	330,000,00	36,059,93	267,767,52	0,89	62,232,48	36,059,93	267,767,52	0,90	62,232,48	0,00
Cultura	239,000,00	239,000,00	0,00	0,00	0,00	239,000,00	0,00	0,00	0,00	239,000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	239,000,00	239,000,00				239,000,00				239,000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	64,000,00	64,500,00	459,09	10,070,58	0,03	54,429,42	459,09	10,070,58	0,03	54,429,42	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas	64,000,00	64,500,00	459,09	10,070,58	0,03	54,429,42	459,09	10,070,58	0,03	54,429,42	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	845,000,00	573,001,00	130,000,00	367,200,21	1,23	205,800,79	0,00	237,200,21	0,80	335,800,79	130,000,00
Infra-Estrutura Urbana	730,000,00	533,001,00	130,000,00	346,914,46	1,16	186,086,54		216,914,46	0,73	316,086,54	130,000,00
Serviços Urbanos	115,000,00	40,000,00		20,285,75	0,07	19,714,25		20,285,75	0,07	19,714,25	0,00
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	965,000,00	965,000,00	0,00	0,00		965,000,00	0,00	0,00		965,000,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	965,000,00	965,000,00				965,000,00				965,000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	50,000,00	50,000,00	0,00	0,00		50,000,00	0,00	0,00		50,000,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	50,000,00	50,000,00				50,000,00				50,000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	575,000,00	958,600,00	131,728,15	818,442,49	2,73	140,157,51	164,826,23	778,379,01	2,62	180,220,99	40,063,48
Preservação e Conservação Ambiental	108,000,00	358,000,00	193,15	343,770,83	1,15	14,229,17	29,729,23	303,707,35	1,02	54,292,65	40,063,48
Controle Ambiental	342,000,00	552,600,00	131,329,08	470,932,64	1,57	81,667,36	134,891,08	470,932,64	1,58	81,667,36	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	125,000,00	48,000,00	205,92	3,739,02	0,01	44,260,98	205,92	3,739,02	0,01	44,260,98	0,00
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	443.000,00	305.400,00	52.424,78	262.649,97	0,88	42.750,03	55.424,78	262.649,97	0,88	42.750,03	0,00
Promoção da Produção Vegetal											
Promoção da Produção Animal											
Defesa Sanitária Vegetal											
Defesa Sanitária Animal											
Abastecimento	74.000,00	24.000,00		282,71	0,00	23.717,29		282,71	0,00	23.717,29	0,00
Extensão Rural	369.000,00	281.400,00	52.424,78	262.367,26	0,88	19.032,74	55.424,78	262.367,26	0,88	19.032,74	0,00
Irrigação											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00		160.000,00	0,00	0,00		160.000,00	0,00
Promoção Industrial	160.000,00	160.000,00				160.000,00				160.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	270.000,00	192.500,00	3.589,08	151.746,08	0,51	40.753,92	3.589,08	151.746,08	0,51	40.753,92	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	270.000,00	192.500,00	3.589,08	151.746,08	0,51	40.753,92	3.589,08	151.746,08	0,51	40.753,92	0,00
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	5.645.000,00	4.791.354,76	515.943,64	4.768.732,82	15,92	22.621,94	833.421,02	4.768.732,82	16,04	22.621,94	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.645.000,00	4.791.354,76	515.943,64	4.768.732,82	15,92	22.621,94	833.421,02	4.768.732,82	16,04	22.621,94	0,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	456.000,00	472.000,00	32.044,68	197.860,30	0,66	274.139,70	35.044,68	197.860,30	0,67	274.139,70	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	406.000,00	422.000,00	32.044,68	197.860,30	0,66	224.139,70	35.044,68	197.860,30	0,67	224.139,70	0,00
Lazer	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Encargos Especiais	623.000,00	640.000,00	98.476,74	553.400,62	1,85	86.599,38	98.476,74	553.400,62	1,86	86.599,38	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	623.000,00	640.000,00	98.476,74	553.400,62	1,85	86.599,38	98.476,74	553.400,62	1,86	86.599,38	0,00
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	15.710,00	15.710,00				15.710,00				15.710,00	
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	40.000.000,00	40.833.340,00	5.011.064,15	29.956.970,39	100,00	10.876.369,61	5.622.959,84	29.725.154,77	100,00	11.108.185,23	231.815,62

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2,610,251.37	2,297,800.45	2,325,958.40	2,794,025.90	3,205,700.71	2,626,380.67	2,616,556.30	2,400,804.72	2,511,047.81	3,449,577.90	2,570,553.91	3,675,215.28	33,083,873.42	35,505,000.00
Receita Tributária	141,245.04	182,278.72	290,302.72	201,272.80	222,020.54	136,921.44	145,817.07	101,003.53	151,360.71	205,624.25	87,357.73	150,186.69	2,015,391.24	1,917,000.00
IPTU	15,868.13	2,228.55	120,026.66	91,568.78	11,503.41	27,143.44	36,576.15	7,538.68	19,658.33	18,196.21	17,861.04	31,857.23	400,226.61	450,000.00
ISS	40,457.91	43,364.85	47,091.00	44,702.35	68,415.67	57,617.47	68,416.82	52,088.75	65,530.92	51,818.72	41,083.74	68,029.88	648,618.08	590,000.00
ITBI	10,986.93	3,253.03	44,990.67	4,240.00	106,780.05	9,788.31	21,591.06	4,237.72	35,089.29	106,106.42	900.00	200.00	348,163.48	200,000.00
IRRF	20,886.43	25,279.74	27,521.88	23,855.59	22,109.57	21,678.39	5,563.39	26,429.85	23,422.84	23,579.49	22,333.68	44,076.97	286,737.82	370,000.00
Outras Receitas Tributárias	53,045.64	108,152.55	50,672.51	36,906.08	13,211.84	20,693.83	13,669.65	10,708.53	7,659.33	5,923.41	5,079.27	5,922.61	331,845.25	397,000.00
Receita de Contribuições	31,485.74	85,516.45	82,099.44	82,946.13	82,594.56	87,376.04	91,289.09	88,840.01	78,354.37	103,603.24	92,337.03	152,798.46	1,059,240.56	1,099,000.00
Receita Patrimonial	304,066.26	120,389.91	101,371.73	237,458.62	311,663.98	118,376.16	193,994.44	66,712.77	119,072.37	303,584.48	157,130.05	267,508.19	2,301,328.96	1,990,000.00
Receita Agropecuária													0.00	
Receita Industrial													0.00	
Receita de Serviços			470.00	16,980.79			5,490.00						22,940.79	
Transferências Correntes	2,106,792.05	1,888,746.02	1,823,886.79	2,225,428.36	2,573,479.62	2,250,326.43	2,153,303.94	2,113,729.52	2,132,134.63	2,816,593.49	2,217,797.65	2,849,233.11	27,151,451.61	30,162,000.00
Cota-Parte do FPM	761,868.84	777,720.46	566,455.14	611,355.19	751,796.34	654,139.03	573,004.20	566,503.94	472,297.85	537,553.23	606,939.79	1,026,295.20	7,905,929.21	8,000,000.00
Cota-Parte do ICMS	477,877.98	395,595.42	515,108.66	449,739.93	472,152.14	486,860.17	488,735.95	463,427.40	563,117.04	513,395.94	455,203.69	639,967.03	5,921,181.35	6,000,000.00
Cota-Parte do IPVA	9,829.42	95,706.83	78,085.61	86,509.32	105,643.23	66,398.54	98,085.16	65,616.08	37,498.39	30,190.23	21,080.52	27,945.71	722,589.04	600,000.00
Cota-Parte do ITR	43,643.52	755.92	2,219.09	4,333.25	9,403.52	4,016.48	1,518.79	4,815.52	77,782.34	527,415.80	107,101.22	83,793.62	866,799.07	300,000.00
Transferências da LC 87/1996				9,937.54	2,484.39	2,484.39	2,484.39	2,484.39	2,484.39	2,484.39	2,484.39	2,484.39	29,812.66	40,000.00
Transferências da LC 61/1989													0.00	
Transferências do FUNDEB	409,678.76	405,583.46	415,919.13	389,752.25	470,405.90	424,416.28	385,296.30	397,587.25	399,827.64	454,044.03	386,139.38	500,794.49	5,039,444.87	5,000,000.00
Outras Transferências Correntes	403,893.53	213,383.93	246,099.16	673,800.88	761,594.10	612,011.54	604,179.15	613,294.94	579,126.98	751,509.87	638,848.66	567,952.67	6,665,695.41	10,222,000.00
Outras Receitas Correntes	26,662.28	20,869.35	27,827.72	29,939.20	15,942.01	33,380.60	26,661.76	30,518.89	30,125.73	20,172.44	15,931.45	255,488.83	533,520.26	337,000.00
DEDUÇÕES (II)	260,429.63	324,383.21	304,104.88	304,054.35	341,333.49	316,772.58	289,527.70	294,711.50	308,914.26	398,487.83	315,480.58	443,218.68	3,901,418.69	3,797,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1,785.75	70,427.57	71,731.25	71,679.41	73,037.66	73,993.01	74,489.05	74,142.16	78,278.40	76,280.01	76,918.76	152,798.46	895,561.49	799,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0.00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	258,643.88	253,955.64	232,373.63	232,374.94	268,295.83	242,779.57	215,038.65	220,569.34	230,635.86	322,207.82	238,561.82	290,420.22	3,005,857.20	2,998,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I- II)	2,349,821.74	1,973,417.24	2,021,853.52	2,489,971.55	2,864,367.22	2,309,608.09	2,327,028.60	2,106,093.22	2,202,133.55	3,051,090.07	2,255,073.33	3,231,996.60	29,182,454.73	31,708,000.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.510.000,00	2.510.000,00	2.587.730,64	2.249.127,71
RECEITAS CORRENTES	2.510.000,00	2.510.000,00	2.587.730,64	2.249.127,71
Receita de Contribuições dos Segurados	799.000,00	799.000,00	895.561,49	745.160,95
Pessoal Civil	799.000,00	799.000,00	895.561,49	745.160,95
Ativo	787.000,00	787.000,00	888.486,73	737.290,23
Inativo	2.000,00	2.000,00		
Pensionista	10.000,00	10.000,00	7.074,76	7.870,72
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	1.700.000,00	1.700.000,00	1.689.235,68	1.503.966,76
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	1.700.000,00	1.700.000,00	1.689.235,68	1.503.966,76
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	2.933,47	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	2.933,47	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.295.000,00	1.295.000,00	1.965.062,07	1.551.916,25
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	3.805.000,00	3.805.000,00	4.552.792,71	3.801.043,96

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.990.050,00	1.990.050,00	1.496.045,81	1.221.828,26	1.496.045,81	1.221.828,26	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	300.050,00	310.050,00	120.296,43	162.374,43	120.296,43	162.374,43	0,00	0,00
Despesas Correntes	275.050,00	285.050,00	119.386,89	158.910,43	119.386,89	158.910,43	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	909,54	3.464,00	909,54	3.464,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.690.000,00	1.680.000,00	1.375.749,38	1.059.453,83	1.375.749,38	1.059.453,83	0,00	0,00
Pessoal Civil	1.690.000,00	1.680.000,00	1.375.749,38	1.059.453,83	1.375.749,38	1.059.453,83	0,00	0,00
Aposentadorias	650.000,00	710.000,00	702.282,57	605.702,17	702.282,57	605.702,17	0,00	0,00
Pensões	400.000,00	330.000,00	299.831,20	274.581,84	299.831,20	274.581,84	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Outros Benefícios Previdenciários	640.000,00	640.000,00	373.635,61	179.169,82	373.635,61	179.169,82	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	1.990.050,00	1.990.050,00	1.496.045,81	1.221.828,26	1.496.045,81	1.221.828,26	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	1.814.950,00	1.814.950,00	3.056.746,90	2.579.215,70	3.056.746,90	2.579.215,70		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	23.854,35	3.455,61
INVESTIMENTOS	15.953.837,80	13.361.139,01
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.295.000,00	1.295.000,00	1.965.062,07	1.551.916,25
Receita de Contribuições	1.175.000,00	1.175.000,00	1.850.619,94	1.464.053,29
Patronal	1.035.000,00	1.035.000,00	1.730.098,45	1.340.519,17
Pessoal Civil	1.035.000,00	1.035.000,00	1.730.098,45	1.340.519,17
Ativo	1.035.000,00	1.035.000,00	1.730.098,45	1.340.519,17
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	140.000,00	140.000,00	120.521,49	123.534,12
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	114.442,13	87.862,96
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	1.295.000,00	1.295.000,00	1.965.062,07	1.551.916,25

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)		820.353,77	796.315,83
DEDUÇÕES (II)	16.070.354,65	18.369.426,79	18.324.297,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.260.452,70	18.530.579,86	18.806.221,60
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	190.098,05	161.153,07	481.924,07
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-16.070.354,65	-17.549.073,02	-17.527.981,70
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	743.535,99	758.248,65	734.210,71
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-16.813.890,64	-18.307.321,67	-18.262.192,41

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	45.129,26	-1.448.301,77

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	3.297.236,35	0,00	0,00
Passivo Atuarial	3.297.236,35		
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	13.364.594,62	15.653.724,85	15.977.692,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.455,61	16.280,90	23.854,35
Investimentos	13.361.139,01	15.637.443,95	15.953.837,80
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	-10.067.358,27	-15.653.724,85	-15.977.692,15
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	-10.067.358,27	-15.653.724,85	-15.977.692,15

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	30.439.000,00	26.424.439,80	23.992.715,30
Receitas Tributárias	1.917.000,00	2.015.391,24	1.981.921,61
IPTU	450.000,00	400.226,61	349.299,70
ISS	500.000,00	648.618,08	639.503,74
ITBI	200.000,00	348.163,48	479.842,29

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
IRRF	370.000,00	286.737,82	209.609,52
Outras Receitas Tributárias	397.000,00	331.645,25	303.666,36
Receitas de Contribuições	1.099.000,00	1.059.240,56	2.357.708,29
Receitas Previdenciárias	799.000,00	895.561,49	1.969.145,56
Outras Receitas de Contribuições	300.000,00	163.679,07	388.562,73
Receita Patrimonial Líquida	0,00	-1.000.000,00	474.025,37
Receita Patrimonial	1.990.000,00	2.301.328,96	568.931,72
(-) Aplicações Financeiras	1.990.000,00	3.301.328,96	94.906,35
Transferências Correntes	27.086.000,00	23.796.280,42	18.711.010,63
Cota-Parte do FPM	8.000.000,00	7.905.929,21	5.588.101,16
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	5.921.181,35	4.316.549,03
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	722.589,04	
Convênios	1.454.000,00	468.755,51	
Outras Transferências Correntes	11.032.000,00	8.777.825,31	8.806.360,44
Demais Receitas Correntes	337.000,00	553.527,58	468.049,40
Dívida Ativa	175.000,00	338.192,40	288.514,95
Diversas Receitas Correntes	162.000,00	215.335,18	179.534,45
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.276.000,00	1.329.213,48	1.839.466,32
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)	200.000,00	54.705,70	178.129,68
Alienação de Bens (V)	10.000,00		
Transferências de Capital	6.066.000,00	1.274.507,78	1.661.336,64
Convênios	5.866.000,00	1.226.507,78	1.661.336,64
Outras Transferências de Capital	200.000,00	48.000,00	
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	6.066.000,00	1.274.507,78	1.661.336,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	36.505.000,00	27.698.947,58	25.654.051,94

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	31.374.137,00	26.782.192,11	22.782.171,70	26.782.192,11	22.782.171,70	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.466.081,41	15.182.557,90	12.060.855,77	15.182.557,90	12.060.855,77	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	107.000,00	106.445,13	89.059,63	106.445,13	89.059,63	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.801.055,59	11.493.189,08	10.632.256,30	11.493.189,08	10.632.256,30	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	31.267.137,00	26.675.746,98	22.693.112,07	26.675.746,98	22.693.112,07	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.528.543,00	3.174.778,28	4.389.364,99	2.942.962,66	3.685.960,65	231.815,62	703.404,34
Investimentos	7.378.543,00	3.054.256,79	4.222.058,47	2.822.441,17	3.518.654,13	231.815,62	703.404,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	150.000,00	120.521,49	167.306,52	120.521,49	167.306,52	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.378.543,00	3.054.256,79	4.222.058,47	2.822.441,17	3.518.654,13	231.815,62	703.404,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	15.710,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.814.950,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	40.476.340,00	29.730.003,77	26.915.170,54	29.498.188,15	26.211.766,20	231.815,62	703.404,34
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.971.340,00	-2.031.056,19	-1.261.118,60	-1.799.240,57	-557.714,26		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.960.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	190.098,05	0,00	42.418,98	0,00	147.679,07	155.663,24	703.404,34	600.230,76	600.230,76	0,00	258.836,82	406.515,89
PODER EXECUTIVO	190.098,05		42.418,98		147.679,07	155.663,24	703.404,34	600.230,76	600.230,76		258.836,82	406.515,89
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	190.098,05	0,00	42.418,98	0,00	147.679,07	155.663,24	703.404,34	600.230,76	600.230,76	0,00	258.836,82	406.515,89

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**I** - **II**)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | Padrao

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2014				11.330.796,99
2015	2.166.191,74	1.486.421,65	679.770,09	12.010.567,08
2016	2.131.051,80	1.771.953,50	359.098,30	12.369.665,38
2017	2.089.395,82	2.088.890,98	504,84	12.370.170,22
2018	2.094.729,30	2.239.414,79	-144.685,49	12.225.484,73
2019	2.123.016,32	2.314.132,16	-191.115,84	12.034.368,89
2020	2.119.853,03	2.514.905,50	-395.052,47	11.639.316,42
2021	2.139.610,25	2.641.712,07	-502.101,82	11.137.214,60
2022	2.124.969,93	2.905.394,11	-780.424,18	10.356.790,42
2023	2.121.065,76	3.139.748,16	-1.018.682,40	9.338.108,02
2024	2.146.874,26	3.276.875,56	-1.130.001,30	8.208.106,72
2025	2.140.949,91	3.541.963,83	-1.401.013,92	6.807.092,80
2026	2.162.665,43	3.717.763,42	-1.555.097,99	5.251.994,81
2027	2.162.483,76	3.985.651,59	-1.823.167,83	3.428.826,98
2028	2.175.322,98	4.218.998,03	-2.043.675,05	1.385.151,93
2029	2.237.957,42	4.286.778,73	-2.048.821,31	-663.669,38
2030	2.261.567,71	4.509.366,98	-2.247.799,27	-2.911.468,65
2031	2.296.888,84	4.704.763,83	-2.407.874,99	-5.319.343,64
2032	2.339.343,44	4.888.366,26	-2.549.022,82	-7.868.366,46
2033	2.424.753,27	4.934.359,61	-2.509.606,34	-10.377.972,80
2034	2.507.564,38	5.006.871,68	-2.499.307,30	-12.877.280,10
2035	2.547.521,30	5.247.287,90	-2.699.766,60	-15.577.046,70
2036	2.642.932,03	5.311.346,05	-2.668.414,02	-18.245.460,72
2037	2.736.469,27	5.399.798,17	-2.663.328,90	-20.908.789,62
2038	2.825.530,34	5.521.535,56	-2.696.005,22	-23.604.794,84
2039	2.944.302,11	5.559.894,09	-2.615.591,98	-26.220.386,82
2040	3.092.254,44	5.520.482,45	-2.428.228,01	-28.648.614,83
2041	3.219.300,23	5.576.036,44	-2.356.736,21	-31.005.351,04
2042	3.363.414,06	5.597.206,07	-2.233.792,01	-33.239.143,05
2043	3.543.244,29	5.524.510,84	-1.981.266,55	-35.220.409,60
2044	3.719.041,34	5.493.616,62	-1.774.575,28	-36.994.984,88
2045	36.847,38	5.393.935,87	-5.357.088,49	-42.352.073,37
2046	30.795,75	5.259.217,47	-5.228.421,72	-47.580.495,09
2047	28.122,34	5.105.537,82	-5.077.415,48	-52.657.910,57
2048	16.715,47	4.973.536,10	-4.956.820,63	-57.614.731,20
2049	7.606,73	4.826.338,44	-4.818.731,71	-62.433.462,91
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				

Documento gerado em 29/01/2016 11:00:04

Página 26 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Padrao

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	10.000,00		10.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Padrao

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Padrao

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2014 (h)	2015 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2014	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	25.621.068,65	29.182.454,73									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.000.000,00
Previsão Atualizada	40.000.000,00
Receitas Realizadas	33.022.977,98
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.000.000,00
Créditos Adicionais	733.340,00
Dotação Atualizada	40.733.340,00
Despesas Empenhadas	29.956.970,39
Despesas Liquidadas	29.725.154,77
Despesas Pagas	28.191.336,75
Superávit Orçamentário	1.208.833,51

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	29.956.970,39
Despesas Liquidadas	29.725.154,77

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	31/12/2015
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	29.182.454,73

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	3.056.746,90
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	4.552.792,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.496.045,81
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	3.056.746,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal	0,00	-1.448.301,77	0,00
Resultado Primário	1.960.000,00	-2.031.056,19	-103,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	190.098,05	0,00	42.418,98	147.679,07
Poder Executivo	190.098,05		42.418,98	147.679,07
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	859.067,58	0,00	600.230,76	258.836,82
Poder Executivo	859.067,58		600.230,76	258.836,82
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1.049.165,63	0,00	642.649,74	406.515,89

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.442.402,74	25,00	25,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.023.666,92	60,00	64,01
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (**I**)				
Despesas Previdenciárias (**II**)				
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (**IV**)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.716.031,57	15,00	26,68

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RGF 2º SEMESTRE 2015

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.596.509,17	0,00
Pessoal Ativo	13.594.395,40	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.002.113,77	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.002.113,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.002.113,77	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.594.395,40	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	29.182.454,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	13.594.395,40	46,58
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.758.525,55	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.970.599,27	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.182.673,00	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	805.641,11	868.429,65	733.527,29
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	743.535,99	806.324,53	671.422,17
Interna	743.535,99	806.324,53	671.422,17
Externa			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos			
Outras Dívidas	62.105,12	62.105,12	62.105,12
DEDUÇÕES (II)	16.070.354,65	14.589.608,87	18.310.823,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.260.452,70	14.770.007,60	18.806.221,60
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	190.098,05	180.398,73	495.398,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-15.264.713,54	-13.721.179,22	-17.577.296,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.621.068,65	27.616.593,03	29.182.454,73
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,14	3,14	2,51
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-59,58	-49,68	-60,23
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	30.745.282,38	33.139.911,64	35.018.945,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	27.670.754,14	29.825.920,48	31.517.051,11
Detalhamento da Dívida Contratual	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	743.535,99	806.324,53	671.422,17
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	743.535,99	806.324,53	671.422,17
De Tributos			
De Contribuições Sociais	743.535,99	806.324,53	671.422,17
Previdenciárias	743.535,99	806.324,53	671.422,17
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna			
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000		0,00	0,00
Insuficiência Financeira			
Depósitos		169.546,52	
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	859.067,58	624.642,33	445.959,77
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Consolidada Previdenciária	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)	13.364.594,62	14.770.007,60	15.977.692,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.455,61	19.382,86	23.854,35
Investimentos	13.361.139,01	14.750.624,74	15.953.837,80
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º semestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-13.364.594,62	-14.770.007,60	-15.977.692,15

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Tabela 2,1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre de Referência			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Percentual Limite Máximo	Percentual Apurado	Percentual Excedente	Percentual Redutor Mínimo	Percentual Residual Primeiro Período	% DTP (f)	Percentual Redutor Residual Segundo Período	Percentual Residual Segundo Período	Percentual Apurado Segundo Período	Percentual Redutor Residual Terceiro Período	Percentual Residual Terceiro Período	Percentual Apurado Terceiro Período
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios | Padrao

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Percentual da DCL sobre a RCL Trajetória de Ajuste
2001 - 3º Quadrimestre	-
DCL	
Excedente	
Redutor	
Período de Referência 0 - % Limite de Endividamento	
2002 - Quadrimestre	-
Período de Referência 1 - 1º	
Período de Referência 1 - 2º	
Período de Referência 1 - 3º	
Período de Referência 1 - % Limite de Endividamento	
2003 - Quadrimestre	-
Período de Referência 2 - 1º	
Período de Referência 2 - 2º	
Período de Referência 2 - 3º	
Período de Referência 2 - % Limite de Endividamento	
2004 - Quadrimestre	-
Período de Referência 3 - 1º	
Período de Referência 3 - 2º	
Período de Referência 3 - 3º	
Período de Referência 3 - % Limite de Endividamento	
2005 - Quadrimestre	-
Período de Referência 4 - 1º	
Período de Referência 4 - 2º	
Período de Referência 4 - 3º	
Período de Referência 4 - % Limite de Endividamento	
2006 - Quadrimestre	-
Período de Referência 5 - 1º	
Período de Referência 5 - 2º	
Período de Referência 5 - 3º	
Período de Referência 5 - % Limite de Endividamento	
2007 - Quadrimestre	-
Período de Referência 6 - 1º	
Período de Referência 6 - 2º	
Período de Referência 6 - 3º	
Período de Referência 6 - % Limite de Endividamento	
2008 - Quadrimestre	-
Período de Referência 7 - 1º	
Período de Referência 7 - 2º	
Período de Referência 7 - 3º	
Período de Referência 7 - % Limite de Endividamento	
2009 - Quadrimestre	-
Período de Referência 8 - 1º	
Período de Referência 8 - 2º	
Período de Referência 8 - 3º	
Período de Referência 8 - % Limite de Endividamento	
2010 - Quadrimestre	-
Período de Referência 9 - 1º	
Período de Referência 9 - 2º	
Período de Referência 9 - 3º	
Período de Referência 9 - % Limite de Endividamento	
2011 - Quadrimestre	-
Período de Referência 10 - 1º	
Período de Referência 10 - 2º	
Período de Referência 10 - 3º	
Período de Referência 10 - % Limite de Endividamento	
2012 - Quadrimestre	-
Período de Referência 11 - 1º	
Período de Referência 11 - 2º	
Período de Referência 11 - 3º	
Período de Referência 11 - % Limite de Endividamento	
2013 - Quadrimestre	-
Período de Referência 12 - 1º	
Período de Referência 12 - 2º	
Período de Referência 12 - 3º	
Período de Referência 12 - % Limite de Endividamento	
2014 - Quadrimestre	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º semestre

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Percentual da DCL sobre a RCL Trajetória de Ajuste
Período de Referência 13 - 1º	
Período de Referência 13 - 2º	
Período de Referência 13 - 3º	
Período de Referência 13 - % Limite de Endividamento	
2015 - Quadrimestre	-
Período de Referência 14 - 1º	
Período de Referência 14 - 2º	
Período de Referência 14 - 3º	
Período de Referência 14 - % Limite de Endividamento	
2016 - Quadrimestre	-
Período de Referência 15 - 1º	
Período de Referência 15 - 2º	
Período de Referência 15 - 3º	
Período de Referência 15 - % Limite de Endividamento	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios | Padrao

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	Saldo Exercício Anterior	Saldos do Exercício de 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.621.068,65	27.616.593,03	29.182.454,73
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.636.635,10	6.075.650,47	6.420.140,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.072.971,59	5.468.085,42	5.778.126,04
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrao

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrao

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.182.454,73	
Operações Vedadas	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.669.192,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.202.273,48	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.042.771,83	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados							
	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados							
	Disponibilidade de Caixa Bruta	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos do Exercício					

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados							
	Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados							
	Disponibilidade de Caixa Bruta	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos do Exercício					

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Controle do Total de Disponibilidade de Caixa	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa							
	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa							
	Disponibilidade de Caixa Bruta	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos do Exercício					
Total dos Recursos Vinculados	2.749.084,72							
Total dos Recursos Não Vinculados	79.444,73							
Total dos Recursos	2.828.529,45	147.679,07	334.245,00	258.836,82		2.087.768,56	231.815,62	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao

Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados
	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados
	Insuficiência de Caixa do Consórcio Público

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao

Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados
	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados
	Insuficiência de Caixa do Consórcio Público

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao

Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos							
	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (IV)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (V)								
INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO (VI) = (IV + V)								
TOTAL DO ENTE MAIS CONSÓRCIO PÚBLICO (VII) = (II + IV)								
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	15.977.692,15					15.977.692,15		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	29.182.454,73

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.594.395,40	46,58
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	15.758.525,55	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	14.970.599,27	51,30
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-17.577.296,24	-60,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.018.945,68	120,00
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.420.140,04	22,00
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.669.192,76	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.042.771,83	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	231.815,62	2.087.768,56

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.596.509,17	0,00
Pessoal Ativo	13.594.395,40	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.002.113,77	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.002.113,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.002.113,77	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.594.395,40	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	29.182.454,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	13.594.395,40	46,58
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.758.525,55	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.970.599,27	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.182.673,00	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	805.641,11	868.429,65	733.527,29
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	743.535,99	806.324,53	671.422,17
Interna	743.535,99	806.324,53	671.422,17
Externa			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos			
Outras Dívidas	62.105,12	62.105,12	62.105,12
DEDUÇÕES (II)	16.070.354,65	14.589.608,87	18.310.823,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.260.452,70	14.770.007,60	18.806.221,60
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	190.098,05	180.398,73	495.398,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-15.264.713,54	-13.721.179,22	-17.577.296,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.621.068,65	27.616.593,03	29.182.454,73
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,14	3,14	2,51
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-59,58	-49,68	-60,23
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	30.745.282,38	33.139.911,64	35.018.945,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	27.670.754,14	29.825.920,48	31.517.051,11
Detalhamento da Dívida Contratual	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	743.535,99	806.324,53	671.422,17
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	743.535,99	806.324,53	671.422,17
De Tributos			
De Contribuições Sociais	743.535,99	806.324,53	671.422,17
Previdenciárias	743.535,99	806.324,53	671.422,17
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna			
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000		0,00	0,00
Insuficiência Financeira			
Depósitos		169.546,52	
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	859.067,58	624.642,33	445.959,77
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Consolidada Previdenciária	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)	13.364.594,62	14.770.007,60	15.977.692,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.455,61	19.382,86	23.854,35
Investimentos	13.361.139,01	14.750.624,74	15.953.837,80
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º semestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-13.364.594,62	-14.770.007,60	-15.977.692,15

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Tabela 2,1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre de Referência			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Percentual Limite Máximo	Percentual Apurado	Percentual Excedente	Percentual Redutor Mínimo	Percentual Residual Primeiro Período	% DTP (f)	Percentual Redutor Residual Segundo Período	Percentual Residual Segundo Período	Percentual Apurado Segundo Período	Percentual Redutor Residual Terceiro Período	Percentual Residual Terceiro Período	Percentual Apurado Terceiro Período
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios | Padrao

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Percentual da DCL sobre a RCL Trajetória de Ajuste
2001 - 3º Quadrimestre	-
DCL	
Excedente	
Redutor	
Período de Referência 0 - % Limite de Endividamento	
2002 - Quadrimestre	-
Período de Referência 1 - 1º	
Período de Referência 1 - 2º	
Período de Referência 1 - 3º	
Período de Referência 1 - % Limite de Endividamento	
2003 - Quadrimestre	-
Período de Referência 2 - 1º	
Período de Referência 2 - 2º	
Período de Referência 2 - 3º	
Período de Referência 2 - % Limite de Endividamento	
2004 - Quadrimestre	-
Período de Referência 3 - 1º	
Período de Referência 3 - 2º	
Período de Referência 3 - 3º	
Período de Referência 3 - % Limite de Endividamento	
2005 - Quadrimestre	-
Período de Referência 4 - 1º	
Período de Referência 4 - 2º	
Período de Referência 4 - 3º	
Período de Referência 4 - % Limite de Endividamento	
2006 - Quadrimestre	-
Período de Referência 5 - 1º	
Período de Referência 5 - 2º	
Período de Referência 5 - 3º	
Período de Referência 5 - % Limite de Endividamento	
2007 - Quadrimestre	-
Período de Referência 6 - 1º	
Período de Referência 6 - 2º	
Período de Referência 6 - 3º	
Período de Referência 6 - % Limite de Endividamento	
2008 - Quadrimestre	-
Período de Referência 7 - 1º	
Período de Referência 7 - 2º	
Período de Referência 7 - 3º	
Período de Referência 7 - % Limite de Endividamento	
2009 - Quadrimestre	-
Período de Referência 8 - 1º	
Período de Referência 8 - 2º	
Período de Referência 8 - 3º	
Período de Referência 8 - % Limite de Endividamento	
2010 - Quadrimestre	-
Período de Referência 9 - 1º	
Período de Referência 9 - 2º	
Período de Referência 9 - 3º	
Período de Referência 9 - % Limite de Endividamento	
2011 - Quadrimestre	-
Período de Referência 10 - 1º	
Período de Referência 10 - 2º	
Período de Referência 10 - 3º	
Período de Referência 10 - % Limite de Endividamento	
2012 - Quadrimestre	-
Período de Referência 11 - 1º	
Período de Referência 11 - 2º	
Período de Referência 11 - 3º	
Período de Referência 11 - % Limite de Endividamento	
2013 - Quadrimestre	-
Período de Referência 12 - 1º	
Período de Referência 12 - 2º	
Período de Referência 12 - 3º	
Período de Referência 12 - % Limite de Endividamento	
2014 - Quadrimestre	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º semestre

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Percentual da DCL sobre a RCL Trajetória de Ajuste
Período de Referência 13 - 1º	
Período de Referência 13 - 2º	
Período de Referência 13 - 3º	
Período de Referência 13 - % Limite de Endividamento	
2015 - Quadrimestre	-
Período de Referência 14 - 1º	
Período de Referência 14 - 2º	
Período de Referência 14 - 3º	
Período de Referência 14 - % Limite de Endividamento	
2016 - Quadrimestre	-
Período de Referência 15 - 1º	
Período de Referência 15 - 2º	
Período de Referência 15 - 3º	
Período de Referência 15 - % Limite de Endividamento	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios | Padrao

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	Saldo Exercício Anterior	Saldos do Exercício de 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.621.068,65	27.616.593,03	29.182.454,73
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.636.635,10	6.075.650,47	6.420.140,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.072.971,59	5.468.085,42	5.778.126,04
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrao

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrao

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.182.454,73	
Operações Vedadas	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.669.192,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.202.273,48	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.042.771,83	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados							
	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados							
	Disponibilidade de Caixa Bruta	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos do Exercício					

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados							
	Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados							
	Disponibilidade de Caixa Bruta	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos do Exercício					

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Controle do Total de Disponibilidade de Caixa	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa							
	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa							
	Disponibilidade de Caixa Bruta	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos do Exercício					
Total dos Recursos Vinculados	2.749.084,72							
Total dos Recursos Não Vinculados	79.444,73							
Total dos Recursos	2.828.529,45	147.679,07	334.245,00	258.836,82		2.087.768,56	231.815,62	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao

Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados
	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados
	Insuficiência de Caixa do Consórcio Público

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao

Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados
	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados
	Insuficiência de Caixa do Consórcio Público

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao

Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos							
	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (IV)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (V)								
INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO (VI) = (IV + V)								
TOTAL DO ENTE MAIS CONSÓRCIO PÚBLICO (VII) = (II + IV)								
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	15.977.692,15					15.977.692,15		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	29.182.454,73

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.594.395,40	46,58
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	15.758.525,55	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	14.970.599,27	51,30
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-17.577.296,24	-60,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.018.945,68	120,00
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.420.140,04	22,00
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.669.192,76	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.042.771,83	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	231.815,62	2.087.768,56

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 002/2016, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL
A.J. ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME	01,02 e 03	61.500,00

Marcelândia/MT, em 01 de Fevereiro de 2016

GRAZIELA RUBIO PERIUS

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2179 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2015, pelo Decreto nº 2178 de 26/01/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 27/01/2016;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

ANEXO I

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);

5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

6. Cartão do PIS/PASEP;

7. Carteira de Trabalho;

8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

9. Título de Eleitor;

10. Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;

11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12. Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;

13. 02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;

14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15. Certidão de Reservista (sexo masculino);

16. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

17. Declaração contendo endereço residencial;

18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19. Declaração de bens;

20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

ANEXO II

CARGO/ MANUTENÇÃO E LIMPEZA/ SEDE

NOME	Nº DO RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA ALVES DO NASCIMENTO	2309426 5	26	1º
ROBERTA PETINI DE CASTILHO	419556679	26	2º
VILMA DE ASSUNÇÃO BOBADILIA	001426624	25	3º
KARINA MARTINS DA SILVA	2187440-9	25	4º
MARIA DAS GRAÇAS DE M. FERREIRA	2844527-9	25	5º
VIVIANE APARECIDA RAMOS RIBEIRO	2374030-2	25	6º
JARILENE DA SILVA FERREIRA	1760419-2	24	7º
MARINETTE DA SILVA	1912241-1	24	8º
DALVINA FERREIRA DA SILVA	647.520	24	9º

CARGO/ NUTRIÇÃO ESCOLAR/SEDE

NOME	Nº DO RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO

SANDRA MARA PEREIRA CAVICHOM	**1045578935**	26	1º
MARCIANE SILVA DE SOUSA	**2102452-9**	25	2º
LILIA FABIANA PATELIN	**1899570-5**	24	3º
APARECIDA AKIKO HAMAMURA GRUDKA	**6701879-6**	24	4º
CLAUDIA ALVES DA SILVA	**21122580**	23	5º
VANILDE RIBEIRO DA SILVA DAMACENO	**1336077-9**	23	6º
NELI SANTOS SILVA	**1341554-9**	23	7º

CARGO /NUTRIÇÃO ESCOLAR/ Z. RURAL

NOME	Nº DO RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
SOLANGE APARECIDA HAMESTER DE CARVALHO	1392103-7	24	1ª

CARGO/AUXILIAR DE CRECHE

NOME	Nº DO RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARILEI JEANE WACHHOLZ	1692489-4	27	1º
AMELIA ROSELI GONÇALVES DA SILVA	4263864-1	27	2º
JESSICA DOS SANTOS CORDEIRO	2508932-3	26	3º
MARCIA JANETE WACHHOLZ	15101940	25	4º
VALERIA OLIVEIRA LEMOS	2701576-9	25	5º

CARGO/PROFESSOR DE PEDAGOGIA/ZONA RURAL

NOME	Nº DO RG	NOTA DA PROVA	TITULAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
NIVALDA DOS SANTOS FERREIRA	0300561-5	22	4	26	1°
ELIANE MACEDO DO ESPIRITO SANTO	1981756-8	20	4	24	2º
BEATRIZ NUTO MAKXIMOVITZ	17892759	18	4	22	3º
SILVIA NORONHA	2215427-2	20		20	4º
FABIOLA MELÃO DOS SANTOS	2460163-2	18		18	5º
DANIELA JACINTO FLORENCIO	2203393-1	17		17	6º
MARIA DE LOURDES BARBOSA BALDAIA	29710755-0	16		16	7º
MARIA DOMINGAS AMORIM	031210232006-0	15		15	8º

CARGO/PROFESSOR DE PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR/SEDE

NOME	Nº DO RG	NOTA	TITULAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ELOA NETO SIQUEIRA	788337	23	4	27	1º
WESLEIA PATRICIA LEMES DOS SANTOS	2172487-3	26	-	26	2º
KELLY LUCIA HINKEL	1564255-0	22	4	26	3º
ELIANE DOS SANTOS GIEHEL	1179891 2	19	4	23	4º
MIRIAN ALVES DE MELO	1591918-8	19	4	23	5º
CASSIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	2465124 9	16	4	20	6º
ANDREIA CAROLINE MARONESE	102815726	16	4	20	7º
JOSIA jJOSIANE TRINDADE DE OLIVEIRA	1760124 0	18		18	8º
ROMILDA TIBOLA	5737654-6	16		16	9º
MEIRE CHERLE CORREIA VITORINO	1692573-4	16		16	10º
RHUBIA MARA MACHADODA COSTA	2139885-2	16		16	11º
SANDRA REGINA MATHIACK	2021657 2	15		15	12º

CARGO/PROFESSOR LETRAS /ZONA RURAL

NOME	Nº DO RG	NOTA	TITULAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ANDREIA SILVA DE AVILAR	1400492-5	21	4	25	1º

CARGO/PROFESSOR DE MATEMATICA

NOME	Nº DO RG	NOTA	TITULAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO MARCOS SILVA CORREIA	3107879	15			1º

CARGO/PROFESSOR PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	Nº DO RG	NOTA	TITULAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MARIANE RAUBER	2011699-0	21	4	25	1º
JOSIANE MARQUES DOS SANTOS	44.589.558	24		24	2º
HELLEN KARULINE SILVA DE OLIVEIRA	2261816-3	20	4	24	3º
NADIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	2011499-0	19	4	23	4º
DANIELA COSTA PAES	1557191-2	19	4	23	5º
CASSIA DE OLIVEIRA	19862792	19	4	23	6º
IRILENE CONCEIÇÃO SANTOS SILVA	1063.220	21		21	7º
DENYS DA SILVA LOPES	1980906-9	21		21	8º

ROSILEIA MARIA DA COSTA	1670791-5	20		20	9º
DILCE RIBEIRO BOIAN	1388419-0	16	4	20	10º
MARTA BORTOLOTTO STACKE	1642314-3	16	4	20	11º
KAMILA ALEXANDRA S. APOLINARIO	9.513.968-0	19		19	12º
SUELI DOS SANTOS VIEIRA	1808365-0	18		18	13º
CELENI MILTÃO DA SILVA ARAUJO	1354591-4	18		18	14º
SELIANE DEJANIRA MOREIRA	1761841-0	17		17	15º
MARIA CECILIA MARINI	11.403.119	16		16	16º
JOSIELMA RODRIGUES MARINHO	58.549.975	15		15	17º

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEI Nº 1348/2016

LEI Nº 1.348 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA DESTINADA À INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições, com fulcro na Alínea "d", inciso II do Artigo 61 da Lei Orgânica, combinado com o artigo 125, considerando a necessidade de prover condições de proporcionar a ampliação da oferta de vagas para suprir a demanda reprimida nas séries iniciais, principalmente a creche.

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, em sessão extraordinária realizada em 01 de fevereiro de 2016 **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel de propriedade da empresa Imobiliária e Construtora Sá Pereira Ltda – ME, destinado a construção de Centro de Educação Infantil (Creche).

Terreno Urbano composto de 7.200m2 e perímetro de 344,00m, parte ideal de imóvel matriculado sob nº R-1/M-20.700 no serviço Notarial de Registro 1º Oficio de Mirassol D´Oeste, assim descrito:

Ao Norte, confronta-se com a Imobiliária e Construtora Sá Pereira Ltda – ME;

Ao Sul, Confronta-se com a Imobiliária e Construtora Sá Pereira Ltda – ME;

Ao Leste, Confronta-se com a Imobiliária e Construtora Sá Pereira Ltda – ME;

Ao Oeste, Confronta-se com a Imobiliária e Construtora Sá Pereira Ltda – ME.

A Poligonal tem inicio no marco M1, de coordenadas sistema UTN SAD 69: N 8.267.589.926m e E 384.272.475m; Situado na divisa com a Imobiliária e Construtora Sá Pereira Ltda – ME; deste, segue confrontando com a Imobiliária e Construtora Sá Pereira Ltda – LTDA-ME, com os seguintes azimutes e distância: 166°45´53´´ 72,00m até o vértice M2; 256°42´27´´ e 100,00m até o vértice M3; 346°45´53´´ e 72,00m até o vértice M4; 76°42´27´´ e 100,00m até o vértice M1; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Considerando o principio da supremacia do interesse público, fica em caráter extraordinário autorizado o desmembramento, destinado a implantação do referido equipamento público.

Art. 3º - O valor do imóvel é de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), inferior ao Laudo de Avaliação parte integrante da presente.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas peças orçamentárias, rubricas próprias (dotações), para dispêndio das despesas autorizadas por esta Lei a ser deduzido dos valores constantes da Lei 1341/2015, conforme segue, dentre

05.03.12.365.0008.1211.4.4.90.61.00 – Fonte 0.3.19.053.0000 – FUNDEB

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao disposto no *caput* deste artigo, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos dos artigos 7º e 43, incisos I, II e II da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte: Fundeb.....R$ 60.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2016.

Elias Mendes Leal Filho

Prefeito

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

RUA JUSCELINO KUBITSCHEK N.3226 –CEP. 78280-000-MIRASSOL D'OESTE-MT

CNPJ: 03.756.178/0001-55

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 002/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, no exercício das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 001 de 04/01/2016, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/02/2016, às 14:00 horas, no endereço: Rua Juscelino Kubitschek, nº 3226, centro, Mirassol D'Oeste-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 002/2016-CV, na modalidade Carta Convite p/Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no endereço Rua Juscelino Kubitschek, nº 3226, centro, Mirassol D'Oeste-MT, onde poderá ser adquirida os arquivos contendo os

elementos técnicos pertinentes. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos com a Comissão de Licitação pelo telefone (065) 3241-1454.

Objeto da Licitação: **Aquisição de 5.000 lts (cinco mil litros) de combustível "gasolina", para consumo interno da frota de veículos da Câmara Municipal de Mirassol d'Oeste-MT, conforme descrição no Termo de Referência – Anexo I do Edital 002/2016-CV.**

Sendo enviadas as Cartas Convites para as EMPRESAS:

1. POSTO CITY LTDA;

2. POSTO DANUBIO AZUL LTDA;

3. AUTO POSTO LEMES LTDA.

Mirassol D'Oeste-MT, 02/FEVEREIRO/2016.

LUIZ EMILIO TOLON PRESIDENTE PORTARIA 001/ 2016-CMMO	**MARIA DA SILVA VICE-PRESIDENTE PORTARIA 001 / 2016 – CMMO**	**JOLDEMAR AGUEIRO SECRETÁRIO PORTARIA 001//2016 - CMMO**

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEI Nº 1349/2016

LEI Nº 1.349 de 01 de Fevereiro de 2016.

"Dispõe sobre a Inclusão Despesas, Projetos e Programas na LDO e PPA e dá outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 01 de fevereiro de 2016, aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído nas peças Orçamentárias (LDO e PPA) Leis 1.188/2013 e 1.314/2015, respectivamente, as Despesas, Projetos e Programas previstos na Lei 1.341/2015, conforme segue:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.12.365.0008.1036.**4.4.90.52.00**..........R$ 47.805,20 FR 0.3.15.200.008

CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

05.003.12.365.0008.1189.**4.4.90.51.00**..........R$ 1.200.000,00 FR 0.3.19.053.0000

TOTAL..R$ 1.247.805,20

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirassol D'Oeste - MT, 01 de fevereiro de 2016

____

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEI Nº 1345/2016

LEI Nº 1.345 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal criar nova Unidade Orçamentária, incluir programas e ações no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste-MT, Sr. ELIAS MENDES LEAL FILHO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste-MT, em sessão extraordinária realizada em 01 de fevereiro de 2016 aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estimada a Receita, no valor de R$ 3.492.162,90(três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e dois reais e noventa centavos), para o orçamento da MIRASSOL-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mirassol D´Oeste/MT, exercício de 2016, de conformidade com as seguintes rubricas orçamentárias:

CÓDIGO	NATUREZA DA RECEITA	VALOR
1.2.1.0.29.07.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS – Executivo	1.353.135,81
1.2.1.0.29.07.02	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS – Legislativo	27.926,99
1.2.1.0.29.07.03	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS – SAEMI	54.050,10
1.3.2.8.10.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	100,00
1.3.2.8.20.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Variável	100,00
1.9.1.2.29.01.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal	100,00
1.9.1.2.29.02.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor	100,00
1.9.2.1.99.00.00	Outras Indenizações	100,00
1.9.2.2.10.01.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	100,00
1.9.2.2.99.00.00	Outras Restituições	100,00
1.9.4.0.00.00.01	Receitas decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS – Executivo	100,00
1.9.4.0.00.00.02	Receitas decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RRRS – Legislativo	100,00
7.2.1.0.29.01.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil – Intra-Orçamentárias – Executivo	1.774.768,83
7.2.1.0.29.01.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil – Intra-Orçamentárias – Legislativo	36.623,38
7.2.1.0.29.01.03	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil – Intra-Orçamentárias – SAEMI	70.912,01
7.2.1.0.29.13.01	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial – Executivo	163.631,17
7.2.1.0.29.13.02	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial – Legislativo	3.376,62
7.2.1.0.29.13.03	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial – SAEMI	6.537,99
7.2.1.0.29.15.00	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	100,00
7.9.1.2.29.01.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal	100,00
7.9.1.2.99.01.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições – Principal	100,00
TOTAL - >>>	**3.492.162,90**	

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir nos anexos da Lei Municipal n.º 1.188 de 09 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual quadriênio 2014/2017 e aos anexos da Lei Municipal nº 1.314 de 13 de julho de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, no Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral, **Unidade: 003 – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mirassol D´Oeste – MIRASSOL-PREVI,** Função: 04 – Administração, Sub função: 122 – Administração Geral, **Programa 0155 – Gestão do RPPS**, Projeto Atividade: **2.154** – Manutenção e encargos administrativos com o MIRASSOL-PREVI e Função: 09 – Previdência Social, Sub função: 272 – Previdência do Regime Estatutário, **2.155** – Manutenção de benefícios previdenciários e **2.156** – Reserva de contingência do RPPS, conforme consta nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária citadas no artigo anterior a unidade orçamentária **003** – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mirassol D´Oeste – MIRASSOL-PREVI, vinculada ao órgão **03** – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 4º Fica fixada a despesa no valor de R$ 3.492.162,90(três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e dois reais e noventa centavos), para o orçamento do MIRASSOL-PREVI Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mirassol D´Oeste/MT, exercício de 2016, de conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**
Unidade: 003	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MIRASSOL D´OESTE – MIRASSOL-PREVI

FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	155	Gestão do RPPS
PROJ./ATIV.	**2.154**	Manutenção e Encargos Administrativos da MIRASSOL-PREVI
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	59.960,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais (RGPS)	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais (RPPS)	7.847,84
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL - >>>	**295.807,84**	
FUNÇÃO	09	Previdência Social
SUB-FUNÇÃO	272	Previdência Do Regime Estatutário
PROGRAMA	0155	Gestão do RPPS
PROJ./ATIV.	**2.155**	Manutenção de Benefícios Previdenciários
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	300.000,00
3.1.90.03.00.00	Pensões	100.000,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	200.000,00
TOTAL - >>>	**600.000,00**	
FUNÇÃO	99	Previdência Social
SUB-FUNÇÃO	997	Previdência do Regime Estatutário
PROGRAMA	0155	Gestão do RPPS
PROJ./ATIV.	**2.156**	Reserva de Contingência do RPPS
9.9.99.99.99.00	Reserva de Contingência dos Recursos Previdenciários	2.596.355,06
TOTAL ->>>	**2.596.355,06**	
VALOR TOTAL DAS DESPESAS: >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	**3.492.162,90**	

Art. 5º A cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, se dará pela arrecadação das contribuições previdenciárias devidas ao MIRASSOL-PREVI.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste/MT, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 01 de Fevereiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI Nº 1.345 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

INCLUI NOS ANEXOS DE DESPESAS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.188 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013 - PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO 2014/2017

MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
INFORMAÇÕES POR PROGRAMAS - OBJETIVOS, AÇÕES E METAS
ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

UNIDADE: 003 – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mirassol D'Oeste – MIRASSOL-PREVI
01. Programa: 0155 – GESTÃO DE RPPS
02. Objetivo: Garantir a gestão do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais.
03. Público Alvo: Servidores Públicos Municipais de Mirassol D´Oeste

Cód.	Proj / Atividade – Ação	Produto	Função	Subfunção	Unidade de Medida	Meta Física 2016	Desejado final PPA	Valor Proj / Ativ 2016
2154	Manutenção e Encargos Administrativos do MIRASSOL PREVI	A	04	122	un	01	1	295.807,84
2155	Manutenção de Benefícios Previdenciários	A	09	272	un	01	1	600.000,00
2156	Reserva de contingencia	A	99	997	un	01	1	2.596.355,06

ANEXO II

LEI Nº 1.345 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

INCLUI NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.314 DE 13 DE JULHO DE 2015 -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO I DA L.D.O - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Órgão	Unidade	Prog.	Ação	Função	Subfunção	Tipo	Produto	Unidade / Medida	Meta Física	Meta Financeira (R$)
09 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral	003 Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mirassol D´Oeste – MIRASSOL-PREVI	0155 Gestão do RPPS	2154 Manutenção e Encargos Administrativos do MIRASSOL-PREVI	04 Administração	122 Administração Geral	A	Unidade Mantida	un	01	295.807,84
09 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral	003 Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mirassol D´Oeste – MIRASSOL-PREVI	0155 Gestão do RPPS	2155 Manutenção de Benefícios Previdenciários	09 Previdencia Social	272 Previdência do Regime Estatutário	a	Unidade Mantida	un	01	600.000,00
09 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral	003 Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mirassol D´Oeste – MIRASSOL-PREVI	0155 Gestão do RPPS	2156 Reserva de Contingência RPPS	99 Previdência Social	997 Previdência do Regime Estatutário	A	Unidade Mantida	un	01	2.596.355,06

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEI Nº 1346/2016

LEI Nº 1.346 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, do Poder Executivo, Legislativo e Autarquia, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste-MT, Sr. ELIAS MENDES LEAL FILHO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste-MT, em sessão extraordiária realizada em 01 de fevereiro de 2016, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para contribuição ao Regime próprio de previdência social dos servidores de Mirassol D´Oeste – MIRASSOL-PREVI fica aberto crédito adicional especial no orçamento do Município de Mirassol D´Oeste no valor de **R$ 2.055.850,00.**

Art. 2º Fica autorizado incluir aos anexos da Lei Municipal n.º 1.188 de 09 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual quadriênio 2014/2017 e aos anexos da Lei Municipal nº 1.314 de 13 de julho de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 e Lei Municipal n.º 1.342 de 08 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Orçamento Anual de 2016 do Município, conforme Art. 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, os elementos de despesas necessários para atender as despesas previstas no artigo 1º.

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais (RPPS)	R$	40.000,00

Fonte 0.1.00.000000

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.2002 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais (RPPS)	R$	29.450,00

Fonte 0.1.00.000000

Unidade Orçamentária: 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.02.04.122.0002.2004 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA ASSESSORIA JURIDICA

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais (RPPS)	R$	23.100,00

Fonte 0.1.00.000000

Órgão: 03 - SEC. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

Unidade Orçamentária: 03.01 - SECRET. DE ADM. PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

03.01.04.122.0002.2005 - MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADMINISTRAÇAO

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais (RPPS)	R$	159.800,00

Fonte 0.1.00.000000

Órgão: 04 - SEC.DE AGRIC. PEC. IND. E COM. TUR. E MEIO AMBIENT

Unidade Orçamentária: 04.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRIC. ,PEC.,IND.E COM.,T

04.01.04.122.0002.2103 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECRETARIO

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais (RPPS)	R$	17.200,00

Fonte 0.1.00.000000

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 05.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA

05.01.12.122.0002.2014 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A GESTAO DA SECRETARIA

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais (RPPS)	R$	46.400,00

Fonte 0.1.00.000000

Unidade Orçamentária: 05.02 - COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

05.02.12.361.0005.2015 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais (RPPS)	R$	99.000,00

Fonte 0.1.00.000000

05.02.12.361.0005.2017 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais (RPPS)	R$	79.200,00

Fonte 0.1.00.000000

05.02.12.361.0005.2164 - MANUTENÇÃO COM ALFABETIZAÇÃO DE IDOSOS

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais (RPPS)	R$	1.150,00

Fonte 0.1.00.000000

05.02.12.364.0010.2132 - MANUTENCAO DAS DESPESAS C/ ENSINO SUPERIOR

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais (RPPS)	R$	550,00

Fonte 0.1.00.000000

05.02.12.365.0008.2022 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A EDUCAÇAO INFANTIL

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais (RPPS)	R$	135.500,00

Fonte 0.1.00.000000

05.02.12.365.0008.2023 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A EDUCAÇAO INFANTIL - PRE ESCOLA

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais (RPPS)	R$	8.500,00

Fonte 0.1.00.000000

05.02.12.367.0009.2024 - MANUTENÇAO DAS DESP. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais (RPPS)	R$	1.700,00

Fonte 0.1.00.000000

Unidade Orçamentária: 05.03 - FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

05.03.12.361.0005.2026 - MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais (RPPS)	R$	270.300,00

Fonte 0.1.18.000000

05.03.12.365.0008.2028 - MANUNTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% CRECHES

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais (RPPS)	R$	110.700,00

Fonte 0.1.18.000000

05.03.12.365.0008.2029 - MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% PRE-ESCOLA

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais (RPPS)	R$	64.350,00

Fonte 0.1.18.000000

05.03.12.367.0009.2032 - MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO ESPECIAL - FUNDEB 60%

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais (RPPS)	R$	22.650,00

Fonte 0.1.18.000000

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 06.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

06.01.10.122.0020.2035 - MANUTENÇAO COM AS DESPESAS COM A GESTAO

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais (RPPS)	R$	8.100,00

Fonte 0.1.00.000000

Unidade Orçamentária: 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.02.10.301.0028.2036 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais (RPPS)	R$	105.000,00

Fonte 0.1.00.000000

06.02.10.301.0028.2039 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais (RPPS)	R$	31.450,00

Fonte 0.1.00.000000

06.02.10.301.0028.2161 - MANUTENÇÃO DO PAB FIXO

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais (RPPS)	R$	68.200,00

Fonte 0.1.00.000000

06.02.10.302.0029.2040 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBUL E HOSPITALAR

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais (RPPS)	R$	209.900,00

Fonte 0.1.00.000000

06.02.10.302.0029.2041 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O PROGRAMA CAPS

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais (RPPS)	R$	4.900,00

Fonte 0.1.14.000000

06.02.10.304.0031.2043 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA SANITARIA

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais (RPPS)	R$	18.100,00

Fonte 0.1.00.000000

06.02.10.305.0031.2044 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA EPIDEMOLOGICA

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais (RPPS)	R$	13.950,00

Fonte 0.1.00.000000

Órgão: 07 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Unidade Orçamentária: 07.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRA - ESTRUTUR

07.01.04.122.0002.2045 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais (RPPS)	R$	221.700,00

Fonte 0.1.00.000000

Órgão: 08 - SECRETARIA DE FAZENDA

Unidade Orçamentária: 0801 SECRETARIA DE FAZENDA

08.01.04.123.0023.2052 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZENDA

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais (RPPS)	R$	113.450,00

Fonte 0.1.00.000000

Órgão: 09 - SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL. TRABALHO E CIDADANIA

Unidade Orçamentária: 09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB

09.01.08.122.0021.2056 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais (RPPS)	R$	74.100,00

Fonte 0.1.00.000000

Órgão: 10 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Unidade Orçamentária: 10.01 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

10.01.04.122.0002.2069 - MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais (RPPS)	R$	14.550,00

Fonte 0.1.00.000000

10.01.17.512.0015.2071 - MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais (RPPS)	R$	62.900,00

Fonte 0.1.00.000000

TOTAL GERAL >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	**R$**	**2.055.850,00**

Art. 3º Para cobertura das despesas de que trata o art. 2º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, de acordo com o previsto no Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, as seguintes rubricas.

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$	40.000,00

Fonte 0.1.00.000000

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.2002 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$	29.450,00

Fonte 0.1.00.000000

Unidade Orçamentária: 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.02.04.122.0002.2004 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA ASSESSORIA JURIDICA

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$	23.100,00

Fonte 0.1.00.000000

Órgão: 03 - SEC. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

Unidade Orçamentária: 03.01 - SECRET. DE ADM. PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

03.01.04.122.0002.2005 - MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADMINISTRAÇAO

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$	159.800,00

Fonte 0.1.00.000000

Órgão: 04 - SEC.DE AGRIC. PEC. IND. E COM. TUR. E MEIO AMBIENT

Unidade Orçamentária: 04.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRIC. ,PEC.,IND.E COM.,T

04.01.04.122.0002.2103 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECRETARIO

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$	17.200,00

Fonte 0.1.00.000000

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 05.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA

05.01.12.122.0002.2014 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A GESTAO DA SECRETARIA

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$	46.400,00

Fonte 0.1.00.000000

Unidade Orçamentária: 05.02 - COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

05.02.12.361.0005.2015 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$	99.000,00

Fonte 0.1.00.000000

05.02.12.361.0005.2017 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$	79.200,00

Fonte 0.1.00.000000

05.02.12.361.0005.2164 - MANUTENÇÃO COM ALFABETIZAÇÃO DE IDOSOS

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$	1.150,00

Fonte 0.1.00.000000

05.02.12.364.0010.2132 - MANUTENCAO DAS DESPESAS C/ ENSINO SUPERIOR

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$	550,00

Fonte 0.1.00.000000

05.02.12.365.0008.2022 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A EDUCAÇAO INFANTIL

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$	135.500,00

Fonte 0.1.00.000000

05.02.12.365.0008.2023 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A EDUCAÇAO INFANTIL - PRE ESCOLA

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$	8.500,00

Fonte 0.1.00.000000

05.02.12.367.0009.2024 - MANUTENÇAO DAS DESP. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$	1.700,00

Fonte 0.1.00.000000

Unidade Orçamentária: 05.03 - FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

05.03.12.361.0005.2026 - MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$	270.300,00

Fonte 0.1.18.000000

05.03.12.365.0008.2028 - MANUNTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% CRECHES

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$	110.700,00

Fonte 0.1.18.000000

05.03.12.365.0008.2029 - MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% PRE-ESCOLA

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$	64.350,00

Fonte 0.1.18.000000

05.03.12.367.0009.2032 - MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO ESPECIAL - FUNDEB 60%

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$	22.650,00

Fonte 0.1.18.000000

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 06.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

06.01.10.122.0020.2035 - MANUTENÇAO COM AS DESPESAS COM A GESTAO

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$	8.100,00

Fonte 0.1.00.000000

Unidade Orçamentária: 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.02.10.301.0028.2036 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$	105.000,00

Fonte 0.1.00.000000

06.02.10.301.0028.2039 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$	31.450,00

Fonte 0.1.00.000000

06.02.10.301.0028.2161 - MANUTENÇÃO DO PAB FIXO

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$	68.200,00

Fonte 0.1.00.000000

06.02.10.302.0029.2040 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBUL E HOSPITALAR

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$	209.900,00

Fonte 0.1.00.000000

06.02.10.302.0029.2041 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O PROGRAMA CAPS

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$	4.900,00

Fonte 0.1.14.000000

06.02.10.304.0031.2043 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA SANITARIA

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$	18.100,00

Fonte 0.1.00.000000

06.02.10.305.0031.2044 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA EPIDEMOLOGICA

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$	13.950,00

Fonte 0.1.00.000000

Órgão: 07 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Unidade Orçamentária: 07.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRA - ESTRUTUR

07.01.04.122.0002.2045 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$	221.700,00

Fonte 0.1.00.000000

Órgão: 08 - SECRETARIA DE FAZENDA

Unidade Orçamentária: 0801 SECRETARIA DE FAZENDA

08.01.04.123.0023.2052 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZENDA

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$	113.450,00

Fonte 0.1.00.000000

Órgão: 09 - SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL. TRABALHO E CIDADANIA

Unidade Orçamentária: 09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB

09.01.08.122.0021.2056 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$	74.100,00

Fonte 0.1.00.000000

Órgão: 10 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

Unidade Orçamentária: 10.01 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

10.01.04.122.0002.2069 - MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$	14.550,00

Fonte 0.1.00.000000

10.01.17.512.0015.2071 - MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$	62.900,00

Fonte 0.1.00.000000

TOTAL GERAL >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	**R$**	**2.055.850,00**

Art. 4º Esta Lei será regulamentada através de Decretos emitidos pelo poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste/MT, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 01 de fevereiro de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

1º Termo Aditivo ao Convênio 007/2014 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Mirassol D´Oeste-MT e ASSOCIAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA RENASCER. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste de valor. Valor Global: R$ 195.034,08 Vigência: 01/01/2016 A 31/12/2016 Dt. Ass: 18/12/2016. Elias Mendes Leal Filho – Prefeito, Silvonei Batista Anzolin – Presidente.

3º Termo Aditivo ao Convênio 001/2013 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Mirassol D´Oeste-MT e FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL-FIS, Mantenedora do Lar São Vicente de Paulo de Mirassol D´Oeste-MT. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste de valor. Valor Global: R$ 31.959,36 Vigência: 01/01/2016 A 31/12/2016 Dt. Ass: 18/12/2016. Elias Mendes Leal Filho – Prefeito, Gercino José Pinheiro Junior – Presidente.

3º Termo Aditivo ao Convênio 005/2013 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Mirassol D´Oeste-MT e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL D'OESTE-MT - APAE/MIR. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste de valor. Valor Global: R$ 66.000,00 Vigência: 01/01/2016 A 31/12/2016 Dt. Ass: 18/12/2016. Elias Mendes Leal Filho – Prefeito, Doracy Gomes Nonato – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016

Contratante: Município de Nortelândia-Mt, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: Ezer Francis Ormond

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissionais na função de **Apoio Administrativo Educacional (Vigia),** na qualidade de servidor temporário conforme Processo Seletivo simplificado realizado, que dispõe sobre a contratação temporária;

Dotações orçamentárias: 0370.05.001.12.361.0014.2042.3190.04.00.00.00

Valor: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)

Vigência: 01/02/2016 a 31/12/2016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 566/2016

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida ao servidor Paulo Pereira de Almeida e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito a servidora abaixo relacionada:

Paulo Pereira de Almeida, motorista,lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão – Departamento de Frotas, Transportes e Vias Públicas do Município de Nortelândia – MT, referente ao período aquisitivo de 23/12/2010 (vinte e três de dezembro de dois mil e dez) a 23/12/2015 (vinte e três de dezembro de dois mil e quinze) cujo gozo se observará no período de 01/02/2016 (primeiro de fevereiro de dois mil e dezesseis) a 01/04/2016 (primeiro de abril dois mil e dezesseis), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 95, § 2º, da Lei n.º 021/2005 de 11/10/2005 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-Mt); e o artigo 119, inciso X, da Lei n.º 155/2010 de 12/02/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica Nortelândia-Mt);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 01.02.2016.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

PREVINORTE
PORTARIA N.º 105/2016/PREVINORTE

PORTARIA N.º 105/2016/PREVINORTE

"Dispõe sobre a Extinção do benefício de Aposentadoria Compulsória do servidor Inativo Sr. VIRGILIO PETRONILIO DO ROSARIO em razão do seu falecimento".

*O Diretor Executivo do **PREVI-NORTE**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Complementar nº. 256/2012, de 27 de Novembro de 2012.*

RESOLVE,

Art. 1º Fica **suspenso** o beneficio de Aposentadoria Compulsória do Servidor Inativo Sr. ***VIRGILIO PETRONILIO DO ROSARIO***, portador do RG N.º 788.562 SSP-MT, CPF N.º 571.655.211-00, Titulo Eleitoral 432.941.805, Zona n.º 017, Aposentadoria Processo n.º 14.709-5/2012, Acórdão TCE/MT 3.055/2014 – TP, em razão do seu **FALECIMENTO,** conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia, Estado de Mato Grosso 01 de Fevereiro de 2016.

JULIO CEZAR GOMES Diretor Executivo *HOMOLOGO:* NEURILAN FRAGA Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016

Contratante: Município de Nortelândia-Mt, inscrito no CNPJ sob o nº 03. 425.170/0001-06.

Contratado: EDILSON GOMES DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissionais na função de **Apoio Administrativo Educacional (Vigia),** na qualidade de servidor temporário conforme Processo Seletivo simplificado realizado, que dispõe sobre a contratação temporária;

Dotações orçamentárias: 0370.05.001.12.361.0014.2042.3190.04.00. 00.00

Valor: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Vigência: 01/02/2016 a 31/12/2016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 567-2016

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida ao servidor Lucia Helena dos Santos Silva e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito a servidora abaixo relacionada:

Lucia Helena dos Santos Silva, Técnico em Infra Estrutura e Manutenção,lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer do Município de Nortelândia – MT, referente ao período aquisitivo de 17/05/2009 (dezessete de maio de dois mil e nove) a 17/05/2014 (dezessete de maio de dois mil e catorze) cujo gozo se observará no período de 01/02/2016 (primeiro de fevereiro de dois mil e dezesseis) a 01/05/2016 (primeiro de maio de dois mil e dezesseis), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 95, § 2º, da Lei n.º 021/2005 de 11/10/2005 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-Mt); e o artigo 119, inciso X, da Lei n.º 155/2010 de 12/ 02/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica Nortelândia-Mt);

Ast. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 01.05.2016.

NEURILAN FRAGA Prefeito Municipal **EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA**Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

PREVINORTE
PORTARIA N.º 104/2016/PREVINORTE

PORTARIA N.º 104/2016/PREVINORTE

"Dispõe sobre a Extinção do benefício de Pensão por Morte da beneficiaria Sr.ª. EDILIA DE SOUZA CHAVES em razão do seu falecimento".

*O Diretor Executivo do **PREVI-NORTE**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Complementar nº. 256/2012, de 27 de Novembro de 2012.*

RESOLVE,

Art. 1º Fica **suspenso** o beneficio de Pensão por Morte da Servidora Inativa Sr.ª ***EDILIA DE SOUZA CHAVES***, portador do RG N.º 1453535 SSP/ CE, CPF N.º 191.647.003-30, Aposentadoria Processo n.º 11.902-4/2002, Acórdão TCE/MT 2.063/2002, em razão do seu **FALECIMENTO,** conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia, Estado de Mato Grosso 01 de Fevereiro de 2016.

JULIO CEZAR GOMES Diretor Executivo *HOMOLOGO:* NEURILAN FRAGA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2016

EXTRATO **CONTRATO Nº 008/2016** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE AREA PARA DESCARTE DE RESTO DE PODA DE ARVORE NESTE MUNICIPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E O FERNANDO CARLOS DE MEDEIROS MIRANDA CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2251/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2015 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

OBJETO

O presente objeto tem como contratação de locação de uma área com 04 hectares para uso da administração publica do município de Nossa Senhora do Livramento-MT para descarte de resto de Poda de arvore na área urbana deste município.

VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros destinados à execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão: 08 Unidade:001

Projeto Atividade:0412200022074 Elemento Despesa:339036

Red. Dot: 080007

Fonte: 100 – Valor R$ 18.000,00

Nossa Senhora do Livramento, 01 DE FEVEREIRO 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

FERNANDO CARLOS DE MEDEIROS MIRANDA

RG: 202683 SSP/MT e CPF: 172.261.711-04

LOCATÁRIO

1º ATO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 093/2015

1º ATO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO CONTRATO Nº 093/2015

1.1 O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento o Senhor Carlos Roberto da Costa, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº 072.295.691-68 no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento do contrato nº 093/2015,referente, aquisição de pneus novos de 1ª linha, câmara e protetores de aro para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, visando atender todas as secretarias Municipais, A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão nº 045/2014- Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATADA: A. M. DE ABREU & CIA LTDA-ME

CNPJ: CNPJ nº 18.523.063/0001-98

FUNDAMENTO: Com base no processo nº 130/2016 e o parecer jurídico municipal nº 021/2016 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2015, cujo objetivo é a **ALTERAÇÃO** do Disposto na **Clausula Décima Terceira**- **Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento inicial, nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. A despesa será suportada pela seguinte dotação abaixo descrito:

Dotação Utilizada:

2276 – Manut. De Maquinas e Veículos – 3390300 – Mat de Consumo – 306 – Valor R$ 11.325,00

Dotação a ser alterada:

Orgão: 08 Unidade:001 – Recuperação e Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais – Projeto atividade: 2278 – Elemento de Despesa: 33. 90.30 – Fonte:130 – Red. 080031 – Valor R$ 11.325,00

As demais clausulas constantes no contrato nº 093/2015, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 093/2015.

Nossa Senhora do Livramento, 25 de Janeiro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

1º ATO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 092/2015

1º ATO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO CONTRATO Nº 092/2015

1.1 O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento o Senhor Carlos Roberto da Costa, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº 072.295.691-68 no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento do contrato nº 092/2015,referente, aquisição de pneus novos de 1ª linha, câmara e protetores de aro para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, visando atender todas as secretarias Municipais, A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão nº 045/2014- Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATADA: HANNELIESE REITER PATTIS – EPP

CNPJ: 10.638.136/0001-85

FUNDAMENTO: Com base no processo nº 127/2016 e o parecer jurídico municipal nº 017/2016 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2015, cujo objetivo é a **ALTERAÇÃO** do Disposto na **Clausula Décima Terceira**- **Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento inicial, nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. A despesa será suportada pela seguinte dotação abaixo descrito:

Dotação Utilizada:

2276 – Manut. De Maquinas e Veículos – 3390300 – Mat de Consumo – 306 – Valor R$ R$ 33.158,00

Dotação a ser alterada:

Orgão: 08 Unidade:001 – Recuperação e Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais – Projeto atividade: 2278 – Elemento de Despesa: 33. 90.30 – Fonte:130 – Red. 080031 – Valor R$ 33.158,00

As demais clausulas constantes no contrato nº 092/2015, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 092/2015.

Nossa Senhora do Livramento, 25 de Janeiro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

1º ATO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 091/2015

1º ATO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO CONTRATO Nº 091/2015

1.1 O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento o Senhor Carlos Roberto da Costa, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº 072.295.691-68 no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento do contrato nº 091/2015,referente, aquisição de pneus novos de 1ª linha, câmara e protetores de aro para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, visando atender todas as secretarias Municipais, A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão nº 045/2014- Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATADA: PNEUS VIA NOBRES LTDA

CNPJ: 01.976.860/0028-48

FUNDAMENTO: Com base no processo nº 128/2016 e o parecer jurídico municipal nº 020/2016 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2015, cujo objetivo é a ALTERAÇÃO do Disposto na **Clausula Décima Terceira**- **Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento inicial, nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. A despesa será suportada pela seguinte dotação abaixo descrito:

Dotação Utilizada:

2276 – Manut. De Maquinas e Veiculos – 3390300 – Mat de Consumo – 306 – Valor R$ 23.623,00

Dotação a ser alterada:

Orgão: 08 Unidade:001 – Recuperacao e Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais – Projeto atividade: 2278 – Elemento de Despesa: 33. 90.30 – Fonte:130 – Red. 080031 – Valor R$ 23.623,00

As demais clausulas constantes no contrato nº 091/2015, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 091/2015.

Nossa Senhora do Livramento, 25 de Janeiro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

1º ATO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 027/2015

1º ATO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO CONTRATO Nº 027/2015

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento o Senhor Carlos Roberto da Costa, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº 072.295.691-68 no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento do contrato nº 027/2015, referente a Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para prestação de serviço de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral) bem como o fornecimento de peças, e acessórios de reposição originais ou genuínas de primeira linha e serviços de guincho, lava-jato e reboque, **para atendimento aos órgãos da administração direta, do poder executivo do município de Nossa Senhora do Livramento - MT, para atendimento aos veículos pertencentes à frota municipal e, em veículos que vierem a ser locados, cedidos ou utilizados como objeto de possíveis convênios e contratos em que seja prevista a manutenção.** Operada através da utilização de sistema via WEB próprio da Contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela Contratada para atender à frota de veículos leves, pesados e maquinários desta Prefeitura Municipal, propiciando a Contratante gestão e controle das informações.

A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório na modalidade de SRP – Sistema de Registro de Preços, propiciando a Contratante gestão e controle das informações,, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n° 013/2015 Processo n° 156/2015, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

0CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP

CNPJ nº 05.340.639/0001-30

Insc. Estadual: 623.051.405.115

Insc. Municipal: 72270

FUNDAMENTO: Com base no processo nº 127/2016 e o parecer jurídico municipal nº 017/2016 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2015, cujo objetivo é a **ALTERAÇÃO** do Disposto na **Clausula Décima Segunda**- **Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento inicial, nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. A despesa será suportada pela seguinte dotação abaixo descrito:

Dotação Utilizada:

2276 – Manut. De Maquinas e Veículos – 3390300 – Mat de Consumo – 306 –

Dotação a ser alterada:

Orgão: 08 Unidade:001 – Recuperação e Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais – Projeto atividade: 2278 – Elemento de Despesa: 33. 90.30 – Fonte:130 – Red. 080031

As demais clausulas constantes no contrato nº 027/2015, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 027/2015.

Nossa Senhora do Livramento, 25 de Janeiro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA, LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL ME **CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1938/2015, MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 008/2015 AS CLAUSULAS A SEGUIR:**

DO MOTIVO

As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertadas, o presente Termo Aditivo de Prazo, com base no processo nº. 117/2016 justificado pela empresa Leandro Marques do Amaral Maciel ME referente a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Elaboração de análise técnica de planilhas de medições e planilhas licitadas conforme análise e recomendações da FUNASA, para adequações e aprovação final do projeto referente ao convênio nº 034/2009 objeto de Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário em Nossa Senhora do Livramento – MT, elaboração de projeto com plantas e planilhas e demais documentos necessários para a aprovação pela FUNASA, objeto dos convênios nº 180/2011 e 025/2012 ambos referente a Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Nossa Senhora do Livramento

VIGENCIA DO PRAZO

O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 01 (um) mês a contar a partir do dia 07/02/2016 data de vencimento do contrato original.

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Lei 8.666/93, e Parecer Jurídico nº 014/2015.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 084/2015, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 23 de Janeiro de 2016.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Leandro Marques do Amaral Maciel ME

CNPJ sob o nº: 21.772.664/0001-49

representado neste ato pelo **Sr Leandro Marques do Amaral Maciel**,

RG nº, 12659207 SSP/MT e CPF/MF sob o nº 007.098.571-52

Empresa Contratada

PORTARIA Nº 025/2016

PORTARIA Nº 025/2016

Ato delegatório de movimentação financeira das contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

CARLOS ROBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido na Lei nº 334/1996 que institui o Fundo Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 028/2013 que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Secretária Municipal de Assistência Social para em conjunto com o Prefeito Municipal abrir contas de depósito, encerrar contas de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de programas de repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro de todas as contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 29 de Janeiro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 00010/2016

DECRETO Nº: 00010/2016

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 00790, de 02/12/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orcamentárias:

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

09.001.319013.04.124.0002.02035 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

6.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o

proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

09.001.319113.04.124.0002.02035 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

6.000,00

6.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 29 DE JANEIRO DE 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº. 11/2016

DECRETO EXECUTIVO Nº. 11/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DO MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, e, pela Lei Orgânica Municipal, em especial artigo 72, inciso V, bem como com arrimo no que estabelece o art. 37 da Carta Política, e,

Considerando-se: a necessidade de imediata continuidade dos serviços públicos municipais, para fins de atender os anseios da população em geral;

Considerando-se: que já houve a abertura do orçamento do exercício de 2016.

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado o retorno das atividades laborativas, com atendimento ao público, em todas as Repartições Publicas Municipais da Administração direta e indireta a partir de **01 (um) de fevereiro de 2016;**

§ Único- O horário de atendimento ao público será das 07:00 às 11:00 horas da manha; intervalo intrajornada de 02:00 horas; das 13:00 às 17:00 horas, em todas as secretarias municipais, exceto a sede da Prefeitura Municipal, cujo atendimento será das 07:00 às 13:00 horas, sem intervalo.

Art. 2º- Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, **em especial o decreto executivo nº. 130/2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Nova Bandeirantes-MT, em 29 de janeiro de 2016. _____ SOLANGE SOUSA KREIDLORO Prefeita Municipal Nova Bandeirantes-MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº. 002/2016

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.002/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO O KM, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Bandeirantes/MT, conforme especificações contidasno (Anexo I) do Edital.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 17 (dezessete) de Fevereiro de 2016 às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de licitações **-** das 09:00 às 13:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1950/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 01 de Fevereiro de 2016.

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 103/2013)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contrato atendendo aos termos do Edital de Concorrência nº. 001/2015, INTIMA a empresa L. P. ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 14.811.429/0001-73, para caso queira no prazo de dois dias úteis apresentar defesa ao pedido de Diligencia feito pela empresa CONSTRUTORA JURUENA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.292.274/0001-52.

Nova Bandeirantes/MT, 01 de Fevereiro de 2016.

_____

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Departamento de Licitações e Contratos

CAMARA MUNICIPAL
COMUNICADO DAS CONTAS

C O M U N I C A D O

A Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, situada à Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 55, centro, nesta cidade, em cumprimento ao Artigo 31, Parágrafo 3º da Constituição Federal, Artigo nº 209 da Constituição Estadual, Artigo nº 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e o que determina a Lei nº 101/2000, de 04/05/2000, em seu art. 49 e Lei Orgânica Municipal, artigo 84, comunica que as contas anuais da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2015, encontram à disposição de quaisquer contribuintes do Município, nos termos da Lei.

Nova Bandeirantes - MT, 01de fevereiro de 2.016

MARINO FRANCISCO DOMINGUES

Presidente

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2015

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 052/2015, tendo como objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, RODAS E CORRELATOS COM ENTREGA PARCELADA E SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME RELAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I, SENDO ACEITAS APENAS COTAÇÕES DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA E DE FABRICAÇÃO NACIONAL."**

SAGRARAM-SE vencedoras da presente licitação as empresas: **OSNI DO SANTOS – ME – CNPJ 02.572.587/0001-39,** no valor total de **R$ 2.223.585,00 (dois milhões duzentos e vinte e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais) e a empresa MARCOS PAULINO GOMES – ME – CNPJ 06.063.181/0001-81,** no valor total de **R$ 1.320.800,00 (hum milhão trezentos e vinte mil oitocentos reais).**

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

_____

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

PREGOEIRA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal **Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 052/2015, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, RODAS E CORRELATOS COM ENTREGA PARCELADA E SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME RELAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I, SENDO ACEITAS APENAS COTAÇÕES DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA E DE FABRICAÇÃO NACIONAL."** Onde foram vencedoras as empresas, **OSNI DO SANTOS – ME – CNPJ 02.572.587/0001-39** e aempresa **MARCOS PAULINO GOMES – ME – CNPJ 06.063.181/0001-81.**

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
OSNI DO SANTOS – ME	02.572.587/0001-39	2.223.585,00
MARCOS PAULINO GOMES – ME	06.063.181/0001-81	1.320.800,00

Nova Bandeirantes/MT, 01 de Fevereiro de 2016.

_____

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL Nº 001/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL Nº 001/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia/MT, através de suas atribuições legais torna público as alterações no Edital de Processo Seletivo Simplicado – Análise de Currículo, que passa a vigorar da seguinte forma:

EDITAL 001/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia/MT, através de suas atribuições legais torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, para provimento de cargos em Caráter Temporário para o quadro único do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 37, Inciso

IX da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 577/2015, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, e Anexos I e II.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão

composta por três servidores designados através de Portaria.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e os editais complementares, será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 As contratações serão pelo prazo determinado, com término no máximo em 20 de dezembro de 2016, não podendo ser renovado.

2. DAS VAGAS:

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas, referentes aos cargos dispostos no quadro abaixo sempre que houver necessidade de contratação temporária, atendendo a Lei Municipal nº 577/2015.

Vagas para a Escola Municipal Nova Filândia Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano						
Cargo	**Vagas**	**PNE**	**Total**	**CH /Semanal**	**Requisitos**	**Vencimento (R$).**
Professor (Língua Portuguesa)	CR	-	CR	25 horas	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa.	1.798,38
Professor (Matemática)	CR	-	CR	25 horas	Licenciatura Plena em Matemática.	1.798,38
Professor (História)	CR	-	CR	25 horas	Licenciatura Plena em História.	1.798,38
Vagas para a Escola Municipal Nova Filândia Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano						
Professor (Pedagogia)	CR	-	CR	25 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia / Normal Superior.	1.798,38
Vagas para a Escola Municipal Pequeno Príncipe						
Cargo	**Vagas**	**PNE**	**Total**	**CH /Semanal**	**Requisitos**	**Vencimento (R$).**
Professor (Pedagogia)	CR	-	CR	25 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia / Normal Superior.	1.798,38

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de **29/01/2016 a 05/02/2016**, inclusive Sábado e Domingo, na Secretaria Municipal de Educação, junto à sede do Município, sito na Rua Vereador Genival Nunes de Araújo, 267, no Centro – Nova Brasilândia/MT, no horário das 8h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição constará do preenchimento de ficha própria à disposição na Secretaria Municipal de Educação.

4.2 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, devidamente registrado em Cartório, (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.2.1 Ficha de inscrição disponibilizada, devidamente preenchida e assinada e anexo os documentos comprobatórios.

4.2.2 Cópia do documento de identidade oficial com foto (acompanhada do original).

4.2.3 Cópia do documento com número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);

4.2.4 Cópia do diploma do curso superior.

4.2.5 Certificados de Curso de aperfeiçoamento na área afim.

4.2.6 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

5. Todos os documentos, constante no item 4 deverão ser entregues no ato da inscrição, vedado a inclusão posterior.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação ocorrera por ordem decrescente de pontos, obedecida a seguinte

ordem dos títulos e critérios, conforme Anexo II, deste Edital de Processo Seletivo.

6.1.1 TÍTULOS

6.1.1.1 (Anexo II).

6.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.4.1. Maior Escolaridade.

6.4.2. Melhor Idade.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado

preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT: www.novabrasilandia.mt.gov.br abrindo se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7.3 Os candidatos que não tiveram na lista preliminar dos classificados poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal, na Secretaria de Educação, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

7.4 No prazo de dois dias, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de classificação preliminar.

7.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida

exposição de motivos.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como, sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no mural da Prefeitura Municipal, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT: www.novabrasilândia.mt.gov.br com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. CONVOCAÇÕES

9.1 As convocações para assumir as vagas ocorrera mediante as necessidades da

Secretaria Municipal de Educação durante o ano letivo de 2016.

9.2 As convocações obedecerão a ordem de classificação.

9.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.4 A convocação dos candidatos classificados serão realizadas por meio de telefone, email, ou/e através de Ofício, a ser entregue pessoalmente ou pelo Correio, com Aviso de Recebimento.

9.5 O candidato classificado que for convocado e não comparecer em 24 (vinte e quatro) horas perderá o direito a vaga, assim como os candidatos que deixarem números de telefone e não retornarem ao chamado, ou endereço desatualizado.

9.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá ir para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.2 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público,

poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 30 de dezembro de 2016.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão

designada com apoio da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.

Nova Brasilândia/MT, 28 de Janeiro de 2016.

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANÁLISE DE CURRICULO – EDITAL Nº 001/2016

Descrição	Datas
Período de inscrição	29/01/2016 a 05/02/2016
Análise dos currículos	10/02/2016
Publicação do resultado preliminar	10/02/2016
Recurso	11/02/2016
Manifestação da Comissão na reconsideração	12/02/2016

Publicação da relação final	12/02/2016

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 015.2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 015.2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADO: MP DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB-ME

OBJETO: Prestação de serviços criação, implantação, treinamento e manutenção do Portal da Transparência On-line e manutenção do site da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, no endereço eletrônico, www.novabrasilandia.mt.gov.br, conforme alíneas abaixo:

• Alteração de layout, acréscimo de funcionalidades, quando solicitado;

• Desenvolvimento de Banners e Links quando solicitado, adição de novos recursos sempre que necessário;

• Suporte técnico e esclarecimento quanto a dúvidas de funcionamento;

• Treinamento;

• Envio de relatório mensal de acessos no primeiro dia útil de cada mês;

• Correção de falhas e erros;

• Suporte Técnico no Portal da Transparência.

VALOR: R$ 7.315,00 (Sete Mil Trezentos e Quinze Reais)

VIGENCIA: 29/01/2016 a 31/12/2016

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016 – SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 003/2016; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição nos veículos, caminhões e maquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do prefeito de Nova Canaã do Norte/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 17/02/2016 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.cidadecompras.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: **www.cidadecompras.com.br** e no site da Prefeitura: **www.novacanaadonorte.mt.gov.br**.

Nova Canaã do Norte/MT, em 01 de Fevereiro de 2016

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ATA AUDIÊNCIA PUBLICA 3° QUADRIMESTRE 2015

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2016.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3° QUADRIMESTRE DE 2015, PERÍODO DE SETEMBRO À DEZEMBRO/2015, CONFORME DETERMINA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês 01 (janeiro) do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), convocados pelo Edital n° 001/2016 de 14/01/2016, reuniram-se nas dependências do Prédio do Legislativo Municipal de Nova Guarita-MT, populares e servidores públicos para participarem da Audiência Pública com a finalidade de apresentar em conformidade com que determina o parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar n° 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prestação de Contas e Gestão Fiscal do 3° quadrimestre do ano de 2015. A audiência iniciou-se no horário das 09h00min, com o Contador da Prefeitura Municipal Sr. Cleomar Dalmolin, apresentado os quadros de receitas e despesas do Executivo Municipal, como também os projetos realizados pelo município no período, em seguida passou a apresentação pela Senhora Maria Franciedna de Oliveira, que apresentou a Prestação de Contas do 3° quadrimestre do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Nova Guarita-MT. O Poder Legislativo no ato representado pelo Senhor Marcos Antonio Pereira, Secretario Administrativo e a senhora Ana Carla Dill Paiano, Contadora, apresentaram a Prestação de Contas do Legislativo Municipal demonstrando os duodécimos recebidos no período, às receitas de recebimentos extra orçamentárias, quadro que apresenta as despesas empenhadas, liquidadas e pagas por tipo de despesa, quadro que demonstra os gastos com pessoal no período que atingiu o percentual de 57,88% já incluídos os gastos com encargos sociais, que atende o limite constitucional que é 70% com gastos de pessoal, quadro que apresenta o saldo financeiro existente em 31/12/2015 é igual a R$ 0,00 (zero), ressaltando que conforme as economias realizadas no exercicio de 2015, tanto orçamentaria como financeiro o Legislativo de Nova Guarita, devolveu aos cofres do municipio o valor de R$ 64.796,77 (sessenta e quatro mil, setessentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).Nada mais havendo a ser tratada a audiência pública foi encerrada, e solicitada a mim Ana Carla Dill Paiano, Contadora do Poder Legislativo de Nova Guarita, que lavrasse a presente ata, que serve de arquivo dos relatos acontecidos na presente audiência pública, juntamente com a lista de presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Art.165 CF e Art.52 da Execução Orçamentária e Art. 53 da Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, com referencia a ampla publicidade, A **Prefeitura Municipal de Nova Maringá**, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado; no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, jornal AMM, www.novamaringa.mt.gov.br, *Os Relatórios resumidos da Execução Orçamentária do 6º Bimestre e Relatório de Gestão Fiscal do 2º bimestre do Exercício de 2015*.

OBS: No Diário Oficial somente esse Edital de Publicação.

Nova Maringá – MT, 29 de Janeiro de 2016.

_____

Edilson Cezar dos Santos

Prefeito Municipal em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10/2016.

PORTARIA N.º 10/2016.

De 07 de Janeiro de 2016.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NEGRÃO, PARA O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “REINO ENCANTADO”, BIÊNIO 2016/2017, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NEGRÃO, para o cargo de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil “Reino Encantado”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - A carga horária para o cargo de Coordenador Pedagógico é de 40 horas semanais, com remuneração de acordo com o nível de formação, acrescidos de um percentual de 33,33% devido à função de Dedicação Exclusiva.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos para o dia 04/01/2016, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 07 de janeiro de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 06/2016.

PORTARIA N.º 06/2016.

De 07 de Janeiro de 2016.

SÚMULA: FICA NOMEADO O SR. JOSÉ ALBERTO LIRA, PARA O CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO JOSÉ FERREIRA, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e diante do resultado do pleito eleitoral para Direção nos anos de 2016 e 2017:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Sr. JOSÉ ALBERTO LIRA, para o cargo de Diretor da Escola Municipal Roberto José Ferreira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - A carga horária para o cargo de Diretor é de 40 horas semanais, com remuneração de acordo com o nível de formação, acrescidos de um percentual de 43% devido à função de Dedicação Exclusiva.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos para o dia 04/01/2016, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 07 de Janeiro de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19/2016

DECRETO Nº 19/2016

De 01 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: FICA EXONERADO O SR WILLIAN DE OLIVEIRA, DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica exonerado o Sr WILLIAN DE OLIVEIRA, do cargo de Diretor de Departamento da Secretaria municipal de Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Nova Monte Verde - MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, 01 de Fevereiro de 2016

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2016

PORTARIA Nº 011/2016

De 12 de Janeiro de 2016.

SÚMULA: PRORROGA PRAZO DE SINDICÂNCIA PARA LEVANTAMENTO DE EVENTUAIS SERVIÇOS E COMPRAS SEM REQUISIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo para encerramento de sindicância para levantamento de eventuais serviços e compras sem requisição.

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte verde – MT, 12 de Janeiro de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 09/2016.

PORTARIA N.º 09/2016.

De 07 de Janeiro de 2016.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. REGINA CÉLIA DE AZEVEDO DOS SANTOS BOING, PARA O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO JOSÉ FERREIRA, BIÊNIO 2016/2017, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e diante do resultado do pleito eleitoral para coordenação pedagógica, biênio 2016/2017:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. REGINA CÉLIA DE AZEVEDO DOS SANTOS BOING, para o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Roberto José Ferreira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - A carga horária para o cargo de Coordenadora Pedagógica é de 40 horas semanais, com remuneração de acordo com o nível de formação, acrescidos de um percentual de 33,33% devido à função de Dedicação Exclusiva.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos para o dia 04/01/2016, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 07 de Janeiro de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2016

PORTARIA Nº 011/2016

De 12 de Janeiro de 2016.

SÚMULA: PRORROGA PRAZO DE SINDICÂNCIA PARA LEVANTAMENTO DE EVENTUAIS SERVIÇOS E COMPRAS SEM REQUISIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo para encerramento de sindicância para levantamento de eventuais serviços e compras sem requisição.

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte verde – MT, 12 de Janeiro de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 01-2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº. 01/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONVOCAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 12/2016 de 22/01/2016 comunica que estará realizando Procedimento Licitatório conforme descrição abaixo:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ABERTURA:

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação até o dia 11/02/2016 às 08:30 horas. A sessão de abertura e julgamento terá início no mesmo dia às 9:00 **horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, onde os interessados poderão obter o Edital Completo e maiores informações no horário de expediente ou pelo telefone: (66) 3597-2800.**

Nova Monte Verde-MT, 01 de fevereiro de 2016.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publique-se

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03-2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº.03/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 13/2016, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 03/2016** no dia **15/02/2016 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é aCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação - 2016**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 01 de fevereiro de 2016.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 13/2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 08/2016.

PORTARIA N.º 08/2016.

De 07 de Janeiro de 2016.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. ROSANGELA SLOVINSKI WONS, PARA O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO JOSÉ FERREIRA, BIÊNIO 2016/2017, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e diante do resultado do pleito eleitoral para coordenação pedagógica, biênio 2016/2017:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. ROSANGELA SLOVINSKI WONS, para o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Roberto José Ferreira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - A carga horária para o cargo de Coordenadora Pedagógica é de 40 horas semanais, com remuneração de acordo com o nível de formação, acrescidos de um percentual de 33,33% devido à função de Dedicação Exclusiva.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos para o dia 04/01/2016, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 07 de Janeiro de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2016

PORTARIA Nº 012/2016

De 28 de Janeiro de 2016.

SÚMULA: RETIFICA E DÁ NOVA REDAÇÃO À PORTARIA Nº 275/2015 PARA AUTORIZAR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE A MOVIMENTAR AS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MONTE VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria 275/2015, que passa a contar com a seguinte redação:

ARTIGO 1º - O Secretário Municipal de Saúde de Nova Monte Verde fica autorizado a movimentar as contas do Fundo Municipal de Saúde, sempre em conjunto com o Prefeito Municipal, podendo praticar os seguintes atos:

1) Emitir cheques;

2) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

3) Requisitar talonários de cheques;

4) Retirar cheques devolvidos;

5) Endossar cheques;

6) Cancelar cheques;

7) Baixar cheques;

8) Efetuar resgates/aplicações financeiras;

9) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

10) Efetuar transferências por meio eletrônico;

11) Consultar contas/aplicações programas repasse recursos;

12) Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;

13) Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos;

14) Solicitar saldos/extratos de investimentos;

15) Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;

16) Emitir comprovantes;

17) Abrir e encerrar contas.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte verde – MT, 28 de Janeiro de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18/2016

DECRETO Nº 18/2016

De 01 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRTA. MELAINE DUTRA MASCARELLO, PARA O CARGO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a SRTA. MELAINE DUTRA MASCARELLO, para o Cargo de Assessora Administrativa de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde – MT, 01 de Fevereiro de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2016

DECRETO Nº 21/2016

De 01 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: FICA NOMEADO O SR ALOISIO BERNARDINO DE LIMA, PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Sr ALOISIO BERNARDINO DE LIMA, para o cargo de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura do Município de Nova Monte Verde - MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, 01 de Fevereiro de 2016

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 05/2016

PORTARIA N.º 05/2016

De 07 de Janeiro de 2016.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. MILEIDE DUTRA MASCARELLO, PARA O CARGO DE DIRETORA DO CMEI, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e diante do resultado do pleito eleitoral para Direção nos anos de 2016 e 2017:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. MILEIDE DUTRA MASCARELLO, para o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Reino Encantado”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - A carga horária para o cargo de Diretora é de 40 horas semanais, com remuneração de acordo com o nível de formação, acrescidos de um percentual de 43% devido à função de Dedicação Exclusiva.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos para o dia 04/01/2016, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 07 de Janeiro de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20/2016

DECRETO Nº 20/2016

De 01 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: FICA NOMEADO O SR WILLIAN DE OLIVEIRA, PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE MODALIDADES ESPORTIVAS, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Sr WILLIAN DE OLIVEIRA, para o cargo de Chefe de Divisão de Modalidades Esportivas, lotado na secretaria de Educação, Esporte e Cultura, do Município de Nova Monte Verde - MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, 01 de Fevereiro de 2016

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 07/2016.

PORTARIA N.º 07/2016.

De 07 de janeiro de 2016.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. ANDREA ALVES DA SILVA COELHO, PARA O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS, BIÊNIO 2016/2017, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e diante do resultado do pleito eleitoral para coordenação pedagógica, biênio 2016/2017:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. ANDREA ALVES DA SILVA COELHO, para o cargo de Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - A carga horária para o cargo de Coordenador Pedagógico é de 40 horas semanais, com remuneração de acordo com o nível de formação, acrescidos de um percentual de 33,33% devido à função de Dedicação Exclusiva.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos para o dia 04/01/2016, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 07 de janeiro de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2016

PORTARIA Nº 04/2016

De 07 de Janeiro de 2016.

SÚMULA: FICA DESIGNADO O SR. RONALD KELM, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE VISTORIADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica designado o Sr. RONALD KELM, para desempenhar a função de Vistoriador da Agência Municipal de Trânsito, do município de Nova Monte Verde, estado do Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 232/2015.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 07 de Janeiro de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23/2016

DECRETO Nº 23/2016

De 01 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: FICA EXONERADO O SR. VANDERLEI DA ROSA, DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica exonerado o Sr. VANDERLEI DA ROSA, do cargo de Chefe de Divisão do Departamento de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Nova Monte Verde - MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/01/2016, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, 01 Fevereiro de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2016

DECRETO Nº 22/2016

De 01 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. LÚCIA ZUFINO DA SILVA RAMOS, PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. LÚCIA ZUFINO DA SILVA RAMOS, para o cargo de Diretora do Departamento de Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Panejamento e Administração do Município de Nova Monte Verde - MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, 01 de Fevereiro de 2016

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 02/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2016 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 1051/2015, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal n° 453/2015, e demais legislações e aplicáveis à espécie, **TORNA PÚBLICO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2015.

PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS					
CARGO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**Prova objetiva**	**Títulos**	**Nota Final**	**Classificação final**
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**				
013	RAFAEL TEIXEIRA CHAGAS	3,0	2,0	5,0	Desclassificado

DEMAIS INSCRIÇÕES:

Nº DA INSCRIÇÃO	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	**Prova Objetiva**	**Títulos**	**Nota Final**	**Classificação Final**
059	**CLAUDETE DOS SANTOS DE PAULA MORAIS**	**9,0**	**0,0**	**9,0**	**1º**
006	**SIMONE INES MALLMAN CARNEIRO**	**9,0**	**0,0**	**9,0**	**2º**
054	DORISANDRA RAMOS LIMA COELHO	8,0	0,0	8,0	3º
046	ADRIANA RIBEIRO FELIX DOS SANTOS	7,0	0,0	7,0	4º
025	CLAUDINEIA DA SILVA AMORIM	7,0	0,0	7,0	5º
023	FERMINA DE SOUSA RODRIGUES	7,0	0,0	7,0	6º
058	DOUGLAS VINICIUS DA COSTA	7,0	0,0	7,0	7º
Nº DA INSCRIÇÃO	**PROFESSOR - PEDAGOGIA**	**Prova Objetiva**	**Títulos**	**Nota Final**	**Classificação Final**
064	**LUCIANA APARECIDA DA COSTA SANCHES**	**12,0**	**1,0**	**13,0**	**1º**
039	**EUDEANE COSTA SILVA**	**11,0**	**1,0**	**12,0**	**2º**
034	**DEUZIMARA ALVES DE OLIVEIRA**	**10,0**	**1,0**	**11,0**	**3º**
041	**UEUDISON ALVES GUIMARÃES**	**9,0**	**2,0**	**11,0**	**4º**
036	**ONEIDE DOS SANTOS DE PAULA**	**9,0**	**1,0**	**10,0**	**5º**
017	**SIMONE QUEIROZ MEIRA MARQUES**	**8,0**	**1,0**	**9,0**	**6º**
062	**LEIDIANE APARECIDA DOS SANTOS BUENO**	**8,0**	**1,0**	**9,0**	**7º**
063	**ANDREIA MANAIA DE MATOS**	**8,0**	**1,0**	**9,0**	**8º**
003	**MARIA ELZA FERNANDES G. RIBEIRO DE SIQUEIRA**	**7,0**	**1,0**	**8,0**	**9º**
002	**LUCILENE AVILA DE OLIVEIRA**	**7,0**	**1,0**	**8,0**	**10º**
027	**SHEILA MARIA DE OLIVEIRA**	**7,0**	**1,0**	**8,0**	**11º**
033	**LUCIANA BATISTA DOS SANTOS BARBOSA**	**7,0**	**1,0**	**8,0**	**12º**
016	**DAIANE LAUREANO MARTINS**	**7,0**	**1,0**	**8,0**	**13º**
071	**IRACEMA LOPES DOS SANTOS**	**8,0**	**0,0**	**8,0**	**14º**
061	**CLEIDE PATRICIA CARVALHO**	**7,0**	**0,0**	**7,0**	**15º**
Nº DA INSCRIÇÃO	**PROFESSOR - BIOLOGIA**	**Prova Objetiva**	**Títulos**	**Nota Final**	**Classificação Final**
004	**GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS**	**7.0**	**0,0**	**7,0**	**1º**
Nº DA INSCRIÇÃO	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**Prova Objetiva**	**Títulos**	**Nota Final**	**Classificação Final**
012	**IOLANDA LAURA DE SOUZA**	**10,0**	**2,0**	**12,0**	**1º**
056	**SANDRA APARECIDA DE MAGALHÃES**	**10,0**	**0,0**	**10,0**	**2º**
053	LUCIMAR FLORENTINO DE ANERIS	8,0	2,0	10,0	3º
005	EDSON FLORENTINO DIONERES	8,0	0,0	8,0	4º
Nº DA INSCRIÇÃO	**MONITOR DE SALA**	**Prova Objetiva**	**Títulos**	**Nota Final**	**Classificação Final**
040	**FRACIELLY ANTUNES GIACOMINI**	**12,0**	**1,0**	**13,0**	**1º**
057	**ADAIR RICARDO M. SHONHOLZER**	**12,0**	**0,0**	**12,0**	**2º**
014	ELIENE ALVES CARNEIRO	10,0	1,0	11,0	3º
065	JULIA CRISTINA CRUZ ROLA	10,0	1,0	11,0	4º
043	KETELLY ALVES MARTINIANO	11,0	0,0	11,0	5º
001	LILIA APARECIDA ANTUNES	9,0	1,0	10,0	6º
045	ANDRESSA DE CASTRO SALVANIR	9,0	1,0	10,0	7º
018	TALITA TRISTÃO TEODORO	9,0	1,0	10,0	8º
051	ALISETE APARECIDA DE OLIVEIRA	8,0	1,0	9,0	10º
007	CINARA OLIVEIRA ALLEN	8,0	1,0	9,0	11
037	IVONE BARBOSA SANTANA	8,0	1,0	9,0	12º
032	MAURIANE CRISPIM PAES LEMES	8,0	1,0	9,0	13º
038	LUZAINE ALVES GOMES	8,0	1,0	9,0	14º
049	BEATRIZ TAVARES DOS SANTOS	8,0	1,0	9,0	15º
024	MARIA FERREIRA COELHO	7,0	1,0	8,0	16º
044	MIRIAN DE PAULA SILVA	8,0	0,0	8,0	17º

ASSINATURA COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015.
DATA: 01/02/2016

JAIR NERI DOS SANTOS FILHO

Presidente Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 1364/2016 torna público que a sessão

que se realizou na data de **01/02/2016** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item foi **DESERTO.**

Nova Nazaré-MT, 01 de Fevereiro de 2016.

Enoque Sousa Lima

Pregoeiro

DECRETO Nº 1454 DE 15 DE JANEIRO DE 2.016

DECRETO Nº 1454 DE 15 DE JANEIRO DE 2.016

"Dispõe sobre o retorno de servidor que se encontra afastado temporariamente, e dá outras providências".

A Srª. **Raílda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a solicitação do servidor de retorno as suas atividades, em anexo a este;

DECRETA

Art. 1º. - Fica convocado o servidor público ***EUCLIDES SANCHES GARCIA*** inscrito sob CPF n° 226.120.188-59**,** lotado na Secretaria de Educação e Cultura, no cargo de ***Professor de Matemática***, que se encontra afastado temporariamente por motivos particulares, a retornar a suas atividades a partir do dia 01 de Janeiro de 2.016, ficando assim desconsiderado a concessão do afastamento.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de n° 1225 de 17 de fevereiro de 2014, retroagindo seus efeitos para 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos 15 dias de Janeiro de 2.016.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1448 DE 04 DE JANEIRO DE 2.015

DECRETO Nº 1448 DE 04 DE JANEIRO DE 2.015

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade".

A Sra. **Raílda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Art. 60 da Lei Complementar nº. 033 de 01 de Julho de 2010,

Considerando o Art. 95 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de Agosto de 2007,

Considerando o Art. 60, paragrafo 2º, da Lei Complementar de n° 033 de 01 de julho de 2010.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedido a servidor público ***ELSON HIDEYOSHI KAMIGUCHI,*** lotado na Prefeitura Municipal Nova Nazaré – Secretaria de Educação e Cultura, no Cargo de ***PSICOLOGO***, licença prêmio de 03 (três) meses por assiduidade com subsidio do cargo efetivo, conforme citado nos Artigos acima mencionado.

Art. 2°. – O período concedido terá inicio no dia 04 de janeiro de 2016 e término no dia 04 de abril de 2016, após esse período a servidor citado no Art. 1°, deverá retornar a sua função na secretaria lotada.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos 04 dias de Janeiro de 2.016.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2.016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, através do seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, homologa e adjudica o Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2.016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS REGIONAL, A SEREM REALIZADOS NO DECORRER DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2.016, EM NOVA XAVANTINA – MT, que teve como contratado a empresa VALDECY CAMPOS DA LUZ, inscrita no CNPJ nº 13.195.099/0001-76, com o valor global de 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Nova Xavantina – MT, 01 de fevereiro de 2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA

Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE POSSE Nº 027/2016

TERMO DE POSSE Nº 027/2016

Às dezenove horas do dia treze de janeiro de dois mil e dezesseis, em Sessão Solene de Posse do Vice Prefeito João Batista Vaz da Silva, realizada na Sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, sito a Praça Três Poderes, S/N – Setor Xavantina, no Plenario Deputado Estadual Jose Frederico Fernandes, sob a Presidência do Vereador Ney Weliton do Nascimento, e na presença de Vereadores desta Casa de Leis e autoridades: Federal, Estadual e Municipal. Tomou Posse após prestar compromisso, o Vice Prefeito Senhor Doutor João Batista Vaz da Silva no cargo de Prefeito Municipal para o período de treze de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis, na vaga do Prefeito renunciado Gercino Caetano Rosa, conforme oficio 278/GAB/15. Sendo assim, firmamos o presente Termo de Posse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 002/2015

"Dispõe sobre a Doação dos Móveis e Equipamentos do Consórcio e dá outras providências"

O presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL "VALE DO ARINOS", Sr. **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a doação dos móveis e equipamentos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico e Ambiental do Vale do Arinos, no valor de R$ 15.024,48 (quinze mil, vinte e quatro reais, quarenta e oito centavos), constante do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 2014, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS**, conforme relação:

PLAQUETA DESCRIÇÃO VALOR

25 GAVETEIRO PANDIM COM 2 GAVETAS 94,00

01 AR CONDICIONADO SPRINGER SPLIT 18000 BTUS 1.964,78

06 ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS 332,12

07 CADEIRA CORSINHO COM BRAÇO 33,48

34 CADEIRA SECRET. FIXA INJ AZ C/ARCO E BRAÇO COR. PRETO 523,78

08 CADEIRA SECRETARIO GIRATORIA 102,88

12 CADEIRA SECRETARIA BASE FIXA E PE PALITO 54,87

13 CADEIRA SECRETARIA BASE FIXA E PE PALITO 54,87

14 CADEIRA SECRETARIA BASE FIXA E PE PALITO 54,87

09 CADEIRA SECRETARIA BASE FIXA E PE PALITO 54,87

10 CADEIRA SECRETARIA BASE FIXA E PE PALITO 54,87

11 CADEIRA SECRETARIA BASE FIXA E PE PALITO 54,87

23 COMODA BATROL 8 GAVETAS 330,00

24 COMODA BATROL MULTI USO TURIM 227,00

21 COMODA SAPETEIRA 4 GAVETAS 359,00

15 COMPIUTADOR DUAL CORE 2,5 GHZ GB 500 COM MUNITOR 1. 899,59

19 CONEXAO PANDIM 94,00

05 CONEXAO REDON DE MESA ULTRA LIGHT 0,60 X 0,60 56,52

29 EVAPORADORA MSM 12 CR SPLIT 12000 BTUS 1.974,09

18 FAX KX-FT 931 PANASONIC 459,56

04 MESA LIGHT ULTRA 1,00X0,75 C/GAVETEIRO DE 2 GAV.SUP.TEC 162,85

03 MESA LIGHT ULTRA 1,40X0,60 C/GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS 198,26

17 MESA LIGHT ULTRA 1,20X0,60 C/GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS 182,01

20 MESA SECRETARIA 165,00

22 MESA SECRETARIA PANDIM 134,00

00 MULTIVISÃO MESA MADEIRA TV/VIDEO/SOM 60,00

36 NOTEBOOK SIM 6390 15 450M 500 GB 1.614,05

02 REFRIGERADOR CONSUL 280 CRC28A 110V 727,02

31 BEBEDOURO ELETRONICO PRATA POLAR 110V 189,05

30 TELEFONE SEM FIO GIGASET C6010L DUO 217,55

32 CAFETEIRA EXPRESSO COFEE C-08 110V 265,05

35 ESTANTE MODULAR COM 6 PRATELEIRAS MULTIVISÃO 551,00

16 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PANASONIC 730,40

33 MESA DE REUNIÃO RETANGULAR CZCZ 3,00X1,20X0,75 876,22

00 VENTILADOR MONDIAL 30 CM 86,00

00 VENTILADOR MONDIAL 30 CM 86,00

TOTAL DOS BENS MÓVEIS 15.024,48

Art. 2º - A doação dos móveis e equipamentos a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, foi autorizado, em reunião dos participantes do consórcio, na data de 21 de dezembro de 2015, conforme lavratura em ata especifica, cópia em anexo.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico e Ambiental “Vale do Arinos”.

Porto dos Gaúchos/MT, 21 de dezembro de 2015

Moacir Pinheiro Piovesan

Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 004/2015

Espécie: ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Fisslex – Sistema de Gestão Pública LTDA – EPP

Representante Legal: Mauro Bartolomeu dos Reis

Objetivo: prestação de serviços técnicos com acesso simultâneo e sem limite em número de usuários; incluindo a conversão de dados; implantação e treinamento; locação; suporte técnico; manutenção adaptativa e corretiva; incluindo o livro eletrônico e a nota fiscal de serviço eletrônico (NFSE) para o município de Novo Horizonte do Norte/MT.

Vínculo Legal: Pregão Presencial n.° 003/2015

Valor Global: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Data assinatura: 30/12/2015

Vigência: De 01/01/2016 A 31/12/2016

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Fisslex – Sistema de gestão Pública LTDA – EPP

Assessor Jurídico

Patrícia Quessada Milan

OAB/MT nº 7.131

RESOLUÇÃO Nº 003/2015

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL “VALE DO ARINOS” MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, consoante o que dispõe o Art. 4º da Resolução 002/2014

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 131.580,00(cento e trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais), no Orçamento vigente do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico e Ambiental “Vale do Arinos”, para o exercício de 2015.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata este artigo serão destinados para atender as despesas na seguinte classificação orçamentária:

SUPLEMENTA:

01.001.04.122.0001.2001.33.90.39.000000.....R$ 131.580,00

TOTAL SUPLEMENTADO.....R$ 131.580,00

Art. 3º - Os recursos disponíveis para ocorrer as despesas serão provenientes de anulações nas classificações orçamentárias abaixo:

REDUZ:

01.001.04.122.0001.2001.31.90.11.000000.....R$ 25.000,00

01.001.04.122.0001.2001.31.90.04.000000.....R$ 5.000,00

01.001.04.122.0001.2001.31.90.13.000000.....R$ 27.000,00

01.001.04.122.0001.2001.31.90.16.000000.....R$ 3.000,00

01.001.04.122.0001.2001.33.90.30.000000.....R$ 15.000,00

01.001.04.122.0001.2001.33.90.33.000000.....R$ 10.000,00

01.001.04.122.0001.2001.33.90.47.000000.....R$ 10.000,00

01.001.04.122.0001.2001.33.90.52.000000.....R$ 2.000,00

01.001.04.122.0001.2001.33.90.14.000000.....R$ 4.580,00

01.001.99.999.9999.9999.99.99.99.999999.....R$ 19.000,00

TOTAL REDUZIDO.....R$ 131.580,00

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico e Ambiental "Vale do Arinos", Porto dos Gaúchos/MT, 21 de dezembro de 2015

Moacir Pinheiro Piovesan

Presidente

ATA DE DELIBERAÇÕES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOECONÔMICO DO VALE DO ARINOS

Aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e quinze (2015) na sede da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, às 10:00 (dez) horas, foi realizada a reunião para deliberar sobre a proposta de encerramento das atividades do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico do Vale do Arinos. Estando presentes os Prefeitos de **Porto dos Gaúchos** – Moacir Pinheiro Piovesan Cpf: 903.672.351-53 (Presidente do Consórcio), **Juara** – Edson Miguel Piovesan, Cpf: 139.332.219-00 (Vice-Presidente), **Novo Horizonte do Norte** – João Antonio de Oliveira, Cpf: 580.988.101-78 (Tesoureiro), **Tabaporã** - Percival Cardoso Nobrega, Cpf: 544.061.889-91 (Membro), **Brasnorte** – Eudes Tarciso de Aguiar, Cpf: 832.116.401-34 (Membro), **Itanhangá** – João Antonio Vieira, Cpf: 065.412.081-15 (Membro).O Presidente do Consórcio Moacir Pinheiro Piovesan, abriu a reunião expondo a todos os Prefeitos da necessidade de extinguir as atividades do Consórcio, em razão de não haver mais atividades a serem desenvolvidas nos municípios, em especial na recuperação e manutenção das estradas, sendo que a manutenção do consórcio esta apenas gerando custos mensais aos municípios, os quais na sua maioria ficaram inadimplentes por vários anos, não obstante as constantes cobranças que o presidente do consórcio efetuou durante seu mandato, não logrando êxito, somente agora com a pretensão de encerramento do consórcio. Os prefeitos entendem que não há benefícios por parte do consórcio para seu município. Considerando que todos os municípios quitaram seus débitos junto ao consórcio, colocado em votação, decidiram por unanimidade encerrar as atividades do consórcio,rateando o saldo existente em Conta Corrente nº 10.392-6 da Agencia 1116-9 do Banco do Brasil de Porto dos Gaúchos, em 21/12/2015 no valor R$ 465.542,24 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), sendo que coube a cada município participante do consórcio a restituição do valor de R$ 77. 590,37 (Setenta e sete mil e quinhentos e noventa reais e trinta e sete centavos) conforme segue: **Cheque nº 850178** Município de Juara,**Cheque nº 850179** Município de Brasnorte,**Cheque nº 850180** Município de Novo Horizonte do Norte,**Cheque nº 850181** Município de Tabaporã,**Cheque nº 850182** Município de Itanhangá, **Cheque nº 850183** Município de Porto dos Gaúchos. Na sequência o Presidente expôs a todos os membros do consórcio a necessidade de dar destino aos bens (patrimônio) de propriedade do consórcio no valor de R$ 15.024,48 (Quinze mil e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), colocado em votação, ficou decidido por unanimidade a doação ao Município de Porto dos Gaúchos.Na sequencia, deliberaram que o presidente fica autorizado a suplementar o Orçamento do Consórcio para o exercício 2015 por excesso de arrecadação até o limite necessário para contabilização do Rateio.A presente ata será levada a registro em cartório, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Nada mais havendo a deliberar, eu Natal Jose Semensato, _____ exercendo a função de secretário "AdHoc" lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Município de Porto dos Gaúchos

Moacir Pinheiro Piovesan (Presidente do Consórcio)

Município de Juara

Edson Miguel Piovesan (Vice-Presidente)

Município de Novo Horizonte do Norte

João Antonio de Oliveira (Tesoureiro)

Município de Tabaporã

Percival Cardoso Nobrega (Membro)

Município de Itanhangá

João Antonio Vieira (Membro)

Município de Brasnorte

Eudes Tarciso de Aguiar (Membro)

RESOLUÇÃO Nº 004/2015

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL "VALE DO ARINOS" MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, consoante o que dispõe o Art. 4º da Resolução 002/2014

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 330.275,57(trezentos e trinta mil, duzentos e setenta e cinco reais, cinquenta e sete centavos), no Orçamento vigente do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico e Ambiental "Vale do Arinos", para o exercício de 2015.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata este artigo serão destinados para atender as despesas na seguinte classificação orçamentária:

SUPLEMENTA:

01.001.04.122.0001.2001.33.90.39.000000.....R$ 330.275,57

TOTAL SUPLEMENTADO.....R$ 330.275,57

Art. 3º - Os recursos disponíveis para ocorrer as despesas serão provenientes de excesso de arrecadação em virtude do pagamento do saldo devedor, dos consorciados, para extinção do consorcio, conforme cópia da ata autorizativa em anexo.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico e Ambiental "Vale do Arinos", Porto dos Gaúchos/MT, 21 de dezembro de 2015

Moacir Pinheiro Piovesan

Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2016

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **Ana Cristina de Lima** brasileira, portadora do RG nº. 1633210-5 SSP/MT e do CPF nº. 028.305.321-63, aprovada em Concurso Público Municipal no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **LICENÇA PARTICULAR** sem remuneração, de acordo com o Art. 84 da Lei Municipal nº. 429/98 – Estatuto do Servidor Público, inciso I e III do Artigo 38 da Constituição Federal, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando no dia 01/02/2016 com término em 01/02/2018.

Artigo 2º - Esta licença poderá ser interrompida a qualquer momento, havendo interesse da servidora e da Administração, conforme § 1º do Art. 84 da Lei 429/98.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2016.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2015

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL "VALE DO ARINOS" MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, consoante o que dispõe o Art. 4º da Resolução 002/2014

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 15.000,00(quinze mil reais), no Orçamento vigente do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico e Ambiental "Vale do Arinos", para o exercício de 2015.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata este artigo serão destinados para atender as despesas na seguinte classificação orçamentária:

SUPLEMENTA:

01.001.04.122.0001.2001.33.90.39.000000.....R$ 15.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO.....R$ 15.000,00

Art. 3º - Os recursos disponíveis para ocorrer as despesas serão provenientes de anulações nas classificações orçamentárias abaixo:

REDUZ:

01.001.04.122.0001.2001.31.90.11.000000.....R$ 15.000,00

TOTAL REDUZIDO.....R$ 15.000,00

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico e Ambiental "Vale do Arinos".

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de julho de 2015

Moacir Pinheiro Piovesan

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 005/2015

"Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL "VALE DO ARINOS" MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, consoante o que dispõe o Art. 4º da Resolução 002/2014

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado a Comissão de Patrimônio, com a seguinte composição: JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente e LUIZ CARLOS BACHEGA e NATAL JOSE SEMENSATO, como membros, da comissão de Patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico e Ambiental do Vale do Arinos, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico e Ambiental "Vale do Arinos", Porto dos Gaúchos/MT, 21 de dezembro de 2015

Moacir Pinheiro Piovesan

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 006/2015

"Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL "VALE DO ARINOS" MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, consoante o que dispõe o Art. 4º da Resolução 002/2014

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado, em função da extinção do Consócio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico e Ambiental do Vale do Arinos, o cancelamento de restos a pagar não processados, inscritos no exercício de 2010, no valor de R$ 60.961,00 (sessenta mil, novecentos e sessenta e um reais) conforme segue:

DATA EMPENHO CREDOR VALOR

04/01/2010 04/2010-1 PAS – PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA LTDA 60.960,00

31/12/2014 22/2014-1 Banco do Brasil S/A 1,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico e Ambiental "Vale do Arinos", Porto dos Gaúchos/MT, 21 de dezembro de 2015

Moacir Pinheiro Piovesan

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CONVENIOS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 003/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2016

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratado	**BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.512.021/0001-84 e NIRE nº 13.190965-7, com sede na Rua Perimetral Sudeste, nº 11829, Bairro Centro, na cidade de Sorriso/MT, CEP 78.890-000, neste ato representada pelo Sr. VALMOR BRESSAN, portador da carteira de identidade n° 8009894232 SJS/RS, e do CPF sob o n° 116.554.290-00**
Objeto	**Veículo Popular novo, zero quilômetro, com as seguintes características: FlexPower – ano/modelo 2015, 04 portas, direção hidráulica, ar condicionado, potência do motor 77 cv, 03 cilindros, motor 1.0, transmissão manual de cinco velocidades à frente e uma ré – capacidade do tanque de combustível com 42 litros, Ar Condicionado, Direção Hidráulica, capacidade de 5 passageiro, Equipado com demais acessórios exigidos pelo COTRAN, com garantia de 01 ano ou 100.000km ou o que ocorrer primeiro contra defeitos de fabricação, cor branca. (Chevrolet Classic LS 1.0 VHC-E)**
Valor	**O valor global para a execução do contrato é de R$ 36.800,00(trinta e seis Mil e Oitocentos Reais)**
Vigência	**A vigência do presente contrato será 30 dias, sendo de 13/01/2016 a 31/01/2016**
Dotação Orçamentária	***082 – 06.001.301.0021.1025.4490.52.00***
Origem	***Pregão Presencial nº 014/2015, Adesão a Ata de Registro de Preço nº 0108/2015 – Edital 116/2015 do Pregão Eletrônico 0014/2015, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Matupa/MT***

Novo Mundo/MT, 13 de Janeiro de 2016.

Jose Helio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

EDITAL

DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

O Prefeito do Município de Novo Santo Antônio, Estado do MT, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no item 13.3 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 547, de 28 de novembro de 2011 dos Ministérios da Fazenda e das Cidades, torna público o falecimento do beneficiário do PMCMV do Ministério das Cidades abaixo nominado, ocorrido em data sem que o mesmo deixasse herdeiros que apresentem os requisitos exigidos pelo Programa.

NOME	RG	CPF	Matrícula Certidão de Óbito
Edisselha Gomes Pereira	2302907-2 SSP/MT	038246171-10	19027370-4

Em substituição, serão contemplados o(s) seguinte(s) beneficiário(s), aprovados pelo Ministério das Cidades e por ordem de enquadramento nos critérios municipais estabelecidos:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
Eliseu Dos Santos	2116488-6	019.691.661-50	Avenida Principal S/n

Novo Santo Antônio, 01/02/2016.

Eduardo Penno

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2016

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº. 4/2016, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAJATO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.** Obteve o seguinte resultadoa empresa**: A. MARTINS FERREIRA NETO - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R$ 700,00; ITEM 02: R$ 2.250,00; ITEM 03: R$ 5.500,00; ITEM 04: R$ 7.500,00; ITEM 05: R$ 350,00; ITEM 06: R$ 1.000,00; ITEM 07: R$ 5.400,00; ITEM 08: R$ 16. 800,00; ITEM 09: R$ 300,00; ITEM 10: R$ 400,00; ITEM 11: R$ 300,00; ITEM 12: R$ 800,00; ITEM 13: R$ 1.800,00; ITEM 14: R$ 3.600,00; ITEM 15: R$ 2.100,00; ITEM 16: R$ 8.000,00; ITEM 17: R$ 150,00; ITEM 18: R$ 600,00; ITEM 19: R$ 1.200,00; ITEM 20: R$ 5.600,00; ITEM 21: R$ 1.000,00; ITEM 22: R$ 4.000,00; ITEM 23: R$ 700,00; ITEM 24: R$ 1. 500,00; ITEM 25: R$ 7.200,00; ITEM 26: R$ 7.500,00; ITEM 27: R$ 1. 100,00; ITEM 28: R$ 3.000,00; ITEM 29: R$ 1.500,00; ITEM 30: R$ 2. 250,00; ITEM 31: R$ 2.700,00; ITEM 32: R$ 3.900,00; ITEM 33: R$ 350,00; ITEM 34: R$ 900,00; ITEM 35: R$ 1.400,00; ITEM 36: R$ 640,00; ITEM 37: R$ 1.000,00; ITEM 38: R$ 1.500,00; ITEM 39: R$ 1.600,00; ITEM 40: R$ 540,00; ITEM 41: R$ 540,00; ITEM 42: R$ 540,00; ITEM 43: R$ 540,00; ITEM 44: R$ 350,00; ITEM 45: R$ 1.350,00; ITEM 46: R$ 300,00; ITEM 47: R$ 1.200,00, ITEM 48: R$ 300,00; e ITEM 49: R$ 800,00, Com o valor total de **R$ 114.550,00; (Cento e quatorze mil quinhentos e cinquenta reais).** Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente HABILITADA a empresa **A. MARTINS FERREIRA NETO - ME.** O Processo Administrativo, encontra-se a disposição na sala licitações da referida Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. **Novo São Joaquim - MT, 29 de Janeiro de 2016.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
EDITAL 01-2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO nº 001/2016

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO 2015

A Câmara Municipal de Novo São Joaquim, situada na rua 31 de março s/nº - bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim –MT, representada pelo o Srº Heronides Jose de Carvalho, presidente da Câmara Municipal Exercício de 2016, em Novo São Joaquim-MT em cumprimento ao art.31,§ 3º , da Constituição Federal, art.209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, declara que as **Contas Anuais de Gestão do exercício de 2015,** encontram-se a disposição da população e instituições da sociedade para apreciação e questionamento no período de 15/02/2016 á 15/04/2016, no setor de contabilidade da Câmara Municipal Conforme Lei nº. 101/200.

Novo São Joaquim, 01/02/2016

Heronides Jose de Carvalho

Presidente.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO,** torna público, que**fará realizar licitação PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 14h00 horas (Brasília) do dia 16 de Fevereiro de 2016, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, conforme descrito neste edital, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O credenciamento será feito das 13h30 às 14h00. Os envelopes contendo a Proposta e de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 14h00 horas (Brasília) do dia 16 de Fevereiro de 2016**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2.016, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA**: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158. **Novo São Joaquim - MT, 01 de Fevereiro de 2016.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº. 100/2015

Processo de Licitação nº. 41/2014

Tomada de Preço nº. 6/2014

Objeto: Constitui objeto da Prorrogação de Prazo de Execução de Obra proveniente do Termo de Contrato Administrativo nº. 100/2015, proveniente do Processo Licitatório nº. 41/2014 – Tomada de Preços nº. 6/2014.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

Valor: valor inalterado.

Período de vigência: 01/02/2016 a 30/05/2016.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 01 de Fevereiro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO,** designado pela Portaria no 002/2016, de 04/01/2016, torna público quefará realizar licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **às 09h00 horas (Brasília) do dia 16 de Fevereiro de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 16 de Fevereiro de 2016**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DURANTE AS FESTIVIDADES DO 30º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM QUE SERÁ REALIZADO NO PERIODO DE 12/05 À 15/05/2016. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA**: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158. **Novo São Joaquim - MT, 01 de Fevereiro de 2016.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 044/2016

PORTARIA N° 044 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder Vacância, ao **Srº. UESTERDOUGLAS SOARES ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 017.621.741-03 e portador do RG sob o nº 16149319SEJSP/MT, do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional II, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Lazer, nos termos do art. 64, VI, da Lei Municipal nº 024/97, subsidiada pela Lei Complementar nº 04/1990 em seu artigo 43.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 01 de Fevereiro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 043/2016

PORTARIA N° 043 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o Srº. ARNALDO PAULA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 181.712.571-00 e portador do RG sob o nº 324589SSP/MT, para responder pelo Cargo de REPRESENTANTE EM CUIABÁ nos termos do artigo 9º da Lei nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de Fevereiro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 042/2016

PORTARIA Nº 042/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos para o Servidor Público Municipal o **Srº. EDSON PAULO DOS SANTOS**, Matrícula 31, portador do RG sob o nº 768513SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.729.251-91, ocupante do Cargo Efetivo **AGENTE ADMINISTRATIVO II**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento do Servidor.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DA LICENÇA
2006/2011	01/02/2016 á 02/05/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paranatinga-MT, 01 de Fevereiro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 05/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 039 de 25 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Obje-

to: Constitui Objeto desta licitação a contratação de Empresa Especializada em Transporte Escolar para Locação de Veículos adequados a prestação de serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Paranatinga-MT, conforme perímetros e quilometragem descritos no Anexo I e Termo de referência do Edital. Data de abertura 18/02/2016, quinta – feira ás 08:00 horas. O edital e os seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura www.paranatinga.mt.gov.br Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – Licitacoesptga@bol.com.br - telefone 66-3573-1329. Ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h, em 01 de Fevereiro de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO/DESERTA/REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial 01/2016

1ª REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 039 de 25 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de combustíveis (Álcool/etanol, Gasolina comum, Óleo Diesel e Óleo Diesel S-10), para abastecimento de ambulância fora do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. Data de abertura: 17/02/2016, Quarta-Feira às 8h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h ou pelo site www.paranatinga.mt.gov.br. Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – Licitacoesptga@bol.com.br - telefone 66-3573-1329. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 004 DE PRAZO AO CONTRATO 032/2013.

Aditivo nº 004 ao Contrato 032/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Sr.º ROGÉRIO FREITAS STEIN**. Objeto: O Presente Contrato tem por objeto locação de imóvel para a instalação da Escola Municipal do Campo Moreira Cabral atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Prazo: 01/02/2016 A 01/02/2017. Departamento de Licitações e Contratos, em 01 de Fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE JANEIRO DE 2016

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE JANEIRO DE 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2015	**DATA: 04/01/2016**
CONTRATADO: ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA	
OBJETO: Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em desinfecção têxtil, hospitalar, com implantação e adequação da lavanderia hospitalar (conforme ANVISA) contemplando maquinários, insumos e enxoval completo para atender toda rede hospitalar do Hospital Municipal de Pedra Preta/MT " LUCIANA MARTINS AMORIM" e áreas adjacentes.	
VALOR: 17.500,00	**VIGÊNCIA: 31/12/2016**
DOTAÇÃO: 11.001.2050.3390.39.0000	

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2015.	**DATA**: 21/01/2016
CONTRATADO: **M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇOES WEB**	
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem do web site da Prefeitura Municipal de Pedra Preta.	
VALOR: 7.205,00 – PRAZOS 11 MESES	**VIGÊNCIA**: 31/12/2016
DOTAÇÃO: 03.001.2.012.3390.39.00.00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2015
MODALIDADE CONCURSOS DE PROJETOS

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, torna público para conhecimento dos interessados O **RESULTADO** do chamamento público n° 001/2015, que tem por objetivo a contratação de organização e sociedade civil de interesse público para a formação de vínculo de cooperação e realização de atividade de interesse público, por meio de termo de parceria nos termos da Lei 9.790/99, foi a **OSCIP ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS AGAP,** inscrita no CNPJ n° **17.363.701/0001-76.**

Poconé, 02 de fevereiro de 2016.

ERASMO PAULO DE LIMA

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

ORDEM DE PARALISAÇÃO - CONTRATO Nº. 033/2015

ORDEM DE PARALISAÇÃO

CONTRATO Nº. 033/2015

DE: MUNICIPIO DE PONTE BRANCA - MT

PARA: L A CONSTRUTORA LTDA

ASSUNTO: ORDEM DE PARALISAÇÃO

Prezados Senhores,

Pela presente, viemos comunicar a Vossa senhoria que a partir desta data o Contrato nº. 033/2015, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM COM INFRAESTRUTORA DE CORREGOS DO MUNICIPIO DE PONTE BRANCA, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO, se encontra paralisado a partir desta data, tendo em vista que o período chuvoso não dá condições para continuação dos serviços, devendo retornar os trabalhos após emissão de Ordem de Serviço, conforme solicitação do engenheiro responsável.

Ponte Branca – MT, 14 de Dezembro de 2015.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 006/2016

DECRETO Nº 06/2016,, DE 29 DE JANEIRO 2016

Dispõe sobre Valores, parcelamento e

Cobrança do IPTU na cidade de Ponte Branca-mt

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere os Art. 46, IV e Art. 52,da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 2 dezembro de 2001

Considerando o que dipõe a Lei 358/2007, de 27 de dezembro de 2007; Considerando a inda a Lei 539/2015, de 18 de junho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado que o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, será pago sem juros e multas até o dia 29 de abril, para quitação integral do débito, com valores assim definido

a) Área central da cidade R$ 55,63 (cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos) por m²

b) Demais localidades R$ 38, 94 (trinta e oito reais noventa e quatro centavos) por m²

Parágrafo Único – Esse valor poderá ser parcelado em até 3 (três) vezes, desde que a valor da parcela não seja inferior a R$ 59,53 (cinqüenta e nove reais e cinqüenta e três centavo) valor referente a uma UPFM., com as seguintes data de vencimentos:

a) 1ª parcela vencimento dia 29 de abril de 2016.

b) 2ª parcela vencimento dia 31 de maio de 2016,

c) 3ª parcela vencimento dia 30 de junho de 2016

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos nºs. 16 de 04 de maio de 2015 e 30 de 07 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias de janeiro de 2016.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA SAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 044/2015, POR MAIS 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31 DE MARÇO DE 2016.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2015

DATA: 29/01/2016

PRAZO: 31/03/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 160/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA L. P. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR MAIS 02 (DOIS) MESES, O PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 160/2015, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/03/2016, CARACTERIZADO POR SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE FORMA CONTÍNUA.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO Nº. 133/2015

DATA: 29/01/2016

PRAZO: 31/03/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 159/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA CIRURGICA GONÇALVES LTDA-ME

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR MAIS 02 (DOIS) MESES, O PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 159/2015, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/03/2016, CARACTERIZADO POR SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE FORMA CONTÍNUA.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO Nº. 133/2015

DATA: 29/01/2016

PRAZO: 31/03/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 158/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA SOLBEN – SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICÊNCIA

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR MAIS 01 (UM) MÊS, O PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 158/2015, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 29/02/2016, CARACTERIZADO POR SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE FORMA CONTÍNUA.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 208/2015

DATA: 29/01/2016

PRAZO: 29/02/2016

GABINETE
RETIFICAÇÃO

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O TERMO ADITIVO ABAIXO RELACIONADO

REFITIFICA O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2014, DA EMPRESA SOLBEN – SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICÊNCIAONDE-SE LÊ O VALOR DE R$ R$ 130.000,00, PASSA A CONSTAR O VALOR DE: R$ 146.443,88, PUBLICADO NO DIA 26-01-16, EDIÇÃO 2.401, PAG. 174

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2016

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA SOLBEN – SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICÊNCIA

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR MAIS 01 (UM) MÊS, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 077/2014, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 29/02/2016, CARACTERIZADO POR SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE FORMA CONTÍNUA

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2014

DATA: 29/01/2016

PRAZO: 29/02/2016

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2016

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2016

Entidade: Câmara Municipal de Pontes e Lacerda			
Contrato 001/2016	ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	UNIDADE ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL	
CONTRATADA ***FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA***			
Data da Emissão 01/02/2016	Data Vencimento 30/12/2016	Valor R$ 54.000,00	Dotação 33.90.39
Objeto do Contrato: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE PÚBLICA, BEM COMO CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA E CONSULTORIA LEGISLATIVA EM PROJETOS DE CUNHO ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL.***			
Licitação modalidade Convite 001/2016			

Pontes e Lacerda - MT, 01 de fevereiro de 2016.
PEDRO VIEIRA
Vereador Presidente

DECISÃO ADMINISTRATIVA DISPENSA N.002/2016

DECISÃO ADMINISTRATIVA DISPENSA N.002/2016

REF: Parecer Jurídico nº 005/2016

Anulação da Dispensa nº 002/2016

Art. 49 c/c art. 24, IV da Lei 8.666/93

Considerando a fundamentação do Parecer Jurídico nº 002/2016, em observância aos Princípios do Controle e Autotutela, e, da Legalidade, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e, em atenção a Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal, **determino** a anulação do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2016.

Determino que seja encaminhada cópia da presente Decisão e do Parecer nº005/2016 a empresa adjudicada**.**

Notifique-se,

Publique-se.

Pontes e Lacerda, 29 de janeiro de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JANEIRO/2016

PORTARIA Nº. 033/2016

Designa o Sr. Filipe Chaves Oliveira para exercer a função de fiscal de contrato pertinentes à Merenda Escolar e outros produtos de consumo da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 29/01/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DA PREFEITURA 2016

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 001/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: 1ª COMPANHIA PM COMUNITÁRIA DE PONTES E LACERDA/ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETO: O CEDENTE TRANSFERE A CESSIONÁRIA, O IMÓVEL TIPO CORETO COM 45,36 M², PARTE NA QUADRA 77, MATRÍCULA Nº. 22.242, BEM ASSIM OS BENS MÓVEIS DESCRITOS NA RELAÇÃO ANEXA, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, PARA SER UTILIZADO PELA 1ª COMPANHIA PM COMUNITÁRIA DE PONTES E LACERDA/ESTADO DE MATO GROSSO.

DISPOSIÇÕES GERAIS: TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 001/2016

DATA: 29/01/2016

PRAZO: 31/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Porto Alegre do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro senhor Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão Presencial nº.001/2016, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE RESIDUOS SÓLIDOS RESIDENCIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MTCONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 797990/2013 ,**no tipo Menor Preço Global, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cuja abertura ocorreu as 09:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2016, consagrou – se vencedora a empresa Celsinho Veículos Ltda – EPP inscrito no CNPJ: 10.707.442/0001-26. Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, Porto Alegre do Norte/MT, 01 de Fevereiro de 2016. Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira **/ Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO 46/2012

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO 046/2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO E A EMPRESA N. S. CONSTRUTORA LTDA – ME, **PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO MINI ESTADIO DE FUTEBOL, PARA ALTERAÇÃO DE PRAZO PARA MAIS 200 DIAS, APARTIIR DO 22 DE DEZEMBRO DE 2015** PODENDO SER PRORROGADO DENTRO DOS LIMITES DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93. FIRMADO EM 22 DE MAIO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Ao primeiro dia do mês de fevereiro, do ano de 2016, autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº. **07/2016**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a (s) Licitante (s) Vencedora (s).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, EFETUADOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

1. Consideram-se registrados os preços do (s) detentor (es) da Ata:

1.2 Empresas **4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Brasília nº 30, Bairro Areão, CEP 78.010-265, Município de Cuiabá/MT, CNPJ sob nº. 13.278.238/0001-25, na pessoa de sua representante legal, senhor **Alceu Vieira Vardasca Neto**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do RG nº. 1976098-1 SSP/MT e CPF nº. 028.181.051-61, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 05, nº 72, Bairro Jardim Califórnia, CEP 78.010-265, Município de Cuiabá/MT, doravante denominado de CONTRATADO.

A saber,

				Gráfica Liberal		
Item	**Qtde.**	**Un.**	**Descrição do Produto**	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**
15	15	UN.	BLOCO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - C/ 50 FOLHAS - 02 VIAS (TAM. A4) (ESPESSURA MÍNIMA 56 GRAMAS) (EM PAPEL COPIATIVO)	10.00	150.00	**1**
16	24	UN.	BLOCO DE MAPA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - C/ 100 FOLHAS - 01 VIA (TAM. A4) (ESPESSURA MÍNIMA 56 GRAMAS)	10.00	240.00	**1**
35	2	UN.	CARIMBO AUTOMÁTIC DATADO	50.00	100.00	**1**
46	50	UN.	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS	2.00	100.00	**1**
47	20	UN.	FICHA DE ATIVIDADE CONTINUA E-SUS	10.00	200.00	**1**
48	20	UN.	FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS	10.00	200.00	**1**
51	100	UN.	LIVRO DE PRONTUÁRIO COM 50 FOLHAS RELATÓRIO E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS	8.00	800.00	**1**
60	8	UN.	RECIBO COMERCIAL	5.00	40.00	**1**
					1.830.00	

2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

2.1. O Objeto deste certame será executado e entregue pela proponente vencedora sem qualquer custo adicional além do valor adjudicado em seu favor, na sede da prefeitura municipal no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou em qualquer unidade do município com distância não superior a 05 km a contar da sede da prefeitura, ou ainda, retirado nas dependências da proponente, conforme melhor convier para a administração.

2.2. Os Serviços serão autorizados mediante ordem de Serviço emitido pelo município de Porto dos Gaúchos/MT, onde constará data, horário e tipo de Serviço a ser executado, devendo o mesmo ser atendido no prazo máximo de rigorosamente de acordo com o Edital;

2.3. Os serviços deverão ser executados no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento da autorização/requisição.

2.4. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos itens por parte da CONTRATADA, será feito no mesmo prazo da entrega, a contar da notificação.

2.5. A execução do objeto deste certame será de forma ***FRACIONADA*** conforme a necessidade da administração, independentemente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor.

2.6. Os serviços deverão ser executados com ótima qualidade e a contento da administração, de forma a não gerar nenhum tipo de prejuízo à administração, em qualquer tempo.

2.7. Todo o serviço prestado fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações será imediatamente notificado a (s) licitante (s) vencedora (s), que ficará (o) obrigada (s) a sanar prontamente o problema (eventualmente causado), correndo por sua conta e risco todo e qualquer custo, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

2.8. Após a conclusão dos Serviços, a Proponente vencedora emitirá Nota Fiscal referente aos Serviços Prestados, que será atestada por servidor responsável, e só então, será encaminhada ao setor financeiro para efetiva liquidação e posterior pagamento da despesa, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente, ou cheque;

2.9. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente Atestada pelo Servidor Responsável.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - apresentação de documentação falsa;

II - retardamento na entrega dos produtos;

III - comportamento inidôneo;

IV - fraude na execução do contrato;

V - falha na execução do contrato.

8. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da sua assinatura até 01 de fevereiro de 2017.

13. São parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2016** com os termos aditados e a proposta da (s) detentora (s) da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

15. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN** **Prefeito Municipal**		**4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA** CNPJ n.º 13.278.238/0001-25 Alceu Vieira Vardasca Neto Detentora da Ata
Daniel Ferreira de Souza **CPF 004.489.351-55** **Testemunha**	Alencar Rabuske Neuckamp CPF 856.340.341.91 Fiscal de Contrato Portaria nº 252/2015	**Marciele Zandonadi** **CPF n°. 058.701.029.01** Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Ao primeiro dia do mês de fevereiro, do ano de 2016, autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº. **09/2016**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a(s) Licitante(s) Vencedora(s).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, EFETUADOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

1. Consideram-se registrados os preços do(s) Detentor (es) da Ata:

1.1 Empresa: **CHAVES E MORESCO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Geraldo nº 487 - S, CEP 78.575-000, Município de Juara/MT, CNPJ sob nº. 01.144.850/0001-26, na pessoa de sua representante legal, senhor **Edivan Moresco**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG nº. 1018291-8 SJ/MT e CPF nº. 821.625.651-53, residente e domiciliado na Rua São José, nº 135 - E, Centro, CEP 78.575-000, Município de Juara/MT, doravante denominado de CONTRATADO.

A saber,

				Gráfica Alvorada		
Item	**Qtde.**	**Un.**	**Descrição do Produto**	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**
3	31	UN.	BANNER LONADO, COLORIDO (ALTA RESOLUÇÃO) (TAM. 1,20 M X 0,90 M) (ESPESSURA MÍNIMA 440 GRAMAS) C/ ACABAMENTO	47.50	1.472.50	**1**
6	5	UN.	BLOCO - CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO - COM 100 FOLHAS	24.90	124.50	**1**
7	2	UN.	BLOCO CARTÃO CRIANÇA (FEMININO) COM 100 FOLHAS	48.90	97.80	**1**
11	5	UN.	BLOCO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O FESPEVA COM 50 FOLHAS 1ª E 2ª VIA CARBONADA E TIMBRADA	24.80	124.00	**1**
13	5	UN.	BLOCO DE FICHA INSCRIÇÃO PARA PASSEIO CICLISTICO COM 50 FOLHAS 1ª E 2ª VIA CARBONADA E TIMBRADA	24.90	124.50	**1**
14	5	UN.	BLOCO DE FICHA INSCRIÇÃO PARA RALLY DO VALE COM 50 FOLHAS 1ª E 2ª VIA CARBONADA E TIMBRADA	24.90	124.50	**1**
17	10	UN.	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO COM 50 FOLHAS 1ª E 2ª VIA CARBONADA E TIMBRADA	17.90	179.00	**1**
18	3	UN.	BLOCO DE RECEITA AMARELA C/ 100 FOLHAS	15.00	45.00	**1**
21	20	UN.	BLOCO E-SUS CADASTRO INDIVIDUAL	17.90	358.00	**1**
24	48	UN.	BLOCO PARA ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS - C/ 100 FOLHAS - 01 VIA - (TAM. A4) (ESPESSURA MÍNIMA 56 GRAMAS)	7.80	374.40	**1**
29	500	UN.	BLOCO PARA RECEITUÁRIO MÉDICO - C/ 50 FOLHAS - 01 VIA (TAM. FORMATO 32) (ESPESSURA MÍNIMA 56 GRAMAS)	1.30	650.00	**1**
34	30	UN.	CAPA PARA PROCESSO - TIMBRADO - (EM CARTOLINA)	4.99	149.70	**1**
37	500	UN.	CARTÃO PARA HIPERDIA (TAM. FORMATO 9) (PAPEL TIPO CARTOLINA) (FRENTE/VERSA)	0.53	265.00	**1**
39	5.020	UN.	CARTAZ INFORMATIVO - COLORIDO (TAM. APROX. 33CM X 48CM) PAPEL COUCHE	0.76	3.815.20	**1**
42	160	UN.	ENVELOPE GRANDE TIMBRADO COLORIDO (TAM. APROX. 26CM X 36CM	1.74	278.40	**1**
43	160	UN.	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO (TAM. APROX. 23CM X 11,5CM	1.80	288.00	**1**
44	160	UN.	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO (TAM. APROX. 24CM X 18CM	1.70	272.00	**1**
49	1.050	UN.	FOLDER INFORMATIVO COLORIDO (TAM. APROX. 20,5CM X 14,5CM) PAPEL COUCHE	0.36	378.00	**1**
53	5	UN.	OUTDDOR 3,00X9,00 METROS LONA ALTA RESOLUÇÃO	590.00	2.950.00	**1**
59	500	UN.	PAPEL TIMBRADO COLORIDO (TAM. A5) (ESPESSURA MÍNIMA 56 GRAMAS)	0.37	185.00	**1**
					12.255.50	

2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

2.1. O Objeto deste certame será executado e entregue pela proponente vencedora sem qualquer custo adicional além do valor adjudicado em seu favor, na sede da prefeitura municipal no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou em qualquer unidade do município com distância não superior a 05 km a contar da sede da prefeitura, ou ainda, retirado nas dependências da proponente, conforme melhor convier para a administração.

2.2. Os Serviços serão autorizados mediante ordem de Serviço emitido pelo município de Porto dos Gaúchos/MT, onde constará data, horário e tipo de Serviço a ser executado, devendo o mesmo ser atendido no prazo máximo de rigorosamente de acordo com o Edital;

2.3. Os serviços deverão ser executados no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento da autorização/requisição.

2.4. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos itens por parte da CONTRATADA, será feito no mesmo prazo da entrega, a contar da notificação.

2.5. A execução do objeto deste certame será de forma ***FRACIONADA*** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor.

2.6. Os serviços deverão ser executados com ótima qualidade e a contento da administração, de forma a não gerar nenhum tipo de prejuízo à administração, em qualquer tempo.

2.7. Todo o serviço prestado fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações será imediatamente notificado a(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a sanar prontamente o problema (eventualmente causado), correndo por sua conta e risco todo e qualquer custo, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

2.8. Após a conclusão dos Serviços, a Proponente vencedora emitirá Nota Fiscal referente aos Serviços Prestados, que será atestada por servidor responsável, e só então, será encaminhada ao setor financeiro para efetiva liquidação e posterior pagamento da despesa, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente, ou cheque;

2.9. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente Atestada pelo Servidor Responsável.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - apresentação de documentação falsa;

II - retardamento na entrega dos produtos;

III - comportamento inidôneo;

IV - fraude na execução do contrato;

V - falha na execução do contrato.

8. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da sua assinatura até 01 de fevereiro de 2017.

13. São parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2016** com os termos aditados e a proposta da (s) detentora (s) da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

15. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN** **Prefeito Municipal**		**CHAVES E MORESCO LTDA - ME** CNPJ n.º 01.144.850/0001-26 EDIVAN MORESCO Detentora da Ata
Daniel Ferreira de Souza **CPF 004.489.351-55** **Testemunha**	Alencar Rabuske Neuckamp CPF 856.340.341.91 Fiscal de Contrato Portaria nº 252/2015	**Marciele Zandonadi** **CPF n°. 058.701.029.01** Testemunha

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 08/2016

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

A.J. FRANCISCO - ME

OBJETO DO CONTRATO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, EFETUADOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01 de fevereiro de 2016.

PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01 de fevereiro de 2017.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 12.402,84

---------- (Doze mil quatrocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 05/2016

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 01/02/2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Ao primeiro dia do mês de fevereiro, do ano de 2016, autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº. **08/2016**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a (s) Licitante (s) Vencedora (s).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, EFETUADOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

1. Consideram-se registrados os preços do(s) Detentor (es) da Ata:

1.1 Empresa: **A. J. FRANCISCO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sorocaba nº 101 - W, CEP 78.575-000, Município de Juara/MT, CNPJ sob nº. 01.980.903/0001-49, na pessoa de sua representante legal, senhor **Cleiton Gonçalves de Lima**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG nº. 1.447.479-4 SSP/MT e CPF nº. 958.690.931-04, residente e domiciliado na Rua Concórdia, nº 958 - S, Jardim Primavera, CEP 78.575-000, Município de Juara/MT, doravante denominado de CONTRATADO.

A saber,

				Gráfica Betel		
Item	**Qtde.**	**Un.**	**Descrição do Produto**	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**
1	1.000	UN.	ADESIVO	0.75	750.00	**1**
2	53	UN.	BANNER LONADO, COLORIDO (ALTA RESOLUÇÃO) (TAM. 0,60CM X 0,40 CM) (ESPESSURA MÍNIMA 440 GRAMAS) C/ ACABAMENTO	12.78	677.34	**1**
4	26	UN.	BANNER LONADO, COLORIDO (ALTA RESOLUÇÃO) (TAM. 1,20 M X 1,00 M) (ESPESSURA MÍNIMA 440 GRAMAS) C/ ACABAMENTO	47.00	1222.00	**1**
5	26	UN.	BANNER LONADO, COLORIDO (ALTA RESOLUÇÃO) (TAM. 1,50 M X 1,00 M) (ESPESSURA MÍNIMA 440 GRAMAS) C/ ACABAMENTO	53.00	1378.00	**1**
19	10	UN.	BLOCO DE RECEITA AZUL B – C/ 100 FOLHAS	8.40	84.00	**1**
20	10	UN.	BLOCO DE RECEITA AZUL B2 – C/ 100 FOLHAS	13.30	133.00	**1**
26	60	UN.	BLOCO PARA PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - C/ 100 FOLHAS - 01 VIA - (TAM. A4) (ESPESSURA MÍNIMA 56 GRAMAS) (FRENTE/VERSA)	7.85	471.00	**1**
27	20	UN.	BLOCO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES GERAIS (EM BRANCO) - C/ 100 FOLHAS - 01 VIA (TAM. FORMATO 32) (ESPESSURA MÍNIMA 56 GRAMAS)	9.00	180.00	**1**
28	400	UN.	BLOCO PARA RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL DE MEDICAMENTOS - C/ 50 FOLHAS - 02 VIAS - CARBONADO (TAM. FORMATO 18) (ESPESSURA MÍNIMA 56 GRAMAS)	4.85	1940.00	**1**
33	2	UN.	BORRACHA PARA CARIMBO	10.00	20.00	**1**
36	53	UN.	CARIMBO AUTOMÁTICO (TAM. 20)	30.00	1590.00	**1**
38	60	UN.	CARTAZ (TAM. FORMATO 2)	6.90	414.00	**1**
40	600	UN.	CRACHA DE EVENTOS EM PAPEL COM CORDAO DE NYLON 10 X 14.5	0.46	276.00	**1**
41	600	UN.	CRACHA DE EVENTOS EM PAPEL COM CORDAO DE NYLON 10 X 7	0.45	270.00	**1**
45	26.000	UN.	FATURA DE CONTA D'AGUA - COLORIDA - 01 VIA (FRENTE/VERSO) (TAM. FORMATO 18)	0.06	1560.00	**1**
55	1.050	UN.	PANFLETO COLORIDO (TAM. 20,5CM X 14,5CM) (PAPEL COUCHE)	0.37	388.50	**1**
56	550	UN.	PANFLETO COLORIDO (TAM. 22CM X 16CM) (PAPEL COUCHE)	0.62	341.00	**1**
57	550	UN.	PANFLETO COLORIDO (TAM. FORMATO 12) (PAPEL COUCHE)	0.56	308.00	**1**
61	40	UN.	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO Nº. 20	10.00	400.00	**1**
					12.402.84	

2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

2.1. O Objeto deste certame será executado e entregue pela proponente vencedora sem qualquer custo adicional além do valor adjudicado em seu favor, na sede da prefeitura municipal no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou em qualquer unidade do município com distância não superior a 05 km a contar da sede da prefeitura, ou ainda, retirado nas dependências da proponente, conforme melhor convier para a administração.

2.2. Os Serviços serão autorizados mediante ordem de Serviço emitido pelo município de Porto dos Gaúchos/MT, onde constará data, horário e tipo de Serviço a ser executado, devendo o mesmo ser atendido no prazo máximo de rigorosamente de acordo com o Edital;

2.3. Os serviços deverão ser executados no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento da autorização/requisição.

2.4. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos itens por parte da CONTRATADA, será feito no mesmo prazo da entrega, a contar da notificação.

2.5. A execução do objeto deste certame será de forma ***FRACIONADA*** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor.

2.6. Os serviços deverão ser executados com ótima qualidade e a contento da administração, de forma a não gerar nenhum tipo de prejuízo à administração, em qualquer tempo.

2.7. Todo o serviço prestado fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações será imediatamente notificado a (s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a sanar prontamente o problema (eventualmente causado), correndo por sua conta e risco todo e qualquer custo, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

2.8. Após a conclusão dos Serviços, a Proponente vencedora emitirá Nota Fiscal referente aos Serviços Prestados, que será atestada por servidor responsável, e só então, será encaminhada ao setor financeiro para efetiva liquidação e posterior pagamento da despesa, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente, ou cheque;

2.9. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente Atestada pelo Servidor Responsável.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - apresentação de documentação falsa;

II - retardamento na entrega dos produtos;

III - comportamento inidôneo;

IV - fraude na execução do contrato;

V - falha na execução do contrato.

8. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da sua assinatura até 01 de fevereiro de 2017.

13. São parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2016** com os termos aditados e a proposta da (s) detentora (s) da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

15. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN** **Prefeito Municipal**		**A. J. FRANCISCO - ME** CNPJ n.º 01.980.903/0001-49 Cleiton Gonçalves de Lima Detentora da Ata
Daniel Ferreira de Souza **CPF 004.489.351-55** **Testemunha**	Alencar Rabuske Neuckamp CPF 856.340.341.91 Fiscal de Contrato Portaria nº 252/2015	**Marciele Zandonadi** **CPF n°. 058.701.029.01** Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Ao primeiro dia do mês de fevereiro, do ano de 2016, autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº. **06/2016**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a (s) Licitante(s) Vencedora(s).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, EFETUADOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

1. Consideram-se registrados os preços do (s) detentor (es) da Ata:

1.1 Empresa: **SOZO & FORLIN LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Reinaldo Schmitz s/nº, Setor de Serviços, CEP 78.320-000, Município de Juína-MT, CNPJ sob nº. 00.070.595/0001-51, na pessoa de sua representante legal, senhor **Solismar Sozo**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, portador do RG nº. 4.949.497-1 SSP/PR e CPF nº. 675.418.019-68, residente e domiciliado na Rua Paulo Wanderlei Lopes s/nº, Módulo 01, CEP 78.320-000, Município de Juína/MT, doravante denominado de CONTRATADO.

A saber,

				Gráfica Fama		
Item	**Qtde.**	**Un.**	**Descrição do Produto**	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**
8	2	UN.	BLOCO CARTÃO CRIANÇA (MASCULINO) C/ 100 FOLHAS	44.00	88.00	**1**
9	20	UN.	BLOCO DE CADASTRO CONTINUO	8.00	160.00	**1**
10	50	UN.	BLOCO DE CONTROLE DE FROTA	4.50	225.00	**1**
12	5	UN.	BLOCO DE FICHA INSCRIÇÃO CAMINHADA NA NATUREZA COM 50 FOLHAS 1ª E 2ª VIA CARBONADA E TIMBRADA	24.50	122.50	**1**
22	50	UN.	BLOCO E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	9.90	495.00	**1**
23	100	UN.	BLOCO E-SUS FICHA DE VISITA DOMICILIAR	7.70	770.00	**1**
25	5	UN.	BLOCO PARA CADASTRO DE FAMILIAS - C/ 100 FOLHAS - 01 VIA (TAM. A4) (ESPESSURA MÍNIMA 56 GRAMAS) (FRENTE/VERSA)	19.90	99.50	**1**
30	5	UN.	BLOCO PARA RELATÓRIO DA SITUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS NO MUNICIPIO - C/ 100 FOLHAS - 01 VIA (TAM. A4) (ESPESSURA MÍNIMA 56 GRAMAS) (FRENTE/VERSA)	19.90	99.50	**1**
31	10	UN.	BLOCO PARA RELATÓRIO DE ENFERMAGEM - C/ 100 FOLHAS - 01 VIA - (TAM. A4) (ESPESSURA MÍNIMA 56 GRAMAS)	9.90	99.00	**1**
32	12	UN.	BLOCO PARA REQUISIÇÃO DE EXAME CIPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO - C/ 100 FOLHAS - 01 VIA - (TAM. A4) (ESPESSURA MÍNIMA 56 GRAMAS) (FRENTE/VERSA)	9.90	118.80	**1**
50	1.160	UN.	FOLDER INFORMATIVO COLORIDO (TAM. APROX. 22CM X 22CM) PAPEL COUCHE (FRENTE/VERSO)	0.49	568.40	**1**
52	22	UN.	OUTDDOR 2,00 X 1,00 METROS LONA ALTA RESOLUÇÃO	82.00	1.804.00	**1**
54	5.600	UN.	PANFLETO COLORIDO (FORMATO CHAPEU TRIPLEX) (FRENTE/VERSO)	0.46	2.576.00	**1**
58	2.500	UN.	PAPEL TIMBRADO COLORIDO (TAM. A4) (ESPESSURA MÍNIMA 56 GRAMAS)	0.16	400.00	**1**
					7.625.70	

2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

2.1. O Objeto deste certame será executado e entregue pela proponente vencedora sem qualquer custo adicional além do valor adjudicado em seu favor, na sede da prefeitura municipal no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou em qualquer unidade do município com distância não superior a 05 km a contar da sede da prefeitura, ou ainda, retirado nas dependências da proponente, conforme melhor convier para a administração.

2.2. Os Serviços serão autorizados mediante ordem de Serviço emitido pelo município de Porto dos Gaúchos/MT, onde constará data, horário e tipo de Serviço a ser executado, devendo o mesmo ser atendido no prazo máximo de rigorosamente de acordo com o Edital;

2.3. Os serviços deverão ser executados no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento da autorização/requisição.

2.4. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos itens por parte da CONTRATADA, será feito no mesmo prazo da entrega, a contar da notificação.

2.5. A execução do objeto deste certame será de forma ***FRACIONADA*** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor.

2.6. Os serviços deverão ser executados com ótima qualidade e a contento da administração, de forma a não gerar nenhum tipo de prejuízo à administração, em qualquer tempo.

2.7. Todo o serviço prestado fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações será imediatamente notificado a(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a sanar prontamente o problema (eventualmente causado), correndo por sua conta e risco todo e qualquer custo, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

2.8. Após a conclusão dos Serviços, a Proponente vencedora emitirá Nota Fiscal referente aos Serviços Prestados, que será atestada por servidor responsável, e só então, será encaminhada ao setor financeiro para efetiva liquidação e posterior pagamento da despesa, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente, ou cheque;

2.9. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente Atestada pelo Servidor Responsável.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - apresentação de documentação falsa;

II - retardamento na entrega dos produtos;

III - comportamento inidôneo;

IV - fraude na execução do contrato;

V - falha na execução do contrato.

8. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da sua assinatura até 01 de fevereiro de 2017.

13. São parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2016** com os termos aditados e a proposta da (s) detentora (s) da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

15. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN** **Prefeito Municipal**		**SOZO & FORLIN LTDA - ME** CNPJ n.º 00.070.595/0001-51 Solismar Sozo Detentora da Ata
Daniel Ferreira de Souza **CPF 004.489.351-55** **Testemunha**	Alencar Rabuske Neuckamp CPF 856.340.341.91 Fiscal de Contrato Portaria nº 252/2015	**Marciele Zandonadi** **CPF n°. 058.701.029.01** Testemunha

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 06/2016

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

SOZO E FORLIN LTDA - ME.

OBJETO DO CONTRATO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, EFETUADOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01 de fevereiro de 2016.

PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01 de fevereiro de 2017.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 7.625,70

---------- (Sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 05/2016

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 01/02/2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, EFETUADOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

Repartições interessadas:..... GABINETE DO PREFEITO;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, CULTURA E LAZER;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TECNOL. E INFORMÁTICA;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Forma de execução:..... INDIRETA

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

O município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – art. 4° - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 003/2016 de 04 de janeiro de 2016.

A. J. FRANCISCO - ME

CNPJ: 01.980.903/0001-49

Valor global de **R$ 12.402,84** (Doze mil quatrocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).

4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CNPJ: 13.278.238/0001-25

Valor global de **R$ 1.830,00** (Um mil oitocentos e trinta reais).

CHAVES E MORESCO LTDA - EPP.

CNPJ: 01.144.850/0001-26

Valor global de **R$ 12.255,50** (Doze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

SOZO E FORLIN LTDA - ME.

CNPJ: 00.070.595/0001-51

Valor global de **R$ 7.625,70** (Sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação

Porto dos Gaúchos – MT, 01 de Fevereiro de 2016.

Moacir Pinheiro Piovesan

Prefeito Municipal

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 09/2016

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

CHAVES E MORESCO LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, EFETUADOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01 de fevereiro de 2016.

PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01 de fevereiro de 2017.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 12.255,50

---------- (Doze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 05/2016

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 01/02/2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, EFETUADOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

Repartições interessadas:..... GABINETE DO PREFEITO;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, CULTURA E LAZER;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TECNOL. E INFORMÁTICA;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Forma de execução:..... INDIRETA

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 4° - inciso XXI, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

A. J. FRANCISCO - ME

CNPJ: 01.980.903/0001-49

Valor global de **R$ 12.402,84** (Doze mil quatrocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).

4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CNPJ: 13.278.238/0001-25

Valor global de **R$ 1.830,00** (Um mil oitocentos e trinta reais).

CHAVES E MORESCO LTDA - EPP.

CNPJ: 01.144.850/0001-26

Valor global de **R$ 12.255,50** (Doze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

SOZO E FORLIN LTDA - ME.

CNPJ: 00.070.595/0001-51

Valor global de **R$ 7.625,70** (Sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 01 de fevereiro de 2016.

Moacir Pinheiro Piovesan

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2016

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2016

A **PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU**, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, o art. 93, Inciso III da Lei Orgânica do município de Poxoréu e o disposto no artigo 5º, inciso I e 44 da Lei 905 de 21 de novembro de 2003 e, tendo em vista o Concurso Público 001/2013, de 29/11/2013, homologado em 06/03/2014 através do Dec. 010/2014, e Edital nº 011 de 06 de março de 2014, publicado em D. O do Estado de Mato Grosso em 07 de março de 2014, pág. 137 e, no Mural da Prefeitura, considerando as vagas a serem preenchidas,

C O N V O C A

Os abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Nº 001/2013, que deverão comparecer no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação, na Secretaria de Administração, no departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de **07:00 às 11:00h**, para assumir suas funções, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação:

01- Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

02 - Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

03 - Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior), se for o caso e CPF;

04 - Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);

05 - Laudo Médico Favorável, fornecido por médico indicado pela Prefeita Municipal, após exames clínicos e laboratoriais;

06 - 02 (duas) fotografias 3 x 4 recentes;

07 - Fotocópia autenticada do Título de Eleitor, com Zona Eleitoral e Sessão de Poxoréu, e o comprovante de votação nasduas últimas eleições;

08 - Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

09 - Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena, fornecida pelo Fórum da Comarca de Poxoréu;

10 – Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;

11 - Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;

12 – Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública;

13 – Declaração de Bens;

14 – Possuir idade mínima de 18 anos;

15 – Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH),caso possua;

16 – Fotocópia do RG e CPF dos pais;

17 – Comprovante de Conta Bancária, Banco do Brasil;

18 – Comprovante de Residência.

19 – Exames Clínicos e Laboratoriais:

o Hemograma com plaquetas

o Tipo sangüíneo – Fator RH

o Exame parcial de urina

o Parasitológico de fezes

o Glicemia, uréia e creatinina

o Parecer de Cardiologista para os acima de 30 anos

o Parecer de Psiquiatra

o Avaliação otorrinolaringológica, com resultado de VIDEOLARINGOSCOPIA (para professores)

o Cartão de Vacinação (atualizada com vacinas anti-tetânica, tríplice viral e hepatite B) * hepatite B apenas para aqueles até 39 anos

o Cartão Nacional de Saúde

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

PROFESSOR MAGISTÉRIO

Nome	Insc.	Nota	Colocação	Lotação
EDINEY DE BRITO	709	56	3º	Secretaria de Educação/Creche Lar Menino Jesus
CRISTIANA DUARTE	801	52	4º	Secretaria de Educação/Creche Lar Menino Jesus
LUCIANA XAVIER ALVES	331	52	5º	Secretaria de Educação/Creche Lar Menino Jesus

PROFESSOR PEDAGOGIA

Nome	Insc.	Nota	Colocação	Lotação
DANIELLE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	510	71	5º	Secretaria de Educação/Creche Lar Menino Jesus
MARILEIDE LEITE SILVA	668	70	6º	Secretaria de Educação/Creche Lar Menino Jesus
LUZIENE ZENAIDE CONCEIÇÃO DE ARRUDA LANDIM	551	70	7º	Secretaria de Educação/Creche Lar Menino Jesus

AGENTE EDUCACIONAL (MOTORISTA)

Nome	Insc.	Nota	Colocação	Lotação
SILVERIS DE SOUZA LIMA	1130	143,5	6º	Secretaria de Educação/ Transporte Escolar
CLAUDEMILSON OLIVEIRA DE SOUZA	690	142	7º	Secretaria de Educação/ Transporte Escolar
JURACY DE OLIVEIRA GOVEIA	438	137	8º	Secretaria de Educação/ Transporte Escolar

APOIO EDUCACIONAL (MONITOR DE CRECHE)

Nome	Insc.	Nota	Colocação	Lotação
LINDONOR SILVA DE OLIVEIRA	830	72	2º	Secretaria de Educação
JOSUE SILVA DE OLIVEIRA	833	72	3º	Secretaria de Educação
NEIDY APARECIDA DE SOUZA	696	68	4º	Secretaria de Educação
GEANANCI FERNANDES OLIVEIRA DE PAULA	1164	68	5º	Secretaria de Educação
YANE KAROLINE FELIS DA SILVA	268	66	6º	Secretaria de Educação
REJANE DIAS DOS REIS	949	66	7º	Secretaria de Educação

MOTORISTA

Nome	Insc.	Nota	Colocação	Lotação
ADILSON BARZOTTO RIBEIRO	1016	141,5	6º	Secretaria de Assistência Social

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 01 de Fevereiro de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita Municipal

Este edital foi publicado no hall da Prefeitura de Poxoréu/MT em 01/02/2016, de acordo com o Art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu – MT.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016

REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2016

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 123/2006, Decreto Municipal nº 003/2014, de 02 de janeiro de 2014 e Decreto Municipal n° 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do edital (Termo de Referência)**.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 18/2/2016 A PARTIR DAS 09:00HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante interessada deverá entregar o recibo de retirada do edital, pessoalmente ou encaminha–lo para o e-mail licitacao@poxoreu.mt.gov.br, **o não envio do recibo exime a CPL de qualquer responsabilidade de informações suplementares.**

Poxoréu-MT, 28 de janeiro de 2016.

Agnaldo Francisco da Luz

Secretário de Administração

Marcelo Marques Barbosa de Souza

Presidente da CPL

Júlio César Pereira Chagas

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 011/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 011/2016, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 011/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 009/2016

OBJETO: Registro de preço para aquisição de 01 (um) veículo, modelo SUV, zero Km, ano 2015/2016, 16 V, Flex, para atender a Secretaria de Administração do Município de Querência – MT.

Vencedora:

CELSINHO VEICULOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.707.442/0001-26, foi a vencedora do item 01 com um valor de R$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais).

Querência - MT, 01 de fevereiro de 2016.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 23/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

"NOMEIA A SERVIDORA MARIA MARGARETH TONIOLO AO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhora **MARIA MARGARETH TONIOLO** ao Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** desta prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 023/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

"REVOGA-SE A PORTARIA Nº 186/2014 DO DIA 07 DE MAIO DE 2014 DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 186/2014 do dia 07 de Maio de 2014, que nomeia a senhora MARIA MARGARETH TONIOLO diretora da Escola Municipal Barão do Rio Branco, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

_____

TARCÍSIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 20/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

"EXONERA A PEDIDO**, O SERVIDOR ROSEMBERG PROCOPE VIEIRA DE SOUZA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.**

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, **a Pedido**, o Senhor **ROSEMBERG PROCOPE VIEIRA DE SOUZA**do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 21/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

"NOMEIA A SERVIDORA LETICIA VENANCIO FERREIRA LIMA AO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT A PARTIR DE.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **LETICIA VENANCIO FERREIRA LIMA** ao Cargo de SECRETÁRIA MINICIPAL DE SAÚDE do Município de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 22/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

REVOGAR A PORTARIA DE Nº282/2014 QUE NOMEIA O SENHOR ADVALDO ROSA DA SIVA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NOMEAR O SENHOR ADVALDO ROSA DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

TARCISIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria de nº 282/2014 que nomeia, o Senhor **ADVALDO ROSA DA SIVA** do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** desta prefeitura, e nomear o senhor **ADVALDO ROSA DA SILVA** Secretário Municipal de **ADMINISTRAÇÃO** de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 24/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

"NOMEIA A SERVIDORA MARIA MARGARETH TONIOLO AO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhora **MARIA MARGARETH TONIOLO** ao Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** desta prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE
PORTARIA N. 018

DATA: 22 DE JANEIRO DE 2016

NOMEIA CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhora **Thaynara Rodrigues Pereira Viriato**, brasieira, casada, portadora do RG nº 1913493-2 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 032.420.971-14, residente e domicilada na Avenida das Orquideas, s/n – Jardim das Flores, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE – DAS 1**, desta prefeitura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 22 DE JANEIRO DE 2016.

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA N. 020/2016

DATA: 27 DE JANEIRO DE 2016

REVOGA PORTARIA Nº 074/2015, NOMEIA EQUIPE PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMOVEIS DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a Portaria 074/2015 e nomeia equipe para compor a Comissão de Avaliação nde bens Imoveis do Municipio de Ribeirão Cascalheira – MT, com os seguintes servidores: Presidente – Kamilla Karem dos Santos Carneiro, Secretario – Silva Felipe da Silva e membro – Salmom Miguel de Campos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 72 DE JANEIRO DE 2016.

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 685, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL, PREVISTA NO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica concedido o percentual de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento) de reposição salarial aos detentores de cargos efetivos e cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal de Rio Branco, extensivo aos servidores do Poder Legislativo.

§ 1° - Ficam excluídos da percepção a que se refere este artigo, os servidores que através do Decreto n° 002, de 04 de janeiro de 2016 tiveram reajuste salarial.

Artigo 2° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante decreto, com a atualização das tabelas salariais de remuneração dos servidores municipais, respeitando o índice estabelecido no artigo 1° desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, sendo desnecessária a demonstração da estimativa do impacto orçametário-financeiro e da sua fonte de custeio, na forma do disposto no § 6º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, 21 de Janeiro de 2016.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

- PREFEITO -

LEI N° 684 DE 21 DE JANEIRO DE 2016

"Dispõe sobre autorização para transpor e remanejar recursos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, Sr. **Antonio Xavier de Araújo**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal, autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares, através de Decreto, até o Limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Orçada para o corrente Exercício.

Artigo 2° - Para dar cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares dispostos no Artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações; podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 20% (vinte por cento), da despesa orçada para o corrente exercício.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco - MT, 21 de Janeiro de 2016.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

- Prefeito -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rondolândia- MT, através da sua Prefeita Bett Sabah Marinho da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 014/2016 – SEMAD, Ratifica a declaração de Dispensa de Licitação para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, de propriedade da Senhora GUIOMAR SOARES DA COSTA, pelo valor mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais, durante o período de 11 (onze) meses, determinado que se proceda a publicação do devido extrato.

Rondolândia -MT, 27 de Janeiro de 2016.

_____

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rondolândia- MT, através da sua Prefeita Bett Sabah Marinho da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 015/2016 – SEMAS, Ratifica a declaração de Dispensa de Licitação para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de propriedade da Senhora JOSÉ SANTANA RAMOS, pelo valor mensal de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta reais) mensais, durante o período de 11 (onze) meses, determinado que se proceda a publicação do devido extrato.

Rondolândia -MT, 01 de Fevereiro de 2016.

_____

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 023, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Retifica e complementa a portaria 320/2015 publicada no diário oficial na data de 18/12/2015, à folha 448.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu**,** Estado de Mato Grosso, **Srº. WEMERSON ADÃO PRATA***,* no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no Edital 001/2015 e,

Considerando, que a Secretaria Municipal de Educação instaurou processo Eletivo, do qual houve ampla divulgação, para o cargo de Diretor Escolar da Escola Municipal Simão Bororó, e que não houve na Unidade candidatos ao pleito.

Considerando, que nos termos do Edital 001/2015, previu-se que, em não havendo candidatos ao pleito na Unidade Escolar, a nomeação dar-se-ia pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Considerando, o registrado na Ata 01 de Dezembro de 2015.

Considerando, o importante papel do diretor escolar, o qual, é imprescindível para o regular funcionamento da Unidade Educacional,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretora da Escola Municipal Simão Bororó, a Sr.ª Juliana Aparecida Batista Soares, pedagoga, com vencimentos de R$ 2.669,72 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na secretaria Municipal de Educação e Cultura, na estrutura Administrativa da Prefeitura.

Parágrafo único. Fica consignado que, nos termos do Edital 001/2015, a posse da nova diretora dar-se-á na data de 02 de janeiro de 2016.

Art. 2º - A nomeação de que trata o caput do artigo primeiro terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, acompanhando o ano letivo.

Paragrafo único. Fica consignado que durante a vigência desta portaria, em havendo manifesto interesse de professores do quadro da educação, poderá ocorrer às eleições ou realizada nomeação, conforme o caso, nos moldes do Edital 001/2015.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo em Salto do Céu, 22 de janeiro de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PORTARIA 007/2016

Portaria nº. 007/2016 – 01 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Senhor **VALDEIR APARECIDO BASTOS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 474 de 1º de outubro de 2013 no seu anexo II a, deste Poder;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **EDUARDO PIMENTA DE FARIAS**,no Cargo de **Assessor Jurídico**, de provimento em comissão da Câmara Municipal de Salto do Céu – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Céu-MT, 01 de fevereiro de 2016

Valdeir Aparecido Bastos

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2016

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Tomada de Preços n° 002/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de engenharia civil, para prover suporte à operacionalização das consultorias técnicas de Engenharia, na elaboração de projetos de engenharia, supervisão, fiscalização e acompanhamento de obras com elaboração de laudos das obras e instalações em execução e dos futuros projetos, emissão de parecer técnico junto aos setores de licitações e tributos no município de Santa Cruz do Xingu – MT. Modalidade Tomada de Preços n° 002/2016, tipo: Menor Preço global. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 12 de fevereiro de 2016. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1304, pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com ou pelo site: http://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/portal/estrutura/transparencia/.

Santa Cruz do Xingu – MT, 01 de Fevereiro de 2016.

Astor Albrecht – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Pregão Presencial n° 002/2016

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Gás de Cozinha - recarga em botijão retornável de 13 kg, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e secretaria de obras do Município de Santa Cruz do Xingu. Modalidade Pregão presencial n° 002/2016, na forma Presencial – Sistema de Registro de Preços, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 18 de fevereiro de 2016. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1304, pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com ou pelo site: http://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/portal/estrutura/transparencia/.

Santa Cruz do Xingu – MT, 01 de Fevereiro de 2016.

Dormelindo Lanzarin - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 0036/2016 DE 01 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 0036/2016

DE 01 DE JANEIRO DE 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Srº. EBER GARCIA BOERER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Srº**. EBER GARCIA BOERER,** portador do RG Nº 4379569-4 SSP/PR e CPF nº 652.081.029-00 do Cargo Comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FROTAS E ABASTECIMENTO.**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3º - Revogam-se em especial 065/2013 as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE JANEIRO DE 2016.

_____

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Chefe de Gabinete

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 0032/2016 DE 01 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 0032/2016

DE 01 DE JANEIRO DE 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Srº. JAILTON FRANCISCO DE BONFIM PARA O CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL TRÊS DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Srº**. JAILTON FRANCISCO DE BONFIM,** portador do RG Nº 10236465 SSP/MT e CPF nº 780.844.151-15 para o cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL TRES DE NOVEMBRO.**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3º - Revogam-se em especial a portaria 048/2013 e as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE JANEIRO DE 2016.

_____

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Chefe de Gabinete

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 0035/2016 DE 01 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 0035/2016

DE 01 DE JANEIRO DE 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Srº. PAULO MADSON VIEIRA DA SILVA PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Srº**. PAULO MADSON VIEIRA DA SILVA,** portador do RG Nº 12441961 SSP/MT e CPF nº 861.761.701-25 para o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO.**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE JANEIRO DE 2016.

_____

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Chefe de Gabinete

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO E REABERTURA DE CERTAME

AVISO DE RESULTADO E REABERTURA DE CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2016, às 15:45 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 007/2016, para analisarem e receberem propostas de lances verbais referentes ao Pregão Presencial nº 003/2016, que trata do objeto acima descrito. Não houveram empresas interessadas, razão pela qual a sessão restou deserta. A abertura e julgamento de propostas fora redesignada para o dia 18 de fevereiro de 2016, às 08:00 horas.

Santa Rita do Trivelato, 01 de fevereiro de 2016.

Danielle Cristina Correa Emmer Silva

Presidente da CPL

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 - REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 - REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias do Município de Santa Rita do Trivelato - MT.Data de abertura: 18/02/2016 às 09:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201,Centro – Santa Rita do Trivelato-MT**. O Edital Completo encontra-se a disposição** no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 01 de fevereiro de 2016.

Danielle Cristina Correa Emmer Silva

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 0031/2016 DE 01 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 0031/2016

DE 01 DE JANEIRO DE 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Srª. HERMOCINDA BASSÃO SILVA DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Srª**. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE,** portadora do RG Nº 1560804-2 SSP/MT e CPF nº 012.105.751-83 do Cargo Comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3º - Revogam-se em especial a portaria 053/2013 e as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE JANEIRO DE 2016.

_____

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Chefe de Gabinete

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 0033/2016 DE 01 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 0033/2016

DE 01 DE JANEIRO DE 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Srª. CELMA REGINA MENDES DOS SANTOS PARA O CARGO DE COORDENADORA PEDAGOGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Srª**. CELMA REGINA MENDES,** portadora do RG Nº 6.349.500-0 SSP/PR e CPF nº 028.434.539.33 para o cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA.**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3º - Revogam-se em especial a portaria 115/2013 e as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE JANEIRO DE 2016.

_____

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Chefe de Gabinete

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 0034/2016 DE 01 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 0034/2016

DE 01 DE JANEIRO DE 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Srª. CELMA REGINA MENDES DOS SANTOS PARA O CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL TRES DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Srª. **CELMA REGINA MENDES,** portadora do RG Nº 6. 349.500-0 SSP/PR e CPF nº 028.434.539.33 para o cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL TRES DE NOVEMBRO.**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3º - Revogam-se e as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE JANEIRO DE 2016.

_____

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 024/2016

SÚMULA: CONFERE LOTAÇÃO E DESIGNAÇÃO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, O REGIME JURÍDICO ÚNICO E O PLANO DE **CARREIRAS, FUNÇÕES, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES** PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA NECESSIDADE, DA ESPECIALIDADE E DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Ficam lotados e designados os servidores públicos municipais, nomeados para ocupação de cargos de provimento efetivo, para comporem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal em que forem lotados, os quais, a partir desta data, ficarão vinculados e subordinados às regras dos respectivos órgãos municipais, a seguir determinado:

NOME	SECRETARIA MUNICIPAL
Elisângela Moura dos Santos Maurilia Soares Ferreira de Matos	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Mauricia Soares de Jesus Roseni Pereira Santos Barbosa	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Wenderson Tavares de Menezes	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Allan Aparecido Souza Santana	Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania
Euzaide Lima de Souza	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Janaína Waiandt da Silva	Secretaria Municipal de Saúde
Sandro Marcio Cardelichio de Souza	Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania
João Rodrigues da Costa Devanildo Aparecido de Souza	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos
Sueli Pereira de Oliveira Elizeu de Oliveira Souza Paulo Ramos de Freitas Idalino Camargo de Menezes	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Aline Batista dos Santos Veridiana Maria Figueiredo de Medeiros	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Lidiane Matos Borges	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Kennia Regina Fabricio dos Santos	Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania
Ana Paula Silva Amorim	Secretaria Municipal de Saúde
Welington Alves dos Santos	
Wanessa Dias Santos	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Ildanelli Ferreira Vanini	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos
Dilva Alves da Silva	Secretaria Municipal de Saúde
Ireni Aparecida da Silva Acácio	Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania
Rejaine Coelho Ferreira	Secretaria Municipal de Saúde
Roziane de Souza Silva	Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania
Claudete Scarpatt Rodrigues	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Camila Carvalho de Menezes	Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 2º - Não haverá qualquer privilégio ou prejuízo para os servidores públicos municipais a que se refere esta Portaria, em razão do cargo, da função, da designação e dos vencimentos, cujos direitos serão preservados e protegidos de acordo com a lei.

Parágrafo único - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, os servidores designados deverão cumprir com as suas obrigações e responsabilidades, sob as penas da lei.

Art. 3º - Fica determinado aos Secretários Municipais, responsáveis pela execução e supervisão dos serviços de sua unidade administrativa, a procederem às recomendações necessárias aos seus novos funcionários, acompanhando e fiscalizando os serviços e os servidores, de modo a cumprir o princípio da essencialidade e da continuidade em benefício da sociedade e do interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS - 01.02.2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

FAGNER MOREIRA DA CUNHA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

GILBERTO BERNARDINO DE FARIAS

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº. 023/2016

ENMENTA: NOMEIA CONCURSADO PARA PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os candidatos aprovado em Concurso Público, Edição nº001/2015, realizado para esta Municipalidade, constante do respectivo Termo de Posse individual e da relação abaixo discriminada, para ocupar o respectivo cargo de provimento efetivo, do quadro de pessoal do Poder Executivo deste município de Santo Afonso-

MT, para o qual foram aprovados, classificados e convocados, e ainda, que tenha apresentado a documentação exigida em lei, e que esteja física e mentalmente aptos para imediato exercício do cargo.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS NOMEADOS

Elisângela Moura dos Santos Maurilia Soares Ferreira de Matos	Agente Administrativo Educacional
Ildanelli Ferreira Vanini Dilva Alves da Silva Ireni Aparecida da Silva Acácio Rejaine Coelho Ferreira Roziane de Souza Silva Claudete Scarpatt Rodrigues	Ajudante de Serviços Gerais
Mauricia Soares de Jesus Roseni Pereira Santos Barbosa	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Wenderson Tavares de Menezes Camila Carvalho de Menezes	Auxiliar de Informática
Allan Aparecido Souza Santana	Auxiliar de Mecânico
Euzade Lima de Souza	Coveiro
Janaína Waiandt da Silva	Fisioterapeuta
Sandro Marcio Cardelichio de Souza	Motorista (CNH B)
João Rodrigues da Costa Devanildo Aparecido de Souza	Motorista (CNH C, D ou E)
Sueli Pereira de Oliveira Elizeu de Oliveira Souza Paulo Ramos de Freitas Idalino Camargo de Menezes	Motorista (CNH C, D ou E) Educação
Aline Batista dos Santos Veridiana Maria Figueiredo de Medeiros	Professor Pedagogo
Lidiane Matos Borges	Professor Pedagogo com curso em Libras
Kennia Regina Fabricio dos Santos	Secretário Executivo dos conselhos Municipais
Ana Paula Silva Amorim Welington Alves dos Santos Wanessa Dias Santos	Vigia

Art. 2º - Os nomeados de que trata o artigo anterior, ficaram com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhes conferem o cargo, em razão de lei, vinculado e subordinado à Secretaria para qual forem designados.

Art. 3º - As atribuições do cargo estão prevista em lei e restritas a ela, e, os nomeados por esta Portaria serão remunerados na forma e no âmbito da respectiva função exercida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, AO 1º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

FAGNER MOREIRA DA CUNHA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

GILBERTO BERNARDINO DE FARIAS

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2016

EMENTA: NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI Nº 8.666/1993, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT**, para o **exercício financeiro de 2016**, composta pelos seguintes servidores:

- ELISANGELA MOURA DOS SANTOS PRESIDENTE

- APARECIDO JUNIO DE LIMA VICE-PRESIDENTE / MEMBRO

- VALTEIR DA SILVA NEVES RELATOR

- WANDERSON DELMAZZO DE SOUZA LOPES MEMBRO

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela abertura, elaboração, instrução, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2016, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - As atribuições das respectivas funções são previstas em lei e restritas a ela, e, os membros integrantes da Comissão de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 06 DE JANEIRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2016

EMENTA: NOMEIA O PREGOEIRO E A RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI Nº 10.520/2002, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT, no decorrer deste exercício de 2016, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRO: ELISANGELA MOURA DOS SANTOS

- EQUIPE DE APOIO: APARECIDO JUNIO DE LIMA

VALTEIR DA SILVA NEVES

WANDERSON DELMAZZO DE SOUZA LOPES

Art. 2º - Caberá ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, a abertura, elaboração, instrução, supervisão e julgamento dos procedimentos que objetivem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem co-

mo a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - As atribuições das respectivas funções são previstas em lei e restritas a ela, e, o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 06 DE JANEIRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2015

ADESÃO Nº 016/2015

Termo de Adesão á Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico 26/2014 Ata de Registro de Preço – UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS-MS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, ATRAVÉS DO PREFEITO SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO A ADESÃO á Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico 026/2014 oriunda da **UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS-MS,** órgão Gerencial do registro de preços para eventual e futura de Aquisição de Mobiliário, com prestação de serviço de montagem, em regime de contratação por preço unitário, conforme as especificações técnicas e de quantidades **c**onforme especificações no Termo de Referencia do referido Pregão.

EMPRESA DETENTORA: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.- inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86. 729.324/002-61.

Santo Antonio de Leverger –MT 01 de Fevereiro de 2016.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS DE CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – RESIDENCIAL ALTOS DO LEVERGER, SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER FAIXA 1 – FAR.

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS DE CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – RESIDENCIAL ALTOS DO LEVERGER, SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER FAIXA 1 – FAR.

A **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** através de seu representante, no uso de suas atribuições legais, juntamente com os Conselhos Municipal da Habitação e da Assistência Social,

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV -, e o Decreto Federal n. 7.499, de 16 de junho de 2011, que a regulamenta;

CONSIDERANDO a Portaria n. 412, de 6 de agosto de 2015, do Ministério das Cidades, que "Aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV;

CONSIDERANDO o DECRETO nº 06/GP/2016 que “Dispõe sobre os critérios de seleção, hierarquização e priorização da demanda de beneficiários das unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências”

RESOLVE.

Art. 1°tornar publica a lista de inscritos como candidatos a beneficiários doprograma Minha Casa, Minha Vida – Residencial Altos do Leverger, Santo Antônio de Leverger faixa 1, da Caixa Econômica Federal.

Art. 2ºDá-se o **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS** uteis para que sejam sobre possíveis existências de irregularidades quanto ao processo, competindo ao Conselho Municipal da Habitação realizar a apuração dos fatos. O acolhimento das notificações será feito pelo Setor de Habitação, junto ao CRAS, as 07:00 as 15:00 horas de segunda a sexta-feira, a partir de 01/02/2016.

Os nomes da lista a seguir estão em ORDEM ALFABÉTICA e indicam tão somente a inscrição da pessoa como Candidato a Beneficiário do referido Programa.

Ordem	CANDIDATO	CPF
1	ABILIO BENEDITO DO NASCIMENTO	112.267.221-72
2	ADAILCE FERNANDO DE MELO	061.612.031-11
3	ADAILZA RODRIGUES DE AMORIM	015.967.341-08
4	ADAILZA RODRIGUES DE AMORIM	015.967.341-08
5	ADELSON AMARANTE DOS SANTOS	570.199.831-20
6	ADEVAIR RODRIGUES DE AMORIM	523.271.161-04
7	ADILTON JESUS ARRUDA COSTA	052.316.051-82
8	ADJENANE CRISTINE DA COSTA	012.801.231-50
9	ADRIANA AMORIM DA SILVA	001.800.481-47
10	ADRIANA ARAUJO DOS SANTOS	034.975.971-55
11	ADRIANA CRISTINA RIBEIRO	387.386.768-00
12	ADRIANA DA SILVA COSTA	869.817.811-15
13	ALDA RODRIGUES DA SILVA	204.687.091-34
14	ALESSANDRA BOM DESPACHO HERMAGES	033.222.081-84

15	ALESSANDRA PATRICIA CARVALHO GASPAR	075.244.961-33
16	ALESSANDRA TEIXEIRA BULHÕES	021.070.631-76
17	ALFREDO CORREA DA COSTA	482.601.771-53
18	ALICLESIA SOARES OLIVEIRA	020.139.622-07
19	ALINE DA SILVA MORAES	033.233.931-98
20	ALINE MAGALHÃES CAJU	045.915.161-48
21	ALIRIO LEITE MOREIRA	326.208.961-34
22	ALLAN PATRICK BRUNERI BARBOSA	698.291.101-25
23	ALOÍZIO PINTO MAGALHÃES	946.030.901-10
24	ALYNE ANGELICA DOS SANTOS MARQUES	053.037.091-32
25	AMAILCE APARECIDA DE MAGALHÃES	013.812.311-01
26	AMANDA MOREIRA DA SILVA COSTA	030.097.051-07
27	AMANDA VARJÃO BARROS	048.173.531-39
28	AMAURI CANDELÁRIO DE BULHÕES	964.593.951-87
29	ANA BRASILINA RONDON	035.344.371-95
30	ANA CAROLINA MARQUES DA SILVA	057.897.871-77
31	ANA CASSIA RODRIGUES DE SOUZA	021.523.011-61
32	ANA CLAUDIA DA SILVA MAGALHÃES	027.507.311-43
33	ANA CLAUDIA DE CAMPOS SILVA	060.844.241-04
34	ANA CLEONICE DE LIMA RODRIGUES	487.551.251-15
35	ANA DE LOURDES TAQUES DE SOUZA	431.712.066-68
36	ANA FLAVIA DE MOURA MAGALHÃES	064.374.891-11
37	ANA KAROLINY DE OLIVEIRA CANAVARROS	057.095.781-85
38	ANA LUCIA DE MAGALHÃES	970.261.821-53
39	ANA MARIA DE ARRUDA CRUZ	788.057.751-34
40	ANA MARIA DE CAMPOS	031.275.701-80
41	ANA MARIA DELGADO	353.972.761-20
42	ANA PAULA DA SILVA	955.370.071-34
43	ANA PAULA DOS SANTOS	008.306.061-81
44	ANA PAULA HENRIQUE DOS SANTOS	035.557.891-39
45	ANA PAULA NUNES DE MATOS	021.132.051-06
46	ANA PAULA RODRIGUES	907.108.191-53
47	ANA REGINA PAES DA ROSA	209.099.341-34
48	ANA ROSA RODRIGUES	429.210.581-20
49	ANAIR DA SILVA HERMOGES COSTA	028.232.421-63
50	ANASTACIA RODRIGUES DA SILVA COSTA	795.518.821-72
51	ANDELSON LEITE MOREIRA	002.097.261-05
52	ANDREA DOS SANTOS DA SILVA	001.599.951-32
53	ANDREA PAES DA ROSA	975.229.371-91
54	ANDREIA CARDOSO DE SÁ	020.599.271-45
55	ANDREIA DA COSTA LIMA	026.850.751-19
56	ANDREIA DA SILVA SOUZA	041.125.401-40
57	ANDREIA MOREIRA DA SILVA	037.163.421-06
58	ANDREIA SIMERY LIMA SCHANDLER	009.203.329-60
59	ANDRESSA CATARINA DE ARRUDA MELLO	040.206.391-08
60	ANGELICA CRISTINA DE MIRANDA SILVA	051.836.641-37
61	ANGELICA MELO MARTINS DE OLIVEIRA	622.403.581-49
62	ANGELICA SALES CORREA	047.522.621-69
63	ANGELIKA CAPELÃO DE SOUZA	015.759.181-61
64	ANIELLY AUXILIADORA DE MORAES	010.039.701-84
65	ANTENOR CARLOTTO	283.004.759-15
66	ANTONIA ALVES FERREIRA DE ALMEIDA	030.034.571-28
67	ANTONIA PEDROSA DA SILVA OLIVEIRA	823.668.881-04
68	ANTONIA ROSA MURTINHO DOS REIS	393.746.701-78
69	ANTONIO JORGE CONCEIÇÃO MONTEIRO	033.314.841-05
70	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	604.588.448-53
71	ARIANE DA SILVA COSTA ROCHA	038.584.651-78
72	ARISTEU MAXIMO DA SILVA	766.960.221-04
73	ARIVANIA MARTINS BARROS	036.166.351-01
74	ARLENE DE SÁ NEVES	517.710.711-68
75	AUDRIELE CASSIANA DA SILVA	031.708.271-03
76	AYNE NADINE RIBEIRO BALAVEIRA DA SILVA	056.723.001-54
77	AZENILDA SILVA FERREIRA	010.766.171-31
78	BEATRIS CORTES SILVA	056.221.991-90
79	BEATRIZ GONÇALVES GOMES	062.327.071-41
80	BENEDITA CAROLINA DA COSTA TAPAJÓS	008.485.911-35
81	BENEDITA DA PENHA	703.690.711-82
82	BENEDITA RITA DA SILVA COSTA	009.647.651-60
83	BENEDITO PEDROSO DA SILVA	537.782.001-00
84	BRENDA GEOVANNA DA SILVA COSTA	057.423.711-95
85	BRENO RODRIGO INOCENCIO	021.401.761-38
86	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS	045.202.911-27
87	BRUNA DA SILVA SOUZA	058.243.351-76
88	BRUNA DE FRANÇA OLIVEIRA	054.562.781-89

89	BRUNA RAFAELA DE MELO SILVA	032.529.051-24
90	BRUNA SILVA DA COSTA	060.956.271-17
91	CACILDA APARECIDA DOS SANTOS MORAES	026.996.741-92
92	CAMILA ANDREIA DA SILVA	040.666.391-27
93	CAMILA CRISTINA DOS SANTOS MAGALHÃES	043.664.751-62
94	CAMILA DUARTE DE ARRUDA	059.188.971-43
95	CAMILA FUMIE MAGOTA ALCANTARA	050.590.211-73
96	CARLA ALEXANDRINA RIBEIRO ITO	004.785.441-38
97	CARLA BANEFA DA CRUZ ALMEIDA	026.999.701-66
98	CARLA FRANCIELY DE ASSUNÇÃO	063.557.391-14
99	CARLA PATRICIA DOS SANTOS MARQUES	006.097.461-38
100	CARLOS DE CAMPOS	020.734.021-86
101	CARMEM REGINA NUNES RIBEIRO	503.666.611-91
102	CAROLAYNE ANAIDE SILVA SOUZA	062.440.301-76
103	CAROLINA TALON VIEIRA	012.971.891-24
104	CAROLINE HENRIQUE DOS SANTOS	063.233.861-00
105	CAROLINE SILVA DE AMORIM	027.192.771-26
106	CASSIA DE JESUS RIBEIRO TAMBELLINI COSTA	627.098.281-20
107	CATARINA APARECIDA DA SILVA	829.962.291-34
108	CELESTINO RODRIGUES NETO	042.640.441-62
109	CELIA GOMES DA SILVA DA CONCEIÇÃO	018.927.981-82
110	CELIA MARIA DA SILVA	496.773.491-04
111	CÉLIA MARIA DA SILVA	496.773.491-04
112	CELIA REGINA DOS SANTOS	390.217.699-72
113	CLARA SIMONE DE OLIVEIRA	968.518.721-53
114	CLAUDELICE NOEMY DA SILVA BARROS	008.596.811-06
115	CLAUDETE RITA DA SILVA	704.255.531-75
116	CLAUDILAINE ALVES DA CRUZ	033.437.051-52
117	CLAUDILENE MARIA DE SOUZA	032.447.261-78
118	CLAUDINEIA REGINA DA COSTA	007.888.761-55
119	CLAUDINIL LUZIA DE BULHÕES	550.794.311-72
120	CLAUDIO JOSE LUCIANO DA SILVA	327.403.361-87
121	CLEBSON DE ALMEIDA	012.982.541-75
122	CLEDIANE BOM DESPACHO DE MELLO	988.099.201-63
123	CLEIDE MAGALHÃES DE MELO	652.229.971-20
124	CLEONETE PEDROSA DA SILVA	550.780.951-87
125	CLEONICE DA SILVA	008.538.171-38
126	CREICE OLIVEIRA SILVA	054.791.071-19
127	CREUSA NEVES SENA	119.275.931-15
128	CRISITINA DELGADO DA CRUZ	021.086.651-96
129	CRISLAINE DE FÁTIMA PINTO GOMES	027.003.161-85
130	CRISLAINE GONÇALVES DE QUEIROZ	054.248.311-41
131	CRISLAINE MORAES DE SOUZA	074.990.241-80
132	CRISLAUNE PEREIRA DA SILVA	035.258.111-52
133	CRISLEINE RAFAELA DA COSTA	035.984.601-71
134	CRISTIANE DE JESUS MIRANDA	027.507.051-42
135	CRISTIANE MAGALHÃES DA SILVA	002.360.001-28
136	CRISTIANE OLIVEIRA FERNANDES	004.305.331-95
137	CRISTIANE OLIVEIRA LOPES	039.457.531-80
138	CRISTIELLY FÁTIMA DA COSTA RIBEIRO	026.982.921-05
139	CRISTINA CAMPOS SILVA	045.721.951-37
140	DAIANA PRISCILLA RIBEIRO	033.105.361-65
141	DALIANE APARECIDA DA SILVA COSTA	047.855.591-10
142	DALILA DA CRUZ BRITO	570.970.891-72
143	DALVA MARIA DE ARRUDA	026.983.101-03
144	DALVINA PEREIRA LIMA	006.480.676-61
145	DANIELA SENA DE ALMEIDA	010.259.861-48
146	DANIELE DA COSTA CONCEIÇÃO	046.442.371-67
147	DANIELE MARIA VIEGAS DA SILVA	050.406.691-94
148	DANIELLE GONÇALINA DE ARRUDA	046.356.211-97
149	DANIELLY FERNANDA DE ANDRADE SILVA	051.364.351-60
150	DANUBIA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	997.859.941-04
151	DANYELLA DA SILVA CUNHA	030.344.311-12
152	DARIANE MARQUES DE AMORIM	030.253.361-37
153	DARIANE MICHAELI RIBEIRO NASCIMENTO	012.343.441-65
154	DARLENE AMARANTE DOS SANTOS	000.734.981-57
155	DARLENE DE SOUZA LIMA	054.241.961-01
156	DAYANE PINHEIRO DE ARAUJO	035.520.611-00
157	DEBORA CRISTINA DE LIMA MIRANDA	063.332.791-37
158	DEBORA DA SILVA OLIVEIRA	047.305.471-01
159	DEBORA LOPES DA SILVA	344.947.098-16
160	DEISE LÚCIA DE SPUZA	813.254.011-53
161	DEIZY ALVES DA CRUZ	031.524.251.-55
162	DELFINA AYALA LEOCADIO ROSA	038.431.171-79

163	DELIA BENEDITA RIBEIRO	537.747.601-87
164	DELSON DA SILVA NASCIMENTO	025.714.161-89
165	DELUCE APARECIDA DE ANDRADE E SILVA	966.813.221-15
166	DEMIRTES GLORIA DA SILVA	622.587.961-72
167	DENILSON APARECIDO DE ARRUDA	027.507.221-52
168	DENIZIA MARIA DE ALMEIDA	569.715.591-34
169	DEUSINETE FERREIRA SOUZA	012.029.961-59
170	DEUZA VICENTINA DA SILVA SANTOS	997.910.131-87
171	DIEGO RAFAEL DE MORAES	029.794.511-42
172	DIORANICE BRAZ DA SILVA	027.718.631-54
173	DOMINGAS CANAVARROS	772.551.191-15
174	DORACI CAROLINA DA COSTA	514.542.541-49
175	DORALICE NEVES	004.421.311-51
176	DORALINE DOS REIS JESUS	057.269.851-84
177	DURVALINO DIAS DOMINGOS	040.625.511-36
178	EDEJANE CRISTINA JESUS DE OLIVEIRA	008.885.001-30
179	EDELAINE CARVALHO PLÁCIDA	051.409.741-85
180	EDELAINE PATRICIA DA SILVA	064.279.701-35
181	EDEMILSON DE OLIVEIRA ARRUDA	701.004.031-15
182	EDENISE DE CAMPOS FEITOSA	906.429.882-34
183	EDERSON JOSE DA SILVA	051.415.111-03
184	EDEVINA VIANA PLACIDA	015.985.561-69
185	EDILEIA MARIA PEREIRA	026.999.731-81
186	EDILENE SANTANA DUARTE	009.253.201-29
187	EDIMARA VERÔNICA DA SILVA	014.609.041-17
188	EDINÉIA MARIA DE CARVALHO	550.795.711-87
189	EDINELMA BOM DESPACHO DE MELO	983.187.641-53
190	EDITH PEREIRA SANTANA ARECO	616.090.211-34
191	EDLAINE MARQUES DE ARRUDA	026.179.961-40
192	EDLAINE SANTANA DE ALMEIDA	013.976.381-33
193	EDMARY DIAS DE AMORIM	051.263.081-06
194	EDMEIA DUARTE DA SILVA	007.769.871-19
195	EDNA NASCIMENTO	036.630.991-99
196	EDNILSON CARVALHO DE CAMPOS	700.282.251-98
197	EDSON FILHO FERREIRA COELHO	000.127.721-94
198	EDSON LUIZ GALDINO DELGADO FILHO	037.612.341-98
199	EDUARDO FERREIRA MENDES	452.697.691-15
200	EDVILMA DA SILVA BISPO DE SÁ	728.733.701-06
201	ELAINE ADRIANA COSTA DO NASCIMENTO	983.940.291-91
202	ELAINE ALUXILIADORA DE BULHÕES DA COSTA	012.333.751-80
203	ELAIR CRISTINI FERNANDES RIBEIRO	014.572.431-05
204	ELAYNE MAGAHÃES GONÇALVES	929.932.901-00
205	ELCIA REGINA PAES DA ROSA	631.430.111-49
206	ELENIL MARIA DE ARRUDA MARQUES	051.216.571-88
207	ELIANE APARECIDA DA PENHA ROCHA	007.108.151-82
208	ELIANE LAZARA DAS NEVES ALVES	031.419.581-57
209	ELIANE MENDES DE SOUZA RODRIGUES	049.838.921-92
210	ELIETE DAS NEVES ALVES	038.258.721-90
211	ELIGUEITOR DOGLAS RONDON DE PINHO	031.551.311-01
212	ELISANGELA COSTA RIBEIRO	703.246.031-34
213	ELISANGELA DE ARRUDA MARQUES	026.179.951-78
214	ELISANGELA DE SÁ PINHEIRO	017.265.321-51
215	ELISSANDRA APARECIDA CARVALHO SILVA	027.507.291-65
216	ELIZABETE DE 0LIVEIRA	816.661.011-68
217	ELIZABETE DE ALMEIDA	502.266.221-34
218	ELIZABETH MARIA DE ARRUDA	867.574.581-87
219	ELIZANGELA DA SILVA BARROS	043.481.051-70
220	ELIZANGELA DE SOUZA GUIMARÃES SILVA	027.507.191-00
221	ELIZANGELA DIAS DA COSTA	025.054.901-80
222	ELIZANGELA GUARDALUPE DE OLIVEIRA	016.926.221-96
223	ELIZANGELA MARIA DA SILVA	009.433.851-56
224	ELUIZA DE OLIVEIRA	496.430.451-53
225	ELZA RIBEIRO DA SILVA	022.514.451-45
226	EMANUELLEN JOANA DO NASCIMENTO DE MELO	021.561.451-80
227	EMANUELLY ANTONIA DE LIMA REIS	050.022.191-01
228	EMILY CAROLINE DA SILVA	053.694.001-05
229	ERICA REGINA PAES DA ROSA	012.692.641-76
230	ERMINIO SALES DE CASTILHO	103.147.331-91
231	EROTILDES ANTONIA DA SILVA	469.205.281-34
232	ESTEFANNY KEMYLA PINTO DE ARRUDA	029.834.841-14
233	ETEVALDO DOMINGOS DOS SANTOS	208.473.861-04
234	EUZELI DA SILVA SOUZA	729.652.151-15
235	EVA CORREA DE MEDEIROS	412.023.681-15
236	EVA PATRICIA DA CRUZ	048.250.531-14

237	EVANIZE CARVALHO DE CAMPOS	667.885.101-30
238	EVELIS APARECIDA GARCIA DA SILVA	036.834.581-51
239	EVERSON MATEUS DA SILVA NASCIMENTO	059.545.181-06
240	EZIDIA VERGILIA DE PAULA	026.421.621-09
241	EZINETH DE ALENCASTRO LAMEO NASCIMENTO	011.428.411-38
242	FABIANA DE JESUS SANTOS	988.931.301-49
243	FABIANA PATRICIA RONDON ALVES	012.375.621-98
244	FABIANE CATARINA DA SILVA RODRIGUES	023.873.401-32
245	FABIANE MARQUES DO NASCIMENTO	064.390.261-94
246	FÁTIMA APARECIDA DE MESQUITA	012.895.771-96
247	FÁTIMA CANAVARROS	842.380.541-72
248	FATIMA RIBEIRO DE ARRUDA	704.163.341-13
249	FELIPE FALCÃO	621.892.801-25
250	FLAVIA CRISTIANE DE PINHO	880.840.511-72
251	FLAVIA DIAS DA COSTA	033.435.411-09
252	FRANCINETE CORREIA ASSUNÇÃO	029.464.271-45
253	FRANSCISCO RODRIGUES BENTO	209.446.671-04
254	GABRIEÇA CRISTINA DE MORAES ROSA	704.147.751-71
255	GABRIELA FELICIANO DA CRUZ	626.912.101-97
256	GABRIELA MORAES DOS SANTOS	059.571.571-04
257	GALDINA GONÇALINA NETA	018.625.091-66
258	GEANE PAULA SIQUEIRA DE ARRUDA	026.294.171-66
259	GENI RIOS	225.044.519-20
260	GENIERSON SANTANA DA SILVA	989.562.051-91
261	GEORGINO DE LIMA DA CUNHA	594.764.511-49
262	GEOVANY MORAES CONCEIÇÃO DE MAGALHÃES	039.371.821-28
263	GERZIANE CAMPOS DOS SANTOS	033.605.941-85
264	GESIELLY APARECIDA DA SILVA MIRANDA	033.294.161-22
265	GILSAMAR SUQUERE DOS SANTOS	932.641.511-20
266	GIOVANNA DOS SANTOS	978.892.451-49
267	GISELLE NAYARA DE SOUZA DELGADO	063.201.641-82
268	GISELLY CRISTIANY PADILHA	970.231.911-00
269	GISLENE SOUZA DA SILVA	794.505.201-00
270	GLACIELE DE CASTRO PINHEIRO LEITE	994.921.211-15
271	GLAUCINETE APARECIDA PEREIRA	034.480.081-41
272	GLEICE BENEDITA DE MAGALHÃES	012.537.501-81
273	GLEICIANE LEITE PEDROSO	007.946.021-69
274	GLEISE SIQUEIRA DOS SANTOS	036.415.471-30
275	GLICIANE RIBEIRO DOS REIS	028.406.651-66
276	GLORIA VANESA FERREIRA DA SILVA	581.360.451-00
277	GONÇALINA DO CARMO ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	631.452.601-97
278	GRACIELE ROSA MOREIRA	933.195.091-87
279	GRACIELY CRISTINA DE ARRUDA	842.405.391-53
280	GRAZIELLY JEANNINE CARVALHO	039.570.581-98
281	GREOGORIA PAULINA DA SILVA	902.763.291-04
282	HANDREZA SILVIA MOREIRA BORGES	040.079.671-64
283	HELENA DE MAGALHÃES GONÇALVES	877.855.791-72
284	IANKA MARIA MONTEIRO DA SILVA	050.145.131-58
285	IARA NATALIA DE PADUA	047.122.241-00
286	IASMIN CRISTINA DE MAGALHÃES PEREIRA	062.522.941-01
287	IDALINA ROLA	558.825.601-87
288	ILZA GORETTI DA SILVA	774.741.631-87
289	INDIARAH CAROLINA DO NASCIMENTO	038.141.991-62
290	IRIS IZABEL RIBEIRO NETA	970.985.821-15
291	IVONE AQUINA DE MORAES	535.582.001-87
292	IZABEL CAMPOS BRASIL	014.638.331-13
293	IZABELLE ENIS DOS SANTOS	065.749.971-43
294	JACIANE DA SILVA FERREIRA	048.465.621-07
295	JACKELINE ALVES DA SILVA	036.837.731-89
296	JANECI DIAS DE LIMA	029.644.831-16
297	JANUARIA MAGALHÃES DE MELLO	019.278.431-54
298	JAQUELINE APARECIDA DE ARRUDA CRUZ	041.121.591-45
299	JAQUELINE DA COSTA ARRUDA	046.302.081-27
300	JARIELE RODRIGUES SALGADO	004.238.431-17
301	JERACY DE MOURA CUNHA	901.156.511-87
302	JESSICA ANTONIELLY DA SILVA	033.712.481-78
303	JESSICA DA CRUZ ARRUDA	049.611.921-47
304	JESSICA FERNANDA SANTOS	055.069.271-18
305	JÉSSICA PAMELLA DA SILVA	046.489.971-07
306	JESSIKA KEILA DE ARRUDA AMORIM	052.121.571-45
307	JESSYCA TANIELLE DAMAZIA DA SILVA	029.783.991-80
308	JOAMIL RODRIGUES DA SILVA	033.625.111-47
309	JOANA BATISTA DELGADO	030.592.081-23
310	JOANA PEREIRA MAGALHÃES	901.128.811-49

311	JOANETE DE ALMEIDA DA LUZ	015.311.621-85
312	JOÃO PEDRO DA SILVA	496.681.291-72
313	JOÃO VICTOR RODRIGUES DA SILVA	733.827.011-20
314	JOÃO WALTER RODRIGUES	496.461.681-91
315	JOAOA AUGUSTO DE ALMEIDA	796.791.371-04
316	JOAQUIM SOARES DE MOURA	140.279.251-49
317	JOCILENE SILVA DE OLIVEIRA	018.667.071-08
318	JOCIMARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	020.271.981-21
319	JOCIMARA PEREIRA DOS SANTOS	033.313.141-02
320	JOCINETE MARIA DE MAGALHÃES	615.730.001-91
321	JOICE OLIVEIRA DA SILVA	056.180.891-06
322	JOICY DE CAMPOS RIBEIRO	045.403.201-30
323	JOICY RODRIGUES DA SILVA	056.451.771-26
324	JORACI MADALENA DE JESUS NASCIMENTO	055.847.861-10
325	JORDELINO BORGES DA SILVA	595.126.361-15
326	JOSE CARLOS DOS SANTOS	518.736.721-87
327	JOSÉ MINISTRO DA SILVA	053.233.318-79
328	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	161.766.501-00
329	JOSEANE PEREIRA DE SOUZA MAGALHÃES	033.988.121-63
330	JOSEFINA SIQUEIRA DE MORAES	340.451.711-34
331	JOSELE APARECIDA DE MAGALHÃES	022.011.411-00
332	JOSIANE ALVES DOS SANTOS	042.670.331-61
333	JOSIANE DA SILVA MAGALHÃES	043.183.181-50
334	JOSIANE DA SILVA RAMOS DE AMORIM	076.045.311-05
335	JOSIANE FONSECA PEREIRA	013.489.611-47
336	JOSIANE RODRIGUES DA SILVA	019.877.161-40
337	JOSIELEN MARIA DA SILVA	026.999.781-40
338	JOSIELMA TAMIRYS MELLO DA SILVA	062.703.071-80
339	JOSIELMATAMIRYS MELLO DA SILVA	062.703.071-80
340	JOSIMARA DA SILVA CAMPOS	031.476.831-92
341	JOVANIA ROSA DE ARRUDA	004.421.461-83
342	JOZIANE DA COSTA ARRUDA	900.192.021-72
343	JUCEIA APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA	544.439.381-68
344	JUCELIA CECILIA DE BULHÕES	012.808.101-57
345	JUCELMA MARIA DA COSTA GORGONHA	722.226.971-15
346	JUCIANE RAQUEL MARTINS DA SILVA	918.231.101-34
347	JUCICLEIDE DE ARRUDA ENIS	052.334.471-69
348	JUCILENE APARECIDA DA SILVA	945.645.311-15
349	JUCILENE MORAES LUJES BARBOSA	545.978.461-15
350	JUCILINDA APARECIDA DE MORAESOLIVEIRA	011.226.551-00
351	JUCIMARA DA CRUZ NASCIMENTO	039.994.491-52
352	JUCINETE RODRIGUES ALVES	024.028.491-77
353	JUCIREMA DA GUIA E SILVA	604.125.501-72
354	JUDITE AUXILIADORA DE MELO	983.187.561-34
355	JUDITH MARIA DOS SANTOS	048.047.071-58
356	JULEITE JOSE DA SILVA DE JESUS	048.455.471-98
357	JULIANA APARECIDA DE ALMEIDA	045.561.851-81
358	JULIANA LUIZA DE FRANÇA	043.981.911-35
359	JULIANA SENA DE ALMEIDA	939.160.511-72
360	JULIANA SILVA DA MOTA	032.676.631-64
361	JULIANO CAPRIATA	535.931.461-34
362	JULIETA CORRÊA MARQUES DE AMORIM	631.437.551-72
363	JULIETA RIBEIRO DA SILVA	640.591.892-00
364	JULIO DE ALENCASTRO LAMEU	024.314.741-43
365	JULYA MARIA GALVÃO DOS SANTOS	028.818.161-18
366	JURACI FERREIRA DO NASCIMENTO	700.185.361-58
367	JUSSARA AMARANTE DOS SANTOS	036.313.281-33
368	KAREN CECÍLIA DELGADO TALAVEIRA	924.549.331-87
369	KARINA DUARTE SIQUEIRA	039.994.471-09
370	KARINE FRANCIELY PINTO GOMES	037.765.261-06
371	KAROLAYNE APARECIDA RIBEIRO DA COSTA	061.124.151-00
372	KAROLINA PEREIRA DE ALMEIDA	046.585.201-76
373	KATIA LUCIA PEDROSA DA SILVA	432.848.841-49
374	KATIANE CRISTINA DOS SANTOS ARRUDA	041.123.991-03
375	KATIANE DA SILVA	054.619.931-33
376	KEILA BENEDITA PINTO GOMES	031.588.281-62
377	KEILAN LILIAN DE MORAES	027.190.351-14
378	KEILLA RONDON JESUS DA SILVA	062.569.851-76
379	KEITYANE PEIXOTO RODRIGUES	049.248.701-45
380	KEIZE MANOELE DA SILVA	060.354.521-16
381	KESIA NASCIMENTO DA SILVA	017.607.041-99
382	KEZIA KAROLINE BUENO DE SOUZA	052.100.961-81
383	LADI ALVES DA SILVA	017.466.401-03
384	LAUANEE ALESSANDRA DE OLIVEIRA ARRUDA	038.375.661-88

385	LAUANNE MENDES PEREIRA	024.973.271-81
386	LAUDEMIR LEMOS DE MATOS	139.341.711-68
387	LAURA APARECIDA DE MELLO	731.586.071-15
388	LAURA CRISTINA BUENO	550.781.921-15
389	LAURA CRISTINA DA SILVA MAIEIRO	030.821.011-51
390	LAURA IMACULADA SIQUEIRA SILVA	034.389.301-02
391	LAURIANE FERNANDA DE MAGALHÃES GONÇALVES MELO DA SILVA	026.982.971-74
392	LAURIANE YNGRID AMORIM DE LIMA	051.601.851-51
393	LAVYNIA VERÔNICA TALAVEIRA DA SILVA	061.872.021-98
394	LAYENE WALQUIRIA RIBEIRO DELGADO	024.039.851-39
395	LAZARA CAROLINY TAQUES	727.053.101-34
396	LAZARO LUIZ RIBEIRO DA SILVA FILHO	056.845.301-84
397	LEANDRO DE ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	033.193.361-69
398	LEANDRO DUARTE DE AMORIM	042.141.711-01
399	LEDUVINO RODRIGUES DE AMORIM	622.533.601-04
400	LEGARIO LUCIO DE BARROS	503.446.501-97
401	LEIDIANY JASNA DE SOUZA	050.228.501-09
402	LEILA DA SILVA PAIVA	013.324.081-92
403	LEILA ROSIMERE DA SILVA	018.722.961-90
404	LEILIANE GOMES DA SILVA	049.573.251-62
405	LEIRIANY ESTER LOPES DE SOUZA	033.377.431-02
406	LELIANE SANTANA DOS REIS	429.177.001-49
407	LEOCY GLADINO JUNIOR	011.395.751-39
408	LEONARA DA CRUZ DELGADO	015.294.181-94
409	LEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA DELGADO	550.062.561-68
410	LEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA DELGADO	550.062.561-68
411	LEONICE CHAGAS	759.792.411-91
412	LEONICE DE CAMPOS	020.272.001-26
413	LESLEY CEULEY PINTO	026.999.681-88
414	LETICIA MARIA DE AMORIM	029.694.131-08
415	LETICIA RODRIGUES DE MELLO	032.308.441-90
416	LIANA SILVA MOREIRA	059.333.171-01
417	LIDIANA FERNANDA MAIA DE OLIVEIRA	046.442.241-89
418	LILIAN AYOLA	594.630.401-10
419	LINA RAMOS DE MORAES	032.628.091-01
420	LINDALVA DE ARRUDA SILVA	544.425.671-15
421	LINDALVA MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE	514.204.811-34
422	LIONARA DA CRUZ DELGADO	015.294.181-94
423	LISLEY GONÇALVES DIAS	039.944.121-29
424	LOANA DA SILVA DOS REIS	044.378.721-26
425	LOENYR VYLMARA DE SOUZA LUCIANO	053.486.131-85
426	LORENA CRISTINA NASCIMENTO DE MELO	056.507.501-22
427	LORENA SEBASTIANA LUCAS DA SILVA	057.024.691-19
428	LOYANE ALVES FREITAS	055.329.261-74
429	LOZIANE PEREIRA DE ALMEIDA	064.287.671-12
430	LUANA DE FRANÇA PEDROSO	059.077.601-09
431	LUARA RAFAELA GOMES DA SILVA ALMEIDA	009.771.721-55
432	LUCIANA DE ARRUDA PINTO	486.785.701-72
433	LUCIANA DIASDOS SANTOS	027.043.261-26
434	LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA	027.043.091-16
435	LUCIANA SALES DE ASSIS	870.168.421-34
436	LUCIANE RODRIGUES	361.663.831-34
437	LUCIANO MAYKON TINELLO	032.760.651-77
438	LUCIELLY DEJANE DA SILVA CANAVARROS	062.932.341-03
439	LUCIENE PEIXOTO	025.757.651-70
440	LUCIJANE LILIANE SILVA CANAVARROS	051.530.111-60
441	LUCIMAR EVARISTO DA SILVA	010.049.141-30
442	LUCIMARA DETONI	037.032.781-02
443	LUCINETE SANTANA ANDRADE	028.798.021-99
444	LUCINIR GALDINO	622.534.331-87
445	LUIZ SERGIO DA SILVA	000.632.368-50
446	LUIZA DA CRUZ	405.932.311-04
447	LUIZA DA CRUZ	405.932.311-04
448	LUZIA CRISTINA DA SILVA	038.818.541-42
449	LUZIA TEREZA PINTO DE SOUZA	880.017.501-59
450	LUZIANE ARMINDA DE JESUS	047.563.171-46
451	LUZINETE DO CARMO RAMOS	031.398.131-04
452	MADALENA FELIX DA COSTA AMORIM	487.846.721-53
453	MAHIARA LEITE MOREIRA	030.360.601-03
454	MAIARA KAROLINE DO NASCIMENTO	056.626.311-40
455	MAIRA BIANCA DE ARRUDA	057.202.871-75
456	MAIZA DE JESUS GONÇALVES	050.049.021-00
457	MANOEL CANTANHEDE MOURÃO	874.763.123-68
458	MANOEL CLARO GONÇALVES	161.629.191-53

459	MANOEL DA SILVA AMORIM	003.692.271-40
460	MANOEL DO BOM DESPACHO ROMÃO	325.745.681-68
461	MANOEL SANT ANA DA SILVA	177.823.761-49
462	MANOEL SEBASTIÃO DELGADO	651.397.041-53
463	MANUEL PEREIRA DA SILVA	087.535.041-00
464	MAQUECILENI NADJA DE ASSIS AMORIM	035.972.461-25
465	MARCELA CRISTIANE DE AMORIM	029.811.831-92
466	MARCELO PEDRO DE CAMPOS	631.895.931-91
467	MARCIA AUXILIADORA DE ARRUDA	062.101.151-79
468	MARCIA CRISTINA ALVES BARROS	985.921.491-34
469	MARCIA CRISTINA DE CAMPOS MAGALHÃES	052.463.671-00
470	MARCIA DA SILVA LIMA	063.268.581-60
471	MARCIA GEORGINA DUARTE	019.252.661-84
472	MARCIA REGINA FERNANDES	853.529.001-00
473	MARCIA SILVA SALES DE AMORIM	004.660.171-62
474	MARCIANA DA SILVA	026.755.891-01
475	MARCIANA FABIANA DE LIMA CUNHA DO NASCIMENTO	062.701.711-80
476	MARCIELE VALQUIRIA DA SILVA SANTOS	063.617.751-35
477	MARCILEI REGINA FERREIRA RAMOS	003.802.091-28
478	MARCILENE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	060.407.091-89
479	MARCILENE GOMES DA SILVA	021.153.921-08
480	MARCILENE LEITE CORREA	002.703.451-83
481	MARCOS DOUGLAS CANDIDO MARTINS DE FRANÇA	008.595.681-30
482	MARGARETE DA SILVA MENDES OLIVEIRA	974.956.701-34
483	MARGARIDA APARECIDA DOS SANTOS	031.348.071-06
484	MARGARIDA DE ALENCASTRO LAMEU	522.869.241-04
485	MARIA ALVES DA COSTA	045.367.921-80
486	MARIA ALVES DE MAGALHÃES	033.386.461-19
487	MARIA APARECIDA DE AMORIM	785.921.351-68
488	MARIA APARECIDA DE MORAES	022.637.291-00
489	MARIA APARECIDA PADILHA	451.930.881-04
490	MARIA ARMANDA DA SILVA	571.630.901-10
491	MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA	023.094.841-30
492	MARIA AUXILIADORA DE AMORIM	631.453.751-72
493	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA GARCIA	027.387.091-25
494	MARIA BENEDITA DOS SANTOS	048.578.161-13
495	MARIA CASTRO DA SILVA	293.266.301-10
496	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA	048.628.061-63
497	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA CORREIA	490.136.533-91
498	MARIA DA GLORIA BRITO DE ARRUDA SILVA	063.944.461-06
499	MARIA DAS DORES FERREIRA SANTOS	604.127.631-68
500	MARIA DAS NEVES DE ARRUDA	910.342.301-82
501	MARIA DOS ANJOS SAMPAIO NANCLARES	304.042.618-41
502	MARIA DOS REMÉDIOS BENTO	022.958.523-07
503	MARIA GONÇALVES DE MORAES SANTOS	012.165.651-98
504	MARIA HELENA DE SOUZA WAGNER	948.357.991-00
505	MARIA HILDA LEITE SILVA	063.938.451-04
506	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA	570.825.531-53
507	MARIA JOSE DE MORAES	982.848.781-00
508	MARIA JOSÉ DUARTE DE AMORIM	024.265.711-79
509	MARIA JOSEANE DOS SANTOS	007.517.794-31
510	MARIA LUZINEIDE MONTEIRO ALEXANDRE	027.981.861-02
511	MARIA MARLEI RODRIGUES	021.405.851-43
512	MARIA NUNES DE ARRUDA	850.286.651-68
513	MARIA REGINA DE AMORIM GOMES	531.957.791-53
514	MARIA ROSA PLACIDO DE JESUS	038.298.851-56
515	MARIA SUZANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	631.417.011-72
516	MARIA WANDERLEIA GOMES DA SILVA	016.054.541-25
517	MARIANA AUXILIADORA RODRIGUES DA SILVA	033.590.291-00
518	MARIANA BASILIO DOS SANTOS	029.270.141-16
519	MARIANA LOURDES DA SILVA MIRANDA	284.159.651-68
520	MARIANA MARTINS BARROS	036.342.831-30
521	MARIANA ROSA DE MORAES	022.396.671-17
522	MARIANE RAFAELLY DE MIRANDA ALVES	025.879.051-25
523	MARIELE CRUZ DE JESUS	055.134.281-13
524	MARIELE FERNANDA DE ANDRADE SILVA	033.276.081-21
525	MARIELE FERNANDA DE MELLO	058.334.281-73
526	MARILDA SAMPAIO	312.595.978-06
527	MARILENE PEREIRA RIBEIRO	058.072.171-01
528	MARILUCE ALMEIDA DOS SANTOS	027.043.121-76
529	MARILUCIA KEMPNER	419.980.061-15
530	MARILZA DO ROCIO GONÇALVES	064.709.221-20
531	MARINALVA CRISTINA DE ARRUDA	010.049.161-83
532	MARIZA DA SILVA SOARES	627.404.401-97

533	MARIZABEL RIBEIRO DE LIMA	026.999.521-84
534	MARLENE CAMPO E SILVA	001.327.071-01
535	MARLENE CRISTINA DE SOUZA CRUZ	010.232.971-08
536	MARLENE INACIA DE SOUZA	016.328.601-98
537	MARLENE ROSA DA SILVA	019.388.081-42
538	MARLIZE MARIA DA SILVA	005.356.771-46
539	MARTA GONÇALVES DA SILVA LIMA	030.996.761-95
540	MARTA SONIA DO NASCIMENTO	230.188.601-87
541	MATILDES DA SILVA SIQUEIRA	003.407.771-50
542	MATILDES PEDROSA DA SILVA	461.071.261-04
543	MATINHA ARMINDA DA SILVA ABREU	003.783.781-80
544	MAURICIO HENRIQUE	267.457.121-72
545	MAURINA ALVES DA SILVA	914.021.231-91
546	MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	030.868.181-90
547	MEIRIANE SOUZA PINHEIRO	026.918.351-54
548	MICHELE ROMÃO TEIXEIRA DA SILVA	030.012.211-00
549	MIRABELE BOMDESPACHO DO NASCIMENTO	941.490.461-15
550	MIRIAN DIAS COELHO	042.724.831-02
551	MOACIR PIRES DE MIRANDA	207.367.381-34
552	MONIQUE FERNANDA FERREIRA DA SILVA	024.289.401-12
553	MONIQUE THAISE DE SOUZA SIQUEIRA	035.155.061-52
554	MONNIKE EVELLYN TAQUES	031.438.841-93
555	NAMIR DE SOUA BATISTA	846.364.831-20
556	NATABIANE MAYARA DE BULHÕES PINHEIRO	042.802.031-30
557	NATANAEL FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA	054.711.141-08
558	NEIDE GOMES DA SILVA	138.861.001-97
559	NELMA MARIANA DA SILVA	698.761.261-72
560	NEUZA DE ARRUDA	019.066.631-57
561	NOEMIA BATISTA RIBEIRO	019.660.791-41
562	NONATO NUNES DOS SANTOS	011.024.039-11
563	ODAIR SATURNINO DA SILVA	622.626.101-34
564	ODENIRCO PEDROSO DA SILVA	567.815.201-72
565	ODETE NUNES DE AMORIM	503.105.181-72
566	ODETE SEBASTIANA DA COSTA SIQUEIRA	782.527.921-20
567	OVIDIO PAULO RIBEIRO	329.672.921-68
568	PAMELA REGINA DE AZEVEDO FERREIRA	038.847.791-17
569	PATRICIA DA SILVA MAGALHÃES	022.361.891-84
570	PATRICIA LOPES DA SILVA	028.491.071-66
571	PATRYCIA DE OLIVEIRA GORGONHA	038.789.841-70
572	PAULA LARICE CORREA FERREIRA	040.323.951-60
573	PAULO ROBERTO NUNES	603.751.161-68
574	PAULO VENTURA GALVÃO FERREIRA	459.495.571-15
575	POLLYANNA DA SILVA DE MORAES	014.261.061-57
576	RAFAEL BRUNO RODRIGUES DA SILVA	731.275.901-72
577	RAFAELA APARECIDA DOS SANTOS	065.129.871-79
578	RAFAELA RENARA SILVA SOUSA	045.784.951-75
579	RAIANNY CRISTINE ACOSTA DA SILVA	051.871.531-02
580	RAISSA APARECIDA ACOSTA DA SILVA	051.871.541-84
581	RAMIRO JOSÉ DA SILVA	142.857.461-15
582	RAMIRO JOSE DA SILVA	142.857.461-15
583	RANNA MICAELLA ANDRADESILVA COSTA	032.329.021-38
584	RAQUEL BOSCO DA SILVA	025.375.251-59
585	REGIANE DA COSTA MAGALHÃES	044.326.381-76
586	REGIANE DE AMORIM GOMES	024.918.191-63
587	REGINA DE ALENCASTRO LAMEU	569.196.031-87
588	RENATA DA SILVA SALGADO	046.320.371-25
589	RENATA DE JESUS GONÇALVES	049.541.941-99
590	RENATA KELEN DA SILVA	045.207.131-37
591	RICARDO GALDINO BOM DESPACHO SILVA	053.388.101-31
592	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	006.884.619-30
593	ROBSON MARCELO FERREIRA DE MAGALHÃES	535.586.421-04
594	RODRIGO CESAR BULHÕES TALAVEIRA	067.561.969-60
595	RODRIGO DUARTE AMORIM SILVA	048.952.951-84
596	RODRIGUES DE AMORIM	627.096.231-53
597	ROMANA DE ALMEIDA	034.595.361-44
598	RONIEU DE MORAES DUARTE	056.303.971-09
599	RONNY BERTO DA SILVA	695.719.371-34
600	ROSA FELICIANO	795.317.508-82
601	ROSALINA MARTINS DE OLIVEIRA	074.988.431-29
602	ROSANGELA EVANGELISTA DE SÁ	695.595.201-30
603	ROSEANE BRAGA CHRISTO	512.634.405-68
604	ROSELI DE AMORIM CRUZ	034.459.051-85
605	ROSIANE APARECIDA DA SILVA MARQUES	055.159.401-21
606	ROSIMARA XAVIER DE MORAES	032.010.261-07

607	ROSIMARE DAS NEVES AVILA	004.099.031-16
608	ROSINEI HELENA DE SOUZA	011.234.851-35
609	ROSINEIDE GONÇALINA DE MORAES	020.404.241-05
610	ROSINETE BRAGA DA SILVA	730.335.531-68
611	ROSINEY RICARDO BONDESPACHO DA SILVA	839.139.201-53
612	ROZANGELA MARIA DE CAMPOS	013.484.971-06
613	ROZANIL MARIA DA SILVA	827.974.391-04
614	ROZELAINE BENEDITA DA CRUZ	054.330.581-31
615	RUTH FONSECA NEGRÃO	024.129.321-90
616	RUTH TARIELLY DA SILVA ALMEIDA	041.321.721-39
617	SAMIA DOS SANTOS RODRIGUES	003.783.871-70
618	SANDRA CRISTIANE GONZALES GONÇALVES DA SILVA	041.107.851-89
619	SARA DÉBORA MAXIMIANO DA SILVA	023.873.401-32
620	SARA DILAIR CORREIA ASSUNÇÃO	039.916.721-89
621	SARA PADILHA BARROS	023.447.031-36
622	SAYMON RODRIGUES PINTO	039.964.051-70
623	SEBASTIANA FERREIRA ESCOBAR	506.679.711-49
624	SEBASTIÃO SOARES DE ARAUJO	317.100.696-00
625	SHIRLEIZE CONCEIÇÃO DANTAS	328.312.931-20
626	SHIRLEYNE BUENO GONÇALVES	052.460.761-30
627	SILVANA AUXILIADORA DE ASSIS	569.989.101-34
628	SILVANA AUXILIADORA DE FRANÇA	021.352.651-44
629	SILVANA DIAS DE CAMPOS	353.826.431-72
630	SILVANA GUSMÃO REGES DE FRANÇA	024.221.941-17
631	SILVANO PEREIRA DE SOUZA	241.236.171-15
632	SILVIO MOREIRA DA SILVA	039.899.541-99
633	SIMONE APARECIDA NUNES DA SILVA	002.521.721-67
634	SIMONE CRUZ DUARTE DE AMORIM	021.770.841-21
635	SIMONE DE BRITO	054.372.801-30
636	SIMONE MARIA DE SOUZA	027.607.641-92
637	SIMONE PAULA LEITE	033.234.861-02
638	SIRLENE PEREIRA DA SILVA	014.462.911-97
639	SIRLEY MENDES DE SOUZA	983.896.881-15
640	SLEBEN SOARES FOGAÇA	867.185.091-91
641	SOLANGE MORAES DA SILVA	021.899.651-95
642	SONAIR TOLEDO DA SILVA	788.598.751-53
643	SOYANNE AUXILIADORA NUNES DA SILVA	032.248.191-03
644	STEFANIE APARECIDA CARDOSO	408.291.838-84
645	SUELLEN ELIZABETH PINTO NASCIMENTO	042.937.421-66
646	SUELY APARECIDA DA SILVA SOUZA	021.067.501-29
647	SUELY DE JESUS DIAS	846.882.111-04
648	SUELY MARIA DA SILVA	429.697.431-91
649	SULIMAR SILVA DO NASCIMENTO	011.934.841-11
650	SUZANA AUXILIADORA DA CRUZ	022.579.341-56
651	SUZANA CARVALHO MORAIS	961.224.471-53
652	SUZANA GONZALES	869.791.591-00
653	SUZANA MARIA ARRUDA AMORIM	028.565.271-08
654	TAINA MACHADO DE LIMA	706.584.771-37
655	TAISE BARBOSA DANTAS	719.974.661-04
656	TALITA BELIZIO BARBOSA DA SILVA	038.798.321-02
657	TALYTA DO NASCIMENTO SILVA	045.200.061-04
658	TAMIRES ANGELINA DA SILVA	073.783.101-40
659	TAMIRES NATANIELY DA SILVA	054.156.861-26
660	TATIANA SANTANA DE SOUZA	002.658.361-58
661	TATIANE DA CRUZ	707.356.201-30
662	TATIANE DE SOUZA BATISTA	900.388.001-87
663	TATIANE DE SOUZA GUIMARÃES	044.018.541-60
664	TAWANDAW JHENYFER RAMALHO DE SOUZA	061.911.251-43
665	TELMA AUXILIADORA XAVIER DE CAMPOS	022.327.721-52
666	THAIELLY ALVES ARRUDA	054.719.051-48
667	THAÍS MORAES DE AGUIAR	045.488.871-64
668	THAIZA BOM DESPACHO DE MELO	030.536.391-30
669	THALIA MOREIRA DA SILVA	075.931.991-00
670	THAMARA MARCARIO SILVA SOUZA	059.214.771-17
671	THAMIRES RODRIGUES DE AMORIM	022.031.401-27
672	THAMIRIS DO NASCIMENTO AMORIM	062.920.131-54
673	THAYSA BARBOSA BELISIO DA SILVA	029.260.871-36
674	TOMAS BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	059.017.761-35
675	UENDERSON BENEDITO RONDON DE MORAES	009.528.271-82
676	VALCIMARA DIAS DE CAMPOS	570.218.641-91
677	VALDETE RODRIGUES DE SOUZA	022.122.391-65
678	VALDINEIA FONTOURA DA SILVA	631.417.791-04
679	VALDIRENE MARIA DA SILVA	017.743.651-46
680	VALERIA DIAS DA SILVA	056.634.651-62

681	VANDA FERREIRA DE CAMPOS	550.785.081-04
682	VANDA PEREIRA DE MIRANDA	007.862.261-10
683	VANESSA DIAS DE AMORIM	046.587.371-59
684	VERIANA DA SILVA	568.350.511-91
685	VERONICA CRISTINA DE JESUS FERREIRA NETO	012.849.281-36
686	VICTOR HUGO DE MELO	090.284.858-56
687	VIVIANE NEVES DE LIMA	065.529.681-67
688	VIVIANY RODRIGUES GONÇALVES	051.618.041-06
689	WANDA ZOZIMA SANTA RITA	015.667.131-02
690	WANDERSON AUGUSTO FERREIRA DE CAMPOS	061.410.111-52
691	YASMIN MARQUES DE OLIVEIRA E SILVA	034.146.371-03
692	ZORAIDE DA COSTA FELICIANO	304.429.401-06

Santo Antônio de Leverger, 01 de fevereiro de 2016.

_____

Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

_____

Conselho Municipal de Habitação – CMH

_____

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2015

ADESÃO Nº 018/2015

Termo de Adesão á Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico 04/2015 Ata de Registro de Preço N 034/2015 - Prefeitura Municipal de Várzea Grande –MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, ATRAVÉS DO PREFEITO SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO A ADESÃO á Ata de Registro de Preço referente 034/2015 ao Pregão Eletrônico 04/2015 oriunda da Prefeitura Municipal de Varzea Grande –MT Órgão Gerencial do**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS ESCOLARES , PADRÃO FNDE, PARA EQUIPAR AS ESCOLAS E CRECHES , c**onforme especificações no Termo de Referencia do referido Pregão.

EMPRESA DETENTORA: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.- inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86. 729.324/002-61.

Santo Antonio de Leverger –MT 01 de Fevereiro de 2016.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2015

ADESÃO Nº 019/2015

Termo de Adesão á Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial 027/2015 Ata de Registro de Preço N 035/2015 - Prefeitura Municipal de Gaucha do Norte –MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, ATRAVÉS DO PREFEITO SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO A ADESÃO á Ata de Registro de Preço referente 027/2015 ao Pregão Presencial 035/2015 oriunda da Prefeitura Municipal de Gaucha do Norte –MT Órgão Gerencial do**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS ESCOLRES PARA PAGAMENTO ATÉ 03(três) parcelas , c**onforme especificações no Termo de Referencia do referido Pregão.

EMPRESA DETENTORA: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.- inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86. 729.324/002-61.

Santo Antonio de Leverger –MT 01 de Fevereiro de 2016.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO - LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - MT, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, o **resultado** do Pregão Presencial 003/2016, objetivando a **contratação de pessoa jurídica especializada em execução de obras e serviços de engenharia para o fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e prestação de serviço em recapeamento asfáltico**, **observado as especificações contidas no Termo de Referência do edital e em seus anexos.** Tendo em vista a ausência de interessados, a licitação foi declarada **DESERTA**.

Santo Antônio do Leverger – MT, 01 de fevereiro de 2016.

Cláudio do Nascimento

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA N.º 096/2016 DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2016

"Designar o responsável pela gestão dos recursos do Previsal - Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antonio do Leste."

O **Prefeito Municipal** do Município de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º, § 4º da Portaria n. 519, de 24 de agosto de 2011,

Resolve:

Designar o servidor, ocupante de cargo em comissão, Sr. **JOÃO MARIA DA SILVA**portador da Cédula de Identidade nº 5110479-0 SSP/PR e ins-

crito no CPF sob o nº 686.203.069-87 como responsável pela gestão de recursos do Previsal - Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antonio do Leste, atendendo o disposto na Portaria MPS n. 519/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Santo Antonio do Leste/MT, 01 de fevereiro de 2016

_____

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2016 DE 20 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre **Contratação** para o cargo de **Conselheiro Tutelar** na Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social do Município de São José do Povo.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar **LETICIA DO AMARAL SANTOS**, portadora do RG nº 2032325-5 SSP-MT e inscrita no CPF nº 027.713.461-76, para o cargo de **Conselheira Tutelar** na Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, Setor Conselho Tutelar, a partir de 19/01/2016, mediante Termo de Posse de 19/01/2016, assinado pelo Prefeito Municipal, Arivaldo Medeiros de Santana e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Marta Souza Rodrigues.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 20 DE JANEIRO DE 2016.

_____

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar de costume.

Na data supra.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2016 DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre **Contratação** para o cargo de **Conselheiro Tutelar** na Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social do Município de São José do Povo.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar **FABIANA TRINDADE ALCANTARA**, portadora do RG nº 995390 SSP-MT e inscrita no CPF nº 627.891.391-72, para o cargo de **Conselheira Tutelar** na Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, Setor Conselho Tutelar, a partir de 10/01/2016, mediante Termo de Posse de 10/01/2016, assinado pelo Prefeito Municipal, Arivaldo Medeiros de Santana e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Marta Souza Rodrigues.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 11 DE JANEIRO DE 2016.

_____

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar de costume.

Na data supra.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2016 DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre **Contratação** para o cargo de **Conselheiro Tutelar** na Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social do Município de São José do Povo.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar **ELAINE DOS SANTOS DUTRA**, portadora do RG nº 18245048 SSP-MT e inscrita no CPF nº 016.522.581-59, para o cargo de **Conselheira Tutelar** na Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, Setor Conselho Tutelar, a partir de 10/01/2016, mediante Termo de Posse de 10/01/2016, assinado pelo Prefeito Municipal, Arivaldo Medeiros de Santana e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Marta Souza Rodrigues.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 11 DE JANEIRO DE 2016.

_____

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar de costume.

Na data supra.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE RESCISÃO

PORTARIA Nº 006/2016 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre **Rescisão por Término de Mandato Eletivo** da Conselheira Tutelar **ELAINE DOS SANTOS DUTRA** e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Rescindir com a Conselheira Tutelar **ELAINE DOS SANTOS DUTRA**, portadora do RG nº 18245048 SSP/MT e inscrita no CPF nº 016. 522.581-59, a partir de **09 de janeiro de 2016**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 08 de janeiro de 2016.

_____

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar de costume.

Na data supra.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2016 DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre **Contratação** para o cargo de **Conselheiro Tutelar** na Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social do Município de São José do Povo.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar **AURELINDO CAETANO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 17595487 SJSP-MT e inscrito no CPF nº 042.922.461-30, para o cargo de **Conselheiro Tutelar** na Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, Setor Conselho Tutelar, a partir de 10/01/2016, mediante Termo de Posse de 10/01/2016, assinado pelo Prefeito Municipal, Arivaldo Medeiros de Santana e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Marta Souza Rodrigues.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 11 DE JANEIRO DE 2016.

_____

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar de costume.

Na data supra.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE RESCISÃO

PORTARIA Nº 007/2016 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre **Rescisão por Término de Mandato Eletivo** da Conselheira Tutelar **IVANILDA FERREIRA DE SOUZA** e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Rescindir com a Conselheira Tutelar **IVANILDA FERREIRA DE SOUZA**, portadora do RG nº 1370493-1 SSP/MT e inscrita no CPF nº 933.210.901-04, a partir de **09 de janeiro de 2016**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 08 de janeiro de 2016.

_____

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar de costume.

Na data supra.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE RESCISÃO

PORTARIA Nº 003/2016 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre **Rescisão por Término de Mandato Eletivo** da Conselheira Tutelar **EURIDIA GOMES CLARA** e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Rescindir com a Conselheira Tutelar **EURIDIA GOMES CLARA**, portadora do RG nº 17595746 SJSP/MT e inscrita no CPF nº 021.470. 051-85, a partir de **09 de janeiro de 2016**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 08 de janeiro de 2016.

_____

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar de costume.

Na data supra.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE RESCISÃO

PORTARIA Nº 004/2016 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre **Rescisão por Término de Mandato Eletivo** da Conselheira Tutelar **CATIA FERNANDES PEREIRA** e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Rescindir com a Conselheira Tutelar **CATIA FERNANDES PEREIRA**, portadora do RG nº 16277732 SSP/MT e inscrita no CPF nº 030.020.621-62, a partir de **09 de janeiro de 2016**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 08 de janeiro de 2016.

_____

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar de costume.

Na data supra.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE RESCISÃO

PORTARIA Nº 005/2016 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre **Rescisão por Término de Mandato Eletivo** da Conselheira Tutelar **ELISSANDRA FERREIRA DA SILVA** e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Rescindir com a Conselheira Tutelar **ELISSANDRA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 12157139 SJ/MT e inscrita no CPF nº 952.008.861-04, a partir de **09 de janeiro de 2016**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 08 de janeiro de 2016.

_____

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar de costume.

Na data supra.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 011/2016 DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre **Contratação** para o cargo de **Conselheiro Tutelar** na Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social do Município de São José do Povo.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar **EURIDIA GOMES CLARA**, portadora do RG nº 17595746 SJSP-MT e inscrita no CPF nº 021.470.051-85, para o cargo de **Conselheira Tutelar** na Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, Setor Conselho Tutelar, a partir de 10/01/2016, mediante Termo de Posse de 10/01/2016, assinado pelo Prefeito Municipal, Arivaldo Medeiros de Santana e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Marta Souza Rodrigues.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 11 DE JANEIRO DE 2016.

_____

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar de costume.

Na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA Nº 008/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **JOSÉ LENIVALDO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER férias à funcionária efetiva SIRLÉIA CERQUEIRA, que ocupa o Cargo de Serviços Gerais à partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E-S E P U B L I Q U E –S E

Gabinete do Presidente, em 01 de fevereiro de 2016.

JOSÉ LENIVALDO DA SILVA

Presidente

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 006/2016 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78. 435-000, fone (65) 3386-1222, informa a todos os interessados que rea-

lizará Pregão Presencial para **futura e eventual contratação de serviços de arbitragem para eventos esportivos realizados no município de São Jose do Rio Claro.** Data de **Abertura: às 08:30 horas, do dia 16 de Fevereiro de 2016**, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo email: licitacaosjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.SãoJosé do Rio Claro – MT, 01 de Fevereiro de 2016.

Tatiana Dockhorn – Pregoeira Oficial

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 002/2016 - RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado teve resultado **FRUSTRADO**. São José do Rio Claro – MT, 01 de Fevereiro de 2016. **Tatiana Dockhorn** – Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2016 DE 21 DE JANEIRO DE 2016

PORTARIA Nº 007/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **JOSÉ LENIVALDO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER licença maternidade à Servidora **MILENE FERREIRA PONTES** pelo prazo inicial de quatro (04) meses, acrescido de mais dois (02) totalizando seis (06) meses de Licença Maternidade à partir do dia 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E-S E P U B L I Q U E –S E

Gabinete do Presidente, em 21 de janeiro de 2016.

JOSÉ LENIVALDO DA SILVA

Presidente

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 001/2016 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a Empresa:**ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA, CNPJ: 26.804.377/0004-30** com o valor global de **R$ 296.575,00**. São José do Rio Claro – MT, 01 de Fevereiro de 2016.

Tatiana Dockhorn – Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREVIQUAM
PREVIQUAM – FUNDO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - EXTRATOS DE CONTRATOS

Previquam – Fundo Municipal Previdência Social de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2016

CONTRATADA: DALVA VIEIRA BONFIM (365.245.301-87) CRM-4064

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS PARA ATENDER ESPECIFICAMENTE O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS MT, DE ACORDO COM AS CLAUSULAS DO CONTRATO N° 001/2016, VALOR R$ 170,00 (Sento e Setenta Reais) por cada pericia médica realizada.

PERIODO: DE 04/01/2016 A 31/12/2016

Previquam – Fundo Municipal Previdência Social de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2016

CONTRATADA: SANDRA MARA GOZZI NEIA STROHER (328.941.209-15) CRM-4384

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS PARA ATENDER ESPECIFICAMENTE O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS MT, DE ACORDO COM AS CLAUSULAS DO CONTRATO N° 002/2016, VALOR R$ 170,00 (Cento e Setenta Reais) por cada pericia médica realizada.

PERIODO: DE 04/01/2016 A 31/12/2016

Previquam – Fundo Municipal Previdência Social de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2016

EMPRESA: I.F. GARCIA & CIA LTDA 10.541.510/0001-20)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA E CONSULTORIA ATUARIAL E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS MT, VALOR R$19.000,00 (Dezenove mil Reais) que sera pago em Doze parcelas de R$ 1.583,33 cada.

PERIODO: DE 04/01/2016 A 31/12/2016

Previquam – Fundo Municipal Previdência Social de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2016

EMPRESA: JUSSEMAR REBOLI PINTO M-E 05.409.467/0001-03)

OBJETO: MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E LOCAÇÃO SOFTWARES DO PORTAL DE TRANSPARENCIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS MT, DE ACORDO COM AS CLAUSULAS DO CONTRATO N° 004/2016, VALOR R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos Reais) em Doze parcelas de R$ 850,00 cada.

PERIODO: DE 04/01/2016 A 31/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

REGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2016

AVISO DE LICITAÇÃO (Lei n° 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002)

PROCESSO N° 005/2016

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2016

O Município de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016, Decreto

nº 05/2013 – Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2016, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: **09H00MIN do dia 15/02/2016;** horário de Brasília. ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Rua 3 s/n 521 – Centro, Serra Nova Dourada - MT. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP - TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, OBJETO: Contratação de serviços de casa de apoio para pacientes desta municipalidade encaminhados para Capital Cuiabá – MT e Água Boa - MT para atendimento através de T. F.D(Tratamento Fora de Domicílio) encaminhados pela unidade central de saúde., conforme especificações anexas ao edital. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações – Rua 3 s/n Paço Municipal – centro – Serra Nova Dourada – MT ou pelo telefone (66)3473.1008 ou 3473 1012 – email sndourada@hotmail.com e pelo portal da Transparência SIC.

Serra Nova Dourada – MT em 29 de janeiro de 2016

Meudra Pereira dos Santos

(pregoeiraa)

Visto: EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

PP/SRP Nº. 005/2016

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PP/SRP Nº. 005/2016

PROCESSO Nº 006/2016

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016, sob o regime de Execução Indireta, do tipo **MENOR PREÇO** a critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa para Locação de um veículo tipo caminhão médio, carroceria aberta, em bom estado de conservação, para atendimentos das necessidades da secretaria de Obras do município de Serra Nova Dourada – MT, com recurso do FETHAB, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 16h: 00min do dia 15 de fevereiro de 2016(segunda - feira), na Rua 3 s/nº. No Paço Municipal. A sessão terá início às 16h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do **portal da transparência SIC** ou e-mail: **sndourada@hotmail.com**das 14h00min as 17h30min, na Rua 3 s/nº(Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Maiores contato: tel. (66)3473.1010 ou 1012. Falar no Depto de Licitação ramal 207.

Serra Nova Dourada – MT, 29 de janeiro de 2016.

Visto: EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 063/2016

DATA: 28 de janeiro de 2016

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 320/2015.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 320/2015, oriunda do Pregão Presencial nº 104/2015 – SRP 121/2015, referente à *"Aquisição de materiais pedagógicos e educativos para atender às necessidades das Secretarias Municipais"*, conforme segue:

I – Maria da Penha Ramalho Santos, matrícula nº 7577 – Secretaria Municipal de Diversidade Cultural;

II – Sílvia Cristina Villar Borges de Oliveira, matrícula nº 10871 – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos;

III – Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese, matrícula nº 6569 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

IV – Evandro José Heck, matrícula nº 4356 – Secretaria Municipal de Educação;

V – Maria Emília de Deus, matrícula nº 10736 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

VI – Marilene de Fátima Pereira, matrícula nº 9353 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 28 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 068/2016

DATA: 28 de janeiro de 2016

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 325/2015.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 325/2015, oriunda do Pregão Presencial nº 104/2015 – SRP 121/2015, referente à *"Aquisição de materiais pedagógicos e educativos para atender às necessidades das Secretarias Municipais"*, conforme segue:

I – Maria da Penha Ramalho Santos, matrícula nº 7577 – Secretaria Municipal de Diversidade Cultural;

II – Sílvia Cristina Villar Borges de Oliveira, matrícula nº 10871 – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos;

III – Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese, matrícula nº 6569 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

IV – Evandro José Heck, matrícula nº 4356 – Secretaria Municipal de Educação;

V – Maria Emília de Deus, matrícula nº 10736 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

VI – Marilene de Fátima Pereira, matrícula nº 9353 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 28 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 066/2016

DATA: 28 de janeiro de 2016

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 323/2015.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 323/2015, oriunda do Pregão Presencial nº 104/2015 – SRP 121/2015, referente à *"Aquisição de materiais pedagógicos e educativos para atender às necessidades das Secretarias Municipais"*, conforme segue:

I – Maria da Penha Ramalho Santos, matrícula nº 7577 – Secretaria Municipal de Diversidade Cultural;

II – Sílvia Cristina Villar Borges de Oliveira, matrícula nº 10871 – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos;

III – Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese, matrícula nº 6569 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

IV – Evandro José Heck, matrícula nº 4356 – Secretaria Municipal de Educação;

V – Maria Emília de Deus, matrícula nº 10736 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

VI – Marilene de Fátima Pereira, matrícula nº 9353 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 28 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 065/2016

DATA: 28 de janeiro de 2016

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 322/2015.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 322/2015, oriunda do Pregão Presencial nº 104/2015 – SRP 121/2015, referente à *"Aquisição de materiais pedagógicos e educativos para atender às necessidades das Secretarias Municipais"*, conforme segue:

I – Maria da Penha Ramalho Santos, matrícula nº 7577 – Secretaria Municipal de Diversidade Cultural;

II – Sílvia Cristina Villar Borges de Oliveira, matrícula nº 10871 – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos;

III – Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese, matrícula nº 6569 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

IV – Evandro José Heck, matrícula nº 4356 – Secretaria Municipal de Educação;

V – Maria Emília de Deus, matrícula nº 10736 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

VI – Marilene de Fátima Pereira, matrícula nº 9353 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 28 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Concorrência Pública nº 005/2015, referente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de um ginásio de esporte e pista de atletismo – CIE "R40" mod. 03 – Quadras Reversíveis – Centro de Iniciação ao Esporte, noResidencial Sabrina Sinop/MT. **Empresa vencedora:** CONSTRUTORA ROCHA LTDA,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.105.049/0001-95. Homologada em 1º de fevereiro de 2016. Sinop, 1º de fevereiro de 2016.

Adriano dos Santos

Presidente da C.P.L.

Portaria nº 001/2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 007/2015, referente à contratação de empresa especializada para execução das obras de construção do centro de múltiplo uso da agroindústria de Sinop/MT; local: Av. José Leovaldir Faganello – Lote 02, Quadra 23, Lic Norte, Sinop/MT. **Empresa vencedora:** BS LINK INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.535.908/0001-49. Homologada em 1º de fevereiro de 2016. Sinop, 1º de fevereiro de 2016.

Adriano dos Santos

Presidente da C.P.L.

Portaria nº 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 064/2016

DATA: 28 de janeiro de 2016

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 321/2015.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 321/2015, oriunda do Pregão Presencial nº 104/2015 – SRP 121/2015, referente à *"Aquisição de materiais pedagógicos e educativos para atender às necessidades das Secretarias Municipais"*, conforme segue:

I – Maria da Penha Ramalho Santos, matrícula nº 7577 – Secretaria Municipal de Diversidade Cultural;

II – Sílvia Cristina Villar Borges de Oliveira, matrícula nº 10871 – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos;

III – Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese, matrícula nº 6569 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

IV – Evandro José Heck, matrícula nº 4356 – Secretaria Municipal de Educação;

V – Maria Emília de Deus, matrícula nº 10736 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

VI – Marilene de Fátima Pereira, matrícula nº 9353 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 28 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

PREVISINOP
TERMO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE BENS

PREVISINOP/MT

Sinop/MT, 19 de Dezembro 2015

Disponibiliza para Prefeitura Municipal de Sinop os bens de comodatos baixados, por inservíveis/absoleto/desuso, que menciona:

RELAÇÃO DOS BENS POR COMODATO:

COMODATO Nº002/2012

BEM	PLAQUETA (PATRIMÔNIO)	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR AVALIAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE
CADEIRA FIXA EM TECIDO	08	R$ 60,00	R$ 6,00	1
CADEIRA GIRATORIA BASE PRESIDENTE	140	R$ 516,79	R$ 46,08	1
CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR	53	R$ 215,00	R$ 21,50	1
CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	193	R$ 128,00	R$ 37,44	1
CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	192	R$ 128,00	R$ 37,44	1
CONEXÃO REDONDA CINZA	67	R$ 80,89	R$ 8,08	1
CONEXÃO REDONDA 0,70 CM	97	R$ 91,00	R$ 9,10	1
CONEXÃO REDONDA PARA MESA	152	R$ 63,86	R$ 11,40	1
IMPRESSORA HP 1022	110	R$ 1.220,00	R$ 122,00	1
IMPRESSORA HP LASER JET 1015	65	R$ 1.570,90	R$ 157,09	1
MAQUINA DE ESCREVER MARCA FACIT	4	R$ 220,83	R$ 22,08	1
NOBREAK APC 600VA MONO VOLT	87	R$ 351,49	R$ 35,14	1
NOBREAK WA	178	R$ 230,00	R$ 23,00	1
NOBREAK APC 600 VA MONOVOLT	64	R$ 275,00	R$ 27,55	1

CONTRATO COMODATO Nº 001/2013

BEM	PLAQUETA (PATRIMÔNIO)	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR AVALIAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE
MONITOR LCD 17	174	R$ 430,00	R$ 43,00	1
MICRO P4 1MB, PROCES P4 3 0GHZ, PENTE DE MEM 512 MB COMP C/GRAV CD/RW, ASUS	86	R$ 3. 496,21	R$ 349,62	1
NOBREAK 600 1/1 GFT 27386 NT -SMS	227	R$ 228,00	R$ 27,36	1

MICROCOMPUTADOR PENTIUM CORE2 DUO 775 PINOS	156	R$ 1.911,13	R$ 191,11	1
ARMARIO DE ACO AL 402 CINZA 1,98 X 0,90	163	R$ 552,46	R$ 120,48	1
ARQUIVO OFCI	76	R$ 251,22	R$ 25,12	1
AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	219	R$ 999,00	R$ 472,17	1
SUPORTE CPU MARFIN / PT	124	R$ 60,89	R$ 2,37	1
SUPORTE CPU LIGHT C/ RODIZIO	135	R$ 60,89	R$ 5,13	1
CADEIRA DIRETOR FIXA	55	R$ 195,00	R$ 19,50	1
GAVETEIRO VOLANTE COM 2 GAVETAS	100	R$ 228,00	R$ 22,80	1
COMPUTADOR PLACA MAE S1155 H61MH I3, I5, I7, PROCESSADOR INTEL CORE I 3 3220 3.30 GHZ, MEMORIA 4 GB DDR3 1333 GHZ KINGSTON, DISCO RIGIDO 500 GB SERIAL SATA, FONTE ATX P4 250W REAL, GABINETE S/FONTE 4 BAIAS 2 US FRON	244	R$ 1.500,00	R$ 448,50	1
PROC INTEL DUACORE 1,8 PLACA MAE ONBOARD S/ VR MEMORIA 2043 HD,160 GB DVD /RW ,KIT GAB	173	R$ 996,00	R$ 99,60	1
BEBEDOURO C/ GARRAFAO	024	R$ 260,00	R$ 26,00	1
SUPORTE PARA CPU LIGRT COM RODIZIOS	77	R$ 51,45	R$ 5,14	1
NOBREAK APC 600VA MONOVOLT - BE600G-BR	218	R$ 243,53	R$ 24,35	1
MESA SOLT 1,40 / GAVETEIRO FIXO LIGHT C/ 3 GAVETAS	131/133	R$ 219,39 / R$ 92,70	R$ 19,26/ R$ 7,83	1
MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 LGA 775 PINOS / MEMORIA DDR 400 DE 1G /MARKVISION	145 / 168	R$ 1.572,87 / R$ 120,00	R$ 157,28 / R$ 12,00	1
ARMARIO LIGHT P BAIXO 1,6	128	R$ 365,65	R$ 33,17	1
BALCAO BL 15	81	R$ 160,00	R$ 16,00	1
CADEIRA COM ASSENTO, ENCOSTO E BRACOS, DIRETOR PRETA	72	R$ 179,00	R$ 17,90	1
CADEIRA COM ASSENTO, ENCOSTO E BRACOS, DIRETOR PRETA	71	R$ 179,00	R$ 17,90	1
CADEIRA DE CORVIN CINZA	104	R$ 228,21	R$ 22,82	1
CADEIRA DIRETOR	91	R$ 296,31	R$ 29,63	1
ARMARIO LIGHT 1 60	102	R$ 355,00	R$ 35,50	1
ARMARIO AL 402	49	R$ 365,65	R$ 37,20	1
ARMARIO LIGHT P BAIXO 1,60	129	R$ 365,65	R$ 33,17	1
BALCAO LIGHT 0,88	101	R$ 243,00	R$ 24,30	1
MESA MARFIM	47	R$ 250,00	R$ 25,00	1

CONTRATO DE COMODATO Nº 002/2013

BEM	PLAQUETA (PATRIMÔNIO)	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR AVALIAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE
CADEIRA FIXA DE VINIL	013	R$ 31,00	R$ 3,10	1
CADEIRA FIXA DE VINIL	017	R$ 31,00	R$ 3,10	1
CADEIRA FIXA DE VINIL	014	R$ 31,00	R$ 3,10	1
CADEIRA FIXA DE VINIL	015	R$ 31,00	R$ 3,10	1
CADEIRA FIXA DE VINIL	011	R$ 31,00	R$ 3,10	1
CADEIRA FIXA DE VINIL	019	R$ 31,00	R$ 3,10	1
CADEIRA FIXA DE VINIL	012	R$ 31,00	R$ 3,10	1
CADEIRA FIXA DE VINIL	016	R$ 31,00	R$ 3,10	1
CADEIRA FIXA DE VINIL	018	R$ 31,00	R$ 3,10	1
MESA REUNIAO REDONDA 1,20	136	R$ 359,47	R$ 31,93	1
CONEXAO PARA MESA MARFIM	46	R$ 69,00	R$ 6,90	1
MESA SOLT 1,40	130	R$ 219,39	R$ 17,61	1
MESA ELEGANCE 1,26 SEM GAVETA	95	R$ 281,00	R$ 28,10	1
MESA DE DATILOGRAFIA EM COMP 0 60 X 0 50	1	R$ 79,00	R$ 7,90	1
MESA PARA COMPUTADOR C/ GAVETEIRO FIXO	45	R$ 300,00	R$30,00	1
MESA ELEGANCE SIGON COM TECLADO RETRATIL CINZA	68	R$ 255,88	R$ 25,58	1
MESA ELEGANCE SIGON COM GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS	66	R$ 324,12	R$ 32,41	1
AR CONDICIONADO CONJUNTO KOMECO ELITE STAR 7000 BTUS 220 V	150	R$ 1.020,00	R$ 99,45	1
CONDICIONADOR DE AR ELETROLUX 7 500 BTUS	25	R$ 660,00	R$ 66,00	1
AR 7 500 LG FRID CLASSE A/WGM076FGA 220V	126	R$ 625,00	R$41,91	1
AR CONDICIONADO CONSUL 750 BTUS	58	R$ 576,07	R$ 57,60	1
AR CONDICIONADO CONSUL 750 BTUS	56	R$ 576,07	R$ 57,60	1
AR CONDICIONADO CONSUL 750 BTUS	57	R$ 576,07	R$57,60	1
MESA P/ COMPUTADOR	30	R$ 170,00	R$ 17,00	1
ARMARIO LIGHT PARTE BAIXA 02 PORTAS	69	R$ 319,00	R$ 31,90	1
GAVETEIRO VOLANTE COM 2 GAVETAS	111	R$ 228,00	R$ 22,80	1
CADEIRA DIRETOR	159	R$ 303,36	R$ 60,99	1
CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA	141	R$ 295,74	R$ 26,41	1
ARMARIO PAREDE PARA COPA	38	R$ 192,40	R$ 19,24	1
PIA DE MARMORE	40	R$ 62,31	R$ 6,23	1
BALCAO PARA PIA	39	R$ 332,73	R$ 33,27	1
ARQUIVO DE ACO COM 04 GAVETAS	94	R$ 320,00	R$ 32,00	1
ARQUIVO DE ACO COM 04 GAVETAS	92	R$ 320,00	R$ 32,00	1
ARQUIVO DE ACO OFCL 4 GAVETAS SUSPENS	84	R$ 304,00	R$ 30,40	1
ARQUIVO DE ACO 04 GAVETAS 1,30 X 0,60 X 0,50	48	R$ 237,00	R$ 23,70	1
ARQUIVO ACO 4 GAVETAS 1 30 X 0 60 X 0 50	02	R$ 190,00	R$ 19,00	1
ESTANTE DE ACO W 03	23	R$ 79,29	R$ 7,92	1
ARMARIO DE ACO 402	29	R$ 168,00	R$ 16,80	1
ESTANTE DE ACO	51	R$ 150,00	R$ 15,00	1
ESTANTE CINZA DE ACO / ARQUIVO / BANDEJA	112	R$ 105,27	R$ 10,52	1

ESTANTE DE ACO W 03	22	R$ 79,29	R$ 7,92	1
SUPORTE CPU LIGHT C/ RODIZIO	134	R$ 60,89	R$ 5,13	1
SUPORTE CPU LIGHT COM RODIZIO	160	R$ 60,89	R$12,03	1
CADEIRA FIXA EM TECIDO	006	R$ 60,00	R$6,00	1
CADEIRA FIXA EM TECIDO	005	R$ 60,00	R$ 6,00	1
CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA	73	R$ 99,00	R$ 9,90	1
BANCO ESTOFADO GROSSO EM CORVIN 1 50	003	R$ 80,00	R$ 8,00	1
POLTRONAS PARA O SETOR DE ASSISTENTE SOCIAL	196	R$ 460,00	R$ 138,00	1
POLTRONAS PARA O SETOR DE ASSISTENTE SOCIAL	197	R$ 460,00	R$ 138,00	1
SUPORTE PARA CPU COM RODAS PRETOS	211	R$ 20,00	R$ 8,10	1
SUPORTE PARA CPU COM RODAS PRETOS	212	R$ 20,00	R$ 8,10	1
SUPORTE PARA CPU COM RODAS PRETOS	210	R$ 20,00	R$ 8,10	1
SUPORTE PARA CPU COM RODAS PRETOS	213	R$ 20,00	R$ 8,10	1
MESA ELEGANCE S/ GAVETA 1 56 / GAVETERIRO FIXO LIGHT COM 2 GAVETAS	113 / 114	R$ 321,00 / 57,00	R$ 32,10/ 5,70	1

CONTRATO DE COMODATO Nº003/2013

BEM	PLAQUETA (PATRIMÔNIO)	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR AVALIAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE
SUPORTE CPU CINZA / PT	125	R$ 60,89	R$ 2,37	1
NOBREAK APC 600VA MONOVOLT - BE600G - BR	217	R$ 243,53	R$ 24,35	1
COMPUTADOR HD SATA2 500 GB 7200RPM HD502HJ, 2 MEMORIA DDR3 2.0 GB 1333MHZ, PROC CORE I3 3.06GHZ 4MB 1333 MHZ, PL MB I3+ 15+17 S+R+V SATA IPMH55, GAB 4B 200W PTO USB 20+4P14-222839, TECL + MOUSE USB PTO WIRED 400 O&M	223	R$ 1. 047,00	R$ 78,25	1
MESA SEM GAVETERIRO 1,56	098	R$ 321,00	R$ 32,10	1
MESA COM GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS	050	R$ 202,00	R$ 20,20	1
CADEIRA GIRATORIA DIRETOR	052	R$ 215,00	R$ 21,50	1
CADEIRA FIXA DIRETOR	054	R$ 195,00	R$ 19,50	1
ARMARIO 03 PRAT ACO	164	R$ 370,00	R$ 99,48	1
ARMARIO DE ACO OFCL 4 GAVETAS SUSP	83	R$ 304,00	R$ 30,40	1
AR CONDICIONADO LG/ 12 000 BTU	171	R$ 1. 375,00	R$ 371,46	1
AR SPLIT CARRIER 12000	226	R$ 879,00	R$ 448,42	1
GAVETEIRO COM 2 GAVETAS	99	R$ 57,00	R$ 5,70	1
CADEIRA GIRATORIA DIRETOR	52	R$ 215,00	R$ 21,50	1
CADEIRA FIXA DIRETOR	54	R$ 195,00	R$ 19,50	1

CONTRATO DE COMODATO Nº 004/2013

BEM	PLAQUETA (PATRIMÔNIO)	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR AVALIAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE
GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 11 PASTAS SUSPENSAS	157	R$ 234,84	R$ 47,68	1
BALCAO LGRT 02 PORTAS	70	R$ 218,00	R$ 21,80	1

CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2014

BEM	PLAQUETA (PATRIMÔNIO)	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR AVALIAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE
BASE PRESIDENTE RECLINAVEL A GÁS – BRAÇO PARA CADEIRA CORSINHA PRETO – ASSENTO PRESIDENTE.	234	R$ 350,00	R$ 204,54	1
MESA PARA COMPUTADOR	44	R$ 217,00	R$ 21,70	1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 212/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - **CNPJ** 15.024.003/0001-32, em atendimento a solicitação oficial da: **GABINETE – PROCON E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.355.192/0001-84, com sede na avenida Brasília n° 664 Jardim das Américas na cidade de Sorriso Estado de Mato Grosso.

OBJETO: A finalidade do presente Termo é a Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 212/2015** - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2015**, de 16/10/2015 vigente até: 15/10/2015**,** para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVA DE CARÁTER SUBSIDIÁRIO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE COZINHA, OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE RECEPÇÃO I, AGENTE DE RECEPÇÃO II, AGENTE DE RECEPÇÃO III, RECEPCIONISTA EXECUTIVA I, RECEPCIONISTA EXECUTIVA II, ASSISTENTE FINANCEIRO II), PARA ATENDER AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I DESTE EDITAL, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a segue:

Conforme: **OFICIO Nº 004 / 2016 / PROCON / INOP-MT,** de 26/01/2016 (Vinte e Seis de Janeiro de Dois Mil e Dezesseis) e **OFICIO Nº 023 / 2016 / STU**,protocolados no dia 27/01/2016, que solicitam a Adesão, para atender: As ações das Secretarias a seguir, sob a ATIVIDADE/DOTAÇÃO seguinte:

Gabinete - Procon *2014.339039.0000.01.00000000*

Transito e Transporte Urbano - *2041.339039.0000.01.00000000*

ADERE-SE A QUANTIDADE DO ITEM ABAIXO:

Nº DO ITEM NA ATA	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIT	TOTAL
5	2.800	hora	**AGENTE DE RECEPÇÃO II**	COOPSERV'S	11,96	33.488,00
7	1.800	Hora	**RECEPCIONISTA EXECUTIVA I**	COOPSERV'S	14,59	26.262,00
8	2.200	Hora	**RECEPCIONISTA EXECUTIVA II**	COOPSERV'S	16,89	37.158,00
VALOR TOTAL DA ADESÃO	**R$ 96.908,00**					

SINOP – MT, DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP Rosana Tereza Martinelli Prefeita Municipal em Exercício **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 01/2016/STU

DATA: 01 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Designa o servidor **PEDRO PAULO DE OLIVEIRA BRITO** como responsável pela Coordenação e Gerenciamento dos Serviços e Operações de Trânsito.

CRISTIANO PEIXOTO DUARTE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **PEDRO PAULO DE OLIVEIRA BRITO**, matrícula nº 4957, como responsável pela Coordenação e Gerenciamento dos Serviços de Operações de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01/2015/STU, de 11 de março de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS - STU

GABINETE DO SECRETÁRIO

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 01 de fevereiro de 2016.

_____

Cristiano Peixoto Duarte

Secretário Municipal de Trânsito

E Transporte Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 069/2016

DATA: 28 de janeiro de 2016

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 326/2015.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 326/2015, oriunda do Pregão Presencial nº 104/2015 – SRP 121/2015, referente à *"Aquisição de materiais pedagógicos e educativos para atender às necessidades das Secretarias Municipais"*, conforme segue:

I – Maria da Penha Ramalho Santos, matrícula nº 7577 – Secretaria Municipal de Diversidade Cultural;

II – Sílvia Cristina Villar Borges de Oliveira, matrícula nº 10871 – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos;

III – Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese, matrícula nº 6569 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

IV – Evandro José Heck, matrícula nº 4356 – Secretaria Municipal de Educação;

V – Maria Emília de Deus, matrícula nº 10736 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

VI – Marilene de Fátima Pereira, matrícula nº 9353 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 28 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 010/2016 CONVOCAÇÃO P.S 006/2015

EDITAL COMPLEMENTAR 010/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 006/2015, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 02/02/2016 às 13h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

676 -PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1° SEGMENTO/ANOS INICIAIS-ZONA RURAL							
	Nº	**Nome**	**Data Nasc.**	**Prova de Títulos**	**Prova Objetiva**	**Total**	**Resultado**
1	782	SILVANA AZEVEDO DA COSTA MARQUES	02/08/1978	16,50	52	68,50	APROVADO
2	790	JOANA GARCIA CAMPANHA	20/06/1958	14,00	52	66,00	APROVADO
3	1797	LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA	26/05/1983	17,00	48	65,00	APROVADO
4	810	AGUEDA ALVES PINTO RIBEIRO	08/02/1973	16,00	44	60,00	APROVADO
5	1344	ELIANA LOPES DA SILVA SOARES	18/04/1973	14,50	44	58,50	APROVADO
6	310	ELIANAI MOREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA	12/10/1979	13,00	44	57,00	APROVADO
7	798	ROSIENE DOMINGOS MARCIANO	26/02/1988	15,50	40	55,50	APROVADO
8	2016	ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA	23/08/1985	14,50	40	54,50	APROVADO
9	197474	ELIETE FELIZARDO MARINHO	12/09/1972	3,50	48	51,50	APROVADO
10	197444	OLIVIA SERRANO	17/01/1976	13,00	36	49,00	APROVADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 03/02/2016 e 04/02/2016 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH “D” para o cargo de motorista;

c) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão do Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2015);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2 do edital de abertura;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 01 de Fevereiro de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 001/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NA ZONA RURAL, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NESTE MUNICÍPIO.** Vigência: **11/01/2015 – 11/01/2016**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 01 de Fevereiro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 058/2015

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 058/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES VEICULARES E SUPORTES DE PAREDE A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.** Vigência: **08/10/2015 – 08/10/2016**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 01 de Fevereiro de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 030/GP/2016 DE 15/01/2016

ATO Nº 030/GP/2016 DE 15/01/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 16/12/2015, o senhor **ADRIANO CORREA DA SILVA,** portador do RG nº 8433471 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura para exercer a função comissionada de **Encarregado de Eletricista,** símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº. 4504/2015 de 19/11/2015, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, 39º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 015/2015

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 015/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS (detergente alcalino, desengraxante, detergente concentrado) A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** Vigência: **10/04/2015 – 10/04/2016**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 01 de Fevereiro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 013/2015

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 013/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS PARA TERCEIRA IDADE "ATI", ACADEMIA DA PRIMEIRA IDADE "API" E PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTES) "APE", a fim de atender às necessidades da secretaria municipal de esportes.** Vigência: **02/04/2015 – 02/04/2016**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 01 de Fevereiro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 089/2014

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 089/2014, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL E FÓRMULAS ALIMENTARES,** para utilização no atendimento dos pacientes das Unidades de Saúde e do Setor de medicamentos judiciais e pareceres sociais, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde**.** Vigência: **19/01/2015 – 19/01/2016**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 01 de Fevereiro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 097/2014

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 097/2014, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.** Vigência: **22/01/2015 – 22/01/2016**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 01 de Fevereiro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 066/2015

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 066/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PNEUS PRIMEIRA LINHA, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO (COM E SEM INSTALAÇÃO**),para atender às necessidades da frotade veículos do município**.** Vigência: **08/10/2015 – 08/10/2016**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 01 de Fevereiro de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

SERRAPREV
DECRETO Nº 023/2016 - SERRAPREV

DECRETO Nº 023, DE **27** DE **JANEIRO** DE **2016.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA-SERRAPREV.

O **PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.**

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do **CONSELHO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - SERRAPREV,** em conformidade com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 160 de 2011 à Lei Complementar Municipal nº 153, de 2011, com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

EDIRSON JOSE OLIVEIRA

RG 783649 –SSP/MT – CPF Nº 432.310.471-53

SOLANGE DE SANTANA CARVALHO

RG 233635439 SSP/SP – CPF 861.204.501-06

II – REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO:

MARCIELA DI DOMENICO

RG 13039466-SSP/MT – CPF Nº 886.642.011-53

LUCIANA MARTINS PAPADIMACOPOULOS

RG 14792931 SSP/MT – CPF 998.890.641-20

III – REPRESENTANTES DOS SEGURADOS:

TITULARES:

ELIDIO VAGNER YENIS SUARES

RG 53753756 SSP/SP – CPF Nº 377.615.108-06

JOSE OSORIO ROSA

RG 2771007-SSP/GO – CPF Nº 534.918.401-63

JOSÉ SAMPAIO DA SILVA

RG 449218 SSP/GO – CPF 211.490.461-04

MARA LUCIA BOLIGON MEDEIROS

RG 5825296 SSP/MT – CPF Nº 406.320.671-87

SUPLENTES:

ARQUIELI CRISTINA PIRES MACHADO

RG 18780376 - SSP/SP – CPF Nº 084.256.948-09

ROSELI GOMES DE ASSIS SANTOS

RG 10153365 SSP/PR – CPF 654.905.921-68

IV – REPRESENTANTES DO SAMAE:

SIRLENE APARECIDA QUINTÃO APOLINÁRIO

RG 772024-SSP/MT – CPF Nº 488.775.651-87

V – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - SSERP:

JOANETE DA SILVA ALMEIDA

RG 12018945-SJ/MT – CPF Nº 897.498.801-10

VI – REPRESENTANTES DOS APOSENTADOS:

MARIA DALVA SPECIAN CHAVES

RG 19281579-SSP/MT – CPF Nº 363.514.409-63

VII – REPRESENTANTES DOS PENSIONISTAS:

DENISE ROOSEVELT RIBEIRO VENDRAME

RG 0271578-3 - SSP/MT – CPF Nº 318.408.331-49

Art. 2ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente o Decreto 0454/2013, 025/2015 e 037/2015.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e sete** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e dezesseis**, **39º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015- Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS ESTOCÁVEIS,** para atender programa de alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e suprir necessidades das demais Secretarias do município,conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, RESOLVE REEQUILIBRAR os preços da Empresa **REI DO PÃO RENATO RODRIGUES DE MORAES - ME -** CNPJ Nº 05.579.163/0001-94. Fica REEQUILIBRADA a Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2015, no sub item Seção 5.2, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant. Máx.	Unid.	Valor Unit. Registrado (R$)	Valor Unit. Realinhado (R$)
006	Alho: cabeças de tamanhos regulares, sadias, sem mofo, ranço ou estragos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 400g.	Massom	9.420	Un	6,99	10,60
007	Alho: cabeças de tamanho regular, sadias, sem mofo, ranço ou estragos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Massom	1.665	Kg	12,85	20,04
014	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino polido, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Massom	21.750	Un	10,50	12,59
055	Feijão tipo I, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, pe so líquido.	Massom	17.683	Un	4,37	5,19

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Tangará da Serra- MT, 01 de Fevereiro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 047/2015

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 047/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual**AQUISIÇÃO DE BOLOS E SALGADOS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** Vigência: **31/07/2015 – 31/07/2016**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 01 de Fevereiro de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 095/2014

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 095/2014, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** Vigência: **19/01/2015 – 19/01/2016**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 01 de Fevereiro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 057/2015

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 057/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO.** Vigência: **10/09/2015 – 10/09/2016**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 01 de Fevereiro de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 037/2015

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 037/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** Vigência: **30/07/2015 – 30/07/2016**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 01 de Fevereiro de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 067/2015

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 067/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS,** para atender demanda do Poder Executivo Municipal**.** Vigência: **15/10/2015 – 15/10/2016**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 01 de Fevereiro de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2015 (TANGARÁ DA SERRA-MT)

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Av. Brasil, nº 2.350-N - Jardim Europa
Cep:78.300.000 - Tangará da Serra - MT

Poder /Orgão : **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**

Assunto : **1) RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)**
2) AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS ESTABELECIDAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Em cumprimento aos artigos 9º, 54 e 55 da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF)

Período : **Publicação referente ao 3º Quadrimestre de 2015 (período compreendido 01/01/2015 a 31/12/2015)**

1 - Quadro Resumo de Demonstrativos do RGF (R$)

DESPESA COM PESSOAL	Executivo		Legislativo		Município	
	VALOR (R$)	% RCL	VALOR (R$)	% RCL	VALOR (R$)	% RCL
Total de Despesa Líquida com Pessoal (12 meses)	**92.736.675,59**	**50,47%**	**4.494.455,93**	**2,45%**	**97.231.131,52**	**52,92%**
Limite de Alerta	89.300.201,40	48,60%	9.922.244,60	5,40%	99.222.446,01	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	94.261.323,70	51,30%	10.473.480,41	5,70%	104.734.804,12	57,00%
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	99.222.446,01	54,00%	11.024.716,22	6,00%	110.247.162,23	60,00%

DÍVIDA	VALOR (R$)	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada	**19.174.605,79**	**10,44%**
Dívida Consolidada Líquida	**-17.220.536,04**	**-9,37%**
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	220.494.324,46	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR (R$)	% SOBRE RCL
Total das Garantias	**0**	**0**
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.423.959,48	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR (R$)	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**0**	**0,00%**
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	**0**	**0,00%**
Limite para Op. de Crédito Internas e Externas	29.399.243,26	16,00%
Limite para Op. Crédito por Antecipação da Receita	12.862.168,93	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDA DE FINANCEIRA LÍQUIDA
Inscrição em Restos a Pagar Não Proc. do Exercício (Vinculados Saúde)	959.093,12	6.346.878,75
Inscrição em Restos a Pagar Não Proc. do Exercício (Vinculados Educação)	5.337.084,35	8.776.239,01
Inscrição em Restos a Pagar Não Proc. do Exercício (Vinculados Assist. Social)	1.090.153,59	2.393.633,85
Inscrição em Restos a Pagar Não Proc. do Exercício (Vinculados Outros)	1.881.634,01	6.756.831,10
Inscrição em Restos a Pagar Não Proc. do Exercício (Ordinários)	9.142.053,03	3.176.213,44
Inscrição em Restos a Pagar Não Proc. do Exercício (Alienação de Bens)	0,00	109.061,45
TOTAL	**18.410.018,10**	**27.558.857,60**

Obs: Receita corrente líquida de 01/01/2015 a 31/12/2015 183.745.270,38.

2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO

Anexo de Metas Fiscais (Prefeitura//Samae/Serraprev/Câmara) (R$ milhares)

ESPECIFICAÇÃO	Valor Previsto para 2015			Valor Realizado 3º Quadrimestre		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB)x100
Receita Total	254.032	240.219	0,348	210.578	187.962	0,206
Receitas Primárias (I)	251.224	237.565	0,344	201.671	180.011	0,198
Despesa Total	254.032	240.219	0,348	197.561	176.343	0,194
Despesas Primárias (II)	250.565	236.941	0,343	194.983	174.041	0,191
Resultado Primário (III)=(I-II)	660	624	0,001	6.688	5.969	0,007
Resultado Nominal	-3.946	-3.732	-0,005	-1.751	-1.691	-0,002
Dívida Consolidada	17.446	16.497	0,023	19.174	17.115	0,019
Divida Consolidada Líquida	-15.419	-14.580	-0,021	-17.220	-15.371	-0,017

Cenário Macroeconômico	2015 Previsto	2015 (Dezembro)
PIB Real (crescimento % Anual) MT	3,65	-3,71
Câmbio	2,50	3,39
Inflação Média do período (INPC)	6,19	10,74
Projeção do PIB do Estado - R$ milhões (anual)	72.856.000.	102.066.368.

Obs: Cenário Macroeconômico Agosto/2015 – Fonte: Banco Central do Brasil –FOCUS

Obs: Relatório completo disponível em: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Contas-Publicas/>

(assinatura no original)
Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

(assinatura no original)
VALNICÉIA MARIA PICOLI BARBOSA
Secretária Municipal de Fazenda

(assinatura no original)
FLAVIO AMARAL OLIVEIRA
Contador: CRC/MT 08584/O-7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 039/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 045/2015

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 045/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** Vigência: **24/07/2015 – 24/07/2016**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 01 de Fevereiro de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 044/2015

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 044/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERICIAS MÉDICAS, EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DEMISSIONAL, EXAMES MÉDICOS DE AUXÍLIO DOENÇA (AUXILIO DOENÇA, DESVIO DE FUNÇÃO E READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO) E LAUDOS (ATESTAÇÃO DE INVALIDEZ DE DEPENDENTES E APOSENTADORIA POR INVALIDEZ).** Vigência: **22/07/2015 – 22/07/2016**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 01 de Fevereiro de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 068/2015

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 068/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, FERRAMENTAS MOTORIZADAS, TRONCO DE CONTENÇÃO DE BOVINOS DENTRE OUTROS)** para atender necessidades das Secretarias deste município**.** Vigência: **22/10/2015 – 22/10/2016**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 01 de Fevereiro de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 049/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 059/2015

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 059/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS FESTIVOS, CULTURAIS E INSTITUCIONAIS (CAMPANHAS, POSSES, INAUGURAÇÕES, PALESTRAS E PROPAGANDAS),** a fim de suprir as necessidades de diversas Secretarias deste Município**.** Vigência: **22/09/2015 – 22/09/2016**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 01 de Fevereiro de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 041/2015

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 041/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DUPLAGEM E RECAPAGEM PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** a fim de suprir as necessidades das Secretarias deste Município**.** Vigência: **17/07/2015 – 17/07/2016**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 01 de Fevereiro de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 064/2015

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 064/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE SÊMEN, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.** Vigência: **29/09/2015 – 29/09/2016**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 01 de Fevereiro de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 039/2015

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 039/2015, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, E ARMARINHO EM GERAL, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** Vigência: **09/07/2015 – 09/07/2016**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 01 de Fevereiro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 040/2015

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 040/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLOTAGENS,** a fim de suprir necessidades das Secretarias deste Município**.** Vigência: **13/07/2015 – 13/07/2016**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 01 de Fevereiro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 020/2015

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 020/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS) E NÃO PERECÍVEIS ESTOCÁVEIS,** para atender programa de alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e suprir necessidades das demais Secretarias do município**.** Vigência: **27/04/2015 – 27/04/2016**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 01 de Fevereiro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 069/2015

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 069/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** Vigência: **16/10/2015 – 16/10/2016**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 01 de Fevereiro de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 055/2015

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 055/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, BEM COMO, AQUISIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA.** Vigência: **30/09/2015 – 30/09/2016**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 01 de Fevereiro de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 017/2015

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 017/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE TRATORISTA, SERVIÇOS GERAIS, SERVIÇOS BRAÇAIS E DE ORDENHA E MANEJO DE GADO LEITERO** para suprir a demanda da agricultura familiar e atividades programadas no campo experimental da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**.** Vigência: **23/04/2015 – 23/04/2016**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 01 de Fevereiro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 071/2015

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 071/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CON-**

TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Vigência: **20/10/2015 – 20/10/2016**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 01 de Fevereiro de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 072/2015

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 072/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS, FAIXAS, BANNERS E CORRELATOS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** Vigência: **26/10/2015 – 26/10/2016**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 01 de Fevereiro de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 03/2016

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 03/2016

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 03/2016, tendo como objeto aquisição de Paver Retangulo 04x10x20, que serão utilizados na reforma da calçada da Praça Sete de Setembro da Cidade de Terra Nova do Norte-MT, com realização prevista para o dia 16 de fevereiro de 2016, às 10h00min (dez horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 01 de fevereiro de 2016.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 02/2016

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 02/2016

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 02/2016, tendo como objeto Serviços de Transporte Escolar, manutenção do veículo, motorista e combustível por conta da contratada, com pagamento por quilômetro rodado através de medição mensal em trechos das diversas regiões do interior do Município de Terra Nova do Norte - MT, constantes do anexo I, parte integrante do edital de Pregão 02/2016, com recursos oriundos do tesouro municipal e Convênio com a Secretaria de Estado de Educação, com realização prevista para o dia 16 de fevereiro de 2016, às 08h00min (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 01 de fevereiro de 2016.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos

Pregoeira

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº. 64/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT E A EMPRESA L V COMBUSTIVEIS LTDA - ME.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE combustível **Nº. 64/2015** CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE **TERRA NOVA DO NORTE/MT** E A EMPRESA L V COMBUSTIVEIS LTDA - ME**.**

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 110, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton José Toniazzo, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º 1003505573 SSP/RS e inscrito no CPF sob n.º 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzo, Centro, Terra Nova do Norte - MT, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **L V COMBUSTIVEIS LTDA - ME**, com sede à Av. Pastor Nilson Braga n.º 02, Setor Chácaras Terra Nova do Norte –MT, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 04.972.711/0001-89, Inscrição Estadual n.º 13.207.891-0, ora representada na forma de seus atos constitutivos pelo S.r. VILSON AMARAL DA ROSA, residente à rua av. Pastor Nilson Braga, n.º 02, na Cidade de Terra Nova do Norte MT., portador da cédula de Identidade RG n.º 690.137/SSP/MT e do CPF n.º 459.102.861-53. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinado à Leis Federais n.º 8.666/93; 8.883/94 e 10.520, bem como vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº. 15/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 03 (três) meses, o prazo do Contrato número 6**4/2015,** datado de 09 de abril de 2015, passando a ter seu termo de encerramento em 31 de março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A celebração deste Termo Aditivo decorre em razão da necessidade de se continuar fornecendo a contratante, combustiveis, sendo que a empresa se propôs a continuar com o preço pactuado inicialmente até que seja efetuado um novo processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo está amparado e pelo o Artigo 65 letra (d) da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Terra Nova do Norte/MT, 30 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

Sr. Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

Contratante

L V COMBUSTIVEIS LTDA - ME

Sr Vilson Amaral da Rosa

CPF:459.102.861-53

Contratada

Testemunhas:

Elaine Maisa Maciel Raquel Aparecida Zdepski

CPF:581.769.181-72 CPF: 020.610.331-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do artigo 43, Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8. 883/94, a licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE 001/2016**, que trata da CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INTERMEDIACAO DE BANDAS MUSICAIS PARA ANIMACAO DO CARNAVAL DE RUA DE TESOURO, CARNAVAL DO CHUVEIRINHO 2016. A Favor da Empresa **A ALVES GODINHO NETO EIRELI-ME**, Com o **CNPJ: 21.575. 819/0001-57**, No valor de **R$: 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).**

Tesouro, 01 de fevereiro 2016.

ILTON FERREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

LEI Nº 593, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Define novo valor para o vencimento-base do cargo de Condutor de Veículo Emergencial, constante dos anexos VII, XIII e XVI da Lei nº 552 de 28 de novembro de 2014 (PCCV da Saúde), e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Por força desta lei, fica definido novo vencimento-base para o cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Emergencial, na forma da nova redação dos **Anexos VII, XIII e XVI** da **Lei nº 552, de 28 de novembro de 2014** (Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde Municipal), de conformidade com o Anexo Único desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2016 e com efeito financeiro sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de fevereiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 593, de 01/02/2016)

“LEI Nº 552, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014”

“ANEXO – VII”

Quadro do Grupo Funcional dos

CARGOS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – SEO

Ensino Fundamental Completo

Símbolo	**Vencimento Inicial**	**Cargos**	**Hs/ Sem.**	**Vagas**
S E O	**1.225,00**	Condutor de Veículo Emergencial	40	05
TOTAL – SEO	**05**			

“ANEXO – XIII”

TABELA DAS REMUNERAÇÕES, PROGRESSÕES E PROMOÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SERVIÇOS OPERACIONAIS - Nível Fundamental Completo - 40 horas

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO EMERGENCIAL – SEO					
NIVEL DE	**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
PROGRESSÃO	**A (1,00)**	**B (1,05)**	**C (1,10)**		
0 - 3 anos	**1**	1	**1.225,00**	1.286,25	1.347,50
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	1.286,25	1.350,56	1.414,88
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025	1.350,56	1.418,09	1.485,62
9,1 - 12 anos	**4**	1,157625	1.418,09	1.489,00	1.559,90
12,1 - 15 anos	**5**	1,215506	1.488,99	1.563,44	1.637,89

15,1 - 18 anos	**6**	1,276282	1.563,45	1.641,62	1.719,79
18,1 - 21 anos	**7**	1,340096	1.641,62	1.723,70	1.805,78
21,1 - 24 anos	**8**	1,40771	1.724,44	1.810,67	1.896,89
24,1 - 27 anos	**9**	1,477456	1.809,88	1.900,38	1.990,87
27,1 - 30 anos	**10**	1,551329	1.900,38	1.995,40	2.090,42
30,1 - 33 anos	**11**	1,628895	1.995,40	2.095,17	2.194,94
33,1 - 36 anos	**12**	1,71034	2.095,17	2.199,92	2.304,68

“ANEXO XVI”

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: CONDUTOR DE VEICULO EMERGENCIAL	*Símbolo: SEO*

Categoria Funcional: SERVIÇOS OPERACIONAIS – S E O

Provimento: EFETIVO

Vencimento Padrão: SEO - R$ 1.225,00.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 21 anos;

b) Instrução: Ensino Fundamental Completo.

c) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas; experiência comprovada como motorista; Carteira Nacional de Habilitação – Categorias no mínimo: C + Curso específico.

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; realização de viagens e freqüência a cursos especializados. Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral de uso na Secretaria de Saúde.

b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de pacientes; Recolher veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue; Encarregar-se do transporte de pessoas e da entrega de correspondência ou de eventual carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudiquem o veículo, as pessoas e/ou a carga; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Executar tarefas afins do interesse da municipalidade e exercer tarefas que sejam determinadas por seus superiores.

LEI Nº 594, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, remanejamentos, transposições e transferências de uma categoria de despesa para outra e de um órgão para outro, no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2016, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, bem como efetuar remanejamentos, transposições e transferências de uma categoria de despesa para outra e de um órgão para outro, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na Lei nº 587, de 04 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do Município de União do Sul para o Exercício de 2016.

Art. 2º - Para atender aos créditos adicionais suplementares e aos remanejamentos, transposições e transferências de uma categoria de despesa para outra e de um órgão para outro, autorizados no artigo anterior, serão anulados total ou parcialmente, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, recursos das dotações orçamentárias do orçamento vigente aprovados pela Lei nº 587, de 04/12/2015, devidamente discriminados em Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - O percentual de limite estipulado no inciso I, do art. 4º, da Lei nº 587 de 04/12/2015 (Lei Orçamentária do Exercício de 2016) e o percentual de limite disposto no *caput* do art. 1º da presente Lei, não são cumulativos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de janeiro de 2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de fevereiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LEI Nº 595, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

LEI Nº 595, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Ratifica contrato de locação de máquinas escavadeiras hidráulicas, firmado entre a empresa Dínamo Construtora Ltda. e a Prefeitura Municipal de União do Sul, com a finalidade de quitação de dívida tributária da empresa supramencionada mediante execução de horas-máquina de serviços a produtores rurais do município, visando a terminação do litígio e a extinção do crédito tributário, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Por força desta lei fica ratificado o Contrato de Locação de Máquinas, firmado na data de 03 de dezembro de 2015 entre a empresa DÍNAMO CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.163.616/0001-22 e Inscrição Estadual nº 13.295. 559-8, estabelecida à Rua dos Bem-Te-Vis, nº 223, Parque Ohara, na cidade de Cuiabá – MT, qualificada como Locadora, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Curitiba, nº 94, bairro Centro, Cidade de União do Sul – MT, qualificada como Locatária, cuja cópia deste contrato integra esta lei, independente de transcrição.

Art. 2º - O contrato de locação referido no art. 1º desta lei tem como objeto a locação de 02 (duas) máquinas escavadeiras hidráulicas descritas na cláusula primeira do mencionado contrato, de propriedade da empresa Dínamo Construtora Ltda. (Locadora), com a finalidade de utilização pela Prefeitura Municipal de União do Sul (Locatária), durante o prazo e condições previstas no contrato, para execução de serviços de construção de tanques de piscicultura, represas, recuperação de estradas vicinais e outros, no atendimento aos pequenos produtores rurais, como forma de quitação de dívida tributária confessada pela locadora, de conformidade com o que faculta a Lei Municipal nº 336, de 11 de março de 2009.

Art. 3º - A execução do objeto do contrato com a satisfação da dívida enseja um encontro de contas entre as partes visando a terminação do litígio e a extinção do crédito tributário.

Art. 4º - A dívida tributária de ISSQN apurada em nome da empresa Dínamo Construtora Ltda., devidamente reconhecida e confessada pela mesma no Termo de Confissão de Débito Tributário e Compromisso de Pagamento, totaliza o valor atualizado de R$ 265.765,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais), originado da execução parcial das obras de pavimentação asfáltica da Rodovia MT-423, no trecho situado no território municipal de União do Sul, compreendido entre a localidade denominada Cruz Alta e o Rio Tartaruga, na forma do contrato dessa empresa com o Governo do Estado de Mato Grosso.

§ 1º – A cobrança de ISSQN sobre a execução da obra mencionada no *caput* está legalmente amparada pelo item 7.02 do art. 22, combinado com o § 2º do art. 35, da Lei Complementar nº 003, de 20 de dezembro de 2002 (Código Tributário Municipal), alterada pela Lei Complementar nº 004, de 15 de dezembro de 2003.

§ 2º – Foram utilizados como base de cálculo para apuração do imposto devido os valores constantes das notas fiscais nºs 130, 131, 132, 137, 144, 145, 149, 150, 151, 152, 155, 156, 158, 159, 161, 162, 164, 165, 168, 169, 171 e 172, equivalentes aos serviços parciais executados pela empresa e pagos pelo governo estadual.

Art. 5º - Como alternativa de quitação do crédito tributário em espécie, por alegada falta de recursos financeiros, a empresa ofereceu, livre de qualquer coação, como forma de quitação da sua dívida tributária perante o erário municipal, a locação de 02 (duas) máquinas escavadeiras de sua propriedade, sob o regime de hora-máquina, ao preço de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) por hora-máquina.

Art. 6º - Para satisfazer o valor total da dívida de ISSQN da empresa devedora, mencionado no art. 4º desta lei, deverão ser executadas em torno de 1.181 (um mil, cento e oitenta e uma) horas-máquina de serviços tais como os descritos no art. 2º desta lei, ao preço estipulado no artigo anterior.

Art. 7º - O prazo, o custeio, as condições de utilização das máquinas e as demais obrigações das partes constam das cláusulas do contrato de locação de máquinas que integra esta lei.

Art. 8º - Como forma de facilitar o custeio das despesas com a operação e manutenção do maquinário, a Prefeitura Municipal poderá cobrar contribuição dos produtores rurais beneficiados, calculada através da multiplicação da quantidade de horas máquina de serviços realizados em sua propriedade, pelo preço de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora máquina, mediante emissão de recibo, cujos recursos serão movimentados em conta bancária específica.

Art. 9º - Os serviços descritos no art. 2º desta lei, a serem executados com os equipamentos locados, serão coordenados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que organizará a forma de uso ordenado dos equipamentos e o atendimento programado por localidade ou região do território municipal, a fim de que os produtores possam ser atendidos de forma igualitária e para que não haja deslocamentos desordenados dos equipamentos.

Art. 10 - O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços realizados com o maquinário locado da empresa Dínamo Construtora Ltda. fica sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com o auxílio do Secretário Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento, sem prejuízo ao direito da Locadora de vistoriar as máquinas e acompanhar a execução dos serviços.

Art. 11 - Para a devida comprovação da efetiva realização dos serviços com uso do maquinário disponibilizado pela empresa locadora, será assinado por cada produtor rural beneficiado uma declaração, sob as penas da lei, atestando a execução dos serviços.

Art. 12 – Durante a vigência do contrato de locação de máquinas, constatada a execução regular de seu objeto, com o devido cumprimento do ajuste por parte da empresa Dínamo Construtora Ltda. (sujeito passivo) com vistas à terminação do litígio tributário, a Prefeitura Municipal, através do departamento competente, poderá expedir-lhe certidão positiva com efeito de certidão negativa de débito de tributos municipais.

Parágrafo Único – Após executados os serviços e devidamente quitada a dívida as partes farão um encontro de contas visando a extinção do crédito tributário, quando a empresa Dínamo Construtora Ltda. fará jus a que lhe seja expedida Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais.

Art. 13 – As despesas decorrentes do cumprimento desta lei, cabíveis à Prefeitura Municipal, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento geral do município.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de dezembro de 2015.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 01 de fevereiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LEI Nº 596, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Público de Saúde do Vale do Teles Pires, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.019.551/0001-00, com sede na Avenida Porto Alegre, n. 3125, na Cidade de Sorriso - MT.

§ 1º. O Contrato de Rateio a que se refere o *caput* deste artigo, terá o valor estimado em R$ 142.815,12 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e doze centavos), a serem pagos em parcelas mensais, de acordo com as seguintes regras:

§ 2º. R$ 3.901,26 (três mil, novecentos e um reais e vinte e seis centavos) por mês, corresponde ao valor de rateio que será pago em 12 (doze) par-

celas fixas, totalizando R$ 46.815,12 (quarenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e doze centavos);

§ 3º. R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) por mês, totalizando R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais) é o valor estimado para contratação de serviços médicos e casa de apoio, que será pago conforme a utilização pelo município.

§ 4º. A primeira parcela será paga no quinto dia útil após a aprovação desta lei e as demais parcelas terão vencimento todo dia 10 dos meses subsequentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(190) 10.302.0015.2.030-3371.41.01.00.00 – Consórcios Públicos.

Fonte: 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos.

Fonte: 0.1.14.000000 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de janeiro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 01 de fevereiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LEI Nº 597, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Cria o cargo de Assessor de Gabinete e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º **-** Por força desta Lei, fica criado o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, do quadro do grupo funcional dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS, com a descrição e número de vagas conforme disposto no Anexo II, da Lei Municipal nº 550, de 28 de novembro de 2014 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal).

Parágrafo Único **-** Com a criação do cargo de Assistente de Gabinete, o **Anexo II, da Lei nº 550, de 28/11/2014**, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO – II

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

	Base de Comissionamento			
Símbolo	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo	Cargos	Vagas
DAS	VB + FG	3.500,00	Secretário Municipal de Governo	01
DAS	VB + FG	3.500,00	Secretário Municipal de Administração	01
DAS	VB + FG	3.500,00	Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento	01
DAS	VB + FG	3.500,00	Secretário Municipal de Educação e Cultura	01
DAS	VB + FG	3.500,00	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	01
DAS	VB + FG	3.500,00	Secretário Municipal de Saúde	01
DAS	VB + FG	3.500,00	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	01
DAS	VB + FG	3.500,00	Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.	01
DAS	VB + FG	3.500,00	Secretário Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento.	01
DAS	**VB + FG**	**3.300,00**	**Assessor de Gabinete**	**01**
DAS	VB + FG	2.600,00	Controlador Interno	01
TOTAL – DAS	**11**			

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete:

I – elaborar projetos, pareceres e relatórios nas áreas de sua qualificação profissional, tais como: engenharia civil; técnica em edificações; administração; economia; ciências contábeis jurídicas e sociais, e outras, referentes aos atos praticados pela Administração Municipal Direta e Indireta;

II – assessorar o superior imediato no campo da sua formação profissional (engenharia civil; técnica em edificações; administração; economia; ciências contábeis jurídicas e sociais, e outras);

III – realizar diligências, vistorias, auditorias, acompanhamentos externos, para coleta de dados e fundamentação de informações aos seus superiores hierárquicos;

IV - prestar serviços de assessoramento à Prefeitura Municipal na capital do estado e capital federal, no acompanhamento e na instrução documental de processos e projetos em geral, visando a captação de recursos financeiros e a elaboração de acordos de cooperação técnica, convênios e congêneres relacionados a programas e projetos governamentais, junto aos órgãos públicos, entidades civis, instituições bancárias e financeiras e empresas;

V - assessorar o Prefeito Municipal e demais superiores hierárquicos, prestando-lhes serviços de apoio logístico na capital do estado e outras localidades, inclusive serviços de requisição, retirada e despacho de documentos e encomendas em geral de interesse da Prefeitura Municipal;

VI - assistir o Prefeito nas suas funções político-administrativas no âmbito de suas relações externas;

VII - manter o Prefeito informado sobre noticiários e acontecimentos de interesse do Município;

VIII - desempenhar outras funções similares, que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 01 de fevereiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LEI Nº 598, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo efetuar cessão de uso de equipamentos agrícolas às Associações que especifica e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar termos de cessão de uso de equipamentos, com as seguintes entidades civis:

I – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO NOVO RENASCER, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23. 694.072/0001-81, estabelecida no Assentamento Novo Renascer, na zona rural do Município de União do Sul – MT, qualificada como Cessionária, representada pelo Presidente Sr. Paulo César Janson;

II - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA VIDA, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.137.903/0001-84, estabelecida na Estrada Tartaruga, s/nº, Assentamento Olga Benário II, na zona rural do Município de União do Sul – MT, qualificada como Cessionária, representada pelo Presidente, Sr. Vilmar Scheffler.

Parágrafo Único – Os termos de cessão de uso a serem firmados têm a finalidade de cessão de uso, por tempo determinado, dos equipamentos agrícolas de propriedade do município, abaixo descritos:

I - 01 (um) Trator Agrícola de Pneus, marca JOHN DEERE, 4 X 2, Chassi J0F0500002546, matrícula 1919, registro patrimonial nº 1808, avaliado em R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais);

II - 01 (uma) Grade Aradora, com 14 discos, marca Baldan, avaliada em R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - Os Equipamentos (Trator e Grade Aradora), objetos da cessão de uso ora autorizada, serão utilizados pelas Cessionárias na execução de serviços de aração e preparação de lavouras de diversos pequenos produtores rurais dos Assentamentos Rurais Novo Renascer e Olga Benário, neste município, na forma disposta nos Termos de Cessão de Uso de Equipamentos a serem firmados entre a Cedente e as Cessionárias, conforme minuta do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único – Todas as despesas com a utilização e manutenção dos equipamentos cedidos, tais como: combustível, lubrificantes, operador (tratorista), bem como eventuais consertos e reparos nos equipamentos, ficarão por conta das Associações cessionárias dos equipamentos.

Art. 3º - A cessão de uso dos equipamentos não será remunerada pelas Cessionárias, cabendo a estas somente o custeio das despesas mencionadas no parágrafo único do artigo anterior, sendo efetivadas em caráter precário com a assinatura dos respectivos Termos, com prazo de vigência de até 31 de dezembro de 2016, podendo haver rescisão antes deste prazo por ato unilateral da Cedente, por desistência das Cessionárias, ou ainda por descumprimento dos respectivos termos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 01 de fevereiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(LEI Nº 598, de 01/02/2016)

MINUTA - TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº ___/2016

TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT E A ASSOCIAÇÃO _____ _____ PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado o MUNICIPIO DE UNIÃO DO SUL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Av. Curitiba, nº 94, centro de União do Sul–MT, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.538/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do RG nº 2450376-2 SSP/MT e do CPF nº 543.414.009-59, doravante simplesmente denominada CEDENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO _____, Entidade Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada pelo seu presidente, o Sr. _____, brasileiro, maior, portador do RG nº _____ SSP/MT e do CPF nº _____, doravante simplesmente denominada CESSIONÁRIA, em observância ao disposto na legislação vigente, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a cessão de uso dos Equipamentos Agrícolas de propriedade do município, abaixo descritos, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, para utilização em serviços de aração e preparo de lavouras dos pequenos produtores rurais estabelecidos no Assentamento Rural _____, sendo:

I - 01 (um) Trator Agrícola de Pneus, marca JOHN DEERE, 4 X 2, Chassi J0F0500002546, matrícula 1919, registro patrimonial nº 1808, avaliado em R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais);

II - 01 (uma) Grade Aradora, com 14 discos, marca Baldan, avaliada em R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CUSTEIO DOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A CESSIONÁRIA assume a obrigação de custear todas as despesas relacionadas ao uso dos equipamentos no preparo de lavouras, tais como: combustível, lubrificantes, operador (tratorista), bem como eventuais consertos e reparos nos equipamentos durante o período desta cessão de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

Para garantir o fiel cumprimento deste termo, a CEDENTE obriga-se a disponibilizar os equipamentos agrícolas à CESSIONÁRIA durante toda a vigência da cessão de uso, conforme estabelecido na *Cláusula Quinta* deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Para garantir o fiel cumprimento do presente termo, a CESSIONÁRIA obriga-se a:

I – custear todas as despesas com combustível, lubrificantes, operador (tratorista) habilitado, bem como eventuais consertos e reparos nos equipamentos cedidos;

II – não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o uso dos equipamentos a terceiros estranhos a este ajuste;

III – garantir que somente pessoal devidamente habilitado fique encarregado da operação e condução do trator ora cedido;

IV – assumir a responsabilidade, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, por quaisquer danos ou prejuízos causados aos equipamentos cedidos, decorrentes de mau uso, bem como pelo descumprimento de obrigações previstas neste termo ou na legislação pertinente;

V – comunicar à CEDENTE a ocorrência de defeitos ou danos de difícil reparação nos equipamentos, para a adoção das providências.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso de Equipamentos vigora até a data de 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração (CEDENTE) ou em caso de desistência da CESSIONÁRIA, ou ainda por descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento do uso dos equipamentos cedidos fica a cargo do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e a fiscalização deste termo a cargo do servidor _____ designado “fiscal de contrato” através da Portaria nº _____/_____, de ___/___/_____.

CLÁUSULA OITAVA – DO EMBASAMENTO LEGAL

A presente cessão de uso dos equipamentos está devidamente autorizada pela Lei Municipal nº ____, de ___ de _____ de _____.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbe à CEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em órgão de imprensa escrita, bem como por afixação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza efeitos legais e jurídicos.

União do Sul, MT, ___ de _____ de _____.

_____

MUNICíPIO DE UNIÃO DO SUL

(ILDO R. DE MEDEIROS - Prefeito Municipal)

CEDENTE

_____

ASSOCIAÇÃO _____

(_____ - Presidente)

CESSIONÁRIA

Testemunhas:

_____

Nome:

CPF:

_____

Nome:

CPF:

DECRETO Nº 1.001, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Convoca a 3ª Audiência Pública da Saúde, referente a prestação de contas do terceiro (3º) quadrimestre de 2015 e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 8.689/1993, na Lei Federal nº 12.438/2011 14 e na Lei Complementar nº 141/2012;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica convocada a 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE, a realizar-se no dia 08 de fevereiro de 2016, às 19:30 horas, no recinto da Câmara Municipal de Vereadores, nesta Cidade e Município de União do Sul - MT.

Artigo 2º - A 3ª Audiência Pública da Saúde terá como pauta a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2015.

Artigo 3º - A 3ª Audiência Pública da Saúde de União do Sul será presidida pela Secretária Municipal de Saúde ou substituto legal e pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Artigo 4º - As despesas com a realização da 3ª Audiência Pública da Saúde ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 01 de fevereiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LUCIANI REGINA BULLA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 021/2016

Designa servidor para exercer cargo de Direção e Assessoramento Superior – DAS e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 13, II, da Lei Complementar nº 015, de 16.11.2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), combinado com o artigo 1º, da Lei Municipal nº 597, desta data;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Sr. DEVANILDO BENÍCIO DE ALMEIDA, portador do RG nº 0996622-6 SSP/MT e CPF nº 667.786.111-20, para exercer, a partir desta data e em caráter de confiança, as atribuições do cargo DAS (Direção e Assessoramento Superior) de *Assessor de Gabinete*, vinculado ao Gabinete do Prefeito, percebendo para tanto o vencimento estabelecido no Anexo II da Lei nº 550, de 28 de novembro de 2014, alterada pela Lei nº 597, de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de fevereiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2016

Dispõe sobre convocação de candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2015 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado em 15 de dezembro de 2015 e homologado em 29 de dezembro de 2015;

Considerando ainda o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2015;

1. Pelo presente Edital, fica CONVOCADA a candidata classificada, para preenchimento de vaga existente no momento para contratação temporária, conforme descrição abaixo:

CARGO: GARI.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WELLEN KACCIA DE SOUZA SANTOS	**057**	**1ª Classificada**

2. A candidata convocada por este Edital terá prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de afixação/publicação deste Edital, para ser contratada e assumir o respectivo cargo.

3. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munida dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS:

- Carteira de Identidade;

- Cadastro de Pessoa Física – CPF, em validade;

- Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;

- Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Declaração, etc.);

- Certidão de Casamento (se houver);

- Certidão de Nascimento de filhos (se houver);

- Comprovante de residência atual.

ORIGINAL:

- Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública;

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 01 de fevereiro de 2016.

ERINEU DIESEL

Secretário Mun. de Administração

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av.Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do RG nº 2450376-2 SSP/MT e do CPF nº 543.414.009-59, residente e domiciliado neste município, e a Empresa **FRANDOLOSO & SCHMITT LTDA. - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 02.721.137/0001-60, estabelecida à Av. Florianópolis, nº 325, bairro centro, Cidade de União do Sul - MT, neste ato representada pelo sócio-proprietário Sr. Renato Henrique Frandoloso, portador do RG nº 12R.1.713.043 SSP/SC e CPF nº 515.914.309-25, de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 901, de 24/03/2014 e conforme o Processo Licitatório sob nº 003/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – REGISTRO DE PREÇOS, as partes firmam esta **Ata de Registro de Preços**, com previsão de execução de 12 (doze) meses, **para aquisições eventuais e futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR,** de conformidade com a descrição da Cláusula I desta Ata.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, O Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Merenda Escolar, observadas as quantidades, especificações e respectivos preços, estabelecidos no Anexo abaixo, visando aquisições eventuais e futuras pelo órgão relacionado no Anexo II do Edital do Pregão acima mencionado:

ANEXO ÚNICO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1.	**530**	KG	10918	ABACAXI DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.		**7,99**	4.234,70
2.	**410**	Kg	10919	ABÓBORA CABOTIÃ, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA. KG.		**3,99**	1.635,90
3.	**570**	Unid	10021	ACELGA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG		**3,99**	2.274,30
4.	**610**	Pct	10022	ACHOCOLATADO EM PÓ, DEVE APRESENTAR EM SUA COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL. LIVRE DE ÁCIDO FÓLICO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 04 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 400G.	ZAELI	**4,99**	3.043,90
5.	**1.240**	Pct	10023	AÇÚCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. PACOTES DE 02KG.	DOCE DIA / BARRALCOOL	**5,99**	7.427,60
6.	**90**	Kg	10024	ALHO IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RESTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E ÍNTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PARASITAS E LARVAS, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.		**26,99**	2.429,10
7.	**300**	Pct	10025	AMENDOIM GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, TIPO 1, EM GRÃO CRU EM EMBALAGEM DE 500 G.	MIKA / CHOPINPA	**6,49**	1.947,00
8.	**230**	Cx	10026	AMIDO DE MILHO. CAIXA DE 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	MAIZENA	**16,49**	3.792,70
9.	**880**	kg	14632	APRESUNTADO COZIDO EMBUTIDO, VALOR NUTRICIONAL, APRESENTADO FATIADO, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE		**21,99**	19.351,20
10.	**850**	Pct	10027	ARROZ BRANCO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRAZO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ENGENHO	**12,99**	11.041,50
11.	**200**	KG	14633	BACOM SUÍNO, EMBALAGEM A VÁCUO, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,DIPOA n.304 de 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.		**22,00**	4.400,00
12.	**3.750**	Kg	10028	BANANA NANICA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		**3,79**	14.212,50
13.	**250**	Kg	10029	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		**4,49**	1.122,50
14.	**1.100**	Kg	10030	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES. Nº 12/78 DA CNNPA		**6,49**	7.139,00
15.	**324**	Lata	15163	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE UM LITRO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALORES CALÓRICOS DIÁRIOS, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INSPECIONADO.		**6,29**	2.037,96
16.	**334**	Kg	10031	BETERRABA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.		**4,49**	1.499,66
17.	**1.050**	PCT	10032	BISCOITO DOCE, COMPOSICAO BASICA (FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS),LIVRES DE GORDURAS TRANS, VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA. SABORES MAISENA, MARIA E LEITE, EMBALAGEM PESANDO 800 GRAMAS E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 (DECRETO 12486, DE 20/12/78).	CASAREDO 700GR	**8,49**	8.914,50
18.	**1.050**	PCT	12810	BISCOITO DOCE, TIPO ROSCA,COMPOSICAO BÁSICA (FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS), LIVRE DE GOSDURAS TRANS, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA. SABORES CÔCO, LEITE, CHOCOLATE E SORTIDOS. EMBALAGEM PESANDO 800 GRAMAS E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48(DECRETO 12486,DE 20/12/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 800 GRAMAS.	PAVESINO 800GR	**8,49**	8.914,50
19.	**300**	PCT	15172	BISCOITO TIPO AMANTEIGADOS, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, MANTEIGA HI-	MABEL / MARILAN	**6,99**	2.097,00

				DROGENADA, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUIMICO MELHORADOR DE FARINHA, ESTABILIZANTE, AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. ISENTO CONFORME RESOLUÇÃO Nº 23 DE 15/03/00. PCT COM 400 G. UNIDADE			
20.	**700**	PCT	10034	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM DUPLA COM APROXIMADAMENTE 800 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGAE PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE	CASAREDO 700GR	**8,49**	5. 943,00
21.	**780**	PCT	10923	BISCOITO TIPO ROSCA DE CALDA, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, GRDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUIMICO MELHORADOR DE FARINHA, ESTABILIZANTE, AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. ISENTO CONFORME RESOLUÇÃO Nº 23 DE 15/03/00. PCT COM 750 G. UNIDADE	NINFA	**10,99**	8. 572,20
22.	**300**	PCT	15173	BISCOITO WEFFLER DE VARIOS SABORES, DESCRITO VALOR ENERGÉTICO, CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, FIBRA ALIMENTAR, EMBALAGEM COM 115 GR NO MINIMO, DADOS DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGAE PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	YUPI	**2,49**	747,00
23.	**880**	PCT	10033	BISCOITO, PÃO DE MEL SEM COBERTURA PACOTE COM 15 UNIDADES, PACOTE DE 800 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA.	NINFA	**9,99**	8. 791,20
24.	**700**	KG	10035	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PRA ALIMENTOS - CNNPA. PACOTE DE 500G.	BRASILEIRO / SOLO	**9,99**	6. 993,00
25.	**800**	CX	10036	CALDO PARA CULINÁRIA, (GALINHA/ CARNE/ LEGUMES), ZERO GORDURA TRANS, CAIXA DE 57G CONTENDO 06 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAUDE.	KITANO	**1,99**	1. 592,00
26.	**1.400**	Kg	10037	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS - ACÉM SEM OSSO DE ANIMAIS SADIOS; CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO; ISENTA DE CARTILAGENS, E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES; COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA – 02 – 03 - DECRETO 12.486 DE 20/10/78 E M.A. 22444/97; CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF OU SISP. ACOMPANHADO DE LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO, DO LOTE A SER ENTREGUE. SÓ SERÁ ADQUIRIDO O PRODUTO SE APROVADO COM ÍNDICE MÍNIMO DE 85% (OITENTA E CINCO POR CENTO), CONFORME DETERMINAÇÃO DO FNDE/DSE.		**16,99**	23. 786,00
27.	**1.300**	Kg	14635	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, MOIDA DUAS VEZES, COM MINIMA GORDURA.		**13,99**	18. 187,00
28.	**890**	Kg	10039	CARNE BOVINA, MÚSCULO EM PEDAÇO, CONGELADA(ENTRE -10ºC E -25ºC) E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR CHEIRO E ODOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE , ATOXICO, SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA 224/97). KG.		**15,99**	14. 231,10
29.	**600**	kg	15183	CARNE BOVINA, TIPO FRALDINHA,LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LAS OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; RESFRIADA, COM REGISTRO NO SIF, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRODUTO E MARCA; DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA), DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E APONEVROSES, SEM INJEÇÃO DE ÁGUA.		**21,99**	13. 194,00
30.	**2.100**	Kg	10040	CARNE DE FRANGO PICADO CONGELADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATÓXICO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 3 (DECRETO 12.486/78).		**7,49**	15. 729,00
31.	**165**	Kg	10041	CARNE, BOVINA, CHARQUEADA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACOPLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG (QUILOGRAMA)		**39,90**	6. 583,50
32.	**80**	Kg	15185	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LAS OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; PEÇA CONGELADA, COM REGISTRO NO SIF, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRODUTO E MARCA; DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA), DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E APONEVROSES, SEM INJEÇÃO DE ÁGUA		**13,99**	1. 119,20
33.	**1.200**	Kg	10042	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.		**7,99**	9. 588,00
34.	**630**	Kg	10924	CENOURA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.		**4,99**	3. 143,70
35.	**432**	PCT	10043	CHA DE ERVA (DIVERSOS SABORES), 10G 100% NATURAL; - SEM CORANTES E CONSERVANTES. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES.	MIKA	**1,99**	859,68
36.	**432**	CX	15164	CHÁ DE ERVAS EM SACHES, 100% NATURAL, CX COM 25 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, DADOS DO FABRICANTE, EM VARIOS SABORES (CAMOMILA, CAPIM CIDREIRA, HORTELÃ, ERVA DOCE, CANELA, ETC)	LARANJEIRAS	**6,49**	2. 803,68

37.	**342**	CX	15174	CHÁ DE ERVAS TOSTADO, 100% NATURAL,PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, DADOS DO FABRICANTE, EM VARIOS SABORES (ERVA MATE TOSTADA). EMBALAGEM COM 150G.	MATE LEAO	**7,49**	2.561,58
38.	**370**	Kg	10044	CHUCHU, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.		**5,99**	2.216,30
39.	**300**	PCT	10925	CÔCO RALADO CONTENDO POLPA DE CÔCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. PCT COM 100 G. UNIDADE	ZELI / DR. OETKER	**5,49**	1.647,00
40.	**110**	PCT	15165	COLORAU, PACOTE COM 500GRCONTENDO DATA DE VALIDADE, UNIDADE	MIKA	**4,49**	493,90
41.	**140**	PCT	10926	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL (TEMPEROS DIVERSOS) PACOTE DE 10G.	MIKA	**1,99**	278,60
42.	**160**	PCT	15175	CONFEITO GRANULADO SABOR CHOCOLATE, COMPOSTO POR AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PO, XAROPE DE GLUCOSE E SAL. PCT COM 150 G. UNIDADE	DORI	**3,99**	638,40
43.	**160**	PCT	10927	CONFEITO GRANULADO VARIOS SABORES E CORES, COMPOSTO POR AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, XAROPE DE GLUCOSE E SAL. PCT COM 150 G. UNIDADE	DORI	**3,99**	638,40
44.	**400**	UN.	10928	CREME DE LEITE COMPOSTO POR CREME DE LEITE, ESTABILIZANTE, FOSFATO DISSODICO HOMOGEINIZADO. CONTENDO SELO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, LATA COM 300 G. UNIDADE	PIRACANJUBA TP 200GR	**2,49**	996,00
45.	**120**	UN.	10046	DOCE DE LEITE EM PASTA, POTE COM 900G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. POTE.	INCOTRIL / OLIVEIRA	**13,99**	1.678,80
46.	**120**	UN.	10047	DOCE EM PASTA CREMOSO (FRUTAS), EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900G, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. POTE.	INCOTRIL	**10,99**	1.318,80
47.	**80**	UN.	10048	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETES - EMUSTAB. PESO LÍQUIDO 200G.	SELECTA	**7,99**	639,20
48.	**1.500**	Lt	10049	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 840G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	OLE / QUERO	**6,99**	10.485,00
49.	**100**	Pct	15177	FARINHA DE CEREAIS, COMO MILHO, ARROZ, AVEIA E FRUTAS, DO TIPO LACTEA, ESPECIFICO PARA O PREPARO DE MINGAUS. APSESNETADO EM EMBALAGEM DE 400G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MUCILON	**12,99**	1.299,00
50.	**260**	PCT	10051	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA BENEFICIADA, CLASSE AMARELA, TIPO 1, PACOTE COM 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PINDUCA	**6,99**	1.817,40
51.	**800**	Kg	10052	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO 1, PCT C/ 1 KG.	ANACONDA	**3,49**	2.792,00
52.	**750**	PCT	10053	FAROFA DE MANDIOCA TEMPERADA TRADICIONAL, PACOTE DE 500GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ZAELI / PINDUCA	**5,49**	4.117,50
53.	**460**	PCT	10054	FEIJÃO COMUM (CARIOCA), GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1. PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. PACOTE.	N. ESTADO	**6,99**	3.215,40
54.	**770**	PCT	10055	FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM (PORTARIA M.A 161,DE 24/07/87), PACOTE COM 1KG.	N. ESTADO	**6,99**	5.382,30
55.	**110**	UN.	10056	FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM DE 125G.DEVERÁ CONTER OS SEGUINTES INGREDIENTES: LEVEDURA NATURAL E AGENTE DE REHIDRATAÇÃO. EM 100G DO PRODUTO PO DEVERÁ CONTER DE 285 A 300 KCAL.PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE VALIDADE.	SAF INST	**5,99**	658,90
56.	**200**	UN.	10057	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ COM TAMPA MEDIDORA. EMBALAGEM CONTENDO 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 38/77 DA COMISSO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	DR. OETKER	**2,99**	598,00
57.	**760**	kg	10952	FRANGO SEMIPROCESSADO, EM PEÇAS, CONSTITUÍDO DE PEITO COM OSSO: CONGELADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ATOXICO; PESANDO CERCA DE (500 A 600) GR CADA PEÇA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 3 (DECRETO 12486/78) E (DECRETO M.A. 2244/97).		**9,99**	7.592,40
58.	**324**	PCT	10058	FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MIKA	**3,49**	1.130,76
59.	**1.600**	CX	10059	GELATINA EM PÓ, PRODUTO COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, ACIDULANTE ÁCIDO FUMARICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E CORANTE ARTIFICIAL. CAIXA COM 45G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	DR. OETKER	**1,49**	2.384,00
60.	**250**	UN.	10060	IOGURTE, NATURAL, SEM SABOR, RICO EM NUTRIENTES, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 170 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALI-	BATAVO BDJ 540GR	**4,49**	1.122,50

				DADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.			
61.	**1.210**	Saco	10061	LARANJA DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO PÊRA, ACOMODADAS EM EMBALAGEM DE TRES KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		**6,99**	8.457,90
62.	**300**	Unid	10929	LEITE CONDENSADO COMPOSTO POR LEITE FLUÍDO PADRONIZADO E/OU LEITE EM PÓ, AÇÚCAR E LACTOSE. NÃO CONTENDO GLUTEM. COM SELO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA. LATA DE 395 G. UNIDADE	VENCEDOR / NENE / PIRACANJUBA	**3,99**	1.197,00
63.	**2.600**	Pct	10062	LEITE EM PÓ INTEGRAL, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL; O LEITE EM PÓ DEVERÁ CONTER APENAS PROTEÍNAS, AÇÚCARES, GORDURAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS DO LEITE E NAS MESMAS PROPORÇÕES RELATIVAS, SALVO QUANDO OCORRER ORIGINADA POR PROCESSO TECNOLOGICAMENTE ADEQUADO. EMBALAGEM: COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 GRAMAS.	PIRACANJUBA / ITALAC	**9,99**	25.974,00
64.	**500**	Un	10955	LEITE ESTERILIZADO, INTEGRAL, LONGA VIDA, EM EMBALAGENS TETRA-PACK DE 1.000ML. COMPOSIÇÃO MÍNIMA POR LITRO: VALOR ENERGÉTICO: 550 KCAL; CARBOIDRATOS: 40G; PROTEÍNAS: 30G; LIPÍDIOS: 30G. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NENE / VENCEDOR	**2,99**	1.495,00
65.	**540**	Kg	10930	LIMÃO GALEGO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E DE MELHOR RENDIMENTO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		**5,99**	3.234,60
66.	**310**	Kg	10065	LINGUIÇA BOVINA MISTA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FRABICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98. DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5.504/99.		**11,99**	3.716,90
67.	**255**	Kg	10067	LINGUICA, SUÍNA CALABRESA, EMBALAGEM A VÁCUO, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,DIPOA n.304 de 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	FORTEZA	**12,99**	3.312,45
68.	**2.345**	Kg	10068	MAÇÃ NACIONAL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CT150	**7,99**	18.736,55
69.	**200**	PCT	10933	MACARRÃO INSTANTANEO. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, CORANTE NATURAL BETA CAROTENO. COMPOSTO POR MACARRÃO 80 G. + TEMPERO 5 G. NOS SABORES: GALINHA, FEIJÃO, LEGUMES, ETC. PACOTE	SANDELLA	**1,49**	298,00
70.	**140**	Pct	10069	MACARRÃO, TIPO CABELO DE ANJO, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. UNIDADE.	GALO SML ALETRIA	**4,49**	628,60
71.	**600**	Pct	11022	MACARRÃO, TIPO CARACOLINO, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. UNIDADE.	GALO AZUL	**3,49**	2.094,00
72.	**320**	Pct	10070	MACARRÃO, TIPO CONCHA, A BASE DE SÊMOLA, MASSA COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. UNIDADE.	GALO SML	**4,49**	1.436,80
73.	**1.000**	Pct	10071	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. EMBALAGEM COM 01KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. UNIDADE.	GALO AZUL	**6,49**	6.490,00
74.	**80**	Pct	10101	MACARRÃO, TIPO LASANHA, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. UNIDADE.	VITARELLA	**4,99**	399,20
75.	**1.000**	Pct	10072	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. UNIDADE.	GALO AZUL	**3,49**	3.490,00
76.	**1.250**	Kg	10074	MARACUJÁ DE PRIMEIRA, APRESENTADOGRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. QUILO.		**14,99**	18.737,50
77.	**190**	Unid	15189	MARGARINA VEGETAL COM SAL, REDUZIDO TEOR DE GORDURA, FÓRMULA COM 80% DE LIPÍDIOS EMBALAGEM: POTE COM 1KG, COM ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINAS: E, A (1.500U.I./100G) E D, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ANTIOXIDANTES: EDTA-CÁLCIO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO, CORANTES: NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA E IDÊNTICO AO NATURAL BETACAROTENO. COM DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DELICIA	**9,99**	1.898,10
78.	**5.000**	Un	21939	MASSA DE PASTEL	UNIDADE 20CM	**0,50**	2.500,00

79.	**3.200**	Kg	10076	MELANCIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		**2,29**	7.328,00
80.	**900**	Unid	10077	MELÃO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		**5,99**	5.391,00
81.	**380**	Pct	10078	MILHO DE CANJICA AMARELO, GRUPO ESPECIAL, SUBGRUPO DESPELICULADO, CLASSE AMARELA, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. PACOTE COM 500 GRAMAS.	MIKA	**2,49**	946,20
82.	**246**	Pct	15168	MILHO MOIDO CANJIQUINHA - QUIRELA, GRUPO ESPECIAL, SUBGRUPO MOIDO GROSSO, CLASSE AMARELA, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. PACOTE COM 500 GRAMAS.	MIKA	**2,49**	612,54
83.	**220**	PCT	14642	MILHO PIPOCA, TIPO I, BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 500GR, CLASSE AMARELA, TIPO 1, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA	MIKA	**2,99**	657,80
84.	**70**	Un	10958	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DRENADO.		**2,49**	174,30
85.	**60**	Lt	10079	MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA - TIPO FARINHA LACTEA, COMPOSTO DE CEREAIS, ACUCARES E VITAMINAS, LATA DE METAL COM 400G,	NESTLE	**14,99**	899,40
86.	**1.185**	KG	10935	MIXIRICA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		**7,99**	9.468,15
87.	**480**	Kg	20352	MORTADELA DEFUMADA FATIADA, RESFRIADA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARNE DE SUINO, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA, SEM GORDURAS, AMIDO, PROTEINA VEGETAL, SAL, AÇUCAR, ESTABILIZANTE: AROMAS NATURAIS, CONSERVADORES: NITRATOS E NITRATOS DE SODIO, ANTIOXIDANTE, ERITORBATO DE SODIO, REALÇADOR DE SABOR . DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. .		**18,99**	9.115,20
88.	**500**	Unid	10936	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, ZERO POR CENTO DE GORDURA TRANS, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 - ANVISA.		**3,99**	1.995,00
89.	**70**	Pct	15169	ORÉGANO DESIDRATADO, PACOTE COM 100GR,CONTENDO PRAZO DE VALIDADE	MIKA	**5,99**	419,30
90.	**432**	Duz	10081	OVOS, CLASSE A, BRANCOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 1.800G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DÚZIA.		**5,99**	2.587,68
91.	**1.600**	KG	10937	PÃO TIPO FRANCÊS, COM NO MÍNIMO 50G, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. UNIDADE.		**9,99**	15.984,00
92.	**900**	KG	15179	PÃO, TIPO DE FORMA, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/ FERMENTO/ SAL/ AÇÚCAR/ MARGARINA E ÁGUA, APRESENTAÇÃO FATIADO.		**10,99**	9.891,00
93.	**210**	Kg	10083	PEPINO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.		**4,49**	942,90
94.	**320**	Kg	10084	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA. KG.		**8,00**	2.560,00
95.	**200**	Pct	10085	POLVILHO - DE MANDIOCA; TIPO AZEDO; SEM IMPUREZAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, DE VALIDADE E O NUMERO DO LOTE. PACOTE DE 500G.	ZAELI PCT 500GR	**5,50**	1.100,00
96.	**62**	PCT	15170	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA, EMBALAGEM COM 500GR, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE.	MIKA	**6,99**	433,38
97.	**250**	Kg	10086	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, RESFRIADO, EMBALAGEM EM QUILO (KG), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.		**24,99**	6.247,50
98.	**665**	Kg	10087	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA, SEM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.		**4,99**	3.318,35
99.	**350**	Kg	10089	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MARFIN	**1,99**	696,50
100.	**800**	Kg	10090	SALSICHA, PARA HOT DOG, EM CONSERVA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG (QUILO).	SEARA / PERDIGAO	**8,49**	6.792,00

101.	**670**	Pct - KG	10092	SUCO ARTIFICIAL, DIVERSOS SABORES. ORIGEM BRASILEIRA. RENDIMENTO DE 10 LITROS. PACOTE COM 1KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	QUALIMAX	**6,49**	4. 348,30
102.	**62**	Unid	10093	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, COMPOSTO DE SAL, CEBOLA, ALHO, COENTRO, AGUA, CEBOLINHA, LOURO E CURCURA. POTE DE 1KG.	1KG SANDELLA / AMI	**9,49**	588,38
103.	**360**	Pct	10094	TEMPERO EM PÓ PARA CARNES, LEGUMES E ARROZ, EMBALAGEM DE 60G. CONTENDO 12 SACHÊS DE 5G CADA.	FACA FACIL / MAIS SABOR	**3,49**	1. 256,40
104.	**1.640**	Kg	10095	TOMATE SALADA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.		**8,49**	13. 923,60
105.	**200**	Unid	10096	VINAGRE DE MAÇÃ, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE, EMBLAGEM DE 750ML.	CASTELO	**5,99**	1. 198,00
TOTAL	518. 052,40						

CLÁUSULA II - DO VALOR GLOBAL

1. O Valor Global estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 518.052,40 (quinhentos e dezoito mil, cinquenta e dois reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA III – DO REAJUSTAMENTO

1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar o fornecimento dos produtos e/ou serviços.

CLÁUSULA IV- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de *12 (doze)* meses, contado a partir da publicação da presente Ata.

CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

1. Os Produtos objeto desta Ata serão fornecidos em etapas no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços (licitante vencedora) deverá entregar os produtos imediatamente NO PRAZO DE **24h:00m (vinte e quatro horas)** após a solicitação do Departamento competente, com as características exigidas na licitação. Todas as despesas, impostos, taxas, etc, correrão por conta única e exclusiva da fornecedora.

3. Os produtos serão previamente requisitados pelos órgãos solicitantes da Prefeitura de União do Sul – MT, com antecedência para que seja entregue dentro do prazo estabelecido no Edital.

4. A entrega/retirada dos produtos deverá estar em conformidade com o requerido pelo Órgão Participante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias.

2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com as especificações constantes do edital e da proposta apresentada.

3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.

5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

1. Entregar os produtos de forma parcelada, em etapas, conforme necessidade da Contratante, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

2. Os Produtos serão previamente requisitado pelo órgão participante da Prefeitura de União do Sul – MT, com o necessário prazo para a disponibilização.

3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre os produtos e serviços objeto desta ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de UNIÃO DO SUL;

4. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de UNIÃO DO SUL ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA VIII- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

1. Utilizar-se dos Produtos observando os aspectos da qualidade e durabilidade;

2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos nesta ata e no edital do respectivo pregão;

3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento ou requisições.

4. Fiscalizar e acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços, e seus adendos, se houver, através de servidor designado por Ato normativo do senhor Prefeito.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA (empresa detentora de Ata de Registro de Preços), a juízo da Administração do Município de União do Sul/MT, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

2. A multa prevista no item "1" desta cláusula será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista na alínea "b" do item "3".

3. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada posteriormente, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a. advertência por escrito;

b. aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d. declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

5. Em se tratando de detentora de ata que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. As efetivas aquisições do objeto (gêneros alimentícios) quando houver, serão empenhadas nas dotações orçamentárias do(s) orçamento(s) vigente(s) durante o período de validade desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA XI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 901 de 24/03/2014, e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO N.º 001/2016 – REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA XII – DO FORO:

1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av. Curitiba nº 94 – centro - CEP 78.543-000-Fone:3540-1283-União do Sul-MT.

CNPJ Nº 01.614.538/0001-59.

UNIÃO DO SUL/MT 29 de janeiro de 2016

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL/MT

CNPJ: 01.614.538/0001-59

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

FRANDOLOSO & SCHMITT LTDA. - EPP

CNPJ: 02.721.137/0001-60

RENATO HENRIQUE FRANDOLOSO

Sócio Proprietário

Testemunhas:

Nome: Erineu Diesel

CPF: 276.705.031-49

Nome: Vanderlei Telles

CPF: 013.717.181-13.

LEI Nº 592, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Define novo valor para o vencimento-base do cargo de Condutor de Veículo Escolar, constante dos anexos VIII e XI da Lei nº 551 de 28 de novembro de 2014 (PCCV da Educação), e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Por força desta lei, fica definido novo vencimento-base para o cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Escolar, na forma da nova redação dos **Anexos VIII e XI** da **Lei nº 551, de 28 de novembro de 2014** (Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Educação Municipal), de conformidade com o Anexo Único desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2016 e com efeito financeiro sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de fevereiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 592, de 01/02/2016)

“LEI Nº 551, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014”

“ANEXO – VIII”

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos

Tabela Inicial de Remuneração

SERVIÇOS DO APOIO OPERACIONAL - SAO

Símbolo	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/ Sem.	Vagas
S A O	**1.225,00**	Condutor de Veículo Escolar	40	**08**
TOTAL de Servidores – S A O	**08**			

Escolaridade inicial: Ensino Fundamental Completo + CNH “D”.

“ANEXO – XI”

TABELA DAS REMUNERAÇÕES, PROGRESSÕES E PROMOÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL - SAO

TABELA DE VENCIMENTOS						
CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR (40 HORAS) - SAO						
NíVEL DE	**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**				
PROGRESSÃO	**A (1,00)**	**B (1,10)**	**C (1,20)**	**D (1,30)**		
0 - 3 anos	**1**	1	**1.225,00**	1.347,50	1.470,00	1.592,50
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	1.286,25	1.414,88	1.543,50	1.672,13
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025	1.350,56	1.485,62	1.620,68	1.755,73
9,1 - 12 anos	**4**	1,157625	1.418,09	1.559,90	1.701,71	1.843,52
12,1 - 15 anos	**5**	1,215506	1.488,99	1.637,89	1.786,79	1.935,69
15,1 - 18 anos	**6**	1,276282	1.563,45	1.719,79	1.876,13	2.032,48
18,1 - 21 anos	**7**	1,340096	1.641,62	1.805,78	1.969,94	2.134,10
21,1 - 24 anos	**8**	1,40771	1.724,44	1.896,89	2.069,33	2.241,78
24,1 - 27 anos	**9**	1,477456	1.809,88	1.990,87	2.171,86	2.352,85
27,1 - 30 anos	**10**	1,551329	1.900,38	2.090,42	2.280,45	2.470,49
30,1 - 33 anos	**11**	1,628895	1.995,40	2.194,94	2.394,48	2.594,02
33,1 - 36 anos	**12**	1,71034	2.095,17	2.304,68	2.514,20	2.723,72

PORTARIA Nº 020/2016

Dispõe sobre interrupção de Licença para Trato de Interesses Particulares da servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 2º, do art. 115, da Lei Complementar Municipal Nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul); e

Considerando o teor do Pedido subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da servidora licenciada, fica interrompida a Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, concedida através da Portaria nº 142/2014 à servidora efetiva ORLANDA MOCELIN – *Professora Graduada*, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG nº 14/R-2694152 SSP/SC e do CPF nº 875.404.361-15, abrangendo os seguintes cargos:

I - Professor Graduado - jornada de 20 horas semanais, nomeada pela Portaria nº 225, de 07 de maio de 1999;

II - Professor Graduado - jornada de 20 horas semanais, nomeada pela Portaria nº 908, de 01 de setembro de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 27 de janeiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **DANIEL GONZAGA CORREA**, Prefeito de Vale de São Domingos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.548/98, "RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**. 1/2016**", a favor da Senhora – **JOSE ANTONIO CARNEIRO DO CARMO,** Valor de R$ 60.729,30 (Sessenta Mil e Setecentos e Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos) Objeto: Contratação de serviços emergencial de medico clinico geral para atender no posto de saúde da família (PSF) na Comunidade Adrianopolis, em virtude de perca de repasses do governo.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Daniel Gonzaga Correa , torna publico aos interessados que homologou de dispensa de licitação nº 01/2016, para **contratação de serviços emergencial de medico clinico geral para atender no posto de saúde da família (PSF) na Comunidade Adrianopolis,** a o senhor: JOSE ANTONIO CARNEIRO DO CARMO, inscrita no CPF: 418.638.282-49. Vale de São Domingos-MT, 01 de fevereiro de 2016. Daniel Gonzaga Correa – prefeito municipal.

DECRETO Nº 06 DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre o piso salarial do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

DANIEL GONZAGA CORREA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 309, de 04 de Abril de 2012, que Dispõe sobre Alteração da Lei Complementar 275/2010, no que dispõe sobre os vencimentos dos professores da rede municipal de ensino, e;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a constitucionalidade do piso salarial nacional dos professores da educação básica da rede pública;

CONSIDERANDO que o Ministério da Educação divulgou recentemente que o piso salarial nacional dos professores passou a ser de R$ 2.135,64 (Dois Mil Cento e Trinta e Cinco Reais Sessenta e Quatro centavos) como remuneração mínima do professor de nível médio e jornada de 40 horas semanais e que o piso é retroativo para 1º de janeiro de 2016 e;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública adequar o vencimento básico inicial dos profissionais do magistério municipal que trabalham 30 horas semanais ao piso nacional

DECRETA

Art. 1º Fica garantido o piso salarial nacional no ano de 2016, aos profissionais do magistério público municipal, alterando o piso base inicial conforme abaixo:

I - Piso de R$ 1.601,73 (Um Mil Seiscentos e Um Reais e Setenta e Três Centavos) em regime de 30 (trinta) horas de trabalho semanal para os professores de Nível Médio, considerado Magistério.

II - Piso de R$ 2.082,38 (Dois Mil e Oitenta Dois Reais e Trinta e Oito Centavos) em regime de 30 (trinta) horas de trabalho semanal, para o Nível Graduado, para o professor com diploma de Licenciatura Plena nas áreas de ensino;

Parágrafo Único - Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização do salário base mensal previsto na Tabela de Vencimentos prevista na Lei Municipal nº 275/2010, que Institui o Plano de carreira e remuneração Magistério Público Municipal de Vale de São Domingos, ajustando-a com base nos novos valores, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º O piso base fixado no *caput* do art. 1º é retroativo a 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2016.

Vale de São Domingos-MT, em 15 de Janeiro de 2016.

DANIEL GONZAGA CORREA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SUBSÍDIO DO PROFESSOR 30 HORAS

VALORES EM RELAÇÃO ÀS CLASSES E NÍVEIS.

TABELA DOS PROFESSORES EFETIVOS - 30 HORAS SEMANAIS						
Classe Nível	**Coeficiente**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
1	**1,3**	**1,5**	**1,85**	**2,0**		
Subsídio	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**		

1	1,00	**R$ 1.601,73**	R$ 2.082,38	R$ 2.402,60	R$ 2.963,20	R$ 3.203,46
2	1,04	R$ 1.665,80	R$ 2.165,67	R$ 2.498,70	R$ 3.081,73	R$ 3.331,60
3	1,085	R$ 1.737,88	R$ 2.259,38	R$ 2.606,82	R$ 3.215,07	R$ 3.475,75
4	1,135	R$ 1.817,96	R$ 2.363,50	R$ 2.726,95	R$ 3.363,23	R$ 3.635,93
5	1,19	R$ 1.906,06	R$ 2.478,03	R$ 2.859,09	R$ 3.526,21	R$ 3.812,12
6	1,25	R$ 2.002,16	R$ 2.602,97	R$ 3.003,24	R$ 3.704,00	R$ 4.004,33
7	1,32	R$ 2.114,28	R$ 2.748,74	R$ 3.171,43	R$ 3.911,42	R$ 4.228,57
8	1,41	R$ 2.258,44	R$ 2.936,15	R$ 3.387,66	R$ 4.178,11	R$ 4.516,88
9	1,5	R$ 2.402,60	R$ 3.123,57	R$ 3.603,89	R$ 4.444,80	R$ 4.805,19
10	1,53	R$ 2.450,65	R$ 3.186,04	R$ 3.675,97	R$ 4.533,70	R$ 4.901,29
11	1,56	R$ 2.498,70	R$ 3.248,51	R$ 3.748,05	R$ 4.622,59	R$ 4.997,40
12	1,59	R$ 2.546,75	R$ 3.310,98	R$ 3.820,13	R$ 4.711,49	R$ 5.093,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO	SERVIDOR	PERÍODO			SALÁRIO	FINALIDADE DO	AMPARO LEGAL
N°	CONTRATADO	INÍCIO	RESCISÃO	CARGOS	BASE	CONTRATO	PROCESSO SELETIVO
1822/01	CARLOS PEREIRA MATIAS	01/10/2014	25/01/2016	FISCAL DE CORTE	880,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	001/2014

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

VÁRZEA GRANDE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG.

EDITAL PREVIVAG N.º 001/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

PREVIVAG - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL PREVIVAG N.º 001/2016

O PREVIVAG – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, representado pela Sra. Terezinha JESUS DA ROSA MILANI, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2015, estarão sempre à disposição de qualquer munícipe/segurado, no horário de expediente normal daquele Instituto de Previdência, de segunda a sexta-feira.

Várzea Grande-MT, 01 de fevereiro de 2016.

TEREZINHA JESUS DA ROSA MILANI

Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	206.618.878,48	0,00
Pessoal Ativo	166.689.438,50	
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.051.345,80	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	27.878.094,18	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	12.051.876,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	530,20	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.051.345,80	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	194.567.002,48	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	417.489.596,89	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	194.567.002,48	46,60
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	225.444.382,10	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	214.172.163,00	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	202.899.943,89	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	120.053.578,12	116.172.901,96	112.864.321,75	108.319.396,46
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	64.051.831,45	58.198.184,93	56.480.082,12	54.584.374,68
Interna	64.051.831,45	58.198.184,93	56.480.082,12	54.584.374,68
Externa				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	24.060.887,19	22.883.568,43	21.706.249,67	20.528.930,91
Outras Dívidas	31.940.859,48	35.091.148,60	34.677.989,96	33.206.090,87
DEDUÇÕES (II)	12.045.479,39	24.253.351,31	53.104.212,70	39.482.716,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	53.429.987,15	59.324.255,53	87.464.106,95	70.742.233,59
Demais Haveres Financeiros	779.233,78	556.263,54	892.893,72	407.950,08
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	42.163.741,54	35.627.167,76	35.252.787,97	31.667.466,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	108.008.098,73	91.919.550,65	59.760.109,05	68.836.679,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	394.371.863,56	400.558.264,42	410.807.776,66	418.537.371,69
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	30,44	29,00	27,47	25,88
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	27,39	22,95	14,55	16,45
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)				
Detalhamento da Dívida Contratual	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias				
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna				
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	24.060.887,19	22.883.568,43	21.706.249,67	20.528.930,91
Insuficiência Financeira				
Depósitos				
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores				
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Consolidada Previdenciária	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X)				
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 01/02/2016 15:03:58

Página 5 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Documento gerado em 01/02/2016 15:03:58

Página 7 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios | Padrao

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	% da DCL sobre a RCL
2001 - 3º Quadrimestre	-
DCL	
Excedente	
Redutor	
% Limite de Endividamento	
2002 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2003 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2004 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2005 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2006 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2007 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2008 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2009 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2010 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2011 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2012 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2013 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º quadrimestre

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	% da DCL sobre a RCL
2014 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2015 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2016 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrao

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados							
	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados							
	Disponibilidade de Caixa Bruta	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos do Exercício					

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados							
	Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados							
	Disponibilidade de Caixa Bruta	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos do Exercício					

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Controle do Total de Disponibilidade de Caixa	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa							
	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa							
	Disponibilidade de Caixa Bruta	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos do Exercício					
Total dos Recursos Vinculados								
Total dos Recursos Não Vinculados								
Total dos Recursos								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao

Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados
	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados
	Insuficiência de Caixa do Consórcio Público

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao

Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados
	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados
	Insuficiência de Caixa do Consórcio Público

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao

Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos							
	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (IV)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (V)								
INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO (VI) = (IV + V)								
TOTAL DO ENTE MAIS CONSÓRCIO PÚBLICO (VII) = (III + IV)								
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	417.489.596,89

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	194.567.002,48	46,49
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	226.010.180,71	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	214.709.671,68	51,30
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	68.836.679,53	16,45
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	500.693.102,95	120,00
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 01/02/2016 15:03:58 Página 15 de 15

NOTFICAÇÃO Nº 07/CTCE/2015 VÁRZEA GRANDE - MT, 28DE DEZEMBRO DE 2015.

Ao Sr. **RENATO TAPIAS TETILA**

Ex – Secretario de Saúde do Município de Várzea Grande – MT

CPF: nº 358.819.179-87

Endereço: Rua Mal Floriano Peixoto, 1.500, Duque de Caxias II, CEP 78043-395, Cuiabá - MT

REFERÊNCIA:

Trata - se de irregularidades apontadas sobre a localização de medicamentos vencidos.

Prezado Senhor,

A Comissão de Tomada de Contas Especial nomeada conforme Portaria nº 22/2015, no uso das suas atribuições legais, designada para analisar os medicamentos vencidos no CADIM e em outras dependências da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, inscrita no CPF nº 358.819.179-87, com endereço à Rua Mal Floriano Peixoto, 1. 500, Duque de Caxias II, CEP 78043-395, Cuiabá - MT, a tomar ciência do Relatório produzido pela Comissão, bem como apresentar manifestação acerca das irregularidades apontadas de **05 (cinco) dias** a contar da data do recebimento desta, sob pena de confissão dos fatos elencados.

Endereço da Comissão: Av. Castelo Branco, 2.500 – Água Limpa – Várzea Grande – MT, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

É a notificação.

Atenciosamente,

GERVASIO ÂNGELO DA CUNHA

CHRISTIANE LIMA DE GODOY WELLYNGTON ALESSANDRO DOLCE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	912.180.785,99	912.180.785,99	74.249.113,87	8,14	436.490.804,69	47,85	475.689.981,30
RECEITAS CORRENTES	494.079.441,99	494.079.441,99	73.199.113,87	14,82	429.646.371,82	86,96	64.433.070,17
RECEITA TRIBUTÁRIA	109.071.457,00	109.071.457,00	10.029.801,29	9,20	71.475.881,54	65,53	37.595.575,46
Impostos	91.184.016,00	91.184.016,00	9.165.924,33	10,05	60.927.457,62	66,82	30.256.558,38
Taxas	17.887.441,00	17.887.441,00	863.876,96	4,83	10.548.423,92	58,97	7.339.017,08
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	23.907.182,00	23.907.182,00	6.041.424,38	25,27	28.017.030,25	117,19	-4.109.848,25
Contribuições Sociais	8.037.000,00	8.037.000,00	3.275.090,30	40,75	12.156.774,93	151,26	-4.119.774,93
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	15.870.182,00	15.870.182,00	2.766.334,08	17,43	15.860.255,32	99,94	9.926,68
RECEITA PATRIMONIAL	7.679.794,00	7.679.794,00	4.101.425,57	53,41	24.698.489,29	321,60	-17.018.695,29
Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	16.976,23	33,95	53.125,81	106,25	-3.125,81
Receitas de Valores Mobiliários	7.629.794,00	7.629.794,00	4.084.449,34	53,53	18.645.363,48	244,38	-11.015.569,48
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		6.000.000,00		-6.000.000,00
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	36.227.215,00	36.227.215,00	4.245.478,87	11,72	24.756.404,65	68,34	11.470.810,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	299.209.730,00	299.209.730,00	47.805.718,80	15,98	270.470.893,17	90,40	28.738.836,83
Transferências Intergovernamentais	279.234.453,00	279.234.453,00	45.315.644,82	16,23	256.369.736,80	91,81	22.864.716,20
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	19.975.277,00	19.975.277,00	2.490.073,98	12,47	14.101.156,37	70,59	5.874.120,63
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.984.063,99	17.984.063,99	975.264,96	5,42	10.227.672,92	56,87	7.756.391,07
Multas e Juros de Mora	4.264.992,99	4.264.992,99	167.641,47	3,93	2.015.428,69	47,26	2.249.564,30
Indenizações e Restituições	423.405,00	423.405,00	804.762,35	190,07	3.402.567,28	803,62	-2.979.162,28
Receita da Dívida Ativa	12.949.940,00	12.949.940,00	2.505,26	0,02	4.482.077,78	34,61	8.467.862,22
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	345.726,00	345.726,00	355,88	0,10	327.599,17	94,76	18.126,83
RECEITAS DE CAPITAL	418.101.344,00	418.101.344,00	1.050.000,00	0,25	6.844.432,87	1,64	411.256.911,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		841.725,52		-841.725,52

Documento gerado em 01/02/2016 15:06:50

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		841.725,52		-841.725,52
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	418.101.344,00	418.101.344,00	1.050.000,00	0,25	6.002.707,35	1,44	412.098.636,65
Transferências Intergovernamentais	6.217.133,00	6.217.133,00	1.000.000,00	16,08	4.410.000,00	70,93	1.807.133,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	411.884.211,00	411.884.211,00	50.000,00	0,01	1.592.707,35	0,39	410.291.503,65
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.079.000,00	11.079.000,00	5.067.847,57	45,74	21.850.726,17	197,23	-10.771.726,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	923.259.785,99	923.259.785,99	79.316.961,44	8,59	458.341.530,86	49,64	464.918.255,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	923.259.785,99	923.259.785,99	79.316.961,44	8,59	458.341.530,86	49,64	464.918.255,13
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	923.259.785,99	923.259.785,99	79.316.961,44	8,59	458.341.530,86	49,64	464.918.255,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		1.500.000,00			859.235,68		
Superávit Financeiro		1.500.000,00			859.235,68		
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	905.655.108,41	910.489.683,45	34.617.361,93	383.863.697,23	526.625.986,22	87.267.649,15	368.497.915,34	541.991.768,11	356.101.287,26	15.365.781,89
DESPESAS CORRENTES	411.855.324,56	441.352.709,44	45.313.468,55	361.406.550,57	79.946.158,87	81.021.950,24	347.200.972,08	94.151.737,36	335.360.290,77	14.205.578,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	218.929.009,92	219.392.680,55	46.471.426,52	201.818.351,22	17.574.329,33	46.612.039,06	201.373.280,06	18.019.400,49	199.370.530,87	445.071,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.584.605,00	5.607.196,00	-1.118.734,64	2.936.760,99	2.670.435,01	575.223,33	2.936.760,99	2.670.435,01	2.936.760,99	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.341.709,64	216.352.832,89	-39.223,33	156.651.438,36	59.701.394,53	33.834.687,85	142.890.931,03	73.461.901,86	133.052.998,91	13.760.507,33
DESPESAS DE CAPITAL	482.639.783,85	457.976.974,01	-10.696.106,62	22.457.146,66	435.519.827,35	6.245.698,91	21.296.943,26	436.680.030,75	20.740.996,49	1.160.203,40
INVESTIMENTOS	463.766.783,85	440.259.803,99	-10.641.314,81	9.229.922,72	431.030.781,27	3.378.496,86	8.068.819,32	432.190.984,67	7.512.872,55	1.160.203,40

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.873.000,00	17.717.170,02	-54.791,81	13.228.123,94	4.489.046,08	2.867.202,05	13.228.123,94	4.489.046,08	13.228.123,94	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00			1.000.000,00		
RESERVA DO RPPS	10.160.000,00	10.160.000,00			10.160.000,00			10.160.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.604.677,59	17.605.852,54	2.963.097,65	14.997.624,04	2.608.228,50	3.119.394,42	14.936.894,02	2.668.958,52	14.908.326,23	60.730,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	923.259.786,00	928.095.535,99	37.580.459,58	398.861.321,27	529.234.214,72	90.387.043,57	383.434.809,36	544.660.726,63	371.009.613,49	15.426.511,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	923.259.786,00	928.095.535,99	37.580.459,58	398.861.321,27	529.234.214,72	90.387.043,57	383.434.809,36	544.660.726,63	371.009.613,49	15.426.511,91
SUPERÁVIT (XIII)							74.906.721,50			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	923.259.786,00	928.095.535,99	37.580.459,58	398.861.321,27		90.387.043,57	458.341.530,86		371.009.613,49	15.426.511,91

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.079.000,00	11.079.000,00	5.067.847,57	45,74	21.850.726,17	197,23	-10.771.726,17
RECEITAS CORRENTES	11.079.000,00	11.079.000,00	5.067.847,57	45,74	21.850.726,17	197,23	-10.771.726,17
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.079.000,00	11.079.000,00	4.867.727,44	43,94	20.840.910,24	188,11	-9.761.910,24
Contribuições Sociais	11.079.000,00	11.079.000,00	4.867.727,44	43,94	20.840.910,24	188,11	-9.761.910,24
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	200.120,13		1.009.815,93		-1.009.815,93
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	200.120,13	0,00	1.009.815,93	0,00	-1.009.815,93
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.604.677,59	17.605.852,54	2.963.097,65	14.997.624,04	2.608.228,50	3.119.394,42	14.936.894,02	2.668.958,52	14.908.326,23	60.730,02
DESPESAS CORRENTES	17.604.677,59	17.605.852,54	2.963.097,65	14.997.624,04	2.608.228,50	3.119.394,42	14.936.894,02	2.668.958,52	14.908.326,23	60.730,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.544.677,59	17.605.852,54	2.963.097,65	14.997.624,04	2.608.228,50	3.119.394,42	14.936.894,02	2.668.958,52	14.908.326,23	60.730,02

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00									
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (j)	905.655.108,41	910.489.683,45	34.617.361,93	383.863.697,23	96,24	526.625.986,22	87.267.649,15	368.497.915,34	96,10	541.991.768,11	15.365.781,89
Legislativa	14.588.518,99	14.201.781,09	2.086.967,56	13.680.615,38	3,43	521.165,71	2.557.315,58	13.680.615,38	3,57	521.165,71	0,00
Ação Legislativa	14.588.518,99	14.201.781,09	2.086.967,56	13.680.615,38	3,43	521.165,71	2.557.315,58	13.680.615,38	3,57	521.165,71	0,00
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	9.235.000,00	16.377.600,00	-4.635.198,11	9.709.692,14	2,43	6.667.907,86	-1.753.249,75	8.810.842,42	2,30	7.566.757,58	898.849,72
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	6.100.000,00	13.260.000,00	-5.292.033,05	6.637.179,73	1,66	6.622.820,27	-2.420.751,36	5.738.330,01	1,50	7.521.669,99	898.849,72
Administração Geral	3.135.000,00	3.117.600,00	656.834,94	3.072.512,41	0,77	45.087,59	667.501,61	3.072.512,41	0,80	45.087,59	0,00
Demais Subfunções											
Administração	64.729.609,26	56.732.439,06	1.700.963,36	37.535.924,90	9,41	19.196.514,16	7.770.734,11	34.534.466,21	9,01	22.197.972,85	3.001.458,69
Planejamento e Orçamento	792.274,00	947.333,52	119.371,17	755.052,29	0,19	192.281,23	119.371,17	755.052,29	0,20	192.281,23	0,00
Administração Geral	52.460.335,26	36.937.333,57	2.600.607,29	24.166.702,24	6,06	12.770.631,33	4.984.301,51	21.698.236,77	5,66	15.239.096,80	2.468.465,47
Administração Financeira	6.219.000,00	13.556.771,97	-774.981,77	10.317.685,75	2,59	3.239.086,22	2.108.068,83	9.968.115,31	2,60	3.588.656,66	349.570,44
Controle Interno	1.418.000,00	1.451.000,00	229.844,00	1.080.361,95	0,27	370.638,05	229.844,00	1.080.361,95	0,28	370.638,05	0,00
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	3.840.000,00	3.840.000,00	-473.877,33	1.216.122,67	0,30	2.623.877,33	329.148,60	1.032.699,89	0,27	2.807.300,11	183.422,78
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	6.980.057,00	4.869.211,36	0,00	4.695.154,36	1,18	174.057,00	0,00	4.695.154,36	1,22	174.057,00	0,00
Policiamento	344.057,00	174.057,00	0,00	0,00	0,00	174.057,00	0,00	0,00	0,00	174.057,00	0,00
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral	6.636.000,00	4.695.154,36	0,00	4.695.154,36	1,18	0,00	0,00	4.695.154,36	1,22	0,00	0,00
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	11.533.840,00	12.834.208,50	1.491.373,71	10.701.832,15	2,68	2.132.376,35	2.294.797,27	9.756.595,54	2,54	3.077.612,96	945.236,61
Assistência ao Idoso	850.000,00	850.000,00	165.594,00	711.594,03	0,18	138.405,97	115.864,67	601.198,03	0,16	248.801,97	110.396,00
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.812.646,00	1.704.524,21	32.080,27	1.001.987,06	0,25	702.537,15	252.931,43	863.892,83	0,23	840.631,38	138.094,23
Assistência Comunitária	2.769.794,00	3.016.562,50	494.426,67	2.402.288,53	0,60	614.273,97	676.214,53	2.280.099,32	0,59	736.463,18	122.189,21
Administração Geral	6.101.400,00	7.263.121,79	799.273,37	6.585.962,53	1,65	677.159,26	1.249.786,64	6.011.405,36	1,57	1.251.716,43	574.557,17
Demais Subfunções											
Previdência Social	19.350.000,00	19.350.000,00	4.584.825,09	18.435.792,93	4,62	914.207,07	4.985.108,14	18.401.799,88	4,80	948.200,12	33.993,05
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	19.350.000,00	19.350.000,00	4.584.825,09	18.435.792,93	4,62	914.207,07	4.985.108,14	18.401.799,88	4,80	948.200,12	33.993,05
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	127.292.360,58	131.545.860,58	14.568.859,51	103.469.412,61	25,94	28.076.447,97	24.983.347,24	98.264.954,55	25,63	33.280.906,03	5.204.458,06
Atenção Básica	12.848.779,84	13.664.969,93	-1.130.125,02	6.216.866,84	1,56	7.448.103,09	1.279.523,58	5.672.929,27	1,48	7.992.040,66	543.937,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.912.679,97	30.748.386,97	178.704,17	22.449.231,77	5,63	8.299.155,20	6.123.253,89	18.722.238,98	4,88	12.026.147,99	3.726.992,79
Suporte Profilático e Terapêutico	2.499.097,45	2.331.470,46	-659.292,88	827.091,45	0,21	1.504.379,01	253.284,20	661.755,75	0,17	1.669.714,71	165.335,70
Vigilância Sanitária	399.630,00	397.630,00	0,00	2.297,79	0,00	395.332,21	0,00	2.297,79	0,00	395.332,21	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.017.405,00	1.737.444,05	-72.709,11	168.453,60	0,04	1.568.990,45	43.492,22	148.417,65	0,04	1.589.026,40	20.035,95
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	80.614.768,32	82.665.959,17	16.252.282,35	73.865.471,16	18,50	8.860.488,01	17.283.793,35	73.057.315,11	19,05	9.608.644,06	748.156,05
Demais Subfunções											
Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00		10.000,00	0,00	0,00		10.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	139.371.850,75	140.320.512,29	15.253.385,41	99.880.861,70	25,04	40.439.650,59	26.118.011,76	99.414.738,76	25,93	40.905.773,53	466.122,94
Ensino Fundamental	82.829.500,00	90.955.900,00	14.783.660,41	80.676.820,01	20,23	10.279.079,99	20.375.547,67	80.432.071,74	20,98	10.523.828,26	244.748,27
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	36.129.865,00	30.067.201,49	-1.141.125,04	3.143.570,72	0,79	26.923.630,77	1.466.862,72	3.062.669,70	0,80	27.004.531,79	80.901,02
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral	20.412.485,75	19.297.410,80	1.610.850,04	16.060.470,97	4,03	3.236.939,83	4.275.601,37	15.919.997,32	4,15	3.377.413,48	140.473,65
Demais Subfunções											
Cultura	70.000,00	220.000,00	127.000,00	177.000,00	0,04	43.000,00	154.923,14	175.413,17	0,05	44.586,83	1.586,83
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	70.000,00	220.000,00	127.000,00	177.000,00	0,04	43.000,00	154.923,14	175.413,17	0,05	44.586,83	1.586,83
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00		10.000,00	0,00	0,00		10.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	437.622.038,83	435.295.304,75	-3.972.943,99	33.377.078,90	8,37	401.918.225,85	9.240.769,26	29.620.735,48	7,73	405.674.569,27	3.756.343,42
Infra-Estrutura Urbana	413.324.074,23	409.204.880,41	-3.621.249,07	9.942.746,18	2,49	399.261.934,23	5.166.534,87	8.198.837,12	2,14	401.005.843,29	1.743.909,06
Serviços Urbanos	10.857.000,00	15.458.965,92	-1.331.092,08	13.626.116,95	3,42	1.832.846,97	2.131.810,54	11.777.840,97	3,07	3.681.124,95	1.848.277,98
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral	13.440.964,60	10.631.458,42	979.397,16	9.808.213,77	2,46	823.444,65	1.942.423,85	9.644.057,39	2,52	987.601,03	164.156,38
Demais Subfunções											
Habitação	200.000,00	2.921.645,00	0,00	0,00		2.921.645,00	0,00	0,00		2.921.645,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	200.000,00	2.921.645,00	0,00	0,00	0,00	2.921.645,00	0,00	0,00	0,00	2.921.645,00	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	26.096.451,00	27.296.451,00	3.826.525,25	23.272.932,10	5,83	4.023.518,90	5.217.443,91	22.515.889,94	5,87	4.780.561,06	757.042,16
Saneamento Básico Rural	90.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	25.636.846,00	27.012.846,00	3.762.331,66	23.023.896,54	5,77	3.988.947,46	5.153.250,32	22.266.856,38	5,81	4.745.989,62	757.042,16
Administração Geral	359.000,00	253.000,00	64.193,59	249.033,56	0,06	3.966,44	64.193,59	249.033,56	0,06	3.966,44	0,00
Demais Subfunções	10.605,00	10.605,00	0,00	0,00	0,00	10.605,00	0,00	0,00	0,00	10.605,00	0,00
Gestão Ambiental	2.132.686,00	2.326.686,00	137.966,73	1.438.478,29	0,36	888.207,71	309.755,47	1.438.441,58	0,38	888.244,42	36,71
Preservação e Conservação Ambiental	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral	1.932.686,00	2.126.686,00	137.966,73	1.438.478,29	0,36	688.207,71	309.755,47	1.438.441,58	0,38	688.244,42	36,71
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	288.314,00	288.314,00	0,00	0,00		288.314,00	0,00	0,00		288.314,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal											
Promoção da Produção Animal											
Defesa Sanitária Vegetal											
Defesa Sanitária Animal											
Abastecimento											
Extensão Rural	288.314,00	288.314,00	0,00	0,00	0,00	288.314,00	0,00	0,00	0,00	288.314,00	0,00
Irrigação											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00		30.000,00	0,00	0,00		30.000,00	0,00
Promoção Industrial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00		60.000,00	0,00	0,00		60.000,00	0,00
Promoção Comercial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	11.470.182,00	14.215.469,82	399.769,89	13.589.723,87	3,41	625.745,95	2.303.934,22	13.291.996,71	3,47	923.473,11	297.727,16
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	11.470.182,00	14.215.469,82	399.769,89	13.589.723,87	3,41	625.745,95	2.303.934,22	13.291.996,71	3,47	923.473,11	297.727,16
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.924.200,00	1.924.200,00	253.283,97	1.459.633,84	0,37	464.566,16	269.564,14	1.456.707,30	0,38	467.492,70	2.926,54
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer	0,00	1.367.525,57	253.283,97	902.959,41	0,23	464.566,16	269.564,14	900.032,87	0,23	467.492,70	2.926,54
Administração Geral	1.924.200,00	556.674,43	0,00	556.674,43	0,14	0,00	0,00	556.674,43	0,15	0,00	0,00
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Encargos Especiais	21.500.000,00	18.500.000,00	-1.205.416,45	12.439.564,06	3,12	6.060.435,94	2.815.194,66	12.439.564,06	3,24	6.060.435,94	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	21.500.000,00	18.500.000,00	-1.205.416,45	12.439.564,06	3,12	6.060.435,94	2.815.194,66	12.439.564,06	3,24	6.060.435,94	0,00
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	11.160.000,00	11.160.000,00	0,00	0,00	0,00	11.160.000,00	0,00	0,00	0,00	11.160.000,00	0,00
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.604.677,59	17.605.852,54	2.963.097,65	14.997.624,04	3,76	2.608.228,50	3.119.394,42	14.936.894,02	3,90	2.668.958,52	60.730,02
TOTAL (III) = (I + II)	923.259.786,00	928.095.535,99	37.580.459,58	396.861.321,27	100,00	529.234.214,72	90.387.043,57	383.434.809,36	100,00	544.660.726,63	15.426.511,91

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	33,937,863.03	42,803,323.87	36,775,749.32	34,655,026.36	39,675,148.33	39,847,065.87	42,264,461.00	38,955,815.34	33,370,656.67	39,110,471.66	31,942,808.96	46,191,479.24	459,529,869.65	0,00
Receita Tributaria	3,418,192.12	6,296,168.80	5,823,089.78	4,941,592.22	6,362,308.75	6,141,109.70	7,836,185.01	9,953,981.93	6,118,801.44	4,554,649.50	3,412,131.66	6,617,669.63	71,475,881.54	0,00
IPTU	539.45	5,604.38	16,400.66	248,374.03	835,091.94	1,167,435.53	2,657,889.24	4,379,057.67	1,137,402.40	585,204.74	232,185.18	367,837.86	11,633,023.08	
ISS	2,787,011.95	2,853,351.71	2,725,342.01	2,628,022.80	3,306,458.09	2,778,239.46	2,780,339.94	2,676,204.73	3,071,275.69	2,594,914.62	1,600,880.97	2,914,755.02	32,916,796.99	
ITBI	259,228.99	424,466.38	423,081.79	396,320.99	617,236.15	811,787.84	366,053.16	631,162.35	504,159.18	302,763.41	617,677.23	776,785.60	6,130,723.07	
IRRF	87,478.98	1,777,605.47	770,687.39	763,152.30	698,696.21	655,140.71	700,512.37	629,073.19	732,888.66	775,876.73	762,867.72	1,892,934.75	10,246,914.48	
Outras Receitas Tributárias	283,932.75	1,235,140.86	1,887,577.93	905,722.10	904,827.36	728,506.16	1,331,390.30	1,438,483.99	673,075.51	295,890.00	198,520.56	665,356.40	10,548,423.92	
Receita de Contribuições	2,840,508.37	1,253,055.05	2,655,237.14	2,095,781.72	2,120,088.78	2,165,581.01	2,250,761.85	2,214,039.62	867,102.45	3,513,221.18	2,270,213.99	3,771,210.39	28,016,801.55	
Receita Patrimonial	1,306,742.56	7,272,863.80	965,892.64	1,207,721.72	1,651,418.28	1,898,383.50	1,625,084.63	1,068,172.17	1,341,295.60	2,259,488.82	1,813,637.30	2,287,788.27	24,698,489.29	
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	1,817,000.88	1,845,551.03	2,173,874.13	2,098,824.16	1,865,459.93	2,204,164.59	2,303,153.36	2,041,544.51	2,069,711.89	2,091,641.30	2,020,567.73	2,224,911.14	24,756,404.65	
Transferências Correntes	23,899,529.38	25,325,884.79	24,003,414.15	23,812,662.35	27,087,797.69	24,598,896.89	27,421,290.73	22,996,260.17	22,378,099.21	26,089,891.21	22,341,229.87	30,399,663.26	300,354,619.70	0,00
Cota-Parte do FPM	5,197,891.13	5,306,039.80	3,864,670.64	4,171,003.69	5,129,171.06	4,462,898.80	3,909,351.91	3,865,003.62	3,222,277.55	3,667,485.88	4,140,879.46	4,761,536.21	51,698,209.75	
Cota-Parte do ICMS	6,140,863.71	5,136,524.37	6,683,053.90	5,839,552.17	6,130,558.79	6,321,532.23	6,345,887.71	6,017,274.46	7,311,673.00	6,666,080.08	5,910,495.31	8,309,515.66	76,813,011.39	
Cota-Parte do IPVA	330,938.08	3,442,062.47	2,062,791.13	2,632,188.02	2,934,560.11	1,827,800.59	2,803,481.29	1,756,156.66	1,163,118.80	651,082.47	702,142.40	776,689.95	21,083,011.97	
Cota-Parte do ITR	99.13	276.74	381.29	3,108.09	131.58	736.89	195.14	9,779.48	1,794.22	19,947.15	2,217.50	3,359.91	42,027.12	
Transferências da LC 87/1996	0.00	0.00	0.00	129,031.88	32,257.97	32,257.97	32,257.97	32,257.97	32,257.97	32,257.97	32,257.97	32,257.97	387,095.64	
Transferências da LC 61/1989	0.00	116,240.04	42,264.72	46,377.67	33,875.00	43,748.91	39,800.06	47,894.79	51,630.64	0.00	90,691.16	50,341.54	564,864.53	
Transferências do FUNDEB	5,994,342.44	5,984,220.71	6,135,787.25	5,750,280.25	6,929,245.23	6,262,091.66	5,680,371.67	5,866,239.89	5,899,296.43	6,699,237.53	5,697,331.48	7,393,541.88	74,291,986.42	
Outras Transferências Correntes	6,235,394.89	5,340,520.66	5,214,465.22	5,239,120.58	5,897,997.95	5,647,829.84	8,609,944.98	5,401,653.30	4,696,050.60	8,353,800.13	5,765,214.59	9,072,420.14	75,474,412.88	
Outras Receitas Correntes	655,889.72	809,800.40	1,154,241.48	498,444.19	588,073.90	2,838,930.18	827,985.42	681,816.94	595,646.08	601,579.65	85,028.41	890,236.55	10,227,672.92	
DEDUÇÕES (II)	3,877,466.47	2,827,498.05	4,075,312.15	3,354,704.52	3,613,707.25	3,343,144.86	3,320,241.39	3,147,143.00	3,213,326.60	3,057,463.84	2,997,216.24	5,213,048.39	42,040,272.76	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1,543,508.15	50,517.46	1,553,132.87	799,727.88	768,371.47	814,099.71	823,853.93	811,048.71	867,102.45	850,093.30	839,617.84	2,435,472.46	12,156,546.23	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2,333,958.32	2,776,980.59	2,522,179.28	2,554,976.64	2,845,335.78	2,529,045.15	2,496,387.46	2,336,094.29	2,346,224.15	2,207,370.54	2,157,598.40	2,777,575.93	29,883,726.53	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I- II)	30,060,396.56	39,975,825.82	32,700,437.17	31,300,321.84	36,061,441.08	36,503,921.01	38,944,219.61	35,808,672.34	30,157,330.07	36,053,007.82	28,945,592.72	40,978,430.85	417,488,596.89	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.707.000,00	13.707.000,00	12.209.900,74	53,52
RECEITAS CORRENTES	13.707.000,00	13.707.000,00	12.209.900,74	53,52
Receita de Contribuições dos Segurados	8.037.000,00	8.037.000,00	12.156.774,93	0,00
Pessoal Civil	8.037.000,00	8.037.000,00	12.156.774,93	0,00
Ativo	7.987.000,00	7.987.000,00	12.054.394,15	0,00
Inativo	50.000,00	50.000,00	102.380,78	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	50.000,00	50.000,00	53.125,81	0,00
Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	53.125,81	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	5.620.000,00	5.620.000,00	0,00	53,52
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS	270.000,00	270.000,00		
Demais Receitas Correntes	5.350.000,00	5.350.000,00	0,00	53,52
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.079.000,00	11.079.000,00	21.850.726,17	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	24.786.000,00	24.786.000,00	34.060.626,91	53,52

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	19.350.000,00	19.350.000,00	18.435.792,93	0,00	18.401.799,88	0,00	33.993,05	0,00
ADMINISTRAÇÃO	985.000,00	985.000,00	38.307,96	0,00	38.307,96	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital	985.000,00	985.000,00	38.307,96	0,00	38.307,96	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	18.365.000,00	18.365.000,00	18.397.484,97	0,00	18.363.491,92	0,00	33.993,05	0,00
Pessoal Civil	15.500.000,00	15.500.000,00	16.126.091,59	0,00	16.126.091,59	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	8.500.000,00	8.500.000,00	9.963.974,58	0,00	9.963.974,58	0,00	0,00	0,00
Pensões	3.500.000,00	3.500.000,00	2.087.371,22	0,00	2.087.371,22	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Outros Benefícios Previdenciários	3.500.000,00	3.500.000,00	4.074.745,79	0,00	4.074.745,79	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	2.865.000,00	2.865.000,00	2.271.393,38	0,00	2.237.400,33	0,00	33.993,05	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	2.865.000,00	2.865.000,00	2.271.393,38	0,00	2.237.400,33	0,00	33.993,05	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	90.000,00	90.000,00	42.140,77	0,00	42.140,77	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	19.440.000,00	19.440.000,00	18.477.933,70	0,00	18.443.940,65	0,00	33.993,05	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	5.346.000,00	5.346.000,00	15.582.693,21	53,52	15.616.686,26	53,52		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	10.160.000,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	147.943,06	643,91
INVESTIMENTOS	104.165.388,55	80.076.216,67
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	11.079.000,00	11.079.000,00	21.850.726,17	0,00
Receita de Contribuições	11.079.000,00	11.079.000,00	20.840.910,24	0,00
Patronal	11.079.000,00	11.079.000,00	11.980.190,11	0,00
Pessoal Civil	11.079.000,00	11.079.000,00	11.980.190,11	0,00
Ativo	11.079.000,00	11.079.000,00	11.980.190,11	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial			5.954.409,21	
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	2.906.310,92	0,00
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.009.815,93	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	11.079.000,00	11.079.000,00	21.850.726,17	0,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	90.000,00	90.000,00	42.140,77	0,00	42.140,77	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	42.140,77	0,00	42.140,77	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	90.000,00	90.000,00	42.140,77	0,00	42.140,77	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (**I**)	120.657.926,53	110.975.604,28	108.250.273,09
DEDUÇÕES (**II**)	11.219.466,26	42.752.251,41	28.421.408,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	53.429.987,15	91.146.042,25	70.742.233,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	8.581,78	-2.416,74
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	42.210.520,89	48.402.372,62	42.318.408,79
Dívida Consolidada Líquida (**III**) = (**I** - **II**)	109.438.460,27	68.223.352,87	79.828.865,03
Receita de Privatizações (**IV**)			
Passivos Reconhecidos (V)	201.465,49	553.496,14	568.776,95
Dívida Fiscal Líquida (**VI**) = (**III** + **IV** - V)	109.236.994,78	67.669.856,73	79.260.088,08

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	11.590.231,35	-29.976.906,70

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (**VII**)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (**VIII**)	79.896.886,48	97.024.189,56	102.235.263,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	183.359,58	137.313,94	147.943,06
Investimentos	79.713.526,90	98.517.956,41	104.165.388,55
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	1.631.080,79	2.078.068,32
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (**IX**) = (**VII** - **VIII**)	-79.896.886,48	-97.024.189,56	-102.235.263,29
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (**XI**) = (**IX** - X)	-79.896.886,48	-97.024.189,56	-102.235.263,29

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (**I**)	497.528.647,99	432.851.734,51	376.526.885,11
Receitas Tributárias	109.071.457,00	71.475.881,54	76.901.149,78
IPTU	24.352.924,00	11.633.044,22	12.441.339,82
ISS	46.024.600,00	32.916.796,99	39.016.279,66
ITBI	9.373.025,00	6.130.701,93	6.008.467,14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
IRRF	11.433.467,00	10.246.914,48	9.247.626,62
Outras Receitas Tributárias	17.887.441,00	10.548.423,92	10.187.436,54
Receitas de Contribuições	34.986.182,00	48.857.940,49	12.929.980,83
Receitas Previdenciárias	19.116.000,00	32.997.685,17	0,00
Outras Receitas de Contribuições	15.870.182,00	15.860.255,32	12.929.980,83
Receita Patrimonial Líquida	50.000,00	6.053.125,81	0,00
Receita Patrimonial	7.679.794,00	24.698.489,29	3.914.594,33
(-) Aplicações Financeiras	7.629.794,00	18.645.363,48	3.914.594,33
Transferências Correntes	299.209.730,00	270.470.893,17	250.675.972,66
Cota-Parte do FPM	48.616.835,00	41.479.511,45	41.567.464,98
Cota-Parte do ICMS	62.214.310,00	61.450.409,37	56.612.249,37
Cota-Parte do IPVA			
Convênios	19.975.277,00	14.101.156,37	11.295.302,87
Outras Transferências Correntes	168.403.308,00	153.439.815,98	141.200.955,44
Demais Receitas Correntes	54.211.278,99	35.993.893,50	36.019.781,84
Dívida Ativa	12.949.940,00	4.482.077,78	7.895.905,14
Diversas Receitas Correntes	41.261.338,99	31.511.815,72	28.123.876,70
RECEITAS DE CAPITAL (II)	418.101.344,00	6.844.432,87	7.013.878,78
Operações de Crédito (III)		841.725,52	328.104,39
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	418.101.344,00	6.002.707,35	6.685.774,39
Convênios	411.884.211,00	1.592.707,35	1.909.574,39
Outras Transferências de Capital	6.217.133,00	4.410.000,00	4.776.200,00
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	418.101.344,00	6.002.707,35	6.685.774,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	915.629.991,99	438.854.441,86	383.212.659,50

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	458.958.561,98	376.404.174,61	349.682.939,25	362.137.866,10	312.461.210,81	14.266.308,51	37.221.728,44
Pessoal e Encargos Sociais	236.998.533,09	216.815.975,26	188.918.895,77	216.310.174,08	178.189.171,78	505.801,18	10.729.723,99
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.607.196,00	2.936.760,99	3.687.411,33	2.936.760,99	3.687.411,33	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	216.352.832,89	156.651.438,36	157.076.632,15	142.890.931,03	130.584.627,70	13.760.507,33	26.492.004,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	453.351.365,98	373.467.413,62	345.995.527,92	359.201.105,11	308.773.799,48	14.266.308,51	37.221.728,44
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	457.976.974,01	22.688.334,83	45.001.563,99	21.296.943,26	41.711.199,63	1.391.391,57	3.290.364,36
Investimentos	440.259.803,99	9.460.210,89	28.991.104,70	8.068.819,32	25.700.740,34	1.391.391,57	3.290.364,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	17.717.170,02	13.228.123,94	16.010.459,29	13.228.123,94	16.010.459,29	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	440.259.803,99	9.460.210,89	28.991.104,70	8.068.819,32	25.700.740,34	1.391.391,57	3.290.364,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.000.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)	10.160.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	904.771.169,97	382.927.624,51	374.986.632,62	367.269.924,43	334.474.539,82	15.657.700,08	40.512.092,80
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	10.858.822,02	55.926.817,35	8.226.026,88	71.584.517,43	48.738.119,68		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	859.235,68			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	34.745.263,31	7.731.035,59	7.257.680,69	3.966.031,37	31.252.586,84	5.044.680,79	37.613.387,70	28.044.942,45	27.347.743,53	9.346.840,61	5.963.484,35	37.216.071,19
PODER EXECUTIVO	34.745.263,31	7.731.035,59	7.257.680,69	3.966.031,37	31.252.586,84	5.044.680,79	37.613.387,70	28.044.942,45	27.347.743,53	9.346.840,61	5.963.484,35	37.216.071,19
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	6.775,64	3.271,13	374,00	6.682,20	2.990,57	18.854,43	2.898.705,10	2.798.367,13	2.798.367,13	119.187,32	5,08	2.995,65
TOTAL (III) = (I + II)	34.752.038,95	7.734.306,72	7.258.054,69	3.972.713,57	31.255.577,41	5.063.535,22	40.512.092,80	30.843.309,58	30.146.110,66	9.466.027,93	5.963.489,43	37.219.066,84

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	841.725,52	-841.725,52

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	457.976.974,01	22.688.334,83	21.296.943,26	1.391.391,57	435.288.639,18
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	457.976.974,01	22.688.334,83	21.296.943,26	1.391.391,57	435.288.639,18

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**I** - **II**)	-457.976.974,01	-21.846.609,31	-436.130.364,70

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | Padrao

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2014				
2015				
2016				
2017				
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Padrao

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis			
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Padrao

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Padrao

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2014 (h)	2015 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2014	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	912.180.785,99
Previsão Atualizada	912.180.785,99
Receitas Realizadas	436.490.804,69
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	905.655.108,41
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	910.489.683,45
Despesas Empenhadas	383.863.697,23
Despesas Liquidadas	368.497.915,34
Despesas Pagas	356.101.287,26
Superávit Orçamentário	52.627.107,46

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	383.863.697,23
Despesas Liquidadas	368.497.915,34

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	31/12/2015
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	417.489.596,89

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	15.616.686,26
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	34.060.626,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	18.443.940,65
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	15.616.686,26

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	53.406.062,85	25,00	25,52
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (**I**)				
Despesas Previdenciárias (**II**)				
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (**IV**)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	50.242.858,58	15,00	24,24

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ERRATA LEI COMPLEMENTAR N.º 4.117/2015

No Anexo V da Lei Complementar nº 4.117/2015, onde se lê:

Secretário Adm. do Controle Interno	Nível Médio	01	3.200,00

Leia-se:

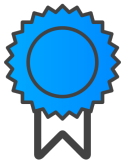
Assessor Adm. do Controle Interno	Nível Médio	01	1.300,00

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2016.

Vereador **CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO**
Presidente

Vereador **PEDRO PAULO TOLARES**
1.º Secretário

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Feb 01 21:33:11 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170114572883537006
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)